SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3246

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
EXTRATO DE ATA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Ata de registro de preços n° 001/2022. Detentora: MEDICOM EIRELI, CNPJ n° 22.635.177/0001-05. Objeto: registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo CMED e revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes**. Vigência: 22/04/2022 a 22/04/2023**.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:2B9E7A49

AMMESF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Processo Licitatório nº. 003/2022 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 03/2022
A Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF torna público a todos que se interessarem que fará realizar licitação no dia 11/05/2022, às 09:00 horas. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para a merenda escolar composto de glicosídeo de esteviol, com menos ou zero de açúcar, para os alunos da rede de ensino dos municípios associados. O edital e maiores informações encontram-se no site:http://www.licitacoesammesf.com.br/, informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (38) 3741 37-34 ou pelo e-mail: licitacoesammesf@gmail.com**. Sessão Pública as 09:00:00 do dia 11 de MAIO de 2022.**

Pirapora, 20 de abril de 2022

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B4C69086

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 001/2022

EDITAL DE Nº 001/2022

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação de um veterinário (pessoa física), para atuar nos serviços do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), nos 23 Municípios filiados e interessados, cujos currículos deverão ser entregues nas formalidades do Edital no prazo de 27 de abril de 2022 a 06 de maio de 2022, na sede do Consórcio, na Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta ou pelo e-mail administracao@cimag.org.br
O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede do Consórcio Público CIMAG, conforme endereço acima, podendo ser solicitado por e-mail, sem nenhum custo.
Informações Complementares:
(035) 3345-3500 – CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG

Caxambu, 20 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS
Presidente do Consórcio Público CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4C9F0617

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

ESTABELECE O DIA QUE MENCIONA COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

O Presidente do CIDES, Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 22 de abril do corrente ano.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 19 de abril de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:36DD4188

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Primeiro Aditivo ao Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35 firmado em 20/04/2022. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: alteração da cláusula quarta e décima primeira e acréscimo ao anexo único. Valor R$152.855,34. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:EA647455

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 12/2022, DISPENSA Nº 08/2022 COMERCIAL LORENA LTDA

Objeto: Aquisição de itens de papelaria, conforme especificações mencionadas no anexo deste termo de referência, para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES em sua sede e nas suas atividades. Vencedora: COMERCIAL LORENA LTDA. CNPJ: 86.452.604/0001-94. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 1.555,39 (mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 20 de abril de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:4A8F84EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RELAÇÃO INSCRITOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Arcos/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, em especial dos inscritos ao Edital de Chamamento no 01/2022, a relação em ordem alfabética dos nomes dos profissionais inscritos que tiveram suas inscrições **DEFERIDAS** para a participação no sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder os trabalhos de análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 23/2022, visando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 12.232/2010, e demais disposição do edital, a saber:

	NOME	FORMAÇÃO	VÍNCULO COM A CÂMARA
1	Alice Teresinha Fonseca	Comunicação Social	Não
2	Fernando Divino Gonçalves Vieira	Comunicação Social	Não
3	Fernando Rogério Kloeckner Noronha	Comunicação Social	Não
4	Gilberto Vieira Da Cunha Junior	Comunicação Social	Sim
5	Jaime Da Silva Pedrosa	Comunicação Social	Não
6	Jonas Otaviano Costa	Comunicação Social	Não
7	Márcio Ferreira Silva	Comunicação Social	Não
8	Rossela Natacha Meireles Dos Santos Fonseca	Comunicação Social	Não
9	Thaisa Araújo Alves De Sousa	Comunicação Social	Não

A sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia **05 de maio de 2022, às 14h00**, na Câmara Municipal de Arcos/MG, localizada na Rua 25 de Dezembro, nº 760, Centro, Arcos/MG.

Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais inscritos e aceitos ao Chamamento Público nº 01/2022.

Nos termos do §5° do artigo 10 da Lei Federai n° 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Câmara Municipal de Arcos, Rua 25 de Dezembro, nº 760, Centro, Arcos/MG.

Arcos, 20 de abril de 2022.

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA C. TEIXEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:FFA6220C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica publicação sob o código identificador nº B8116A5E, publicada no dia 20/04/2022, Edição 3245.
Onde se lê: AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2022
Leia-se: AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2022

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:24133E9A

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PORTARIA 44/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso publico para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Buritis/MG, referente ao edital n° 001/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o art. 82, inciso I, alíneas "h" e "v", da Resolução nº 094/98 de 22 de dezembro de 1998;

Considerando que o Concurso Público da Câmara Municipal de Buritis/MG, edital n° 001/2021, foi homologado pela portaria n° 41/2022;

Considerando a listagem contendo os candidatos aprovados e classificados;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos aprovados no concurso público, edital n° 001/2021, homologado pela portaria n° 41, de 07 de abril de 2022, para os cargos públicos abaixo mencionados:

Candidato	Cargo	Classificação
Mário Lúcio Caixeta de Souza Filho	Analista de Controle Interno I	1º
Milene Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	1º

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de até 30(trinta) dias, contados do ato de nomeação, devendo ser apresentado neste prazo a documentação prevista no item 9.4 do edital.

Parágrafo Único. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 3° É de 15(quinze) dias o prazo para o(a) servidor(a) empossado(a) em cargo público para entrar em exercício.

Parágrafo Único. O servidor será exonerado do cargo ou será tornado sem efeito o ato de sua designação para função de confiança, se não entrar em exercício no prazo previstos no caput do art.3° desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Câmara Municipal de Buritis, 19 de abril de 2022.

FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:C551E79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. Contratado: Felipe Eustáquio dos Santos, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 – Processo nº 05/2022 do Edital de Credenciamento nº 01/2022. Objeto: Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). Automóvel: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT - Placa: QNQ9B47 Modelo/Ano: 2017/2018. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 136.000,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12. Vigência: 04/04/2022 a 31/12/2022.

Catas Altas, 20 de abril de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:5E433AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA N°017/2022

RESOLVE:

Artigo 1° - **Em detrimento do fim "Minas Consciente" no Estado de Minas Gerais**, diante do evoluir da vacinação da pandemia da covid-19, fixam-se os horários de funcionamento da Câmara Municipal de Conquista/MG, que permanecerá no período das **12h** (doze horas) às **18h** (dezoito horas).

Parágrafo primeiro – **Permanece obrigatório a utilização de máscara de proteção facial em ambiente fechado da Câmara Municipal de Conquista**.

Parágrafo segundo - As medidas previstas nesta Portaria podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Conquista/MG.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a contar da data infra mencionada, revogando-se expressamente a matéria regulada na Portaria 036 de 08.09.2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:57596D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 03/2022 - Processo Licitatório nº 08/2022.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).

Empresa Vencedora:

BEL PÃO LTDA EPP – CNP 19.990.068/0001-93			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	210	R$ 10,00	R$ 2.100,00
02	2.200	R$ 0,50	R$ 1.100,00
03	54	R$ 25,90	R$ 1.398,60
04	54	R$ 41,58	R$ 2.245,32

Valor Global Registrado: R$ 6.843,92 (seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

Curvelo/MG, 19 de abril de 2022.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO DE SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:51923739

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 02/2022 - Processo Licitatório n.º 06/2022.

Objeto: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas especificações e condições constantes do Anexo I do edital (Termo de Referência).

Empresa vencedora:

GAMA VEÍCULOS LTDA – CNPJ 06.213.517/0001-45			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	01	R$ 126.000,00	R$ 126.000,00

Curvelo/MG, 11 de abril de 2022.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:3EEC3AB1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 614/2022

PORTARIA Nº 614, DE 20 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2022, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.º 05/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 05/2021 - Processo Licitatório n.º 03/2021 – Pregão Presencial n.º 03/2021, que tem por objeto "Aquisição de gêneros de padaria (pão, leite e lanches) para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o servidor Willian Vaz da Silva – Assessor Parlamentar.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato Admin. n.º 05/2022, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de abril de 2022.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:5BD05CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 09/2022 QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, CONFORME LEI Nº 869/2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dotar da maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado para seleção de Estagiários, a ser realizado por esta casa, conforme Dispõe Lei Municipal nº 869/2021.
A fim proceder Processo seletivo simplificado, sobretudo a aplicação das provas escritas, não olvidando outros atos oportunos, a juízo da referida Comissão, RESOLVE:
Art. 1º – Nomear, Cícero Sebastião dos Reis, Fábio Júnior dos Santos e Luiz Henrique de Castro, constituírem-se em comissão para os fins do disposto nesta Portaria.
Art. 2º – A referida Comissão poderá tomar todos os atos que julgar oportuno, no decorrer de todo o processo, fundamentando-os e representando ao Presidente quando em conflito com a organização.
Art. 3ª – Fica a Comissão constituída no art. 1º responsável pela avaliação e julgamento dos pedidos de isenção dos pedidos de taxa de pagamento.

Desterro do Melo, 13 de abril de 2022.

VEREADOR ALIPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:615A1C99

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 10/2022 QUE "DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Desterro do Melo, conforme dispõe:
• 15/04/2022 - Quinta-feira- Recesso.
• 14/04/2022 - Sexta-Feira – Paixão de Cristo (Feriado Nacional).
• 21/04/2022 - Quinta-Feira – Tiradentes (Feriado Nacioanal)
• 22/04/2022 - Sexta-Feira - Recesso.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 13 de abril de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:5F949209

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 11/2022 QUE "NOMEIA PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EXERCÍCIO DE 2022".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, resolve:

Art. 1° - Designar os seguintes membros: Juliana Peres Milagres Souza, Arthur de Araújo Silva e Fábio Júnior dos Santos, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2022, sem prejuízo do exercício de suas funções.

Art. 2° - Compete à Comissão de licitação:

I – Elaborar o instrumento de convocação;
II – Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III – Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV– Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V– Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;
VI– Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII– Usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
VIII– Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art.3° - Aplica-se aos nomeados nesta Portaria os termos da Lei Municipal nº 823/2019.

Art.4° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 20 de abril de 2022.

VEREADOR ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo, Minas Gerais.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:0BD4ED8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 01/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 01/2022
A Câmara Municipal de Guaraciaba, através da CPL, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide R**EVOGAR o PREGÃO n.º 01/2022,** cujo o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das sessões do Poder Legislativo, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 18.3 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de provocação de terceiro, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise do termo de referência inicialmente elaborado, a fim de que seja a licitação promovida da forma, que melhor atenda às necessidades da Administração, bem como proceda a maior competitividade e alcance o maior número de interessados na disputa, primando pelos princípios da transparência, isonomia, legalidade. economicidade e eficiência. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: "*A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas*." Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, com a elaboração de um termo de referência mais claro, e que atenda melhor as necessidades da administração, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Informa-se, de pronto, que novo edital será publicado. Portanto, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02 e de acordo com a na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, revoga-se o pregão 01/2022, publicando o ato em todos os meios de publicação oficiais.

Guaraciaba, 20 de abril de 2022.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO –
Pregoeira.

A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.2 In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame. Vejamos: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇAO. ANULAÇAO. RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido : MS 12.047/DF , 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992.(RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 - RS (2009/0034015-3)). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:219AB17E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/04/2022

Ata da 5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) 05 de abril do ano de 2022, às 19h35min., o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos Vereadores **ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ELIVELTON DA SILVA, HENRIQUE JUNIOR DA SILVA, JOSE RONALDO PEREIRA, SINVALDO JOSE LOPES, TONI TOSHIO YAMASHITA e TONY SANDRO DE LIMA.** Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONY SANDRO DE LIMA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA – Requerimentos: N.º 11/2022 – ***ALEXANDRE SABINO BRAGA***, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário, requerer seja oficiado o Poder Executivo Municipal, para que este encaminhe à esta Casa Legislativa, cópias dos empenhos e notas fiscais referentes às aquisições de veículos no ano de 2021, para a Secretaria de Educação, com recursos do FUNDEB. Nestes termos, Pede deferimento. **Projeto:** Turno único do Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2022, que "***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR ALBERTO PINTO COELHO NETO (BETINHO), DEPUTADO ESTADUAL.***" 1º turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2021,** que "***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA EDILAMAR POSCAI UENISHI CASSALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****"*

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimentos n.º 11/2022- aprovado por seis votos a dois, em única discussão e votação simbólica, sendo contrários os Vereadores Henrique Júnior da Silva e Sinvaldo José Lopes. **Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2021,** aprovado por unanimidade, em primeiro turno, por votação simbólica. **Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2022,** aprovado por unanimidade, em único turno, por votação simbólica.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão às 20h40min., do que, para constar, eu, TONY SANDRO DE LIMA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:89B78AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens de materiais de limpeza e utensílios diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. FORNECEDOR REGISTRADO: **ALPHA & ÔMEGA COMERCIAL LTDA – ME**. Valor total estimado: R$ 29.833,82 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 12 meses. Data: 18/04/2022.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:4A297476

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens de materiais de limpeza e utensílios diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMOLDAL LTDA – ME**. Valor total estimado: R$ 3.658,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 12 meses. Data: 18/03/2022.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:CB9B910C

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO CONTRATO Nº 08

TERMO DE CONTRATO 08/2022 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI.** Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento, de forma parcelada, de placas e medalhas, para atender as solenidades de entregas de honrarias concedidas pela Câmara Municipal de João Monlevade. Valor global estimado: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Base Legal: Dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e de suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2022. Recursos Orçamentários: 01007001 0113101012.015 33903100 F. 64 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras, do orçamento vigente. Data: 12/04/2022

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:F1CA5F21

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 03/2022
Pregão Presencial nº 03/2022

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes do termo de referência do edital.

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a decisão da Pregoeira, conforme ata lavrada e constante do processo, bem como Termo de Adjudicação à empresa **MS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, para fornecimento de cartuchos de toner, com o valor total de **R$ 192.030,00 (cento e noventa e dois mil e trinta reais).**

Câmara Municipal de João Monlevade, 18/04/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:3C41DE9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3° PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

Pelo presente Edital, em conformidade com o art. 61, inciso I da Lei Orgânica Municipal, convoco as Vereadoras e os Vereadores do Município de Leopoldina para a 1ª Reunião do 3º Período de Reuniões Extraordinárias, que terá início no próximo dia 26 de abril, terça-feira de 2.022, às 14h00, no Plenário da Câmara Municipal de Leopoldina, para discussão do seguinte projeto:

1 – Projeto de Lei nº 37/2022 Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício (963.354,00).

Leopoldina, 20 de abril de 2022.

VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:8414CC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 009/2022

PORTARIA Nº. 009/2022

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Ouro Fino, o dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, por ocasião das comemorações alusivas ao Feriado Nacional de Tiradentes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 20 de abril de 2022.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:4FCB43F5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 04/04/2022.
Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 20h00 minutos, teve início a 05ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2022, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou ao Ver. Tiago Bazolli de Moraes que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. O presidente da Casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Francisco Carlos Maciel a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. O Diretor Geral realizou a leitura das correspondências da última quinzena. Seguindo, o Presidente da Câmara deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto. **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que solicita ao Poder Executivo Municipal para efetuar a limpeza pública do bairro dos Palomos que se encontra com inúmeros locais e lotes sujos, com matos e entulhos; Que em relação aos repasses financeiros recebidos pelo Deputado Federal Lafayette Luiz Doorgal de Andrada aos Vereadores Paulo Luiz de Cantuária, Clóvis Coldibeli e José Agostinho Muroni para a construção do reservatório de água com capacidade de 100 (cem) mil litros cúbicos no bairro do Pinhalzinho dos Góes e a construção do poço artesiano no bairro da Escolinha. O Vereador solicita maior agilidade pelo Poder Executivo para finalizar as obras; Que informa que em breve será realizada a manutenção e extensão da rede de iluminação pública do município, que se encontra em precárias condições; Que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo, sobre a manutenção da ponte do bairro do Tanque; Que informa que juntamente com o Vereador Clóvis Coldibeli receberam emendas parlamentares no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que será utilizada para a reforma da praça do Distrito de Crisólia; Que solicita ao Poder Executivo Municipal agilidade na construção do Posto de Saúde do bairro do Caneleiras; Que solicita ao Poder Executivo Municipal o patrolamento e o cascalhamento das estradas do Bairro Pinhalzinho dos Góes; **O Vereador Clóvis Coldibeli** que pede uma parte reforça o pedido do Vereador Paulo Luiz de Cantuária, em que solicitam maior agilidade por parte do Poder Executivo Municipal e também por parte do Departamento de Obras, para que a construção do reservatório de água com capacidade de 100 (cem) mil litros cúbicos no bairro do Pinhalzinho dos Góes, a construção do poço artesiano no bairro da Escolinha e a reforma da praça do Distrito de Crisólia, seja realizada o mais breve possível, de forma a evitar a desvalorização dos recursos financeiros recebidos; **O Ver. José Agostinho Muroni** que solicita maior agilidade por parte do Poder Executivo Municipal e também por parte do Departamento de Obras para o andamento dos projetos de engenharia e projetos legislativos; Que em reunião com a Senhora Dirce Freitas Garcia, Chefe de Atenção Primária de Saúde, informa que em breve enfermeiros (as) e dentistas estarão visitando três vezes por semana os bairros Peitudos e São José Que solicita ao Poder Executivo Municipal, à Senhora Sheilla De Oliveira Faria, Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social e também à Senhora Dirce Freitas Garcia, Chefe de Atenção Primária de Saúde, para que disponibilizem atendimento médico e odontológico no Posto de Saúde do bairro dos Peitudos; Que informa que realizou serviços de fiscalização em relação aos serviços de transporte escolar. Pois, existem determinadas aviações e empresas em situações irregulares que transitam em veículos com lotação superior ao recomendado. Além de não estarem cumprindo com a quilometragem licitada pela administração pública. Contudo, o Vereador agradece a Senhora Jéssica Caroline Couto, Chefe de Transporte e Logística Escolar pela atenção e por resolver os problemas existentes; Que solicita ao Senhor Edson Batista, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto-DMAAE, maior agilidade na construção da represa do município de Ouro Fino, em virtude da próxima estiagem que poderemos enfrentar; Que solicita ao Poder Executivo Municipal providências para realizar obras de patrolamento e cascalhamento nas entradas de sítios e áreas rurais para beneficiar os moradores que dependem das condições das estradas para trafegarem; **O Vereador Clóvis Coldibeli** que em reunião com o Chefe do Poder Executivo, informa que as obras do Distrito de São José serão retomadas, bem como será realizado um estudo de um projeto para revitalização da praça daquele bairro; Que em reunião com o Chefe do Poder Executivo, informa que em breve serão realizadas operações de tapa buracos em diversas localidades do município, sobretudo da Avenida Nossa Senhora da Piedade e na estrada que liga ao bairro de São José do Mato Dentro; Que informa a

toda população que o Departamento Rural está trabalhando na recuperação das estradas rurais que foram danificadas pelas chuvas. E que devido a extensão das estradas, este trabalho é demorado e pede a paciência de todos. Mas que em breve, todas as estradas terão suas manutenções realizadas; Que informa a todos que teve início o patrolamento da estrada do Serra, dos Romas, do Matão, e que em breve estará finalizada as obras de recuperação destas estradas vicinais; Que solicita ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo, para que providencie o manilhamento da estrada do Matão, antes da propriedade do Senhor Dito Tomazolli, pois é necessário providenciar a captação pluvial naquele local para preservar as condições desta estrada; Que solicita ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio a limpeza do bairro Bela Vista, devido a quantidade de vegetação que se encontra o local; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** que solicita ao Poder Executivo a roçagem da lateral das estradas do bairro Pinhalzinho dos Góes e Funil; Que em relação ao campo esportivo do bairro Farias, informa que está sendo realizada os projetos para realizar a reforma deste campo esportivo; Que solicita ao Poder Executivo a colocação de manilhas próximo a ponte do bairro dos Farias, para viabilizar a captação pluvial; Que solicita o desassoreamento do rio próximo ao campo esportivo no bairro dos Farias; Que solicita ao Poder Executivo Municipal que providencie a manutenção da estrada e da Ponto localizada no bairro Escolinha, próximo à Chácara de Pádua; Que solicita providências às autoridades competentes para realizar as devidas manutenções nos acostamentos das Estradas Estaduais, pois muitos acidentes estão ocorrendo nestas estradas; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que solicita ao Poder Executivo Municipal providências para realizar a manutenção da Avenida Nossa Senhora da Piedade e também para a Rua que liga o bairro Jardim Aeroporto com a Rodovia Estadual MG-459. Devido as precárias condições em que estas vias se encontram; Que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo, nos bairros rurais e solicita o patrolamento e cascalhamento das estradas dos bairros Pinhalzinho dos Góes, Almas e Fazendinhas; Que informa que solicitou ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo, a construção da proteção lateral na ponte do bairro do Tanque; Que solicita ao Poder Executivo Municipal a limpeza pública do bairro Santa Rita; Que solicita ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto-DMAAE, maior responsabilidade na abertura de buracos nas vias públicas, sendo necessário concluir as obras e realizar a devida manutenção das ruas do município; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que pede uma parte e informa que chegou a resposta do requerimento sobre os gastos com a manutenção da Avenida Nossa Senhora da Piedade, contudo, as respostas foram vagas o que impossibilita a fiscalização dos Vereadores. Para o Vereador é importante que o município tenha um melhor planejamento e execução das obras públicas, bem como de um melhor gerenciamento do erário; **O Ver. Marco Antônio da Silva** que solicita ao Poder Executivo Municipal, maiores providências para finalizar a reforma da quadra do São Judas e para viabilizar a limpeza pública do bairro; Que solicita ao Poder Executivo Municipal e ao Departamento de obras que providenciem a manutenção das quadras esportivas do Jardim Centenário e Jardim Aeroporto. Pois estas quadras estão em péssimas condições, sendo inviável sua utilização; Que informa que em breve será realizada a reforma, cobertura e manutenção da quadra esportiva do bairro Jardim Patrícia; Que informa que não concorda com a contratação de cargos de confiança. Pois, acredita ser necessário realizar a contratações de servidores para realizações de serviços as quais o município necessita; Que solicita ao Senhor Benedito Aguinaldo Bruzomolini, Chefe do Departamento de Esporte e Lazer, maior atenção aos veteranos do município de forma a prestigiar a memória destes jogadores que tanto fizeram pela história de nosso município, para que estes possam participar dos jogos esportivos realizados pelo Departamento de Esporte Municipal; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que pede uma parte e informa que em relação às empresas de pavimentação asfáltica, informa que a empresa MARP é mais eficaz e econômico, sendo que outras empresas licitadas têm causado problemas na pavimentação asfáltica no município, além de onerar os cofres públicos; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que pede uma parte e informa que realizou uma indicação ao Poder Executivo Municipal solicitando providências para realizar a reforma do campo esportivo dos bairros dos Farias; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** que complementa as falas dos nobres colegas Vereadores, reforçando as solicitações de limpeza em vários locais do município. Sendo necessário providenciar as medidas cabíveis para solução destes problemas que afligem a população; Que informa que recebeu informações de que a Prefeitura Municipal ou uma empresa particular realizou a poda de árvores, sendo que os resíduos foram jogados na praça e na quadra esportiva do bairro em que se localiza esta empresa. Assim, o Vereador solicita que seja feita a averiguação destes fatos e que as medidas cabíveis sejam tomadas; Que informa que foram iniciadas as manutenções das estradas do bairro Santa Isabel e estrada do Serra; Que solicita ao Poder Executivo Municipal para que seja feita a roçagem da vegetação dos matos que estão fechando a rua que liga o bairro São Judas com o a Rodovia Estadual MG-290; Que informa que juntamente com os Vereadores Tiago Bazolli de Moraes, Clóvis Coldibeli, Paulo Henrique Chiste da Silva e José Agostinho Muroni realizaram uma visita ao bairro dos Limas, onde ouviram os pedidos da população daquele bairro; Que informa que na pavimentação asfáltica realizada na estrada que liga ao bairro do Limas, foram utilizadas matérias de má qualidade, além de ter sido mal executado. Pois, já existem diversos buracos e falhas na via; Que agradece ao Departamento de Saúde pela indicação dos Agente de Saúde que estão atuando no bairro São Judas; Que solicita ao Poder Executivo Municipal providências para realizar a manutenção da Rua Sete de Setembro, no centro de Ouro Fino, posto que nesta via o calçamento está se depreendendo e coloca em risco a segurança dos condutores e pedestres; Que solicita ao Departamento de Saúde para que seja realizado serviços de atendimentos médicos nos postos de saúde nos bairros rurais do município; **O Ver. José Agostinho Muroni** que pede uma parte e concorda com o Vereador Francisco Carlos Maciel sobre a necessidade de estender os serviços médicos para atender a população rural; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** que agradece a Senhora Vanessa Faria Grisolia, Chefe do Departamento de Obras e Engenharia pelo calçamento da Rua Joaquim Vila Boas no bairro Jardim São Paulo, que em breve estará finalizado; Que informa que em breve o Departamento de Obras estará realizando a construção da Ponte do Jardim Aeroporto; Que informa que através do Deputado Federal Charlles Thomacelli Evangelista recebeu verbas parlamentares no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à manutenção do Campo esportivo do bairro do Alto; Que informa que em breve o Departamento de Obras estará realizando o calçamento da Rua Sebastião Sobreiro localizado próximo ao Campinho; Que agradece ao Deputado Federal Charlles Thomacelli Evangelista e também a Deputada Estadual Delegada Sheilla pela ajuda em direcionar o ônibus "Saúde Móvel" para realizar atendimentos à população, tais como Papanicolau e exames clínicos; Que informa que a Prefeitura Municipal está com uma verba parlamentar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) que foi destinada durante o ano de 2021 e que também recebeu R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em verbas parlamentares este ano que serão utilizadas para as castrações no município. Na oportunidade, a Vereadora gostaria de verificar a possibilidade de se adquirir um SamuVet na cidade e de realizar mais castrações no município, inclusive de fêmeas; Que agradece ao Deputado Federal Charlles Thomacelli Evangelista por destinar emendas parlamentares no valor de R$ 50.000,00 (ciquenta mil reais) que serão destinados a Santa Casa de Caridade de Ouro Fino para aquisição de concentradores de oxigênio; Que informa que em reunião com a Senhora Sheilla De Oliveira Faria, Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social e também com a Senhora Dirce Freitas Garcia, Chefe de Atenção Primária de Saúde, informa que será estudado a possibilidade de levar médicos, ginecologistas e pediatras ao Posto de saúde no Distrito de Crisólia; Que pede paciência aos moradores do bairro da Várzea, pois está nos planejamentos do Departamento de Obras a realização da construção do calçamento da Rua Humaitá, construção de passeios públicos e de ponto de ônibus na localidade. Que me breve, começarão a ser realizados; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que se posicionou favorável à aprovação dos projetos de lei 3.291/2022 e 3.292/2022 que autorizam a desafetação e a doação com encargos de imóvel público às empresas Soan Comercio E Distribuição Ltda e Madereira Irmãos Ribeiro, que poderão gerar novos postos de trabalho no município de Ouro Fino; Que informa que apresentou o projeto de lei n.º 3.293/2022 que declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica Capitular "Deus e Caridade. Assim, o Vereador pede o apoio dos demais colegas pela aprovação da propositura; Que informa que

apresentou o projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2022, juntamente com o Vereador Tiago Bazolli de Moraes, que denomina José Regis Rennó Moreira a Rua 03, localizada no Loteamento Alto dos Palomos; Que parabeniza a Maçonaria pela organização da 1º festa "La Fraterna", que foi um grande sucesso; Que informa que em breve estará ocorrendo a festa da polenta na cidade. Na oportunidade, o Vereador solicita ao Circolo Ítalo Brasiliano a volta da Festa Italiana no município, sendo que o Gastrobar café tem interesse em participar de um segundo evento gastronômico e ligado a culinária italiana; Que informa que estará apresentando a moção de Congratulações e Aplausos n.º 011/2022 ao Senhor Anderson Luís Coelho, Presidente reeleito do CREFITO-4; Que informa que estará apresentando a moção de apelo n.º 012/2022, para a abertura de uma fração do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais em Ouro Fino/MG; Que informa que apresentou o projeto de lei n.º 3.296/2022, que altera a Lei Municipal n.º 2.983/2021, que assegura ao aluno com deficiência, prioridade de matrícula em Creches, Pré-escolas e em instituições de Ensino Fundamental subsidiadas pelo Município; Que informa que apresentou o projeto de lei n.º 3.297/2022, que veda qualquer discriminação à criança e ao adolescente com deficiência ou doença crônica nos estabelecimentos de ensino, creches ou similares, em instituições públicas ou privadas; Que informa que estará viajando à Brasília, Distrito Federal, para se reunir com o Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco e também com o Deputado Federal, Eduardo Barbosa, além de se reunir com outros Senadores e Deputados para protocolar solicitações ao município, ao Asilo, a APAE e a Santa Casa de Caridade de Ouro Fino. **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que esteve em reunião com a Senhora Sheilla De Oliveira Faria, Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social, para tratar sobre o eventual descumprimento de carga horário dos médicos do município, sendo que a Diretora informou que estará sendo colocado um relógio de ponto em todas as unidades para realizar este controle; Que presta apoio a todos os empresários, empreendedores do município e informa que como membro Núcleo de Desenvolvimento Econômico se coloca à disposição de todos para buscar medidas que visam desenvolver a economia do município, gerar incentivos aos empregadores, além de criar novos postos de trabalho no município; Que informa que, juntamente com o Vereador Marco Antônio da Silva e da Vereadora Vania Aparecida Vieira Couto, fazem parte da comissão especial de estudos do Código de Posturas do Município de Ouro Fino. Na oportunidade, o Vereador se coloca à disposição para realizar alteração que possa contemplar a população e os comerciantes locais. Na oportunidade informa que está sendo apresentado pelo Vereador Vanderlei Cândido de Almeida, o projeto de Lei Complementar n.º 003/2022 – Altera o Código de Posturas de Ouro Fino, Lei Municipal n.º 1.648/93; Que em visita ao Posto de Saúde do bairro São Judas, juntamente com os Vereadores Marco Antônio da Silva e Vanderlei Cândido de Almeida, informa que receberam denúncias e levantaram demandas urgentes do local, que necessitam de especial atenção por parte do Poder Executivo; Que esteve em reunião com a Senhora Sheilla De Oliveira Faria, Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social, que informou que em breve os bairros do município receberão as visitas de médicos, dentistas, pediatras e será estudado a possibilidade de reativação de alguns Postos de Saúde de bairros; Que informa que está realizando um trabalho legislativo de visitas aos bairros do município, onde os munícipes são ouvidos e suas demandas são acolhidas pelos legisladores que buscam atender os pleitos da população e realizar ações legislativas para sanar os problemas existentes na municipalidade. Não obstante, ocorrerão em breve, reuniões nos bairros Alto, Jardim centenário e Feijoal; Que solicita a população, a conscientização sobre a importância de realizar a limpeza de seus terrenos. Na oportunidade, o Vereador pede o cuidado e a contribuição de todos, pois está ocorrendo um surto de dengue na região; Que informa a todos que recebeu a resposta do Requerimento nº 009/2022 que solicitou informações que dizem respeito às obras de captação e armazenamento de água bruta a serem realizadas no bairro do Gargatá. Pelo que foi informado, as obras levarão cerca de 6 (seis) meses para serem finalizadas. Assim, o Vereador espera que o prazo seja cumprido e que as obras estejam finalizadas para evitar outro período de escassez hídrica; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que informa a todos que havia solicitado providências de patrolamentos, cascalhamentos e manilhamentos nas estradas dos bairros Matão, Serra, Serrinha, Santa Isabel, Bugari. Sendo que foram acolhidos e o Departamento Rural está iniciando estas atividades; Que informa que esteve visitando a entrada do bairro São Judas com o Projetista Wiliam, que estará analisando a construção de um portal na entrada do bairro São Judas, bem como da construção de um letreiro com os dizeres: "Eu amo Ouro Fino", que serão realizadas através da emenda impositivas destinadas pelo Vereador; Que solicita ao Departamento de Limpeza pública maior agilidade na prestação de serviços para atender o Parque dos Moreiras, São Judas e Ouro Verde; Que foi informado que os servidores do Posto de Saúde do bairro São Judas têm atuado de forma negligente no atendimento ao público. Assim o Vereador informa que irá acionar a Senhora Sheilla De Oliveira Faria, Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social para que tome as devidas providências; Que informa que vem pedindo a revitalização do Pronto Socorro Municipal há tempos, sendo que até o presente momento nada foi realizado. Assim, o Vereador solicita uma especial atenção nesta importante área de saúde pública; Que solicita ao Poder Executivo Municipal maiores providências para realizar a manutenção da Avenida Nossa Senhora da Piedade que liga o Distrito de Crisólia com Ouro Fino e também a estrada que dá acesso ao Distrito de São josé; Que solicita ao Poder Executivo Municipal maior celeridade para finalizar as obras na quadra esportiva do bairro São judas, onde está se construindo os banheiros e vestiários, bem como sejam iniciadas as obras do bairro BNH e a construção dos bancos de reserva com coberturas para o campo esportivo do Gargatá; Que recebeu informações de que a farmácia popular do município está sem medicamentos. Todavia, o Vereador destinou emendas impositivas para aquisição de medicamentos à farmácia popular. Assim, informa que estará apresentando um requerimento solicitando informações sobre a aplicação dos valores das emendas, com o objetivo de entender a situação e a aplicação destes recursos públicos; Que parabeniza os empresários que se encontram presentes na sessão para apreciação dos projetos de lei que autorizam a desafetação e a doação com encargos de imóvel público às empresas Soan Comercio e Distribuição Ltda e Madereira Irmãos Ribeiro Ltda; **O Ver. Clóvis Coldibeli** que se pronunciou como Líder de Governo, conforme dita o art. 58 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino (Resolução 014/2016). Na ocasião, a Vereadora deliberou sobre os seguintes assuntos: Que informa que em breve estará finalizado a manutenção da ponte do bairro do Tanque. Onde estão sendo colocados grades laterais para maior proteção dos transeuntes e condutores; Que em relação as operações de tapa buracos e pavimentação asfáltica, informa que já foram realizadas as licitações públicas dos locais. Assim, em breve será realizada a manutenção das estradas de Crisólia, São José e Peitudos; Que informa que as obras do Distrito de São José serão retomadas, bem como será realizado um estudo de um projeto para revitalização da praça daquele bairro; Que informa que estão sendo realizados vários calçamento de vários trechos de vias públicas no município; Que informa que teve início a construção de três salas de aulas no CEMEI Delminda Rossi no bairro BNH; Que informa que estão sendo realizados estudos para realizar a revitalização da praça do Distrito de Crisólia; Que informa que estão sendo realizados estudos para realizar a extensão da iluminação pública no município e colocação de postes; Que informa que o Posto de Saúde do bairro dos Limas será reativado, e os posto de saúde dos bairros da Barra e Jardim Aeroporto serão revitalizados. Com isso, serão ofertados serviços médicos e odontológicos à população; Que informa que a Prefeitura Municipal está estudando a viabilidade de realizar a Capina Elétrica, para sanar os problemas de crescimento acelerado da vegetação no município; Que informa que foi realizada a limpeza e o patrolamento da estrada que dá acesso ao bairro do Tabuão; Que informa que está sendo realizado um teste de um novo horário para coleta de lixo na região central do município; Que em relação ao pedido do Vereador José Agostinho Muroni, informa que o Departamento Municipal responsável, estará realizando averiguações sobre os fatos informados das linhas de transporte escolar; **Passou-se a Pauta dia: I- APRESENTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL E VOTAÇÃO NESTA MESMA SESSÃO (DISPENSA DE PRAZO REGIMENTAL): 1) Projeto de Lei Complementar n.º 003/2022** – Altera o Código de Posturas de Ouro Fino, Lei Municipal n.º 1.648/93 e dá outras providências – Autoria: Vereador Vanderlei Cândido de Almeida; Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial, o presidente da Casa consultou o plenário que, foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial, o projeto foi

encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino; **II- VOTAÇÃO:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Cumpre ressaltar que os pareces estão à disposição de qualquer pessoa para consulta. Basta fazer um requerimento junto à Diretoria Geral desta Câmara Municipal, para solicitar o acesso. **2) Projeto de Lei n.º 3.291/2022** – Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa SOAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ – 02.164.848/0001-81 e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 3) Projeto de Lei n.º 3.292/2022** – Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa MADEREIRA IRMÃOS RIBEIRO LTDA – CNPJ – 15.088.056/0001-17 e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 4) Projeto de Lei n.º 3.293/2022** – Declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica Capitular "Deus e Caridade – Autoria Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 5) Projeto de Lei n.º 3.294/2022** – Declara de Utilidade Pública a Associação Projeto de Recuperação e Ressocialização ao Dependente Químico e Familiares - PROREDEQUI – Autoria: Vereador Tiago Bazolli de Moraes; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 6) Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2022** – Denomina José Regis Rennó Moreira a Rua 03, localizada no Loteamento Alto dos Palomos – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 7) Requerimento n.º 016/2022** – Requer informações que dizem respeito ao cronograma e planejamento da execução das atividades de sinalização, manutenção de vias urbanas, instalação de redutores de velocidade e instalação de placas no âmbito do município de Ouro Fino – Autoria: Vereador Tiago Bazolli de Moraes; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 8) Requerimento n.º 017/2022** – Requer informações que dizem respeito aos recursos financeiros aplicados nas atividades de assistência farmacêutica – Autoria: Vereador Vanderlei Cândido de Almeida; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 9) Moção n.º 011/2022** – Moção Congratulações e Aplausos ao Excelentíssimo Senhor Anderson Luís Coelho, Presidente reeleito do CREFITO-4 – Autoria Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 10) Moção n.º 012/2022** – Moção de Apelo para a abertura de uma fração do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais em Ouro Fino/MG – Autoria Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Vanderlei Cândido de Almeida e Tiago Bazolli de Moraes; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 7) Moção de Apoio n.º 037/2021 –** Moção de apoio ao Projeto de Lei n.º 3.083 de 2021, que tramita na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, de autoria do nobre Deputado Estadual Dalmo Ribeiro Silva (PSDB), que busca de maneira ímpar, conferir ao Município de Ouro Fino/MG, o Título de Berço da Imigração Italiana no Estado de Minas Gerais **–** Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. III- APRESENTAÇÃO: 11) Projeto de Lei n.º 3.296/2022** – Altera a Lei Municipal n.º 2.983/2021, que assegura ao aluno com deficiência, prioridade de matrícula em Creches, Pré-escolas e em instituições de Ensino Fundamental subsidiadas pelo Município – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **12) Projeto de Lei n.º 3.297/2022** – Veda qualquer discriminação à criança e ao adolescente com deficiência ou doença crônica nos estabelecimentos de ensino, creches ou similares, em instituições públicas ou privadas – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **13) Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2022** – Denomina Ana Andery Morolli a Rua 06, localizada no Loteamento Alto dos Palomos – Autoria: Vereador Francisco Carlos Maciel; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **14) Projeto de Resolução n.º 001/2022** – Insere o Inciso VII, no artigo 4º da Resolução n.º 002/2017, que cria o CAFE – Centro de Apoio e Fortalecimento às Entidades no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para oferecer assessoria contábil às entidades – Autoria: Vereador Vanderlei Cândido de Almeida; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **15) Indicação n.º 043/2022** – Sugere ao Senhor Prefeito Municipal alteração no quadro de planos e cargos para equiparar os vencimentos-base entre os cargos de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem de Saúde da Família- ESF – Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto; **16) Indicação n.º 044/2022** – Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhores condições de trabalho aos servidores públicos municipais que trabalham na coleta de resíduos sólidos em nosso município – Autoria: Vereador Clóvis Coldibeli; **17) Indicação n.º 045/2022** – Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma cobertura na Creche Municipal Professora Cléria Assis, no Distrito de Crisólia – Autoria: Vereador Clóvis Coldibeli; **18) Indicação n.º 046/2022** – Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de realizar a reforma do campo esportivo do bairro dos Farias – Autoria: Vereador Aparecido Rodrigues; **19) Indicação n.º 047/2022** – Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que empenhe esforços para realizar a limpeza e a manutenção do calçamento da Avenida Joaquim Francisco de Assis (Perimetral) – Autoria: Vereador Tiago Bazolli de Moraes; **20) Indicação n.º 048/2022** – Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de reativar o Posto de Saúde do bairro dos Limas – Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Clóvis Coldibeli, José Agostinho Muroni e Francisco Carlos Maciel; **21) Indicação n.º 049/2022** – Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que direcione esforços para viabilizar a sinalização da parte rural de nosso município – Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Clóvis Coldibeli, José Agostinho Muroni e Francisco Carlos Maciel; **22) Indicação n.º 050/2022** – Sugere ao

Senhor Prefeito Municipal para que viabilize a extensão da rede de iluminação pública no bairro dos Farias – Autoria: Vereador Fábio Anderson da Silva; **23) Indicação n.º 051/2022** – Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que viabilize melhorias do passeio público destinado aos pedestres na avenida das indústrias – Autoria: Vereador José Agostinho Muroni; **24) Indicação n.º 052/2022** – Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que realize a alteração de sentido da Rua Sete de Setembro, para que esta via seja de mão única – Autoria: Vereador José Agostinho Muroni. As indicações acima foram lidas e em seguida o presidente determinou seu envio às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/kC31y6K2TeQ e Facebook: https://fb.watch/cmLZCuIsxn/, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h31 minutos e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Paulo Luiz de Cantuária, José Agostinho Muroni, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Aparecido Rodrigues, Marco Antônio da Silva, Francisco Carlos Maciel, Vânia Aparecida Vieira Couto, Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes e Vanderlei Candido de Almeida.

Ouro Fino, 04 de abril de 2022.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:F4327834

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021 CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 EDITAL 03

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 19 de abril de 2022, às 9 horas, no plenarinho da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. Presente a Assessora Técnica da Câmara, Gabriela da Silva Ferreira. No citado horário, a presidente da Comissão, Fernanda Teixeira Almeida, procedeu ao credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 24/2021, Concorrência nº 01/2021 – Edital 03, cujo objeto é a execução de obra civil visando continuação da construção parcial do edifício sede da Câmara Municipal de Pará de Minas (16ª etapa), conforme especificações técnicas previstas no Projeto Básico/Projeto Executivo, planilhas e cronograma físico-financeiro, disponíveis no Anexo I do edital respectivo. Enviou envelopes a empresa **Construtora Almeida Santos Eireli**, CNPJ 43.203.851/0001-44. Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram: Kilder Angelo Santos, CPF 825.256.926-91, representando a empresa **Arya Construções e Negócios Ltda.,** CNPJ 28.079.634/0001-09; Alisson Geraldo Santos, CPF 116.852.066-54, representando a empresa **Dreams Construtora e Incorporadora Ltda.**, CNPJ 38.286.304/0001-30; Ivair Gonçalves da Silva, CPF 028.312.926-38, representando a empresa **Engenharia Araújo Ltda.**, CNPJ 27.094.3331/0001-94 (o representante dessa empresa apenas se credenciou e entregou os envelopes, não ficando presente para acompanhar a sessão). Foi feita a consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que elas não estão incluídas em tais cadastros, de modo que podem participar da licitação. A presidente declarou aberta a sessão e procedeu-se ao recebimento dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, os quais foram conferidos e rubricados pela comissão de licitação e pelos licitantes presentes. Os envelopes indicados como contendo os documentos de habilitação foram abertos, os documentos foram rubricados pela comissão de licitação e pelos licitantes presentes, passando-se, em seguida, para a análise dos documentos. Feita a análise da documentação, registra-se: quanto à empresa **Construtora Almeida Santos Eireli,** foi feita diligência em relação ao atestado(s) de capacidade técnica operacional (item 4.4.2. do edital) pela Assessora Técnica da Câmara, Gabriela da Silva Ferreira, que entrou em contato telefônico com o representante legal da pessoa jurídica expedidora do documento a fim de verificar/confirmar a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, sendo informado pelo representante legal que a execução do serviço incluiu obra civil, execução elétrica e hidráulica e acabamentos, confirmando-se, portanto, a conformidade do atestado com o exigido no edital, estando os demais documentos em conformidade com as exigências editalícias, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa; quanto à empresa **Arya Construções e Negócios Ltda,** verificou-se que a documentação está em conformidade com as exigências editalícias, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa; quanto à empresa **Dreams Construtora e Incorporadora Ltda** verificou-se que a documentação está em conformidade com as exigências editalícias, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa; quanto à empresa **Engenharia Araújo Ltda.**, foram apresentados atestados de capacidade técnica operacional somente em cópias simples, sem o original para autenticação, em desacordo com o item 7 do edital, o que configura a INABILITAÇÃO da empresa, havendo descumprimento de exigência, conforme disposto no item 4.10 do edital (ademais, os atestados não informaram características, quantidades e prazos que demonstrem compatibilidade com o objeto da licitação (item 4.4.2 do edital), os demais documentos estão com conformidade com as exigências editalícias. A análise técnica contábil da qualificação econômica das empresas (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social – item 4.3.b do edital), feita pela Diretora Contábil, Orçamentária e Financeira da Câmara, concluindo pela comprovação da qualificação econômico-financeira das empresas, ficará anexada a esta ata. Abrir-se-á prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso contados da comunicação, por meio da publicação desta ata, conforme item 15.1 do edital. Registra-se que os trabalhos foram suspensos às 12 horas e retomados às 13 horas e trinta minutos e que, na segunda parte da sessão, o representante da empresa Dreams Construtora e Incorporadora Ltda. não esteve presente. O representante da empresa Arya Construções e Negócios Ltda manifestou-se que, desde já, abre mão do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 19 de abril de 2022.

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Presidente

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

MARCELO LARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

TATYANE CARNEIRO DE CASTRO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

GABRIELA DA SILVA FERREIRA
Assessora Técnica da Câmara

KILDER ANGELO SANTOS
Arya Construções e Negócios LTDA

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:67CB97FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO DA MESA DIRETORA N. 9, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o reajuste do valor do vale-refeição instituído aos servidores da Câmara Municipal pela Resolução n. 546, de 30 de dezembro de 1993.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições e com base na Resolução n. 546, de 30 de dezembro de 1993, RESOLVE:
Art. 1º O valor do vale-refeição concedido aos servidores da Câmara Municipal, recrutados para jornada integral de trabalho, instituído pela Resolução n. 546, de 1993, fica reajustado para R$ 40,00 (quarenta reais).
Art. 2º Competirá às Assessorias Administrativa e Financeira desta Casa os procedimentos decorrentes da aplicação deste Ato.
Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Poços de Caldas, 20 de abril de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice-Presidente

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1º Secretário

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:357EF5BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - Extrato de Ratificação da Dispensa nº 006/2022 – O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação, processada com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, para que se proceda a contratação da profissional Keytiane Iolanda Moura, com o valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para prestação de serviços de elaboração de projeto elétrico da Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Extrato do Contrato - Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG – Contratada: Keytiane Iolanda Moura – Data: 29/03/22 – Referência: Dispensa nº 006/2022 – Objeto: prestação de serviços de elaboração de projeto elétrico da Câmara Municipal de Teófilo Otoni – Vigência: 02 meses.

Teófilo Otoni, 20/04/22.

FÁBIO LEMES DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:5E6CF578

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Contrato nº 016/2022. Partes: Contratante: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS**. Contratada: **Épico Comércio de Produtos Saneantes Ltda-** CNPJ sob o nº 41.637.804/0001-83. Objeto**:** Contratação de empresa para fornecimento de inseticida e óleo mineral em atendimento aos programas de trabalho do Consórcio Intermunicipal Multfinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS; cujo menor valor global é de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Valor Global: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Vigência: 18/04/2022 a 17/10/2022. Data de assinatura: 18/04/2022. Dotação Orçamentária: 030104.1220001.2001.3.3.90.30.00.00.00- Fonte de Recurso:100.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:17A10FB0

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 023/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 008/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 10 de maio de 2022. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS –
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:6F91DDC3

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 025/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 009/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICO (SOB LICENÇA GENERAL PUBLICLICENSE – GPL), DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO – SPB (WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR) PARA UTILIZAÇÃO PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 12 de maio de 2022. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:06F76FFE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOPROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, R

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
O Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 024/2022 – Dispensa de Licitação nº 016/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de demolição e remoção de entulhos em atendimento as demandas do Consócio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene. Empresa: THIAGO MAIA BORBOREMA- CNPJ: 22.915.731/0001/08**.** Valor Global: R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).

Montes Claros-MG, 20 de Abril de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ-
Presidente,

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO -
Secretário Executivo, do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:49A62C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 08/2022, cujo objeto é a **prestação de serviços de exames de ultrassonografia mamária e axila bilateral a serem realizados na sede da empresa contratada,** destinados aos pacientes dos municípios consorciados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **09h:00min do dia 12 de maio de 2022,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 20 de abril de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:25BB2EFB

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS A SEREM REALIZADOS NA SEDE DA EMPRESA CONTRATADA**, destinado aos pacientes dos municípios consorciados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, situada a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, no município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **13h:45min do dia 10 de maio de 2022,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547 ou através do e-mail: licitacao@cismisel.mg.gov.br.

Sete Lagoas, 20 de abril de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:5F7F9E87

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 11/2022, cujo objeto é a **prestação de serviços gráficos**.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br.

A sessão pública terá início às **09h:00min do dia 11 de maio de 2022,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 20 de abril de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:250CB2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 06/2022 – Pregão Eletrônico 06/2022 – Sistema de Registro de Preços 02/2022 – Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia 04 de Maio de 2022, licitação tipo menor preço unitário, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email cisreunolicita@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 20 de Abril de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:9045CC05

SECRETÁRIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 07/2022 – Pregão Eletrônico 07/2022 – Sistema de Registro de Preços 03/2022 – Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às 14h00min horas do dia 04 de Maio de 2022, licitação tipo menor preço unitário, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos de Informática destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email cisreunolicita@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 20 de Abril de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:F9B0934C

SECRETÁRIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 08/2022 – Pregão Eletrônico 08/2022 – Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia 05 de Maio de 2022, licitação tipo menor preço unitário, que tem por objeto a Aquisição de Veículos de Carga tipo furgão teto alto 0km (VEÍCULOS NOVOS, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade), ano de fabricação mínimo 2022, destinados ao CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email cisreunolicita@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 20 de Abril de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:0C1356EC

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº07/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 007/2022
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Wellington Daniel de Carvalho
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato contratação de profissional/empresa especializado em publicidade e propaganda com vistas a prestação de serviços de atualização e manutenção periódica com a isenção de materiais, tais como textos, editais, fotos e vídeos no site institucional do CISREUNO/SAMU, elaboração de artes de convites, cartões comemorativos, panfletos de divulgação dos trabalhos desenvolvidos, destinado a atender às necessidades do CISREUNO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada do Noroeste.
Fundamento: O presente contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 002/2022, nos que será regido no inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor total: Valor mensal do Contrato R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e valor total anual do contrato R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias:
01.01.02.10.302.0001.2001-3.3.90.36.00 – Fonte 102 - Serviços Pessoa Física.
Vigência: 19/04/2022 à 31/12/2022

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:42BB7EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

REABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a REABERTURA do Processo Licitatório nº 044/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Reabertura no dia 05 de maio de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 20/04/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:D27CEB6B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 044/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E BENS DURÁVEIS EM GERAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GERIDAS PELO CISALP.**

Torna público, para o conhecimento dos interessados, a seguinte retificação:

No edital onde lê:
NO TERMO DE REFERÊNCIA
5.1. Descrição e quantitativo dos itens: **ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

ITEM 30: GLICOSSÍMETRO – PORTÁTIL, NA ESCALA DE 10 A 600 MG/DL, FOTORREFLITANCIA/FOTOMETRIA, TEMPO DE TESTE DE APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 3 VOLTS.
Leia-se:
NO TERMO DE REFERÊNCIA
5.1. Descrição e quantitativo dos itens: **ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

ITEM 30: MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA:250 A 500 TESTES.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 20/04/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:6E797E15

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 20/04/2022 PROCESSO 042/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 042/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 20/04/2022 PROCESSO 042/2022.
Pregão Eletrônico nº 014/2022.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em locação impressora multifuncional monocromática com tecnologia a laser, com o fornecimento de equipamentos novos e sem uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e em conformidade a legislação vigente para o tipo de serviço executado. A execução dos serviços propostos serão de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.
Homologada vencedora a empresa: GOVPRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EDITORA EIRELI - EPP
Portadora do CNPJ nº 22.924.085/0001-37, no lote 1.
No valor total de R$ 157.989,60.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 20/04/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:53963A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2019 ROGÉRIO DIAS JUNQUEIRA 03991992680, valor R$ 5.437,68, vigência de 03/04/2022 a 03/04/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021 CAROLINA TESSAROLO ZERBINI, valor do termo aditivo R$ 2.498,36, vigência de 01/04/2022 a 30/04/2022. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2020 RED WHITE DO BRASIL LTDA, valor do termo aditivo 1.918,80, vigência de 28/03/2022 a 28/03/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021 SBA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, valor do termo aditivo 13.200,00, vigência de 16/03/2022 a 31/12/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021 DANIELLA LUANA BASILIO FORTUNATO FISIOTERAPIA ME, valor do termo aditivo 12.000,00, vigência de 01/04/2022 à 15/05/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021 CAMILLA DELFIM SENA FISIOTERAPIA E ESTÉTICA AVANÇADA, valor do termo aditivo 12.000,00, vigência de 01/04/2022 à 15/05/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021 THAYNARA CRISTINA DA SILVA EVANGELISTA NUTRIÇÃO, valor do termo aditivo 12.000,00, vigência de 01/04/2022 à 15/05/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021 GIOVANA GONÇALVES FERREIRA, valor do termo aditivo 12.000,00, vigência de 01/04/2022 à 15/05/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021 GUSTAVO GRIJÓ DE FELIPE, valor do termo aditivo 7.000,00, vigência de 01/04/2022 à 15/05/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021 MICHELE DE OLIVEIRA BARROS ZOIA PSICOLOGIA, valor do termo aditivo 6.000,00, vigência de 01/04/2022 à 15/05/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021 IGOR LOUREIRO DOS SANTOS, valor do termo aditivo 131.000,00, vigência de 10/04/2022 à 10/10/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021 JANAINE ADRIANE DUARTE ME, valor do termo aditivo 131.000,00, vigência de 10/04/2022 à 10/10/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021 SANTOS E FRAGUAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, valor do termo aditivo 50.000,00, vigência de 10/04/2022 à 10/10/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021 ALVARO PINTO, valor do termo aditivo 44.000,00, vigência de 01/04/2022 à 01/10/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021 RICARDO CHIAVEGATO MARTINS LTDA, valor do termo aditivo 76.000,00, vigência de 01/04/2022 à 15/07/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021 JANAINE ADRIANE DUARTE ME, valor do termo aditivo 38.500,00, vigência de 01/04/2022 à 01/10/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021 EAD CLINICA MÉDICA LTDA, valor do termo aditivo 75.000,00, vigência de 01/04/2022 à 01/10/2022. João Monlevade, 08 de Abril de 2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021 J.V DE SOUZA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATÓRIA, valor do termo aditivo 75.000,00, vigência de 01/04/2022 à 01/10/2022.

João Monlevade, 20 de Abril de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:787D48F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF - Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, vem a público informar que continua aberto o PROCESSO Nº 008/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020- CREDENCIAMENTO Nº 002/2020- Credenciamento De Pessoas Jurídicas Visando A Realização Complementar Nos Serviços De Consultas, Emissão De Laudos, Realização De Exames E De Procedimentos. A entrega dos envelopes poderão ser realizados de segunda a Sexta-feira das 14:00 às 17:00hrs na sede do CIMMESF. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 14:00 às 17:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741- 1700.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:E122262E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N.° 009/2021 PARA EXERCÍCIO 2022

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE ALBERTINA – MG, CNPJ 17.912.015/0001-29. OBJETO: A finalidade é a adequação, redução e acréscimo de valor ao Contrato de Rateio Original, celebrado em 17 de dezembro de 2021, sob n° 009/2021. Embasamento legal: Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções e Contratos de Programa. Valor mensal: R$ 21.326,77, somando em 07 meses o total de R$ 149.287,39. Prazo: 01/06/2022 a 31/12/2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento. Andradas, 18 de abril de 2022. Ass: Margot Navarro Graziani Pioli, Presidente do CPGI e João Paulo Facanali de Oliveira, Prefeito de Albertina.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:65FB50AE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N.° 010/2021 PARA EXERCÍCIO 2022

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE ANDRADAS – MG, CNPJ 17.884.412/0001-34. OBJETO: A finalidade é a adequação, redução e acréscimo de valor ao Contrato de Rateio Original, celebrado em 17 de dezembro de 2021, sob n° 010/2021. Embasamento legal: artigo 8° da Lei Federal nº 11.107/2005, artigos 13 a 17 do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções e Contratos de Programa. Valor mensal: R$ 278.349,06, somando em 07 meses o total de R$ 1.948.443,42. Prazo: 01/06/2022 a 31/12/2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Andradas, 18 de abril de 2022.

Ass: Alexandre de Cássio Borges, Vice Presidente do CPGI e Margot Navarro Graziani Pioli, Prefeita de Andradas.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:4995C9D8

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N.° 011/2021 PARA EXERCÍCIO 2022

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL – MG, CNPJ 18.175.794/0001-90. OBJETO: A finalidade é a adequação, redução e acréscimo de valor ao Contrato de Rateio Original, celebrado em 17 de dezembro de 2021, sob n° 011/2021. Embasamento legal: artigo 8° da Lei Federal nº 11.107/2005, artigos 13 a 17 do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções e Contratos de Programa. Valor mensal: R$ 13.323,16, somando em 07 meses o total de R$ 93.262,12. Prazo: 01/06/2022 a 31/12/2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Andradas, 18 de abril de 2022.

Ass: Margot Navarro Graziani Pioli, Presidente do CPGI e Edervan Leandro de Freitas, Prefeito de Bandeira do Sul.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:8EA105AA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N.° 012/2021 PARA EXERCÍCIO 2022

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE CALDAS – MG, CNPJ 18.625.129/0001-50. OBJETO: A finalidade é a adequação, redução e acréscimo de valor ao Contrato de Rateio Original, celebrado em 27 de dezembro de 2021, sob n° 012/2021. Embasamento legal: artigo 8° da Lei Federal nº 11.107/2005, artigos 13 a 17 do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções e Contratos de programa. Valor mensal: R$ 97.936,84, somando em 07 meses o total de R$ 685.557,88. Prazo: 01/06/2022 a 31/12/2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento. Andradas, 18 de abril de 2022. Ass: Margot Navarro Graziani Pioli, Presidente do CPGI e Ailton Pereira Goulart, Prefeito de Caldas.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:117D3B2B

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N.° 013/2021 PARA EXERCÍCIO 2022

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA – MG, CNPJ 18.243.279/0001-08. OBJETO: A finalidade é a adequação, redução e acréscimo de valor ao Contrato de Rateio Original, celebrado em 17 de dezembro de 2021, sob n° 013/2021. Embasamento legal: artigo 8° da Lei Federal nº 11.107/2005, artigos 13 a 17 do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções e Contratos de Programa. Valor mensal: R$ 15.063,01, somando em 07 meses o total de R$ 105.441,07. Prazo: 01/06/2022 a 31/12/2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Andradas, 18 de abril de 2022.

Ass: Margot Navarro Graziani Pioli, Presidente do CPGI e José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:ADA327D8

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N.° 014/2021 PARA EXERCÍCIO 2022

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE IBITIURA DE MINAS – MG, CNPJ 18.178.962/0001-09. OBJETO: A finalidade é a adequação, redução e acréscimo de valor ao Contrato de Rateio Original, celebrado em 17 de dezembro de 2021, sob n° 014/2021. Embasamento legal: artigo 8° da Lei Federal nº 11.107/2005, artigos 13 a 17 do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções e Contratos de Programa. Valor mensal: R$ 16.548,91, somando em 07 meses o total de R$ 115.842,37. Prazo: 01/06/2022 a 31/12/2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Andradas, 18 de abril de 2022.

Ass: Margot Navarro Graziani Pioli, Presidente do CPGI e Alexandre de Cássio Borges, Prefeito de Ibitiura de Minas.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:15F776FC

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, por intermédio de seu presidente, torna público o terceiro termo aditivo visando o REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO solicitado pela empresa AUTO POSTO RIO BRANCO DE ANDRADAS LTDA CNPJ 02.737.116/0001-33, a ata de registro de preços nº 004/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2021, Pregão Presencial nº 003/2021 objeto: A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVES, SENDO ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA. Com os seguintes valores: GASOLINA para R$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos) e DIESEL S10 para R$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos). Assinado em 20 de abril de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:7154490B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 041/2022 - Contratada: AUTO POSTO TREVO DE OURO LTDA. CNPJ nº: 28.736.822/0001-54 Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE. Licitação: PRC 069/21, Pregão Presencial 014/2021. Registro de Preços 014/21. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota do DMAAE/OF. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 041/21, tendo em vista a majoração dos preços dos objetos contratados pelo qual o valor do litro do Diesel S10 que passará de R$ 5,899 para R$ 6,919 e da Gasolina Comum que passará de R$ 7,139 para R$ 7,699 ficando acrescido o montante de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R$ 434.010,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e dez reais). Data da Assinatura: 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:89C6D685

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 DISPENSA Nº 18/2022

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e APEPREM - AssociaçãoPaulista de Entidades de Previdênciado Estado edos Municípios, inscrita no CNPJ sob n° 01.144.081/0001-66.
OBJETO:Pagamento de 6 (seis)inscrições no18º Congresso Estadual de Previdência da Apeprem.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.004.0004.0122.0018.4028-3339039190000000000 - Exposições, Congressos e Conferências
03.001.0004.0122.0018.4000- 3339039190000000000 - Exposições, Congressos e Conferências
03.007.0004.0122.0018.4019- 3339039190000000000 - Exposições, Congressos e Conferências
VALOR:R$ 4.972,50(quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
DECORRÊNCIA: Dispensa de licitação nº 18/2022, inciso XIII do art. 24 c/c art. 26 da Lei n° 8.666/93.
DATA : 20 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:9922DA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público Inexigibilidade nº 03/2022, Processo nº 026/2022, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, CNPJ n.º 00.102.575/0001-15; com base na homologação da deliberação CIB SUS MG n.º 34466 de 21/07/2021 do Governo do Estado de Minas Gerais. Lei 1827 de 23 de fevereiro de 2022.
Valor R$ 170.855,76 (cento e setenta mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados, 04 de abril de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:85690F19

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público Inexigibilidade nº 04/2022, Processo nº 028/2022, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, CNPJ n.º 00.102.575/0001-15; referente repasse mensal e do Programa Incentivo Precoce Avançada.
Valor R$ 42.712,32 (quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e trinta e dois centavos)

Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados, 04 de abril de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:59CCA2B4

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público Inexigibilidade nº 05/2022, Processo nº 030/2022, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, CNPJ n.º 00.102.575/0001-15; conforme Lei n.º 1831 de 14 de março de 2022. FUNDEB.
Valor R$ 56.456,44 (cinqüenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados, 05 de abril de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:164A1CAA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato Termo Fomento n.º 049/2022 – Referente Processo Licitação n.º Inexigibilidade n.º 03/2022 – Processo Licitatório n.º 026/2022. Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Contratado: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ º 00.102.575/0001-15. Valor: R$ 170.855,76 (cento e setenta mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Assinatura entre as partes: 04 de Abril de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7389B9D3

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato Termo Fomento n.º 050/2022 – Referente Processo Licitação n.º Inexigibilidade n.º 04/2022 – Processo Licitatório n.º 028/2022. Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Contratado: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ º 00.102.575/0001-15. Valor: R$ 42.712,32 (quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e trinta e dois centavos). Assinatura entre as partes: 04 de Abril de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D006D4A9

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato Termo Fomento n.º 051/2022 – Referente Processo Licitação n.º Inexigibilidade n.º 05/2022 – Processo Licitatório n.º 030/2022. Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Contratado: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ º 00.102.575/0001-15. Valor: R$ 56.456,44(cinqüenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Assinatura entre as partes: 05 de Abril de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A2C53EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022

Contratação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades do Transporte Escolar desta municipalidade, conforme Anexos do Edital Pregão Presencial n.º 00016/2022. Abertura para o dia 09/05/2022 às 09h:30min. O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena/MG, 20/04/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:297832B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇAO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2022

Termo de ratificaçao - PROCESSO ADMINISTRATIVO licitatório Nº 002/2022

INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022. **EXIGÊNCIA LEGAL**: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III. **DO OBJETO:** Credenciamento de médico clínico geral, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena, junto a Estratégia da Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde, conforme Edital de Inexigibilidade / Credenciamento n.º 0001/2022. **PROMITENTE**: MARIANA TOME SERVICOS MEDICOS LTDA. O Prefeito Municipal de Açucena, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO, necessária à contratação de Médico Clínico Geral. Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena / MG, 14 de abril de 2022.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:723B7D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTR. CONTRATO Nº 008/2022. REF. PCD N.º 019/2022.

Contratada: OLLIVEIRA & BRITTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em projetos para elaboração de projetos de infraestrutura urbana, projetos estruturais de pontes, muro de arrimo, drenagem pluvial e estradas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação, Transportes e Urbanismo. VT: R$ 32.563,36. Vigência: 03 (três) meses.

RAULISSON MORAIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E4FCBC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2022

Firmado com a empresa MARIANA TOME SERVICOS MEDICOS LTDA no valor mensal de R$ 14.000,00, proveniente da Inexigibilidade nº 01/2022, Objeto: prestação de serviços Médico Clínico Geral, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena, junto a Estratégia da Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde. Vigência: até 31/12/2022.

Açucena, 14/04/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9315645C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2022

Firmado com a empresa VBX SERVICOS MEDICOS LTDA no valor mensal de R$ 14.000,00, proveniente da Inexigibilidade nº 01/2022, Objeto: prestação de serviços Médico Clínico Geral, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena, junto a Estratégia da Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde. Vigência: até 31/12/2022.

Açucena, 19/04/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:791BF2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022

É objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das Ruas: São Francisco e Santa Maria, Distrito Naque Nanuque, Açucena - MG, onde foi constatado o não comparecimento de proponentes, no que o Presidente da CPL considerou o procedimento deserto, onde será repetida a publicação em cumprimento a Lei. Açucena, 19/04/2022.

PEDRO ANTÔNIO SOUZA DE MAGALHÃES CARVALHO –
Presidente da CPL..

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E70ED761

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 00004/2022

contratação de empresa para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das Ruas: São Francisco e Santa Maria, Distrito Naque Nanuque, Açucena - MG, em conformidade Termo de Convênio n.º 1301002063/2021 e demais anexos do Edital de Tomada de Preço n.º 0004/2022. Abertura: 10/05/2022 as 13:00 horas. Açucena / MG, 20/04/2022. O edital encontra-se a disposição na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E89AA716

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III.

DO OBJETO: Credenciamento de médico clínico geral, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena, junto a Estratégia da Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde, conforme Edital de Inexigibilidade / Credenciamento n.º 0001/2022

PROMITENTE:

VBX SERVICOS MEDICOS LTDA

O Prefeito Municipal de Açucena, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO, necessária à contratação de Médico Clínico Geral.

Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena / MG, 19 de abril de 2022

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:786E620B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Papelaria Papel Cartaz Ltda, CNPJ 24.005.316/0001-34. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de expediente para atender os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 13.943,19 (treze mil novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos). **Vigência**: 17/03/2022 a 17/03/2023. **Data da assinatura**: 17/03/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva prefeito municipal, e Elmo Fantato Júnior, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 005/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Pintando e Bordando, CNPJ 41.852.525/0001-32. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de expediente para atender os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 161.244,74 (cento e sessenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). **Vigência**: 17/03/2022 a 17/03/2023. **Data da assinatura**: 17/03/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva prefeito municipal, e João Vitor Simões Grossi, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 005/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EDDDFC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 092/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 10/05/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para determinar as condições de futuras e eventuais contratações de empresa especializada para execução dos serviços de **levantamento topográfico planialtimétrico**, marcação de divisas, retificação e unificação de matrículas junto ao registro de imóveis e implantação de marcos geodésicos nas áreas rurais e urbanas do município de Além Paraíba/MG, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 25/04/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 20/04/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:FCC99843

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 026/2022 - SUSPENSÃO SINEDIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, TORNA PÚBLICO **SUSPENSÃO SINEDIE** – abertura às 13:00 horas do dia 25/04/2022 em sua sede. OBJETO: Aquisição de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para atender a secretaria de educação pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/04/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 20/04/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A8E4F4B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 044/2021 celebrado entre

a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **LEMA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME - ME**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, no bairro Goiabal, em virtude da rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços PMAP nº 029/2020 em 21/07/2021, para, ações no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do projeto fornecido/aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e em conformidade com os requisitos da Primeira Reformulação ao Termo de Compromisso Nº. PAC2 6061/2013, neste município, conforme este edital e seus anexos.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** pelo período de 02 (Dois) meses, passando o mesmo a ter sua vigência até **25/06/2022.**
JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação justificou a prorrogação, sob o fundamento de que ocorreram fatos excepcionais e imprevisíveis por conta da pandemia que acarretam no atraso da obra que tal imprevisto atrasou a conclusão, sendo necessária a prorrogação.
Data: Além Paraíba, 13 de Abril de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:76B246AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Asilo Ana Carneiro, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento da Asilo Ana Carneiro, CNPJ: 20.456.125/0001-38, localizada na Rua Eduardo Jordão, nº 391 – Vila Caxias, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), tendo o fomento como objetivo: realização do Projeto **"LUZ QUE AQUECE A ALMA",** para através do mesmo a redução mensal de energia elétrica, com o qual pretendem colocar placas solares conforme estabelecido no Plano de Trabalho de acordo com a Lei Municipal nº 3.825 de 14 de abril de 2022 .

Além Paraíba, 19 de abril de 2022

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:ADA761D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1031 / 2022

LEI 1.031 DE 20 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Povo do Município de Alvorada de Minas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil de reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:
CLASSIFICAÇÃO
FICHA
FONTE
VALOR
12.01.03.15.452.0022.2121
- Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal
33903900
- Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
1020 200 1.200.000,00
12.01.02.26.782.0027.2118
- Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais
33903900
- Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
1021 200 1.200.000,00
Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil de reais).
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 20 de Abril de 2022

AVENIDA JOSE

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:8074BE62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 034, DE 18 DE ABRIL DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 034, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PLANTÕES REALIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 768/2012, 838/2013, 895/2015 e 984/2020, que dispõe sobre a criação e regulamentação de plantões no âmbito da Saúde no município de Alvorada de Minas/MG;
CONSIDERANDO que o Executivo Municipal não promove a atualização de valores desde o ano de 2020.
DECRETA:
Art. 1°. A atualização dos valores para pagamentos de plantões no âmbito da saúde no município de Alvorada de Minas/MG, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, nos últimos 02 (dois) anos. Base de cálculo: Abril/2020 à Março/2022. Equivalente à 19,48% (Dezenove vírgula quarenta e oito por cento).
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 18 de abril de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:BA6F9065

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 033/2022.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 033/2022

Processo Licitatório nº 025/2022, Pregão Eletrônico n.º 012/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e MPL TRANSPORTES LTDA. Valor Registrado: R$164.467,80 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO PARA A ESCOLA TÉCNICA YMBALO E ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA A PUC MINAS/SERRO PARA O ANO LETIVO DE 2022. Assinatura: 20/04/2022, Vigência: 24/04/2022 a 19/03/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:1CA7C52D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 008/2022, Pregão Eletrônico n.º 003/2022. Ata Contrato 009/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS 88010961604. Fica acrescido ao valor da ata contrato a importância: R$223,60 (duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: 20/04/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:B4288E7E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 027/2022.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 027/2022

Processo Licitatório nº 031/2022, Pregão Eletrônico n.º 017/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Valor Registrado: R$1.360,00 (hum mil e trezentos e sessenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, COMO DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000196/2022/SEE. Assinatura: 19/04/2022, Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:FB9ECC38

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 028/2022

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 028/2022

Processo Licitatório nº 031/2022, Pregão Eletrônico n.º 017/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e F&M REPRESENTACOES LTDA. Valor Registrado: R$28.842,00 (vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, COMO DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000196/2022/SEE. Assinatura: 19/04/2022, Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:282760FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 029/2022.

Processo Licitatório nº 031/2022, Pregão Eletrônico n.º 017/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e JOSE FRANCISCO VAZ DOS SANTOS EIRELI. Valor Registrado: R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, COMO DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000196/2022/SEE. Assinatura: 19/04/2022, Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:2390A8A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 030/2022

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 030/2022

Processo Licitatório nº 031/2022, Pregão Eletrônico n.º 017/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e MARA ELIZA VERTELO SANTOS. **Valor Registrado: R$4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, COMO DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000196/2022/SEE. Assinatura: 19/04/2022, Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:55C6F333

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 031/2022.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 031/2022

Processo Licitatório nº 031/2022, Pregão Eletrônico n.º 017/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA. Valor Registrado: R$12.620,00 (doze mil e seiscentos e vinte reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, COMO DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000196/2022/SEE. Assinatura: 19/04/2022, Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:4E400F82

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 032/2022.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 032/2022

Processo Licitatório nº 031/2022, Pregão Eletrônico n.º 017/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e TYSKI & MACHOVSKI LTDA. Valor Registrado: R$14.160,00 (quatorze mil e cento e sessenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, COMO DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000196/2022/SEE. Assinatura: 19/04/2022, Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:40D83C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 120/122 E 123 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:141/2021 PAL 071/2021 PE 013/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU AMIGAVELMENTE NA DATA DE 04/03/2022 , O **ITEM 120(SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS), ITEM 122(SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS) E O ITEM 123(SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS)** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1712021 DO PAL 071/2021 PE 013/2021, CUJO O OBJETO E O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA FECRIAR LTDA, SOLICITOU O PEDIDO DE RESCISÃO DOS ITENS **120(SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS), ITEM 122(SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS) E O ITEM 123(SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS)** , POIS A MESMA SE ENCONTRA IMPOSSIBILITADA EM ATENDER O PEDIDO, JUSTIFICANDO DE QUE OS VALORES SE ENCONTRAM INEXEQUÍVEIS CONFORME PEDIDO QUE OBTEVE PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B2DBE114

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 028/2022 PE 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 09/04/2022 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIRO, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 009/2022 – FECRIAR LTDA, VALOR ESTIMADO R$136.637,00 (CENTO E TRINTA E SEIS E MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS),EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 010/2022 – SUPERMERCADO MATOS EIRELI, VALOR ESTIMADO R$164.979,78 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO 011/2022 SUPERMERCADO P & F EIRELI VALOR ESTIMADO R$ 727.187,00(SETECENTOS E VINTE E SETE MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS ASSINATURA 09/04/2022, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3087FAA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2068, DE 20 DE ABRIL DE 2.022

. Modifica a Lei 651/1990, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araújos.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º – O caput do artigo 107 da Lei Municipal 651/1990 vigorará com a seguinte redação:

"Art. 107 - O servidor gozará, obrigatoriamente, de 30 (trinta) dias de férias por ano, concedidas de acordo com escala organizada pela chefia imediata, facultada a segmentação de no máximo dois ou três períodos, desde que haja concordância expressa do empregado, nenhum deles inferiores a 10 (dez) dias".

§ 6º Em caso de fracionamento, o terço constitucional de férias deverá ser pago integralmente de uma só vez no primeiro período de férias ou proporcional ao tempo a ser gozado pelo servidor, ficando tal escolha a cargo do servidor.

Art. 2º – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araújos/MG, 20 de abril de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:1894A4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2069, DE 20 DE ABRIL DE 2.022

Retifica a numeração das leis ordinárias municipais e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º Fica retificada a numeração das leis ordinárias promulgadas a partir da lei nº 1.099 de 27 de abril de 2018, em atendimento ao art. 2º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 20 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte sequência numérica:

I - Lei nº 2000/2018, que "Dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminadores de ar nas tubulações do sistema de água".
Numeração retificada: Lei nº 1100/2018.

II - Lei nº 2001/2018, que "Autoriza a concessão de subvenção, auxílio financeiro e/ou contribuição e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1101/2018.

III - Lei nº 2002/2018, que "Altera redação do art. 4º, caput e parágrafo único, 5º e 6º, todos da Lei Municipal nº 1015, de 22 de julho de 2013 e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1102/2018.

IV - Lei nº 2003/2018, que "Institui o programa "mais educação" e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1103/2018.

V - Lei nº 2004/2018, que "Estabelece as diretrizes orçamentárias para o município de Araújos/MG, para o exercício de 2019 e contém outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1104/2018.

VI - Lei nº 2005/2018, que "Concede subvenções, contribuições, auxílios e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1105/2018.

VII - Lei nº 2006/2018, que "Dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1106/2018.

VIII - Lei nº 2007/2018, que "Altera o II, do art. 2º e acrescenta parag único da Lei nº 1066, de 17 de dezembro de 2015".
Numeração retificada: Lei nº 1107/2018.

IX - Lei nº 2008/2018, que "Altera o art 3º da lei nº 1066, de 17 de dezembro de 2015".
Numeração retificada: Lei nº 1108/2018.

X - Lei nº 2009/2018, que "Fixa critérios para reembolso de despesas e o valor das diárias e ajuda de custo aos agentes políticos, servidores e outros do Poder Executivo Municipal e estabelece critérios para sua concessão".
Numeração retificada: Lei nº 1109/2018.

XI - Lei nº 2010/2018, que "Dispõe sobre desafetação de área pública e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1110/2018.

XII - Lei nº 2011/2018, que "Orça a receita e fixa a despesa para o Exercício de 2019 e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1111/2018.

XIII - Lei nº 2012/2018, que "Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; Cria o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente; O Conselho Tutelar, o Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1112/2018.

XIV - Lei nº 2013/2018, que "Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 1073, de 18 de agosto de 2016 e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1113/2018.

XV - Lei nº 2014/2019, que "Estabelece as diretrizes orçamentárias para o Município de Araújos, para o exercício de 2020 e contém outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1114/2019.

XVI - Lei nº 2014-A/2019, que "Concede subvenções, contribuições, auxílios e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1115/2019.

XVII - Lei nº 2015/2019, que "Revoga o disposto nos arts. 67 e 68, da Lei municipal nº 1030, de 24 de julho de 2014 e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1116/2019.

XVIII - Lei nº 2016/2019, que "Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2020 e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1117/2019.

XIX - Lei nº 2017/2020, que "Dispõe sobre desafetação de área pública e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1118/2020.

XX - Lei nº 2018/2020, que "Concede reajuste aos servidores públicos municipais e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1119/2020.

XXI - Lei nº 2019/2020, que "Denomina rua desta cidade".
Numeração retificada: Lei nº 1120/2020.

XXII - Lei nº 2020/2020, que "Estabelece as diretrizes orçamentárias para o Município de Araújos, para o exercício de 2021 e contém outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1121/2020.

XXIII - Lei nº 2021/2020, que "Concede subvenções, contribuições, auxílios e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1122/2020.

XXIV - Lei nº 2022/2020, que "Orça a receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2021 e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1123/2020.

XXV - Lei nº 2023/2020, que "Dispõe sobre estágio de estudantes no Município de Araújos e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1124/2020.

XXVI - Lei nº 2024/2020, que "Dispõe sobre a alteração de alíquota de suplementação ao orçamento fiscal vigente no exercício de 2020".
Numeração retificada: Lei nº 1125/2020.

XXVII - Lei nº 2025/2020, que "Autoriza a concessão de subvenção, auxílio financeiro e/ou contribuição e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1126/2020.

XXVIII - Lei nº 2024/2021, que "Dá denominação a Logradouro Público e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1127/2021.

XXIX - Lei nº 2025/2021, que "Autoriza o Município de Araújos a participar do Consórcio CONECTAR - Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras - e aprova o respectivo protocolo de intenções".
Numeração retificada: Lei nº 1128/2021.

XXX - Lei nº 2026/2021, que "Dispõe sobre o reconhecimento como atividade extracurricular o programa de ensino de noções básico sobre a Lei Maria da Penha nas escolas municipais de Araújos/MG, e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1129/2021.

XXXI - Lei nº 2027/2021, que "Autoriza a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos municipais que menciona e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1130/2021.

XXXII - Lei nº 2028/2021, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de focinheira em animais de grande porte e da outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1131/2021.

XXXIII - Lei nº 2029/2021, que "Institui o projeto "adote um bem público" no município de Araújos/MG e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1132/2021.

XXXIV - Lei nº 2030/2021, que "Dispõe sobre imposição de multa a quem deteriorar vias públicas por meio de obras e não retornar ao estado que se encontrava anteriormente no prazo de 72 horas após a conclusão da obra".
Numeração retificada: Lei nº 1133/2021.

XXXV - Lei nº 2031/2021, que "Dispõe sobre a obrigação das concessionárias a informarem com antecedência sobre a interrupção da prestação de serviços por qualquer motivo".
Numeração retificada: Lei nº 1134/2021.

XXXVI - Lei nº 2032/2021, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de lista de espera por vagas nas creches do Município de Araújos/MG e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1135/2021.

XXXVII - Lei nº 2033/2021, que "Altera as atribuições do cargo de Agente Fiscal previstas na Lei Municipal nº 1.030, de 24 de julho de 2.014, temporariamente, em decorrência da pandemia do Corona Virus - COVID 19, e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1136/2021.

XXXVIII - Lei nº 2034/2021, que "Instituiu o Sistema de Controle Interno do Município de Araújos, cria a Unidade de Controle Interno e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1137/2021.

XXXIX - Lei nº 2035/2021, que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2.020".
Numeração retificada: Lei nº 1138/2021.

XL - Lei nº 2036/2021, que "Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção dos Animas de Araújos/MG (APAA)".
Numeração retificada: Lei nº 1139/2021.

XLI - Lei nº 2037/2021, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1140/2021.

XLII - Lei nº 2038/2021, que "Institui a Semana Municipal dos Contadores de Histórias no calendário oficial do Município de Araújos/MG".
Numeração retificada: Lei nº 1141/2021.

XLIII - Lei nº 2039/2021, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1142/2021.

XLIV - Lei nº 2040/2021, que "Estabelece o piso salarial dos professores do Magistério Público Municipal da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1143/2021.

XLV - Lei nº 2041/2021, que "Altera a competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, prevista na Lei Ordinária nº 980, de 13 de maio de 2011, e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1144/2021.

XLVI - Lei nº 2042/2021, que "Estabelece o piso salarial dos agentes de saúde e dos agentes de controle de zoonoses e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1145/2021.

XLVII - Lei nº 2043/2021, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Secretaria Municipal de Saúde, no montante de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e dá outras providências.".
Numeração retificada: Lei nº 1146/2021.

XLVIII - Lei nº 2044/2021, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir nas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no montante de R$ 315.829,08 (trezentos quinze mil, oitocentos vinte nove reais e oito centavos), e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1147/2021.

XLIX - Lei nº 2045/2021, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional especial por superávit financeiro no montante de R$62.785,60 (sessenta dois mil, setecentos oitenta cinco reais, sessenta centavos), e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1148/2021.

L - Lei nº 2046/2021, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1149/2021.

LI - Lei nº 2047/2021, que "Altera a lei nº 2.037, de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022".
Numeração retificada: Lei nº 1150/2021.

LII - Lei nº 2048/2021, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional especial no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social, no montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1151/2021.

LIII - Lei nº 2049/2021, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1152/2021.

LIV - Lei nº 2050/2021, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1153/2021.

LV - Lei nº 2051/2021, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1154/2021.

LVI - Lei nº 2052/2021, que "Dispõe sobre o pagamento retroativo do piso salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal da Rede Municipal de Ensino estabelecido na Lei Municipal nº 2.040, de 06 de julho de 2021, e dá outras providências.".
Numeração retificada: Lei nº 1155/2021.

LVII - Lei nº 2053/2021, que "Altera a alíquota de suplementação ao orçamento fiscal vigente no exercício de 2021".
Numeração retificada: Lei nº 1156/2021.

LVIII - Lei nº 2054/2021, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no FUNDEB, no montante de R$1.048.445,07 (um milhão quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1157/2021.

LIX - Lei nº 2055/2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Araújos para o exercício de 2022".
Numeração retificada: Lei nº 1158/2021.

LX - Lei nº 2056/2021, que "Dispõe sobre o plano plurianual do município de Araújos para o período 2022 a 2025".
Numeração retificada: Lei nº 1159/2021.

LXI - Lei nº 2057/2021, que "Autoriza o Município de Araújos a fazer parte do Consórcio Público da ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba e dá outras providências".
Numeração retificada: Lei nº 1160/2021.

Parágrafo Único: Com a alteração proposta por essa lei, deverá constar na ementa de todas as leis acima mencionadas, o número anterior que lhes foi atribuído, sendo certo que quando a numeração normal das leis atingir o número das que estão sendo alteradas, deverá constar um *(asterisco) junto ao número.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araújos/MG, 20 de abril de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:65C867EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2070, DE 20 DE ABRIL DE 2.022

Autoriza a instituir no âmbito do Município de Araújos, o Programa Banco de Ração para Animais e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado a instituição do Programa Banco de Ração do Município de Araújos, com o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição diretamente ou por meio de entidades previamente cadastradas - organizações não governamentais (ONGs) cadastradas junto a Prefeitura Municipal de Araújos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Água e Esgoto.

Art. 2º - Caberá ao Município de Araújos, por meio de seus órgãos ou entidades competentes, organizar e estruturar o Banco de Ração, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de recebimento, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como o cadastramento e o acompanhamento das entidades.

Art. 3º - Fica proibida a comercialização dos alimentos recebidos e doados pelo Banco de Ração, cabendo a este:

I - proceder o recebimento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios animal, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo e com prazo de validade adequados, provenientes de:

a) - doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais;
b) - doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
c) - doações obtidas por projetos de patrocínio.

II - efetuar a distribuição dos produtos arrecadados, de maneira institucional e organizado, para:

a) - organizações da Sociedade Civil constituídas e cadastradas junto à Prefeitura de Araújos.
b) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Água e Esgoto

Parágrafo único - Excetuados os custos indiretos decorrentes da estrutura funcional, incluídos o transporte e demais atividades decorrentes das finalidades descritas neste artigo, a arrecadação e distribuição dos produtos e gêneros far-se-á sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º - Das equipes de recebimento e distribuição, bem como das de plantão destinadas às finalidades desta lei, participará sempre que possível, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar que os produtos e gêneros alimentícios se encontram em condições apropriadas para o consumo.

Art. 5º - Para a execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou parcerias com outras instituições públicas e/ou privadas, bem como com o Ministério Público, referente a multas aplicadas por maus tratos a animais domésticos.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará o programa no prazo de 180 dias, através de Decreto, dando-lhe eficácia e aplicabilidade no que tange ao estabelecimento dos mecanismos operacionais e à organização dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua coordenação.

Art. 7º - Para atender as possíveis despesas decorrentes desta lei, poderão ser utilizados recursos de ações e doações voluntárias, sendo também autorizado o uso de multas provenientes de maus tratos a animais domésticos, provenientes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Água e Esgoto e outros que não acarretem ônus à municipalidade.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 20 de abril de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:31804663

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
REAGENDAMENTO DE SESSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: TOMADA DE PREÇO n° 02/2022
Processo Licitatório n°. 36/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa de construção civil para execução de serviços de melhoria na Escola Percília Leonardo.
Entrega dos envelopes: Dia 10 de MAIO de 2.022 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 10 de MAIO de 2.022 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:AB4450C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 19/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 11/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada a prestação de serviços de produção, editoração e impressão de livros para confecção de livros que irá tratar das histórias contadas pelos idosos da cidade de Araújos a partir de suas relações com a cidade.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 20 de abril de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:2CEA51C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 19/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 11/2022

Objeto:Contrataçãode empresa especializada a prestação de serviços de produção, editoração e impressão de livros para confecção de livros que irá tratar das histórias contadas pelos idosos da cidade de Araújos a partir de suas relações com a cidade.
Dia 20 de abril de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresasabaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TEMPO P/ CONCLUSÃO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DO LIVRO DOS IDOSOS	SERVIÇO	120 DIAS	R$ 31.500,00

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Equipe De Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:588FE617

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Aviso de Credenciamento n° 4/2.022
Objeto: Contratação de Oficineiros diversos.
Entrega dos envelopes a partir do dia 25 de ABRIL de 2.022 às 9h00min
Prazo de credenciamento: 180 (cento e oitenta dias), até o dia 22 de outubro de 2.022.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:E2512843

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2022

N.º Processo: 26/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 18/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado **MEGA COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.902.202/0001-61. OBJETO: aquisição futura e eventual de materiais elétricos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 76.435,00. Data de assinatura 13 de abril de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:0931B743

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022. A Prefeitura Municipal de Araújos-MG torna pública a suspensão do processo licitatório, que tem por objeto fornecimento de combustíveis, em face da impugnação apresentada pela empresa Auto Posto NSG, que trata de possíveis irregularidades nas exigências colocadas no Termo de Referência. Fica cancelada a sessão pública agendada para o dia 25/4/2.022.

Araújos-MG, 20 de abril de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:C63B38A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 052/2022-
REALINHAMENTO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
ATA 17/2022
REALINHAMENTO 02

DO OBJETO
I - Registro de preço para contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atual
1	2	lt	Diesel S-10	6,288	**6,388**

Arcos, 18 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

AUTO POSTO MONTANA LTDA
Detentora
CNPJ nº 02.529.098/0001-02

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AAC4908F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 052/2022- REALINHAMENTO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
ATA 18/2022
Realinhamento 02

DO OBJETO
I - Registro de preço para contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado as quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr Atual
1	3	lt	Gasolina comum	7,50	**7,537**

Arcos, 18 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA
Detentora- CNPJ nº 29.921.786/0001-61

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D3A20BA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL154/2022

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº154/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022
OBJETO contratação de empresa para reforma dos banheiros, cozinha e área de serviços do Prédio da Prefeitura Municipal. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12 de maio de 2022 as 16:00 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL
19/04/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0A8C3DD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 155/2022

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº155/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022
OBJETO C Contratação de empresa para Reforma dos Banheiros Masculino e Feminino Externos da Quadra Principal do Ginásio Poliesportivo e banheiros e bancadas da Biblioteca da Casa de Cultura no município de Arcos.. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12 de maio de 2022 as 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL
19/04/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AF87F118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 182/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência- Anexo I - deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05/05/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2261F1D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 183/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de cestos de lixo, confeccionados em estruturas metálicas, para fins de acondicionamento provisório dos resíduos sólidos urbanos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de

acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05/05/2022 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:014CC441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 139/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

OBJETO: aquisição e instalação de materiais para cobertura e divisórias em drywall, forros, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 09/05/2022 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E8E9C1E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 149/2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 149/2022
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com aASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS- APAE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.876.579/0001-68' com sede na Rua Major Valeriano Macedo, 1060, São Vicente, Arcos/MG. CEP: 35588-000, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 010/1999, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 18/09/1984, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS-APAE**".**
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 21 de março de 2022 – Adalgisa Borges de Carvalho Assis– Secretária Municipal de Saúde – Comissão Técnica e GESTOR.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações. Arcos/MG, 19 de abril de 2022 – Carolina Vilela F. A. Nogueira 123.569.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Arcos/MG, 20 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B433C47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 073/2022

PORTARIA Nº 073 – 05/04/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **CARLOS DAVID BORGES,** MASPM nº 6768/7**,** ocupante do cargo de **CHEFE DE SETOR,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 05/04/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5D3432C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 074/2022

PORTARIA Nº 074 – 18/04/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **DYENDERSON MATEUS RODRIGUES BELCHIOR,** MASPM nº 6632/0**,** ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 18/04/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5554569E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 075/2022

PORTARIA Nº 075 – 18/04/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **IVENS BEDESCHI ROSA,** MASPM nº 5117/9**,** ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 1º/04/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2022.

Arcos, 18 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:208D34CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 076/2022

PORTARIA nº 076 – 18/04/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADRIANO DE DEUS PINTO**, Maspm nº **5815/7,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2022

Arcos, 18 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5EAE41BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 36-55.6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55.6

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 21 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: JEDSON AD SILVA RODRIGUES,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede no Sitio Vargem Alegre, nº 000, Zona Rural, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 880.168.206-97.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 21/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FF46E371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 36-55.7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55.7

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 21 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: JOSIMAR ALEXANDRE SILVA AMORIM,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaninha de Solsa, nº 75, Rosario, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.008.763/001-66.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 27.382,53 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 21/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6315BB47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 36-55.8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55.8

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 21 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: MARCO ANTONIO DE PAULA SIQUEIRA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaninha de Souza, nº 000, Rosario, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.574.495/0001-09.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 27.382,53 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e três centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 21/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5E8FCA6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 36-55.9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55.9

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 21 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: MARIO SERGIO ALVES OLIVEIRA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Elizeu Vitói, nº 57, Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.390.992/0001-25.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: $ 27.382,53 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e três centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 21/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5792EF39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 36-55.10

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55.10

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 21 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: RENATO GOMES IRIA DA SILVA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Generoso Teixeira Coelho, nº 119, Cruzeiro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.609.820/0001-34.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 27.382,53 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e três centavos)

DO PRAZO DO CONTRATO: 21/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:68895D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 36-55.11

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55.11

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 21 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: STEFANI ANTONIO SILVA SOUZA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jose Paradelas, nº 342, Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.271.921/0001-03.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 47.688,00 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito)

DO PRAZO DO CONTRATO: 21/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4EB8B87F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36.4/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 28 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 196 (cento e noventa e seis) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 3.416,28 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

CONTRATADO: ***CEZAR DO CARMO 12227373610***, inscrito no CNPJ sob o nº 45.545.263/0001-14, com sede à Rua do Marinho Vasconcelos, n° 38, Antônio Vasconcelos.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na

cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 23.966,25 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a 1375 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:30D6AD98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36.6/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 21 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 196 (cento e noventa e seis) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 3.416,28 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

CONTRATADO: ***LUCAS DE OLIVEIRA ESTEVES04178474758***, inscrito no CNPJ sob o nº 45.251.511/0001-14, com sede à Rua Joaninha de Souza, n° 150, Rosário.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 23.966,25 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a 1375 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1624C2DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 60 - 55.12

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55.12

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2.022
VINCULADO AO PROCESSO Nº 036/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 28 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: CELSO BERNARDO DA SILVA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Vila Serrinha,nº 267 ,Serra da Prata, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.217.341/0001-70.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 23.966,25 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 28/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6530685E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 60 - 55.13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55.13

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2.022
VINCULADO AO PROCESSO Nº 036/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 28 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: DANIEL DIAS DA SILVA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Generoso Teixeira Coelho,nº 62

,Cruzeiro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.527.047/0001-55.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 39.740,00 (trinta e nove mil setecentos e quarenta reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 28/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B4495546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36.9/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 28 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 196 (cento e noventa e seis) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 3.416,28 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

CONTRATADO: ***LEANDRO DE SOUZA ANDRADE07574392684***, inscrito no CNPJ sob o nº 45.541.502/0001-68, com sede à Francisco Luiz da Cunha, n° 116, Cruzeiro, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 23.966,25 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a 1375 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B8FBE9AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 60 - 55.14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55.14

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2.022
VINCULADO AO PROCESSO Nº 036/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 28 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: RONALD OLIVEIRA DA SILVA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Travessa Oriel Lima,nº 28, Rosário, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.743.233/0001-33.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 51.328,20 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e oito mil e vinte centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 28/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7A123B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 60 - 55.15

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55.15

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2.022
VINCULADO AO PROCESSO Nº 036/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 28 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo

estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: VANDELUZA JANUARIO SILVA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Renato Barbosa, nº 110, Antônio Vasconcelos, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.636.875/0001-70.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 23.966,25 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 28/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:829CF12B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36.2/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 28 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 196 (cento e noventa e seis) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 3.416,28 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

CONTRATADO: ***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA 09023076656***, inscrito no CNPJ sob o nº 40.247.011/0001-95, com sede à Rua Paulo Roberto de Almeida, n° 26, Antônio Vasconcelos, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 23.966,25 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a 1375 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:07ACFD6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36.12/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 28 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 196 (cento e noventa e seis) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 3.416,28 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

CONTRATADO: ***RODOLFO RODRIGUES SILVEIRA 11953714625***, inscrito no CNPJ sob o nº 41.010.183 /0001-03, com sede à Rua Prefeito Antônio Vasconcelos, n° 96, Pôr do Sol, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 23.966,25 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a 1375 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4E7D9DE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36.14/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 28 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 196 (cento e noventa e seis) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 3.416,28 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

CONTRATADO: ***FRANCISCO CHAGAS DE PAULA 04458054635***, inscrito no CNPJ sob o nº 43.073.317/0001-60, com sede à Chácara Vargem Alegre, s/n°, Zona Rural, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 23.966,25 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a 1375 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C432164B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36.5/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 28 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 400 (quatrocentos) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 7.948,00 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais).

CONTRATADO: ***MARCOS ANTONIO REZENDE DE OLIVEIRA 04178474758***, inscrito no CNPJ sob o nº 45.174.435/0001-90, com sede à Rua Magalhães Pinto, n° 191, Centro, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 39.740,00(trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais) referente a 2000 (duas mil) horas de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:66F51356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36.11/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 28 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 400 (quatrocentos) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 7.948,00 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais).

CONTRATADO: ***ANDERSON JANUÁRIO 10756931606***, inscrito no CNPJ sob o nº 41.008.026/0001-63, com sede à Rua Joaninha de Souza, n° 129, Rosário, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 39.740,00(trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais) referente a 2000 (duas mil) horas de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5467DC7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55.9/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 196 (cento e noventa e seis) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 3.416,28 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

CONTRATADO: ***MARIO SERGIO ALVES OLIVEIRA 10195591607***, pessoa jurídica inscrito no CNPJ nº 40.390.992/0001-25, com sede à Rua Elizeu Vitoi, nº 57, Centro, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 23.966,25 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a 1375 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;

3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

Argirita, 28 de MARÇO de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6FBE870A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55.5/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 196 (cento e noventa e seis) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 3.416,28 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

CONTRATADO: ***GERALDO DE MORAIS SOUZA JUNIOR 06512831675***, inscrito no CNPJ sob o nº 41.013.766/0001-98, com sede na Rua Joaninha de Souza, s/nº, Rosário, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 23.966,25 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a 1375 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

Argirita, 28 de MARÇO de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:93EA8A92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55.3/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 196 (cento e noventa e seis) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 3.416,28 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

CONTRATADO: ***FELIPE GOMES COUTO 14484724669***, inscrito no CNPJ sob o nº45.657.140/0001-75, com sede à Rua Magalhães Pinto, nº 259, Centro, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 23.966,25 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a 1375 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

Argirita, 28 de MARÇO de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CA1DD4CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55.10/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 196 (cento e noventa e seis) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 3.416,28 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

CONTRATADO: ***RENATO GOMES IRIA DA SILVA 12979741663***, pessoa jurídica inscrito no CNPJ nº 33.609.820/0001-34, com sede à Rua Generoso Teixeira Coelho, nº 119, Cruzeiro, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 23.966,25 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a 1375 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

Argirita, 28 de MARÇO de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FE499593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55.7/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 196 (cento e noventa e seis) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 3.416,28 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

CONTRATADO: ***JOSIMAR ALEXANDRE SILVA AMORIM 09236300669***, pessoa jurídica inscrito no CNPJ nº 41.008.763/0001-66, com sede à Rua Joaninha de Solsa, nº 75, Rosario, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 23.966,25 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a 1375 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

Argirita, 28 de MARÇO de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E4A4E1BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55.2/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 196 (cento e noventa e seis) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 3.416,28 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

CONTRATADO: ***EDSON GONÇALVES DE SOUZA 05327133621***, inscrito no CNPJ sob o nº 45.183.791/0001-70, com sede à Sítio Serra da Prata, s/nº , Serra da Prata, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 23.966,25 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a 1375 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

Argirita, 28 de MARÇO de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:776E31FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55.8/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 196 (cento e noventa e seis) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 3.416,28 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

CONTRATADO: ***MARCO ANTONIO DE PAULA SIQUEIRA 05800635692***, pessoa jurídica inscrito no CNPJ nº 45.574.495/0001-09, com sede à Rua Joaninha de Souza, nº 000, Rosario, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 23.966,25 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a 1375 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

Argirita, 28 de MARÇO de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:09C24EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55.112022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 400 (quatrocentas) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 7.948,00 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais).

CONTRATADO: ***STEFANI ANTONIO SILVA SOUZA 10312302622***, pessoa jurídica inscrito no CNPJ nº 40.271.921/0001-03, com sede à Rua José Paradelas, nº 342, Centro, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 39.740,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais) referente a 2000 (duas mil) horas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;

3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

Argirita, 28 de MARÇO de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:099E04A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo n° 063/2022

Inexigibilidade n° 008/2022

Objeto: Inclusão de mão de obra para a prestação de serviços gerais diversos para atender as demandas das Secretarias Municipais vinculado ao Processo nº 036/2022 - Credenciamento nº 004/2022

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

ELUANA OLIVEIRA DE PAULA 09251178623 - CNPJ: 45.768.673/0001-24
Valor Total de R$ 42.725,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais)

MURILO COELHO DE OLIVEIRA - CNPJ: 37.412.184/0001-07
Valor Total de R$ 107.950,00 (cento e sete mil e novecentos e cinquenta reais)

ARGIRITA, 04 de Abril de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2E16B677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 63.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63.1

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2.022
VINCULADO AO PROCESSO Nº 036/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 04 de abril de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: ELUANA OLIVEIRA DE PAULA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaninha de Souza, nº 151, Rosário, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.768.673/0001-24.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 42.725,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 04/04/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:14E1CC7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 63.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63.2

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2.022
VINCULADO AO PROCESSO Nº 036/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 04 de abril de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: MURILO COELHO DE OLIVEIRA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Oscar Paixão, nº 175, Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.412.184/0001-07.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 107.950,00 (cento e sete mil novecentos e cinquenta reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 04/04/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;

3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:264CD979

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº009/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. AlexAndradeAnzolin, por intermédio das Secretarias Municipais de Administração e de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de até 12 (doze) meses prorrogável por até igual período, os quais serão regidos pelas Instruções contidas neste Edital.
Este Processo Seletivo Simplificado, bem como, as contratações dele decorrentes serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Argirita, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Argirita e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A Seleção de que trata este Edital será realiza pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob coordenação da Comissão Permanente de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n°05/2022 e consistirá de 02 (duas) etapas para todos os cargos, qual seja:
I – **Entrevista somando o máximo de 100 (cem) pontos.**
II–Análise de títulos somando o máximo de 50 (cinquenta) pontos. (Critérios regulamentados no anexo III deste edital)
1.1. A presente seleção pública simplificada terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por até igual período para todos os cargos, a contar da publicação do decreto de homologação do resultado final no site da página da Prefeitura Municipal de Argirita na internet (https://www.argirita.mg.gov.br) e no Hall do Paço Municipal, sito a R. Joaquim B de Castro. 22 Argirita - MG, 36710-000.
1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação na etapa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições estarão abertas no período de **28 de abril de 2022** das**8h00min as 13h30 min**na Secretaria Municipal de Educação de Argirita-MG, Rua Joaquim Barbosa de Castro (Casa da Cultura) , Argirita - MG, 36710-000.
2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.3. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado n° 008/2022, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento oficial de identificação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Ao entregar a documentação o(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, assume:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
c) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d) Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprido qualquer penalidade disciplinar;
e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
f) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
g) Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou correio eletrônico;
h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4. DO EMPREGO PÚBLICO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, E DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária estão estabelecidos a seguir:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL/AULA	VALOR INSCRIÇÃO R$	PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS
Professor de educação básica regular Professor 01	01	03 HORAS - podendo ser estendida de acordo com a necessidade	grátis	Graduação em educação especial ou Especialização em educação especial

4.2. Vagas para deficientes: Do total de vagas ofertadas para os empregos, acima descritos, neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.
4.2.1. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no dispositivo na Lei n° 7.853 de 24/10/1989 e no Decreto n° 3.298 de 20.12.1999, e suas alterações.
4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 4.2 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e entregar laudo medico original, ou copia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referencia ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).
4.2.3. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para analise da experiência profissional e a analise de títulos.
4.2.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem laudo medico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto n° 3.298/99 e alterações posteriores.
4.2.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do numero de vagas destinadas a deficientes, será convocado para antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de sua deficiência.
4.2.6. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.
4.2.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.
4.2.8. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não foram preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na perícia médica, não poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.
4.3. As vagas serão de acordo com a descrição do item 4.1, atendendo aos objetivos da administração pública, para não sofrerem descontinuidade os serviços essenciais e a execução dos programas.
4.4. O processo seletivo não gera para a Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para o candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito e preferência na contratação temporária obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

A Prefeitura reserva-se o direito de proceder à contratação dos candidatos que obtiveram a melhor pontuação dentro do processo seletivo.
4.5. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.
4.6. Havendo necessidade, o Município poderá chamar os demais classificados para preenchimento de mais vagas além das distribuídas.

5. DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ESCOLARIDADE
5.1. Descrição:

EMPREGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
Professor de educação básica regular	Atribuição do Plano de Cargos e salários dos servidores Municipais de Argirita referente a vaga pretendida.
Professor 01	

6.DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA
6.1. No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:
A) Documento de identificação, original ou copia;
B) Comprovante de endereço;
C) Telefone e e-mail para contato.

8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
8.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente da pontuação obtida nas fases do certame.
8.2. A classificação final far-se-á em ordem decrescente, somando-se os pontos obtidos nas fases do certame.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, terá preferência sucessivamente, o candidato com:
A) maior idade;
B) sorteio público.
Observação: Havendo candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos da Lei n° 10.741/2003 e em caso de igualdade de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais casos seguirão a ordem dos critérios estabelecidos no subitem 9.1 deste Edital.

10. DOS RECURSOS
10.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 01 (um) dia útil, contando-se a partir do primeiro dia útil subseqüente à divulgação do resultado.
10.2. O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita sendo protocolado na sede da Prefeitura Municipal, situada à R. Joaquim B de Castro,22 Argirita - MG, 36710-000.
10.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita.
10.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO I.

11. DA HOMOLOGAÇÃO
11.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado por decreto do Prefeito Municipal de Argirita e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no hall da Prefeitura Municipal.

12. DA CONTRATAÇÃO
12.1. Os candidatos aprovados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG, através do Contrato Administrativo, por prazo determinado, tendo vigência de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até igual período, sob-regime estatutário e pelo regime geral da previdência social.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
13.1. São requisitos para contratação, a apresentação de:
Copia da Carteira de Identidade;
Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no Maximo 30 (trinta) dias;
Copia do CPF;
Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
Declaração de antecedentes criminais;
Comprovante de residência;
Exame Médico Pré-Admissional;
Apresentar declaração de acúmulo de cargo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo Seletivo, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.
15.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
15.3. Cabe à Prefeitura Municipal de Argirita - MG o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos empregos vagos existentes que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.
15.4. O candidato selecionado deverá fazer exame admissional em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
15.5. Toda documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.
15.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo.
15.7. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição.
15.8. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato através de Edital de Convocação pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
15.9. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/ desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecendo à ordem de classificação.
15.10. O presente Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.
15.11. O candidato deverá manter atualizado seu dado cadastral, inclusive o endereço eletrônico e telefone, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
15.12. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
15.13. Integra esse Edital o seguinte anexo:
Anexo I – Formulário de Recurso.
Anexo II – Formulário de Declaração de Baixa Renda para Isenção.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE E
CUMPRA-SE.

Argirita, Minas Gerais, em 20 de abril de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 008/2022

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:_____
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Argirita:
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Argirita-MG, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação:

( ) Entrevista
( ) Títulos

Sob os seguintes argumentos:
_____

Argirita, Minas Gerais, _____de_____2022.

_____
Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 008/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA ISENÇÃO

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG n _____, Número de Identificação Social (NIS) _____, declaro, para fins, ser membro de família de baixa renda.
Declaro ainda que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção e que a declaração de informações falsas sujeitam-se às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Argirita, Minas Gerais, ____de_____2022.

_____
Assinatura do candidato(a)

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Pós graduação	10 pontos para cada especialização até o limite de 20 pontos.
Mestrado	15 pontos até o limite de 30 pontos
Doutorado	20 pontos até o limite de 40 pontos
Pós Doutorado	25 pontos até o limite de 50 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área na área de educação	10 pontos a cada 500 horas até limite de 20 pontos
Experiência profissional na área de educação	10 pontos para cada 6 meses até o limite de 20 pontos

OBS: a pontuação máxima geral será de 50 Pts.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÂO

Comissão do Processo Seletivo
Me inscrevo para o Cargo de Nº Inscrição_(preenchido pela administração)
Nome do candidato
Filho de_e_____
Natural de,_Nascido em_Portador da RG sob o Nº_, expedida em_por_.
Residente e domiciliado em Bairro
Cidade_Estado_Cep
Telefone fixo
Telefone celular
EMAIL

Preenchendo os requisitos do edital e juntando os documentos exigidos, venho requerer minha inscrição neste processo seletivo, onde concorrerei a vaga de com carga horária de .

Pede Deferimento.

Aos,_de_de_Assinatura do Candidato (A)_____

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F7659869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Arinos, torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 22/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás-GO. Objeto: Aquisição de um veículo tipo ambulância, no valor global de R$ 149.500,00. Fornecedor: Hope Comercio e Serviços Eireli CNPJ nº 38.730.394/0001-06,

Arinos, 20 de abril de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:227DDE66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Extrato de Rescisão Unilateral de Contrato. Contrato nº 053/2020 – Processo Licitatório nº 060/2020 – Tomada de preço 004/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de calçamento tipo bloquete na rua Vilma Cândido de Souza e travessa João Machado, ambas no bairro Esplanada, no distrito de Tipiti, município de Ataléia. O Município de Ataléia vem NOTIFICAR a empresa PREMOLDADOS NOVO HORIZONTE LTDA – CNPJ: 20.458.179/0001-32, na pessoa de seu Representante Legal, Jesualdo Pereira Damascena Neto, da rescisão unilateral de contrato. Demais informações podem ser obtidas na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Governador Valadares, nº112, Centro, CEP: 39850-000,

Ataléia/MG, 20 de abril de 2022

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:A29937C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MGtorna público o Extrato do contrato do Processonº 015/2022, PP: 010/2022 – Menor Preço por item. Objeto:Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar da Zona rural.Empresas: RODRIGUES TOUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 14.787.264/0001-41, contrato: 017/2022, com valor global de R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) e ALESSANDRO JUNIOR MATOLA DE SOUZA 07558642639 – CNPJ: 26.759.757/0001-57, contrato: 018/2022, com valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).Vigência: 19/04/2022a 31/12/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 19/04/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:45BA67EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVSO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Homologa e Adjudica o Processo de Licitação 012/2022, modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 08 de abril de 2022, sendo vencedor o licitante: J. A. A. Construções e Terraplanagens EIRELI, sede na Estrada do Vermelho, nº s/n, KM 2, sala 1, zona rural, nesta cidade de Muriaé, Estado de MG, CNPJ: 18.973.779/0001-97, no valor de R$ 642.812,59 (seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para pavimentação da Rua José O. Souza / Rua do Matadouro Bairro Arraial Velho no município de Barão do Monte Alto.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5E2D24C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato do contrato do Processo nº 016/2022, PP: 011/2022 – Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresas para prestar serviços de transporte de pessoas com destino APAE de Muriaé e o CAPS de Eugenópolis. Empresas: ANTONIO JOSE FOCH GOMES - ME – CNPJ: 06.044.983/0001-44, contrato: 019/2022, com valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e ALESSANDRO JUNIOR MATOLA DE SOUZA 07558642639 – CNPJ: 26.759.757/0001-57, contrato: 020/2022, com valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 19/04/2022 a 31/12/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal. 19/04/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:52DF80AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 157/2021
PREGÃO 062/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa FERNANDO ANDRADE CNPJ: 25.985.144/75 detentora da Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 157/2021Pregão Presencial nº 062/2021 objeto: Registro de preços para fututo, eventual e parcelado fornecimento de hortifrutigranjeiros para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação e Saúde.

ITEM - CEBOLA DE CABEÇA
*Solicitação de revisão R$ 2,20 para R$ 5,15

ITEM - MAÇA GALA
*Solicitação de revisão R$ 6,15 para R$ 13,20

ITEM - COUVE FLOR
*Solicitação de revisão R$ 3,98 para R$ 9,00

ITEM - MELÃO
*Solicitação de revisão R$ 4,20 para R$ 11,98

ITEM - PIMENTÃO VERDE
*Solicitação de revisão R$ 4,30 para R$ 9,48

ITEM - MORANGA
*Solicitação de revisão R$ 2,40 para R$ 5,98

ITEM - ABACAXI
*Solicitação de revisão R$ 4,50 para R$ 8,28

ITEM - ABOBORA H
*Solicitação de revisão R$ 2,50 para R$ 4,68

ITEM - BATATA DOCE
*Solicitação de revisão R$ 3,70 para R$ 5,98

ITEM - PEPINO
*Solicitação de revisão R$ 3,00 para R$ 7,08

ITEM - REPOLHO
*Solicitação de revisão R$ 1,79 para R$ 7,08

ITEM - BATAT INGLESA
*Solicitação de revisão R$ 2,70 para R$ 5,62

ITEM - OVOS EXTRA
*Solicitação de revisão R$ 5,40 para R$ 8,28

ITEM - ABOBRINHA VERDE
*Solicitação de revisão R$ 3,30 para R$ 5,98

ITEM - CENOURA VERMELHA
*Solicitação de revisão R$ 2,60 para R$ 6,99

ITEM - BETERRABA
*Solicitação de revisão R$ 2,90 para R$ 8,28

ITEM - COUVE
*Solicitação de revisão R$ 1,50 para R$ 2,40

ITEM - QUIABO
*Solicitação de revisão R$ 8,90 para R$ 11,21

ITEM - BANANA MAÇA
*Solicitação de revisão R$ 4,50 para R$ 5,95

ITEM - PERA
*Solicitação de revisão R$ 9,00 para R$ 10,16

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0BF99079

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 130/2021
PREGÃO 047/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 130/21 Pregão Presencial nº 047/2021 objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender a demanda da frota das Secretarias do município de Barroso.

GASOLINA
*Solicitação de revisão R$ 7,56 para R$ 7,59

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0B3C8522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 09/2022 – Processo Licitatório nº 047/2022. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, em atendimento ao convênio de saída nº 1261001454/2021/see, celebrando entre o estado de minas gerais, por intermédio da secretaria de estado de educação e a prefeitura municipal de Belo Oriente para os fins nele especificados. Abertura das Propostas será no dia 06/05/2022 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 20 de abril 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:CABB691A

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 014/2022, Processo Licitatório nº 039/2022, cujo Objeto é Contratação de empresa para fornecimento de link de internet IP dedicado para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG. A licitante vencedora foi **SUPRANET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA**.

Belo Oriente, MG, 20 de abril de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:ADF4F473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA E GRADE ARADORA EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE BERILO/MG**. Entrega das propostas: a partir de 22/04/2022 às 08:00 horas no site www.licitardigital.com.br. Abertura das propostas: 04/05/2022 às 09:00 horas no site www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, no site www.licitardigital.com.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:A9A6A589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-67/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-67/2021. **PARTES**: Município de Boa Esperança e BV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 22.962.470/0001-79. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PARA PEQUENOS REPAROS, CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL, CONSTRUÇÃO DE CANALETAS, MEIO FIO QUE SERÃO EXECUTADOS EM VIAS URBANAS NO BAIRRO ELDORADO, EM BOA ESPERANÇA-MG, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS, as partes celebram o presente aditivo de supressão de valor de 7,930521%, no importe de R$ 26.135,46, conforme Ofício 095/2022/Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: R$ 26.135,46 (vinte e seis mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Tomada de Preços nº 04/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:DC1ADE8F

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-67/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-67/2021. **PARTES**: Município de Boa Esperança e BV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n°22.962.470/0001-79. **OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 02 (dois) meses, contados

desta data, para continuidade da EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PARA PEQUENOS REPAROS, CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL, CONSTRUÇÃO DE CANALETAS, MEIO FIO QUE SERÃO EXECUTADOS EM VIAS URBANAS NO BAIRRO ELDORADO, EM BOA ESPERANÇA-MG, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS, conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / Departamento de Engenharia. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Tomada De Preços Nº 04/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D7B2DACA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-67/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 05 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-67/2021. **PARTES**: Município de Boa Esperança e BV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 22.962.470/0001-79. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PARA PEQUENOS REPAROS, CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL, CONSTRUÇÃO DE CANALETAS, MEIO FIO QUE SERÃO EXECUTADOS EM VIAS URBANAS NO BAIRRO ELDORADO, EM BOA ESPERANÇA-MG, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS, as partes celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, no importe de R$ 4.513,97. conforme Ofício 103/2022/Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: R$ 4.513,97 (quatro mil quinhentos e treze reais e noventa e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Tomada de Preços nº 04/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C18979F2

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 38 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 38 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme ofícios e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo, quais sejam: Ofício 093/2022, no valor de R$ 37.104,95; e Ofício 104/2022, no valor de R$ 19.351,63. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo corrigido é de R$ 56.456,58 (cinqüenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0495DD6D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-52/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-52/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e REGINALDO ROSSI REIS, CPF 671.227.526-15, MÁRCIA BORGES REI, CPF 984.541.376-53. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, NO ENDEREÇO RUA PREFEITO JOSÉ FREIRE, n.º 129, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, conforme Ofício de Solicitação 030/2022 da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5A044239

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-04/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aditivo nº 01 ao Contrato nº LICI-04/2022 – Pregão Presencial nº 137/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG e Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas E Equipamentos, CNPJ 23.762.552/0003-02. Objeto: Prorrogação de 1 (um) ano do prazo de vigência do contrato originário de fornecimento de 01 (uma) motoniveladora zero km, de acordo com o convênio MAPA Plataforma+Brasil nº 908143/2020, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:75573A3B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº LICI-68/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº LICI-68/2019. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE. **OBJETO:** Renovação do prazo de vigência e do valor do contrato originário por mais **12 (doze) meses**, objetivando a continuação da prestação do serviço objeto do contrato, qual seja a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, OBRIGATÓRIOS OU NÃO, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A4894B69

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-05/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aditivo nº 01 ao Contrato nº LICI-05/2022 – Pregão Presencial nº 139/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG e Deva Veiculos LTDA, CNPJ 23.762.552/0003-02. Objeto: Prorrogação de 1 (um) do prazo de vigência do contrato originário de fornecimento de 01 (um) caminhão 6x2, zero km, trucado, implementado com báscula de 12m³, de acordo com o convênio MAPA nº 912919/2021, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8CDE414A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 35/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais elétricos diversos, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 05/05/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A770290E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-07/2022. PARTES: Município de Boa Esperança e SOLDA FORT INOX LTDA, CNPJ 10.602.055/0001-25. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 30 (trinta) dias, contados desta data, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE 01 (UMA) CARRETA TANQUE PARA TRATOR AGRÍCOLA, MODELO DO TANQUE OVAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 6 MIL LITROS FABRICAÇÃO 2020 OU 2021, NOVO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1a QUALIDADE COM CHAPA MÍNIMA BITOLA 10 TAMPOS DIANTEIROS E TRASEIROS, BITOLA MÍNIMA 10 PARA RESTANTE DO CORPO INCLUSIVE QUEBRA ONDAS, CHASSI FABRICADO EM AÇO CARBONO BITOLA MÍNIMA 4,75 MM, EQUIPADO COM 1 EIXO E 2 RODAS COM PNEUS AGRÍCOLAS MÍNIMO 900X20, 01 CAMBÃO DE ENGATE, TANQUE EQUIPADO COM BOCA DE CARGA E VISITA DE NO MÍNIMO 400MM COM TAMPA EM CHAPA DE FECHO HERMÉTICO PARA CARREGAMENTO DO TANQUE, CORRIMÃO SUPERIOR TUBULAR, PISO ANTIDERRAPANTE NA PARTE SUPERIOR, EQUIPADO COM ESCADA, TANQUE EQUIPADO COM BOMBA PARA CARGA E DESCARGA DE LÍQUIDO ACIONADA PELA TDP DE 540 RPM DO TRATOR, COM 8 METROS DE MANGOTE MINIMO 2" E ESPARGIDOR TRASEIRO MODELO RABO DE PAVÃO, CARRETEL DE INCÊNDIO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente, Pecuária e Pesca. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 138/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F4579B31

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 60/2021 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 28/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 60/2021 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 28/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação pela contratada do FORNECIMENTO DE SEGUROS DESTINADOS A VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUÇAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, nos mesmos termos e condições do contrato originário. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Presencial 28/2021. HIDERALDO HENRIQUE SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E64FAABE

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 59/2021 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 28/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 59/2021 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 28/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação pela contratada do FORNECIMENTO DE SEGUROS DESTINADOS A VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUÇAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, nos mesmos termos e condições do contrato originário. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Presencial 28/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8A94B4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 112/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 115/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2021. **AUTO PEÇAS E ELÉTRICA DOIS AMIGOS LTDA ME**. Valor: 6.151,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de mecânica para atender necessidade da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0316 - 02.06.01.12.361.0008.2.033.339039.0336 - 02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0128 - Assinatura: 01/04/2022 - Vigência: 12/09/2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8D8E3CC3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 083/21 ARP Nº 21/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 83/2021 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2021 ARP nº 21/2021. **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TEODORO LTDA EPP**. Valor: 9.870,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.05.02.12.365.0005.1.054.339039.0463 - Assinatura: 01/04/2022 - Vigência: 17/06/2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FC090DD1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CTO N. 79/2018

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 38/2018. Inexigibilidade n. 01/18. Contrato n. 79/2018. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 04/04/2022. Vigência: 03-07-2022. Valor R$ 19.800,00. Dotação Orçamentária: Ficha 02.02.03.04.122.0001.2.004.339039.0038 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D6D7ED0D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CONTRATO Nº 21/22 ARP 01/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 150/2021 - Contrato nº 21/2022 – ARP 01/2022** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da Gasolina Comum. Valor da alteração do contrato: R$ 5.976,10 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 - 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0043 – 02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0094 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0122 02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0118 – 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0184 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0288 - 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0309 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0378 – 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0394 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 - 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 Data: 20/04/2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AC5F3809

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 968/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R$ 39.467,22 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Dois centavos) para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02– Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451– Infra- Estrutura Urbana
Programa: 0002- Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.013 – Pavimentação e Melhoria de Vias Públicas
Natureza da Despesa:
339030 – material de Consumo= R$ 31.467,22
339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica = R$ 8.000,00
Valor: 39.467,22
DR: 260

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de R$ 39.467,22 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Dois centavos) disposto no artigo 1º serão oriundos de **Superávit Financeiro.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:26956608

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 969/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 969/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R$ 205.169,83 (Duzentos e Cinco mil Cento e Sessenta e Nove reais e oitenta e três centavos) para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02– Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451– Infra- Estrutura Urbana
Programa: 0002- Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.013 – Pavimentação e Melhoria de Vias Públicas
Natureza da Despesa:
339030 – material de Consumo= R$ 163.169,83
339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica = R$ 42.000,00
Valor: 205.169,83
DR: 164 - 264

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de R$ R$ 205.169,83 (Duzentos e Cinco mil Cento e Sessenta e Nove reais e oitenta e três centavos) disposto no artigo 1º serão distribuídos da seguinte forma o valor de R$ 202.813,42 (Duzentos e Dois mil Oitocentos e Treze Reais e Quarenta e dois Centavos) Serão oriundos de **Superávit Financeiro** e o Valor de R$ 2.356,41 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e quarenta e um Centavos) serão oriundos de **Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:6F3570B5

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 970/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 970/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de **R$ 502.475,42 (Quinhentos e Dois mil Quatrocentos e Setenta e cinco reais e Quarenta e dois centavos)** que serão distribuídos nas seguintes classificações.
Classificação
020501.12.361.0004.2018- MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
319004- Contratação por tempo determinado
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
319013- Obrigações Patronais
319016- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil
339008- Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar
020501.612.366.0004.2020- MANUTENÇÃO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
319013- Obrigações Patronais
319016- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil
020501.612.366.0004.2022- MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
319013- Obrigações Patronais
339008- Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar
020502.12.365.0005.2024-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB
319004- Contratação por tempo determinado
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
319013- Obrigações Patronais
319016- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil
339008- Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar
020502.12.365.0005.2026- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB
319004- Contratação por tempo determinado
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
319013- Obrigações Patronais
319016- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil
339008- Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito Suplementar no valor de **R$ 502.475,42 (Quinhentos e Dois mil Quatrocentos e Setenta e cinco reais e Quarenta e dois centavos)** disposto no artigo 1º serão oriundo de **Superávit Financeiro.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:7B3859F2

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 972/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 972/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 041/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Repouso) e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O *§ 2º* do artigo 65 da Lei nº 041/1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. (...)

§ 2º. O servidor detentor de cargo efetivo nomeado para cargo de secretário municipal poderá optar pela remuneração correspondente ao cargo comissionado ou pela atribuída ao efetivo de que seja detentor, acrescida da porcentagem de 80 % (oitenta por cento) do vencimento fixado para o cargo de secretário municipal.

Art. 2º. O artigo 80-A da Lei nº 041/1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 80-A. Será concedido ao servidor público municipal, a extensão de jornada para até 60 (sessenta) horas semanais a critério da Administração Pública e no seu interesse.

§ 1º. Na alteração de jornada de trabalho, observar-se-á a necessidade de prestação do serviço, e os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva no exercício do serviço público prestado;

§ 2º. A majoração da jornada de trabalho dos servidores detentores de cargo público será seguida do correspondente aumento proporcional dos seus vencimentos, que corresponderá ao mesmo valor-hora previsto para a jornada normal.

§ 3º. Será de responsabilidade da chefia imediata do servidor a apuração mensal do número de horas efetivamente trabalhadas e o encaminhamento em tempo hábil ao setor responsável pelo processamento no órgão de lotação do servidor, para efetivação do pagamento.

§ 4º. A revogação da concessão de jornada estendida de trabalho poderá se dar a qualquer tempo e a critério da Administração Pública, ante a desnecessidade de prestação suplementar do serviço."

Art. 3º. As despesas geradas pela presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nas respectivas unidades do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:9A9D25E0

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI COMPLEMENTAR Nº 973/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 973/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a reestruturação administrativa, orgânica e funcional do Município de Bom Repouso, MG, e estabelece outras providências"

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente Lei Complementar passa a dispor sobre a organização e atribuições gerais dos órgãos da administração direta do Município de Bom Repouso, MG, define a estrutura de autoridade, caracterizando suas relações e subordinações, descreve as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos em cargos e funções de direção e chefia, e fixa normas gerais de trabalho.

Art. 2º. É inerente ao exercício dos cargos e funções de direção e chefia, em cada um dos níveis, e na amplitude determinada pelas limitações hierárquicas, o desempenho das atividades de treinamento em serviço dos subordinados, de direção, de planejamento, de orientação, de coordenação, de controle, de informação e de manutenção de contatos externos, do espírito de equipe e da disciplina do pessoal.

Art. 3º. Para os efeitos do artigo anterior, conceitua-se como:

I - Direção – O efeito de comando do pessoal e das ações do órgão, tomado as decisões pertinentes à sua posição hierárquica, e acionando todos os mecanismos, métodos e sistemas necessários à plena realização dos fins a que se destina, com o máximo de produtividade e eficiência.
II - Planejamento – a preparação dos planos de trabalho a serem desenvolvidos pelo órgão, definindo com precisão as tarefas a realizar, determinando o tempo necessário à execução, discriminando os recursos de pessoal e material necessário, avaliando seus custos;
III - Orientação – a atividade de supervisionar a execução das tarefas, a observação dos eventuais erros, e o aconselhamento de medidas necessárias à sua correção e ao aperfeiçoamento do trabalho;
IV - Coordenação – o acompanhamento dos trabalhos, providenciando para que as várias etapas se completem harmoniosamente, promovendo a atenuação dos problemas materiais, funcionais e de relações humanas suscetíveis de prejudicar a sua realização conforme a programação pré-estabelecida, harmonizando atividades e pessoas com vistas a assegurar o funcionamento regular do órgão;
V - Controle – a constante verificação do desenvolvimento das atividades, o exame periódico e sistemático das etapas em execução e da correspondência entre programa e o efetivamente realizado, e, quando for o caso, a revisão final dos trabalhos prontos, devendo exercer-se mediante o exame de relatórios, realização de inspeções no órgão e reuniões com subordinados;
VI - Informação – a preparação de relatórios periódicos das atividades dos órgãos, de relatórios verbais aos superiores e, nos estritos limites de suas atribuições, o esclarecimento aos subordinados e ao público, através de informes convenientes e autorizados, sobre os programas e trabalhos em realização, bem como as soluções dadas aos problemas das partes;
VII - Manutenção do Espírito de Equipe e da Disciplina do Pessoal – a aplicação da legislação pertinente e de técnicas de relações humanas e de chefia, com a finalidade de se obter a obediência às normas legais, o entrosamento e a cooperação, e de se estabelecer um clima funcional sadio entre o pessoal.

Art. 4º. A competência para o exercício de determinadas atribuições implica na efetiva responsabilidade pela sua execução, sob pena de destituição da função de chefia, direção e assessoramento, nos casos de omissão.

Art. 5º. A autoridade competente não poderá escusar-se a decidir, protelando, por qualquer forma, o seu pronunciamento ou encaminhando o caso a consideração superior, ou de outra autoridade.

Art. 6º. Os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento serão penalizados em suas faltas injustificadas nas esferas penal, administrativa e cível.

Art. 7º. O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, avocar a si, segundo seu único critério, as competências delegadas nesta Lei.

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA

Art. 8º. A estrutura administrativa do Município de Bom Repouso é constituída dos seguintes órgãos e respectivas subdivisões:

I – Gabinete do Prefeito;
II – Secretaria de Governo e Agricultura;
III – Secretaria de Administração;
IV – Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos;
V - Secretaria de Educação;
VI – Secretaria de Saúde;
VII – Secretaria de Desenvolvimento Social.

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Seção I
Das Atribuições e da Composição

Art. 9º. O Gabinete do Prefeito é o órgão de assistência e de assessoramento direto e imediato ao Prefeito, competindo-lhe as funções políticas de atendimento aos munícipes e de relacionamento com a Câmara Municipal e demais autoridades, sendo composto pelos seguintes órgãos:

I - Como órgãos de aconselhamento:
Conselho Municipal de Assistência Social;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
Conselho Comunitário de Segurança Pública;
Conselho Municipal de Saúde;
Conselho Municipal de Educação;
Outros conselhos criados por legislação especial.

II – Como órgãos de apoio técnico:
Controladoria-Geral do Município;
Assessoria Jurídica do Município.

III – Como serviços de apoio direto ao Prefeito:
Vice-Prefeitura;
Assessoria de Comunicação Social.

Parágrafo único. Lei específica disporá sobre a Controladoria-Geral do Município.

Seção II
Dos Órgãos de Aconselhamento

Art. 10. As competências dos órgãos de aconselhamento do Gabinete do Prefeito serão previstas na lei que os instituir.

Seção III
Dos Órgãos de Apoio Técnico

Subseção I
Da Assessoria Jurídica do Município

Art. 11. A Assessoria Jurídica do Município tem como responsabilidade fundamental prestar apoio especializado ao Gabinete do Prefeito e aos demais órgãos municipais, nos assuntos de natureza jurídica. São suas atribuições:

I – estudar assuntos jurídicos que, enviados pelos órgãos da Administração, devam receber despacho decisório do Prefeito ou dos Secretários Municipais;
II – analisar e propor soluções jurídicas para assuntos que lhe sejam cometidos pelo Prefeito ou pelos Secretários Municipais;
III – equacionar assuntos de interesse da Administração, propondo ao Prefeito e aos Secretários Municipais, no que couber alternativas de orientação, ação e despacho;
IV – elaborar estudos e pareceres jurídicos;
V – opinar, verbalmente ou por escrito, nos processos sujeitos a parecer;
VI – assessorar as autoridades competentes nos processos administrativos disciplinares;
VII – representar judicialmente o Município, mediante procuração outorgada pelo Prefeito Municipal, enquanto não instituída a Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º É facultada a contratação de serviços técnicos profissionais especializados na área de consultoria jurídica, bem como para o acompanhamento de processos em segunda instância e instâncias superiores.

§ 2º Lei específica disporá sobre a carreira e estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Município.

Seção IV
Dos Serviços de Apoio Direto ao Prefeito

Subseção I
Da Vice-Prefeitura

Art. 12. Integram a Vice-Prefeitura:

I – Gabinete do Vice-Prefeito;
II – Assessoria Técnica.

Art. 13. Compete à Vice-Prefeitura:

I- executar atividades de representação do Prefeito Municipal em sua ausência;
II – coordenar o funcionamento das Secretarias Municipais;
III – estabelecer relações políticas com a Câmara Municipal e demais entidades de classe;
IV – substituir o Prefeito em seus impedimentos.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito poderá ser designado pelo Prefeito para o exercício de cargo de Chefia, Direção e Assessoramento, optando, se for o caso, pelo vencimento ou subsídio correspondente.

Art. 14. O Gabinete do Vice-Prefeito tem como atribuição principal exercer a representação do Município quando ausente o Prefeito, estabelecendo relações internas e externas com as demais autoridades administrativas e políticas.

Art. 15. À Assessoria Técnica da Vice-Prefeitura compete realizar todas as atividades necessárias à implementação das atribuições do gabinete, notadamente as de cunho administrativo e de secretariado.

Subseção II
Da Assessoria de Comunicação Social

Art. 16. Compete à Assessoria de Comunicação Social:

I - prestar apoio especializado ao Prefeito e garantir a administração das comunicações institucionais da Prefeitura;
II - oferecer subsídios ao Prefeito na formulação, controle e avaliação da política municipal;
III - assegurar contatos, comunicações, relacionamentos e acompanhamentos dos assuntos da Prefeitura, no que se refere ao estabelecimento da política municipal de participação popular;
IV - estabelecer contatos com os órgãos de imprensa, visando à divulgação dos atos da Administração Municipal e informar a opinião pública sobre matérias de interesse do munícipe.

CAPITULO II
DA SECRETARIA DE GOVERNO E AGRICULTURA

Art. 17. À Secretaria de Governo e Agricultura compete coordenar, planejar, orientar, fiscalizar e executar todos os serviços a cargo do Poder Executivo Municipal, à exceção dos assuntos relacionados à área de administração, saúde, desenvolvimento social e educação, e será subdivida nos seguintes órgãos:

I – Departamento de Desenvolvimento Social;
II – Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio;

Art. 18. Compete, ainda, à Secretaria de Governo e Agricultura:

I - preparar e encaminhar o expediente a ser submetido ao despacho do Prefeito;
II - receber e submeter ao despacho inicial do Prefeito a correspondência oficial, remetendo à Secretaria de Administração, para procedimento, a que necessitar de informações, segundo decisões do Prefeito;
III - encaminhar às Secretarias Responsáveis os pedidos de informações, ordens, despachos e decisões do Prefeito;
IV - encaminhar ao Prefeito as pessoas que o procurarem ou marcar-lhes audiências, segundo recomendações do Prefeito;
V - redigir, ordenar e elaborar a correspondência oficial do Prefeito;
VI - manter em perfeita ordem o arquivo do Gabinete.

Seção I
Do Departamento de Desenvolvimento Social

Art. 19. O Departamento de Desenvolvimento Social compete:

I - estabelecer estratégias de incentivo à implantação de empresas que favoreçam o desenvolvimento do Município;
II - estabelecer estratégias de direcionamento da implantação de empreendimentos no Município, induzindo à produção de materiais e serviços adequados às demandas da indústria e o comércio locais;
III - dimensionar demanda de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da indústria e comércio locais, intermediando, junto aos demais órgãos da Administração Municipal, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis;
IV - proceder às etapas inerentes ao processo de autorização de instalação e funcionamento de empresas no Município;

V - promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município;
VI - fomentar e desenvolver a livre iniciativa;
VII - privilegiar a geração de empregos no Município;
VIII - cuidar para que seja dispensado tratamento diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte;
IX - operacionalizar e manter sistema de dados que permita dispor de uma estrutura formal de planejamento, documentação e acompanhamento, associando-se aos programas correlatos do Estado e da União;
X - acompanhar a execução de projetos industriais no Município, participando de sua avaliação;
XI - elaborar estudos de viabilidade de empreendimentos industriais.

Seção II
Do Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio

Art. 20. Ao Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio, compete a execução, coordenação, supervisão das medidas relativas às áreas de agricultura, meio-ambiente, produção agropecuária e mineral, desenvolvimento industrial e fortalecimento do comércio.

Art. 21. O Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio é composto do seguinte órgão:

I – Seção de Agricultura, Indústria e Comércio.

Subseção I
Da Seção de Agricultura, Indústria e Comércio

Art. 22. À Seção de Agricultura, Indústria e Comércio compete:

I – elaborar a política agrícola do Município;
II - fomentar a produção agropecuária do Município;
III – fornecer meios de desenvolvimento ao pequeno produtor rural;
IV - zelar pela proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos do Município;
V – elaborar estudos e pareceres sobre impacto ambiental;
VI - promover programas que visem o desenvolvimento sustentável do Município;
VII – promover programas de orientação e educação ambiental;
VIII – opinar sobre planos, programas e projetos, bem como sobre obras, instalações e operações que possam causar significativo impacto ambiental, podendo convocar, para tanto, audiências públicas, bem como requisitar aos órgãos públicos competentes e às entidades privadas, as informações e estudos complementares que se façam necessários;
IX - estimular, propondo normas a respeito, o reflorestamento, a arborização e o ajardinamento, com fins ecológicos e paisagísticos, nos limites do Município;
X – amparar a fauna e flora nativas, através da adoção de medidas de proteção de espécies ameaçadas de extinção;
XI – promover, no âmbito da Administração Municipal, a proteção e o equilíbrio da paisagem e do meio físico ambiente, no referente a ar, solos e recursos hídricos e demais fatores que, dentro do campo de interesse de suas atividades e funções;
XII - zelar pela conservação das praças, parques e jardins do Município, providenciando a poda periódica das árvores e da grama;
XIII – supervisionar a execução a arborização das praças, parques e jardins, escolhendo as espécies de árvores que mais se adaptem ao clima local, às condições mínimas de segurança pública e especialmente embelezamento da cidade;
XIV – zelar pela conservação e controle dos materiais utilizados nos serviços de conservação das praças, parques e jardins;
XV – zelar pelo asseio e conservação das dependências de mercados e das feiras, propondo medidas aos setores competentes;
XVI – inspecionar, periodicamente, as equipes sob suas ordens, dando a competente orientação, quando seta se fizer necessária e distribuir o pessoal, segundo as necessidades de serviço;
XVII – incentivar a criação e administrar o horto florestal do Município, mantendo no mesmo um viveiro de espécies vegetais, a fim de intensificar o florestamento e reflorestamento local;
XVIII – manter um registro dos logradouros públicos que necessitam serviços periódicos de conservação e limpeza;
XIX – supervisionar a utilização de produtos químicos de combate às pragas, por processos que não sejam nocivos à população;
XX – organizar e manter sementeiras onde se preparem mudas para os serviços de arborização e de ajardinamento das praças, parques e jardins do município;
XXI – promover a conservação e proteção de monumentos existentes nos logradouros públicos;
XXII - formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de indústria e comércio;
XXIII - desenvolver programas e projetos que visem a implantação de indústrias no Município e a incrementação do comércio local;
XXIV – promover a indústria e o comércio local;
XXV – implementar convênios com órgãos e entidades buscando o desenvolvimento industrial do Município;
XXVI – coordenar o comércio local.

Art. 23. A Seção de Agricultura, Indústria e Comércio é constituída pela Subseção de Fomento e Orientação Técnica Agrícola, que tem por objetivo disponibilizar ao produtor rural profissionais capacitados, material e orientação técnica adequada para o bom desempenho de suas atividades, visando a otimização da produção agrícola do Município.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 24. À Secretaria de Administração compete coordenar, planejar, orientar, fiscalizar e executar todos os serviços a cargo do Poder Executivo Municipal, à exceção dos assuntos relacionados à área de governo, saúde, desenvolvimento social e educação, e será subdivida nos seguintes órgãos:

I – Departamento de Administração;
II – Departamento de Finanças;

Seção I
Do Departamento de Administração

Art. 25. Compete ao Departamento de Administração coordenar, planejar, orientar, fiscalizar e executar todos os serviços de expediente, protocolo, arquivo, pessoal e material e nas providências necessárias para sua observância, bem como o assessoramento geral dos assuntos administrativos em que esteja envolvida a Administração Municipal.

Art. 26. O Departamento de Administração compõe-se das seguintes unidades de serviço:

I – Assessoria de Planejamento e Gestão;
II – Divisão de Pessoal e Recursos Humanos;
III – Seção de Secretariado, Protocolo, Comunicação e Arquivo;

Subseção I
Da Assessoria de Planejamento e Gestão

Art. 27. Compete à Assessoria de Planejamento e Gestão:

I - providenciar estudos indispensáveis à gestão estratégica municipal;
II – dispor sobre o planejamento institucional e econômico-social do Município;
III – realizar audiências públicas;
IV - promover consultas à população visando direcionar a atuação administrativa;
V - colaborar para a elaboração e atualização do plano diretor do Município;
VI – otimizar a aplicação dos recursos humanos e materiais a serem empregados na gestão do Município.

Subseção II
Da Divisão de Pessoal e Recursos Humanos

Art. 28. Compete à Divisão de Pessoal e Recursos Humanos:

I – estudar e discutir com os órgãos interessados, especialmente com o Departamento de Finanças a proposta orçamentária da Prefeitura em matéria de servidor público;
II – promover a lavratura dos atos referentes a pessoal, e ainda, dos termos de posse;
III – subscrever os termos de posse dos funcionários municipais;
IV – diligenciar para a verificação de hipóteses de acúmulo ilícito de cargos, empregos e funções públicas;
V – submeter à apreciação do Prefeito Municipal relatórios sobre os gastos com pessoal e propor o remanejamento de servidores;
VI – promover a identificação e a matrícula dos servidores e a expedição das carteiras funcionais;
VII – assinar as carteiras de identificação fornecida pela Prefeitura;
VIII – assinar as carteiras do pessoal da Prefeitura, sujeito à consolidação das leis do Trabalho, e promover a sua escrituração;
IX – propor a nomeação, promoção, exoneração, demissão, reintegração ou readmissão dos servidores, em conformidade com as diretrizes da Prefeitura;
X – promover a elaboração das folhas de pagamento, e as relações de descontos obrigatórios e autorizados, bem como as guias de recolhimento, de acordo com as normas vigentes;
XI – aplicar, fazer aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis, regulamentos e demais atos referentes ao pessoal da Prefeitura e estabelecer normas destinadas a uniformizar a aplicação da legislação de pessoal;
XII – promover o levantamento dos dados necessários à apuração do merecimento dos servidores, quando for o caso, para efeito de promoção;
XIII – promover a apuração do tempo de serviço do pessoal, para todo e qualquer efeito;
XIV – promover o controle de freqüência do pessoal da Prefeitura, para efeito de pagamento e tempo de serviço;
XV – examinar e opinar em questão relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades do pessoal;
XVI – promover o fornecimento de certidões de tempo de serviço dos servidores municipais;
XVII – conceder, nos termos da legislação em vigor, licença aos servidores da Prefeitura, ouvidos, quando for o caso, os órgãos onde os mesmos estejam lotados;
XVIII – manter articulação com os demais órgãos da Prefeitura, orientando e verificando a execução das disposições legais referentes a pessoal;
XIX – promover a verificação dos dados relativos à situação familiar e o controle de salário-família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores, previstos na legislação em vigor;
XX – promover a inspeção média para admissão, concessão de licença, aposentadorias e outros fins legais dos servidores da Prefeitura;
XXI – encaminhar ou fazer encaminhar, aos órgãos da Prefeitura, todas as comunicações relativas a pessoal;
XXII – conceder férias ao pessoal, conforme escala de férias aprovada pelo Prefeito;
XXIII – promover a organização e manutenção atualizada dos fichários de pessoal, contendo entre outros, o seguinte:
a) cadastro funcional dos servidores;
b) controle da lotação nominal e numérica dos servidores;
XXIV – promover a preparação dos contratos de locação serviços;
XXV – assinar toda a documentação referente ao FGTS, inclusive para movimentação das contas vinculadas dos servidores municipais;
XXVI – promover a emissão de carteiras de Trabalho e Previdência Social, nos termos do Convênio celebrado com a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais;
XXVII – efetuar o registro de livro ou fichas de registro de empregados, nos termos do Convênio aludido;
XXVIII – fazer autenticação de livro de Inspeção do Trabalho, de acordo com o Convênio acima;
XXIX – promover o recebimento de Cadastro de admissão e dispensa de Empregados, de acordo com o mesmo Convênio.
XXX – promover o recrutamento e a seleção dos servidores da Prefeitura, e o planejamento e a execução dos programas de treinamento dos mesmos;
XXXI – propor ao Prefeito a lotação nominal e numérica dos órgãos da Prefeitura, ouvidas as direções respectivas;
XXXII – expedir instruções normativas relacionadas com o processo de avaliação e desempenho dos recursos humanos municipais;
XXXIII – estudar e preparar projetos relacionados com os sistemas de direitos, deveres e benefícios dos servidores municipais;
XXXIV – participar da elaboração de projetos de criação ou revisão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais;
XXXV - promover o processo de avaliação dos servidores públicos para fins de progressão na carreira ou avaliação de desempenho.

Subseção III
Da Seção de Secretariado, Protocolo, Comunicação e Arquivo

Art. 29. Compete à Seção de Secretariado, Protocolo, Comunicação e Arquivo:

I – formalizar os atos oficiais que devem ser assinados pelo Prefeito, dando-lhes número, e promovendo a sua publicação, assim como avisos, comunicações ou quaisquer outras matérias de interesse da Administração;
II – preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Prefeito;
III - informatizar o arquivo de leis;
IV – fazer colecionar e manter sob sua guarda os autógrafos das leis, dos decretos, das portarias e dos demais atos emanados do Prefeito;
V – promover a organização e manutenção atualizada do arquivo e respectivo fichário das leis, decretos, projetos de lei e outros de interesse da Administração;
VI – publicar os atos administrativos segundo as determinações legais;
VII – promover a transcrição de contratos celebrados pela Municipalidade;
VIII – promover o recebimento, numeração distribuição e controle da movimentação de papéis nos órgãos da Prefeitura;
IX – fazer verificar se os papéis recebidos preenchem as condições gerais estabelecidas, fazendo recusar os que não atendam a essas condições;
X – promover o registro de andamento dos papéis, o despacho final e a data do respectivo arquivamento, fornecendo aos interessados as informações solicitadas;
XI – promover o controle dos prazos de permanência dos papéis nos órgãos que os estejam processando, fazendo comunicar aos responsáveis, os casos de inobservância dos prazos estabelecidos;
XII – promover os trabalhos de digitação e datilografia dos serviços de comunicações e arquivo;
XIII – organizar o serviço de protocolo da Prefeitura Municipal, promovendo a distribuição de correspondências e documentos aos órgãos competentes;
XIV – supervisionar as atividades de informações solicitadas sobre o andamento e despachos nos processos;
XV – fazer controlar, em coordenação com os órgãos da Prefeitura, a movimentação dos papéis e processos;
XVI – promover a manutenção do fichário numérico e nominal de todos os processos em andamento na Prefeitura;
XVII – promover o recebimento, classificação, guarda e conservação de processos, papéis, livros e outros documentos que interessem à Administração;
XVIII – promover o atendimento, de acordo com as normas estabelecidas, dos pedidos de remessas de processo e demais documentos sob sua guarda;
XIX – providenciar as juntadas solicitadas nos processos;
XX – organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta consulta de qualquer documento arquivado;
XXI – promover o colecionamento, a encadernação e o arquivo de jornais e publicações oficiais de particular interesse da Prefeitura;
XXII – promover as buscas para fornecimento de certidões, quando regularmente requeridas por quem de direito;
XXIII – supervisionar as informações aos diversos órgãos da Prefeitura, a respeito de processos, papéis e outros documentos arquivados, fazer emprestá-los mediante recibo, quando regularmente solicitados;
XXIV – autorizar a incineração periódica dos papéis administrativos, livros e outros documentos, de acordo com as normas que regem a matéria;

XXV – controlar os prazos facultados pela Lei Orgânica do Município, para sanção ou veto das leis aprovadas pela Câmara Municipal;
XXVI – supervisionar as atividades de informações ao público acerca das atividades dos órgãos da Prefeitura;
XXVII – apreciar as relações existentes entre a Administração e o público em geral, propondo medidas para melhorar essas relações;
XXVIII – promover a manutenção de exemplares de requerimentos e formulários a serem preenchidos pelo público e a orientação às partes no seu preenchimento;
XXIX – promover a instalação e a manutenção atualizada de quadros indicadores e de avisos ao público, sobre as atividades dos nomes das repartições;
XXX – promover a abertura e o fechamento das repartições municipais nas horas regulamentares;
XXXI – promover a conservação, a limpeza interna e externa do prédio, móveis e instalações;
XXXII – promover a vigilância diurna e noturna do prédio da Prefeitura;
XXXIII – promover a vigilância sobre as instalações elétricas e hidráulicas do prédio, e providenciar para que funcionem regularmente;
XXXIV – mandar hastear a Bandeira Nacional, no prédio da Prefeitura, quando for o caso;
XXXV - manter um cadastro dos bens públicos municipais, para efeito de fiscalização e acompanhamento de sua utilização;
XXXVI – elaborar relatórios sobre o andamento das obras de conservação e reforma dos bens públicos municipais, encaminhando-os periodicamente, ao Prefeito;
XXXVII – sugerir providências cabíveis por parte da Prefeitura, no caso de constatação de irregularidade nas obras inspecionadas;
XXXVIII – executar consertos e reparos em prédios pertencentes ao Município;
XXXIX – executar as obras públicas que lhe forem atribuídas, de acordo com os respectivos projetos;
XL - efetuar a locação e gerenciamento de cômodos e áreas livres, tendo em vista a concessão feita pela autoridade competente para fins de instalação de feiras e mercados;
XLI – manter em perfeito funcionamento as torres repetidoras de imagem e sons da torre de transmissão de sinais;
XLII – promover a assistência técnica adequada aos serviços de retransmissão de som e imagem de TV, de propriedade desta Prefeitura;
XLIII – providenciar todos os reparos que forem necessários ao aparelho de retransmissão de som e imagem de TV de propriedade desta Prefeitura;
XLIV – vistoriar periodicamente as linhas de força e luz que abastecem as torres de televisão;
XLV – providenciar os reparos necessários dos aparelhos, das instalações e das dependências do serviço de televisão;
XLVI – ter sempre inventário dos equipamentos e instalações dos serviços de televisão, fornecendo dados a respeito à secretária para efeito de relatório da administração.

Seção II
Departamento de Finanças

Art. 30. O Departamento de Finanças é órgão encarregado de executar a política financeira do Município, das atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos e rendas municipais, do recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e outros valores do Município, da promoção do controle do orçamento e da escrituração contábil da Prefeitura, e o assessoramento geral em assuntos fazendários.

Art. 31. O Departamento de Finanças se compõe dos seguintes órgãos:

I – Divisão de Tesouraria;
II – Divisão de Contabilidade e Orçamento;
III – Divisão de Lançamento, Tributação, Cadastro e Fiscalização Fazendária.

Subseção I
Da Divisão de Tesouraria

Art. 32. À Divisão de Tesouraria compete:

I – elaborar o calendário e os esquemas de pagamentos;
II – determinar a realização de perícias contábeis, que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da fazenda Municipal;
III – tomar conhecimento, diariamente, do movimento financeiro, verificando as disponibilidades, e mandando recolher aos estabelecimentos de crédito autorizados, as quantias executadas às necessidades;
IV – promover o pagamento de juros e amortização de empréstimos;
V – mandar proceder ao balanço de todos os valores da tesouraria, efetuando sua tomada de contas sempre que entender conveniente, e, obrigatoriamente, no último dia útil de cada exercício financeiro;
VI – proceder ao recebimento, guarda e movimentação de valores e títulos do Município ou a ela entregue para fins de consignação, caução ou fiança;
VII – efetuar, diariamente, o recebimento e a conferência da receita arrecadada;
VIII – providenciar a requisição de talões de cheques necessários à movimentação das contas em estabelecimentos de créditos;
IX – manter contato com os estabelecimentos de crédito, em assuntos de interesse da Prefeitura;
X – promover a movimentação das contas em estabelecimentos de créditos, através de saques e depósitos, de acordo com determinação superior;
XI – manter rigorosamente em dia o controle dos saldos das contas de estabelecimentos de crédito movimentadas pela Prefeitura, por seu intermédio;
XII – fornecer suprimentos em dinheiro a outros órgãos da administração municipal, sempre que assim lhe for autorizado;
XIII – providenciar as restituições de caução ou fiança, após liberadas pela autoridade competente;
XIV – registrar em livros, fichas ou sistema informatizado apropriado todo o movimento de valores realizados, confrontando diariamente os saldos registrados e os saldos reais;
XV – preparar, diariamente, o boletim do movimento geral da tesouraria, encaminhando-os ao Prefeito Municipal e à Divisão de Contabilidade e Orçamento, a este último com os respectivos comprovantes e processos, se for o caso;
XVI - realizar em conjunto com a Divisão de Contabilidade e Orçamento as prestações de contas referentes a Convênios firmados pelo Município.

Subseção II
Da Divisão de Contabilidade e Orçamento

Art. 33. Compete à Divisão de Contabilidade e Orçamento:

I – escriturar sintética e analiticamente a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial do Município, de acordo com as leis em vigor;
II – classificar os documentos e preparar os elementos necessários aos registros e controle contábeis nos diversos livros e fichas apropriadas;
III – organizar, na época própria, o balanço geral da Prefeitura, com os respectivos quadros demonstrativos e elementos elucidativos correspondentes;
IV – elaborar, mensalmente, o balancete da receita e despesa do Município;
V – colaborar e participar nas tomadas de contas dos agentes responsáveis pelo dinheiro público municipal, quando for o caso;
VI – supervisionar os serviços de natureza contábil nos órgãos da administração municipal, mantendo-os perfeitamente entrosados, visando à melhoria e regularidade das atividades contábeis;
VII – encaminhar os balanços e balancetes da Prefeitura, para apreciação e assinatura do Diretor de Departamento;
VIII – proceder periodicamente, segundo instruções superiores, à verificação dos valores contábeis e dos bens escriturados existentes;
IX – comunicar ao Diretor de Departamento, com a devida antecedência, a necessidade de dotação orçamentária;
X – promover a anulação de empenho, quando tal medida se justificar, comunicando o fato ao órgão interessado;
XI – promover a liquidação da despesa, bem como a conferência de todos os elementos nos processos respectivos;

XII – realizar a conferência das contas de estabelecimentos de créditos, mediante o confronto dos extratos de conta corrente;
XIII – registrar os adiantamentos concedidos por conta à apresentação das respectivas prestações de contas;
XIV – realizar o controle dos créditos adicionais e de transferências dotações, mediante acompanhamento das leis e decretos;
XV – instruir e informar processos sobre pagamentos;
XVI – promover o registro e controle dos fatos ligados aos interesses da Prefeitura ou à administração dos seus bens;
XVII – executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor de Finanças e Tesouraria.

Subseção III
Da Divisão de Lançamento, Tributação, Cadastro e Fiscalização Fazendária.

Art. 34. Compete à Divisão de Lançamento, Tributação, Cadastro e Fiscalização Fazendária:
I – manter atualizado o cadastro de contribuintes;
II – providenciar, nas épocas próprias, a inscrição e renovação de inscrição de contribuintes do Impostos Sobre Serviços de qualquer natureza, organizar o respectivo cadastro;
III – coletar dados para a atualização do cadastro imobiliário, mantendo permanente contato com o órgão responsável pelo licenciamento de obras e com os Cartórios de Registro de Imóveis;
IV – promover a entrega do habite-se relativo à nova edificação, uma vez autorizado pelo órgão competente da Prefeitura, registrando nessa ocasião, os elementos necessários ao Cadastro Imobiliário;
V – fazer os cálculos necessários à fixação dos valores e medidas que servirão de base para o lançamento dos impostos, taxas e contribuições de melhoria;
VI – fazer as alterações necessárias à atualização do cadastro imobiliário mediante registro das transferências de propriedades, de loteamentos, de reformas e ampliações, e de modificações de domicílio fiscal do contribuinte;
VII – fornecer certidões referentes aos assuntos de suas competência, quando solicitadas pelos interessados;
VIII – preparar os alvarás de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, profissionais e similares, consultando, quando for o caso, o órgão competente;
IX – rever, nas épocas próprias, e manter atualizados os valores sobre os quais incidirão os tributos municipais;
X – elaborar, anualmente, a minuta de decreto de instituição de valores imobiliários para a planta de Valores do Município;
XI – efetuar os lançamentos dos tributos municipais, nas épocas determinadas, mediante a emissão dos avisos-recibos;
XII – informar processos de reclamações relativos a lançamentos, bem como se pronunciar sobre a situação fiscal dos contribuintes;
XIII – incumbir-se da arrecadação de rendas patrimoniais;
XIV – fiscalizar o cumprimento das normas municipais relativas a estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, bem como dos vendedores ambulantes;
XV – intimar, notificar e, se for o caso, autuar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais;
XVI – promover, mediante o exercício do Poder de Polícia Administrativa, a apreensão de mercadorias ou objetos, nos casos previstos em leis e regulamentos, lavrando o respectivo auto de apreensão;
XVII – programar e exercer a fiscalização sistemática de todos os contribuintes;
XVIII – proceder à entrega dos avisos-recibos dos contribuintes referentes aos lançamentos de tributos municipais, fazendo o devido controle;
XIX – fazer publicar, periodicamente, através de editais, relação nominal de contribuintes cujos avisos não puderem ser entregues pelos meios normais utilizados pela Prefeitura;
XX – efetuar a baixa dos pagamentos dos tributos municipais em fichas, livros ou sistemas informatizados;
XXI – efetuar o controle de arrecadação dos tributos municipais mediante calendário fiscal;
XXII – organizar e inscrever os dados referentes à dívida ativa, mantendo atualizados os registros individuais dos devedores da Fazenda Municipal;
XXIII – promover a cobrança amigável da dívida ativa, remetendo as certidões remanescentes, através da Procuradoria do Município, para cobrança judicial;
XXIV – preparar o quadro de arrecadação diária, classificando e analisando os tributos e renda municipal;
XXV – executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato.

CAPITULO IV
DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Art. 35. À Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos será subdivida nos seguintes órgãos:

I –Departamento de Materiais;
II – Departamento de Obras, Viação, Eletrificação e Serviços Públicos;

Seção I
Do Departamento de Materiais

Art. 36. O Departamento de Materiais é composto pelos seguintes órgãos:
I – Divisão de Compras e Licitações;
II – Seção de Almoxarifado e Patrimônio;
III – Divisão de Garagem e Controle de Frotas.

Art. 37. Compete ao Departamento de Materiais a execução, coordenação e gerenciamento dos serviços de compras, licitações, cadastro de fornecedores, almoxarifado, patrimônio, manutenção de próprios públicos e serviço de garagem e manutenção de veículos e controle de frotas.

Subseção I
Da Divisão de Compras e Licitações

Art. 38. Compete à Divisão de Compras e Licitações:

I – elaborar as requisições de compra de materiais;
II – realizar pesquisas de preços junto ao mercado;
III – desencadear processos de compra direta.
IV – determinar, tendo em vista o montante previsto de compra, o modo pelo qual será feita a licitação de material;
V – receber os envelopes de documentos e propostas dos licitantes, encaminhando-os à Comissão de Licitações;
VI – submeter ao exame do Prefeito, os resultados das licitações;
VII – promover a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores;
VIII – promover a organização e manutenção atualizada do registro de preços correntes dos materiais de emprego mais freqüente na Prefeitura;
IX – promover a elaboração e manutenção atualizada do catálogo de materiais;
X – promover o levantamento dos artigos empregados nos serviços, verificando os que melhor atendem às necessidades da Prefeitura;
XI – fazer, perante o Prefeito, declaração de idoneidade dos fornecedores, cujos procedimentos justificar essa medida;
XII - coordenar a ata de registro de preços;
XIII – realizar o pregão.

Subseção II
Da Seção de Almoxarifado e Patrimônio

Art. 39. À Seção de Almoxarifado e Patrimônio compete:

I – promover a manutenção do estoque e guarda, em perfeita ordem de armazenamento, conservação, classificação e registro dos materiais de consumo da Prefeitura;
II – promover a manutenção atualizada da escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais do estoque existente;
III – promover a fiscalização das entregas de materiais, aceita-lo ou não, se não estiver de acordo com o pedido, promover exames tecnológicos, se for o caso;

IV – fazer receber as notas de entregas e as faturas dos fornecedores e seu encaminhamento ao Departamento de Finanças, Contabilidade e Tesouraria, com as declarações de recebimento e aceitação do material;
V – promover o fornecimento às repartições municipais dos materiais regularmente requisitados para os serviços diversos;
VI – promover a revisão de todas as requisições do ponto de vista da nomenclatura e das especificações, fazendo solicitar aos órgãos requerentes ou requisitantes quaisquer dados julgados necessários para melhor caracterizar o material pedido, segundo padrões adotados na Prefeitura e constantes do catálogo de materiais;
VII – promover o controle do consumo de material por espécie e por repartição, para efeito de previsão e controle dos gastos;
VIII – estabelecer os estoques máximos e mínimos dos materiais utilizados na Prefeitura.
IX – manter um cadastro dos bens públicos municipais, para efeito de fiscalização e acompanhamento de sua utilização;
X – solicitar consertos e reparos em prédios pertencentes ao Município;
XI – gerenciar e administrar a estação rodoviária e a indústria manufatureira de propriedade do Município;
XII – efetuar a locação e gerenciamento de cômodos e áreas livres, tendo em vista a concessão feita pela autoridade competente para fins de instalação de feiras e mercados;
XIII – efetuar os serviços de produção de tubos, guias de cimento e outros artefatos de cimento ou de outros materiais;
XIV – promover, a preparação e manutenção atualizada da tabela de preços dos artefatos fabricados;
XV – manter em perfeito funcionamento as torres repetidoras de imagem e sons da torre de transmissão de sinais;
XVI – dar assistência técnica adequada aos serviços de retransmissão de som e imagem de TV, de propriedade desta Prefeitura;
XVII – providenciar todos os reparos que forem necessários ao aparelho de retransmissão de som e imagem de TV de propriedade desta Prefeitura;
XVIII – vistoriar periodicamente as linhas de força e luz que abastecem as torres de televisão;
XIX – providenciar os reparos necessários dos aparelhos, das instalações e das dependências do serviço de televisão;
XX – ter sempre inventário dos equipamentos e instalações dos serviços de televisão, fornecendo dados a respeito à secretária para efeito de relatório da administração;
XXI – proceder ao levantamento dos bens públicos municipais móveis e imóveis;
XXII – proceder ao emplaquetamento dos bens móveis do Município;
XXIII – realizar controle detalhado da situação dos bens públicos municipais;
XIV – realizar ao final de cada exercício financeiro inventário de todos os bens municipais para fins de prestação de contas.

Subseção III
Da Divisão de Garagem e Controle de Frotas

Art. 40. Compete à Divisão de Garagem e Controle de Frotas:

I – promover a distribuição dos veículos e equipamentos pesados para os diversos órgãos da Prefeitura, de acordo com as necessidades de cada um e as possibilidades da frota;
II – promover a guarda, abastecimento, lubrificação, lavagem, conserto e recuperação dos veículos;
III – providenciar serviços de mecânica, funilaria, pintura e borracharia;
IV – determinar os estoques mínimos de segurança de peças e acessórios, de utilização freqüente pelos veículos e máquinas;
V – fazer inspecionar, periodicamente, os veículos e máquinas da Prefeitura e providenciar-lhes o reparo necessário;
VI – supervisionar os serviços de manutenção de veículos;
VII – comparecer aos locais dos acidentes com veículos da Prefeitura e prestar as informações solicitadas pela autoridade de trânsito tomando as providências necessárias;
VIII – providenciar o emplacamento dos veículos da Prefeitura;
IX – zelar pela regularidade da situação dos motoristas da Prefeitura, em face da legislação de trânsito em vigor;
X – promover o registro dos veículos da Prefeitura;
XI – promover a conservação e limpeza das instalações físicas e elétricas da garagem da Prefeitura.
XII – promover o controle de gastos com a frota municipal, elaborando estudos de economicidade;
XIII – promover o controle do movimento de entrada e saída de veículos e a quilometragem percorrida, correlacionando-a com os gastos de combustíveis e lubrificantes.

Seção II
Do Departamento de Obras, Viação, Eletrificação e Serviços Públicos

Art. 41. Compete ao Departamento de Obras, Viação, Eletrificação e Serviços Públicos a execução das atividades concernentes à elaboração de projetos, construção e conservação de obras e próprios da municipalidade, a prestação de serviços públicos nas áreas de eletrificação, limpeza pública, coleta, compostagem e reciclagem de lixo.

Art. 42. O Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos é composto dos seguintes órgãos:

I – Seção de Obras, Fiscalização, Eletrificação e Serviços Públicos;
II –Divisão de Estradas de Rodagem e Veículos.

Subseção I
Da Seção de Obras, Fiscalização, Eletrificação e Serviços Públicos

Art. 43. Compete à Seção de Obras, Fiscalização, Eletrificação e Serviços Públicos:
I – promover a elaboração de projetos e orçamentos referentes às obras públicas municipais e superintender sua execução;
II – planejar a realização de obras públicas dentro do esquema geral do órgão e das diretrizes estabelecidas pelo Prefeito;
III – promover a fiscalização das obras que forem realizadas sob o regime de empreitada;
IV – manter atualizadas todos os registros relativos às obras empreitadas, com base nos elementos extraídos dos respectivos contratos;
V – fazer constar, nos registros relativos às obras empreitadas, todas as ocorrências que a cada uma digam respeito, inclusive as relativas a prazo, condições de pagamento e outras observações que lhe forem necessárias;
VI – fazer a medição final de todos os trabalhos executados pelo órgão, seja por administração direta ou empreitada, informando os processos de pagamento de empreiteiros;
VII – fixar o número de operários para as obras executadas por administração direta;
VIII – estimar e compor o custo de qualquer obra municipal por administração direta ou empreitada, para exame e deliberação do Prefeito;
IX – promover a publicação de contratos e editais referentes aos serviços a seu cargo;
X – fiscalizar a execução dos serviços de obras públicas municipais e inspecioná-los periodicamente, tomando as medidas necessárias;
XI – organizar e manter atualizado o cadastro de logradouros pavimentados, abertos e projetados, registro da obras públicas realizadas pela Prefeitura e de outros cadastros necessários aos serviços a seu cargo;
XII – promover a execução de desenhos, projetos, mapas, plantas e gráficos necessários ao serviço;
XIII – fazer zelar pela conservação dos instrumentos a cargo do serviço, providenciando para que seja mantida em perfeito estado e para que sejam usados unicamente em serviço público;
XIV – assinar e promover a expedição de alvarás de licença para construção de obras particulares, demolições de prédios, construção de gradil, projetos de construções populares e outros casos especiais que digam respeito ao órgão que dirige;
XV – promover a preparação e assinar os habite-se de construções novas ou reformadas, remetendo-os ao serviço da Fazenda;
XVI – promover a execução de vistorias que se tornarem necessárias aos processos em que tenha de proferir despachos;
XVII – autorizar, ad referendum do Prefeito, a interdição de prédios sujeitos a esta medida de acordo com as leis municipais;

XVIII – emitir, parecer, fixando diretrizes, em todos os projetos de loteamentos apresentados à Prefeitura Municipal;
XIX – emitir parecer em todos os processos de subdivisão de lotes, submetendo-os à aprovação do Prefeito;
XX – executar e fazer executar as normas regulamentares referentes à edificação, loteamento e zoneamento urbano;
XXI – efetuar o alinhamento, nivelamento, loteamentos e emplacamento relacionados com as vias públicas e prédios urbanos;
XXII – efetuar trabalhos de pavimentação geral, modificação de traçado de ruas e avenidas, de passeios laterais e obras semelhantes relativas às vias e logradouros públicos;
XXIII – projetar e supervisionar o serviço de sinalização de trânsito do Município;
XXIV – promover o entrosamento com órgãos ou entidades de planejamento;
XXV – proceder a estudos para a elaboração, revisão e avaliação periódica do Plano-Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município;
XXVI – elaborar e rever as normas relativas ao uso e ocupação do solo, à classificação das atividades, à delimitação das zonas de uso, à preservação de bens culturais e paisagísticos e ao enquadramento dos casos omissos, de acordo com a legislação pertinente;
XXVII – promover o processo de planejamento integrado do desenvolvimento do Município;
XXVIII – manter cadastro atualizado dos imóveis localizados no Município;
XXIX – promover a fiscalização das construções clandestinas e da formação de favelas e agrupamentos semelhantes no Município;
XXX – promover a fiscalização das construções particulares aprovadas pela Prefeitura e embargar as irregulares;
XXXI – promover a organização e manutenção atualizada do arquivo de plantas aprovadas e do cadastro dos prédios aprovados e não aprovados com os dados que se fizerem necessários;
XXXII – promover a elaboração e manutenção da planta cadastral da cidade;
XXXIII – promover a numeração de novos prédios e daqueles cuja numeração for alterada em decorrência de atos do poder público municipal, bem como o emplacamento de logradouros públicos;
XXXIV – exercer todas as atividades ligadas à manutenção da limpeza da cidade, mediante a capinação, varredura, lavagem e irrigação das ruas praças e demais logradouros públicos;
XXXV – planejar e supervisionar a execução dos serviços de coleta de lixo, mediante a elaboração de itinerários, visando a utilização máxima de veículos;
XXXVI – solicitar a colaboração dos moradores na limpeza e conservação de valas e escoamento de águas pluviais;
XXXVII – zelar pela conservação dos materiais e veículos utilizados na limpeza pública;
XXXVIII – fiscalizar nos casos de contrato e serviço de limpeza e conservação de valetas, valas e bueiros de águas pluviais;
XXXIX – dirigir esses serviços nos casos de execução direta pela Prefeitura;
XL – tomar todas as medidas adequadas para a eliminação do lixo, considerando os preceitos de higiene e saúde pública;
XLI – elaborar estudos e pesquisas sobre a execução dos serviços de limpeza pública;
XLII – organizar, programar e manter as atividades operacionais das Usinas de Compostagem;
XLIII – pesquisar e escolher áreas necessárias à execução dos aterros sanitários, fiscalizando a respectiva operação;
XLIV – operar e manter os incineradores e estações de transbordo de lixo;
XLV – inspecionar, em qualquer época, os serviços de limpeza pública, de modo a evitar possíveis danos à população;
XLVI - proceder ao alinhamento e numeração das sepulturas e designar lugares onde se devem abrir covas no Cemitério Municipal;
XLVII – manter registro de sepultamento;
XLVIII – fiscalizar as inumação e exumações, mediante certidão de óbito, guias e pagamento de taxas;
XLIX – zelar pelo asseio e executar a limpeza nas dependências do Cemitério, e promover a sua arborização;
XLX – manter atualizados e em rigorosa ordem os registros relativos à inumação, exumação, transladação e perpetuidade de sepulturas.

Subseção II
Da Divisão de Estradas de Rodagem e Veículos

Art. 44. Compete à Divisão de Estradas de Rodagem e Veículos:

I – elaborar, em harmonia com o plano rodoviário municipal e os programas anuais de serviços, a execução dos programas venham a indicar;
II – promover, conforme o programa anual aprovado, a aplicação de dotações orçamentária destinadas a estradas rurais, e de créditos adicionais e receitas de operação de crédito que, devidamente autorizados, forem feitos para aplicação em estradas de rodagem municipais;
III – fiscalizar a execução dos serviços rodoviários municipais rurais;
IV - dar execução do Plano Rodoviário Municipal;
V – promover a execução dos serviços de construção, pavimentação e conservação das estradas municipais rurais;
VI – zelar pela conservação das estradas;
VII – promover a manutenção e conservação das máquinas rodoviárias;
VIII – promover o patrolamento das ruas não calçadas, bem como a abertura de novas ruas;
IX – orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das turmas de conservação de estradas municipais;
X – fornecer ao Serviço da Fazenda os elementos necessários ao lançamento e à cobrança de contribuições de melhoria;
XI – apresentar, na periodicidade determinada, relatório dos serviços executados;
XII – providenciar a limpeza de canais, córregos e lagoas bem como de galerias de águas pluviais da zona rural e seus arredores, executando as obras que se fizerem necessárias;
XIII – efetuar o emplacamento das rodovias vicinais;
XIV – inspecionar periodicamente, as obras em andamento, de execução direta ou contratada com terceiros;
XV – manter um cadastro das obras da Prefeitura, para efeito de fiscalização e acompanhamento do seu desenvolvimento;
XVI – elaborar relatórios sobre o andamento das obras, encaminhando–os periodicamente, ao Prefeito;
XVII – sugerir as providências cabíveis por parte da Prefeitura, no caso de constatação de irregularidade nas obras inspecionadas;
XVIII – executar as obras públicas que lhe forem atribuídas, de acordo com os respectivos projetos;
XIX – preparar a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do Município, a seu cargo, encaminhando à Divisão de Material e Almoxarifado para as providências de aquisição;
XX – controlar os custos das obras executadas pela Municipalidade a fim de fornecer elementos de comparação de preços, e se for o caso, servirem de base de ressarcimento aos cofres municipais;
XXI – orientar e dirigir os serviços preparatórios para execução das diversas obras a seu cargo.

Art. 45. A Divisão de Estradas de Rodagem e Veículos é composta pela Subseção de Obras e Serviços Rurais que tem por objetivos:

I – executar obras e serviços de recuperação, alargamento e cascalhamento de estradas vicinais;
II – inspecionar, periodicamente, as estradas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
III – organizar-se mantendo atualizado o cadastro das rodovias municipais, para fins de conservação e coleta de dados para conhecimento e divulgação;
IV – fornecer ao Departamento de Finanças, Contabilidade e Tesouraria os elementos necessários para recebimento recursos municipais a serem aplicados no setor sempre que requisitados;
V – dar suporte à Divisão no que cerne à execução do Plano Rodoviário Municipal.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 46. A Secretaria de Educação é composta dos seguintes órgãos:

I – Divisão de Ensino Fundamental;
II – Divisão de Ensino Infantil;

III - Seção de Merenda Escolar;
IV - Seção de Secretariado, Arquivo e Material Didático;
V - Seção de Transporte Escolar.

Art. 47. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – assessorar o Prefeito na Formulação da política educacional no Município, no âmbito de sua competência;
II – promover e elaboração e execução de plano Municipal de educação;
III – coordenar o sistema educacional do município com o adotado pelo órgão de educação do estado, consoante orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional;
IV – superintender o ensino infantil e fundamental a cargo do Município, observando as diretrizes e bases da educação nacional e legislação estadual;
V – promover a realização de pesquisas, inquéritos e estudos sobre a vida educacional do Município;
VI – promover, anualmente cursos de férias destinadas ao aperfeiçoamento do professorado municipal;
VII – promover campanhas de alfabetização no âmbito Municipal;
VIII – superintender os programas de alimentação escolar;
IX – entrosar-se com as autoridades de ensino estadual e federal a fim de obter orientação e material didático para as escolas municipais;
X – fazer a chamada anual da população em idade escolar para matrícula nas escolas municipais;
XI – fazer cumprir as disposições regulamentares referentes ao ensino fundamental;
XII – propor a contratação de professoras para o ensino fundamental, observando os limites das dotações orçamentárias e a criação de escolas municipais;
XIII – conceder bolsas de estudo a estudantes pobres;
XIV – propor ou promover e realização de cursos e outras formas de treinamento e aperfeiçoamento de professores do ensino fundamental;
XV – promover a verificação da assiduidade dos professores e a freqüência dos alunos;
XVI – apurar os problemas escolares, executando ou fazendo medidas para sua solução;
XVII – verificar as necessidades das escolas e quaisquer deficiências ou irregularidade em sua instalação ou funcionamento, providenciando os serviços de conservação e reparos necessários nos prédios escolares;
XVIII – elaborar o calendário escolar, providenciando seu fornecimento às unidades escolares, e zelar pelo seu cumprimento;
XIX – zelar pelo cumprimento dos programas de ensino;
XX – exercer permanente fiscalização das unidades escolares, a fim de que se observem os dispositivos regulamentares e legais relativos ao ensino fundamental;
XXI – promover a distribuição de material didático pelas escolas municipais e o controle de sua utilização, e compor os mapas demonstrativos do material consumido;
XXII – promover a execução de atividades recreativas e desportivas destinadas aos alunos matriculados nas escolas de ensino fundamental, fazendo utilizar as instalações escolares fora das horas de aula e nos períodos de férias para a realização dessas atividades;
XXIII – promover reuniões com os professores, visando discutir e esclarecer assuntos relativos com as atividades do serviço;
XXIV – promover a conservação e recuperação dos móveis escolares e do material didático;
XXV – administrar os repasses de recursos financeiros feitos pela União e pelo Estado para a manutenção e desenvolvimento do ensino;
XXVI – zelar pelo patrimônio da biblioteca municipal;
XXVII – prestar todo auxílio os consultores e leitores e manter um serviço de referência a que possam recorrer quando necessário;
XXVIII – realizar anualmente o balanço de acervo da biblioteca;
XXIX – promover a encadernação dos livros e publicações da biblioteca;
XXX – abrir e fechar a biblioteca nos horários regulamentados e promover os serviços de conservação e limpeza de suas obras, móveis e instalações;

Seção I
Da Divisão de Ensino Fundamental

Art. 48. Compete à Divisão de Ensino Fundamental:

I – coordenar a implantação e execução dos programas municipais na área de ensino fundamental;
II – elaborar sugestões para o aprimoramento e racionalização das atividades e programas desenvolvidos;
III – elaborar relatórios de gestão administrativa-educacional a serem submetidos à apreciação do Secretário Municipal;
IV – identificar os problemas e imperfeições dos métodos de ensino aplicados e propor sua alteração ou aprimoramento.

Seção II
Da Divisão de Ensino Infantil

Art. 49. Compete à Divisão de Ensino Infantil:

I - coordenar a implantação e execução dos programas municipais na área de ensino infantil;
II – elaborar sugestões para o aprimoramento e racionalização das atividades e programas desenvolvidos;
III – elaborar relatórios de gestão administrativa-educacional a serem submetidos à apreciação do Secretário Municipal;
IV – identificar os problemas e imperfeições dos métodos de ensino aplicados e propor sua alteração ou aprimoramento.

Seção III
Da Seção de Merenda Escolar

Art. 50. Compete à Seção de Merenda Escolar acondicionar, armazenar e promover a distribuição da merenda escolar nos estabelecimentos educacionais do Município.

Seção IV
Da Seção de Secretariado, Arquivo e Material Didático

Art. 51. Compete à Seção de Secretariado, Arquivo e Material Didático:

I – coordenar o serviço de documentação e arquivo escolar;
II – promover a correta distribuição de aulas aos professores;
III – organizar a distribuição de material didático;
IV – secretariar o serviço de educação prestado pela Secretaria.

Seção V
Da Seção de Transporte Escolar

Art. 52. Compete à Seção de Transporte Escolar:

I – promover a distribuição dos veículos e equipamentos da Secretaria, de acordo com a necessidade e as possibilidades de frota;
II – promover a guarda, abastecimento, lubrificação, lavagem conserto e recuperação dos veículos;
III – promover o controle do movimento de entrada e saída de veículos, e a quilometragem percorrida, correlacionando-a com os gastos de combustíveis e lubrificantes;
IV – determinar os estoques mínimos de segurança das peças e acessórios, de utilização freqüente na manutenção de veículos e equipamentos;
V – fazer inspecionar, periodicamente, os veículos da Secretaria, e providenciar os reparos que se fizerem necessários;
VI – promover o controle dos gastos de combustíveis e lubrificantes, assim como das despesas de manutenção de veículos;
VII – supervisionar a execução dos serviços de manutenção e recuperação dos equipamentos da Secretaria;
VIII – comparecer aos locais dos acidentes com veículos da Secretaria, e prestar informações solicitadas pela autoridade de transito tomando as providências necessárias;
IX – providenciar o emplacamento dos veículos da Secretaria;
X – zelar pela regularidade de situação dos motoristas da Secretaria, em face da legislação de transito em vigor;
XI – promover o registro dos veículos da Secretaria.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 53. A Secretaria de Saúde é composta dos seguintes órgãos:

I – Departamento de Administração e Gestão de Saúde;
II – Seção de Ações Epidemiológicas e Vigilância Sanitária
III – Seção de Transporte em Saúde;
IV – ESF.

Art. 54. Compete à Secretaria de Saúde:

I – executar e dirigir os serviços pertinentes às unidades de atendimento;
II – atender aos Postos de Assistência Rural, organizando escalas de visitas semanais;
III – promover o levantamento dos problemas de saúde do Município, localizando na medida de suas possibilidades, os pontos críticos a serem atacados, em função da maior ou menor incidência das doenças na população;
IV – manter estrita coordenação com os órgãos de saúde estadual e federal, visando à execução de serviço de assistência médico-social e defesa sanitária;
V – elaborar os programas anuais de saúde, de assistência de educação e política sanitária;
VI – dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros provenientes de convênios e repasses;
VII – desenvolver programas de assistência à saúde do menor abandonado, ao idoso e às pessoas carentes de recursos financeiros;
VIII – opinar sobre a realização de convênios com entidades e consórcios de saúde;
IX – promover o atendimento de pessoas doentes, bem como o encaminhamento aos órgãos de saúde municipais daqueles que necessitem de recursos imediatos;
X – promover a realização de convênios de saúde com as entidades congêneres federais e estaduais, relativos às atividades de assistência médico-social no Município;
XI – promover o estudo de incidência da doença no Município identificar-lhes as causas e propor providencias nos limites da competência do Município;
XII – incumbir-se do serviço de assistência médico-social aos servidores municipais;
XIII – controlar, orientar e fiscalizar o pessoal sob sua direção;
XIV – coordenar, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal e do Conselho Municipal de Saúde, a política municipal de saúde, segundo os princípios da participação e gestão democrática;
XV – permitir aos usuários o acesso às informações de interesse da saúde e divulgar qualquer dado que coloque em risco a saúde individual ou coletiva;
XVI – participar da fiscalização e controle de alimentos;
XVII – participar da fiscalização e controle de produção, armazenamento, transporte, guarda e utilização de substância e produtos psicoativos, tóxicos e teratogênicos, bem como de outros medicamentos imunobiológicos, hemoderivados e insumos;
XVIII – fomentar, coordenar e executar programas de atendimento emergencial;
XIX - supervisionar o serviço de vigilância sanitária, fiscalizando e autuando os infratores.

Seção I
Do Departamento de Administração e Gestão de Saúde

Art. 55. Compete ao Departamento de Administração e Gestão de Saúde:
I - a coordenação do funcionamento dos centros de saúde e pronto atendimento do Município;
II - elaborar a política de atuação estratégica do serviço municipal de saúde, mediante o levantamento de dados e avaliação constantes das atividades executadas pela Secretaria de Saúde e Assistência Social;
III - executar a política social do Município, voltada para o atendimento dos interesses sociais e aspirações da população de baixa renda, oferecendo meios que favoreçam a organização e participação da população no encaminhamento das questões que atendam aos seus interesses e aspirações, relativamente às suas condições de vida e de saúde;
IV – promover o armazenamento, controle e distribuição de medicamentos à população, segundo critérios definidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social e programas correlatos;
V - organizar o serviço de transporte prestado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social visando o atendimento das necessidades de administrados que necessitem se deslocar a outras localidades para obtenção de atendimento médico.

Seção II
Da Seção de Ações Epidemiológicas e Vigilância Sanitária

Art. 56. Compete à Seção de Ações Epidemiológicas e Vigilância Sanitária:
I - a elaboração, implantação e execução de programas e ações visando a erradicação de moléstias, a orientação da população sobre os procedimentos preventivos a serem adotados e a fiscalização permanentes residências e estabelecimentos visando à aplicação das diretrizes traçadas pela legislação municipal.
II – acompanhar e executar as políticas, diretrizes e ações de vigilância sanitária;
III – aplicar as normas e padrões sobre limites de contaminantes, resíduos tóxicos, desinfetantes, metais pesados e outros que envolvam risco à saúde;
IV – fiscalizar residências e estabelecimentos comerciais e industriais visando à aplicação das normas referentes à Vigilância Sanitária e Saúde Pública;
V – interditar, como medida de vigilância sanitária, os locais de fabricação, controle, importação, armazenamento, distribuição e venda de produtos e de prestação de serviços relativos à saúde, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;
VI – proibir a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos e insumos, em caso de violação da legislação pertinente ou risco iminente à saúde;
VII – fiscalizar, coordenar e monitorar os sistemas de vigilância toxicológica e farmacológica existentes no Município;
VIII – manter sistema de informação contínuo e permanente para integrar suas atividades com as demais áreas da saúde, com prioridade para as ações de vigilância epidemiológica e assistência ambulatorial e hospitalar;
IX – coordenar e executar, juntamente com a ANVISA, a fiscalização sobre a qualidade de bens, produtos e serviços;
X – autuar a aplicar as penalidades previstas em lei;
XI – exercer outras atividades correlatas às suas atribuições, as quais poderão ser estabelecidas em lei, decreto ou convênio.

Seção III
Da Seção de Transporte em Saúde

Art. 57. Compete à Seção de Transporte em Saúde:

I – promover a distribuição dos veículos e equipamentos da Secretaria, de acordo com a necessidade e as possibilidades de frota;
II – promover a guarda, abastecimento, lubrificação, lavagem conserto e recuperação dos veículos;
III – promover o controle do movimento de entrada e saída de veículos, e a quilometragem percorrida, correlacionando-a com os gastos de combustíveis e lubrificantes;
IV – determinar os estoques mínimos de segurança das peças e acessórios, de utilização freqüente na manutenção de veículos e equipamentos;
V – fazer inspecionar, periodicamente, os veículos da Secretaria, e providenciar os reparos que se fizerem necessários;
VI – promover o controle dos gastos de combustíveis e lubrificantes , assim como das despesas de manutenção de veículos;
VII – supervisionar a execução dos serviços de manutenção e recuperação dos equipamentos da Secretaria;
VIII – comparecer aos locais dos acidentes com veículos da Secretaria, e prestar informações solicitadas pela autoridade de transito tomando as providências necessárias;
IX – providenciar o emplacamento dos veículos da Secretaria;
X – zelar pela regularidade de situação dos motoristas da Secretaria, em face da legislação de transito em vigor;
XI – promover o registro dos veículos da Secretaria.

Seção IV
Da ESF (Estratégia Saúde da Família)

Art. 58. A ESF (Estratégia Saúde da Família) é responsável pela oferta de serviços e programas continuados, inerentes à atenção básica à saúde das famílias, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, de redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

CAPÍTULO VII
DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 59. A Secretaria de Desenvolvimento Social Social é composta dos seguintes órgãos:

I – Departamento de Assistência Social;
II – Departamento de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura;

Seção I
Do Departamento de Assistência Social

Art. 60. Compete ao Departamento de Assistência Social:

I – a execução de programas e ações que visem a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
II – amparo às crianças e adolescentes carentes;
III – promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV – promoção de campanhas para a execução de objetivos de interesse comunitário e social;
V – apoio técnico e financeiro aos serviços, programas e projetos de enfrentamento da pobreza;
VI – estímulo e o apoio técnico e financeiro às associações, conselhos municipais e organizações da sociedade civil na prestação de assistência social;
VII – a elaboração de estudos, avaliações e laudos assistenciais;
VIII – execução do serviço de assistência social;
IX – atender às ações assistenciais de emergência.

Art. 61. O Departamento de Assistência Social é composto pela Seção de Programas Sociais e Comunitários, pelo Centro de Referência de Assistência Social e pelo Conselho Tutelar.

Subseção I
Da Seção de Programas Sociais e Comunitários

Art. 62. A Seção de Programas Sociais e Comunitários, tem como competência:

I – elaborar projetos de integração social de menores, adolescentes, idosos, deficientes físicos e pessoas carentes e marginalizadas;
II – executar ações voltadas ao acesso a programas de reabilitação e orientação profissional, tratamento de vícios, drogas;
III – apoiar ações da iniciativa pública e privada destinadas à assistência social e comunitária;
IV – assistir, em caráter emergencial, as pessoas carentes quanto a programas de atendimento médico e hospitalar;
V – promover o atendimento amplo e universal dos interessados nas ações desenvolvidas pelo Departamento, observadas as condições de enquadramento;
VI – elaborar projetos de captação de recursos junto a órgãos públicos e privados destinados à assistência social;
VII – diagnosticar as carências enfrentadas pela população, apontando soluções para estas ou medidas de redução do impacto;
VIII – estabelecer contatos com bolsas de empregos para reingresso da população desempregada no mercado de trabalho;

Subseção II
Da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Art. 63. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a unidade pública responsável pela oferta de serviços e programas continuados de prestação social básica de assistência social às famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Art. 64. Ao CRAS compete:

I - organizar a vigilância social em sua área de abrangência;
II - concretizar os direitos socioassistenciais no que se refere ao acesso a serviços de proteção social básica, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;
III - oferecer ações continuadas de assistência social financiadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social que visem ao atendimento periódico e sucessivo à família, à criança, ao adolescente, à pessoa idosa e à portadora de deficiência, bem como as relacionadas com os programas de erradicação do trabalho infantil, da juventude e de combate à violência contra crianças e adolescentes;
IV - fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
X - realizar outras ações correlatas à Assistência Social.

Art. 65. Lei específica disporá sobre a organização, funcionamento e estrutura administrativa do CRAS.

Subseção III
Do Conselho Tutelar

Art. 66. O Conselho Tutelar caracteriza-se órgão integrante da administração pública, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 67. Incube ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 68. A organização, funcionamento e estrutura administrativa do Conselho Tutelar é regulamentada pela Lei Municipal nº 845/2019.

Seção II
Do Departamento de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura

Art. 69. Ao Departamento de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura compete a execução, coordenação, supervisão das medidas relativas às áreas de fomento do turismo, da prática desportiva, do lazer e da preservação e incentivo da cultura local.

Art. 70. O Departamento de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura é composto do seguinte órgão:

I – Seção de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura.

Subseção I
Da Seção de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura

Art. 71. A Seção de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura tem por atribuições executar as políticas públicas destinadas ao fomento do turismo, da pratica esportiva, do lazer e da cultura no Município de Bom Repouso e é subdivida em:

I – Subseção de Cultura;
II - Subseção de Turismo;
II – Subseção de Esportes e Lazer.

Art. 72. Compete à Subseção de Cultura:

I – planejar, coordenar e supervisionar atividades e iniciativas que proporcionem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da educação artística e cultural;
II – manter e administrar teatros, museus e outras instituições culturais de propriedade do Município;
III – organizar e manter documentação referente à história do Município;
IV – promover, organizar, patrocinar e executar programas visando à difusão e ao aperfeiçoamento da arte em geral e especialmente, da música, do canto, da dança e da arte dramática;

V – incentivar e prestar assistência artística, técnica e financeira a iniciativas populares ou de caráter comunitário, que possam contribuir para elevação do nível educacional, artístico e cultural da população.

Art. 73. Compete à Subseção de Turismo:

I – formular as diretrizes básicas a serem obedecidas pelo plano municipal de turismo;
II – desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o afluxo de turistas à cidade de Bom Repouso;
III – estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e a iniciativa privada, visando o desenvolvimento turístico do Município;
IV – estudar de forma ampla o mercado turístico do Município a fim de obter dados para seu desenvolvimento;
V – programar amplos debates sobre temas de interesse turístico;
VI – manter cadastro de informações turísticas;
VII – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
VIII – apoiar, em nome da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, a realização de eventos, seminários e congressos de interesse turístico;
IX – fiscalizar a captação e a aplicação dos recursos que lhe forem repassados;
X – elaborar programas que visem a publicidade do Município e a exploração de seu potencial turístico.

Art. 74. À Subseção de Esportes e Lazer compete:

I – pesquisar, orientar, apoiar e coordenar o desenvolvimento da educação física, do desporto, da recreação e do lazer, estimulando a prática de esportes, com vistas à expansão do potencial existente;
II – administrar as praças de esportes, as unidades educacionais desportivas e demais unidades integrantes de sua estrutura;
III – supervisionar, administrar e fiscalizar os centros desportivos municipais;
IV - estudar as necessidades do Município no campo dos desportos e da recreação;
V – promover programas cívico-desportivos de interesse geral do Município;
VI – desenvolver outras atividades correlatas, ligadas à área desportiva.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75. Esta Lei Complementar entra em vigor em 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 752/2016 de 25 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:B2282050

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA Nº 0107/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza o uso do Parque Municipal de Eventos de Bom Repouso e vias publicas ao entorno pela CIA de Rodeio Arnaldo Gomes Ltda e estabelece outras providências"

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 19 c/c inciso X, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a autorização legislativa nº 0802/2017;

CONSIDERANDO o pedido da empresa para utilização em data e horário compatível com os horários normais de funcionamento:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do imóvel de propriedade do Município onde se encontra instalado o Parque Municipal de Eventos e vias públicas ao entorno, localizada na Rua Jose Andrade, s/nº, Centro, nesta cidade, pela Cia de Rodeio Arnaldo Gomes Ltda, CNPJ nº 18.493.311/0001-03 nos dias 16/04/2022 e 25/04/2022.

Art. 2º. A pessoa autorizada responsabilizar-se-ão pela guarda e utilização dos bens existentes no local.
Parágrafo único. A deterioração ou danificação do imóvel objeto da presente autorização geram a responsabilidade de ressarcimento ao Município dos prejuízos suportados, sendo os mesmos indenizados pelo valor de mercado.

Art. 3º. A pessoa autorizada responsabilizar-se-a pela contratação de equipamentos de segurança e equipes em número suficiente a garantir a incolumidade física dos frequentadores das atividades desenvolvidas no imóvel, bem como a salvaguarda do patrimônio público municipal.

Art. 4º. A pessoa autorizada responsabilizar-se-ão por todos os encargos trabalhistas e previdenciários resultantes do exercício das atividades a serem desenvolvidas no imóvel objeto da presente autorização de uso.

Art. 5º. A presente autorização será instrumentalizada mediante Termo de Autorização de Uso de bens públicos municipais.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 11 de abril de 2022.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:0541706C

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 0927/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 0927/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

"Proíbe a venda de bebidas em garrafas de vidro e utilização de copos de vidro no período da 20ª Festa do Peão de Boiadeiro, além de vendedores ambulantes na área de alimentação e bebidas e estabelece horário de funcionamento e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a quebra e fragmentação de produtos ou objetos em vidro, nos locais públicos, pode vir a causar riscos à integridade física das pessoas;

Considerando que as lesões causadas por fragmentação de produtos ou cacos de vidro são, na maioria das vezes, de natureza grave ou gravíssima;

Considerando que os fragmentos e cacos de produtos e outros objetos feitos em vidro, além de causar lesões às pessoas, podem causar danos a patrimônio, ocasionar tumultos e transtornos nas festividades programadas;

Considerando o risco causado a saúde pela venda e comercialização de gêneros alimentícios e bebidas por ambulantes;

Considerando que o estabelecimento de horário de funcionamento é medida fundamental para proporcionar segurança aos foliões;

DECRETA:

Art. 1o O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais na 20ª Festa do Peão de Boiadeiro, incluindo equipamento de som será até as 05hs. de 21/04/2022 até 25/04/2022.

Art. 2o Fica terminantemente proibida a venda ou consumo de quaisquer tipos de bebidas em garrafa de vidro, ou frasco de vidro, além de venda de alimentação e bebidas por ambulantes, no entorno do Parque de Eventos Municipal, no período compreendido entre às 12:00 horas do dia 21/04/2022 as 12:00 horas do dia 25/04/2022, período de realização das festividades na 20ª Festa do Peão de Boiadeiro.

Art. 3o Fica terminantemente proibido som automotivo, com intuito de coibir focos isolados de som alto, que geralmente aglutinam pessoas fora da área do evento oficial, dificultando o policiamento.

Art. 4o O Poder Executivo Municipal, no exercício de seu poder de policia, a fim de fazer cumprir o presente Decreto, procederá preventivamente pela apreensão dos objetos de vidros, alimentação, bebidas e apreensão de sonorização que estejam sendo usados ou manipulados contra as determinações da presente norma por qualquer cidadão.

Art. 5o Os comerciante ou qualquer cidadão que infringirem às determinações do presente Decreto, além da perda e apreensão dos respectivos objetos que possuírem em seu poder, sofrerão as seguintes sanções:
I – multa equivalente a R$ 2.000,00 (dois mil reais) pela infração notificada e o mesmo valor para cada eventuais reincidências;
II – remessa dos nomes às autoridades policiais e judiciárias, para responderem a processo criminal.

Parágrafo Único. Os valores referentes à multa eventualmente aplicada, serão corrigidos monetariamente, até a data de seu respectivo pagamento.

Art. 6o Qualquer omissão do presente Decreto, será suprida pela Legislação Municipal vigente.

Art. 7o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contem, remetendo-se cópia aos órgãos estaduais e federais competentes.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:E43C533D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 073/2022. Objeto: Prestação de serviços médicos especialistas. Empresa: **CENTRO CLINICO NEURO-ORTOPEDICO DE UNAI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF: 03.803.099/0001-58. Valor Total estimado: **R$12.000,00(Doze mil reais).** Inicio: 26/02/2022. Vigência: 26/02/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 26 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1CC96AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 030/2022 – Inexigibilidade Nº 011/2022 – Objeto: Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. O Credenciamento será realizado a partir do dia 27/04/2022, no horário das 08h00min às 12h30min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de abril de 2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Coordenadora de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:16C52285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 06/2022** – **PAL: 008/2022** – **PREGÃO PRESENCIAL** 002/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL E LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** Contratada: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: **02.915.196/0001-70.** Data de assinatura: 01/02/2022. Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023. Valor da contratação: R$ 311.320,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:3E7C6F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 06_22

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 06_22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSETICIDAS, LARVICIDAS, E OUTROS MATERIAIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em

consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- JLM DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 27.343.602/0001-06 – R$ 441.460,00
SANIGRAN LTDA – CNPJ: 15.153.524/0001-90 – R$ 85.316,80
ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 41.941.303/0002-77 – R$ 120.230,00
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI 38.120.208/0001-17 – R$ 12.480,00
OSMAR JOAO MARCHESE – CNPJ: 03.649.963/0001-09 – R$ 43.040,00
AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA – CNPJ: 41.937.665/0001-03 – R$ 178.221,60
PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI - EPP – CNPJ: 21.578.205/0001-29 – R$ 95.439,74
W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA – CNPJ: 06.150.919/0001-48 – R$ 70.760,00
NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA – CNPJ: 06.983.188/0001-11 – R$ 2.000,00

, conforme preços Unitários registrados em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias nº 01 e 02/2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial.

RONEI VON SILVA.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA

ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:4C3B38E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA TP 002/2022

AVISO de nova data de abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. O Município de Braúnas comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, tendo por objeto a contratação de empresa, por menor preço global, para prestação de serviços de Reforma e adequações da UBS Dr. Antônio Olímpio da Silva e do Centro de Fisioterapia localizados na Rua Maria Isabel Moreira, Centro, Município de Braúnas/MG, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, cuja sessão estava marcada para abertura no dia 25 de abril de 2022, passará para o dia 28 de abril de 2022, às 09:30hs.

Braúnas, 20 de abril de 2022.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:364A5A7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – PROCESSO 011/2022

R E S U L T A D O

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas-MG vem por meio deste informar o Resultado da Chamada Pública 001/2022 – Processo 011/2022.

Após verificação do "Envelope 001 – Documentos" apresentado para o certame, e conferido quanto aos itens e valores apresentados no "Envelope 002 - Proposta Comercial" ficou vencedor do certame o *Grupo Informal de Agricultores Familiares* composto por 13 agricultores familiares, e os respectivos valores totais:

Andreia Maria Chaves Silva R$ 17.487,74 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sete e quatro centavos), Celeste Raimunda Garajau Dias R$ 13.491,31 (treze mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), Geraldo Dias de Oliveira R$ 1.268,40 (mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), Gilson Marques Viana R$ 4.656,98 (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), Jose de Lourdes de Lima R$ 11.806,09 (onze mil oitocentos e seis reais e nove centavos), Jose Geraldo Pereira R$ 4.545,27 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), Maria Catarina Alves Ferreira R$ 8.463,52 (oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), Maria da Conceição de Jesus R$ 9.020,49 (nove mil vinte reais e quarenta e nove centavos), Maria das Graças Pereira R$ 14.994,54 (quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), Maria Gorete das Graças Santos R$3.021,31 (três mil vinte e um reais e trinta e um centavos), Marli Gomes Andrade R$ 2.627,98 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), Raimundo Pinto de Brito 4.920,03 (quatro mil novecentos e vinte reais e três centavos) e Talisson Rafael Carvalho 1.524,84 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Braúnas-MG, 18 de abril de 2022.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:AD6280B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão/MG – Aviso de licitação. Processo nº. 284/2022. Concurso Público nº 01/2022. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o processo licitatório em epígrafe, tendo como o objeto a seleção dos melhores projetos culturais para serem financiados pelo Fundo Municipal de Cultura, na modalidade "Liberação de Recursos Não Reembolsáveis". As inscrições deverão ser realizadas do dia 09 de junho a 29 de julho de 2022. Será de R$12.000,00 o valor para financiamento de projetos pelo Fundo Municipal de Cultura, divididos igualmente em um único patamar no valor de R$ 2.000,00. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Cultura, localizado no Casarão Villa Ramalho, rua Coronel Ramalho, nº 127,

centro, nesta cidade, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, bem como através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6D5BEF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – O Município de Buritis - MG, através da Presidente da comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, com objetivo de Contratação de Empresa Especializada na execução de pavimentação asfáltica em PMF nos bairros Taboquinha, Planalto e Veredas, e drenagem de águas pluviais no bairro Taboquinha nesse Município, com abertura prevista para o dia 27/05/2022, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 20 de abril de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1940B9A7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos e professores da rede municipal e estadual de ensino, com abertura prevista para o dia 06/05/2022, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 20 de abril de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:70D65F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 053/2021****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***R F OLIVEIRA - ME****.*
Processo Licitatório n.º 050/2021 – Pregão Presencial SRP n.º 035/2021.
Objeto: Reajuste do valor do item 622 – CIMENTO CP II-32 – Saco com 50 kg, anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 31,33.

Cachoeira de Minas, 12 de Abril de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:69782EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 103/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 103/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de terceiros para manutenção dos tacógrafos utilizados nos veículos da frota municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***AUTO PEÇAS BRAESPA LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 25.815.135/0001-36, no valor total de R$ 1.376,00 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais).

Cachoeira de Minas, 20 de Abril de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:76DBF20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 015/2022***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços da Secretarias Municipais. A data da realização do certame será no dia 05 de Maio de 2022 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 20 de Abril de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:5868BDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 018/2022 cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICANALISE COMPREENDENDO ATENDIMENTO INDIVIDUAL, EM GRUPOS E PALESTRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 04/05/2022 para

abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de Abril de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:47659953

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
DÁ NOVA REDAÇÃO A PORTARIA Nº 16/2017 DE 6 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dá nova redação a Portaria nº 16/2017 de 6 de junho de 2017, que concede aposentadoria por invalidez com Proventos Proporcionais nos moldes do Art. 12 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 16/2017, de 6 de junho de 2017, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 07/06/2017, Edição 2016, com código verificador 59667819, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ;

CONSIDERANDO que o IMPREVICAD fora intimado de inconsistências apuradas no Processo nº 1026077, que tramita no e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta a referida intimação do TCEMG, procedeu-se a reanálise do Processo Administrativo nº 003/2017, notadamente a Certidão de Tempo de Contribuição, ali acostado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Art. 201, § 3º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria nº 16/2017, de 6 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 07/06/2017, Edição 2016, com código verificador 59667819, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ; a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS , a servidora VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e

CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 003/2017, neste RPPS;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Art. 201, § 3º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, com proventos proporcionais, cujo valor é R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com paridade, nos termos do Art. 12, da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Art. 201, § 3º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviço, Padrão NE, Símbolo de Vencimento A, matrícula nº 318, inscrita no CPF/MF sob o nº 039104516-40, lotada na Secretaria Municipal de Obras, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 003/2017, comprovou um total de 7.031 (sete mil, e trinta e um) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, todos no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 11 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."
Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Portaria nº 16/2017, de 6 de junho de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada -

IMPREVICAD, aos 20 de abril de 2022.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:4362B841

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 04 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PSS-003/2017, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO COM A FINALIDADE DE COBRIR AFASTAMENTO PREVENTIVO DEVIDO A COVID CONFORME LEI Nº 14.151, DE 12 DE MAIO DE 2021, CONSEQUENTE LICENÇA MATERNIDADE DA 1ª COLOCADA NO PSS-003/2017 QUEILA CRISTINA DA SILVA.

O Departamento Municipal de Recursos Humanos do Município de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (dias) a contar da convocação, a candidata aprovada no PSS-003/2017 realizado pelo

Município de Cachoeira Dourada-MG, para provimento de vaga(s) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para suprir as necessidades do setor, torna pública a CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA especificada abaixo, para que compareça até o dia **25 de abril de 2022** (segunda-feira), entre **07:00** as **13:00** horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida das Nações, nº 400 , bairro Centro, Cachoeira Dourada – MG, Fone: (34) 3514-5200, para APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO conforme item 5.4 do edital 003/2017:

004 – ACS– AGENTE COMUNITARIO EM SAUDE – ASC – MICRO REGIÃO 04	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
4º	VANESSA SILVA DOMINGUES

O(s) candidato(as) que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Termo de Convocação perderão a vaga conquistada no PSS-003/2017 e, em conseqüência, não serão contratados no prazo determinado previsto no Edital nº 003/2017.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente o Departamento de Recursos Humanos, ou entrar em contato por meio do respectivo telefone, conforme acima informado.

Cachoeira Dourada – MG, 20 de abril de 2022.

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Supervisora DSTH

Publicado no quadro de avisos em: 20/04/2022 , por **SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA** , e no Diário Oficial do Município de, por Sheila Aparecida de Lima Moura no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o código

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:894AD5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 04 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PSS-003/2017, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO COM A FINALIDADE DE COBRIR AFASTAMENTO PREVENTIVO DEVIDO A COVID CONFORME LEI Nº 14.151, DE 12 DE MAIO DE 2021, CONSEQUENTE LICENÇA MATERNIDADE DA 1ª COLOCADA NO PSS-003/2017 QUEILA CRISTINA DA SILVA.

O Departamento Municipal de Recursos Humanos do Município de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (dias) a contar da convocação, a candidata aprovada no PSS-003/2017 realizado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, para provimento de vaga(s) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para suprir as necessidades do setor, torna pública a CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA especificada abaixo, para que compareça até o dia **25 de abril de 2022** (segunda-feira), entre **07:00** as **13:00** horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida das Nações, nº 400 , bairro Centro, Cachoeira Dourada – MG, Fone: (34) 3514-5200, para APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO conforme item 5.4 do edital 003/2017:

004 – ACS– AGENTE COMUNITARIO EM SAUDE – ASC – MICRO REGIÃO 04	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
5º	TATIENE KARINE LEAL

O(s) candidato(as) que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Termo de Convocação perderão a vaga conquistada no PSS-003/2017 e, em conseqüência, não serão contratados no prazo determinado previsto no Edital nº 003/2017.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente o Departamento de Recursos Humanos, ou entrar em contato por meio do respectivo telefone, conforme acima informado.

Cachoeira Dourada – MG, 20 de abril de 2022.

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Supervisora DSTH

Publicado no quadro de avisos em: 20/04/2022 , por **SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA** , e no Diário Oficial do Município de, por Sheila Aparecida de Lima Moura no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o código

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:B9F45F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 25/2022 T.P: 01/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 25/2022
T.P: 01/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022, às 08h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da C.P.L. a Sr. Silmar Gomes Rodrigues, auxiliados pelo vice-presidente o Sr. Uderlaindo José Batalha e pela secretária a Sra. Witória Aparecida Nogueira Ferraz para a abertura do envelope 01 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO". Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa: **ALVES & FREITAS ENGENHARIA CNPJ: 42.778.523/0001-03** representada por procuração pelo senhor Gustavo Matias Gonçalves, CPF: 112.618.046-78. Aberta a sessão a presidente deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou o licitante presente se tinha alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido pelo mesmo que não**.** Seguiu-se a fase de abertura do envelope 1 onde foi conferido e rubricados por todos os presentes sendo a empresa **ALVES & FREITAS ENGENHARIA CNPJ: 42.778.523/0001-03 HABILITADA.** O representante ao ser comunicado sobre a habilitação, o mesmo protocolou junto a comissão a declaração de que a proponente dispensa o prazo recursal na fase de habilitação. Às 09h02min iniciou a fase de abertura do ENVELOPE 2 – PROPOSTA. A empresa **ALVES & FREITAS ENGENHARIA CNPJ: 42.778.523/0001-03** apresentou a proposta com o valor global de R$566.933,87 (quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), incluso os BDIs no percentual de 21,58% e 24,93% do BDI, anexa a proposta do licitante, sendo aceita por esta comissão. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros da C.P.L e publicada no diário oficial dos municípios mineiros - AMM. Esta será encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Júnior e depois tomada às demais providências,

Cajuri 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022.

Alves & Freitas Engenharia
CNPJ: 42.778.523/0001-03
MATIAS GONÇALVES,
CPF: 112.618.046-78

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D919DAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2022 INEXIGIBILIDADE Nº001/2022 CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATO Nº 029/2022
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO III DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAJURI
CONTRATADO: RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 11.425.267/0001-47 registrada na OAB/MG n.º 72.561
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos privativos da advocacia, em nível de consultoria, mediante a emissão de pareceres escritos, orientações e respostas verbais mediantes visitas *in loco* em matérias da rotina administrativa da Prefeitura, bem como a representação judicial do Município em ações civis públicas de alta complexidade.
DO PREÇO: R$ 72.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0002.2.0027 - atividades secretaria de administração e finanças
DATA ASSINATURA: 20/04/2022

Cajuri, 20 de abril de 2022

RICARDO A. DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E00FD33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2022 INEXIGIBILIDADE Nº002/2022 CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATO Nº 030/2022
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO III DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAJURI
CONTRATADO: JUACY OLIVEIRA DE FREITAS CRC:MG – 75.353/0
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de contabilidade aplicada ao setor público, objetivando a realização de serviços técnicos na área orçamentaria, financeira e patrimonial, dentre outras responsabilidades técnicas junto ao departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Cajuri.
DO PREÇO: R$ 116.352,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.2.03.01.04.122.0002.2.0024 - desenvolvimento atividades de contabilidade
DATA ASSINATURA: 20/04/2022

Cajuri, 20 de abril de 2022 **–**

RICARDO A. DIAS DE ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D193FC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00080/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 20/2022 - Processo nº 00040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00020/2022 –Contrato nº 00080/2022 – Contratada: **Tyski & Machovski Ltda** , pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua João Faber, 290 - Centro - Rio Azul – PR – CEP 84560-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº33.460.679/0001-50, com o valor total de **R$ 58.649,54** (Cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).- Objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de carrinho de limpeza** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 19/04/2022 a 19/04/2023.

Campanha/MG, 19 de abril de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:33A6F292

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2022

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N° 22/2022
PROCESSO Nº:00042/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00021/2022

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA**, solicitado pelas Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social, Cultura e Administração, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação aos licitantes **Joana D' Arc de Oliveira Rodrigues - MEI** – CNPJ n° 41.185.383/0001-05, situada na Rua Comendador Midoes, 140 - Centro - Campanha - MG com o valor total de **R$ 45.111,30** (quarenta e cinco mil e cento e onze reais e trinta centavos), **Natalia Da Cruz Liz Oliveira** –MEI – CNPJ n° 15.311.554/0001-87, situada na Av Virgilio de Melo Franco, 430 - Centro - Cambuquira – MG, com o valor total de **R$ 68.532,50** (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **19/04/2022**.
Encaminhar este processo para elaboração da ata de registro de preços e posteriomente o contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 19/04/2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D7D53D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00022/2022

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N° 23/2022
PROCESSO Nº: 00043/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00022/2022

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOLHAS SULFITE**, solicitado pelas Secretarias Municipais de Desenvilbimento Social, Saúde, Gestão e Desenvolvimento Urbano, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **Atual Papelaria e Informatica Eireli** – CNPJ n° 32.089.816/0001-20, situada na Av Ibrahim Decarvalho n° 889 - Centro - São Gonçalo do Sapucai – MG., com o valor total de **R$ 65.688,00** (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **20/04/2022**.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 20/04/2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9AE41BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00013/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referência nº 003/2022 do dia 07/04/2022, Projeto Básico e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 0047/2022 – Dispensa nº 0013/2022, a fim de que se proceda a aquisição do medicamento xolair, a ser adquirido pela empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. – CNPJ nº 18.269.125/0001-87, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 16.516,80 (Dezesseis mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Campanha/MG, 20 de abril de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:AE83284E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 - SRP 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 021/2022 – Pregão Eletrônico 011/2022 - SRP 012/2022. Torna público o extrato de Ata de registro de preços de suplementos alimentares para fornecimento às pessoas que necessitam suprir carências nutricionais do organismo. Contratada: ARP_SL_040/2022_ BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., de CNPJ 18.269.125/0001-87, com valor total de R$ 648.050,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais); ARP_SL_041/2022_ COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 26.313.494/0001-58, com valor total de R$ 117.880,00 (Cento e dezessete mil e oitocentos e oitenta reais); ARP_SL_042/2022_ E V Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, de CNPJ 11.851.214/0001-98, com valor total de R$ 416.800,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos reais); ARP_SL_043/2022_ Leone e Coldibelli Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda - ME, de CNPJ 40.021.146/0001-38, com valor total de R$ 1.577.050,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil e cinquenta reais); ARP_SL_044/2022_ Minas Sul Produtos de Dieta Ltda - ME, de CNPJ 28.997.561/0001-26, com valor total de R$ 516.850,00 (Quinhentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais); ARP_SL_045/2022_ Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos de Produtos Naturais Ltda, de CNPJ 07.455.576/0001-92, com valor total de R$ 551.500,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) e ARP_SL_046/2022_ Natclean Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, de CNPJ 24.352.935/0001-03, com valor total de R$ 304.780,00 (Trezentos e quatro mil e setecentos e oitenta reais). Vigência: da sua assinatura, dia 12/04/2022 até o dia 11/04/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F393F062

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 - SRP 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 035/2022 – Pregão Eletrônico 018/2022 - SRP 016/2022. Torna público o extrato de Ata de registro de preços de massa asfáltica quente CBUQ, para reparos em vias urbanas CAP 50/70, inclusa imprimação com CM-30, fornecimento e aplicação a quente. Contratada: ARP_SL_039/2022_ Pavidez Engenharia Ltda, de CNPJ 01.744.153/0001-06, com valor total de R$ 138.180,00 (Cento e trinta e oito mil, cento e oitenta reais). Vigência: da sua assinatura, dia 11/04/2022 até o dia 10/04/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:93C8C5E8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 049/2022, Dispensa 008/2022, Natureza do Processo – Chamada Pública 002/2022. Torna Pública para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 002/2022, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na merenda escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Prazo máximo para protocolo do envelope de habilitação e projeto de vendas: 17/05/2022 às 08h30. Data e horário para reunião inaugural: 17/05/2022 às 09h. Critério de aceitabilidade dos preços: Os preços estão compatíveis com o levantamento no mercado local, conforme determina o § 1º do art. 31 da Resolução nº 006/2020 e a seleção de projetos conforme incisos I a IV do § 3º do art. 35 da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020. Informações: (035) 3743-3067. Obtenção do edital: na sede da Prefeitura Municipal de Campestre – MG ou pelo site www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B6C2C437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 068 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorJOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA correspondente ao período aquisitivo de 08/08/2020 a 07/08/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA	Secretário Executivo	08/08/2020à 07/08/2021	01/04/2022	20/04/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político- dministrativa e 28ª Gestão Aos20 de Abril de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:8B8A3255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 069 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorGIOVANNI DE PAULO FERREIRA correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
GIOVANNI DE PAULO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	03/04/2021à 02/04/2022	04/04/2022	03/05/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos20 de Abril de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:446DE050

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 070 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorLUIZ ANTONIO NAKANO correspondente ao período aquisitivo de 24/08/2020 a 23/08/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LUIZ ANTONIO NAKANO	Fiscal de Tributos	24/08/2020à 23/08/2021	02/05/2022	31/05/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político- dministrativa e 28ª Gestão Aos20 de Abril de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:ACA2800C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 071DE 20DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora NEILDA NUNES DE PAULA

correspondente ao período aquisitivo de 02/10/2020a 01/10/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
NEILDA NUNES DE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/10/2020à 01/10/2021	02/05/2022	31/05/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos20 de Abril de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4E0242B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº072DE 20DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora JOSIMEIRE DA SILVA SANTOScorrespondente ao período aquisitivo de 02/06/2020 a 01/06/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Josimeire da Silva Santos	Técnico em Enfermagem	02/06/2020à 01/06/2021	02/05/2022	31/05/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos20 de Abril de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:78FC7786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 24/2022 - Pregão Eletrônico Nº 17/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA OS DIVERSOS VEICULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Licitação Frustrada.

Campos Altos – MG, 20/04/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A143E477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 23/2022, Processo n.º 34/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA O CANIL MUNICIPAL PERTENCENTE A PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS-MG,** com abertura prevista para o dia 16/05/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 20/04/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:753C3D44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 255/2021

REF. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 86/2021
PROCESSO Nº. 104/2021

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos – MG, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, Brasileiro, CPF: 260.122.516-53, Residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Israel e Israel Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 23.407.794/0001-08, com sede na cidade de Bambuí - MG, na Rua Padre Domingos nº 117, Cerrado, cep: 38.900-000, neste ato

representada pelo Sr. Paulo José Israel Azevedo, CPF nº 436.040.996-68.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do Item 01 passam, nesta data, a serem de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
01	LEITE INTEGRAL UHT, COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 90 DIAS, EMBALAGEM 01 LITRO TETRA PAK (CAIXA).	R$ 3,99	R$ 5,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Campos Altos – MG, 20 de abril de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA ISRAEL
Prefeito Municipal
Contratante e

ISRAEL LTDA – EPP
CNPJ/MF nº 23.407.794/0001-08
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)____
CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FDD073CA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2022

Primeiro termo aditivo ao convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, para os fins que se especifica.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede à Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, neste ato representado pelo Prefeito Municipal PAULO CEZAR DE ALMEIDA, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado MUNICÍPIO e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, CNPJ 19.191.550/0001-63, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 731, representada por seu Provedor o Sr. LUCAS ENDER TORRES, RG MG-16.140.218, CPF 104.483.316-59, doravante denominado SANTA CASA, resolvem firmar o primeiro termo aditivo ao convênio nº 001/2022, nos termos da Lei Municipal nº 996/2022, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo tem como objeto alterar o valor do convênio e prorrogar a vigência do convênio nº 001/2022 nos termos da lei municipal nº 996/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Fica acrescido ao valor do convênio R$ 441.660,00 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta reais.
O valor do convênio anteriormente previsto em R$ 662.490,00 (seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa reais), passará a ser de R$ 1.104.150,00 (um milhão cento e quatro mil cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do convênio até 10/06/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanece inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do convênio.

E por estarem assim as partes justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo ao convênio, depois de lido e achado conforme em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Campos Altos/MG, 20 de Abril de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

LUCAS ENDER TORRES
Provedor da Santa Casa

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG ou CPF:

Nome:

RG ou CPF

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:56EFCA51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242/2022

DECRETO Nº 242/2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

CONSIDERANDO, o feriado de Tiradentes comemorado no dia 21 de abril de 2022;

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas e em consonância, com o Art. 207 da lei Municipal nº 18/91 de 30/10/1991, RESOLVE:

Art. 1º: Fica decretado ponto facultativo dia 22 de abril de 2022- Sexta feira.

Parágrafo Primeiro: Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PAM- Pronto Atendimento Municipal) que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.

Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 20 de abril de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:ECEC8028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital da Chamada Pública nº 001/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais detentores de Declaração Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ ou Jurídica, conforme a Lei nº 11.947 e alterações, organizados em grupos formais e/ou informais e fornecedores individuais. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de **26/04/2022** a **23/05/2022**, com abertura dia **23/05/2022** às **09:00 horas**, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

DENNER EWERTON DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:CD42BE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022, CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: GUSTAVO PINHEIRO DUARTE CNPJ 39.494.266/0001-73
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), RELACIONADOS A SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E SERVIÇOS DE SOLDADOR, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS).
ASSINATURA: 19/04/2022. **VIGÊNCIA**:19/04/2022 Á 31/12/2022.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8C972FBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022

PAL Nº 010/2022 –TP Nº 001/2022 – CONTRATO N° 025/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: DOMINGOS SELVANO DA SILVA 04599544663. CNPJ: 21.315.747/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA SÃO VICENTE DE PAULA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL EM APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) COM RESPECTIVO ACRÉSCIMO DE SEU VALOR.
FUNDAMENTO: ART. 65, § 1º, LEI 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 16.470,67 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
ASSINATURA: 12/04/2022.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A47F2C4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 894 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo, no âmbito do Município de Carbonita, no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, que sucede o feriado nacional de Tiradentes (21 de abril) e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA – MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o feriado nacional do Dia de Tiradentes ocorrerá na quinta-feira, dia 21 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que, tanto o Governo Federal, como o Governo Estadual decretaram ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, fazendo com que em tal data praticamente todos os órgãos federais e estaduais não tenham expediente, incluindo nisso até mesmo bancos e concessionários de serviços públicos;

CONSIDERANDO que, em se tratando de feriado na quinta-feira, os servidores municipais, na sua maioria, deslocam-se da sede do município para outras cidades, ou mesmo para a zona rural deste município para poderem descansar ou mesmo visitar familiares e amigos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar, de forma legal e sem prejuízo ao funcionamento dos serviços públicos, em especial o atendimento nas Repartições Públicas do Município no dia 22 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito do Município de Carbonita – MG, no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, que sucede ao Feriado Nacional do Dia de Tiradentes, 21 de abril.

Art. 2º - O estabelecido no presente Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias e/ou Serviços do Município, exceto aos serviços essenciais, os quais deverão, caso haja necessidade de urgência e emergência, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população.

Parágrafo Único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade ocorrida durante o período de recesso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 20 de abril de 2022.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:2D964A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO ME – CARLOS HENRIQUE CAMBRAIA NETO -** inscrita no CNPJ: 29.225.988/0001-79 objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Exames Admissionais e Exames Demissionais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata-MG do município de Carmo da Matado Valor: R$ 3.150,00; data: 18/04/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:46119206

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **JULIA BOTELHO CHAPADEIRO LTDA - ME -** inscrita no CNPJ: 37.461.923/0001-50 objeto: Contratação de Assessoria no Gerenciamento das Atividades relacionadas a política cultural local, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Carmo da Mata-MG Valor: R$11.000,00; data: 08/04/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:FC7E9CB9

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 021/2022 – Processo Licitatório Nº 052/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 20/04/2022, nos termos do Artigo 24 IV, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 021/2022, que objetiva a prestação de serviço de cirurgia para o paciente Pedro Henrique Ribeiro Costa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:2BE6818B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

Extrato do Contrato nº 020/2022, referente a Inexigibilidade nº 005/2022

Objeto: Prestação de Serviços Médicos especializados para atendimento no município de Carmo de Minas

Contratada:**Roseli de Castro Junqueira**

CPF: 413.165.686-87

Valor:**R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:90AC4B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

Extrato do Contrato nº 021/2022, referente a Inexigibilidade nº 005/2022

Objeto: Prestação de Serviços Médicos especializados para atendimento no município de Carmo de Minas

Contratada:**Clinica Espaço Vyva Ltda - ME**

CNPJ: 28.805.995/0001-87

Valor:**R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:ADC840DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

Extrato do Contrato nº 022/2022, referente a Inexigibilidade nº 005/2022

Objeto: Prestação de Serviços Médicos especializados para atendimento no município de Carmo de Minas

Contratada:**Vilma Menezes Viana**

CPF: 192.539.154-04

Valor:**R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4A917D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

Extrato do Contrato nº 023/2022, referente a Inexigibilidade nº 005/2022

Objeto: Prestação de Serviços Médicos especializados para atendimento no município de Carmo de Minas

Contratada:**FK Serviços Médicos Ltda**

CNPJ: 13.691.880/0001-31

Valor:**R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9984596E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022

Extrato do Contrato nº 045/2022, referente ao Pregão Presencial nº 014/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustível – Diesel S10

Contratada:**Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda**

CNPJ: 37.470.992/0001-20

Valor:**R$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e sessenta reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 17 de maio de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 18 de abril de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0D3B4937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 87/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de cópias e impressões, em atendimento às secretarias municipais. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.376.995/0001-40, no valor de **R$ 17.335,10**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DE4985F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 137/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. Contratado: Wilson Flávio de Oliveira 79858813600, inscrito no CNPJ nº 42.875.397/0001-05**. Valor 15.034,25.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:447D9788

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 139/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. Contratado: Valdemar Lima de Oliveira 59007001604, inscrito no CNPJ nº 42.917.652/0001-35**. Valor R$ 15.061,20.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EBA23409

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 140/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. Contratado: José Ricardo de Oliveira 00287599663, inscrito no CNPJ nº 43.084.126/0001-02**. Valor R$ 29.568,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CBDC6275

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DE BENS MÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DE BENS MÓVEIS que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AMVI. Objeto: Cessão de uma motoniveladora de propriedade da Associação a ser utilizada nos serviços públicos municipais do Cessionário, respeitando as normas técnicas e a capacidade do referido maquinário. Vigência do Termo: 30 (trinta) dias. Valor mensal: R$ 15.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3B631D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 86/2022. Objeto: Aquisição de tubos de ferro para confecção de placas de sinalização, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **DIVITUBOS FERRO E AÇO**, inscrita no CNPJ nº 07.606.283/0001-69, no valor de **R$ 4.930,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BA87CC7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E AINDA, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento de forma online FACULTATIVAMENTE: Do dia 25/04/2022 até as 11:30 hs. do dia 06/05/2022, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento presencial: 09/05/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 09/05/2022, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 20 de abril de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:35442C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
ERRATA Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
PROCESSO Nº 54/202
OBJETO:
O objeto deste pregão é a aquisição de relógios eletrônicos de ponto e bobinas térmicas, compatíveis com o relógio eletrônico de ponto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, condições previstas no edital e demais anexos.
Onde se lê:

Início do Recebimento das Propostas	**Recebimento de Propostas até:**
02/04/2022 Horas – 07:30:00	**27/04/2022 Horas 08:00:00**
Abertura/Análise das Propostas	
27/04/2022 – Horas 08:01:00	
Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.	
Pedidos de esclarecimentos	**Impugnações**
Até às 16 horas do dia 20/04/2022	Até às 16 horas do dia 20/04/2022
www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br	www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br

Leia – se:

Início do Recebimento das Propostas	**Recebimento de Propostas até:**
02/05/2022 Horas – 07:30:00	**12/05/2022 Horas 08:00:00**
Abertura/Análise das Propostas	
12/05/2022 – Horas 08:01:00	
Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.	
Pedidos de esclarecimentos	**Impugnações**
Até às 16 horas do dia 09/05/2022	Até às 16 horas do dia 09/05/2022
www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br	www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br

Catas Altas, 20 de abril de 2022

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:D29D1160

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020

Concorrência Pública nº 001/2019
Processo autuado nº 189/2019
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**
Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro de serviços constantes no Contrato nº 065/2020, visando a construção do Centro Educacional em Catas Altas, em regime de empreitada por preço global, devido ao realinhamento de preços para a manutenção da justa remuneração em razão das oscilações de preços de mercado causados pelos altos índices de inflação e elevação do dólar, em virtude da crise sanitária ocasionada pela pandemia da Covid-19, nos termos do art. 58, inc. I e §§ 1º e 2º e art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
O reequilíbrio econômico-financeiro dos itens corresponde a acréscimo do preço originalmente registrado e decorre da manutenção da justa remuneração do preço, alterando-se o valor do item conforme planilha, tendo seus efeitos retroagidos a 21/03/2022.
Dá-se ao presente aditivo o valor de R$ 284.337,90 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos), alterando-se o valor original do contrato para R$ 28.088.720,45 (vinte e oito milhões, oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).
Data do Termo Aditivo: 18/04/2022.

Catas Altas, 20 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:83484535

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 040/2022, processo autuado nº 066/2022, o objeto deste Pregão é o registro de preços para contratação de serviços veterinários para a realização de procedimentos em fêmeas e machos das espécies canina e felina, além de atendimentos clínicos, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 09/05/2022 às 08:00h, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 20 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:8E9E5249

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 041/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 067/2022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gás (GLP) e vasilhames em atendimento a demanda futura e incerta da Secretarias Municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA	R$ 50.034.00

Catas Altas, 20 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:816DB727

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 067/2022

Pregão Presencial SRP nº 041/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de gás (GLP) e vasilhames em atendimento a demanda futura e incerta da Secretarias Municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I.
Vigencia: 20/04/2023
Ata de registro de preço: nº 076/2022
Contratada: **AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA**
Valor: **R$50.034.00 (cinquenta mil e trinta e quatro reais)**
Data da assinatura: 20/04/2022

Catas Altas, 20 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B877FB91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 035/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 060/2022.

OBJETO: Aquisição de refletores LED profissional de alta potência para correta iluminação do ginásio em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Catas Altas, 11 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:D996E3E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022

Dispensa por Limite nº 023/2022
Processo nº 080/2022
Contratada: **F F RODRIGUES**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento do Sistema Integrado e demais sistemas do Governo Federal/ FNDE.
Vigencia: 31/12/2022
Valor: **R$ 17.430,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais)**
Data da assinatura: 20/04/2022

Catas Altas, 20 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:768C4B14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 032/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2022.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da frota das Secretarias Municipal de Saúde e Agricultura, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Catas Altas, 19 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:F55F9C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 041/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022 - Credenciamento nº 005/2022, para credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas para prestação de serviços como Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Topografo, para elaboração de projetos, planilhas, cronograma, fiscalização de obras e outras necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG. Com entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 25 de abril de 2022, até o dia 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, pelo e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 20 de abril de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:60045FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 042/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022 - Credenciamento nº 006/2022, para credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG. Com entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 27 de abril de 2022, até o dia 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, pelo e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 20 de abril de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:DE899800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 064 PRC 096 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 096/2022, Dispensa040/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 064/2022**, cujo objeto é Aquisição de 1 (um) aparelho celular para a Policia Civil através da empresa RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº41.094.305/0001-97,no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).Vigência 04/03/2022 a 30/04/2022 .Dotação Orçamentária: 1 – MUNICÍPIO DE CLÁUDIO001- Chefia de Gabinete06.181.0004.0002-Manutenção das Atividades da Policia civil 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material permanenteFonte 100 || Ficha 37

Cláudio,04 de Abril 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AA503129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL- VALE COMERCIAL LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmo.(a) Sr.(a)
APARECIDA COSTA FRAGA
Representante legal da contratada VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ 71.336.101/0001-86, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 059/2022.
Rua Pedro Caldas Rebello, nº 195, Pouso Alegre/MG, CEP 37.553-623
Processo Licitatório: 061/2022
Pregão Eletrônico: 020/2022

A Advocacia Geral do Município de Cláudio/MG, por meio dos procuradores signatários, e;
Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 059/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 061/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares destinados à manutenção das atividades nas uniddes de saúde, distribuição gratuita à população em tratamento de saúde e cumprimento de mandados judiciais, em atendimento às demandas do setor de saúde, no qual esta empresa figura como fornecedora registrada;
Considerando a cláusula quinta da referida Ata de Registro de Preços, que no item 4.1 estabelece o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo não foi cumprido, apesar da emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1889/2022, datada do dia 1° de abril de 2022, e seu descumprimento está provocando sérios transtornos ao CONTRATANTE, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial das obrigações contratuais, acarreta as consequências previstas no edital, na legislação e na Ata de Registro de Preços, em especial a aplicação de multa e de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de Cláudio-MG, e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação específica.
VEM **NOTIFICARa empresa VALE COMERCIAL LTDA**, CNPJ 71.336.101/0001-86, situada na Rua Pedro Caldas Rebello, nº 195, Pouso Alegre/MG, CEP 37.553-623, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **Aparecida Costa Fraga**, portadora do CPF nº 034.747.866-28, para que **cumpra a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1889/2022no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a aplicação de multas legais e contratuais, além de abertura de Processo Administrativo para aplicação das sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de Cláudio-MG e declaração de inidoneidade. Ou

apresente justificativa devidamente fundamentada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao CONTRATANTE sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, em caso de inércia, será realizada a exclusão da empresa da Ata de Registro de Preços nº 059/2022 e imediatamente instaurado o Processo Administrativo de apuração da conduta da CONTRATADA.

Cláudio, 19 de abril de 2022.

ALEX BRUNO NASCIMENTO RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/MG 177.200

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F88B3796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 051 052 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 365/2021, Pregão 039/2021. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato doContrato 051/2022, cujo objeto Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos do município,devido ao fato de que os veículos pertencente a Secretaria de Saúde trabalham 24 h em urgência e emergências, solicito que a empresa licitada tenha horário de expediente que atenda melhor esse setor sendo: de segunda a sábado mínimo 16 horas e domingo/ feriado mínimo14 horas diárias, de acordo com especificações contidas no anexoIIdo edital,através da empresa **AUTO POSTO CENTER CAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº08.546.092/0001-11,no valor total de R$ 2.173.500,00 (dois milhões, cento e setenta e três mil e quinhentos reais).Vigência 04/03/2022 a 07/12/2022 .Dotação Orçamentária: Todos os Setores,Especifica de cada setor

Cláudio,01 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 365/2021, Pregão 039/2021. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato doContrato 052/2022, cujo objeto Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos do município,devido ao fato de que os veículos pertencente a Secretaria de Saúde trabalham 24 h em urgência e emergências, solicito que a empresa licitada tenha horário de expediente que atenda melhor esse setor sendo: de segunda a sábado mínimo 16 horas e domingo/ feriado mínimo14 horas diárias, de acordo com especificações contidas no anexoIIdo edital,através da empresa AUTO POSTO CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº10.568.854/0001-22,no valor total de R$ 1.946.500,00 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).Vigência 04/03/2022 a 07/12/2022 .Dotação Orçamentária: Todos os Setores,Especifica de cada setor

Cláudio,01 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:03D47F32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 051/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 051/2022
PRC365/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

Considerando que o contrato administrativo epigrafado, firmado em 23 de março de 2022, pelo **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**e a contratada**AUTO POSTO CENTER CAR LTDA**, tem como objeto aaquisição de combustível para manutenção da frota de veículos do município.

Considerando o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro,apresentado em 22/03/2022com base nos fatos efundamentos apresentados pela empresa,pesindo o acrescimo no valor de R$7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos),corroborando com pesquisa de mercado realizadano dia 23 de março de 2022, às 14h e 41min, conforme relatório fotográfico anexo a este documento, dando conta de que o valor da bomba praticado pela licitante é de R$7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos).

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MFsob o n.º 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito do Município,Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado emCláudio-MG, portador do CPF n.º 698.101.926-49e RG n.º 223728731(SSP/SP), sendo facilmente encontrado no endereço retro mencionado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **AUTO POSTO CENTER CAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº08.546.092/0001-11,com sede Praça Ex-Combatentes, n° 291, Centro, CEP35.530-000, na cidade de Cláudio-MG, representada neste ato por Hiran Silva Carvalho, portador do CPF n° 229.085.102-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.051/2022, firmado em 23/03/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR:
O valor do item 03 -**GASOLINA COMUM**, que eraR$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos)o litro, com acréscimo, passa a ser de **R$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos)o litro.**

As demais cláusulas não alteradas por este aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 23 de março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

RICARDO CANABRAVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

GENY GONÇALVES MELO
Secretaria de Educação

REGINALDO TEIXEIRA SANTOS
Seretário Municipal de Saúde

CARLOS EDUARDO SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

AUTO POSTO CENTER CAR LTDA
CNPJ n° 08.546.092/0001-11

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF

2- _____
CPF

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:25116530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 052/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 052/2022
PRC365/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

Considerando que o contrato administrativo epigrafado, firmado em 23 de março de 2022, pelo **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**e a contratada**AUTO POSTO CARVALHO LTDA**, tem como objeto aaquisição de combustível para manutenção da frota de veículos do município.

Considerando o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro,apresentado pela empresa em 14/03/2022com base nos fatos efundamentos apresentados pela empresa, corroborando com pesquisa de mercado realizadano dia 23 de março de 2022, às 14h e 41min, conforme relatório fotográfico anexo a este documento, dando conta de que o valor da bomba praticado pela licitante é de R$6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) para o diesel S10 e de R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos)para o Diesel comum.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MFsob o n.º 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito do Município,Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado emCláudio-MG, portador do CPF n.º 698.101.926-49e RG n.º 223728731(SSP/SP), sendo facilmente encontrado no endereço retro mencionado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **AUTO POSTO CARVALHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº10.568.854/0001-22,com sede na Av. Araguaia, n° 809, Bela Vista, CEP35.530-000, na cidade de Cláudio-MG, representada neste ato por Alexandre Silva de Carvalho, portador do CPF n° 027.688.296-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.052/2022, firmado em 23/03/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR:
O valor do item 01 -**ÓLEO DIESEL S-10**, que eraR$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos)o litro, com acréscimo passa a ser de **R$ 6,07 (seis reais e sete centavos)o litro.**

O valor do item 02 -**ÓLEO DIESEL COMUM**, que eraR$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos), com acréscimo passa a ser de **R$ 6,01 (seis reais e um centavo)o litro.**

As demais cláusulas não alteradas por este aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 23 de março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

RICARDO CANABRAVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

GENY GONÇALVES MELO
Secretaria de Educação

REGINALDO TEIXEIRA SANTOS
Seretário Municipal de Saúde

CARLOS EDUARDO SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

AUTO POSTO CARVALHO LTDA
CNPJ n° 10.568.854/0001-22

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF

2- _____
CPF

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BB41F44D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL 043/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 108/2022, autuado em 19/04/2022, Pregão Presencialnº. 043/2022. Constitui objeto desta licitaçãoa contratação de empresa especializada paralocação de equipamentos para eventos,para todas as Secretarias do município pelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme anexo I do edital, a realizar-se no dia 11de maiode 2022. Horário: 09:00 hrs; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 20de abrilde 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:50D9D5DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 057 PRC 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório Nº 061/2022Pregão 020/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para "aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares destinados à manutenção das atividades nas unidades de saúde, distribuição gratuita à população em tratamento de saúde e cumprimento de mandados judiciais, em atendimento às demandas do setor de saúde. As empresas deverão apresentar o reigistro na ANVISA dos produtos cotados (exceto para aqueles que forem isentos).,conforme descrição no Anexo I deste edital.: **ATA 057/2022- CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob onº.05.359.481/0001-40,.Vigência: 04/04/2022a 03/04/2023.

Cláudio,04 de Abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FD051A36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 072 PRC 104/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº **104/2022,**, Dispensa **045/2022**. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida noParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 072/2022**cujo objeto é Aquisição de 20 (vinte) placas galvanizadas n° 20, com pintura industrial que serão instaladas em pontos estratégicos a fim de evitar o descarte incorreto de resíduosatravés da empresa **MARCUS PAULO REZENDE 05363767600** inscritono CNPJ sobonº33.742.744/0001-30,no valortotal deR$ 4.320,00(quatro mil, trezentos e vinte reais).Vigência 11/04/2022 até 11/07/2022.Dotação Orçamentária: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE18.541.0023.4.058 -Manutenção das Atividades da Assessoria de Meio Ambiente339030 Material de Consumo Ficha 592

Cláudio,110de Abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1674B9AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmo.(a) Sr.(a)
TÂMARA WALESKA DE ALMEIDA VIANA
Representante legal da contratada Tâmara Waleska de Almeida Viana, CNPJ 24.315.522/0001-40, nos termos do Contrato Administrativo n° 052/2021.
Rua Queluz, nº 893, Divinópolis/MG, CEP 35.500-166
Processo Licitatório: 187/2021
Dispensa: 100/2021

A Advocacia Geral do Município de Cláudio/MG, por meio dos procuradores signatários, e;
Considerando os termos do Contrato Administrativo nº 052/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 187/2021 – Dispensa nº 100/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo referente à primeira etapa de revitalização e requalificação do Complexo Natural Novo Mar de Minas, portal de entrada da cidade, revitalização da praça do Distrito de Monsenhor João Alexandre e letreiro do Centro Cultural;
Considerando o término da vigência contratual em 31/12/2021, nos termos da cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 052/2021;
Considerando que o objeto contratado, nos termos da cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 052/2021, não foi integralmente executado, conforme noticiado pela Secretaria Municipal de Obras e pela Assessoria de Cultura;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial das obrigações contratuais, acarreta as consequências previstas na legislação e no Contrato Administrativo, em especial a aplicação de multa e de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de Cláudio-MG, e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação específica.

VEM **NOTIFICARa empresa TÂMARA WALESKA DE ALMEIDA VIANA**, CNPJ 24.315.522/0001-40, situada na Rua Queluz, nº 893, Divinópolis/MG, CEP 35.500-166, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **Tâmara Waleska de Almeida Viana**, portadora do CPF nº 054.943.956-00, para que apresente justificativa **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a aplicação de multas legais e contratuais, além de abertura de Processo Administrativo Sancionador, para fins de apuração da responsabilidade da contratada.

Cláudio, 20 de abril de 2022.

ALEX BRUNO NASCIMENTO RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/MG 177.200

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:261AE188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1529, DE 20 DE ABRIL DE 2022. FIXA ÍNDICE E AUTORIZA A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, DOS PENSIONISTAS E DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, E DÁ OUTRAS PRO

LEI ORDINÁRIA Nº 1529, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Fixa índice e autoriza a concessão da revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos ativos e inativos, dos pensionistas e dos conselheiros tutelares do município de Congonhal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fixa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como o válido para a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados, dos proventos dos inativos, das pensões dos pensionistas e da remuneração dos conselheiros tutelares do município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados, dos proventos dos inativos e das pensões dos pensionistas, ambos integrantes do quadro da Prefeitura Municipal de Congonhal, nos termos da Lei Municipal nº1.100, de 20 de março de 2002, com base no percentual acumulado entre janeiro de 2021 a fevereiro de 2022, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o qual soma 11,61% (onze inteiros vírgula sessenta e um centésimos).
Parágrafo único. O disposto no ***caput*** deste artigo aplica-se também aos Conselheiros Tutelares do Município.

Art. 3º Não se aplica o disposto nesta Lei aos servidores municipais ocupantes de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, cujos vencimentos serão revisados segundo a Lei Nacional nº11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo editará Decreto para especificar o valor relativo a cada um dos beneficiários, nos termos do artigo 2º desta Lei.

Art. 6º Revogam-se as Leis nº 1.524, de 23 de março de 2022 e Lei N° 1525, de 23 de março de 2022.

Art. 7º Com base na Lei Municipal nº1.100, de 20 de março de 2002, esta Lei entra em vigor no dia 1º de março de 2022, após sua regular publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 20 de abril de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:DE54C7F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 025

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/20221

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4622/2022 de 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 051/2022 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços destinado a AQUISIÇÃO DE SACO DE 25 KG DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO, DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$239.680,00 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta centavos).

· Data da abertura da sessão pública**: 06 de MAIO de 2022.**
· Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
· Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 25 de ABRIL de 2022 até às 09:30 horas do dia 06 de MAIO de 2022.**
· Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 06 de MAIO de 2022.**
· Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 06 de MAIO de 2022**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 20 de abril de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2E4B620A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3672/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa da Prefeita Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional de Tiradentes, em 21/04;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município, no dia ***22 de abril de 2022 – sexta-feira, EXCETO para o serviço de limpeza pública e motoristas, cujo expediente será determinado pelo setor.***

Artigo 2º - Em consequência da determinação contida no artigo anterior, permanecerá suspenso o expediente nos órgãos e repartições do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 13 de abril de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B35CF43A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, SRP Nº 026/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, SRP Nº 026/2022. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Ônibus: Ônibus Zero Km, ano/modelo 2022/2022, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, Descrição mínima: Ônibus Zero Km, ano/modelo 2022/2022, com comprimento mínimo de 7.000 MM, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 KG, **com capacidade mínima de 29 (Vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor**, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno; garantia do fabricante e de no mínimo 12 meses. Ônibus Zero Km, ano/modelo 2022/2022, com comprimento mínimo de 9.000 MM, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 15000 KG, **com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados**, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do

salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno; garantia do fabricante e de no mínimo 12 meses. através da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Coqueiral/MG, através dos Convênios nº 1261000613/2022/SEE e 1261000426/2022/SEE, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação / Estado de Minas Gerais e Secretaria Municipal de Educação / Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o Munícipio cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo Licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição dos Ônibus faz-se necessário para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para proporcionar melhores condições de segurança e conforto no sentido de viabilizar a presença dos alunos na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos às unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino. Em especial a aquisição de 01 (um) Ônibus capacidade 29+1, através do Convênio nº 1261000613/2022/SEE, e 01 (um) Ônibus capacidade 44+1, através do Convênio nº 1261000426/2022/SEE, ambos celebrados entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. O processo licitatório não será de destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar n°123/2006 e posteriores. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **12/05/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de abril de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C30F9E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e congêneres tipo Coffee Break para eventos institucionais, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos correlatos , através do Gabinete e Secretarias Municipais, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se a contratação dos fornecimentos de gêneros alimentícios para manutenção diária do Gabinete e congêneres para eventos, reuniões, cursos, treinamentos uma vez que a existência de intervalos, conhecidos como coffee breaks é um dos fatores de sucesso dos citados eventos, já que a capacidade de aprendizado e atenção dos participantes é substancialmente afetada por longas horas seguidas de exposição. Além disso, a pausa para o café é uma excelente forma de potencialização da memória, sendo assim necessário o preparo e fornecimento destes gêneros alimentícios. O processo licitatório não será de destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar n°123/2006 e posteriores. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **12/04/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **052/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **RUI SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.961.667/0001-56**, com sede na Rua Coronel João Borges, nº 128, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, vencedora no valor estimado de **R$ 37.390,46** (trinta sete mil, trezentos noventa reais e quarenta seis centavos). Firmado em **12/04/2022.** Vigência **12/04/2022** a **11/04/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de abril de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4F91E41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SRP Nº 066/2021

A PMC através da CPL formalizou o **1º ADITIVO DE REEQUIBILÍBRO FINANCEIRO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos Alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação; Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; CAPS – Centro Atendimento Psicossocial, através da Secretaria Municipal de Saúde; e o fornecimento de pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender os alunos da Educação, as crianças e os adolescentes abrigados na Casa Lar e aos usuários do CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no dia-a-dia, tendo em vista que o município tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica das crianças e dos adolescentes, que se encontram em risco social, assim garantindo o seu direito através de medidas protetivas conforme Art. 101 da Lei 8.069/1990, a Secretaria de Saúde, os pacientes e usuários do CAPS-Centro de Atendimento de Psicossocial, tendo em vista que o município de Coqueiral - MG tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica dos usuários do CAPS, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **008/2022,** c/ a sociedade empresária

denominada **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.214.958/0001-50**, com sede na Avenida Ramiro Correa, nº 774, Bairro Bela Vista, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.574-216, vencedora no valor estimado de **R$ 5.428,11** (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e onze centavos), **ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1,** valor atual contratado por unidade é de **R$ 8,13** (oito reais e treze centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 10,80** (dez reais e oitenta centavos) no percentual aproximado de **16,25%** (dezesseis inteiros e vinte e cinco centésimos) por cento. Firmado em **18/03/2022.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de março de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO -
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:BBC27A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

A PMC através da CPL informa que restou **DESERTO** a licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **"Revitalização da Praça Capitão Aurélio"**, localizada no Bairro do Trevo, no Município de Coqueiral-MG, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº **902243/2020,** Operação nº **1071743-77 - Programa A Hora do Turismo,** celebrado com o Ministério do Turismo, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura. Trata-se de reforma que envolve a demolição do piso atual e a execução de novo piso com blocos intertravados, além da construção de rampas de acessibilidade, de acordo com o projeto e planilha em anexo, totalizando 6.202,26 m2 de área de intervenção. As obras deverão ser executadas em conformidade com a metodologia e especificações em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra de revitalização supracitada, objeto deste projeto básico, será executada através de contratação de empresa mediante procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados através do Contrato de Repasse nº 902243/2020, Operação nº 1071743-77 - Programa A Hora do Turismo, Programa A Hora do Turismo, celebrado entre o Município de Coqueiral e o Ministério do Turismo, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A Praça tem seu uso limitado pela falta de exploração de toda área de lazer. Sua revitalização proporcionará melhor distribuição dos espaços, preservando a vegetação e os caminhos já existentes; com áreas para atividades físicas, descanso e socialização, com tratamento paisagístico adequado e instalação de equipamentos urbanos para maior conforto dos usuários. Latitude 21º 11'13,38"S e Longitude 45º 26' 47,13"W. Ampliar e melhorar as condições de lazer e segurança do local e as condições de realização dos eventos tradicionais, buscando o desenvolvimento do município com um maior fluxo de turistas. A presente solicitação tem por finalidade atender à exigência do Contrato de Repasse nº 902243/2020, Operação nº 1071743-77 - Programa A Hora do Turismo, Programa A Hora do Turismo, celebrado entre o Município de Coqueiral e o Ministério do Turismo. Considerando-se que a análise documental foi concluída pela Caixa Econômica Federal e a operação foi considerada tecnicamente viável, faz-se necessário dar prosseguimento aos trâmites através da abertura do pertinente processo licitatório, em observância à Lei nº 8.666/93. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 14 de abril de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:20B4D9D9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 003/2022
Processo Administrativo Licitatório: nº 024/2022
Pregão presencial: nº 003/2022

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – MG, **RETIFICA O TERMO DE REFERÊNCIA** do EDITAL nº 003/2022, Processo Administrativo Licitatório: nº 024/2022, Pregão presencial: nº 003/2022. Objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada para a realização de análises da qualidade da água para abastecimento público, em cumprimento às exigências da PORTARIA GM/MS N° 888 DE 4 DE MAIO DE 2021 e resolução CONAMA Nº 430 de 2011, PARA ÁGUAS DOCES CLASSE II; e análises em amostras de esgoto em conformidades com a resolução COPAM- 01/2008 do município de Coqueiral-MG incluindo distritos, englobando a adequada coleta, preservação e transporte das amostras.

Onde se lê: 8.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
e
13.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente termo, salvo em casos
autorizados expressamente pela Administração, a seu critério.

Passa-se a ler: 8.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar além do limite previsto no item 13.1 deste termo de referência, qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
e
13.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente termo, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério. Será permitido a subcontratação no percentual de 50% do objeto contratado.

Coqueiral-MG, 20 de abril de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:800B127D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0016/2022

Fornecedor: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS

Item: 04, 05 ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE
Preço Total: R$86.900,00 (Oitenta e seis mil e novecentos reais).

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Item: 01, 02, 03 ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE
Preço Total: R$39.195,00 (Trinta e nove mil cento e noventa e cinco reais).

Fornecedor: KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS
Item: 07, 08 e 11
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE
Preço Total: R$12.367,00 (Doze mil trezentos e sessenta e sete reais).

Fornecedor: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Item: 09 e 14
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE
Preço Total: R$143.300,00 (Cento e quarenta e três mil e trezentos reais).

Fornecedor: ECO PLAST COMERCIO LTDA
Item: 15
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE

Preço Total: R$12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F7ED54FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0016/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0032/2022
Nº da Modalidade: 0016/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Secretario Municipal de Administração, Jose Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS
Item: 04, 05 ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE
Preço Total: R$86.900,00 (Oitenta e seis mil e novecentos reais).

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Item: 01, 02, 03 ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE
Preço Total: R$39.195,00 (Trinta e nove mil cento e noventa e cinco reais).

Fornecedor: KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS
Item: 07, 08 e 11
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE
Preço Total: R$12.367,00 (Doze mil trezentos e sessenta e sete reais).

Fornecedor: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Item: 09 e 14
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE
Preço Total: R$143.300,00 (Cento e quarenta e três mil e trezentos reais).

Fornecedor: ECO PLAST COMERCIO LTDA
Item: 15
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE
Preço Total: R$12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 18 de Abril de 2022

JOSE CARLOS MOTA
Secretario de Adm. e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AA8586AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0039/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0032/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0016/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ECO PLAST COMERCIO LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 18 de Abril de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A3F757B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0041/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0032/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0016/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS

DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$143.300,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 18 de Abril de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1F01B5E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0040/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0032/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0016/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 18 de Abril de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AF7948B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0042/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0032/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0016/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$12.367,00 (doze mil e trezentos e sessenta e sete reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 18 de Abril de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:254C4810

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0038/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0032/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0016/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**COMERCIAL SUPER BOX LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$39.195,00 (trinta e nove mil e cento e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 18 de Abril de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:30D5AD1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0023/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL INSTALAÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS E CONFECÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETAS EM VIAS NÃO PAVIMENTADAS NA SEDE, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 04 de Maio de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA –
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8B501D81

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
OFÍCIO Nº 005/2022 - CONVOCAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DE SISTEMA

Coração de Jesus-MG, 20 de Abril de 2022.

OF. **005/2022 - CPL**

Ilmo. Sr.
MILTON PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR

X-QUALI NÚCLEO EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
Rua João Martins Fonseca, nº 96, apto. 101 – Vila Guilhermina
Montes Claros - MG

REF.: ***CONVOCAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DE SISTEMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 005/2022.***

Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de estilo, fazemos uso do presente para CONVOCAR V.Sa., dando continuidade ao procedimento licitatório em destaque, para que, nos termos do item 12 e subitens do Edital de Pregão em comento, faça a demonstração do funcionamento do sistema objeto do referido certame.
Fica designada a data de **25/04/2022**, às **09h (nove horas)**, para que seja feita a respectiva demonstração junto à Comissão Avaliadora (item 12.9 do edital).
Posteriormente à demonstração e tendo sido aprovada a funcionalidade do sistema, o objeto será adjudicado à empresa HABILITADA e, posteriormente, HOMOLOGADO o certame.
Contando com a atenção e o pronto atendimento de V.Sa., aguardamos manifestação.

Atenciosamente,

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:0D6158ED

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 21

Contratado: F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

Objeto: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (OFÍCIOS NºS 06 E 07/2022).

Licitação: Pregão Presencial 9 / 2022

Dotação Orçamentaria:
15.1.1.10.122.11.2136.33903000
15.1.1.10.302.11.2139.33903000

Inicio: 20/04/2022

Término: 31/12/2022

Valor Total: R$ 69.463,20

CORACAO DE JESUS, Sexta-feira 22 Abril 2022

Publicado em 22/04/2022 no DIÁRIO OFICIAL ON LINE.
Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:E3D8AFA3

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 22

Contratado: DANIELE RODRIGUES SANTOS - ME

Objeto: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (OFÍCIOS NºS 06 E 07/2022).

Licitação: Pregão Presencial 9 / 2022

Dotação Orçamentaria:
15.1.1.10.122.11.2136.33903000
15.1.1.10.302.11.2139.33903000

Inicio: 20/04/2022

Término: 31/12/2022

Valor Total: R$ 53.209,00

CORACAO DE JESUS, Sexta-feira 22 Abril 2022

Publicado em 22/04/2022 no DIÁRIO OFICIAL ON LINE.
Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:CA3297AE

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 23

Contratado: COMERCIAL SUPER BOX LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (OFÍCIOS NºS 06 E 07/2022).

Licitação: Pregão Presencial 9 / 2022

Dotação Orçamentaria:

15.1.1.10.122.11.2136.33903000

15.1.1.10.302.11.2139.33903000

Inicio: 20/04/2022

Término: 31/12/2022

Valor Total: R$ 78.144,60

CORACAO DE JESUS, Sexta-feira 22 Abril 2022

Publicado em 22/04/2022 no DIÁRIO OFICIAL ON LINE.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:6CC4C3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 014/2022, Dispensa nº 003/2022, Contrato nº 021/2022; firmado em 01/04/2022, entre Município de Corinto e a empresa TIAGO DE SANTANA RIBEIRO, CPF nº 072.143.806-76; Objeto: Contratação de empresa/profissional para prestação de serviços junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corinto. Valor: R$ 18.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 015/2022, Dispensa nº 004/2022, Contrato nº 022/2022; firmado em 01/04/2022, entre Município de Corinto e a empresa L&A CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ nº 44.263.817/0001-28; Objeto: Técnica no planejamento estratégico do município bem como na captação, elaboração, acompanhamento, prestação de contas e apoio na área de gerenciamento de projetos e convênios estaduais e federais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Valor: R$ 32.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 016/2022, Dispensa nº 005/2022, Contrato nº 023/2022; firmado em 01/04/2022, entre Município de Corinto e a empresa MARTHA DE PAULA BOAVENTURA, CPF nº. 602.612.006-82; Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, a ser estabelecido na rua Prefeito Altino de Matos, n. 617, bairro Centro, Corinto/MG, CEP 39.200-000. Valor: R$ 10.800,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:372563DA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 017/2022, Inexigibilidade nº 002/2022, Credenciamento nº 002/2022, Contrato nº 024/2022; firmado em 04/04/2022, entre Município de Corinto e a empresa NEVES CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI - ME, CNPJ nº. 33.786.304/0001-85; Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e serviços para manutenção de vias urbanas no município em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Valor: R$ 1.073.100,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:97A0B6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.467, DE 20 DE ABRIL DE 2022 "DÁ DENOMINAÇÃO AO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG, CONFORME ESPECIFICA"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como Câmara Municipal "Presidente José Onofre de Oliveira Rosa", a nova sede do Poder Legislativo Municipal, que está sendo construído na Rua Adão Dantas, 185, Centro, neste município.

Art. 2º. A denominação do bem público de que trata esta lei é uma homenagem póstuma ao ilustre cidadão.

Art. 3º. O Poder Legislativo Municipal deverá providenciar a instalação de placa da respectiva denominação para fins de identificação do logradouro.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 20 de abril de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CCD699EF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.601, DE 20 DE ABRIL DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a servidora:

- *Marilda Garcia – 30 (trinta) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 abril de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:09DB4476

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.602, DE 20 DE ABRIL DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares as servidoras:

- Cássia Pereira Silva - 05 dias a partir de 05 de maio de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022;
- Raquel Santos Ferreira - 30 dias a partir de 17 de maio de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de abril de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E4E47036

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.603, DE 20 DE ABRIL DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao servidor:

Guilherme Celestino de Oliveira Campos – 30 (trinta) dias referente ao 6º (sexto) quinquênio a partir 28 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de abril de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CE065297

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.604, DE 20 DE ABRIL DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a servidora:

Maísa Aparecida de Oliveira Crescêncio – 30 (trinta) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de abril de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7965E061

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 776, DE 20 DE ABRIL DE 2022 "DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DA SERVIDORA QUE MENCIONA NOS TERMOS DO ART. 41 DA CRFB/88"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 01/2021, da lavra da Diretora do Departamento Municipal de Administração;

Considerando o parecer da assessoria jurídica do Município emitido nos autos do Procedimento Administrativo Funcional nº 01/2021;

Considerando estável após três anos de efetivo exercício a servidora nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme preceitua a CRFB/88, em seu art. 41;

Considerando o transcurso do prazo de três anos de efetivo exercício da servidora nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

Considerando que a ausência de avaliação de desempenho do servidor não afasta a presunção da estabilidade no novo cargo, pelo decurso do prazo de mais de três anos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estáveis no serviço público do Município de Córrego Danta em seu respectivo cargo, em razão do transcurso de 03 anos de efetivo exercício da servidora nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, a seguinte servidora:

I – Vivian Ribeiro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta/MG, 20 de abril de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:30CAF56E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54, DE 20 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 54, de 20 de abril de 2022

Declara situação de emergência no Município de Couto de Magalhães de Minas- MG, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, e:
CONSIDERANDO a intensificação da escassez pluviométrica que assola o Município, para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica;
CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem provocado danos à subsistência e à saúde da população do Município, notadamente à população rural, cujo número estimado é de 388 pessoas;
CONSIDERANDO que um número significativo de produtores rurais 296 pessoas tem experimentado graves prejuízos às atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária;
CONSIDERANDO que o Município está passando por um período cíclico de estiagem e a consequente necessidade de auxílio diante dessa realidade;
CONSIDERANDO competir ao Município ajudar a restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e as peculiaridades da região, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;
CONSIDERANDO que a zona rural do Município permanece afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária;
CONSIDERANDO que as chuvas até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água para o suprimento da produção agropecuária nos principais reservatórios, tais como açudes, represas e tanques;
CONSIDERANDO o Relatório Agroclimatológico, de 20 de abril de 2022, elaborado por Éder de Queiroz Silva Agente da EMATER/MG, no qual consta a real e atual situação do Município, notadamente zona rural, com laudo fotográfico;
DECRETA:
Art. 1.º Fica declarada e decretada Situação de Emergência no Município de Couto de Magalhães de Minas-MG, decorrente da seca e estiagem prolongada ocorrida nos últimos dias, com secagem de córregos, poços e barragens.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3.º A decretação da Situação de Emergência de que trata o artigo 1º não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou para alienantes, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Couto de Magalhães de Minas/MG, 20 de abril de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:47A4657D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade a Ata de Registro de Preços nº 043/2021

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Processo Licitatório: nº 086/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:

15700 - Creme dental com flúor sabor menta 90g – quantidade do aditivo: 250 und.
15699 - Escovas de dente infantil macia – quantidade do aditivo: 250 und.

Valor do acréscimo: R$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura: 05/04/2022
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:98253F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade a Ata de Registro de Preços nº 039/2021

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Processo Licitatório: nº 084/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:

13147 - COPO DESCARTÁVEL 200 ML

Valor do acréscimo: R$ 384,40 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
Data de Assinatura: 05/04/2022
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:BAC9D036

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 001
Contrato Administrativo nº: 027/2021
Processo Licitatório nº: 032/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: ELISIO ANTONIO MEIRA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em gestão ambiental, para atendimento às demandas do município de Couto de Magalhães de Minas
Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 11/04/2021
Vigência: 31/12/2022

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:5CCA5054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
DECRETO Nº 21 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Decreto Municipal de nº 20 de 18 de abril de 2022, para incluir os representantes das escolas na composição do Conselho Municipal de Esporte – CME do Município de Cristália/MG e dá outras providências.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO, Prefeito Municipal de Cristália - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° - O Decreto de nº 20 de 18 de abril de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º .....:
IX – Representante das Escolas Municipais:
Titular: Dione de Sousa Fonseca
Suplente: Senilde Rosa Medeiros
X – Representante das Escolas Estaduais:
Titular: Layla Grazia de Mourão Borges
Suplente: Rejane Joice Alves Costas Santos"
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 19 de abril de 2022.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:D45DBB77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 4º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 26/2018, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RECORD EMPREENDIMENTOS DE LAZER LTDA - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do ccontrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger pelo período de doze meses; sendo seu valor mensal realinhado para R$1.961,27(um mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) referente ao percentual de 10,06%, conforme solicitado pela respectiva secretária. Data da assinatura: 25/03/2022.

Cristiano Otoni, 25/03/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:469CD6FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 31/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **TATIANA APARECIDA BORGES DOS SANTOS. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 09/05/2023. Data da assinatura: 20/04/2022.

Cristiano Otoni, 20/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:722C8271

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a republicação do Pregão Presencial Nº 14/2022, autorizado pelo PL Nº 31/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços para prestação de serviço de vacinação de bezerras fêmeas bovinas e bubalinas entre 3 a 8 meses de idade contra brucelose em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura Dia 11/05/2022 às 09h00min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 20/04/2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:52FD2FDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão presencial Nº 16/2022, autorizado pelo PL Nº 36/2022, visando a contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para aquisição de equipamentos para a central de imunização do município de Cristiano Otoni em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Dia 11/05/2022 às 13h00min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 20/04/2022

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:027111E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 01/05/2023. Fica incluído no contrato a Dotação Orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.93.39.00.2.59.00-806, onde correrão as despesas no presente exercício. Impacto Financeiro: R$683.108,00 – Data: 12/04/2022 **– Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV - CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FC8E1DE7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 019/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **POSTO DE SERVIÇO N° 16, VAGA N° 08: RUA TUPÃ, EM FRENTE AO Nº 180, VILA NOVA**. Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 19/04/2022 - **PERMISSIONÁRIO: FÁBIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n° 059.xxx.xxx-70.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:41533C09

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/04/2022, passando seu término para 20/04/2023, Impacto Financeiro: R$ 41.377,08. Data: 07/04/2022 – **Parte: ROSIMERE DE PAULA VIEIRA - CPF: 016.796.726-65.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4F04D34D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNIO N° 069/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades das unidades administrativas, do Municípo de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$2.323.629,00. Data: 14/04/2022 – **Parte: GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA. - EPP - CNPJ Nº 04.552.128/0001-19.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8F8515F9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - ART. 24, INCISO XXVI DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviços de remoção de pacientes adulto, infantil e neonatal graves (usuários do Sistema Único de Saúde), com acompanhamento médico em ambulância de suporte avançado (Tipo D) e de pacientes adulto e infantil (usuários do Sistema Único de Saúde), potencialmente graves, sem acompanhamento médico em ambulância de suporte básico (Tipo B), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, em conformidade com a IN nº 009, de 09/01/2014, alterada pela IN nº 16, de 28/04/2015 da Controladoria Municipal, e art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, se houver a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias para despesas,

restando comprovada a vantajosidade para o Município. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39.00.1.02.00-792 – 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39.00.1.59.00-792. Valor: R$722.258,32. Data: 20/04/2022**. PARTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:334165B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.780, DE 19 DE ABRIL DE 2022

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que não haverá expediente no dia 21 de abril de 2022 (quinta – feira), em comemoração a Inconfidência Mineira – Tiradentes;

Considerando o Memorando nº 102/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde deverão seguir as determinações de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores que trabalharem na prestação de serviços essenciais ou por designação específica da respectiva chefia farão jus ao pagamento de horas extraordinárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A40E3D33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/04/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 556.041,57
20/04/22	73000-9 - FPM	R$ 493.888,76
20/04/22	73049-1 - ITR	R$485,26

Curvelo, 20 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4CDC0E16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Caracterização da Notificação: Em cumprimento das Ordens de Serviços nº (s) 19060/2021 e 2453/2022, expedidas pela Gerência Fiscal, a partir de denúncias anônimas registradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação NUP 02838.2021.000069-21 e 02838.2022.000016-46, a Fiscalização de Posturas, na data de 29/03/2022, diligenciou ao imóvel localizado na Rua José Mascarenhas Diniz, s/n, bairro Santa Rita, Curvelo/MG, com inscrição no Cadastro Municipal 01.01.081.0146.001, Loteamento: 23, Quadra: 12, Lote: 12, Área do Terreno: 366,00m2, onde foram identificadas irregularidades abrangidas pela Lei Complementar nº 779/73 - Código de Posturas e de Regulamentação Administrativa do Município de Curvelo - Artigo 58 da referida Lei, sendo os proprietários, ou inquilinos, obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos. Não sendo permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, ou servindo de depósitos de lixo, dentro dos limites da cidade, vilas e povoados. Os proprietários de terreno, cultivado ou não, deverão proceder à limpeza capina e retirada de entulhos e do lixo, bem como fazer o escoamento de águas estagnadas e outros serviços necessários ao asseio e à higiene, de forma a não molestar a vizinhança e a não comprometer a saúde e a higiene pública. **Multa:** 2.68 UFM (Unidades Fiscais do Município), por metro quadrado do terreno, conforme Lei Complementar nº 162/2021, ressalata-se que 1 UFM corresponde a R$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), conforme Decreto Municipal nº 4.845/2021. **Prazo e Penalidade**: O (a) proprietário (a) ou inquilino (a) terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta, para executar os serviços de limpeza, capina, remoção de mato, entulho e quaisquer outros materiais que comprometam o asseio do terreno, conforme disposto na Lei Complementar nº 779/73. O não atendimento à presente notificação importará em aplicação de multa de 2,68 UFM por metro quadrado do terreno, totalizando o valor de R$ 1.216,29 (um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), conforme dispõe a Lei Complementar nº 162/2021 c/c Decreto nº 4.387/2020. Em caso de reincidência de multa, a multa será aplicada em dobro. **Data de expedição da Notificação**: 29/03/2022. **Notificado: LINDO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 01.608.500/0001-73**, Fazenda Varginha, s/n, Zona Rural de Curvelo/MG. Ass.: Isabela Alves Rodrigues - Fiscal de Posturas.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1AC0D358

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

Objeto: registro de preços p/ aquisições de peças e suprimentos de informática. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 5/5/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 20/4/22 –

ARIELE S. T. -
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:CD0C346A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de ponto de acesso à internet através de rádio compartilhada homologada pela Anatel, sem limite de tráfego e velocidade de 5 MBPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Fica designado o dia 11/5/22, às 9 horas, a abertura da sessão pública do Pregão. Informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h e no site: www.curvelo.mg.gov.br .

Curvelo/MG. 20/4/22.

GILVÂNIA A. O.-
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:672D1473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.180, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.180, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Diamantina, Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R$ 57.878,83 (cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, provenientes da modalidade de Excesso de Arrecadação e incluir no Plano Plurianual – PPA, as atividades, projetos ou operações especiais, conforme as seguintes especificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1430 GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL			
CLASSIFICAÇÃO: 06.181.0032.2033 – MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
163		3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 57.878,83
TOTAL GERAL DA FONTE 163 - Transferências de Convênios Vinculados à Segurança Pública.			**R$ 57.878,83**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos decorrentes de excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, relativo à **Fonte 163** (Transferências de Convênios Vinculados à Segurança Pública).
Art. 3º - Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 4.168 de 21 de dezembro 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de abril de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:5FE4BBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 – EDITAL Nº 001/2022

Objeto: Realização de chamamento público para apresentação de propostas de projetos da Roda de Capoeira e do Oficio de Mestres, para realização de atividades de recriação no município de Diamantina.

A Prefeitura Municipal de Diamantina, comunica aos interessados que a comissão instituída pela Portaria nº 068 de 07/12/2021, analisou as propostas apresentadas **inabilitando** as entidades ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DA ARTE DA CAPOEIRA GINGADO DE BAMBA e ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO DE CRIATIVIDADE COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO RIO GRANDE (MOCRICO) por verificarmos a ausência da previsão de edição dos vídeos no formulário do projeto, referente ao item 3.4. do edital.

De acordo com a cláusula 9.1 do Edital, fica aberto o prazo para eventual interposição de recurso, de 25/04/2022 a 29/04/2022, postado no Correio via correspondência com AR (aviso de recebimento) endereçados para Comissão de Seleção, Rua da Glória, nº 394, Centro, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:EB270527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Processo nº 009/2022 – Dispensa nº 001/2022
Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Federação das Associações Comerciais de Minas Gerais – FEDERAMINAS
Total de Recursos: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil novecentos reais)
Fundamento legal: Artigo 31 da Lei 13.019/2014.
Justificativa: Envolta por serras, rios e cachoeiras, Diamantina é uma cidade que soube conservar sua arquitetura, cultura e natureza. Em Diamantina o visitante é levado ao passado que se conserva nas ruas e becos que cortam o belo conjunto arquitetônico colonial, tombado em 1938 pelo IPHAN. Reconhecida como Patrimônio Cultural da Humanidade em 1999 pela UNESCO, Diamantina representa uma das mais fascinantes regiões turísticas do Brasil, seja pela cultura popular, pela expressão arquitetônica ou pela beleza da natureza que a cerca. Diamantina é uma das 65 cidades brasileiras referência para a indução do turismo regional no âmbito dos Programas dos Governos: Estadual e Federal. É o ponto inicial da Estrada Real, rota turística formada a partir do antigo caminho, aberto pela Coroa Portuguesa, por onde passavam os diamantes enviados aos portos e depois ao velho mundo. Atualmente nos encontramos diante de uma nova era de transformação digital, de mudanças nas relações de consumo, estamos vivenciando uma revolução colaborativa que altera os princípios de mercado e formas de atendimento às necessidades de consumo humano. O desenvolvimento do turismo é um dos setores que vem apresentando-se de forma exponencial, provocando discussões, reflexões, geração de novas práticas e posicionamentos no processo de desenvolvimento sócio econômico e ambiental presente em todo o planeta. O desenvolvimento do turismo não é simplesmente o reflexo de um processo de desenvolvimento em uma dada localidade, trata-se de um processo de desenvolvimento que se baseia na autonomia dos agentes locais os quais, em muita das vezes, caminha independente das atuações dominantes em outras esferas. Diamantina, pode aprimorar a gestão pública local, cooperando com o empresariado e aproveitando a intensa dinâmica turística da região, o que garantiria a continuidade dos projetos de interesse da comunidade, em prol do fortalecimento do segmento do turismo, através da implementação de políticas de desenvolvimento socioeconômico e ambiental, aliada ao

segmento turístico. Neste contexto, a FEDERAMINAS disponibiliza a implementação de ações relacionadas ao fortalecimento dos segmentos vinculados ao turismo para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental sustentável, através de ferramentas de planejamento estratégico com visão prospectiva aplicável aos objetivos do presente termo de referência. Assim sendo justificamos nossa solicitação para a mencionada inexigibilidade, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais - Federaminas, por ser a OSC que irá representar Minas Gerais junto ao Projeto Del, projeto este realizado através de cooperação internacional com o Instituto Educacional da Economia Bávara (BBW) e que conta com o apoio da República Federativa da Alemanha (BMZ), através da entidade SEQUA - Parceiro da Economia Alemã no Brasil, que tem por objetivo promover ações para o desenvolvimento do turismo em cidades mineiras, representando uma oportunidade de retomada do turismo com o apoio de parceiros internacionais.

Declaração de Dispensa: em 20/04/2022, por Marcia Betânia Oliveira Horta – Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:7475EA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 078/2022, Chamamento Público/Credenciamenton.º 003/2022. Objeto: Credenciamento de profissionais pessoas físicas (médico(a))para integrarem Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD tipo I para atenção Domiciliar (SAD) do Programa "Melhor em Casa" do Ministério da Saúde. Os envelopes de documentação poderão ser entregues a partir do dia 25/04/2022, a partir das 09:00 horas,na Sala de Licitações - 2º andar,no endereço: Rua da Glória, nº. 394- Centro-Diamantina/MG,CEP:39100-000. Data de análise da documentação para habilitação: 25/05/2022, às 09:00 horasna mesma sala e endereço. Cópia completa do edital estará disponíveltambémno endereçoeletrônicowww.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 25/04/2022.

Diamantina, 20de abrilde 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:8CB2EFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º 111/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2022. Objeto: Contratação de profissionais para prestação de serviço de assistência à saúde para atender o Município de Diamantina e implantar a Equipe de Atenção Básica Prisional tipo II por 4 (quatro) meses. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 278/2021, Chamamento Público nº 009/2021. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratados:

Auxiliar de dentista- Kesse Mara Lorrana Fabiano,	R$ 5.817,60
Cirurgião Dentista - Diane Maísa Fonseca Paulino,	R$ 13.459,84
Enfermeiro - Jairo Ferreira dos Santos,	R$ 7.664,92
Psicólogo - Rosângela Silva Veloso.	R$ 7.664,92
Técnico de Enfermagem -Luciene de Fátima Guedes Moreira,	R$ 5.817,60

Valor global: R$ 40.424,88. Diamantina, 20 de abril de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9C2A35B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-064 DE, 20 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Aristides Rodrigues Filho no cargo de Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Josafá Anderson.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomedo Aristides Rodrigues Filho no cargo de Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Josafá Anderson.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2022.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8AF4292

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-065 DE, 20 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Washington Aparecido Moreira no cargo de Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Josafá Anderson.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomedo Washington Aparecido Moreira no cargo de Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Josafá Anderson.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EA49ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais - CMDM, no uso de suas atribuições legais e as disposições de sua Lei 162 de 30 de Dezembro de 2011.

Considerando a substituição da conselheira Madalena Amaral como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, conforme ofício nº 02/2022 de 14 de Fevereiro de 2022, fica eleita como Presidente a conselheira Tatiane Aparecida de Souza.

Resolve:

Artigo 1º - Dar posse a conselheira Tatiane Aparecida de Sousa como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

TATIANE APARECIDA DE SOUSA
Presidente CMDM

Divinópolis, 20 de Abril de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F10EBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022.

OBJETO: Aquisição de livros diversos para Biblioteca Pública Municipal Ataliba Lago da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação com a adjudicação do objeto à empresa:

EDITORA MIGUILIM LTDA.

Divinópolis, 19 de abril 2022.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6179AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 369/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 08/04/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MARILUCE ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº. 9902208-5, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 08/04/2022 a 07/04/2023.***

Pegar peso excessivo, maior ou igual a 05 kilos;
Sobrecarregar a coluna;
Percorrer distâncias maiores que 100 metros;
Posição estática por tempo prolongado;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9C44D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 370/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 18/04/2022 e Ofício CRESST COORD nº. 100/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **KELLY DE CÁSSIA MARTINS**, matriculada sob o nº. 9902084-9, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na E.M. São Geraldo, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO.***

Regência integral de classe;

Observação: Salienta-se que a servidora permanece em regência de classe parcial com aluno de inclusão, não cabendo nova publicação de portaria preventiva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:569785B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 371/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **HELTEA SANIA DOS SANTOS**, matrícula 0201681-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF), Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 20/04/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0474/2022 GERBEN, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE3302BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2022

Tomada de Preço nº. 016/2022, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras civis, para a reforma de pisos e execução de cobertura metálica sobre o pátio na escola municipal Antonieta Fonseca, localizada na Rua Primo Battaglini, 401

Quinta das Palmeiras no Município de Divinópolis-MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de maio de 2022 às 09h00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF35CE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 360/2022

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 16.722/2022, datado de 12/04/2022, concede à servidora **ROSIMERE DAS DORES ESTEVES**, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, com matrícula nº 9702929-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 01/04/2022***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0463/2022 GERBE.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de abril de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92FB6F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 368/2022

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 17.372/2022, datado de 19/04/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **ARIANE GARROCHO DE FARIA**, matriculada sob o nº 9702190-3, detentora do cargo efetivo de Bioquímico, **com efeitos a contar de 07/03/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de abril de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7AD69D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2022

Concorrência Pública nº. 011/2022, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no Bairro São Geraldo no Município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de maio de 2022 às 08h30min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA7965B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 207/2022 - SEMUSA

Institui e nomeia os membros da Comissão Especial de Licitação para atuação no âmbito da Concorrência Pública nº 006/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS,** Gleidson Gontijo de Azevedo e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Gerente do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a especificidade do objeto da Concorrência Pública nº 006/2022 e a importância de destacar servidores com experiência em licitação de objetos correlatos;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica instituída a ***Comissão Especial de Licitação*** para atuar como apoio da Comissão Municipal de Licitação, no âmbito da Concorrência Pública nº 006/2022.

Artigo 2º - Sob a Presidência da primeira, a ***Comissão Especial de Licitação*** terá a seguinte constituição:

I - Karina Alves de Oliveira (Mat: 99021051);
II - Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça (Mat: 99017407);
III - Bruno César dos Santos (Mat: 99025214);
IV - Sidney Henrique Duarte Martins (Mat: 99023616);
V - Simone de Freitas Guimarães Dias (Mat: 97036137);
VI – Sheila Salvino (Mat. 97020001).

Artigo 3º - Os membros da Comissão de que trata esta Portaria não farão jus ao recebimento de pagamento ou vantagem adicional em razão da extraordinária incumbência.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril de 2022. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 18 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55A4EFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	Única em 2022	**30.000,00**
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	FEV de 2022	**151.514,85**
FAEC - NEFROLOGIA	MAR de 2022	**592.150,95**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	FEV de 2022	**15.077,40**

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EE6404A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2022

Concorrência Pública nº. 012/2022, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e calçamento de via em alvenaria poliédrica no Bairro Jardinópolis no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de maio de 2022 às 15h00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A324245

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS DO DIVIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, designada pelo SINTRAM – SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO CENTRO OESTE/MG, no uso de suas atribuições, na forma da Portaria n. 01, de 09 de março de 2022, que DISPÕE SOBRE O REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS − DIVIPREV, vem, através do presente edital, CONVOCAR A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS ATIVOS E APOSENTADOS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG para votar na eleição para escolha dos membros dos CONSELHOS FISCAL e ADMINISTRATIVO do DIVIPREV no dia 25 de abril de 2022. A votação ocorrerá em 06 (seis) urnas fixas a serem instaladas nos seguintes locais e horários:

Urna	Local	Horário de votação
01	Centro Administrativo	08:00 às 18:00
02	SEMAS	08:00 às 18:00
03	SEMED	08:00 às 18:00
04	SEMSUR	08:00 às 18:00
05	SINTRAM	08:00 às 18:00
06	DIVIPREV	08:00 às 18:00

A COMISSÃO ELEITORAL CONVOCA, AINDA, TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS ATIVOS E APOSENTADOS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG para ASSEMBLEIA a ser realizada no dia 25 de abril de 2022 às 18:30, na sede do SINTRAM, na Av. Getúlio Vargas, 21, centro, Divinópolis/MG, a fim de dar início à apuração dos votos.

Divinópolis-MG, 20 de abril de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC1F1E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2021
PREGÃO Nº. 004/2021

CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**,**inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 E CPF: 109.089.976-98.

CONTRATADA: COMERCIAL C & C EIRELI - ME**,** Inscrito no CNPJ sob nº 23.539.504/0001-80, com sede na Av. Professor Mário Werneck, nº 2.900, Pilotis 04 - Bairro: Buritis, CEP: 30.575-180 em Belo Horizonte/MG, neste ato, representada pela Sra. Claudete Caldeira, portadora do CPF nº 807.105.736-34 e documento de identidade nº MG-5.092.770.

O contrato acima referenciado, tem como objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual, para os funcionários da EMOP, porém, a empresa Contratada não forneceu os equipamentos solicitados nos últimos pedidos do corrente ano, dentro do prazo estipulado no presente contrato, certo é que desrespeitou os prazos avençados, conforme cláusula primeira item 1.4, diante disso, nos termos da cláusula décima item 10.4 do contrato e com base no, Art. 78, inciso I, combinado com o Art.79 inciso I, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores modificações, a EMOP decide pela rescisão do presente contrato.

Divinópolis, 13, CEP de abril de 2022

WELLITON NATIVIDADE
Diretor Administrativo e Financeiro - EMOP

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F47B528F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2022

Regime Diferenciado de Contratação -RDCnº. 013/2022 – Pelo Portal de Licitacoes-e – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução das obras de adequação de RESA (área de segurança de fim de pista) na cabeceira 35 da pista de pouso e decolagem do Aeroporto de Divinópolis-MG. Início do recebimento das propostas: 25/04/2022, limite final do recebimento

das propostas: até 09h00min do dia 27/05/2022. Data e horário do início da disputa de lances: 10h00min do dia 27/05/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62D53FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma
abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
08/04/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 988.336,32
08/04/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 198.255,00
11/04/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 10.035,88
11/04/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 190.626,00
12/04/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.348.266,95
12/04/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 293.487,57
12/04/2022	ICMS ESTADUAL	0372-7	115344-7	R$ 5.078.884,33
13/04/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 10.302,14
13/04/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 190.899,02
13/04/2022	PNAT	0372-7	129437-7	R$ 10.209,65
14/04/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 9.470,92
14/04/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 151.259,71
14/04/2022	PNAT	0372-7	129437-7	R$ 1.338,70
14/04/2022	PRODUÇÃO MINERAL	0372-7	150270-0	R$ 22.048,05
18/04/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 7.915,81
18/04/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 128.863,28
18/04/2022	QUESE	0372-7	128507-6	R$ 338.284,87
19/04/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 1.078.182,42
19/04/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 269.655,15
19/04/2022	ICMS ESTADUAL	0372-7	173090-8	R$ 2.237.253,93
19/04/2022	PRODUÇÃO MINERAL	0372-7	150270-0	R$ 6.036,42
19/04/2022	PROTEÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	0372-7	124768-9	R$ 9.550,23
20/04/2022	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	0372-7	173090-8	R$ 1.053.615,40
20/04/2022	IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	0372-7	205978-9	R$ 150,31
20/04/2022	IPI EXPORTAÇÃO	0372-7	115318-8	R$ 19.004,99

Divinópolis, 20 de Abril de 2022

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD9BFB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 007, DE 12 DE ABRIL DE 2022

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS INFRAÇÕES PELA EMPRESA TERRAMAIS ENGENHARIA-ME DO CONTRATO Nº 010/2020, DERIVADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o ofício 349/2022, expedido pelo Presidente da Comissão instituído pela portaria nº 001/2021 publicada em 19 de outubro de 2021, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

Considerando o ofício 095/2022, expedido pelo Presidente da Comissão instituído pela portaria nº 001/2021 publicada em 19 de outubro de 2021, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

Considerando o ofício 1.651/2021, expedido pelo Presidente da Comissão instituído pela portaria nº 001/2021 publicada em 19 de outubro de 2021, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

Considerando o descumprimento das obrigações do Contrato 010/2020 pela empresa TERRAMAIS ENGENHARIA-ME;

Considerando o disposto no art. 58, inciso II, III e IV, da Lei 8.666/1993 “Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei; III - fiscalizar-lhes a execução; IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste”;

Considerando o disposto no art. 78, inciso I, V e VII, da Lei 8.666/1993 “Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores”;

Considerando o disposto no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/1993 “Art.79. A rescisão do contrato poderá ser: I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior”;

Considerando o disposto na Cláusula 11.2 do Contrato nº 010/2020: “11.2 – O contrato poderá ser rescindido por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante”;

Considerando a não conclusão do objeto e a rescisão unilateral do Contrato nº 010/2020 pela Administração Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12 de fevereiro de 2021, fundamentado no Art. 79, inciso I, c/c artigo 78, I, V e VII, da Lei Federal 8.666/93, e pela Cláusula 11.2 do referido contrato;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores/licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO**, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 60, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa TERRAMAIS ENGENHARIA-ME do contrato nº 010/2020, derivada do processo licitatório nº 266/2020.

Art. 2º - Sob a presidência do primeiro, a Comissão que trata o art. 1º será composta pelos seguintes integrantes:

I – André Ricardo Vilanova Novais – Diretor de Infraestrutura e Planejamento (Matrícula nº 99036761)

II- Diego Morais de Paula – Engenheiro Civil (Matrícula nº 99035005)

III- Rafaela Santos Amaral – Engenheira Civil (Matrícula nº 99037575)

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Autuar, instruir e conduzir o processo administrativo que visa à apuração da sua legalidade;

II - Diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III - Promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;

IV - Requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e

V - Emitir relatório final.

Art. 4º - O procedimento a ser seguido pela Comissão é o que está previsto na Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município.

Art. 5º O Processo Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias, contados após a data de término de apuração gerado pela Portaria n° 001/2021, publicada em 19 de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – MG, 12 de abril de 2.022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5B0D029

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 637/2022

Contratado (a): Bruno Silva Fonseca. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde a partir de 19/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CDF6617

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 304/2021

Contratado (a): Silvania Soares Oliveira da Guarda. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 28/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ABF0E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 890/2022/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Silvania Soares Oliveira da Guarda. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas – **Período:** 29/04/2022 a 25/10/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13906FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 891/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Alex Rabelo de Souza. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – ESF Santa Rosa – **Período:** 20/04/2022 a 16/10/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAB96D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 870/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Wasley Hudson Borges. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP São José – **Período:** 20/04/2022 a 16/10/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE9A2739

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA SEMAD-GRH Nº 089 DE 20 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE O LOCAL E A LIBERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCEREM O DIREITO AO VOTO PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO DIVIPREV/2022.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa no uso de suas atribuições legais;
Considerando os ofícios nºs 09 e 10/2022, da Comissão Eleitoral do SINTRAM.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a instalação de urna de votação no dia **25/04/2022**, referente à escolha/eleição dos Conselheiros do DIVIPREV, no **Centro Administrativo, SEMAS, SEMED e SEMSUR.**

Art. 2º Ficam os servidores efetivos liberados **por até 01h** no dia **25/04/2022**, no horário compreendido entre **08h às 18h**, para exercerem o direito ao voto para a eleição dos Conselheiros do DIVIPREV/2022.
§ 1º - Fica vedada a liberação dos servidores lotados nas unidades em que houver urna instalada para votação.
§ 2º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias, que cumprem carga horária inferior a 08 (oito) horas diárias, deverão utilizar o contraturno a fim de manter o bom funcionamento do local de trabalho, sendo vedada a liberação no horário de trabalho.
Art. 3º A Comissão Eleitoral deverá emitir uma declaração assinada pelo mesário coletor, contendo nome, documento oficial, local e o horário para os servidores que comparecerem para a votação.
Parágrafo único - É obrigatória a apresentação de comprovante de votação à chefia imediata, pelos servidores que necessitarem se ausentar do local de trabalho no período de até 01 hora.
Art.4º Os responsáveis de cada unidade deverão organizar a liberação dos servidores de forma que não prejudique o atendimento aos contribuintes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93DF40BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 10 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO DIVIPREV − INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG,

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pelo SINTRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DAS REGIÕES
CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS, para tratar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do DIVIPREV no ano de 2022, no uso de suas atribuições, e
Considerando que a eleição para escolha dos conselheiros do DIVIPREV ocorreu no dia 11 de abril de 2022, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado no dia 11 de março de 2022;
Considerando o art. 6º da Portaria n. 01, de 09 de março de 2022, que DISPÕE SOBRE O REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS − DIVIPREV;
Considerando que na forma do Edital de Convocação a apuração ocorreu no dia 12 de abril de 2022;
Considerando a denúncia de 12 de abril de 2022 apresentada pelos Candidatos ao Conselho Fiscal do DIVIPREV: Maria de Lourdes Aparecida Lopes e Jonas de Souza Menezes Filho em relação aos trabalhos da Urna 4, instalada na SEMSUR;
Considerando a deliberação desta COMISSÃO ELEITORAL no dia 12 de abril de 2022 de anular a Urna 4, instalada na SEMSUR em razão de terem sido depositadas 211 (duzentas e onze) cédulas e a coleta de apenas 115 (cento e quinze) assinaturas;
Considerando que a anulação da Urna 4, instalada na SEMSUR pode causar prejuízos aos candidatos;

Considerando o "abaixo assinado" de 13 de abril de 2022, que assina diversos servidores públicos municipais denunciando "irregularidades no Processo Eleitoral de Escolha dos Candidatos aos Conselhos Fiscal e Administrativo do DIVIPREV, notadamente, a Urna 4, instalada na SEMSUR;
Considerando o art. 33 da Portaria n. 01, de 09 de março de 2022, que DISPÕE SOBRE O REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS − DIVIPREV, que
regulamenta que será anulável a eleição quando ocorrer vício comprometedor da legitimidade do pleito ou causador de prejuízo a qualquer candidato concorrente;
Considerando que a Comissão Eleitoral, desde sua nomeação, tem primado pela lisura de todo o processo de escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do DIVIPREV, orientando e informando a todos, bem como formalizando e divulgando todas as deliberações através de Portarias que são disponibilizadas a todos os interessados;
Considerando o deliberado na reunião virtual do dia 13 de abril de 2022, do Comitê Eleitoral;
RESOLVE:

Art. 1º ANULAR todos os atos do processo de eleição ocorridos nos dias 11 e 12 de abril de 2022, com fundamento no art. 33 da Portaria n. 01, de 09 de março de 2022, que dispõe sobre Regimento para eleição dos conselheiros representantes dos servidores no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Divinópolis – DIVIPREV.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação, hoje, 18 de abril de 2022, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2022.

Divinópolis - MG, 18 de abril de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19C6A63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 12 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE APURAÇÃO E DEMAIS DEMANDAS REFERENTES À ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO DIVIPREV − INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG,

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pelo SINTRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DAS REGIÕES
CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS, para tratar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do DIVIPREV no ano de 2022, no uso de suas atribuições, e
Considerando que a eleição para escolha dos conselheiros do DIVIPREV ocorre no dia 25 de abril de 2022, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
Considerando o art. 6º da Portaria n. 01, de 09 de março de 2022, que DISPÕE SOBRE O REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS − DIVIPREV;
Considerando a Portaria n. 02, de 09 de março de 2022, que DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS DO DIVIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG;
Considerando o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para ASSEMBLEIA a ser realizada no dia 25 de abril de 2022 às 18:30, na sede do SINTRAM, na Av. Getúlio Vargas, 21, centro, Divinópolis/MG, a fim de dar início à apuração dos votos da eleição;
RESOLVE:

Art. 1º O Presidente da Mesa Apuradora verificará se o total de votantes que assinaram as listas dos eleitores coincide com o total das cédulas depositadas nas urnas.
Art. 2º Será permitido um percentual de 3% (três por cento) sobre o número total de votos, com margem de erro em cada urna, sem que haja sua anulação.
Art. 3º O voto nulo em um determinado conselho, não implica na anulação da cédula.
Art. 4º Será considerado branco o voto que não apresentar a escolha de nenhum dos candidatos listados;
Art. 5º Será considerado nulo o voto que apresentar a escolha de mais de um candidato ou conter qualquer outra manifestação por escrito do eleitor.
Art. 6º Eventuais ocorrências relatadas pelos Presidentes e mesários das mesas coletoras serão julgadas caso a caso, pela Comissão Eleitoral.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação, hoje, 20 de abril de 2022.

Divinópolis - MG, 20 de abril de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDF3DED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 13 DE 20 ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO DIVIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, A COMISSÃO ELEITORAL, designada pelo SINTRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DAS REGIÕES CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS, para tratar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do DIVIPREV no ano de 2022, no uso de suas atribuições, e Considerando que a eleição para escolha dos conselheiros do DIVIPREV ocorre no dia 25 de abril de 2022, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
Considerando o art. 6º da Portaria n. 01, de 09 de março de 2022, que DISPÕE SOBRE O REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV;
Considerando a Portaria n. 02, de 09 de março de 2022, que DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS DO DIVIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG;
Considerando o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para ASSEMBLEIA a ser realizada no dia 25 de abril de 2022 às 18:30, na sede do SINTRAM, na Av. Getúlio Vargas, 21, centro, Divinópolis/MG, a fim de dar início à apuração dos votos da eleição;
RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR e HOMOLOGAR os nomes dos integrantes das MESAS COLETORAS DE VOTOS da eleição para escolha dos conselheiros do DIVIPREV que ocorre no dia 25 de abril de 2022, das 08:00 às 18:00.
Art. 2º DIVULGAR o número das URNAS de votação, o local de instalação, os nomes dos integrantes e a respectiva composição em cada MESA COLETORA DE VOTOS da eleição para escolha dos conselheiros do DIVIPREV:

URNA	LOCAL	PRESIDENTE	MESÁRIO(A)	AUXILIAR
01	Centro Administrativo	Valeria Peres Morato Gonçalves	Paula Cristina de Carvalho	Bráulio Pereira dos Santos
02	SEMAS	Edivone Carvalho do Amaral	Eduardo Laudares	Marcos Antônio Toledo
03	SEMED	Rodrigo Rodrigues Ferreira	Marcos Geraldo Aguiar Lima	Maria José Silva
04	SEMSUR	Luciana Aparecida dos Santos	Adriana de Lima Alves	Mariana Luiza da Silva
05	SINTRAM	Irislaine Duarte Lopes Aquino	Junia Teodoro Rodrigues Santos	Marcus Vinicius Ribeiro
06	DIVIPREV	Adriele Cecília Grigoletto Lima	Carmen Claudia Lara	Adilson da Costa Filho

Art. 2° São eleitores os servidores públicos municipais estatutários ativos e inativos do Município de Divinópolis.

Art. 3º É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto para o exercício do direito a voto.

Divinópolis - MG, 20 de abril de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B17D7FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 090/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que acontecerá o processo eleitoral dos conselheiros do Instituto de Previdência – DIVIPREV, promovida pelo SINTRAM e SINTEMMD no dia 25 de abril de 2022;

Considerando o Ofício nº. 013/2022 - SINTRAM, que solicita a liberação dos servidores candidatos que concorrem à Eleição;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação no dia 25 de abril de 2022 dos servidores relacionados abaixo em detrimento do processo eleitoral dos conselheiros do Instituto de Previdência – DIVIPREV;

CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL	
MATRÍCULA	**NOME DO(A) SERVIDOR(A)**
9903015-6	ADRIANE FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA
0203753-2	CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS
9902144-4	DANIEL OTAVIANO DE ARAUJO
9901540-2	DOUGLAS CLEITON DE ANDRADE
9902132-5	GUSTAVO ALVES CAMARGOS
9901549-1	JOAO RENATO SOUZA CINTRA
0201425-8	MARCOS ALVES DE ALMEIDA
9902270-5	MARINEUSA ALVES MARTINS
9801485-6	ROMULO REZENDE DE MIRANDA
0201542-3	SILAS RODRIGUES
9902137-3	WARLEY COSTA NOGUEIRA
0203106-2	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA

CANDIDADTOS AO CONSELHO ADMINISTRATIVO	
MATRÍCULA	**NOME DO(A) SERVIDOR(A)**
0201970-4 / 9901851-7	ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA
9902116-8	ANTONIO VADALA NETO
9901848-1	BRUNO ALVES CAMARGOS
9902349-5	JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
9902298-8	KATIUSCIA FREITAS DIMAS
0202915-7	LUCIA HELENA RIBEIRO DUARTE
9902158-1	MARCIO VIEIRA LOPES
9902140-8	MARCO AURELIO GOMES
9902147-5	RAFAELA SANTOS SILVA
0201532-6	RENEE NOGUEIRA
0201537-7	RONALDO ALVES DOS REIS

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D628D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PL 114/2022 – INEXIGILIDADE 004/2022.

SEMC – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PL 114/2022 – INEXIGILIDADE 004/2022.RATIFICO, pelos poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, o Processo licitatório 114/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, projeto de fomento a cultura de Divinópolis, para Secretaria Municipal de Cultura conforme termo de referência, em favor dos artista Sérgio, Branda Lex Luthor, Elza Santos, Jarbas, Thales, Flávia, Mariana, Rafael, Anelito, Rogério, Banda Toque+Pagode, Lucimar, Geraldo e Banda Dias de Truta.. Em cumprimento ao disposto no art.26 da Lei 8666/93.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

DINIZ BORGES FILHO
(Secretário Municipal de Cultura).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:947DDF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PL 126/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2022.

RATIFICO, pelos poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, o Processo licitatório 126/2022, Dispensa de Licitação 033/2022, locação de imóvel situado à Rua Sergipe 1.179, Bairro Vila Belo Horizonte, cep: 35.500-012 para funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência) da Secretaria Municipal de Assistência Social em Favor da Locadora PALUMA IMÓVEIS EIRELI. Em cumprimento ao disposto no art.26 da Lei 8666/93.

Divinópolis, 19 de abril de 2022.

JULIANA COELHO
(Secretária Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91282061

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.998/22

Nomeia Membros para composição da Junta de Julgamento da Saúde e da Junta de Recursos da Saúde, instituídas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto nº 12.695/17, que implementou a Junta de Julgamento da Saúde e a Junta de Recursos da Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; com vistas à dinamização do processo sanitário especificado no Código de Saúde do Município - Lei Complementar nº 030/96;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta de Julgamento da Saúde os seguintes servidores municipais:
I - Paula Souza Rossi - matrícula 99035423;
II - Ronny Marinho - matrícula 99017724;
III - Tatiane Maria de Freitas Nascimento - matrícula 99016295;
Parágrafo único: Caberá à servidora Sany Ribeiro Trindade (matrícula 99015385) a função de Secretária da Junta mencionada no *caput*.
Art. 2º Ficam nomeadas para compor a Junta de Recursos da Saúde as seguintes servidoras:
I - Taciana Alcântara de Carvalho – matrícula 99021029;
II - Lívia Ferreira – matrícula 99023508;
III - Erika Camargos Ferreira – matrícula 99018336;
Parágrafo único: Caberá à servidora Gilsara Resende Souza (matrícula 99022626) a função de Secretária da Junta mencionada no *caput*.
Art. 3º O exercício da função de membro e secretárias das Juntas tratadas neste Decreto será remunerado, conforme Anexo VIII da Lei nº 6.655/07, na seguinte forma:
I - pelo valor correspondente a 10 (dez) UPFMD's, quanto aos membros referidos nos incisos I, II e III do art. 1º;
II - pelo valor correspondente a 8 (oito) UPFMD's, quanto aos membros referidos nos incisos I, II e III do art. 2º;
III - pelo valor correspondente a 6 (seis) UPFMD's, quanto às secretárias referidas no parágrafo único dos artigos 1º e 2º.
Art. 4º Não incidirá a remuneração prevista no art. 4º, aos respectivos membros, no mês em que não houver distribuição de novo processo, a ser submetidos à Junta.
Parágrafo único: Para fins do contido no *caput*, será apurada a distribuição havida individualmente, assim considerada para cada uma das juntas tratadas nos artigos 1º e 2º, de forma e instâncias independentes.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A39B4D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **POLARFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de curativos diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 55.840,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 07/04/2022.

Vigência: 07/04/2022 a 06/04/2023.

Divinópolis, 07 de Abril de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15DDD7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de curativos diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 22.400,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 07/04/2022.

Vigência: 07/04/2022 a 06/04/2023.

Divinópolis, 07 de Abril de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43CC3841

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de curativos diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.672,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 07/04/2022.

Vigência: 07/04/2022 a 06/04/2023.

Divinópolis, 07 de Abril de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67C289F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **DIFARMIG LTDA**, que venceu o item 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de curativos diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 15.036,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 07/04/2022.

Vigência: 07/04/2022 a 06/04/2023.

Divinópolis, 07 de Abril de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF9A838F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PL 114/2022 – INEXIGILIDADE 004/2022.

SEMC – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PL 114/2022 – INEXIGILIDADE 004/2022.RATIFICO, pelos poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, o Processo licitatório 114/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, projeto de fomento a cultura de Divinópolis, para Secretaria Municipal de Cultura conforme termo de referência, em favor dos artista Sérgio, Branda Lex Luthor, Elza Santos, Jarbas, Thales, Flávia, Mariana, Rafael, Anelito, Rogério, Banda Toque+Pagode, Lucimar, Geraldo e Banda Dias de Truta.. Em cumprimento ao disposto no art.26 da Lei 8666/93.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

DINIZ BORGES FILHO
(Secretário Municipal de Cultura).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDA08CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PL 126/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2022.

RATIFICO, pelos poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, o Processo licitatório 126/2022, Dispensa de Licitação 033/2022, locação de imóvel situado à Rua Sergipe 1.179, Bairro Vila Belo Horizonte, cep: 35.500-012 para funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência) da Secretaria Municipal de Assistência Social em Favor da Locadora PALUMA IMÓVEIS EIRELI. Em cumprimento ao disposto no art.26 da Lei 8666/93.

Divinópolis, 19 de abril de 2022.

JULIANA COELHO
(Secretária Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB0956FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.003/22

Altera o Anexo I do Decreto nº 8.484, de 21 de agosto de 2008.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Anexo I do Decreto nº 8.484, de 21 de agosto de 2008:
"Art. 1º O Serviço Especial de Transporte Suplementar, disponível em todos os dias da semana no horário de 6:00 às 22:00 horas, é destinado às pessoas com deficiência física, de baixa renda familiar, e com alto grau de comprometimento na sua mobilidade cumulativamente; condições que as impossibilitam de utilizar os veículos adaptados do sistema público convencional de transporte coletivo de passageiros."
(...)
"Art. 6º (...)
§ 1º. (...)
I - 01 representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana;
II - 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - 01 representante da Associação dos Deficientes do Oeste de Minas;
V - 01 representante do concessionário do serviço público de transporte coletivo de passageiros do município de Divinópolis."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9CC3B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.002/22

Estabelece valores relativos às fontes de receitas previstas no Regulamento do Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara", anexo ao Decreto nº 2.610, de 19 de março de 1996, que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores para as fontes de receita do Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara", previstas nos incisos I, II e III do art. 120, do Regulamento anexo ao Decreto nº 2.610, de 19 de março de 1996, na seguinte forma:
I - QMCL - Quota de Manutenção, Conservação e Limpeza:
LOJA 01 – 5,00 UPFMD;
LOJA 02 – 5,00 UPFMD;
LOJA 03 – 3,00 UPFMD;
LOJA 04 – 3,00 UPFMD;
LOJA 05 – 8,00 UPFMD;
LOJA 13 – 13,00 UPFMD;
LOJA 15 – 4,00 UPFMD;
LOJA 16 – 3,00 UPFMD;
BANCA DE CIGARROS – 3,00 UPFMD;
BANCO DE REVISTAS – 5,00 UPFMD;
BOXE 01 – 3,00 UPFMD;
BOXE 02 – 3,00 UPFMD;
BOXE 03 – 3,00 UPFMD;
BOXE 04 – 3,00 UPFMD;
BOXE 05 – 3,00 UPFMD;
BOXE 06 – 3,00 UPFMD;
BOXE 07 – 3,00 UPFMD;
BOXE 08 – 3,00 UPFMD;
BOXE 09 – 3,00 UPFMD;
BOXE 10 – 3,00 UPFMD;
BOXE 11 – 3,00 UPFMD;
BOXE 12 – 3,00 UPFMD;
empresas que utilizam agências e bilheterias – 3,00 UPFMD por guichê.
II - preço público para permissão de uso de agências e bilheterias, pago pelas transportadoras que operam no Terminal Rodoviário:
BOXE 01 – 11,00 UPFMD;
BOXE 02 – 11,00 UPFMD;
BOXE 03 – 11,00 UPFMD;
BOXE 04 – 11,00 UPFMD;
BOXE 05 – 11,00 UPFMD;
BOXE 06 – 11,00 UPFMD;
BOXE 07 – 11,00 UPFMD;
BOXE 08 – 11,00 UPFMD;
BOXE 09 – 11,00 UPFMD;
BOXE 10 – 11,00 UPFMD;
BOXE 11 – 11,00 UPFMD;
BOXE 12 – 11,00 UPFMD.
III - preço público para permissão de uso de unidades e áreas de lojas para o exercício de atividades comerciais e utilização de áreas regidas por acordos específicos:
LOJA 13 – 08 UPFMD;
BANCA DE CIGARROS – 07 UPFMD;
BANCO DE REVISTAS – 13 UPFMD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A43F5CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.996/22

Institui a Comissão para Julgamento de Recursos Administrativos em processos para concessão do benefício da Cota Básica Única e Social, no âmbito do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto nº 14.902/22, que "*dispõe sobre o procedimento administrativo para concessão do benefício de Cota Básica*";

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Julgamento de Recursos Administrativos, na forma do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 14.902/22, relativamente a processos para concessão do benefício da Cota Básica

Única e Social (IPTU), de que trata a Lei Complementar nº 49/98, a qual será composta pelos seguintes membros:
I - representantes da Procuradoria-Geral do Município:
a) titular: Márcio Asevedo de Oliveira;
b) suplente: Taciana Alcântara de Carvalho;
II - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):
a) titular: Danilo de Campos Medeiros;
b) suplente: Graziela Oliveira Chagas Severo;
III - representante da Controladoria-Geral do Município:
a) titular: Diogo Andrade Vieira;
b) suplente: Vanessa Ferreira Gomes Lage.
Parágrafo único: O prazo para julgamento de recurso será de trinta dias, a contar do recebimento do processo pela Comissão, o qual poderá ser dilatado por igual prazo, motivadamente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/04/2022.

Divinópolis, 19 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44693A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.001/22

Altera o Regulamento do Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara", anexo ao Decreto nº 2.610, de 19 de março de 1996.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Regulamento do Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara", anexo ao Decreto nº 2.610, de 19 de março de 1996:

"Art. 2º - Este Regulamento se aplica à concessionária, contratada e/ou administradora do serviço de utilidade pública prestado pelo Terminal, às pessoas físicas ou jurídicas autorizatárias, permissionárias ou concessionárias de dependências do Terminal, seus empregados ou colaboradores, prepostos ou representantes e aos trabalhadores autônomos em atividade no referido equipamento público."
(...)
"Art. 6º ...
.....
XV - Fornecer todas as informações e dados solicitados pelo DER-MG e DNIT, no prazo regulamentar."
"Art. 14 ...
§ 1º O funcionamento do Terminal estará sujeito à fiscalização do DER-MG (Decretos nº 22.243/82 e 32.656/91), sendo que a fiscalização das empresas transportadoras no recinto do Terminal, no que diz respeito à legislação sobre transporte coletivo, estará a cargo dos órgãos concedentes (Prefeitura, DER-MG e DNIT), por intermédio de seus agentes credenciados.
....."
"Art. 16 - O correto acondicionamento e retirada de resíduos para descarte (lixo) de agências, bilheterias, unidades comerciais ou órgãos de serviço, será de responsabilidade dos respectivos setores, devendo serem depositados em recipiente determinado pela administradora, que definirá o local e horários para o depósito."
(...)
"Art. 21 - São consideradas atividades comerciais necessárias no Terminal Rodoviário:
I - lanchonete;
II - restaurante;
III - café no balcão;
IV - jornais e revistas."
(...)
"Art.28 ...
.....
§ 2º Agentes da Prefeitura Municipal de Divinópolis poderão, a qualquer momento, realizar fiscalização e inspeção nas áreas e nos serviços oferecidos pelas empresas ou órgãos alocados no Terminal Rodoviário."
"Art. 29 - A administradora deverá exibir informativo à população dos canais de sugestões ou reclamações da Ouvidoria do Município."
"Art. 30 - A fiscalização das empresas transportadoras no recinto do Terminal, no que diz respeito à legislação sobre transporte coletivo, estará a cargo da Prefeitura Municipal, do DER-MG e do DNIT), por intermédio de seus agentes credenciados."
(...)
"Art. 34 - Os ônibus terão área de espera em local definido pela administradora, devidamente sinalizado, observadas as seguintes condições:
....."
(...)
"Art. 43 ...
.....
VII - Apresentar, diariamente, o mapa de viagem de todos os horários e linhas executados no dia anterior."
(...)
"Art. 70 - O Terminal Rodoviário será provido de um relógio principal no saguão de espera, podendo ser inserido no sistema informativo de vídeo."
"Art. 71 - Relógios adicionais poderão ser instalados a critério da administradora, podendo sua exploração ser delegada a terceiros, mediante inserção de publicidade anexa ou no próprio equipamento, observada as diretrizes estabelecidas na programação visual do Terminal Rodoviário.
Parágrafo único - A exploração que trata o *caput* dar-se-á mediante prévio chamamento público, que garanta igualdade de condições a quaisquer interessados."
"Art. 72 - Os relógios adicionais, em quantidade e dimensões compatíveis com as necessidades locais, serão instalados nos seguintes locais:
I - sala de espera.
II - plataforma de embarque.
III - plataforma de desembarque.
IV - banheiros."
(...)
"Art. 75 - Poderão ser disponibilizados, gratuitamente a usuários, *internet* com limitação de tempo de uso e de volume de dados, além de programação televisiva de rede de sinal fechado.
Parágrafo único - A disponibilização dos serviços que trata o *caput* poderá ser terceirizada, mediante contratação regular ou chamamento público para credenciamento, na forma da lei."
(...)
"Art. 82 - Os objetos depositados e não procurados dentro do prazo de 90 (noventa) dias serão automaticamente declarados sob condição de abandono.
Parágrafo único - Os objetos tidos como abandonados receberão a mesma destinação prevista em lei para bens móveis ou mercadorias apreendidas e não reclamadas, devendo serem encaminhados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, para correta destinação."
(...)
"Art. 86 - É obrigatório às empresas transportadoras manterem telefone próprio instalado em seu guichê e bilheteria, de rede fixa ou móvel, com pessoa habilitada para prestar informações relativas a horários, preços de passagens e outras solicitações semelhantes."
(...)
"Art. 89 - Os serviços de policiamento, fiscalização e orientação do trânsito, na área relativa ao Terminal Rodoviário, serão desenvolvidos

pelas autoridades competentes, de acordo com os dispositivos legais específicos, em estrita colaboração com a administradora.
§ 1º Para a complementação desses serviços, a administradora poderá contratar empresa especializada ou utilizar serviços próprios, desde que devidamente credenciados pelas autoridades competentes para o desempenho de tais funções.
§ 2º A administradora poderá instalar circuito de videomonitoramento nas áreas internas comuns e externas do Terminal Rodoviário, devendo as imagens receberem tratamento sigiloso e disponibilizadas exclusivamente aos órgãos competentes, na forma da lei."
(...)
"Art. 92 - As empresas transportadoras e empresas comerciais instaladas no Terminal Rodoviário poderão disponibilizar serviço gratuito de carregadores, sendo de sua inteira responsabilidade a contratação e encargos de pessoal ou de empresa especializada."
(...)
"Art. 103 ...
§ 1º As atividades de táxi serão exercidas em locais determinados pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, regularmente sinalizados.
....."
(...)
"Art. 105 - O serviço de sanitários do Terminal Rodoviário será operado e explorado pela administradora, concessionária ou contratada, podendo sua exploração ser delegada a terceiros, obedecendo aos valores máximos definidos em regulamento próprio.
Parágrafo único – O valor fixado nos termos do *caput* ficará sujeito à prévia aprovação por ato do Executivo Municipal."
"Art. 106 - As pessoas com deficiência, os idosos, os usuários do transporte coletivo com passagem adquirida no Terminal Rodoviário com horário aproximado ao do embarque, os funcionários da administradora e das unidades comerciais e transportadoras instaladas no recinto do Terminal Rodoviário utilizarão os sanitários gratuitamente."
(...)
"Art. 111 - Após 05 (cinco) dias úteis de depósito, os objetos não procurados serão relacionados e encaminhados Setor de Achados e Perdidos, da Câmara Municipal de Divinópolis."
"Art. 112 - As instalações do Terminal Rodoviário deverão obedecer ao projeto previamente aprovado pelos órgãos competentes, salvo alterações de interesse público submetido à análise de órgão competente."
"Art. 113 - Qualquer modificação nas instalações externas e internas das agências e unidades comerciais somente será permitida pela administradora após prévia e expressa aprovação por órgão competente da Prefeitura Municipal."
(...)
"Art. 120 ...
§ 1º O estabelecimento que não possuir padrão individual para registro de consumo de água, deverá efetuar o reembolso proporcional à administradora, referente à área ocupada, com base na seguinte fórmula:
TRA = VALOR TOTAL DA TARIFA MENSAL X PORCENTAGEM DA ÁREA OCUPADA
§ 2º O estabelecimento que não possuir padrão individual para medição do consumo de energia elétrica deverá efetuar o reembolso proporcional à administradora, referente à área ocupada, com base na seguinte fórmula:
TRE = VALOR TOTAL DA TARIFA MENSAL X PORCENTAGEM DA ÁREA OCUPADA
§ 3º Quanto à receita relativa ao inciso XI do *caput*, os estabelecimentos deverão efetuar o reembolso proporcional à administradora, referente à área ocupada, com base na seguinte fórmula:
TRSCI = VALOR MENSAL DO SEGURO X PORCENTAGEM DA ÁREA OCUPADA
§ 4º O pagamento correspondente às fontes de arrecadação constantes deste artigo será realizado nas agências bancárias previamente credenciadas, através de guias próprias, emitidas pela administradora e/ou Poder Público Municipal, conforme o caso, no prazo e nas condições definidas em regulamento."
"Art. 121 - Quando se tratar de concessão, na forma prevista no parágrafo único do artigo 5º, as decisões da administradora deverão ser aprovadas por escrito pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS e levada a conhecimento de autorizatários, permissionários e/ou concessionários, prestadores de serviços no terminal, e demais interessados."
(...)
"Art. 127 - A administradora, quando solicitada , enviará relatórios estatísticos mensais e anuais ao DER-MG e/ou ao DNIT, contendo os resultados do processamento de informações no período a que se referir.
....."
(...)
"Art. 131 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e ainda, se for o caso, pela Secretaria Municipal de Governo, tendo o DER/MG como órgão consultivo."

Art. 2º A Secção IV do Regulamento do Terminal Rodoviário "Joaquim Martins Lara", anexo ao Decreto nº 2.610, de 19 de março de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO IV
DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogados os artigos 76, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, e 99 do Regulamento do Terminal Rodoviário. "Joaquim Martins Lara", anexo ao Decreto nº 2.610, de 19 de março de 1996.

Divinópolis, 19 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66BD652B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONTRATO 089/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 18.291.351/0001-64, CONTRATADO: DILVANIA SILVA GUEDES SANTOS, CPF: 032.717.036-04. OBJETO: Prorrogação do contrato supracitado até 30/05/2022, fica alterada a remuneração de R$ 1.755,92 para R$ 1.843,72. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **ASS:** 30/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F658015E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 – CONTRATO 639/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 18.291.351/0001-64, CONTRATADO: TELME SOALHEIRO RESENDE, CPF: 995.754.506-04. OBJETO: Prorrogação do contrato supracitado até 31/05/2022, fica alterada a remuneração de R$ 1.755,92 para R$ 1.843,72. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **ASS:** 30/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:662E7124

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONTRATO 174/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 18.291.351/0001-64, CONTRATADO: TATIANA CAMPOS WEITZEL FONSECA, CPF: 040.865.366-33. OBJETO: Prorrogação do contrato supracitado até 31/05/2022, fica alterada a remuneração de R$ 2.012,38 para R$ 2.113,00. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **ASS:** 30/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17EE3B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 – CONTRATO 143/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 18.291.351/0001-64, CONTRATADO: AMANDA BATISTA NEVES, CPF: 066.587.166-09. OBJETO: Prorrogação do contrato supracitado até 31/05/2022, fica alterada a remuneração de R$ 1.755,92 para R$ 1.843,72. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **ASS:** 30/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20C82932

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO/2022 - FILIANTE: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

CNPJ: 23.840.622/0001-23. FILIADO: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. CNPJ: 18.291.351/0001-64. OBJETO: O presente termo de Filiação estabelece parceria entre as partes, com finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93. **PRAZO:** de 31/03/2022 até 31/12/2022 **ASS:** 18/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E5366A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO -01/2022 – DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 18.291.351/0001-64. CONVENIADO: GEROAÇO COMERCIO DE AÇO LTDA, CNPJ 06.090.525/0001-41. OBJETO: Adoção da Praça dos Ferroviários. Rua Professor Jael, Rua Benjamim de Oliveira e Avenida Cel. Júlio Ribeiro Gontijo, Bairro Esplanada, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 12/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB96A2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 – CONTRATO 663/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 18.291.351/0001-64, CONTRATADO: DENISE COUTO, CPF: 496.062.046-34. OBJETO: Prorrogação do contrato supracitado até 31/05/2022, fica alterada a remuneração de R$ 1.755,92 para R$ 1.843,72. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **ASS:** 30/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EC6F542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 – CONTRATO 545/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 18.291.351/0001-64, CONTRATADO: KARINA BARBOSA FERREIRA SANTIAGO, CPF: 083.345.006-96. OBJETO: Prorrogação do contrato supracitado até 31/05/2022, fica alterada a remuneração de R$ 1.755,92 para R$ 1.843,72. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **ASS:** 30/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6542EC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONTRATO 084/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 18.291.351/0001-64, CONTRATADO: CARLOS LUCIO FERREIRA DE ASSIS, CPF: 040.256.626-20. OBJETO: Prorrogação do contrato supracitado até 31/05/2022, fica alterada a remuneração de R$ 1.755,92 para R$ 1.843,72. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **ASS:** 30/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0769D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONTRATO 442/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 18.291.351/0001-64, CONTRATADO: LUCAS BERNARDO FARIA DA SILVA, CPF: 112.210.756-08. OBJETO: Prorrogação do contrato supracitado até 31/05/2022, fica alterada a remuneração de R$ 2.012,38 para R$2.113,00. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **ASS:** 30/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D369876

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONTRATO 419/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 18.291.351/0001-64, CONTRATADO: GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA, CPF: 087.594.606-28. OBJETO: Prorrogação do contrato supracitado até 31/05/2022, fica alterada a remuneração de R$ 1.755,92 para R$ 1.843,72. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **ASS:** 30/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E1C9EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 – CONTRATO 053/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 18.291.351/0001-64, CONTRATADO: TIAGO AMARAL GUIMARÃES, CPF: 047.795.476-60. OBJETO: Prorrogação do contrato supracitado até 31/05/2022, fica alterada a remuneração de R$ 1.755,92 para R$ 1.843,72. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:046BF938

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 – CONTRATO 041/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 18.291.351/0001-64, CONTRATADO: GAZIELLI DA SILVA, CPF: 039.871.046-51. OBJETO: Prorrogação do contrato supracitado até 31/05/2022, fica alterada a remuneração de R$ 1.755,92 para R$ 1.843,72. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6671EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 – CONTRATO 664/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 18.291.351/0001-64, CONTRATADO: MARIO HENRIQUE RABELO, CPF: 054.487.446-30. OBJETO: Prorrogação do contrato supracitado até 31/05/2022, fica alterada a remuneração de R$ 1.755,92 para R$ 1.843,72. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **ASS:** 29/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8E747D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONTRATO 323/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 18.291.351/0001-64, CONTRATADO: ALINY CRISTINY APARECIDA TEODORO, CPF: 097.167.436-10. OBJETO: Prorrogação do contrato supracitado até 31/05/2022, fica alterada a remuneração de R$ 1.755,92 para R$ 1.843,72. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **ASS:** 29/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84FC75FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 – CONTRATO 544/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 18.291.351/0001-64, CONTRATADO: THAIS CAROLINA DA SILVA MACIEL SOARES, CPF: 112.210.756-08. OBJETO: Prorrogação do contrato supracitado até 31/05/2022, fica alterada a remuneração de R$ 2.012,38 para R$2.113,00. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **ASS:** 29/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EECA8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 – CONTRATO 634/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 18.291.351/0001-64, CONTRATADO: JULIANA MEDEIROS LEÃO, CPF: 074.790.806-03. OBJETO: Prorrogação do contrato supracitado até 31/05/2022, fica alterada a remuneração de R$ 1.755,92 para R$ 1.843,72. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **ASS:** 29/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02FEDF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 – CONTRATO 391/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 18.291.351/0001-64, CONTRATADO: VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 105.576.686-38. OBJETO: Prorrogação do contrato supracitado até 31/05/2022, fica alterada a remuneração de R$ 1.755,92 para R$ 1.843,72. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **ASS:** 29/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99EEDBF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 091/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que acontecerão as eleições dos conselheiros do Instituto de Previdência - DIVIPREV no dia 25/04/2022;

Considerando o Ofício nº. 12/2022 da Comissão Eleitoral do SINTRAM, que solicita a liberação dos servidores envolvidos nos trabalhos da eleição;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores conforme relacionados abaixo:

MEMBROS DAS MESAS COLETORAS	
9903848-1	ADILSON DA COSTA FILHO
9902119-8/9903528-2	ADRIELE CECILIA GRIGOLETTO LIMA
9902011-2	BRAULIO PEREIRA DOS SANTOS
0202271-3	CARMEN CLAUDIA LARA
9902269-0	EDIVONE CARVALHO DO AMARAL
1603397-9	EDUARDO LAUDARES
9902479-8	IRISLAINE DUARTE LOPES AQUINO
9902480-1	JUNIA TEODORO RODRIGUES SANTOS
9903581-4	MARCOS ANTONIO TOLEDO
0202274-8	MARCOS GERALDO AGUIAR LIMA
9903587-1	MARCUS VINICIUS RIBEIRO
9901569-4	MARIA JOSE SILVA

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6472004

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO SEMAD N° 367/2022 PROGRESSÃO VERTICAL

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical a

servidora **DAYENE SABRINE FARIA,** matrícula 9903119-8, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, GH 24, Padrão C, nível 3 (B), prevista na lei complementar n°. 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeada para o cargo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, conforme Decreto n°. 14.886/2022, **devendo ser enquadrada no GH 25, Padrão C, nível 3 (B), a partir de 12/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:176A3EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40/2021

O Município de Dom Bosco MG, torna público o termo 01º Termo aditivo ao contrato nº 40/2021 – Empresa - MARCO ANTONIO PEREIRA – ME - CGC/MF sob nº 38.579.132/0001-92– Vigência – Fica prorrogada a vigência do contrato até 12 de Março de 2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

Dom Bosco, MG 11 de Março de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:777B1B98

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2021

O Município de Dom Bosco MG, torna público o termo 01º Termo aditivo ao contrato nº 41/2021 – Empresa - ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS LTDA – ME, inscrita no CGC/MF sob nº 10.904.642/0001-79 – Vigência – Fica prorrogada a vigência do contrato até 12 de Março de 2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

Dom Bosco, MG 11 de Março de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:B7671298

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 01/2022.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 38/2022 - MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º: 01/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial a ser aplicado aos servidores responsáveis pela implantação e gerenciamento do sistema de controle patrimonial a ser implantado e que se encontra atualmente inexistente, cumprindo todas as etapas de execução dos trabalhos, consolidando-se na entrega do relatório geral decorrente da integral realização dos serviços, no qual constará o respectivo manual de procedimentos administrativos e contábeis destinado à integral administração do sistema patrimonial do CONTRATANTE, compreendendo-se catalogação, classificação, reclassificação, avaliação e reavaliação dos bens, emitindo laudos técnicos porventura necessários para orientar a correta escrituração contábil do patrimônio, incluindo fornecimento do modelo de termo de entrega de responsabilidade por departamento/seção e todos os demais instrumentos destinados à efetiva gestão patrimonial. Conforme edital e seus Anexos – Dotação Orçamentária: 0201.04.122.0401.2009.3.3.90.39.00 - Ficha – 45; 02.02.01.04.124.0406.2012.3.3.90.39.00 – Ficha 74; Valor global R$ 59.998,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais) – EMPRESA - GERSON RODRIGUES DOS SANTOS ME - CNPJ – 24.327.597/0001-41.

Dom Bosco MG, 20 de Abril de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:E877F4CC

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022.

Às 08h30min horas do dia 20 de ABRIL de 2022 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO MG, situada na Praça Eliane Queiroz da Silva nº 25, Bairro Alto da Boa Vista – CNPJ – 01.602.782/0001-00, CEP – 38.654-000, assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2022, do tipo MAIOR OFERTA, em decorrência do objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS E OU PRIVADAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COM VISTAS AOS PAGAMENTOS A SERVIDORES/FUNCIONÁRIOS ATIVOS, INATIVOS E A PENSIONISTAS, PAGOS À CONTA DO TESOURO MUNICIPAL, EXCLUÍDOS OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE SÃO PAGOS PELO INSS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao Pregão Presencial Nº 11/2022, quando que iniciada a sessão, onde não se fez presente uma única empresa/Instituição Financeira interessada a apresentar os envelopes de proposta e documentos de habilitação. O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar o resultado como ***LICITAÇÃO DESERTA***, sugerindo republicação do certame, ou outro meio de contratação, sendo possível mantida as mesmas condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, as 09h10min do dia 20 de ABRIL de 2022, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA –
Pregoeiro e Equipe.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:C4166247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - CD 0109/2022 - CONTRATO Nº 021/2022**:**

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento os serviços de consultoria sobre a legislação, funcionamento do Conselho de Patrimônio e do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, consultoria na elaboração de ofícios, relatórios, documentos e informações pertinentes ao ICMS Cultural, consultoria para o cumprimento das ações de educação patrimonial e inventário de proteção do acervo cultural, além dos serviços necessários à concretização de Relatório do Tombamento de bem material, diretamente com a empresa **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **07.608.471/0001-26**, com sede a Av. Marechal Catelo Branco, nº 265, apt. 1007 bl D, Bairro JK – Contagem-MG, cep: 32.310-010 por intermédio da Representante Legal a Sr.ª Simone de Almeida Ramos, portadora da carteira de identidade nº M – 7.148.249, expedida pela SSPMG , CPF nº 037.393.356-88. **Valor total:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). O prazo de vigência do presente instrumento limitar-se-á ao término do exercício financeiro.

Estrela Dalva, MG. Aos 13 de abril de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:0B7C9DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - CD 0110/2022 - CONTRATO Nº 016/2022**:** OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa ou profissional autônomo para serviços de laboratório de próteses, envolvendo todo o processo de moldagem, confecção, provas e ajustes, diretamente com o profissional o Srº. **Ricardo Augusto Americano Ribeiro,** residente a Rua Primeiro de Agosto, nº 251, Bairro Tijuca – Teresópolis, cep: 25.975-500, portador da Cédula de Identidade nº 020.667.461-6, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 107.908.267-04. **Valor total:** R$ 15.200,00 (quinze mil, duzentos reais). O prazo de vigência deste Contrato é até 31/12/2022, sem possibilidade de prorrogação.

Estrela Dalva, MG. Aos 31 de março de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C4DE83CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 069/2022, na modalidade Credenciamento n° 006/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF), através dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidos pelo CRAS, em atendimento às demandas do Departamento Municipal de Assistência Social de Estrela do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 09/05/2022 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4C2D050E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 27/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CLÍNICA DEIVE MONTEIRO
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA.
VALOR: R$ 633.200,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 019/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO: Nº 002/2022
VIGÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:BC0F1CAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 28/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: DANIELLA CAVALCANTI BORGES EIRELI
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA.
VALOR: R$ 633.200,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 019/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO: Nº 002/2022
VIGÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9D310CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 29/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: IVALDO DE SOUSA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS EIRELI
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA.
VALOR: R$ 633.200,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 019/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO: Nº 002/2022
VIGÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9357FA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 30/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: ROBERTA FRANCO SOUZA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA.
VALOR: R$ 633.200,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 019/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO: Nº 002/2022
VIGÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:03D0960C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO - PROCESSO 77/2021, TOMADA DE PREÇOS 04/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO CONTRATUAL, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, referente à Tomada de Preço nº 04/2021 – Processo Licitatório 77/2021, do tipo Menor Preço Global, Contrato Nº 128/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento de vias urbanas do município de Felixlândia/MG, nos moldes do Contrato de Repasse OGU nº 908244/2020 – Operação 1074277-16, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional (...), firmado com a empresa L M EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.890/0001-60, passando o valor global do contrato para **R$ 356.789,72 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**. Termo assinado em 07/04/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:91360603

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 77/2021, TOMADA DE PREÇOS 04/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, referente à Tomada de Preço nº 04/2021 – Processo Licitatório 77/2021, do tipo Menor Preço Global, Contrato nº 128/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento de vias urbanas do município de Felixlândia/MG, nos moldes do Contrato de Repasse OGU nº 908244/2020 – Operação 1074277-16, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional (...), firmado com a empresa L M EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.890/0001-60. Termo com vigência de 19/04/2022 até 19/10/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:89F44146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 001/2022

Referência: Processo Licitatório nº 68/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 49/2021
Notificada: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE-ME – CNPJ nº.: 30.827.823/0001-56

RELATÓRIO

A NOTIFICADA é a uma das vencedoras do Processo Licitatório 68/2021, Pregão 49/2021, cujo objeto é aquisição de pacotes de papéis que serão utilizados para confecção de cartões de vacinas e aquisição de pacotes de papéis para confecção de impressos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde.
A Notificação realizada pela Pasta Municipal de Saúde foi recebida pela Licitante aos 11/04/2022, lhe sendo informado que a entrega dos itens 50 e 51, descritos nas Autorizações de Fornecimento 582/2022 e 596/2022, não ocorreram conforme as condições editalícias, momento em que lhe foi oportunizado o acesso ao contraditório e ampla defesa num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa, sem prejuízo de outras sanções.
A Licitante apresentou justificativa aduzindo que a empresa encontra-se em processo de baixa, conforme e-mail em anexo.
É o relatório. Passo a decidir.

DO TRANSCURSO "IN ALBIS" DO PRAZO PARA ENTREGA E JUSTIFICATIVA – DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Consta no edital do Processo Licitatório 68/2021, Pregão 49/2021, de forma bem delineada, seu respectivo objeto, qual seja o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO PARA ATENDER OS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO COM A POLÍCIA MILITAR CONVÊNIO Nº 01/2021, BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 02/2017, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB CONVÊNIO Nº05/2021, ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS E ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº19 -4º RM-013-00."

Em seu item 15.1, o respectivo edital versa sobre o prazo para fornecimento de seus materiais que, em razão do objeto supramencionado, possui indiscutível prioridade e urgência, prazo este definido para até 10 (dez) dias, contados do recebimento pela Licitante da corresponde Autorização de Fornecimento:

15. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE
15.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento. (Grifamos).

O encaminhamento das Autorizações de Fornecimento nº. 582/2022 e n°. 596/2022 para a Licitante se deu aos 10/02/2022, conforme e-mails encaminhados para o endereço eletrônico: licita@pintandoo7.com.br, destarte, o prazo para seu atendimento teria como data limite 20/02/2022, todavia, este se findou sem que os itens fossem entregues pela Licitante, verificando-se inquestionável descumprimento contratual.
Verifica-se que mesmo após várias cobranças por meio de e-mails, que culminaram na notificação da NOTIFICADA, a mesma respondeu

que não iriam realizar as entregas, uma vez que a empresa encontra-se em processo de baixa.
Ante todo o exposto, **DETERMINO**:
Em observância do disposto no art. 87, II, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se pela aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 2.464,56 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), nos moldes do item 27.2, "c", Penalidades, do edital.
Determino ainda o cancelamento dos itens 50 (Papel offset 66 x 96 cm. Cor branca. 150 g/m2. Pacote com 250 folhas.) e 51 (Papel offset 66 x 96 cm. Cor branca. 56 g/m2. Pacote com 500 folhas.) do edital e do seu respectivo saldo.
Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Formiga, 19 de abril de 2022.

EDER LEAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:413168AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 006/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 006/2022. Processo Licitatório nº: 165/2021 – Dispensa nº: 021/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**ANÍBAL BRAVIM DE MEIRA – C.N.P.J.: 15.026.991/0001-59.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 12/04/2022, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sendo até 11/06/2022, conforme documentos de fls. 97/114, constantes no processo licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 113/115 e fundamento no parecer técnico de fls. 99 do processo licitatório.**Da alteração do Fiscal:**As servidoras*Bianca Bruna da Silva*e*Stephanie Silva Oliveira*, são as responsáveis pelo acompanhamento e execução do objeto contratado, designadas pela Portaria Municipal nº. 4.715, de 23 de março de 2022, conforme documentos de fls. 97/98 do processo licitatório.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/04/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:94EF4440

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

Errata:A publicação do Extrato do contrato, resultante do Processo Licitatório nº. 015/2022 – Inexigibilidade nº. 003/2022,Credenciamento 001/2022, que ocorreu na Edição 3237, deste diário, no dia 07/04/2022, página 108 – colunas 01 e 02, fica retificada da forma que segue:

Onde se lê:**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 047/2022**. Processo Licitatório nº: 015/2022 – Inexigibilidade nº: 003/2022 – Credenciamento 001/2022.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada:VANINI SOUZA DE DEUS – C.P.F.: 658.892.746-00

Leia-se:**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 046/2022**. Processo Licitatório nº: 015/2022 – Inexigibilidade nº: 003/2022 – Credenciamento 001/2022.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada:VANINI SOUZA DE DEUS – C.P.F.: 658.892.746-00

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FAF527D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 006/2022, Processo Licitatório nº. 051/2022, em favor do: **ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SSVP**, CNPJ nº. 20.501.987/0001-35, cujo objeto é a locação de um imóvel, situado na Rua Dr. Teixeira Soares – 150 - Centro– Formiga – MG, destinado a abrigar o setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o almoxarifado da Unidade de Pronto Atendimento, Ouvidoria do SUS, Monitoramento do Covid-19 e Conselho Municipal de Saúde. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 62.588,28 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos),** pelo período de 12 (doze) meses, sendo **R$ 5.215,69 (cinco mil, duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos),** mensais, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 20 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8C2CE6B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022, instaurado pela Portaria nº 4670/2022, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 200, §2º c/c art. 227, §4º da LC 41/2011.

Formiga, 20 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5D4CC83B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Após demonstrada renúncia para fase recursal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão Permanente de Licitação, aqui representada pela Presidente responsável, Sra. LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 037/2022, Tomada de Preços nº 001/2022 Critério: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Santa Luzia, em Formoso/MG. Adjudicado e Homologado para: **GALVÃO PROJETOS CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 35.372.658/0001-09, vencedora do item nº 001, totalizando R$ 245.294,61 (duzentos e

quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos). Situação: ADJUDICADO em 11/04/2022. HOMOLOGADO em 18/04/2022.

Formoso/MG, 19 de abril de 2022.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:236B296E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender às Unidades Administrativas do Município de Formoso/MG. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 60 – 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 68 – 02.02.01.04.122.0402.2010.3.3.50.41.00 – Fonte 100; Ficha 88 – 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 104 – 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 117 – 02.04.01.12.361.0005.2017.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 132 – 02.04.01.12.365.0007.2019.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 132 – 02.04.01.12.365.0007.2019.3.3.90.30.00 – Fonte 144; Ficha 140 – 02.04.01.12.365.0007.2020.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 140 – 02.04.01.12.365.0007.2020.3.3.90.30.00 – Fonte 144; Ficha 173 – 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 197 – 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 215 – 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 228 – 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 291 – 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 351 – 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 399 – 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00 – Fonte 100.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022. ATA Nº 11/2022. CONTRATADA: Californy Supermercado Eireli – CNPJ: 00.555.765/0001-98. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 531.317,30 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e dezessete reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022. ATA Nº 12/2022. CONTRATADA: Buritis Atacado Varejo e Distribuição EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-43. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 189.285,25 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022. ATA Nº 13/2022. CONTRATADA: Antonio Carlos Gonçalves da Silva EIRELI – CNPJ: 31.075.904/0001-00. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 380.138,40 (trezentos e oitenta mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2022.

Formoso/MG, 20 de abril de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:EAAD184F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. OBJETO: Aquisição de veículo de transporte sanitário com 16 lugares e acessibilidade para cadeirante, conforme especificações constantes na Resolução SES/MG 7.791/2021. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ Nº 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Unividas Veículos Especiais Eireli – CNPJ: 07.517.130/0001-45. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 222 – 02.05.002.10.302.00017.1.018.4.4.90.52.00 Fontes 102 e 155. VALOR ANUAL DO CONTRATO: R$ 318.750,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2022.

Formoso/MG, 20 de abril de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7DE3E4B8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **04 de maio de 2022** (quarta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a aquisição de máquina e equipamento agrícolas para atendimento do Convênio nº 1231000073/2020 - SIGCON, celebrado entre o Município de Formoso/MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento e Econômico. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 20 de abril de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:EA53FD1D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **04 de maio de 2022** (quarta-feira), às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações

posteriores, para a **formação de registro de preços para aquisição de produtos descartáveis, material de limpeza e de higiene diversos, para atender às demandas das Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 20 de abril de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1A3E649E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PL Nº: 047/2022 **PREGÃO PRESENCIAL** Nº: 019/2022 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, EM ATEDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO- SÁ/MG**. A abertura da sessão será no **dia 05 de Maio de 2022 às 09h00min**. Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:FA02B690

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PLNº: 012/2022**TOMADA DE PREÇO**Nº: 001/2022 OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS."** Republica-se o extrato de adjudicação e homologação devido à data está errada. Onde se lê:**"foi homologadono dia 28/02/2022 e adjudicadoseu resultado no dia 28/02/2022"**Leia-se:**"foi homologadono dia 29/03/2022 e adjudicadoseu resultado no dia 29/03/2022".** Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:E48BBA8C

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2022 – TOMADA DE PREÇOS 004/2022

PL 032/2022 –TOMADA DE PREÇOS 005/2022 **OBJETO**: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA SANTOS REIS, RUA TRAVESSA DOS SANTOS REIS, RUA SÃO DOMINGOS, RUA SANTO ANTONIO, RUA TRAVESSA SANTO ANTONIO E RUA JANAUBA NO DISTRITO DE CATUNI, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS"** Fornecedores (a): **CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.058.206/0001-35**,**valor estimado de **R$ 478.906,80** (quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e seis reais e oitenta centavos). O presente contrato terá validade por 300 (trezentos) dias, a contar da data de sua assinatura, 04/04/2022.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:804A1C8F

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PL N.º 031/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA SANTOS REIS, RUA TRAVESSA DOS SANTOS REIS, RUA SÃO DOMINGOS, RUA SANTO ANTONIO, RUA TRAVESSA SANTO ANTONIO E RUA JANAUBA NO DISTRITO DE CATUNI, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS." O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, foihomologadono dia 01/04/2022 e adjudicado seu resultado no dia 01/04/2022, os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor global **CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.058.206/0001-35, pelo valor global de **R$ 478.906,80** (quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e seis reais e oitenta centavos).

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL

MARIO OSVALDO RODRIGUESCASASSANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:FF96493A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 197, DE 19 DE ABRIL 2022.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 197, DE 19 DE ABRIL 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o dia 21 de abril de 2022, quinta feira, é feriado nacional, em comemoração ao dia de Tiradentes;

Considerando a transferência das comemorações do Carnaval para os dias 21 a 24 de abril, pelo Decreto Municipal nº 179, de 14 de fevereiro de 2022;

Considerando a reduzida procura dos serviços públicos, como de costume.

RESOLVE:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no Exercício de 2022, o dia 22 de abril – sexta feira.

Art. 2º. Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
Parágrafo Único. Ressalta-se, também, a manutenção de todos os serviços de saúde de enfrentamento ao coronavírus, através da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive com atenção aos pacientes infectados, aos que necessitarem de realização de exames e aqueles que aguardam pelos resultados.

Art. 3º. A alteração constante no presente Decreto é valido apenas para o ano de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 19 de abril de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:F40AC75E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 026 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 017/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022- Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de máquina retroescavadeira para manutenção das atividades dos setores de obras, estradas, limpeza urbana e diversas necessidades do município de Grão Mogol/MG-O Sr. Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes RATIFICA a decisão de declaração de lance inexequível pela empresa EBERTH LUCAS LIMA RIOS 11072942666-ME, CNPJ 45.104.555/0001-11 e RATIFICAR a declaração de que o procedimento encontra-se FRUSTRADO, determinando a sua REVOGAÇÃO, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93(14/04/2022).

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C625E5E1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 123 DISPENSA 043/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2021, DISPENSA Nº 043/2021 - Locação de Caminhão Pipa em caráter emergencial conforme Decreto Estadual nº 209/2021 e Decreto Municipal nº100/2021, para prestar serviços de abastecimento de agua em todo município de Grão Mogol/MG. Veiculo com capacidade mínima de 12.000 (doze mil) litros observando todos os requisitos exigidos pela comissão da prefeitura de Grão Mogol, manutenção, reposições de peças e motorista por conta do proprietário contratado, sendo que o abastecimento será por conta da prefeitura-Sr. Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes decide: Diante dodescumprimento de norma constitucional prevista no §3º do artigo 195 da Carta Magna, declaro nulo em todos os seus termos, o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2021, DISPENSA Nº 043/2021 e o Contrato 130/2021**, como autorizam os §§1º e 2º do artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:052BD6CA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 115 PREGÃO PRESENCIAL 057/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 -Contratação de serviços profissionais na gestão em saúde, destinados a desenvolver o diagnostico situacional da gestão em saúde, propor soluções e ações customizadas e demanda especifica da organização mediante análise dos seus objetivos, recursos e contexto, implementação dos serviços de regulação e auditoria, com vistas na melhoria e facilitação as ferramentas de trabalho do departamento municipal de saúde com foco na qualidade da assistência ao usuário do SUS no município de Grão Mogol e contratualização dos serviços de saúde-Sr. Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes decide pela REVOGAÇÃO do procedimento licitatório como autoriza o artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:63EC6FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

Processo: 046/2018 – Pregão: 015/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Empresa Contratada: **ANTONIO CARLOS R CARNEIRO – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA** – CNPJ n° 17.442.395/0001-85. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de engenharia civil, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Administração Municipal, nos termos do art. 57 II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinatura: 13/04 /2022.

Guaraciaba/MG, 13/04/2022.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:97808F3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para expansão de Rede Elétrica para atender a demanda de 07 famílias que estão na localidade denominada Fazenda da Paz, Zona Rural do município de Guarani, na estrada vicinal que antigamente dava acesso ao município de São João Nepomuceno.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica **SÃO MATEUS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.063.198/0001-40, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente Contrato será de ***R$ 16.558,83 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)***.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.00.2.06.01.15.452.0019.2.0093 FONTE: 00.01.00 MANUT./AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Guarani – MG, 20 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – MG
CNPJ Nº: 18.338.160/0001-00.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:08D90F30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 034/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: SÃO MATEUS SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 03.063.198/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para expansão de Rede Elétrica para atender a demanda de 07 famílias que estão na localidade denominada Fazenda da Paz, Zona Rural do município de Guarani, na estrada vicinal que antigamente dava acesso ao município de São João Nepomuceno.

Obra de expansão de Rede Elétrica compreendendo:

Instalação de 01 transformador monofásico.
Instalação de 02 postes DT de concreto.
Instalação de 01 vão de cabo de alumínio CAA4.
Instalação para Raio.
Instalação de Chaves Fusíveis.
Arremates Finais.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 16.558,83 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **042/2022 -** MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.**

SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:FAB76230

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO

Processo nº 013/2022- Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guarani, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial, nos termos da Lei Municipal nº 1000/21.

O Prefeito do Município de Guarani torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o chamamento público supramencionado, com data de abertura no dia 15/03/2022, às 14h00min, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Guarani-MG, em 20 de abril de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:59D1B51B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, empresa com sede na Rua Av. Presidente Tancredo Neves, 1482, Ipanema, Patos de Minas/MG, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Furlan, inscrito no CPF sob o nº 026.258.456-51, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 109/2021, oriundo do processo licitatório 37/2021, pregão eletrônico 23/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:
Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo constante no contrato nº 109/2021, tendo como data de encerramento o dia 05 de setembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 20 de abril de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6F3546DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CRISTINA LOURENÇO DA SILVA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.088/0001-71, com sede na Rua Sebastião Paes de Almeida, 1644, JK, Guarda-Mor; neste ato representada pelo Sr. Romay Marcelo Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 030.486.846-97, de ora em diante denominado

Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 110/2021, oriundo do processo licitatório 37/2021, pregão eletrônico 23/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo constante no contrato nº 110/2021, tendo como data de encerramento o dia 05 de setembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 20 de abril de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8951AA3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.694.741/0001-39, com Sede na Rua Itabirito, 230, Distrito Industrial II, Patos de Minas/MG; neste ato representada pela Sra. Gabriela Rodrigues da Silva, inscrita no CPF sob o nº 088.532.676-82, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 111/2021, oriundo do processo licitatório 37/2021, pregão eletrônico 23/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo constante no contrato nº 111/2021, tendo como data de encerramento o dia 05 de setembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 20 de abril de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4CD138DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23, com Sede na Rua Saíra-Militar, 570, Parque Industrial V, Arapongas-PR; neste ato representada pelo Sr. Vinicius Lopes Salvi, inscrito no CPF sob o nº 078.204.279-14, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 112/2021, oriundo do processo licitatório 37/2021, pregão eletrônico 23/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo constante no contrato nº 112/2021, tendo como data de encerramento o dia 05 de setembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 20 de abril de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BD998F65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.851.726/0001-80, com Sede na Rua 15, nº 47, casa 1, Bairro Machado, Mineiros/GO; neste ato representada pela Sra. Flavia de Souza Magalhães, inscrita no CPF sob o nº 249.086.768-79, de ora em diante denominado

Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 113/2021, oriundo do processo licitatório 37/2021, pregão eletrônico 23/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo constante no contrato nº 113/2021, tendo como data de encerramento o dia 05 de setembro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 20 de abril de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8C79B639

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 44/2022 – Pregão Eletrônico nº 22/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 06 de maio de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 20 de abril de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:22C0C52B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

De 15 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Reuniões Ordinárias do Ano de 2022.

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 14 de Fevereiro de 2022, conforme registro em Ata de nº 01, fundamentado na Lei Municipal 2.328 de 11 de março de 2015 no uso de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMDM para o ano de 2022, ficando determinado que as mesmas ocorram sempre nas segundas segundas-feiras úteis de cada mês, às 14 horas na modalidade híbrida e, quando necessário, na modalidade presencial, com local a ser definido.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de Fevereiro de 2022.

ANA CAROLINA NEGRÃO LEITE RIBEIRO
Presidente CMDM

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:32795357

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº02/2022

De 19 de Abril 2022

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Revisão da 1ª Alteração do Regimento Interno.

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé, MG, em reunião ordinária, realizada no dia 18 de Abril de 2022, conforme registro em Ata de nº 03, fundamentado na Lei Municipal 2.328 de 11 de março de 2015 no uso de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros conselheiros para Comissão de Revisão da 1ª Alteração do Regimento Interno assim como se específica:

Ana Carolina Negrão Leite Ribeiro;
Marlene Maria Pasqua Silva;
Gisele Noemi da Silva Madalena.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de Abril de 2022.

ANA CAROLINA NEGRÃO LEITE RIBEIRO
Presidente CMDM

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:267C1F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2020 originado da Pregão Presencial nº 013/2020, firmado com a empresa GISELE BRUNO RUINHO CPF 000.213.736-47. Objeto: alteração de prazo de vigência contratual pelo período de 06(seis) meses. Valor R$ 12.030,60(doze mil, trinta reais e sessenta centavos). Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/03/2022 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:33C83580

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe *sobre a adesão dos serviços de acolhimento familiar e institucional, Regionalizado para crianças e adolescentes no Município de Guaxupé – MG.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 1335/95 e suas alterações;
O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações;
Considerando a Resolução Conjunta CONANDA/CNAS n° 1, de 18 de junho de 2009, que aprova o documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes";
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e demais normativas vigentes;
Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
Considerando, a Lei nº 21.966, de 11 de janeiro de 2016, que institui os serviços regionalizados de proteção social especial de alta complexidade;
Considerando a Resolução conjunta CEAS/CEDCA nº 01/2021 que estabelece diretrizes para o funcionamento dos serviços de acolhimento familiar e institucional para crianças e adolescentes no Esta de Minas Gerais;
Considerando o art. 10, parágrafo 3º da Resolução conjunta CEAS/CEDCA nº01/2021, que dispõe que a formação de parceria direta entre um ente municipal e organizações da sociedade civil que ofertem o serviço de acolhimento fora dos seus limites territoriais dependerá da anuência do Poder Executivo, por meio do órgão gestor da assistência social, dos CMDCA e dos CMAS do município sede da entidade e do município de origem da criança e do adolescente;
Considerando o art. 10, parágrafo 5º da Resolução conjunta CEAS/CEDCA nº 01/2021, que estabelece que os serviços de acolhimento regionalizados e/ou intermunicipais deverão estar inscritos junto ao CMDCA e CMAS de todos os municípios por eles abrangidos;
Considerando a reunião conjunta do CMDCA e CMAS em 20 de Abril de 2022, as 14 horas, registrada em Ata de nº07, dos respectivos Conselhos;
Considerando o posicionamento do Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Resolve:
Art. 1º Determinar, conforme votação em plenária, que os Serviços de Acolhimento Familiar e Institucional de forma regionalizada, para crianças e adolescentes não sejam executados no município de Guaxupé, por não apresentar benefícios para seus munícipes.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de Abril de 2022.

MARIA BOLONHA GONÇALVES PEREIRA
Presidente CMAS

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3C5553B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 127/2022, **Dispensa de Licitação nº 045/2022**. Objeto: aquisição de cestas básicas para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Valor: **R$ 255.840,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 20/04/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:697E9EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 031/2021.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 031/2021.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado relativo ao fornecimento de óleo de soja, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. embalagem em polietileno tereftalado (pet) ou em lata. de 900 ml, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e a FORNECEDORA, na data de 10 de novembro de 2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para o item acima relacionado sofreu a majoração, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário	VALOR REEQUILIBRADO
35	Óleo de Soja	Litro	R$ 9,49	R$ 11,70

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08
Data do Aditivo: 20 de abril de 2022.

Ibiá (MG), 20 de abril de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:514F5A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 PROCESSO 029/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 007/2022 Processo 029/2022. O Município de Iguatama, torna público contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, palco, tendas, cabine de banheiro químico, tablado, gerador, gradil, cadeiras, mesas, equipe de apoio e equipe de brigadista para festividades no Município De Iguatama/MG. Abertura: 06/05/2022 às 09:00h. Edital disponível: 27/04/2022. No site: www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,
20/04/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:85725B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022 - PROCESSO 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022 - Processo 026/2022, pregão eletrônico Nº 017/2022. Objeto contrato AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADOR E NOTEBOOK PARA ATENDIMENTO AO SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVID-19**,** – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – MG inscrita no CNPJ:18.306.688/0001-06 X TCA MINAS INFORMATICA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.371.029/0001-29.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:22C2CE93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.085, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Ratifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Rides - Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do RIDES - Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:D13440A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.086, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por *superávit* financeiro, e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 304.525,54 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.	Poder Executivo	Ficha: 163
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.301.0012.1.0070	Aquisição de Ambulância	
02.14.10.301.0012.1.0063.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	200 Recursos Ordinários	304.525,54

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos, no valor de R$ 304.525,54 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), proveniente do *superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no Inciso I, do § 1º, do art.43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:2CE94579

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.227, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia os profissionais para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) que ficarão responsáveis para execução do Programa Saúde na Escola (PSE) do ano 2022/2023 do Município de Indianópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com a Constituição da GTI-M,

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção á saúde;

Considerando a Portaria Intermunicipal n.º 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

Considerando o Programa Saúde na Escola (PSE) instituído no âmbito da política intersetorial da Saúde e da Educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira com a finalidade de promover saúde e educação integral;

Considerando que as ações de educação e saúde do Programa Saúde na Escola - PSE ocorrerão nos territórios pactuados entre a Secretaria de Educação e de Saúde, definidos segundo a área de abrangência das Equipes de Saúde da Família (Ministério da Saúde), tornando possível a interação entre os equipamentos públicos da saúde e da educação (escolas, centros de saúde, áreas de lazer como praças e ginásios esportivos, dentre outros);

Considerando que as ações do Programa Saúde na Escola - PSE devem estar pactuadas no projeto político pedagógico das escolas;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os profissionais para compor a equipe técnica Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), de execução do Programa Saúde na Escola (PSE) para o ano de 2022/2023.

I - Secretaria Municipal de Saúde:
Marivânia Márcia Borges Amaro – Secretária Municipal de Saúde;
Katia Enidia Caltro – Coordenadora do Programa de Saúde Bucal;

Cícera Euma Fernandes de Lima Costa – Coordenadora Municipal de Atenção Primária à Saúde (APS);

Pamella Daiane da Silva Borges Pereira – Assistente Social;
Silvace Dias de Ávila – Coordenador de Epidemiologia;
Margareth Mendes de Aquino – Coordenadora da Vigilância em Saúde;
Jaison Bernardes – Agente de Endemias.

II - Secretaria Municipal de Educação:
Carmenlúcia de Fátima Ferreira Franco – Secretária Municipal de Educação;
Maria Rosangela de Oliveira Coco – Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural José Barbosa de Miranda;
Adriane de Fátima Borges Pereira Dias - Diretora da Escola Municipal Tupiniquim;
Sandra Aparecida dos Reis Ribeiro – Diretora da Escola Municipal de Indianópolis;
Maria Onilda de Sousa Pereira – Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural Pedro Joaquim Pereira;
Ana Beatriz de Carvalho – Diretora do Centro Educacional de Ensino Infantil Criança Feliz - CEMEI.

Art. 2º Fica nomeada como Coordenadora do GTI-M, cuja responsabilidade é reunir e organizar a execução das ações do referido programa, a Diretora Administrativa de Saúde da Família, a Senhora Tainara Amélia de Morais Miguel.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 19 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:1CC97329

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.228, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Institui o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, e nomeia membros para a execução das ações de promoção da equidade no período de 2022/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de Julho de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde, do Estado de Minas Gerais,

Considerando a Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de Julho de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde, do Estado de Minas Gerais que Atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016;

Considerando que a referida resolução dispõe que é um indicador de saúde o Número de Atividades Coletivas de Gestão Intersetorial, compreendendo, dentre outros, a instituição de Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde ou estrutura semelhante, com participação da sociedade civil para discussão das políticas (saúde da população negra, LGBT, povos dos campos, águas e florestas, população em situação de rua, ciganos, população privada de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa) e outros;

Considerando a necessidade de acompanhar o exercício da equidade no SUS, pela garantia do acesso aos serviços pelas populações em situação de vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade do Município de Indianópolis-MG.

Art. 2º O Comitê é responsável pela discussão e acompanhamento de políticas de saúde da população negra, LGBT, povos dos campos, águas e florestas, população em situação de rua, ciganos, população privada de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, e outros.

Art. 3º O Comitê a que se refere o art. 1º deste Decreto, será composto pelos representantes dos órgãos e entidades a seguir, para o período de 2022 a 2023:

I - Secretaria Municipal De Saúde:
Marivânia Márcia Borges Amaro - Secretária Municipal de Saúde

Cícera Euma Fernandes de Lima Costa - de Coordenadora Municipal de Atenção Primária à Saúde (APS)
Silvace Dias de Ávila- Coordenador da Epidemiologia
Margareth Mendes de Aquino- Coordenadora da Vigilância em Saúde
Edmo de Oliveira Pinto- Enfermeiro RT Saúde do Trabalhador
Pamella Diana da Silva Borges Pereira- Assistente Social
Loraine Miranda Caetano- Responsável Técnica dos Fisioterapeutas
Thaina Maria Ferreira Rosa- Nutricionista
Paloma Queiroz Alves- Psicóloga

II - Secretaria Municipal de Educação:
Carmenlúcia de Fátima Ferreira Franco - Secretária Municipal de Educação;
Maria Rosangela de Oliveira Coco - Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural José Barbosa De Miranda;
Adriane de Fátima Borges Pereira Dias - Diretora da Escola Municipal Tupiniquim;
Sandra Aparecida dos Reis Ribeiro - Diretora da Escola Municipal de Indianópolis;
Maria Onilda de Sousa Pereira - Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural Pedro Joaquim Pereira;
Ana Beatriz de Carvalho - Diretora do Centro Educacional de Ensino Infantil Criança Feliz - CEMEI.

III- Sociedade Civil:
Delma Vanda Ribeiro – LGBT
Padre Renato Joaquim Ferreira – Paróquia Santana
Ana Cláudia Cândida Carneiro – Veterinária - Associação de Proteção Animal Amigo Urso.

Art. 4º Fica nomeada como coordenadora deste comitê, cuja responsabilidade é reunir e organizar a execução das ações da referida resolução, a Diretora Administrativa de Saúde da Família, a Senhora Tainara Amélia de Morais Miguel.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:ECFAF636

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição veículo ambulância Tipo A simples remoção Pick-Up 4x4, 0km, em atendimento a resolução SES/MG Nº 7.496, 04 de maio de 2021**, nos termos do Pregão Eletrônico n° 002/2022, Processo nº 022/2022, tipo menor preço por item, tendo como contratada a empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.250.792/0001-60, pelo valor global de **R$ 298.400,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais)**, na dotação

orçamentária: 02.14 - 1.0070 Aquisição de Veículos - 10.302.0012.4.90.52.00 00 - Aquisição de Ambulância – FICHA 163 – FONTE DE RECURSO 155, 02.14 - 1.0070 Aquisição de Veículos - 10.302.0012.4.90.52.00 00 - Aquisição de Ambulância – FICHA 163 – FONTE DE RECURSO 102. Com vigência a partir de 21/03/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 20 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4DADC9D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO PRAZO-DISPENSA 014/2017

PRORROGAÇÃO PRAZO – DISPENSA 014/2017.
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, a celebração do 4º Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Inhaúma e Associação Comunitária dos Quartéis, nos autos da Dispensa n° 14/2017, cujo objeto é a é a locação do imóvel situado na zona rural denominada Quartéis do Município de Inhaúma/MG para funcionamento do Consultório Médico, tem o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 meses, findando em 31/12/2022. Valor Total: R$ 8.995,44 (oito mil novecentos noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Maiores Informações através do telefone (31)3716-4201.

Inhaúma/MG, 28 de dezembro de 2021.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:35D5A425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 22/2022 – PROCESSO Nº 49/2022
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 22/2022 - Proc. 49/2022, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PARA ATENDER PACIENTE ESPECIAL DE NATUREZA CONTINUADA TAIS COMO TRATAMENTO DE CA, PARALISIA CELEBRAL, DOENÇA DE ALZHEIMER, CONFORME RELATÓRIO NUTRICIONAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 26/04/2022 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 06/05/2022 às 14h 10min. A abertura das propostas ocorrerá às 08h 15min do dia 06/05/2022 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h 15min do dia 06/05/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 20 de abril de 2022

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:0A452E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 23/2022 – PROCESSO Nº 50/2022
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 23/2022 - Proc. 50/2022, tendo como objeto: **CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 26/04/2022 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 06/05/2022 às 08h 10min. A abertura das propostas ocorrerá às 08h 15min do dia 06/05/2022 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h 15min do dia 06/05/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 20 de abril de 2022

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:0968F3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 245/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 245/2020, Processo Licitatório nº 106/2020, Tomada de Preços nº 13/2020. **CONTRATADA**: **NICOMAQUINAS REPAROS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para construção da CASA DE QUÍMICA – SAAE – Etapa 2, à Rua Geraldo Oliveira Lima, nº 110, Bairro Alto Santa Cruz, Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse OGU nº 822176/2015/MDR/CAIXA – Operação nº 1024708-63 – Ampliação e Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água. **Aditivo de Prazo.** Vigência: 26/04/2022 a 25/10/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 20/04/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:502ED49A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 012/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 012/2022 – PROCESSO Nº 041/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para prestação de serviços de Instalação, Recarga de Gás e Higienização de aparelhos de ar condicionado em alguns setores da prefeitura, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Setor Administrativo

deste Município deste Município, da Empresa **JEAN CARLOS MENEZES DE OLIVEIRA 08763250616, CNPJ nº 25.901.211/0001-26**, com sede a Rua São José, nº 428, Bairro Centro, na cidade de Astolfo Dutra – MG, CEP: 36.780-000, cujo valor total da execução dos serviços será de **R$ 1.790,00 (Um mil, setecentos e noventa reais)**, serviço objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 20 de abril de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:59463B34

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

Na edição nº 3162, dia 23 de dezembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2021,

ONDE SE LÊ:

Espécie: Contrato nº 161/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada:M.D. MATERIAIS DE CONSTRUÇAÕ LTDA – ME
CNPJ:21.896.442/0001-38
Objeto: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total:R$103.755,00 (Cento e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência:O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura:21/12/2021.
Assinam:pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela M.D. MATERIAIS DE CONSTRUÇAÕ LTDA – ME – Laura Pereira Ribeiro Gonzaga

LEIA-SE:

Espécie: Contrato nº 161/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ***DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME***
CNPJ: *11.164.356/0001-87*
Objeto: *Aquisição de Materiais de construção para serem usados na construção do Centro Educacional Pedro Furtado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.*
Valor Total: R$103.755,00 (Cento e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 21/12/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela *DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME – Rômulo Pedro Dias Gonzaga.*

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EA61E0F2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 013/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2022 – PRC Nº 042/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de óleo lubrificante para manutenção da frota de veículos da prefeitura, da empresa **LUZIMAR MARQUES PROENÇA 64895742687, CNPJ: 12.202.037/0001-81**, Av. Cel. Araújo Porto, 205, Centro, Itamarati de Minas - MG, cujo valor total da aquisição será de **R$ 16.952,80 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 20 de abril de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:101A8A31

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

AVISO DE CORREÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°040/2022

Na edição nº 3240, 12 de abril de 2022, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 024/2022,
ONDE SE LÊ:
Prestação de Serviços no Transporte alunos residentes na zona da cidade e transporte em caráter suplementar de pessoas que necessitam realizar exames e consultas de saúde na cidade de Cataguases-MG, Leopoldina-MG, Uba-MG, Muriae-MG e Juiz de Fora, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde deste município deste município.
LEIA-SE:
Prestação de Serviços no Transporte alunos residentes na Comunidade dos Caramonos na zona rural da cidade e transporte em caráter suplementar de pessoas que necessitam realizar exames e consultas de saúde na cidade de Cataguases-MG, Leopoldina-MG, Uba-MG, Muriae-MG e Juiz de Fora, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde deste município deste município.

Itamarati de Minas, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F4D2A069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.498 DE 19 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 1.498, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a suplementação de crédito especial no valor de R$ 79.900,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial no valor de R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reis), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da fonte de recurso ***100 – Recursos Não Vinculados de Impostos***, conta corrente ***5-4 (Arrecadação)***, nas seguintes rubricas orçamentárias:

02.12.00.15.451.0048.1114 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS
02.12.00.15.451.0048.1114.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 79.900,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 23.970,00) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 19 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B1A00C17

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.497 DE 19 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 1.497, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a suplementação de crédito especial no valor de R$ 150.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da fonte de recurso ***100 – Recursos Não Vinculados de Impostos***, conta corrente ***5-4 (Arrecadação)***, nas seguintes rubricas orçamentárias:

02.12.00.15.451.0048.2123 – SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS
02.12.00.15.451.0048.2123.3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 150.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 45.000,00) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 19 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:113E579E

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 005-2022 - CONSELHO MUNICPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância Dr. Rubens Nilo Itanhandu/MG, no valor de R$ 200.000,00 referente à resolução SES/MG *7.991/2022.*

Resolução nº 005/2022

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e dá outras providências,
Considerando a deliberação CIB-SUS/MG, de 27 de Janeiro de 2022, que aprova em caráter extraordinário, o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações de saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar e Ações e Serviços de Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao COVID-19;
Considerando a resolução SES/MG nº 7991, de 27 de Janeiro de 2022, que estabelece em caráter extraordinário, o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar e Ações e Serviços da Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao novo aumento de internações causadas pela COVID-19.
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata nº. 31/2022, da reunião ordinária do dia 13 de abril de 2022, o Plano de Trabalho da Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância DR. Rubens Nilo de Itanhandu/MG, no valor de R$ 200.000,00 referente à resolução SES/MG 7.991/2022.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Segue anexo o Plano de Trabalho de Trabalho Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância Dr. Rubens Nilo Itanhandu/MG.

Itanhandu/MG, 20 de Abril de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA
Presidente do CMS

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:983665A4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5.747 DE 18 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº. 5.747, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITANHANDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº. 1.492/2022 que dispõe sobre a Criação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa

com Deficiência e sobre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 01/2022 – CMDDPD.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, com o objetivo de publicar Edital que irá disciplinar processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDPD de Itanhandu – MG, para o biênio 2022/2024, de acordo com a Lei 1.492 de 24 de março de 2022.

Art. 2º. A Comissão Organizadora do Processo de Eleição, será composta pelos seguintes membros, que obedecerão os respectivos cargos:
I – Wilton Peres - Presidente
II – Joseane Rita Marcolino Ribeiro – 2º Membro
III – Mírian da Silva Monteiro – 3º Membro

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D1E89DA6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.743 DE 18 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 5.743, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 716 de 07 de junho de 2011;

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal do Idoso, de acordo com a Lei Municipal nº 716 de 07 de junho de 2011, tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos, e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Itanhandu.

Art. 2º Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso, dentre outras:

I - Dotação orçamentária da União, Estado e Município;
II - Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
III - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV - Recursos advindos de acordos e convênios;
V - Multas, inclusive as previstas no art. 84 da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso
VI - Receitas dedutíveis do Imposto de Renda – IR, com incentivos fiscais, nos termos do art. 3º da Lei Federal n° 12.213/10;
VII - Outras receitas eventuais.

Parágrafo Único. Os contribuintes poderão efetuar doações ao Fundo Municipal do Idoso, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

I - 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real;

II - 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual, observado as disposições legais vigentes.

III - A pessoa física poderá optar pela destinação de que trata o inciso II do caput diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual, obedecido ao limite de 3% (três por cento), na Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 3º O Fundo Municipal do Idoso será gerido diretamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus recursos serão aplicados em projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso - CMI.

§1º Caberá à Secretaria Municipal citada no *caput*:

I - Prestar contas anualmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal do Idoso, e prestar informações e dar vistas quando for solicitado pelo Conselho;
II - Submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV - Emitir recibos das doações recebidas e informar à Receita Federal quando se tratar das doações previstas no art. 3º da Lei Federal n° 12.213/10;
V - Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 4º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, devendo ser dada toda transparência à movimentação realizada com identificação dos valores movimentados e pessoas físicas e jurídicas beneficiadas.

Parágrafo único A conta bancária específica referida no **caput** será movimentada pelo Secretário Municipal a qual se vincula o Conselho Municipal do Idoso, na qualidade de ordenador de despesas do Fundo, ou a quem este delegar tal competência.

Art. 5º É facultado ao Conselho Municipal do Idoso chancelar projetos mediante chamamento público específico, observado os dispostos na Lei Federal 13.019/2015 (MROSC).

§ 1º A Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo do Idoso destinados a projetos aprovados pelo Conselho Municipal.

§ 2º A captação de recursos ao Fundo do Idoso, referida no parágrafo anterior, poderá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§ 3º Os projetos aprovados serão executados com recursos captados pelas Organizações da Sociedade Civil e pelo órgão governamental proponente junto a destinadores, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.131/2011 e nas normas que eventualmente as sucederem.

§ 4º Dentre os projetos aprovados pelo chamamento público, deve ser facultado ao doador/destinador indicar, aquele ou aqueles projetos aprovados de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.

§ 5º No caso previsto no parágrafo anterior, o Fundo do Idoso deverá aplicar os recursos doados/destinados conforme indicado pelo doador, respeitado o percentual de retenção estabelecido da seguinte forma:
I - 80% serão direcionados para o projeto aprovado nos termos do Chamamento Público;

II - 20% serão revertidos para a universalidade do Fundo do Idoso e serão aplicados conforme os Planos de Ação e Aplicação do CMI

Art. 6º O saldo positivo do Fundo Municipal do Idoso, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 7º As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal do Idoso serão prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o Decreto Municipal n° 3372 de 30 de maio de 2018 e todas as disposições em contrário.

Itanhandu - MG, 12 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:1BA322D4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.741 DE 12 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 5.743, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 716 de 07 de junho de 2011;

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal do Idoso, de acordo com a Lei Municipal nº 716 de 07 de junho de 2011, tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos, e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Itanhandu.

Art. 2º Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso, dentre outras:

I - Dotação orçamentária da União, Estado e Município;
II - Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
III - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV - Recursos advindos de acordos e convênios;
V - Multas, inclusive as previstas no art. 84 da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso
VI - Receitas dedutíveis do Imposto de Renda – IR, com incentivos fiscais, nos termos do art. 3º da Lei Federal n° 12.213/10;
VII - Outras receitas eventuais.

Parágrafo Único. Os contribuintes poderão efetuar doações ao Fundo Municipal do Idoso, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

I - 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real;

II - 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual, observado as disposições legais vigentes.

III - A pessoa física poderá optar pela destinação de que trata o inciso II do caput diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual, obedecido ao limite de 3% (três por cento), na Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 3º O Fundo Municipal do Idoso será gerido diretamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus recursos serão aplicados em projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso - CMI.

§1º Caberá à Secretaria Municipal citada no *caput*:

I - Prestar contas anualmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal do Idoso, e prestar informações e dar vistas quando for solicitado pelo Conselho;
II - Submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV - Emitir recibos das doações recebidas e informar à Receita Federal quando se tratar das doações previstas no art. 3º da Lei Federal n° 12.213/10;
V - Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 4º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, devendo ser dada toda transparência à movimentação realizada com identificação dos valores movimentados e pessoas físicas e jurídicas beneficiadas.

Parágrafo único A conta bancária específica referida no **caput** será movimentada pelo Secretário Municipal a qual se vincula o Conselho Municipal do Idoso, na qualidade de ordenador de despesas do Fundo, ou a quem este delegar tal competência.

Art. 5º É facultado ao Conselho Municipal do Idoso chancelar projetos mediante chamamento público específico, observado os dispostos na Lei Federal 13.019/2015 (MROSC).

§ 1º A Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo do Idoso destinados a projetos aprovados pelo Conselho Municipal.

§ 2º A captação de recursos ao Fundo do Idoso, referida no parágrafo anterior, poderá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§ 3º Os projetos aprovados serão executados com recursos captados pelas Organizações da Sociedade Civil e pelo órgão governamental proponente junto a destinadores, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.131/2011 e nas normas que eventualmente as sucederem.

§ 4º Dentre os projetos aprovados pelo chamamento público, deve ser facultado ao doador/destinador indicar, aquele ou aqueles projetos aprovados de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.

§ 5º No caso previsto no parágrafo anterior, o Fundo do Idoso deverá aplicar os recursos doados/destinados conforme indicado pelo doador, respeitado o percentual de retenção estabelecido da seguinte forma:
I - 80% serão direcionados para o projeto aprovado nos termos do Chamamento Público;
II - 20% serão revertidos para a universalidade do Fundo do Idoso e serão aplicados conforme os Planos de Ação e Aplicação do CMI

Art. 6º O saldo positivo do Fundo Municipal do Idoso, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 7º As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal do Idoso serão prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o Decreto Municipal n° 3372 de 30 de maio de 2018 e todas as disposições em contrário.

Itanhandu - MG, 12 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B65BC32F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 19/2022 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de cartuchos e tonners para as impressoras das Unidades de Saúde e Secretaria de Saúde de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 06/05/2022, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

BRUNA GRECO COURBASSIER –
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Greco Courbassier
Código Identificador:58B8220D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 004/2022, com data de 13/04/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização completa da área construída das escolas da rede municipal de ensino, do município de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.**Contrato n° 022/2022** – **Vagner Sanches Barreto - ME**, CNPJ 41.803.594/0001-56, Itajubá/MG. Valor: R$ 3.649,98. Data: 13/04/2022. Vigência: 13/06/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:898557E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 518.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 023/2022 Processo Licitatório 087/2022, Edital 027/2022 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de exames médicos por imagem (ultrassonografia) para atender a Secretaria de Saúde. A sessão de disputa será realizada às**09 horas do dia 09 de maio de 2022** na sede da Prefeitura de Itapeva/MG – O Edital encontra-se disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:91DF3332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - UASG Nº 984673.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Processo administrativo nº 112/2022 - processo licitatório nº 112/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 69/2022– Fica declarado frustrado o processo administrativo nº 112/2022 - processo licitatório nº 112/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 69/2022.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:235E3BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.925 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Lei Municipal nº 1.925 de 01 de abril de 2022.

"Abre crédito especial e dá outras providências."

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 763.439,23 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) para a execução de obras de Construção de Quadra Coberta, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0208 Secretaria de Educação Esportes Cultura e Turismo
020801 Departamento de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1202 Atendimento ao Ensino Fundamental
1.084 Construção de Quadra Coberta
449051 Obras e Instalações..... .R$ 763.439,23 (Setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte três centavos).
Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos, Excesso de Arrecadação no exercício apurada na **DR 171** no valor de R$ 763.439,23 (Setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte três centavos), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.
Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 01 de abril de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:9CA22E0A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.926 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Lei Municipal nº 1.926 de 01 de abril de 2022.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais) para a aquisição de veiculo para transporte de pacientes, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0209 Secretaria Municipal de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
302 Assistência hospitalar e ambulatorial
1001 Atenção a saúde da comunidade
1.085 Aquisição de veículos para transporte de pacientes
449052 Equipamento e material permanente (DR 155) ..... R$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

0209 Secretaria Municipal de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
302 Assistência hospitalar e ambulatorial
1001 Atenção a saúde da comunidade
1.085 Aquisição de veículos para transporte de pacientes
449052 Equipamento e material permanente (DR 202) ..... R$ 274.346,00 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais).

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos, superávit financeiro do exercício anterior apurada nas **DR 255** no valor de R$ **285.654,00** (**Duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais**) e DR 202 **R$ 274.346,00** (**duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais**), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas no orçamento pelo artigo primeiro, em até 100.000,00 (Cem mil reais), exclusivamente nas fontes de superávit financeiro, na DR 202.
Art. 4º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.
Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 01 de abril de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:7A73B8F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 071/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

ESPÉCIE: No Extrato de Contrato nº 071/2022, publicado no Diário oficial dos Municípios Mineiros de 19/04/2022, ANO XIV | Edição nº 3244, página 95;

Onde se lê: " PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado".

Leia-se: " PRAZO DE VIGÊNCIA: até 18 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado".

Japaraíba/MG, 20 de abril de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:69C9958B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente a Inexigibilidade nº 005/2022, Credenciamento nº 004/2022, que tem como objeto o **Credenciamento de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de consultas médicas de PSIQUIATRIA para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Japaraíba, mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos,** onde foi credenciada a empresa **PSIQMED SERVICOS MEDICOS LTDA,** sendo o valor por consulta de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 07 abril 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A8D70590

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 CREDENCIAMENTO Nº 0004/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de consultas médicas de PSIQUIATRIA para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Japaraíba, mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: PSIQMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais) por consulta e valor total estimando de R$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: até 13 de março de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 07 de abril de 2022.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:BAA2447F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente a Inexigibilidade nº 003/2022, Credenciamento nº 003/2022, que tem como objeto o **Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de medicina (clínico geral), para eventuais ações, promoções e substituição em caso de afastamento médico na unidade de saúde do município, atendendo as necessidades da unidade e da população de Japaraíba, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência,** onde foi credenciada a empresa **MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** sendo o valor por consulta de R$114,16 (cento e quatorze reais e dezesseis centavos), **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 13 abril 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:96DE3563

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 075/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

OBJETO: Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de medicina (clínico geral), para eventuais ações, promoções e substituição em caso de afastamento médico na unidade de saúde do município, atendendo as necessidades da unidade e da população de Japaraíba, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: MOREIRA MARTINS SERVIÇOIS MÉDICOS LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 114,16 (cento e quatorze reais e sessenta centavos) por consulta e valor total estimando de R$ 114.160,00 (cento e quatorze mil cento e sessenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 13 de abril de 2022.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:01855A7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 075/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

OBJETO: Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de medicina (clínico geral), para eventuais ações, promoções e substituição em caso de afastamento médico na unidade de saúde do município, atendendo as necessidades da unidade e da população de Japaraíba, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: MOREIRA MARTINS SERVIÇOIS MÉDICOS LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 114,16 (cento e quatorze reais e sessenta centavos) por consulta e valor total estimando de R$ 114.160,00 (cento e quatorze mil cento e sessenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 13 de abril de 2022.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E0FB7BEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I - Termo de Referência do presente Edital".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 06 de maio de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 06 de maio de 2022.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de abril de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:54C311C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente a Inexigibilidade nº 004/2022, Credenciamento nº 003/2022, que tem como objeto o **"Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência,** onde foi credenciada a empresa **ROCHA GUADALUPE SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** sendo o valor por consulta de R$ 91,66 (noventa e um reais e sessenta e seis centavos), **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 10 de março 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E95FAF6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente a Inexigibilidade nº 004/2022, Credenciamento nº 003/2022, que tem como objeto o **"Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência,** onde foi credenciada a empresa **MEDICINE VAZ LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.672.849/0001-35**,** sendo o valor por consulta de R$ 91,66 (noventa e um reais e sessenta se seis centavos), **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 14 de março 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:58EABB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 - PREGÃO Nº 19/2022 - ADESÃO Nº 10/2022 - HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº77/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 19/2022 adesão nº 10/2022, objetiva a Adesão para aquisição de medicamentos , conforme requisição da Secretaria de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***EMENALLI MEDICAL LTDA*** *como vencedoras do certame a elas ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 20 de Abril de 2022

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:3769CFFB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PREGÃO 14/2022 - ADESÃO Nº 08/2022 - HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº70/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 14/2022 adesão nº 08/2022, objetiva a Adesão para aquisição de medicamentos , conforme requisição da Secretaria de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***RD PHARMA LTDE E MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** *como vencedoras do certame a elas ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 11 de Abril de 2022

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:96216892

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PREGÃO 14/2022 - ADESÃO Nº 08/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 37/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 37/2022 da licitante proponente **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.917.657/0001-83, oriundo do Processo Licitatório nº: 70/2022 – Pregão nº 14/2022 – Adesão 08/2022 - Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos de controle especial genérico, embalagem farma, tabela de preços da CEMED/ANVISA. Maior desconto na tabela de preços. Assinatura: 11/04/2022. Os autos se encontram com vista franqueada

aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:CDD01381

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PREGÃO 14/2022 - ADESÃO Nº 08/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 38/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 38/2022 da licitante proponente **RD PHARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.491.244/0001-78, oriundo do Processo Licitatório nº: 70/2022 – Pregão nº 14/2022 – Adesão 08/2022 - Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos de controle especial genérico, embalagem farma, tabela de preços da CEMED/ANVISA. Maior desconto na tabela de preços. Assinatura: 11/04/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:338CCC20

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 478/2022

LEI MUNICIPAL Nº 478/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder cessão de uso do bem imóvel público especificado no §1º deste artigo às Associações Protetora dos Animais com sede no Município de Jequitibá, mediante as condições estabelecidas nesta Lei.
§1º. O bem a ser objeto de cessão do direito de uso é constituído por um imóvel, lote de terreno localizado à Rua A do Chacreamento São Judas Tadeu - SANJU, na Cidade de Jequitibá/MG, área total do lote: 5.432,92 m2, sem edificações.
§2º. A área objeto da presente cessão será dividida em partes iguais entre os interessados, sendo definida a localização por sorteio.

Art. 2º A cessão poderá ser feita pelo prazo de até 10 (dez) anos, a contar da formalização do instrumento jurídico respectivo, podendo ser revogada a qualquer tempo caso haja descumprimento de condições de uso.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão do direito de uso de que trata esta Lei destinar-se-á exclusivamente às atividades das Associações Protetoras dos Animais credenciadas junto à Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, não podendo, sob hipótese alguma, ter outra destinação. O descumprimento implicará na imediata rescisão do termo de cessão, independentemente de qualquer medida judicial. Fica ainda vedado qualquer tipo de sub- cessão, aluguel ou transferência, total ou parcial, do uso ou posse deste bem imóvel.

Art. 4º A inoperância das atividades exercidas no imóvel cujo direito real de uso será cedido implicará na imediata rescisão do instrumento que formalizará a cessão, com a posse sendo revertida automaticamente ao Município, independentemente de qualquer notificação.

Art. 5º Ocorrerá, ainda, a retrocessão automática de conformidade com o previsto no artigo 4º desta Lei, quando:
I - houver extinção ou dissolução da cessionária e/ou paralisação das atividades, por período superior a 12 (doze) meses, no imóvel objeto da cessão;
II - for dada ao imóvel a destinação diversa da constante no artigo 3º desta Lei, sem autorização expressa dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jequitibá.
Parágrafo único. Em caso de extinção da cessionária ou de sua dissolução, o imóvel e benfeitorias reverterão à Municipalidade sem qualquer ônus ou indenização por parte do Município.
Art. 6º A concessão será a título gratuito, salvo no caso de a Concessionária não utilizar o imóvel para a finalidade prevista nesta Lei, caso em que será estabelecido valor a ser pago até que se concretize a entrega do imóvel em devolução ao Município.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, em 19 de abril de 2022.

SANCIONADA EM:20/ABRIL/2022

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipál

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:37356398

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONVOCAÇÃO DA 1° REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMAS.

Ofício n° 21/2022/ PMJ/ SEMMAS
Ref. Convocação da 1° Reunião Extraordinária do CODEMAS.

Jequitibá, 20 de abril de 2022.

Prezado (a) Conselheiro (a),
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Jequitibá convoca os conselheiros (as) para 1º Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento que será realizada no dia **25 de abril (Segunda-feira), na Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG, com início às 08:00h.**
Pauta:
Item 1. Abertura, orientações e verificação de quórum;
Item 2. Leitura e aprovação das atas da reunião sessão de posse do Codemas e da 1º reunião ordinária do CODEMAS (13/04/2022).
Item 3. Deliberação 01 "Processo de supressão de vegetação área do dique de contenção do Rio das Velhas."
Item 5. Assuntos gerais

Certo de contarmos com a sua inestimável participação,

ODILON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E7075B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 22/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970; Portaria nº 08, de 01 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CONSIDERANDO o término do estágio probatório de 03 (três) anos do servidor, que nas avaliações alcançou a média de pontuação para aprovação, conforme relatório emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório instituída pela portaria nº 073, de 04 de abril de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Efetivar o servidor **Marcos Antônio de Alcântara**, **CPF nº 057.195.716-12**, matrícula nº **1032,** cargo de **Ajudante Operacional,** em decorrência de sua aprovação, conforme relatório apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 19 de Abril de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F7D9D337

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 23 / 2022, DE 19 DE ABRIL 2022.

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970; Portaria nº 08, de 01 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CONSIDERANDO o término do estágio probatório de 03 (três) anos do servidor, que nas avaliações alcançou a média de pontuação para aprovação, conforme decisão do diretor do DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos acerca do recurso de reconsideração.

RESOLVE:
Art. 1º - Efetivar o servidor **Bruno Marques de Moraes Oliveira Silva**, **CPF nº 114.876.306-62** , matrícula nº **1033**, cargo de **Ajudante Operacional,** em decorrência de sua aprovação no estágio probatório em virtude da procedência do recurso de reconsideração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade,19 de Abril de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F871A133

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2452/2022 DE 19 ABRIL DE 2022 CRIA O SELO MUNICIPAL "AMIGO DOS ANIMAIS"

LEI Nº 2452/2022
DE 19 ABRIL DE 2022

Cria o Selo Municipal "Amigo dos Animais" e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Selo Municipal "Amigo dos Animais" no âmbito do Município de João Monlevade.

Art. 2º O Selo "Amigo dos Animais" será concedido às pessoas físicas e jurídicas que desenvolverem iniciativas continuadas para defesa, proteção e bem-estar dos animais ou que contribuírem efetiva e continuamente, nessa área, junto ao Poder Público ou a instituições sem fins lucrativos que atuem na garantia dos direitos dos animais.

§ 1º Por iniciativas ou contribuições entende-se todas aquelas voltadas à atenção, proteção e ao bem-estar, à saúde e cuidados com os animais, tais como doação de recursos financeiros, de bens e imóveis, de alimentação animal, de medicamentos e procedimentos cirúrgicos e veterinários, entre outros.

§ 2º Os interessados em credenciar-se ao Selo "Amigo dos Animais" deverão requerê-lo junto ao Poder Executivo, a quem competirá deferir ou negar o selo, nos termos da regualmentação desta Lei.

Art. 3º A concessão do Selo "Amigo dos Animais" não tem caráter pecuniário e não enseja qualquer benefício ou isenção fiscal às pessoas física e jurídicas agraciadas com a honraria.

Art. 4º O Selo "Amigo dos Animais" terá validade de 02 (dois) anos, a partir da sua concessão, podendo ser suspenso e/ou cassado se houver interrupção das boas práticas que fundamentaram sua concessão.

Art. 5º As pessoas físicas e jurídicas que possuírem o Selo "Amigo dos Animais" ficam autorizadas a reproduzi-lo e inseri-lo em seu material de divulgação e publicidade, bem como em seus formulários e documentos oficiais, desde que mencionem seu período de validade.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por meio de Decreto, inclusive quanto à análise, avaliação e concessão do Selo."

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 19 de abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de abril de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7B358160

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2451/2022 DE 19 ABRIL DE 2022 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 955, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

LEI Nº 2451/2022
DE 19 ABRIL DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade, e dá outras providências, acrescentando os §§ 5º e 6º ao art.16.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 16, da Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 16 (...)

§ 5º A gratificação somente será concedida, observando-se as condições estabelecidas no § 1º deste artigo, para funções devidamente e previamente estabelecidas em normas legais, bem como através de percentuais apurados mediante critérios objetivos, também estabelecidos em normas legais pelo Chefe do Poder Executivo, em observância ao princípio da eficiência insculpido no art. 37, caput, da CF/88."

§ 6º É vedada a concessão de gratificação de forma indeterminada, com grande margem de discricionariedade e ao arbítrio do Chefe do Poder Executivo, sem o necessário preenchimento dos critérios objetivos estabelecidos em normas legais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de abril de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7C9A28C7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 11/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 ''ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE''

DECRETO N° 11/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

''ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE''

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/1.964;

DECRETA:
Art. 1° - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000122 **Dotação** 02008001.0412904031.003.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 2.000.000,00

Ficha 0000216 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício n **Valor** 424.848,04

Ficha 0000217 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício n **Valor** 91.135,91

Ficha 0000219 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício n **Valor** 12.186,52

Ficha 0000291 **Dotação** 02011002.0824408022.069.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **Valor** 38.250,00

Ficha 0000300 **Dotação** 02011002.0824408032.071.31901100000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **Valor** 2.645,00

Ficha 0000522 **Dotação** 02015001.1030210032.105.33504300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde **Valor** 1.225.700,00

Ficha 0000523 **Dotação** 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **Valor** 2.216.938,41

Ficha 0000559 **Dotação** 02015001.1030310042.111.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **Valor** 69.246,66

Art. 2°- Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 6.080.950,54 (seis milhões oitenta mil novecentos e cinqüenta reais e cinqüenta e quatro centavos)

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 10 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F7FB8917

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 17/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 ‘’ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE’’

DECRETO N° 17/2022
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

‘’ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE’’

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/1.964;

DECRETA:
Art. 1° - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000300 **Dotação** 02011002.0824408032.071.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **Valor** 2.643,42

Ficha 0000345 **Dotação** 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 1.557.546,31

Ficha 0000352 **Dotação** 02012001.1545115012.080.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 224 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União **Valor** 458.557,16

Ficha 0000589 **Dotação** 02013001.1545215022.087.33904300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 33904300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 104.618,00

Art. 2°- Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 2.123.364,89 (dois milhões cento e vinte e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 01 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:40BFCBF5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.°: 23/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022
"CANCELA RESTOS A PAGAR REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG "

DECRETO N.°: 23/2022
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"CANCELA RESTOS A PAGAR REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art.1º Ficam abertas as relações de cancelamento de restos a pagar do Município de João Monlevade-MG.
DATA CANCELAMENTO: 09/02/2022

FICHA: 0000367 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.003.44905100000

EMPENHO: 0003586/2020 DATA: 13/05/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: COSTENG - COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: 1.097,43

FICHA: 0000367
DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.003.44905100000

EMPENHO: 0003599/2020 DATA: 13/05/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: COSTENG - COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: 20.851,22

FICHA: 0000367
DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.003.44905100000

EMPENHO: 0006252/2020 DATA: 06/08/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONSTRUTORA HURA LTDA - EPP

VALOR: 6.305,82
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 09 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E95B69C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 27/2022 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO ESF E MÉDICO PLANTONISTA (CARDIOLOGISTA).

DECRETO Nº 27/2022
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS SIMPLIFICADOS N° 01/2022, Nº 02/2022 e Nº 03/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO ESF E MÉDICO PLANTONISTA (CARDIOLOGISTA).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Ficam homologados os processos seletivos públicos simplificados n°01/2022, nº 02/2022 e nº 03/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de médico plantonista, médico da Estratégia saúde da Família e médico plantonista (cardiologista), já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 18 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos décimo oitavo dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6377A4A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 41/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE INGLÊS E INSTRUTOR DE BRAILE

DECRETO Nº 41/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE INGLÊS E INSTRUTOR DE BRAILE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado n°03/2022 da Secretaria Municipal de Educação, visando a contratação de professor de Geografia, professor de Inglês e Instrutor de Braile, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:815C6B4F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 80/2022 – POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 80/2022 – POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - OBJETO: Registro de preços visando aquisição de equipamentos de lazer (Balanço Infantil, Casinha de Boneca, Escorregador, Gira Gira, Túnel Ludico, Playgrounds Adaptados e Playgrounds em Madeira), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Lazer, decorrente do **Processo Licitatório nº 113/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 24/2022- Valor: R$ 20.138,84 - vigência**: 12 meses – **DATA: 30/03/2022.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0716D911

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 81/2022 – GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 81/2022 – GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP -

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de equipamentos de lazer (Balanço Infantil, Casinha de Boneca, Escorregador, Gira Gira, Túnel Ludico, Playgrounds Adaptados e Playgrounds em Madeira), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Lazer, decorrente do **Processo Licitatório nº 113/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 24/2022- Valor: R$ 29.100,00 - vigência**: 12 meses – **DATA: 30/03/2022.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7BA4348D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 82/2022 – OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 82/2022 – OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI - ME -

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de equipamentos de lazer (Balanço Infantil, Casinha de Boneca, Escorregador, Gira Gira, Túnel Ludico, Playgrounds Adaptados e Playgrounds em Madeira), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Lazer, decorrente do **Processo Licitatório nº 113/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 24/2022- Valor: R$ 425.269,53 - vigência**: 12 meses – **DATA: 30/03/2022.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:04A69D8D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 83/2022 – REYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 83/2022 – REYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de equipamentos de lazer (Balanço Infantil, Casinha de Boneca, Escorregador, Gira Gira, Túnel Ludico, Playgrounds Adaptados e Playgrounds em Madeira), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Lazer, decorrente do **Processo Licitatório nº 113/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 24/2022- Valor: R$ 239.997,68 - vigência**: 12 meses – **DATA: 30/03/2022.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4036640A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 39/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022 "INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE TRANSMISSÃO VERTICAL DE SÍFILIS/HIV/HEPATITES B E C

DECRETO N° 39/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022

"INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE TRANSMISSÃO VERTICAL DE SÍFILIS/HIV/HEPATITES B E C DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE MG, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica instituído o C**OMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE TRANSMISSÃO VERTICAL DE SíFILIS/HIV/HEPATITES B E C DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais e dá outras providências, de acordo com a deliberação CIB-SUS/MG No. 2690, de 20 de março de 2018.

Artigo 2° - A composição. finalidade e funcionamento do COMITÊ, se dará na forma do Regimento Interno constante no Anexo I deste Decreto Municipal.

Artigo 3° Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos dez dias do mês de março de 2022.
GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo.

ANEXO I - REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE TRANSMISSÃO VERTICAL DE SÍFILIS/HIV/HEPATITES B E C DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE MG

De acordo com Deliberação CIB-SUS/MG N° 2690, de 20 de março de 2018.

CAPÍTULO 1
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS
Art. 1° - O Município de João Monlevade, MG, através da Secretaria Municipal de Saúde institui o Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical da Sífilis/HIV/Hepatite B E C de caráter interinstitucional, multiprofissional, técnico-científico de natureza consultiva, normativa, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Parágrafo único — O Comité Municipal de Prevenção e Investigação de Transmissão Vertical de Sífilis/HIV/Hepatites B e C do Município de João Monlevade, visa analisar eventos relacionados a agravos evitáveis e apontar medidas de intervenção para sua redução na região de abrangência.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES
Art. 2° - O Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical de Sífilis/HIV/Hepatites B e C terá as seguintes competências:
I - assessorar o município na discussão sobre os agravos relacionados à transmissão vertical da Sífilis/HIV/Hepatites B e C;
II — avaliar a investigação dos casos de transmissão vertical do HIV/Aids, Sífilis e Hepatites B e C no município de João Monlevade, subsidiando intervenções, visando à eliminação destes agravos como problema de saúde pública;
III — propor medidas para redução dos casos de transmissão vertical do HIV/Aids, Sífilis e Hepatites B e C no âmbito municipal, visando a melhoria da qualidade da vigilância, assistência e gestão;
IV - colaborar para a qualificação dos registros de casos de transmissão vertical das infecções sexualmente transmissíveis nos Sistemas de Informação sobre Notificação — SINAN, e Sistema de Informação de Mortalidade — SIM, Registro de Eventos em Saúde Pública;
V - realizar monitoramento permanente dos casos de transmissão vertical das doenças sexualmente transmissíveis no município de João Monlevade enfocando os múltiplos aspectos de seus determinantes;
VI - construir relatórios que possam constituir subsídios para aperfeiçoamento das políticas de redução da transmissão vertical de doenças sexualmente transmissíveis;
VII- propor medidas e recomendações, após as análises das investigações dos casos de transmissão vertical de doenças sexualmente transmissíveis, para gestores de saúde;
VIII - sensibilizar os diversos setores da sociedade envolvidos com a prevenção da transmissão vertical de doenças sexualmente transmissíveis;
IX - divulgar aos órgãos competentes os resultados dos trabalhos desenvolvidos propondo-lhes sugestões quando necessário.
Parágrafo único. É facultado ao Comitê Municipal propor a realização de seminários ou encontros sobre temas relacionados à transmissão dos agravos.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3° - O Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical de Sífilis/HIV/Hepatites B e C será composto por titulares e suplentes, dos seguintes setores:
a) Representante da Vigilância Epidemiológica.
b) Representante de IST/Aids.
c) Representante da Atenção Primária.
d) Representante do Hospital Margarida
e) Representante da Associação Médica
Art. 4° - Eventualmente poderão ser convidadas outras Instituições e/ou profissionais que o Comitê municipal julgar necessárias para o desenvolvimento e colaboração dos trabalhos.
Parágrafo único - Os convidados terão direito à voz, mas não ao voto.
Art. 5° Todos os integrantes do Comitê municipal de Investigação de Transmissão Vertical da Sífilis/HIV e Hepatites B e C deverão indicar um suplente.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6 — As reuniões do Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical da Sífilis/HIV e hepatites B e C ocorrerão bimestralmente se houver investigações a serem analisadas, em data em que seja oportuna para o maior numero de integrantes e/ou suplentes.
Art. 7 - As reuniões obedecerão ao seguinte procedimento:
- Informes ou avisos considerados relevantes para o interesse geral do Comitê de Investigação de Transmissão Vertical da Sífilis/HIV/Hepatites B e C;
I - Leitura da ata da reunião anterior visando ao acompanhamento e à avaliação dos encaminhamentos eventualmente existentes;
II - Discussão dos casos para investigação dos agravos de Sífilis/HIV e Hepatites B e C, incluindo os encaminhamentos correspondentes;
III — Relatório de Conclusão dos casos analisado;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8 - A participação nas reuniões do Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical da Sífilis/HIV e Hepatites B e C não será remunerada sob nenhuma espécie, sendo considerado trabalho de relevância pública.
Art. 9 - Os produtos e os resultados da atuação do Comitê Municipal serão devidamente divulgados, em cumprimento ao princípio da publicidade e da transparência.
Parágrafo único. Na ata da primeira reunião de cada Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical deverá também ser indicado um responsável pelas atividades administrativas necessárias à organização e continuidade dos trabalhos do Comitê.
Art. 10 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão submetidos à apreciação do Comitê.
Art. 11 - Este Regimento deverá ser submetido a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária pautada para esse fim.
Art. 12 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos dez dias do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B91BE470

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 42/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022. ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N° 37/2021

DECRETO N° 42/2022
DE 11 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N° 37/2021 E SUBSTITUI MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES —JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, observando o dispositivo nos arts. 17 e 24 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e Regimento Interno da JARI;

DECRETA:
Art. 1° Fica substituído o membro Julgador com Conhecimento na área de Trânsito, o Senhor Hamilton Henrique Siqueira, nomeado pelo Decreto Municipal n° 37/2021, pelo Senhor **Carlos Alexandre Rodrigues de Moura - OAB/MG 153.462** até a finalização do mandato.
Art. 29 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 32** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 11 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos décimo primeiro dia do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3F044D3E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 38/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022 "INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES

DECRETO N° 38/2022
DE 09 DE MARÇO DE 2022

"INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:
Artigo 1° - Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES DE JOÃO MONLEVADE, Estado de Minas Gerais.
Artigo 2° - A composição, finalidade e funcionamento do COMITÊ, se dará na forma do Regimento Interno constante no Anexo I deste Decreto Municipal.
Artigo 3° Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 09 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos nove dias do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo.

ANEXO I
REGIMENTO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO DO REGIMENTO INTERNO
Art. 'I° - O regimento interno tem por objetivo disciplinar a composição e o funcionamento do Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle das Arboviroses em João Monlevade, MG.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E DAS FINALIDADES
Art. 2° - O Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle das Arboviroses tem por finalidade.
A) Propor estratégias de combate às arboviroses com ênfase na promoção das ações de mobilização social para promover a efetiva participação da população na eliminação de criadouros e dos focos de Aedes aegypti, mantendo o ambiente doméstico e demais ambientes de convívio, livre do mosquito e assim reduzir o número de casos e a ocorrência de epidemias;
B) Programar integralmente as ações de educação em saúde e mobilização social e, particularmente, aquelas relacionadas ao Dia da Dengue e outras arboviroses:
C) Propor ações de educação em saúde e mobilização social nas atividades de trabalho dos Agentes de Controle de Vetores. dos Agentes Comunitários de Saúde e Equipes do Programa de Saúde da Família, visando. principalmente a mudança de hábitos da comunidade que contribuam para manter o ambiente livre do Aedes aegypti;
D) Incentivar /divulgar amplamente as formas de prevenção para a eliminação dos criadouros e sinais dos sintomas da doença através dos

meios de comunicação, nas escolas, creches, feiras livres. quadras de esportes, entre outros;
E) Articular permanentemente ações com os diversos setores da sociedade para mobilização da população no combate às arboviroses;
F) Divulgar e informar os boletins da dengue e das outras arboviroses;
G) Implementar o desenvolvimento de ações educativas para a mudança de comportamento e a adoção de práticas para a manutenção do ambiente domiciliar;
H) Elaborar formas de promover a remoção de recipientes nos domicílios que possam se transformar em criadouros de mosquitos e ainda a vedação de caixas d'água e desobstrução de calhas, lajes e ralos;
I) Implementar medidas preventivas para evitar a proliferação do Aedes aegypti em imóveis especiais (escolas, creches, cemitério, empresas, etc);
J) Implementar ações educativas contra a Dengue e outras arboviroses na rede de ensino infantil. fundamental e médio.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 3° - O Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle das Arboviroses será composto por 02 representantes, titular e suplente, dos nove setores abaixo:
a) Secretaria de Saúde;
b) Vigilância em saúde;
c) Assistência laboratorial;
d) Comunicação;
e) Mobilização social;
f) Controle vetorial;
g) Conselho Municipal de Saúde;
h) Profissionais da gestão administrativa;
i) Profissionais do atendimento;

Art. 4° - O Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle das Arboviroses terá a seguinte estrutura administrativa:
I- Diretoria Administrativa.
II- Assessoria Técnica.
III- Assembleia Colegiada.

Art. 5° - A Diretoria Administrativa será composta por Presidente, Vice Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário, e será escolhida pelas pessoas presentes no dia da primeira reunião de orientação para a formação do comitê, sendo que os escolhidos poderão permanecer no cargo por até dois anos, podendo ser substituído a qualquer tempo através de decisão de dois terços de seus membros.

Parágrafo único. Nas eleições subsequentes, a eleição da Diretoria Administrativa será feita e escolhida pelos membros da Assembléia Colegiada e Assessoria Técnica presentes, através de votação secreta por maioria simples, com apresentação das chapas até 48 horas antes do horário designado para a reunião, e quando não houver mais de uma chapa, poderá ser por aclamação, para mandato por período de 02 (dois) anos, podendo ser substituídas a qualquer tempo através de decisão de 2/3 de seus membros.

Art. 6° - As funções com as suas respectivas atribuições dos representantes da diretoria administrativa serão os seguintes:
1- Presidente.
Compete :
a) coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
b) convocar as reuniões ordinárias segundo o calendário anual pré-estabelecido e as reuniões extraordinárias com, pelo menos, 48 horas de antecedência;
c) representar ❑ comitê em reuniões, em convocações por autoridades e em eventos, cujos temas estejam relacionados direta ou indiretamente ao combate à Dengue e outras arb❑viroses no município.
II- Vice - Presidente.
Compete:
a) Substituir o presidente em suas faltas e eventuais impedimentos.
111- 1° Secretário.
Compete:
a) Redigir as atas das reuniões e cuidar para que cópias das mesmas sejam encaminhadas aos membros para ❑ prévio conhecimento, até uma semana após ❑ dia das reuniões;
b) Atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde para a compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências do Comitê, a fim de obter conhecimento e providências das partes interessadas;
c) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

IV- 2° Secretário.
Compete:
a) Substituir ❑ 1° secretário em suas faltas e eventuais impedimentos.
Art. 70 - O Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle das arboviroses poderá criar subcomitês de áreas afins.

ASSESSORIA TÉCNICO-CIENTIFICA

Art. 8° - A assessoria Técnico-Científica será composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma:
- Gestor Municipal de Saúde;
- Enfermeiras das ESF;
- Coordenador de vetores;
- Responsável pela Vigilância Epidemiológica; - Responsável pela Vigilância Sanitária.

ASSEMBLEIA COLEGIADA

Art. 9° - A Assembleia Colegiada será constituída ainda por membros voluntários das diversas representações do município e comunidade, podendo permanecer no Comitê por tempo indeterminado ou ser substituído a qualquer tempo por decisão da maioria simples dos membros eleitos da diretoria administrativa, ou através da própria instituição, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, que designará outro membro. São eles:
- Representante da Polícia Militar;
- Representante da Associação Comercial;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
-Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- Representante de clubes de serviços;
- Representante da Câmara Municipal;
-Representante da Associação Médica de João Monlevade;
- Representante de associações de bairros.
- Além de outros representantes que o presidente do comitê julgar conveniente e/ou necessário.

DA COMPETÊNCIA

Art. 10° - O Comitê será coordenado pelo Presidente, com indicação de seu substituto.
Art. 11 - As instituições deverão formalizar a indicação do(s) seu(s) representante(s) junto ao Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle das Arboviroses.
Art 12 - Na impossibilidade de comparecimento dos membros indicados, as instituições deverão formalizar a indicação de seus substitutos junto a esse mesmo Comitê.
Art. 13 - Será de competência do Presidente, presidir e coordenar as reuniões e deliberar quando houver impasse nas decisões;
Parágrafo único. As decisões do Comitê serão aprovadas por maioria simples.
Art. 14 - Compete também ao 1° Secretário do Comitê, agendar e convocar membros para as reuniões, elaborar pautas, registrar ata, dar providências às questões discutidas e rotinas administrativas do comitê, atendendo aos seguintes critérios:
I. Reuniões:
a) Período Epidêmico: quinzenalmente e/ou extraordinariamente;
b) Período Não-epidêmico: bimestralmente, às primeiras terças-feiras de cada mês e/ou extraordinariamente.
II. Ata circunstanciada, com registro das decisões acordadas;
III. Relação dos presentes.
Art. 15 - Compete ao Comitê Municipal, promover amplas reuniões, para avaliação dos resultados obtidos e eventuais redirecionamento ou adequação das estratégias adotadas de educação em saúde desenvolvidas pelo município no combate à dengue e outras arboviroses.
Art. 16 - Os membros deverão participar do planejamento das ações do dia "D" da Dengue e outras arboviroses.
Art. 17- O Comitê Municipal deverá:
I. Articular com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com as entidades civis, com o objetivo de programar rotineiramente as ações de educação e mobilização social, em especial as relativas ao Dia Nacional de Mobilização Contra a Dengue e outras arboviroses;

II. Participar de entrevistas coletivas com gestor e demais interessados da área de saúde e de outros segmentos de sociedade organizada, para divulgar o Plano Nacional de Combate à Dengue — PNCD e do Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle das arboviroses;
III - Contribuir com conteúdos de educação em saúde. prevenção e controle da Dengue e outras arboviroses, na mídia, através de programas de rádio e quaisquer outros meios de formação da opinião pública:
IV. Orientar a organização das atividades de educação em saúde, prevenção e controle da Dengue e outras arboviroses, com base em estratégias realizadas pelo Ministério da Saúde:
V. Manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas. quanto à situação atual das ações integradas de educação em saúde. comunicação e mobilização social e resultados alcançados.

João Monlevade, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:34AB182C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 01 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 01 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Audiência Pública relativa à Licitação do transporte coletivo do Município de João Monlevade

O Município de João Monlevade/MG, CONVIDA a população em geral e as instituições públicas e privadas e representatividade dos diversos segmentos da sociedade para participarem da**AUDIÊNCIA PÚBLICA que deverá debater as condições gerais que regerão o processo de licitação da exploração do sistema de transporte coletivo no âmbito do Município, constituindo o evento como ato justificador da conveniência de outorga de sua concessão.**
Data: 28/04/2022
Horário: 14:00h
Local: Câmara Municipal
Pauta: Abertura Oficial pela Autoridade Municipal
Apresentação dos dados das pesquisas de campo acerca da atual condição situacional do transporte coletivo;
Debates;
Encerramento;
Lavratura de Ata e do Termo do Ato Justificador

João Monlevade, 20 de abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EF201B5B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.°: 15/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022
"CANCELA RESTOS A PAGAR REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG ”

DECRETO N.°: 15/2022
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"CANCELA RESTOS A PAGAR REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art.1º Ficam abertas as relações de cancelamento de restos a pagar do Município de João Monlevade-MG.
DATA CANCELAMENTO: 31/01/2022

FICHA: 0000563 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.058.33903900000

EMPENHO: 0002424/2021 DATA: 04/03/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ANGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES & CIA LTDA

VALOR: 3.431,64

FICHA: 0000301 DOTAÇÃO: 02011002.0824408032.044.33903900000

EMPENHO: 0003242/2021 DATA: 19/04/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: LOPES & CIA LTDA

VALOR: 3.580,65

FICHA: 0000563 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.058.33903900000

EMPENHO: 0003593/2021 DATA: 17/05/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA

VALOR: 3.884,68

FICHA: 0000527 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.051.33903900000

EMPENHO: 0007098/2021 DATA: 10/09/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: LAVANDERIA NOVO TEMPO LTDA-EPP

VALOR: 374,10

FICHA: 0000094 DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.032.33903900000

EMPENHO: 0007572/2021 DATA: 05/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CTM - CENTRO TECNICO MUNDIAL LTDA

VALOR: 9.785,00

FICHA: 0000160 DOTAÇÃO: 02009001.1236112022.070.33903000000

EMPENHO: 0008120/2021 DATA: 01/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME

VALOR: 9.670,50

FICHA: 0000295 DOTAÇÃO: 02011002.0824408032.043.33903000000

EMPENHO: 0008121/2021 DATA: 01/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME

VALOR: 292,05

FICHA: 0000273 DOTAÇÃO: 02011002.0824408022.039.33903000000

EMPENHO: 0008122/2021 DATA: 01/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME

VALOR: 389,40

FICHA: 0000282 DOTAÇÃO: 02011002.0824408022.040.33903000000

EMPENHO: 0008123/2021 DATA: 01/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME

VALOR: 681,45

FICHA: 0000189 DOTAÇÃO: 02009001.1236512032.075.33903000000

EMPENHO: 0008124/2021 DATA: 01/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME

VALOR: 10.785,55

FICHA: 0000376 DOTAÇÃO: 02013001.1512204012.024.33903000000

EMPENHO: 0008125/2021 DATA: 01/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME

VALOR: 584,10

FICHA: 0000341 DOTAÇÃO: 02012001.1512204012.023.33903000000

EMPENHO: 0008126/2021 DATA: 01/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME

VALOR: 194,70

FICHA: 0000092 DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.032.33903000000

EMPENHO: 0008127/2021 DATA: 01/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME

VALOR: 584,10

FICHA: 0000467 DOTAÇÃO: 02015001.1012210012.047.33903000000

EMPENHO: 0008128/2021 DATA: 01/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME

VALOR: 681,45

FICHA: 0000563 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.058.33903900000

EMPENHO: 0008390/2021 DATA: 13/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MOVIMENTO CLINICA DE FISIOTERAPIA MONLEVADE LTDA

VALOR: 10.431,68

FICHA: 0000563 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.058.33903900000

EMPENHO: 0008391/2021 DATA: 13/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: FISIO & TERAPIAS LTDA

VALOR: 9.532,06

FICHA: 0000563 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.058.33903900000

EMPENHO: 0008392/2021 DATA: 13/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO FISICA LTDA

VALOR: 10.798,20

FICHA: 0000094 DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.032.33903900000

EMPENHO: 0009456/2021 DATA: 30/11/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

VALOR: 773,04

FICHA: 0000358 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.091.33903000000

EMPENHO: 0009939/2021 DATA: 15/12/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

VALOR: 985,45

FICHA: 0000092 DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.032.33903000000

EMPENHO: 0010617/2021 DATA: 30/12/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE JOAO MONLEVADE

VALOR: 299,00

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 31 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5E406DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 267/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 267/2020, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UMA LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTHAC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, nesta cidade de João Pinheiro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de João Pinheiro/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa, DISTHAC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita do CNPJ sob o nº 08.686.882/0001-00, com sede na Rua 01, Chácara 06, Lote 5-A, Colônia Agrícola Vicente Pires/DF, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Elcio Francisco Rocha, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.824.365 SSP/DF e CPF nº 031.982.766-67, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 267/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 017/2020, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 267/2020, em razão de neste momento, ter concluído que de fato ocorreu alteração de preço de forma imprevisível (assimetria entre oferta e demanda e carência de insumos no mercado), e as partes entenderem que o reequilíbrio de preços ou a repactuação, não é o melhor caminho, bem como por entender que a atualização das planilhas orçamentárias de preços e a realização de nova licitação é a melhor solução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento está amparado nos artigos 77, 78, inciso II e 79, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

João Pinheiro, 06 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Município de João Pinheiro/MG
Prefeito Municipal
Contratante

Disthac Construções e Engenharia LTDA
ELCIO FRANCISCO ROCHA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:00A25A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022
Contratante: MUNICIPIO DE JOÃO PINHEIRO. Contratado: LEONARDO ROSEMBERG DE OLIVEIRA Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR GERAL NO PROJETO SELEÇÃO DO FUTURO, CONFORME PROCESSO SELETIVO 002/2022 IMPLANTADO POR CONVÊNIO 874693/2018 DO MINISTERIO DA CIDADANIA. Valor Total: 14.000,00; Vigência: 05 MESES.

JP/MG, 11/04/2022.

BRUNO DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 002/2022.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B5F4DFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 208/2019

6º Termo Aditivo do Contrato 208/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Disthac Construções e Engenharia Ltda**, empresa situada na Rua 01, Chácara 06, Lote 5 A, Colônia Agrícola Vicente Pires, Brasília – DF, CEP 72.005,130, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.686.882/0001-00; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Elcio Francisco Rocha,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 031.982.766-67, documento de identidade nº 1.824.365 SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Brasília – DF, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Outubro de 2019 o Instrumento de Contrato 208/2019 no qual ajustaram contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de construção de academia da saúde no município de João Pinheiro - MG;

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Fevereiro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2022.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 22 de Fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Disthac Construções e Engenharia LTDA
ELCIO FRANCISCO ROCHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E5C50783

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 78/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 78/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 08/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D9BF9E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 69/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 69/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: Thais Freitas de Souza e Cia Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 569.000,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 21/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E58E90BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 97/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 97/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: L e L Serviços Médicos Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 11/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:685FA438

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 28/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 28/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Alair de Fátima Barbosa
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE;
Fundamento: O presente contrato decorre nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2022
Valor: R$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 613, 634, 636, 638, 639 e 640 – da Secretaria Municipal da Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 21/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:550461E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 48/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 48/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Chirley Alves Marques Pereira - ME**, empresa sediada na Rua Augusto Gonçalves dos Santos, nº 255, Bairro Vera Cruz – Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.799.491/0001-61, neste ato representada pela **Sra. Chirley Alves Marques Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 044.965.176-20, RG nº MG 11.145.306, SSP/MG residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 48/2021 no qual ajustaram a prestação de serviços técnicos de manutenção – preventiva e corretiva – nos equipamentos médico-hospitalares instalados no Hospital Municipal,

na Unidade de Tratamento Intensivo "UTI" e na Unidade de Pronto Atendimento "UPA" no Município de João Pinheiro.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em 25% o quantitativo do item 01.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 28 de Março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Chirley Alves Marques Pereira – ME
SRA. CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3C4A0D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 122/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 122/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Lyron Informática Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes (mobiliário), com finalidade de mobiliar a creche escolar que será inaugurada em breve, bem como atender as demanda do Município, através a Secretaria Municipal de Educação conforme convênio nº 1261001605/2021;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 036/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 9.296,00 (Nove mil duzentos e noventa e seis reais)
Dotações Orçamentárias:
02.11.11.12.365.1201.1525.4.4.90.52.00– ficha 829, recursos financeiros de emenda parlamentar – proposta nº 005909/2021, convênio 1261001605/2021 da Secretaria de Estado da Educação.

Vigência: 11/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CABB85BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 92/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 92/2022
Espécie: Contrato
Contratado: NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners**,** destinados a todas as secretarias;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 029/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
ficha 049; ficha 051; ficha 085; ficha 087; ficha 103; ficha 105; ficha 162; ficha 164; ficha 215; ficha 216; ficha 253; ficha 255; ficha 271; ficha 273; ficha 299; ficha 301; ficha 356; ficha 370; ficha 401; ficha 403; ficha 416; ficha 417; ficha 446; ficha 448; ficha 458; ficha 460; ficha 477; ficha 478; ficha 550; ficha 551; ficha 557; ficha 565; ficha 567; ficha 571; ficha 573; ficha 575; ficha 576; ficha 596; ficha 614; ficha 618; ficha 621; ficha 625; ficha 635; ficha 641; ficha 651; ficha 672; ficha 688; ficha 690; ficha 694; ficha 695; ficha 700; ficha 702; ficha 705; ficha 706; ficha 711; ficha 713.

Vigência: 31/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EC16E786

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 45/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 45/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a **AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG**;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 012/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 12.593,80 (doze mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.12.12.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00. ficha 635 da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
Vigência: 18/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:894E1C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 94/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 94/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Vanessa Correa da Rocha - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners**,** destinados a todas as secretarias;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 029/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$6.070,00 (Seis mil e setenta reais).
Dotações Orçamentárias:
ficha 049; ficha 051; ficha 085; ficha 087; ficha 103; ficha 105; ficha 162; ficha 164; ficha 215; ficha 216; ficha 253; ficha 255; ficha 271; ficha 273; ficha 299; ficha 301; ficha 356; ficha 370; ficha 401; ficha 403; ficha 416; ficha 417; ficha 446; ficha 448; ficha 458; ficha 460; ficha 477; ficha 478; ficha 550; ficha 551; ficha 557; ficha 565; ficha 567; ficha 571; ficha 573; ficha 575; ficha 576; ficha 596; ficha 614; ficha 618; ficha 621; ficha 625; ficha 635; ficha 641; ficha 651; ficha 672; ficha 688; ficha 690; ficha 694; ficha 695; ficha 700; ficha 702; ficha 705; ficha 706; ficha 711; ficha 713.

Vigência: 31/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9B53A061

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 32/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 32/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta Danta Ltda.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE;
Fundamento: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º01/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.
Valor: R$61.225,00 (sessenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais)
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fichas: 613, 634, 636, 638, 639 e 640 – da Secretaria Municipal da Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município;
Vigência: 25/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5EEE83F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 151/2016

11º Termo Aditivo do Contrato 151/2016, Pelo presente instrumento, como Locatário: a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Locador: **José Teles dos Santos Neto,** brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Francisco Souza Couto, nº 1062, Bairro Esplanada, João Pinheiro-MG, portador do CPF nº 091.280.756-33 RG 15.936.005, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Junho de 2016 o Instrumento de Contrato 151/2016 no qual ajustaram a locação de um o imóvel urbano localizado na **Rua José de Freitas, 185, Bairro Esplanada**, nesta cidade, destinado a atender às necessidades **da Casa de Acolhimento Carla Alves Queiroz.**
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o parecer jurídico e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **30 de Abril de 2022.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 28 de Fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

JOSÉ TELES DOS SANTOS NETO
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F0F9EBEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 117/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 117/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Achei Industria de Móveis para Escritório Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes (mobiliário), com finalidade de mobiliar a creche escolar que será inaugurada em breve, bem como atender as demanda do Município, através a Secretaria Municipal de Educação conforme convênio nº 1261001605/2021;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 036/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.11.11.12.365.1201.1525.4.4.90.52.00– ficha 829, recursos financeiros de emenda parlamentar – proposta nº 005909/2021, convênio 1261001605/2021 da Secretaria de Estado da Educação.

Vigência: 11/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4620C056

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 120/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 120/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Gama Comércio de Equipamentos Eireli - EPP
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes (mobiliário), com finalidade de mobiliar a creche escolar que será inaugurada em breve, bem como atender as demanda do Município, através a Secretaria Municipal de Educação conforme convênio nº 1261001605/2021;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 036/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.11.11.12.365.1201.1525.4.4.90.52.00– ficha 829, recursos financeiros de emenda parlamentar – proposta nº 005909/2021, convênio 1261001605/2021 da Secretaria de Estado da Educação.

Vigência: 11/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8D7D4015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 119/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 119/2022
Espécie: Contrato
Contratado: ES Licitações Regionais Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes (mobiliário), com finalidade de mobiliar a creche escolar que será inaugurada em breve, bem como atender as demanda do Município, através a Secretaria Municipal de Educação conforme convênio nº 1261001605/2021;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 036/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).
Dotações Orçamentárias:
02.11.11.12.365.1201.1525.4.4.90.52.00– ficha 829, recursos financeiros de emenda parlamentar – proposta nº 005909/2021, convênio 1261001605/2021 da Secretaria de Estado da Educação.

Vigência: 11/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C4BE25C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 172/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 172/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Vale Comercial Eireli,** empresa sediada na Rua Pedro Caldas Rebello, nº 195, Bairro Santa Doroteia, Pouso Alegre – Minas Gerais – CEP 37.553-623, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Leandro de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro de Controle e Automação, inscrito no CPF sob o nº 008.572.126-30, RG nº M-8258375 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.- Constituí objeto principal deste Contrato o **REGISTRO DE PREÇOS,** visando a **"**futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de MEDICAMENTOS CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA para atender a Secretária Municipal de Saúde de Ibirité/MG". Derivado do Pregão Presencial nº 002/2021 – Sistema de Registro de Preços 007/2021 – da Prefeitura Municipal de Ibirité. Adesão a Ata de Registro de Preços.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **24 de Março de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 24 de Março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Vale Comercial EIRELI
LEANDRO DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BC7DC4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECISÃO EM SEDE DE JUÍZO DE RETRATAÇÃO, AO PREGÃO N.º 118/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a **DECISÃO EM SEDE DE JUÍZO DE RETRATAÇÃO,** ao PREGÃO n.º 118/2021 PROCESSO LICITATÓRIO nº 251/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS, INDEPENDENTE DE PORTE E/OU RAÇA), EM CUMPRIMENTO AO TAC Nº 372.19.000354-4, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DECISÃO:

a) Pela INADMISSÃO DO RECURSO, diante da inobservância dos prazos legais por parte da licitante recorrente para a sua interposição;

b) Pela MANUTENÇÃO DA ANULAÇÃO DO CERTAME, diante da convicção deste julgador quanto às falhas da Administração Pública na exigência de requisitos técnicos de habilitação que ofendem o art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e o princípio da ampliação da concorrência em desse de licitação, bem como pelo fato de que os licitantes participantes sequer impugnaram o edital, gerando presunção de que com tais regras, mesmo que dúbias, estariam anuindo.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo,

20/04/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B90C9173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº28/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº28/2022.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **TARCÍSIO NERY DE SOUZA,** CNPJ sob o **nº 36.056.410/0001-00**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 94/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº28/2022.

Lagoa da Prata, 20 de Abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:A568F539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 021/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 044/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

· HORIZONTE COMPONENTES LTDA

· J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
· LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA
· VICTOR FERRAZ CORREIA 42114097862

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 20 de Abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D8AA99C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 20/04/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – PRC 042/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA na Publicação do dia 20/04/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2022 – PRC 042/2022.

Onde se Lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 019/2022

Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 042/2022

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial, 20/04/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:257A7C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CTR 049/2021 do Proc. 076/2021- TP 008/2021- Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção do Parque de Exposições no Município de Lagoa dos Patos/MG conforme contrato de Repasse Nº 909268/2020 MAPA/CAIXA. - **CTR 49/2021 -** Prorrogando o prazo por mais 12 meses conforme solicitação do departamento de convênios - p/ **ROMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.859.325/0001-18** – 20/04/2022-Vigência: 12 meses (19/04/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:798B2918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃPO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 040/2022, as seguintes empresas: Multicom Comercio Múltiplo de Alimentos Ltda, CNPJ: 05.656.062/0001-70, Valor: R$ 95.290,00 - B F dos Santos-Restaurante, CNPJ: 15.165.937/0001-94, Valor: R$ 193.585,75 - Forte Comercio de Alimentos Eireli, CNPJ: 10.803.557/0001-14, Valor: R$ 261.568,53 - Amazônia Indústria e Comercio Ltda, CNPJ: 66.476.052/0001-47, Valor: R$ 502.220,16 - Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda, CNPJ: 09.049.992/0001-16, Valor: R$ 547.470,31 - Distribuidora Múltipla Ltda – ME, CNPJ: 10.777.020/0001-27, Valor: R$ 579.703,49 - Marcos Andre Sarmento Cruz, CNPJ: 34.665.164/0001-50, Valor: R$ 859.310,90 - Ponto da Carne Distribuidora Ltda, CNPJ: 40.686.306/0001-68, Valor: R$ 1.443.412,53. Objeto: Registro de preços para aquisições parceladas de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis, para atendimento as escolas, creches, instituições conveniadas conforme determina o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e aos setores e projetos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 20 de abril de 2022

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Ordenadora de Despesas da Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:953BBE63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃPO

Homologação da Tomada de Preços 001/2022 a empresa: Arpan Engenharia EIRELI, CNPJ: 71.351.01/0001-20, Valor Global: R$ 628.659,84 (seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra: alargamento e recapeamento de trecho da Avenida Asas e obras complementares, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 20/04/2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1FE56EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico RP 009/2022, o mesmo restou frustrado conforme termo de encerramento do dia 19/04/2022. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes e camisas para atendimento às atividades e eventos da Secretaria Municipal de Bem Estar Social (SMBES) para atividades esportivas desenvolvidas no Município, bem como atendimento ao Convênio Federal nº 886453/2019, do Ministério da Cidadania.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9C1D528F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.801, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar profissionais para atuarem no Projeto Seleções do Futuro, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização do Poder Executivo, para contratar profissionais para atuar no Projeto Seleções do Futuro, por tempo determinado, em atendimento de demanda temporária de excepcional interesse público, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Município de Lagoa Santa/MG.

§ 1º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a prestação de serviços não permanentes, com objeto certo e determinado e não inerentes às atividades que, por força da Lei, deverão ser prestados pelos órgãos da Administração Municipal.

§ 2º Os contratados na forma desta Lei serão assistidos pelo Regime Geral de Previdência Social, não sendo considerados servidores públicos.

Art. 2º Para a execução do Projeto Seleções do Futuro, o Poder Executivo Municipal poderá contratar profissionais por tempo determinado, por meio de processo seletivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 1º Para a prestação de serviços abrangidos pelo Projeto de que trata o *caput* poderão ser contratados:

I - 01 (um) Coordenador Geral;

II - 01 (um) Coordenador Técnico-Pedagógico;

III - 04(quatro) Monitores.

§ 2º Os contratos autorizados no *caput* deste artigo serão celebrados por até 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogados uma única vez, conforme convênio celebrado com o Ministério da Cidadania.

§ 3º A carga horária e os requisitos profissionais mínimos para contratação, são os constantes do Anexo I, e as atribuições a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados estão descritos no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º A realização do processo seletivo e todas as suas especificidades estarão descritas em edital próprio a ser publicado pelo Município de Lagoa Santa, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Os contratados na forma desta Lei estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores efetivos do Município.

Art. 5ºO contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por conveniência da Administração;

IV - por motivo de punição disciplinar.

Art. 6º Para fazer face às despesas previstas nesta Lei, deverão ser utilizadas dotaçõesconsignadas no orçamento vigente e em orçamentos futuros.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE.

FUNÇÃO PÚBLICA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Coordenador Geral	40 horas/ Semanais	15 meses	R$ 2.800,00	Ex-atleta de futebol (profissional ou amador) e ter experiência com o esporte durante 2 (dois) anos consecutivos ou 5 (cinco) anos alternados.
Coordenador Técnico-Pedagógico	20 horas/ Semanais	12 meses	R$ 1.400,00	Profissional de nível superior da área de educação física ou esporte, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de propostas pedagógicas.
Monitor	20 horas/ Semanais	12 meses	R$ 866,00	Nível médio completo e estar cursando nível superior em Educação Física ou possuir formação em nível superior em Educação Física.

ANEXO II

Das atribuições das funções públicas

Coordenador Geral:
Participar de todo o processo de decisão. É quem define: objetivo geral do projeto, cronograma de atividades, responsabilidades e recursos;
Evitar que as falhas inerentes ao desenvolvimento dos processos aconteçam. Deve ser capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente assegurando o bom andamento dos trabalhos; SNFDT/ME
Gerenciar a implementação das ações acordadas no projeto técnico e no plano de trabalho, estabelecendo, inclusive, o controle total da estrutura administrativa e do orçamento do projeto;
Ampliar os veículos de comunicação com a sociedade civil e com órgãos públicos, efetivando parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes;
Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado do projeto;
Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o pactuado no convênio, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos;
Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local;
Promover juntamente como o coordenador pedagógico capacitações oferecidas pela gestão local do projeto;
Manter atualizadas as informações do convênio, dos núcleos, dos recursos humanos e principalmente dos beneficiados (SICONV – aba anexo de execução);
Encaminhar Relatório de atividades e desenvolvimento do Projeto (modelo a ser encaminhado pela SNFDT – anexar aba anexo de execução - SICONV);
Se responsabilizar pela guarda e conservação dos materiais adquiridos com recursos do convênio e que deverão ser utilizados na execução do objeto; e
Elaborar, alimentar e manter atualizada planilha de controle de distribuição de material
Coordenador Técnico-Pedagógico:
Elaborar proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas;
Articular, com o coordenador-geral, o planejamento pedagógico do projeto, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de aprendizagem dos participantes;
Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos, promovendo momentos de planejamento conjunto onde todos os atores que compõem o projeto participam;
Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, socialização de experiências dos recursos

humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico;
Focar seu olhar na relação entre Profissional de Educação Física e o beneficiado, orientando pedagogicamente os professores e reforçando o processo de educação contínua.
Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe;
Desenvolver proposta de capacitação periódica dos monitores no que tange ao alcance das metas previstas pelo projeto;
Elaborar relatório físico trimestral, com registro fotográfico e informações objetivas quanto à quantidade de beneficiários, possível rotatividade/evasão e dificuldades encontradas para o atingimento e manutenção do número de atendidos (SICONV – aba anexo de execução);
Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no projeto, analisando em conjunto com os demais recursos humanos o resultado de avaliações internas e/ou externas, e auxiliando a elaboração de relatórios de desempenho dos núcleos, com o objetivo de redirecionamento das práticas pedagógicas; e
Supervisionar, sistematicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos núcleos.
Monitor:
Desenvolver juntamente com o Coordenador Técnico-Pedagógico o planejamento semanal e mensal das atividades, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
Apoiar o Coordenador Técnico-Pedagógico no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
Estabelecer, em conjunto com o Coordenador Técnico-Pedagógico, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral e/ou à coordenação-pedagógica na forma de relatórios (SICONV – aba anexo de execução);
Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal (SICONV – aba anexo de execução);
Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Coordenador Técnico-Pedagógico, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
Comunicar ao Coordenador Técnico-Pedagógico, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/Projeto, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação; e
Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados.

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:C08D7BFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.802, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à Sra. Ruth de Souza Pereira, portadora do RG: MG-20.062.399 e inscrita no CPF sob o nº 129.752.166-88, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Ruth de Souza Pereira e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Ruth de Souza Pereira e sua família.

§ 3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Ruth de Souza Pereira.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 06459/2021, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - ficha 473 – Fonte 100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B2549492

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 14º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 10/04/2022 a 16/04/2022, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:B17114FC

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIII, n° 3236, página 135 e 136, de 06/04/2022, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 082/2021.

Onde se lê:

"...
Finalidade: prorrogação de prazo de vigência do contrato por 05 (cinco) meses, nos termos do artigo 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e inclusão da Cláusula Vigésima Sexta, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e em observância à Resolução nº 363/2021.
..."

Leia-se:

"...
Finalidade: prorrogação de prazo de vigência do contrato por 05 (cinco) meses e inclusão da Cláusula Vigésima Sexta, nos termos do artigo 57, § 1°, II c/c artigo 65, I, "a" da Lei Federal n° 8.666/93 nas cláusulas e seguintes condições
..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9050F4AF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA** CNPJ sob o nº 01.772.798/002-33.

Objeto: fornecimento de insumos para atendimento à paciente Izabela Andrade Nascimento, conforme Processo Judicial 0148.08.061014-7.

Valor: R$ 43.496,00

Vigência: 20/04/2022 a 31/12/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
727	02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:9617FA7F

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIII, n° 3236, página 135, de 06/04/2022, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 097/2021.

Onde se lê:

"...
Finalidade: prorrogação dos prazos de execução vigência do contrato por 28 (vinte e oito) dias, nos termos do artigo 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e inclusão da Cláusula Vigésima Sexta, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e em observância à Resolução nº 363/2021..."

Leia-se:

"...
Finalidade: prorrogação dos prazos de execução vigência do contrato por 28 (vinte e oito) dias e inclusão da Cláusula Vigésima Sexta, nos termos do artigo 57, § 1°, II c/c artigo 65, I, "a" da Lei Federal n° 8.666/93 nas cláusulas e seguintes condições:
..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9E25DD27

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIII, n° 3236, página 136, de 06/04/2022, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 004/2022.

Onde se lê:

"...
Finalidade: prorrogação de prazo de execução do contrato por 01 (um) mês, nos termos do artigo 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e inclusão da Cláusula Vigésima Sexta, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e em observância à Resolução nº 363/2021..."

Leia-se:

"...
prorrogação de prazo de execução do contrato por 01 (um) mês e inclusão da Cláusula Vigésima Sexta, nos termos do artigo 57, § 1°, II c/c artigo 65, I, "a" da Lei Federal n° 8.666/93 nas cláusulas e seguintes condições:
..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0DAC2B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 18, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Concede disposição para Servidora Municipal exercer o cargo de Diretora na Escola Estadual "João de Almeida Lisboa" no Município de Jesuânia-MG, é dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedido autorização, nos termos do Acordo de Cooperação Mútua entre Prefeituras e a Secretaria de Estado de Educação, Processo SEI 1260.01.0020904/2021-17 para que a servidora Juliana Silvana de Souza possa ocupar o Cargo em

Comissão de Diretora da Escola Estadual "João de Almeida Lisboa", no Município de Jesuânia-MG no período de 20/04/2022 a 31/12/2022, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lambari-MG.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 20 de abril de 2.022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 20 de abril de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:90014998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – ÁREA GOVERNAMENTAL:
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Bruna de Oliveira Xavier
Suplente: Sandra Elias Carneiro

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Lazer, Turismo e Cultura:
Titular: Cláudia Maria Deveza Cavalher
Suplente: Olívia da Silva Lima

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Larissa Regina Garcia de Oliveira Clemente
Suplente: Vanessa da Cunha Claudino Marini

II – ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:
Representante da Igreja:
Titular: Maicon Roberto Sartoni
Suplente: Marcelo da Silva Oliveira

Representante São Vicente de Paula:
Titular: Marlene Terezinha Moraes Carneiro
Suplente: Maria do Carmo Oliveira Ribeiro

Representantes do Hospital Comunitário de Laranjal:
Titular: Mariely Aparecida Soares Novaes
Suplente: Margot de Almeida Machado

Art. 2º. A função dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante à sociedade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGSITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 19 de abril de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0C16BAB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 004/2022**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para manutenção da rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br **até as 08h59min do dia 09 de maio 2022**. **Data e Horário de Abertura da Sessão: 09/05/2022 às 09h00min**. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:196D9E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - PRC Nº 025/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022– PRC N.º 025/2022. Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Tarcília Rodrigues Fernandes, Secretária Executiva, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT,** CNPJ: 34.028.316/0015-09, Avenida Afonso Pena, nº 1270, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.130-003, para realização de serviços postais em âmbito nacional, no valor estimado de R$4.000,00 (quatro mil reais).

Leopoldina - MG, aos 18 de abril de 2022.

JOSÉ HENRIQUES -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B61C4844

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
PRÓ-NEURO CLÍNICA DE DIGNÓSTICO LTDA.
CNPJ nº 10.980.350/0001-15
Endereço: Rua São Sebastião, Nº 733, Centro, Juiz De Fora, MG, CEP:36.015-410.
Item: 04 (Consultas de Neurologia).

Valor estimado do credenciamento nº 006/2021 relativo ao item 04 de ATÉ: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *20/04/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:01731883

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 075/2022

Contrato nº 075/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: PRÓ-NEURO CLÍNICA DE DIGNÓSTICO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), para realização de consultas médicas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 04 - Consultas de Neurologia, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 – Ficha 09; 01.01.10.302.0001.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 19/04/2023
Data da assinatura: 20/04/2022.
Credenciamento nº 006/2021, Inexigibilidade n.º 007/2021, Processo Licitatório n.º 014/2021
Signatários: José Henriques e Moisés Correa Neto

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B9899C0B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
AVISO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 006/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 006/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 – PRC Nº 014/2021

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, considerando a necessidade da demanda dos Municípios Consorciados, torna pública a seguinte alteração ao edital:

Considerando a existência de saldo quantitativo e financeiro dos itens constantes do termo de referência do credenciamento e com base no princípio da economicidade e eficiência, conforme previsto na clausula 4.3 do edital, fica prorrogado o edital de credenciamento de realização de consultas especializadas pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 22/03/2022, findando em 22/03/2023, podendo ser novamente renovado, caso ao final seja verificado sobra de saldo no referido processo.

Ficam os interessados cientes de que o edital continua em aberto até o término de sua vigência para novos credenciamentos e está disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com e pelo site www.cisum.mg.gov.br. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, 22 de março de 2022.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BB6AA55A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 5.031 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Atualiza os valores constantes da tabela do Anexo Único da Lei Municipal nº 4.099, de 10 de abril de 2013."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.099, de 10 de abril de 2013, que dispõe sobre a viagem a serviço e a concessão de diária ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e/ou Equiparados do Município de Leopoldina;

CONSIDERANDO que o referido diploma legal prevê que os valores das diárias poderão ser atualizados periodicamente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo);

CONSIDERANDO que os valores das diárias estão defasados há mais de 08 (oito) anos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das diárias constantes no anexo único da Lei Municipal nº 4.099, de 10 de abril de 2013.

Art. 2º Os novos valores são aqueles constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de abril de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM DOS AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL

PARCELA DE HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA	PARCELA DE ALIMENTAÇÃO
I – Distrito Federal R$ 640,00	I – Distrito Federal R$ 250,00
II – Capitais R$ 440,00	II – Capitais R$ 190,00
III – Demais Municípios R$ 320,00	III – Demais Municípios R$ 100,00

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:23927B88

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 5030 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Regulamenta a concessão de diárias a servidores públicos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 15/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina;

CONSIDERANDO que o art. 110 do referido diploma legal prevê o pagamento de diárias ao servidor público que afastar-se da sede do Município, a fim de que seja indenizado pelo custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, cujos valores serão fixados em Decreto;

CONSIDERANDO que os valores das diárias estão defasados há quase 05 (cinco) anos;

DECRETA:

Art. 1º A concessão e o arbitramento de diárias em favor dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal regulam-se por este Decreto.

Art. 2º. As diárias serão devidas aos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão que a serviço deslocarem-se da localidade onde têm exercício para outro ponto do território nacional, em caráter eventual ou transitório.

§ 1º Considera-se viagem a serviço o afastamento do servidor de sua sede de trabalho para, em cumprimento à determinação superior ou se devidamente autorizado, desempenhar tarefa oficial, participar de cursos, seminários, treinamentos ou atividades similares de aperfeiçoamento profissional, conforme ordem e autorização do superior hierárquico e do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Entende-se como afastamento o período compreendido entre a saída do servidor da sede de trabalho (origem) para o local de destino, bem como o retorno à cidade de origem.

Art. 3º. As diárias serão atribuídas conforme as horas de afastamento e o destino (quilometragem) observado, constantes da Tabela de diárias – Anexo Único – para cobrir despesas de hospedagem e alimentação, sendo que a concessão será por dia de afastamento, observado o mínimo de 06 (seis) horas.

§ 1º As diárias tem caráter meramente indenizatório e não se incorporarão aos vencimentos do servidor para qualquer efeito.

§ 2° Para fins de cálculo de pagamento de diária a fração de período será contada como:

I - uma diária, quando superior a 12 (doze) horas ou o deslocamento exigir pernoite;

II - meio diária, quando superior a 6 (seis) horas e inferior a 12 (doze) horas.

§ 3º - Poderá ser concedido, ainda, um adiantamento para fins de complementação em razão de despesas com combustível, pedágios e estacionamento, para veículos oficiais, mediante autorização do Prefeito Municipal, ficando o servidor obrigado a apresentar notas fiscais que comprovem os gastos com tais despesas, para fins de prestação de contas, consoante o art. 9º deste Decreto.

§ 4º - Não serão autorizadas viagens em veículos particulares.

§ 5º - Não será devida diária quando a ida e a volta da viagem ocorrerem no mesmo dia e com intervalo inferior a 06 (seis) horas.

Art. 4º. Ao Prefeito Municipal cabe autorizar a emissão do empenho no que se refere à concessão das diárias.

I - As diárias poderão ser pagas antecipadamente mediante solicitação da respectiva Secretaria Municipal a que pertence o servidor ou reembolsada em indenização a deslocamento urgente realizado, devidamente justificado pelo(a) Secretário(a).

Art. 5º. O ato da solicitação de diária que trata o presente Decreto deverá conter as seguintes informações essenciais:

I. nome, cargo/função, e lotação do servidor beneficiário;
II. descrição objetiva do serviço a ser executado ou do evento;
III. indicação dos locais do serviço a ser executado ou do evento;
IV. duração provável de afastamento.

Art. 6º. Na concessão e pagamento de diárias deverá ser observada a existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 7º. São hipóteses de restituição de valores recebidos antecipadamente a título de diária quando:

I. A viagem não for realizada;
II. A duração do afastamento for inferior à prevista;
III. O servidor, em seu relatório de viagem, indicar a necessidade de restituição;
IV. O setor responsável pela verificação da prestação de contas identificar a necessidade de restituição.
§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III, a restituição ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do cancelamento da viagem ou do retorno do afastamento, conforme o caso.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso IV, a restituição ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação recebida pelo servidor.

§ 3º A restituição será feita por meio de depósito em conta corrente a ser informada pela Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o servidor comprovar documentalmente o depósito junto ao setor correspondente para ser incluído nos autos do processo de prestação de contas.

Parágrafo Único. Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Administração.

Art. 8º. O servidor fica obrigado a apresentar relatório de viagem para fins de prestação de contas das diárias, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do retorno do afastamento.

Art. 9º. O relatório de viagens conterá:

I. Boletim de diárias, contendo dados do servidor, locais de partida (origem) e destino, datas e horários do afastamento e valor recebido;
II. Relatório de viagem, que conste obrigatoriamente as atividades desenvolvidas durante o respectivo afastamento, com resumo dos assuntos abordados e conclusão, se for o caso;
III. Documentos que confirmam a participação do servidor no evento (exemplos: folder, foto, certificado, crachá, ata de reunião ou qualquer outro comprovante de sua presença), se for o caso;
IV. Comprovantes dos gastos com hospedagem, locomoção e alimentação emitidos pelo respectivo estabelecimento ou prestador.

Art. 10. Os documentos mencionados no art. 9º serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único. Caso necessário, a chefia imediata, o setor financeiro ou o ordenador de despesa poderão requisitar do servidor a apresentação de documentos complementares para a prestação de contas.

Art. 11. O setor financeiro apreciará a prestação de contas, analisando a necessidade de complementação de valores devidos ao servidor ou de restituição ao erário municipal de importância paga indevidamente.

Parágrafo Único. Ocorrendo irregularidades, o setor financeiro emitirá relatório indicando as inconsistências, dando ciência ao servidor para que este, no prazo de 03 (três) dias úteis, tome as medidas necessárias para regularização.
Art. 12. Os autos serão encaminhados para a aprovação do ordenador de despesas após a conferência pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 13. A prestação de contas é de inteira e exclusiva responsabilidade do servidor beneficiário.

Art. 14. A responsabilidade pelo controle das viagens e concessão das diárias é da chefia imediata do servidor.

Art. 15. O servidor fica obrigado a restituir, de uma única vez, as diárias recebidas e não utilizadas, comprovando sua devolução.

§ 1º A não devolução de valores de diárias nos prazos estabelecidos neste decreto caracteriza inadimplência do servidor.

§ 2º Nos casos de exoneração ou demissão do servidor, o débito pendente será descontado no ato da rescisão.

§ 3º O servidor inadimplente ficará sujeito à inscrição do débito em dívida ativa, sem prejuízo dos demais procedimentos legais para o ressarcimento ao erário, bem como às sanções legais cabíveis.

Art. 16. É vedada a concessão de novas diárias ao servidor que deixar de apresentar dentro do prazo estipulado a prestação de contas de diárias concedidas ou que ainda não tenha sanado as inconsistências apontadas pelo setor financeiro junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4249, de 25 de agosto de 2017.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de abril de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL

HOSPEDAGEM	
DISTÂNCIA	**VALOR**
Até 200km (acima de 6 horas)	R$ 160,00
201 a 300km	R$ 190,00
301 a 500km	R$ 190,00
Acima de 500km	R$ 250,00
ALIMENTAÇÃO	
DISTÂNCIA	**VALOR**
Até 200km (acima de 6 horas)	R$ 40,00
201 a 300km	R$ 65,00
301 a 500km	R$ 105,00
Acima de 500km	R$ 105,00
Acima de 500km	R$ 105,00

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B95A6DE1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912529837

Inexigibilidade nº004/2021– Processo Licitatório –n°.0423/21
Contratante:Município de Leopoldina
Contratado:EMPRESA BRASILEIRA DECORREIOSE TELÉGRAFOS.
Objeto:Prorrogação do contrato original por12 (doze) meses a partir de 12/04/22.
Fundamentação legal: art. 57, II, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz, Eduardo Alves Correa e Luiz Gustavo Barbosa Belai

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3B851938

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 72 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de licença para qualificação profissional, com vencimentos, a servidora pública PAULINE MACHADO MOREIRA POYARES, pelo período de 24 meses, conforme aduz art. 92, §2º da LC 17/2010 e requerimento nº 196/2022.
Parágrafo único. A vigência da concessão, da licença concedida, dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que o servidor faça jus.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 68 de 04 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de abril de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1E61AF48

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 77 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINASGERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das suas atribuições.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº. 2.414, de 21 de julho de2005 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembrode 2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e o DecretoMunicipal nº 4.590, de 28 de janeiro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora municipal GISELE DO NASCIMENTO, para atuarcomo Pregoeira Oficial responsável pelos trabalhos do pregão Presencial e Eletrônico.
Art. 2º A Pregoeira nomeada no Art. 1º, quando não estiver atuando comoPregoeira Responsável pelos trabalhos no certame (sessão) que estiver sendo realizado,poderá atuar como membro e compor a equipe de apoio.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 20/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de abril de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E7CC40D0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PRC Nº 54/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias desta Prefeitura, durante o exercício de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras: JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 34.267,07
PADARIA E MERCEARIA MARINHO LTDA/CNPJ: 11.023.403/0001-72/Valor Total: R$ 75.406,26
Recursos: BLATB, PRÓPRIO, ESTSUS, BLVGS, FNAS/PAEFI CONTA Nº32.914-2, FNAS, BL.PSB CONTA 31026-3, REC BL. GBF
CONTA 31018-2
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 05/04/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9BD5ECBC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PRC Nº 54/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias desta Prefeitura, durante o exercício de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas:
CONTRATO Nº 099/2022 JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 34.267,07
CONTRATO Nº 0100/2022 PADARIA E MERCEARIA MARINHO LTDA/CNPJ: 11.023.403/0001-72/Valor Total: R$ 75.406,26
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 08/04/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EBF6F910

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 013 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 007/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) a contratação temporária de excepcional interesse público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEBII – Ed. Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 007/2021. Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro. O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – Das vagas:
1.1 Cargo Professor PEB II – Ed. Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental :
PEB II
Total de vaga: 03 (três)
Turno: Tarde.
1.1.2 – Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

PEB II – Ed. Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Data: 25/04/2022
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto, 88, bairro Centro.

2 - DOCUMENTAÇÃO
2.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar toda a documentação que foi enviada no documento de PDF no ato da inscrição.

2.1.1 Documento de identidade
2.1.2 CPF
2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;
2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;
2.1.5 comprovante de residência;
2.1.6 Cópia de certificados de conclusão/graduação de curso na área de educação de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 2.1 do Edital SME 007/2021.
2.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO:
2.2.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou,
se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
2.2.2 Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo;
2.2.3 Certidão de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;
2.2.4 Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata nesse edital, aquele exercido nas Redes Públicas e Privadas de Ensino, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, desde que: Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo; Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação).
2.2.5 A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato;
2.2.6 Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área pretendida, realizados a partir do ano de 2000 (dois mil) para os itens D, E, F do anexo I (pontuação dos títulos exigidos para inscrição).
2.2.7 COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:
a) Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 pontos;
b) Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 pontos;
c) Especialização – Nível de Pós-Graduação na área da educação (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada;
d) Aperfeiçoamento na área da educação (carga horária a partir de 101 horas - máximo de 3 títulos), valendo 2 pontos cada. Cursos de aperfeiçoamentos na área da Educação realizados a partir do ano
de 2000 (dois mil);
e) Treinamento na área da educação (carga horária igual ou superior a 30 horas – máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada; Treinamento na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
f) Outros cursos de treinamento na área de Educação (carga horária mínima de 30 horas por curso- máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada. Cursos na área da Educação realizados a partir do ano de 2.000 (dois mil);
g) Tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III: Língua Portuguesa, História, Educação Física, Arte e Língua Inglesa, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 15 (quinze) anos, valendo 1 ponto cada ano.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
4 – Apresentar no ato desta convocação os seguintes documentos necessários para admissão:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e)Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h)Xerox da carteira profissional;
i)Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) Xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
u) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
v) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)
w) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 20/04/2022

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EDBF0EEB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 069/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.51/21 – PRC N°.1471/21

Contrato nº. 117/2022
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: /CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 14.278.736/0001-30
Objeto: Contratação de equipe multidisciplinar para prestar serviços pertinentes ás atividades de melhoria, conservação e pequenos reparos em imóveis em uso do município, espaço públicos, vias e logradouros públicos públicos, urbanos e rurais, sob fiscalização da Administração Pública Municipal, para uso nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Valor Estimado: R$2.382.388,12 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos
Vigência: 12 (doze) meses
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos será efetuado em até 30(trinta)dias após entrega de nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Contrato: 13/04/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Bruno Oliveira de Andrade

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C5BA9B17

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO Nº 036/2022

A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS do Município de Leopoldina, torna público que embargou no dia 19/04/2022 às 13:45h a obra de aterro em terreno situada na Rua Acácio Serpa, sem número, confrontando pelo seu lado direito com o imóvel de nº 550 - como referência, bairro Centro, Leopoldina-MG por motivo de ausência do Alvará de Licença, fundamentado no Art. 19 da Lei Municipal nº 263/1957 Art. 19 – "Nenhuma obra ou demolição de obra se fará na cidade e vilas do município sem prévia licença da Prefeitura e sem que sejam observadas as disposições do presente Código." Fundamentando ainda no art. 315, alínea a da mesma lei "Art. 315 - O embargo de obras ou instalações é aplicável nos seguintes casos: a) - execução de obras ou funcionamento de instalações sem o alvará de licença, nos casos em que este é necessário". Convoca ainda através deste edital os responsáveis, ainda em processo de identificação e localização pela fiscalização de obras e posturas, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Obras sito à Praça Professor Botelho Reis, nº 28, 3º piso, bairro Centro, Leopoldina-MG, nos dias úteis de 12:00h às 18:00h, para demais esclarecimentos e instrução ao processo administrativo.

Leopoldina, 20 de abril de 2022.

Publique-se.

FÁBIO BALBINO DE ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 5543

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9580D749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CORNELIO PAULO SILVA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E LIVRARIA, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Aditado a partir do dia 18/04/2022:- PAPEL SULFITE R$ 277,67 (Duzentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Limeira do Oeste - MG, 18 de abril de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:0B208CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste**, ENEDINO PEREIRA FILHO**, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo - Edital 001/2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, na Rua Pernambuco, nº 780, centro, no período de **25/04/2022 a 27/04/2022, de 7h às 11h e 13h às 16h**, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 001/2022, no item 9.5 e outros documentos pertinentes exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos (certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, comprovante de escolaridade dos filhos de 05 (cinco) a 14 (catorze) anos, número da conta bancária, cópia da Carteira Nacional de Habilitação e certidão negativa de débitos municipais).

Conforme Estatuto Municipal, no Art. 21, § 1º da Lei Complementar nº 313, de 09 de agosto de 2002, a contratação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do edital de convocação.

O convocado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não assinar o contrato, conforme artigo 21, § 4º, da Lei Complementar nº 313/2002, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a contratação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a contratação e não assinar o contrato no prazo previsto, conforme os artigos 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 313/2002.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Originais e Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
1) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
2) Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada;
3) Título de Eleitor com comprovação de quitação;
4) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
5) 01 (uma) foto 3x4 recente colorida;
6) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
7) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
8) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
9) Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para o provimento da vaga pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida;
10) Xerox do diploma de ensino médio autenticado em cartório;
11) Registro no conselho de classe se for o caso;
12) Declaração de não ocupar outra vaga público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
13) Declaração de que não é aposentado por invalidez;
14) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
15) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pelo Médico do trabalho;
16) Comprovação de minimamente 6 meses de residência na micro área: com o comprovante de endereço de no mínimo 6 (seis) meses. (?)
17) Carteira Nacional de Habilitação, se houver;
18) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 05 a 14 anos;
19) Conta bancária no Banco Bradesco;
20) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
A documentação será apresentada na forma original e através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Agente Comunitário De Saúde – USB Francisco Simeão Bezerra – Estratégia de Saúde da Família I – Microárea 02 - Joamário		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
VALQUIRIA RAMOS DE SOUZA	02/06/1987	1º

Agente Comunitário De Saúde – USB Francisco Simeão Bezerra – Estratégia de Saúde da Família I – Microárea 03 - Joamário		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
STEFANI CRISTINA DE OLIVEIRA SERAFIM	25/08/2000	1º

Agente Comunitário De Saúde – USB Francisco Simeão Bezerra – Estratégia de Saúde da Família I – Microárea 04 - Joamário, JD. Alto Paraiso, JD. Pa		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
ANDRESSA DA SILVA FREITAS	14/06/1994	1º

Agente Comunitário De Saúde – USB Francisco Simeão Bezerra – Estratégia de Saúde da Família I – Microárea 05 - PA Reserva I		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
SILVIA ROSA OLIVEIRA FREITAS	15/04/1976	1º

Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família II – Microárea 01 - Centro		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
WENDER FURTADO SILVA	06/06/1998	1º

Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família II – Microárea 02 - Morumbi e Novo Horizonte		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
CLEYTON NAUAN SANTOS PEREIRA	24/11/2002	1º

Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família II – Microárea 03 - São João		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
ADYNA NAARA DA SILVA	08/07/2003	1º

Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família II – Microárea 04 - JD. Humaitá		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
LUCIANA FERREIRA DO PRADO	09/03/1979	1º

Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família II – Microárea 06 - JD. Paraíso e Centro		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
LUCILENE CLAUDIA PALMA	24/07/1980	1º

Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família II – Microárea 07 - Fazenda Canaã		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
SILDETE DA SILVA PEREIRA FREITAS	08/02/1990	1º

Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família III – Microárea 01 - JD. Bela Vista 1		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
YASMIN CORTEZ DO NASCIMENTO	07/03/2003	1º

Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família III – Microárea 02 - JD. Bela Vista 1 e JD. I		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
LIDIANE APARECIDA DE FREITAS	09/12/1984	1º

Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família III – Microárea 03 - Fazenda Paraíso		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
JESSICA PORFIRIA	20/06/1990	1º

Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família III – Microárea 05 - Fazenda Barreiro		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
PRICILA NUNES DA SILVA SANTOS	04/11/1997	1º

Agente de Combate a Endemias		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
IZABEL DONIZETE BRITO FERREIRA	22/08/1979	1º
MIRIAN BORGES SILVA	08/06/2001	2º
WITOR FELIPE GONCALVES DA COSTA	05/08/1996	3º

Limeira do Oeste-MG, 20 de abril de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:110F6EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº.037/2022
Pregão Presencial nº. 009/2022

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS E CARRETAS FORRAGEIRAS BASCULANTE DE ACORDO COM OS TERMOS DE REFERÊNCIA E RESPECTIVOS RECURSOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 037/2022 – Pregão nº. 009/2022**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0247/2022, de 12 de Abril de 2022,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada as Licitantes abaixo relacionadas:

MAEKA VEICULOS E PEÇAS S/A
IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRICOLAS EIRELI

Valor Global do Processo: R$ 416.000,00(quatrocentos e dezesseis mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de Abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7DB272BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.821, DE 19 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER APOIO FINANCEIRO PARA ALTAIR MOREIRA DE ANDRADE - MEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para ALTAIR MOREIRA DE ANDRADE - MEI, inscrito no CNPJ sob N.º 17.725.611/0001-08, com sede na Rua Claudomiro Costa Pinto, 743, Bairro Centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35.595-000, para organização do evento Baile do Chapéu Rodeio Show.
Parágrafo único. O apoio ora concedido não gera qualquer vínculo de responsabilidade do Executivo Municipal com a realização do evento, tampouco com as empresas contratadas.

Art. 2º. O produtor do evento realizará como contrapartida:
I - garantir o livre acesso da população de forma gratuita no último dia do evento;
II - divulgar em todas as peças e inserções publicitárias do evento o apoio do Município e do Legislativo Municipal;
III - destinar um dos portões da arena de rodeio ao Município e ao Legislativo Municipal, nele fixando a respectivas logomarcas;
IV - destinar a renda da comercialização de alimentos e bebidas do último dia do evento para as entidades indicadas no requerimento constante no Processo Administrativo N.º 50.124, de 25 de Março de 2022, sendo elas:
a) Vila Vicentina Dom Manoel da Sociedade São Vicente de Paulo;
b) Associação Luzense de Equoterapia;
c) Abrigo Nossa Senhora Aparecida.

Art. 3º. No prazo de 07 (sete) dias, contados do último dia do evento, o produtor deverá apresentar prestação de contas, na qual deverá constar:
I - público presente em todos os dias do evento, especialmente no dia do acesso gratuito da população;
II - renda arrecadada e repassada às entidades enumeradas no inciso IV do Artigo 3º desta Lei, mediante comprovante de depósito em conta de titularidade da entidade beneficiada.
§ 1º. A não prestação de contas no prazo fixado ou a não realização do evento obriga o produtor a ressarcir os cofres públicos, independentemente da causa da não realização.
§ 2º. A não prestação de contas ensejará na devolução do valor do apoio, acrescido de juros e correção monetária, bem como de multa de 20% (vinte por cento).

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento do Exercício de 2022.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4DB7C7C0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 19 DE ABRIL DE 2022

EXONERA A SRA. LAYLA GLENDA ZICA SILVA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ORIENTADOR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, do Cargo Público Efetivo de Orientador Social, a Sra. **LAYLA GLENDA ZICA SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 125.775.936-19, portadora da Carteira de Identidade Nº 18.217.732, a partir do dia 27 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C4C371B9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública no Brasil;
Considerando os artigos 178 a 180 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013;
O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 189, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **TANIA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 3196, inscrita no CPF sob o Nº 024.100.676-70, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I/N, sob regime Estatutário, em razão de concessão de aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 199.731.739-4.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Luz, 19 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:204C67A8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 19 DE ABRIL DE 2022

EXONERA A SRA. GRASIELLE SILVA PEREIRA OLIVEIRA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ORIENTADOR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, do Cargo Público Efetivo de Orientador Social, a Sra. **GRASIELLE SILVA PEREIRA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o N.º 120.988.436-40, portadora da Carteira de Identidade Nº MG - 19.154.077, a partir do dia 01 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8B4D541F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 20 DE ABRIL DE 2022

EXONERA A SRA. CINTYA ALCÂNTARA RIBEIRO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ORIENTADOR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, do Cargo Público Efetivo de Orientador Social, a Sra. **CINTYA ALCÂNTARA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o N.º 103.239.386-63, portadora da Carteira de Identidade Nº MG – 17.339.007, a partir do dia 26 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7B7B7BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Pregão Presencial de nº 09/2022 - Tipo: Menor Preço por item, para compra de 01(um) veículo Van 0Km 16 lugares para esta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 10/05/2022**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:EDA90C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022, OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE MEDEIROS/MG, À RUA VENÂNCIO ELIAS MACHADO, LOCALIZADO NO CENTRO, COM REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG, SOB O Nº DE MATRICULA: 6.720, FLS 250 Lº2-Z, DESTINADO A ARMAZENAR PARTE DO MOBILIÁRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO PARA FUNCIONAMENTO DA PRÉ ESCOLA, ENQUANTO A OBRA AO LADO DA CRECHE MUNICIPAL NÃO FICA PRONTA,** AO PREÇO MENSAL DE **R$ 1.818,00 (MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS)**, ESTIMADO PARA 03 MESES **R$ 5.454,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:8AE0491B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 022/2022. Dispensa de Licitação n.º 013/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem para atendimento do Licenciamento Ambiental da Usina de Triagem e Compostagem (UTC). Contratante: Município de Mendes Pimentel, CNPJ: 18.505.347/0001-51. Contratada: PRO LIFE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ n°. 10.339.367/0001-98. Valor Total: R$ R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 04.0122.0018.2081.3.3.90.39.00.00. Ficha: 0757- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Justificativa: Dispensa de Licitação, prevista no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 28/03/2022.

Mendes Pimentel, 20 de abril de 2022.

CELSO DIAS JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:14D33D70

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 023/2022. Dispensa de Licitação n.º 014/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para realização de procedimentos veterinários no processo de inseminação do rebanho inscrito do Programa Mais Pecuária Brasil, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Mendes Pimentel/MG. Contratante: Município de Mendes Pimentel, CNPJ: 18.505.347/0001-51. Contratada: RURALNUTRI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N°. 12.924.516/0001-01. Valor Total: R$ 1.816,00 (mil oitocentos e dezesseis reais) Dotação orçamentária: 04.0122.0018.2081.3.3.90.30.00.00 0754 - Material de consumo. Justificativa: Dispensa de Licitação, prevista no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 29/03/2022.

Mendes Pimentel, 20 de abril de 2022.

CELSO DIAS JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:010BD689

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 024/2022. Dispensa de Licitação n.º 015/2022. Objeto: Aquisição de livros para educação infantil com 329 volumes e ensino fundamental com 357 volumes, para a Secretaria Municipal de Educação de Mendes Pimentel/MG. Contratante: Município de Mendes Pimentel, CNPJ: 18.505.347/0001-51. Contratada: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ N°. 02.593.711/0001-42. Valor Total: R$ 15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais). Dotações orçamentárias: 12.0361.0022.2023-339039000 – Ficha 0235/ 12.0365.0022.2027-339039000 – Ficha 0311 – Material de consumo. Justificativa: Dispensa de Licitação, prevista no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 04/04/2022.

Mendes Pimentel, 20 de abril de 2022.

CELSO DIAS JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:EC40712C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ARP - PAL Nº 105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 105/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 074/2021. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DO PREÇO DA ATA REFERIDA NO

PREÂMBULO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022, COM ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL. CONTRATADO(S): DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. CNPJ: N° 26.917.005/0002-58. ITEM: EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C MARCA: DISBRAL, VALOR ANTERIOR R$4.142,33, REALINHADO PARA R$ 4.295,59. ADITIVO ASSINADO 20/04/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:4C97812A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **023/2021**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS GERÊNCIAS DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, SAÚDE E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em 22/04/2022 pelo período 12 (doze) meses (até 21/04/2023).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0292042F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **019/2021**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa S & R Centro Médico Especializado LTDA. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em 22/04/2022 pelo período 03 (três) meses (até 21/07/2022).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:98E05951

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **020/2021**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Preventmed Clínica Médica Ltda. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em 22/04/2022 pelo período 03 (três) meses (até 21/07/2022).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C19B47EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **022/2021**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa M.R.S Vieira Serviços Médicos Eireli. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em 22/04/2022 pelo período 03 (três) meses (até 21/07/2022).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9C7EDA04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo a ARP nº 041/2021, Processo nº 132/2020 - Partes: Município de Mirabela/MG e **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.820.165/0001-42. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E FRALDAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG**. Em decorrência do reajuste promovido no valor do item:
a) item 153 – (**luva de procedimento M, cx c/ 100**), as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em -69,29% passando de R$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centvos) para R$ 24,72 (vinte e quatro centavos e setenta e dois centavos).
b) item 154 – (**luva de procedimento P, cx c/ 100**), as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em -69,29% passando de R$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centvos) para R$ 24,72 (vinte e quatro centavos e setenta e dois centavos).
c) item 155 - (**luva de procedimento G, cx c/ 100**), as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em -69,29% passando de R$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centvos) para R$ 24,72 (vinte e quatro centavos e setenta e dois centavos).

Ratificada por Luciene Afonso de Matos- Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CD687F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 15/2022

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MIRADOURO, NA FORMA A SEGUIR INDICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O vereador **JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que no dia 21/04/2022 é dia de "Tiradentes", feriado Nacional
CONSIDERANDO as prorrogativas "*interna corporis" do* Presidente da Câmara, dispostas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução 04/2003;
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 22 de abril de 2022 (sexta feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Miradouro.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Miradouro, 20 de abril de 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:5E17B360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 11/2022, com fulcro no art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: RAMIRA GERALDA GONTIJO ASSUNÇÃO – CPF nº 040.436.466-74 – Objeto: Locação de imóvel urbano, casa residencial, localizado na Rua Aimorés, nº 780 – centro – Município de Moema/MG, para instalação do PSF Alexandre de Oliveira Filho, durante o período de reforma e ampliação do prédio atual – Valor total R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), valor mensal R$800,00 (oitocentos reais). Data da assinatura 19/04/2022 com vigência até 31/12/2022 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 19/04/2022

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:86BF69B8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 24/2022. Contratada: RAMIRA GERALDA GONTIJO ASSUNÇÃO – CPF nº 040.436.466-74 - Objeto: Locação de imóvel urbano, localizado na Rua Aimorés, nº 780 – centro – no Município de Moema/MG, para instalação do PSF Alexandre de Oliveira Filho, durante o período de reforma e ampliação do prédio atual, nos exatos termos contratuais. Valor total R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), valor mensal R$800,00 (oitocentos reais). Vigência até 31/12/2022. Data da assinatura 19/04/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A84E73CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 30/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 30/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 46/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames de Imagens e Laboratorial, destinados aos usuários do Sistema Público de Saúde, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 46/2022, modalidade Pregão SRP nº 30/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Laboratório Tafuri de Patologia Limitada; Clinica de Imagens de Monte Carmelo Eireli. Data: 12/04/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 30/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 46/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 46/2022, modalidade Pregão SRP nº 30/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Laboratório Tafuri de Patologia Limitada; Clinica de Imagens de Monte Carmelo Eireli. Data: 12/04/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 30/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 46/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 157/2022: Laboratório Tafuri de Patologia Limitada, CNPJ: 21.515.556/0001-90; Valor: R$ 76.927,50. Ata RP n° 158/2022: Clinica de Imagens de Monte Carmelo Eireli, CNPJ: 00.265.870/0001-92; Valor: R$ 676.460,00. **Valor Global**: R$ 753.387,50. **Data:** 13/04/2022.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B3D6E494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N° 31/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 31/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 49/2022. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Substituição de Braços e Luminárias com Lâmpadas Vapor de Mercúrio e de Sódio, por Luminárias de LED, na Cidade de Monte Carmelo MG, incluindo Fornecimento de Material, Elaboração e Aprovação de Projeto junto à CEMIG. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 49/2022, modalidade Pregão nº 31/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: Eletro Epcel Ltda. Data: 13/04/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 31/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 49/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 49/2022, modalidade Pregão nº 31/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Eletro Epcel Ltda. Data: 13/04/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 31/2022, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 49/2022. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Eletro Epcel Ltda, CNPJ: 04.163.744/0001-88. **Valor Global**: R$ 70.200,00. Contrato n° 89/2022. **Data:** 13/04/2022.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:58C5F831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.035, DE 12 ABRIL DE 2022

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saneamento Urbano.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.165 de 08 de Dezembro de 1.997, alterado pela Lei Municipal nº 2.883 de 19 de Dezembro de 2.003.

CONSIDERANDO a solicitação através de Ofício nº 022/2022, encaminhada pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR.

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) senhores (as) representantes, abaixo relacionados, nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Urbano, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
FABIANO MARTINS RODRIGUES
CELSO EDUARDO FREITAS DA SILVA

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
WALTECY RODRIGUES COSTA JÚNIOR
CHRISTIAN TANUS BAHIA

DIRETORA GERAL DO DEMSUR:
MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MÉDICA:
JOSÉ CARLOS ALVES CERQUEIRA

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE MURIAÉ:
MARCELO DE LIMA MAGALHÃES

REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE:
PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES:
GILVAN GONÇALVES

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS EMPREGADORES:
SUELY DE FÁTIMA PRADO VARDIERO

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO:
JOSÉ ÂNGELO DE FREITAS

REPRESENTANTE DO CODEMA – CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE:
ELIZABETE MATOS CARDOSO DA SILVA

Art. 2º Os membros do COMSUR terão mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A2D572F5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2 DE 20 DE ABRIL DE 2022
ESTÁGIO DESIGN, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº 05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A Comissão de Avaliação do EDITAL Nº 05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo para contratação de estagiários de graduação em Design, Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé.

DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Rua Maestro Sansão, 236, 1º Andar. – Prefeitura de Muriaé.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **24/04/2022**
O horário da convocação será às 08h e o candidato convocado deverá estar presente de forma pontual.

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:
Declaração escolar contendo período letivo e curso;
Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Original e cópia do CPF e da Identidade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Fotocópia de comprovante de residência;
Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
Se declarado, termo de estágio que comprove a experiência como estagiário na área de seleção e/ou documento/declaração, emitido pela Instituição de Ensino, que comprove a atividade de monitoria realizada.

No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

Contatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

5.6. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

Muriaé, 20 de abril de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CANDIDATO CONVOCADO ESTÁGIO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

CÓDIGO 2

CLASS.	NOME	CPF
1	SAMUEL HENRIQUE RODRIGUES GURGEL GOMES	075.199.836-25

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FA9725EE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 07 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Convoca o candidato aprovado no Edital n.º 2, de28 de dezembro de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação Ciências , Letras ,Pedagogia,Geografia ,História Matemática,Educação Física, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado nº 01 de 28 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Ciências ,Letras, Pedagogia, Geografia, História, Matemática, Educação Fisica, Psicologia e Serviço Social para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01 de 28 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 26 de 22 de Abril de 2021; e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.

RESOLVE

1 – Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro previsto no Anexo IV, convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro - Muriaé, no dia 17 de Fevereiro de 2022 às 10 horas (Anexo I), munido dos documentos necessários:
a. Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (recebida no e-mail do candidato);
b. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
c. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
d. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
e. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f. Original e cópia do CPF e da Identidade;
g. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
h- Fotocópia de comprovante de residência;
i. Comprovante de abertura de conta no Bradesco
j. Se declarado, documento/declaração, emitido pela Instituição de Ensino, que comprove a atividade de monitoria realizada;
l. Se declarado, Termo de Estágio que comprove a experiência como estagiário na área de seleção;
m. Autodeclaração de saúde (anexo II).
2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
3 - Contatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.

Muriaé-MG, 11 de Abril de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DE VAGAS
DATA: 26/04/2022
HORÁRIO: 15:00 h

	Nº DE VAGAS
E. M. Antônio Fortini	01
E. M. Maria do Carmo Cerqueira	02
E. M. Profª Zuleima César de Araújo	01

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio junto à Secretaria de Educação do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2022

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,_____, brasileiro, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de _____ de 2022

Nome do Proponente:_____
CPF do Proponente:_____

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:36167659

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 59 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Designa servidor Efetivo para exercício de função gratificada na Secretaria Municipal de Saúde

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Claudia Mara Cruz Moreira	3399.002	Coordenadora das Linhas de Cuidados do Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria	20% do vencimento básico

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de abril de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4B185D7F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 09/2022 VAGAS VOLUNTÁRIAS(OS) – TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa "**TEMPO DE APRENDER"**, criado pela Portaria MEC nº 280 / 2020, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2022.
DIA: 25/04 /2022
HORÁRIO:15h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Clara de Castro Rogério	4	Vespertino
EM Profª Esmeralda Vianna	1	Vespertino

Muriaé, 20 de abril de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8C322636

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos Pessoa com Deficiência – CMPDP,** no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPDP,** que se realizará no dia **27 de abril de 2022,** às **08:30 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Boas Vindas aos Conselheiro;
• Calendários das Reuniões Ordinárias do ano de 2022;
• Representação junto ao MP (Coletivo Transporte);
• Participação da Reunião do Conselho Municipal de Saúde (Conferência Municipal de Saúde – Pauta Pessoa com Deficiência)
• CNPJ Conselho;
• Encerramento;

Muriaé-MG, 20 de abril de 2022.

ANTÔNIO EUGÊNIO DA COSTA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal do Direitos da Pessoa Com Deficiência

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3E3B033D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 30, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 30, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de EVILACIA ISABEL SILVERIO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **EVILACIA ISABEL SILVERIO,** Matrícula 581.001, CPF nº 906.048.906-30, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **02/04/2022**.

Muriaé – MG, 18 de abril de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:AA4DFAF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 192/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2021-PREGÃO PRESENCIALNº93/2021- OBJETO: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS - DETENTOR:MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP.
MURIAÉ/MG,14/09/2021

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:2F96575E

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 009/2022 – Objeto: Outorga de permissão para exploração do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro -Táxi, referente à vagas nos distritos (Boa Família, Itamuri, Macuco, Vermelho e Bom Jesus), todos pertencentes ao município de Muriaé/MG – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 10/06/2022 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:411DF636

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 010/2022 – Objeto: Prestação de serviços de engenharia civil consistentes em pavimentação e melhorias de estradas municipais, visando a realização de melhorias destas, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 26/05/2022 às 13:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:13780DCA

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 19/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa 19/2022 - Processonº 80/2022.O Exmo. Sr. Paulo Sérgio Pires do Amaral, Secretário Municipal de Governo, vem RATIFICAR o presente processo de Dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM de atos oficiais do Município de Muriaé, por meio de dispensa de licitação.Contratada:Associação Mineira dos Municípios -Inscrita no CNPJ nº20.513.859/0001-01 - Valor: R$6.960,00 / Recursoorçamentário:Reduzido: 28/2022 /Amparo no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.Determino que se proceda a publicação desta Ratificação.

Muriaé, 20 de abril de 2022.

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL -
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:F4076391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – Município de Santo Antônio Do Grama /MG

Oriundo do Pregão - processo licitatório n° 118/2021 Pregão Presencial n° 062/2021, Ata De Registro De Preços n° 108/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Santo Antônio Do Grama /MG

Vigência da Ata: 21/12/2021 a 20/12/2022

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual Aquisição de 06 (seis) veículos Okm cinco lugares com primeiro emplacamento em favor do município de Santo Antônio do Grama para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme solicitação.

Valor global da Ata: R$ 470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais)

Empresa Fornecedora: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 01.739.520/0001-83

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Bairro: Sion, Belo Horizonte/MG

Itens Aderidos:

Item	Descrição	Quat.	Valor unit.	Valor total
01	Aquisição de veículo O km cinco lugares	03	78.400,00	235.200,00

Valor Aderido: R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)

Prefeitura Municipal de Naque/MG

Naque, 20 de abril de 2022.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:ABC88094

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 34/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0077/2022
Dispensa de Licitação: nº 034/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de corte e costura destinado a oficina que será executada no CRAS. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de equipamentos de corte e costura destinado a oficina que será executada no CRAS. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG. Como vencedora a empresa: WEMERSON RODRIGUES DA SILVA (UNIVERSO REPRESENTAÇÕES-ME), CNPJ: 17.905.493/0001-01, com o menor valor de R$ 44.457,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Naque, 04 de Abril de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:4547AA27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 35/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0078/2022
Dispensa de Licitação: nº 035/2022

OBJETO: Aquisição de material gráfico, folder, relativo à campanha de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de material gráfico, folder, relativo à campanha de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG. Como vencedora a empresa: ERICSON ALVES RODRIGUES (ASTERISCO COMUNICAÇÃO), CNPJ: 34.330.911/0001-07, com o menor valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitentas reais).

Naque, 04 de Abril de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:5E0AF750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 045/2022. Pregão Presencial nº 021/2022. Objeto: registro de preço de prestação de serviços de oficinas de Karatê, Música, Dança/balé e recreação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data de Abertura: **12/05/2022 às 09:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 07/04/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5D81D6A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 049/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022. Objeto: Registro de Preço de serviços de impressão gráfica para *confecção de impressos, incluindo o fornecimento de material*, a ser realizado por empresa especializada, para contratação futura, conforme necessidade durante *um período de um ano*, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **10/05/2022 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 04/04/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A53AF93C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – O Município de Nova Ponte-MG, torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 0027/2022, Dispensa nº 005/2022, objetivando a locação de imóvel urbano situado na cidade de Nova Ponte MG, na rua Avenida Jose de Assis Ribeiro, n.º 418, bairro Medalha Milagrosa, para o funcionamento da Escola Municipal Djalma de Alvarenga de Oliveira**,** no valor global de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) equivalentes a 12 (doze) meses de aluguel. Locador (a) senhora Ivania Modesto da Silva Pereira Resende, Nova Ponte/MG, 06 de abril de 2022.

ELOIZE LEMES DAVID LUIZ
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F0BE9412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.416, DE 28 DE MARÇO DE 2022

APROVA O REGULAMENTO DA *CASA DA JUVENTUDE* DE OURO BRANCO E DÁ PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento da *Casa da Juventude* conforme o anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de março de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ARTHUR HÉLIO ALBERGARIA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

REGULAMENTO DA CASA DA JUVENTUDE
Disposição preliminar
A Casa da Juventude do Município de Ouro Branco, destina-se a servir a população jovem do Município, oferecendo cursos e capacitações de forma gratuita.
Face à importância que este espaço terá na dinâmica do Município, é importante regulamentar as condições da sua utilização, implementando um conjunto de regras que garantam o respeito e zelo pelas suas instalações e equipamentos, por parte de todos os que os utilizam e seus funcionários, estipulando ainda os critérios para apurar responsabilidades e para ceder o espaço a determinadas entidades ou grupos de pessoas.

CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 1º - Objeto

Constitui objeto deste regulamento a definição das regras de utilização, frequência e cedência de equipamentos e espaços integrados na Casa da Juventude do Município de Ouro Branco.

Artigo 2º - Objetivos
A Casa da Juventude apresenta um conjunto de espaços que se destinam à utilização de caráter educativo, cultural, recreativo e social.

A Casa da Juventude surge com a missão de:
a) Fomentar a participação e o envolvimento dos jovens do município;
b) Promover atividades educativas;
c) Sensibilizar a comunidade juvenil para projetos de educação não-formal;
d) Promover a cooperação entre diversas instituições de âmbito educativo, social e cultural.

As instalações integram, nomeadamente:
Serviço de Informação aos Jovens;
Serviço de capacitação Juvenil;
Centro de Atendimento aos Jovens;
Gabinete de Apoio e Orientação Psicológica;
Espaço com Internet.

Artigo 3º - Destinatários
O presente regulamento aplica-se a todos os usuários da Casa da Juventude, notadamente aos funcionários e jovens de 14 a 29 anos, residentes no município de Ouro Branco.

Artigo 4º - Horário de Funcionamento
1. Os utilizadores podem dirigir-se à Casa da Juventude, utilizar as instalações e participar nas suas atividades, dentro do respectivo horário de funcionamento.
2. Pode ser determinada a interrupção do funcionamento da Casa da Juventude, sempre que seja julgado conveniente ou por motivos de força maior.

CAPÍTULO 2 - ENTIDADE RESPONSÁVEL E SUAS COMPETÊNCIAS
Artigo 5º - Responsável
A Casa da Juventude será gerida pela Secretaria de Governo de Ouro Branco.

Artigo 6º - Competências
Compete ao Secretário de Governo:
a) Nomear os responsáveis pela Casa da Juventude;
b) Tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento e aproveitamento da Casa da Juventude, incluindo o respetivo horário de funcionamento ou suas alterações;
c) Receber, analisar e decidir sobre todos os pedidos de cedência.

CAPÍTULO 3 - INSTALAÇÕES, ACESSO E UTILIZAÇÃO
Artigo 7º - Acesso
A utilização da Casa da Juventude é permitida, preferencialmente, aos jovens, sem prejuízo da sua disponibilização à população em geral, dentro dos objetivos consagrados no presente regulamento.

Artigo 8º - Utilização das Instalações
1. A utilização da instalação da Casa da Juventude é autorizada a todos aqueles que manifestem vontade em usufruir dos seus espaços e serviços, seja individualmente ou em grupo, tendo sempre em consideração as disposições do presente regulamento.
2. As escolas, associações e outras pessoas jurídicas, para fazerem uso da estrutura da Casa da Juventude devem realizar o devido agendamento prévio junto à coordenadoria do projeto, elencando quais os serviços e equipamentos serão utilizados e demonstrando a adequação da finalidade pretendida aos propósitos da estrutura previstos nesse regulamento.
3. Cursos esporádicos terão suas inscrições feitas através de plataformas de inscrição, disponibilizadas de forma online para toda a população através das páginas oficiais da Prefeitura de Ouro Branco (site, instagram e facebook).

Artigo 9º - Responsabilidade pela Utilização
1. Cada utilizador (individual ou grupo) é responsável por si e pelos atos que praticar na Casa da Juventude.
2. A utilização das instalações por grupo, responsabiliza a entidade e/ou o seu representante por:
a) Manter o asseio, a disciplina e a ordem nas instalações;
b) Conservar as instalações e os equipamentos em iguais condições às que encontrou aquando do início da utilização, devendo conferir a situação com o funcionário em serviço, tanto no início como no final da utilização.
3. A Secretaria de Governo e a Casa da Juventude não se responsabilizam por qualquer objeto ou valor perdido no interior das instalações.

Artigo 10º - Deveres do utilizador
1. O utilizador de qualquer instalação ou equipamento da Casa da Juventude está obrigado ao cumprimento dos seguintes deveres:
a) Cumprir as normas definidas no presente regulamento;
b) Utilizar a Casa da Juventude no respeito pelos seus objetivos, consignados no artigo 2º deste regulamento;
c) Ser diligente na utilização das instalações e dos equipamentos;
d) Respeitar o tempo definido para a utilização dos serviços e equipamentos disponíveis;
e) Indenizar os danos ou perdas da sua responsabilidade;
f) Atender e respeitar as indicações que lhe forem transmitidas pelos responsáveis em exercício de funções;
g) Respeitar o silêncio nas várias salas;
h) Comunicar imediatamente a perda ou o extravio de algo, sob pena de ser responsabilizado por eventuais utilizações fraudulentas;
i) Manter atualizados os dados pessoais constantes na sua ficha de inscrição;
j) Não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes nas instalações;
k) Não comer, salvo nos espaços próprios, devidamente identificados;
l) Não utilizar materiais suscetíveis de deteriorar as instalações ou equipamentos.
m) Responder, individualmente, por eventuais crimes ou infrações que cometer mediante o uso da estrutura pública.

2. Todo o utilizador da Casa da Juventude deve tratar os outros utilizadores e funcionários com respeito e cortesia, abstendo-se de comportamentos perturbadores.

3. Consideram-se comportamentos perturbadores todos aqueles que perturbem utilizadores, funcionários e o normal funcionamento, nos quais se incluem, mas não se limitam a:
a) Desrespeitar orientações dadas por funcionários;
b) Danificar, ou colocar em risco, bens da Casa da Juventude ou de terceiros;
c) Colocar em risco a sua integridade física ou de terceiros;
d) Importunar ou ameaçar, verbal ou fisicamente, outros utilizadores ou funcionários;
e) Utilizar linguagem inapropriada ou ofensiva;
f) Fazer ou provocar barulhos perturbadores como falar alto, gritar, bater com objetos;

4. Não é permitida a entrada de animais nas instalações, salvo tratando-se de cão-guia que acompanhe deficiente, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2007, de 27 de março.

Artigo 11º - Normas de Utilização
Constitui obrigação dos utilizadores, seja em nome individual como coletivo, o seguinte:
a) Verificar as condições de segurança dos equipamentos existentes no espaço;
b) Responsabilizar-se pelos valores/objetos que estejam nas instalações sob seu uso pessoal;

CAPÍTULO 4 - UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Artigo 12º - Estações com Internet
1. As estações com internet são um serviço que possibilita ao utilizador o acesso a computadores e à Internet de uma forma gratuita, mas limitada aos jovens previamente cadastrados na casa;
2. A utilização do computador está limitada a 30 (trinta) minutos, sem prejuízo de:

a) Sempre que não se verifique a existência de lista de espera, ser prorrogado o período;
b) O utilizador pode ausentar-se do seu posto até ao máximo de 5 (cinco) minutos;
c) Terminada a utilização, o utilizador poder regressar após um período nunca inferior a 4 (quatro) horas.

3. Sempre que se verificar a entrada de um utilizador portador de deficiência, este tem o direito de ocupar o computador que está reservado para esse efeito.
4. A utilização dos computadores é sempre individual, exceto para trabalhos escolares de grupo, até ao máximo de 3 (três) elementos, sendo, nestes casos, necessário um pedido de autorização prévio e devidamente justificado, a apresentar ao servidor responsável.
5. A impressão de documentos é permitida, mediante solicitação prévia ao servidor, sendo possível a impressão de no máximo 10 (dez) páginas, que tenham relação com as atividades do jovem na utilização da casa.
6. A utilização de qualquer suporte magnético ou multimídia (Disquetes, Cd-Rom's, pen's ou flash drives), assim como do scanner, é autorizada, mediante prévia solicitação ao servidor.
7. Não é permitida a instalação de qualquer tipo de software nos computadores, exceto nos casos de relevante interesse e/ou comprovada necessidade, estando, contudo, sujeita a solicitação prévia ao servidor.
8. Não são permitidas as consultas à Internet de páginas cujo teor possa ferir as normas vigentes do Direito brasileiro, bem como da moralidade.
9. Se por alguma razão for necessário reiniciar o computador, é obrigatório contatar o servidor.
10. Não são permitidos downloads de conteúdos que violam os Direitos de Autor (por exemplo músicas, filmes, jogos, programas), nos termos da Lei.
11. Caso o utilizador detecte alguma avaria nos equipamentos, deverá comunicar o fato de imediato ao servidor responsável.
12. A má utilização do computador ou o incumprimento do presente regulamento levará à suspensão imediata da utilização deste serviço por parte do utilizador infrator.
13. Após cada utilização deverá ser desligado o computador.

CAPÍTULO 5 – OUTRAS DISPOSIÇÕES
Artigo 13º - Disposições Finais
1. A Casa da Juventude está aberta todo o ano, nas suas diversas valências, salvo situações devidamente justificadas e ponderadas, nomeadamente as relacionadas com datas festivas, religiosas, feriados locais, tolerâncias de ponto e/ou outras de força maior e em caso de dias sem programação.
2. Os serviços e/ou equipamentos podem ainda encerrar temporariamente, por períodos em que a frequência não justifique o seu funcionamento, devendo esse fato ser devidamente publicitado.
3. Esse regulamento poderá ser alterado, caso seja verificada a necessidade de atualização ou modificação.

Ouro Branco, 28 de março de 2022

ARTHUR HÉLIO ALBERGARIA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4041B55D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.439, DE 07 ABRIL DE 2022

ALTERA DECRETO Nº 10.216 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º, inciso IV, do decreto 10.439/22 passa a viger com a seguinte redação:
IV. Consignação facultativa: desconto incidente sobre remuneração do servidor, a seu pedido, que não poderá ser superior a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração liquida do servidor, tais como: (...)
Art. 2º - O artigo 5º passa a viger com a seguinte redação:
Art. 5º. Excluídos os descontos compulsórios, a soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida.
Art. 3º - Fica acrescido o artigo 5º - A:
Art. 5º A - O prazo para quitação dos empréstimos em folha de pagamento será de até 120 (cento e vinte) meses.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de abril de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador- Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3EFAC232

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.448 DE 13 DE ABRIL 2022.

NOMEIA EMMANUEL FILIPE SOUZA VALLE PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EMMANUEL FILIPE SOUZA VALLE,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS I.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de abril de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5EEC61F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.445 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA EDUARDO MORAES LAMEU SILVA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE FISCAL MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETO:
Art. 1º Fica exonerado o Sr Eduardo Moraes Lameu Silva do exercício do cargo efetivo de **FISCAL MUNICIPAL** .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05/04/2022.

Ouro Branco, 11 de Abril de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CE22ACC3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº006/2022

TERMO DE FOMENTO Nº006/2022, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES. Objeto: A presente Parceria tem por objetivo o desenvolvimento do projeto "Vem Ser, Sentir e Agir", conforme discriminado em plano de trabalho anexo a este termo e dele indissociável. Valor global: R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais). Assinatura: 20/04/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EFF1BDB6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº002/2022

TERMO DE FOMENTO CMDCA Nº002/2022, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES. Objeto: A presente Parceria tem por objetivo o desenvolvimento do projeto "Show de Bola", conforme discriminado em plano de trabalho anexo a este termo e dele indissociável. R$ 54.455,00(cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Assinatura: 20/04/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:068DBCA4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº003/2022

TERMO DE FOMENTO CMDCA Nº003/2022, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES. Objeto: A presente Parceria tem por objetivo o desenvolvimento do projeto "Vem Ser Campeão", conforme discriminado em plano de trabalho anexo a este termo e dele indissociável. R$ 201.134,40(duzentos e um mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Assinatura: 20/04/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:667369CC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.443, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Ouro Branco, e dá outras providências."

O Prefeito de Ouro Branco, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são conferidas pelo artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos;
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.
Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Gerência de Gestão de Pessoas

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco,07 de abril de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BA6C9145

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.450 DE 18 DE ABRIL 2022.

NOMEIA GABRIELA FONSECA DUTRA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Srª. Gabriela Fonseca Dutra**,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS III.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de Abril de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B40B50DC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº002/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A AAGRIFAM – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO. Objeto: A presente Parceria tem por objetivo o fomento da agricultura familiar no município, através da cessão de uso de um Caminhão ano 2013/2013, com carroceria isotérmica, um trator agrícola de 50cv e enxada rotativa com encanteiradeira para canteiro com topo de 01(um) metro, um trator agrícola, marca New Holland, modelo TT4.75, chassi NHI1497635, uma grade aradora, marca Macieski, modelo GA12-26 e um distribuidor de calcário e adubo orgânico, marca KLP, modelo DC3000, visando atender os agricultores e agricultoras familiares associados. Assinatura: 12/04/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:45CB6B8B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PRC Nº 022/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OUTDOORS, FAIXAS, ADESIVOS E VANNERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto e homologado o processo tendo como vencedoras: ARTES & AÇO SERRALHERIA LTDA, no valor de R$ 345.870,00 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta reais) e DUPODIUM TROFÉUS & SERVIÇOS LTDA-ME, no valor total de R$ 132.631,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e trinta e um reais); Data: 24/03/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:47768AEE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – PRC Nº 145/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEPÇÃO, A EXECUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS E PEÇAS PUBLICITÁRIAS ON E OFF-LINE, E A EXECUÇÃO DE OUTRAS AÇÕES PERTINENTES AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Fica adjudicado o objeto e homologado o processo, tendo como vencedora: A empresa BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME, O percentual de 70% (setenta por cento) de desconto sobre a tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais, para os serviços que são executados pelo pessoal e/ou com recursos próprios da Agência, com exclusivamente custos internos, sem envolvimento de terceiros; O percentual de 5% (cinco por cento) de honorários incidentes sobre os custos de serviços de terceiros (externos), referente à elaboração de peças e materiais, com o envolvimento de trabalhos pela Agência e cuja distribuição não proporcione à proponente o desconto de Agência a ser concedido pelos veículos de divulgação, sendo que tais honorários poderão ser integralmente eliminados/excluídos quando se tratar de ações de comunicação que gerem veiculação; O percentual de 1% (um por cento) de honorários incidentes sobre os custos de outros serviços, a cuja produção seja incumbida a terceiros, e o serviço da agência limitar-se exclusivamente contratação ou pagamento do serviço ou suprimento; Data: 20/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:46E7C2AE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLBICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022, FIRMADA COM A EMPRESA COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 – PRC Nº 194/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática; Valor: R$ 135.359,72 (cento e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4F4C629C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLBICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022, FIRMADA COM A EMPRESA COMERCIAL H10 EIRELI ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 – PRC Nº 194/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática; Valor: R$ 2.292,50 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CA809911

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLBICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022, FIRMADA COM A EMPRESA DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 – PRC Nº 194/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática; Valor: R$ 105.251,76 (cento e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F1D86F59

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLBICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022, FIRMADA COM A EMPRESA L S F COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 – PRC Nº 194/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática; Valor: R$ 1.915,00 (mil novecentos e quinze reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:241F1598

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLBICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022, FIRMADA COM A EMPRESA MATERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 – PRC Nº 194/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática; Valor: R$ 19.339,00 (dezenove mil trezentos e trinta e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E2A039B5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLBICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022, FIRMADA COM A EMPRESA NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 – PRC Nº 194/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática; Valor: R$ 2.699,50 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9A8ABB3C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLBICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022, FIRMADA COM A EMPRESA TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EPP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 – PRC Nº 194/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática; Valor: R$ 158.086,80 (cento e cinquenta e oito mil oitenta e seis reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:93E4131F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLBICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022, FIRMADA COM A EMPRESA UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 – PRC Nº 194/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática; Valor: R$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4BF55A28

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLBICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022, FIRMADA COM A EMPRESA V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 – PRC Nº 194/2021, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática; Valor: R$ 14.024,00 (quatorze mil e vinte e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A9AF4475

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022, FIRMADA COM A EMPRESA ARTES & AÇO SERRALHERIA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PRC Nº 022/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de outdoors, faixas, adesivos e banners, para atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 345.870,00 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8A2E869C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022, FIRMADA COM A EMPRESA DUPODIUM TROFÉUS E SERVIÇO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PRC Nº 022/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de outdoors, faixas, adesivos e banners, para atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 143.699,33 (cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8D532873

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INTENÇÃO EM ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO EM ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TENHA COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos sob demanda, constando de elaboração de projetos executivos de rede de comunicação (cabeamento estruturado, wireless e de energia elétrica), execução de infraestrutura de rede de comunicação (cabeamento lógico e energia elétrica), com fornecimento de materiais e fornecimento de equipamentos e ativos de rede. As propostas/atas deverão ser encaminhadas para o email: cpd@ourobranco.mg.gov.br. Dúvidas através do email ou telefone: 31 3938-1009;

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:49B45C75

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INTENÇÃO EM ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO EM ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TENHA COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de impressão, cópia e digitalização de documentos, com software de bilhetagem. As propostas/atas deverão ser encaminhadas para o email: cpd@ourobranco.mg.gov.br. Dúvidas através do email ou telefone: 31 3938-1009;

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6D347018

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – PRC Nº 052/2022, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS DA SAÚDE MENTAL E CEPRAC, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 25/04/2022 às 08:00 horas do dia 06/05/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 06/05/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011

. *THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA –*
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:55FDFAAF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – PRC Nº 070/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA ALUNOS, COM FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO, KITS TECNOLÓGICOS, MATERIAL DIDÁTICO, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E CERTIFICAÇÕES, CUJA FINALIDADE DE APLICAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 25/04/2022 às 08:00 horas do dia 05/05/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 05/05/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F8E1FB5A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PRC Nº 068/2022, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO ODONTOLOGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 25/04/2022 às 08:00 horas do dia 10/05/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 10/05/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

KAREN NEIVA SANTOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:648A9CB9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/041/2022, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 – PRC 059/2022, TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos referentes aos processos licitatórios e processos administrativos no diário oficial do Estado de Minas Gerais (IOF), atendendo à gerência de licitações e Secretaria Municipal de Administração; Valor: R$ 35.436,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 29/03/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7BE89DD1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/051/2022, FIRMADO COM A EMPRESA JOSÉ ALBANO GOMES & CIA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – PRC Nº 016/2021, TENDO COMO OBJETO: Locação de máquinas e caminhão; Valor: R$ 79.051,36 (setenta e nove mil cinquenta e um reais e trinta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 26/03/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A238613F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/052/2022, FIRMADO COM A EMPRESA SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – PRC 042/2022, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van, de no mínimo 15 lugares, para transporte escolar, conforme convênio 1261000128/2022/SEE, firmado entre o Município de Ouro Branco e a Secretaria de Estado de Educação; Valor: R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais); Vigência: 6 (seis) meses; Data de assinatura: 12/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:50E23130

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/054/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/054/2022, FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 027/2022 – PRC Nº 067/2022, TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução do concurso público municipal, incluindo avaliações para provimento da guarda municipal no Município de Ouro Branco; Valor: R$ 339.950,00 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais); Vigência: até 31/12/2022; Data de assinatura: 13/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BFA1B2D9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – PRC Nº 117/2021, QUE TINHA COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS. A revogação se deu em virtude da inércia da Secretaria solicitante em tomar as providências cabíveis para o andamento do processo. Data: 18/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7402AEC4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: No jornal nº 3235, veiculado no dia 05/04/2022, constou como valor da contratação oriunda da TP 011/2021 – PRC 227/2021 como sendo o de R$ 216.101,64. Referido valor constou tanto da publicação de adjudicação e homologação (pág. 166), quanto do contrato (pág. 167). O valor correto é de R$ 215.973,44 (duzentos e quinze mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos); Data: 18/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E6DDCF51

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/111/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/111/2020, FIRMADO COM A EMPRESA VERO S/A, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – PRC Nº 103/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 6 (seis) meses, vigorando entre os dias 20/02/2022 a 19/08/2022; Data de assinatura: 02/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EBDE7B69

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/057/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/057/2020, FIRMADO COM A EMPRESA VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA ARP Nº 002/2020 – PRC Nº 073/2020. O objetivo do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 01/03/2022 a 29/04/2022; Data de assinatura: 28/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:440AA7B4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA Nº 007/2022, FIRMADA COM A EMPRESA RENATO ALONSO DE PAULA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 – PRC Nº 175/2021. O objeto do aditivo é realinhar o quilo do pão francês que passa a vigorar com o valor de R$ 15,70; Data de assinatura: 14/03/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FCC1B42A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/024/2021, FIRMADO COM A EMPRESA ÉRICA CARVALHO DE ABREU-ME, ORIUNDO DA ARP Nº 004/2021 – PRC Nº 038/2021. O objetivo do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 26/03/2022 a 26/05/2022; Data de assinatura: 21/03/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:824901F0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/162/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/162/2021, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TP Nº 010/2021 – PRC Nº 184/2021. O objetivo do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando entre os dias 23/03/2022 a 22/04/2022; Data de assinatura: 22/03/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:48EE8F02

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/025/2021, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA ARP 003/2021 – PRC Nº 026/2021. O objetivo do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 26/03/2022 a 26/03/2023 e a aplicação de reajuste pelo IPCA no percentual de 10,54%; Data de assinatura: 24/03/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7582AE76

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/104/2021, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TP Nº 004/2021 – PRC Nº 102/2021. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 31/03/2022 a 29/05/2022; Data de assinatura: 30/03/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EA13B3D9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/020/2021, FIRMADO COM A EMPRESA VIOTTI EDIFICAÇÃOES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 – PRC Nº 196/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, vigorando entre os dias 12/04/2022 a 09/08/2022. Data de assinatura: 06/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:15ACFBF0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/123/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/123/2021, FIRMADO COM A EMPRESA RM DE SOUZA ENERGIAS RENOVÁVEIS ME, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – PRC Nº 101/2021. O objeto do aditivo é reequilibrar economicamente o contrato, a fim de recompor o preço, no percentual de 40,17%; Data de assinatura: 06/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DB1E777E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/097/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/097/2021, FIRMADO COM A EMPRESA FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA TP Nº 005/2021 – PRC Nº 107/2021. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias e correção de erro material constante em item registrado na planilha; Data de assinatura: 06/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1D8AB9E3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/063/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/063/2021, FIRMADO COM A COOPERSIND-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGERIOS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 – PRC Nº 090/2020. O objeto do aditivo é reequilibrar economicamente o contrato, a fim de recompor o preço, no percentual de 19,5%; Data de assinatura: 11/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EA9F4B8D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/110/2021, FIRMADO COM A EMPRESA GMT CONSTRUÇÕES E RESTAURO EIRELI, ORIUNDO DA TP Nº 006/2021 – PRC Nº 113/2021. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 19/04/2022 a 17/06/2022; Data de assinatura:19/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4A83E5CA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/004/2018, FIRMADO COM A EMPRESA MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL EIRELI-EPP, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017 – PRC Nº 137/2017. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia01/05/2022; Data de assinatura: 19/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:73FEE0C4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/115/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/115/2021, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 033/2021 – PRC Nº 132/2021. O objeto do aditivo é reequilibrar economicamente o contrato, a fim de recompor o preço, no percentual de 1,016746405; Data de assinatura: 12/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BCC182F9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/034/2019, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 007/2019 – PRC Nº 009/2019. O objeto do aditivo é reequilibrar economicamente o contrato, a fim de recompor o preço, no percentual de 1,088516608; Data de assinatura: 13/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D97D0E39

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2019, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 016/2019 – PRC Nº 022/2019. O objeto do aditivo é reequilibrar economicamente o contrato, a fim de recompor o preço, no percentual de 1,118872476; Data de assinatura: 13/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4B82DE86

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/122/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/122/2021, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 028/2021 – PRC Nº 116/2021. O objeto do aditivo é reequilibrar economicamente o contrato, a fim de recompor o preço, no percentual de 1,040669743; Data de assinatura: 13/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4EF33DAA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/98/2019, FIRMADO COM A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TP Nº 014/2019 – PRC Nº 132/2019. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 21/04/2022 a 19/06/2022; Data de assinatura: 18/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C4CC7C92

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/056/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/056/2018, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PRC Nº 045/2018. O objeto do aditivo é reequilibrar economicamente o contrato, a fim de recompor o preço, no percentual de 1.095932826; Data de assinatura: 18/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F21ECD0A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/081/2020, FIRMADO COM A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TP Nº 005/2020 – PRC Nº 067/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 21/04/2022 a 19/06/2022; Data de assinatura: 18/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6742EC23

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/048/2021, FIRMADO COM A EMPRESA JM BELLOTE OBRAS SERVIÇOS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 – PRC Nº 061/2021. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 05/05/2022 a 04/05/2023; Data de assinatura: 19/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:309EDDC9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/052/2021, FIRMADO COM A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PRC Nº 049/2021. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 01/05/2022 a 30/04/2023; Data de assinatura: 20/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F71FC814

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 – PRC Nº 059/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS REFERENTES AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (IOF), ATENDENDO À GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Fica ratificado o processo no valor total de R$ 35.436,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais); Data: 29/03/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B5BD9748

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RETIFICAÇÃO - CONCURSO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO DE DESENHOS Nº 001/2022 – PRC Nº 018/2022. Fica alterado o cronograma de datas, conforme divulgado. Data: 20/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:56ED1174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.010/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº.010/2022, modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, Ata de Registro de Preços nº 007/2022. Signatário: AUTO POSTO DOURADO LTDA- Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do Item 002 – Gasolina Comum à 6,92 (Seis reais, noventa e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 06/04/2022-

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A3B3FFD8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 108/2022 – Pregão Presencial nº 050/2022 Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão pipa usado para uso do Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 102/2022 – Contratada: Ouro Fino Comércio de Caminhões ltda EPP – Valor R$ 340.000,00 - Assinatura: 20/04/2022 Validade até 31/12/2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DD0B6B75

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 122/2022. Inexigibilidade nº 009/2022 – Objeto: Aquisição de peças semafóricas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG. **Contratado:** Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME**. Valor:** R$ 10.320,00 (Dez Mil e Trezentos e Vinte Reais). **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação por inexigibilidade, com fundamento no inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade. Data: 20 de abril de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:273DBA90

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 111/2022 – Pregão Eletrônico nº 053/2022. Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de 02 (dois) veículos 0 km 05 lugares e 01 (um) veículo 0 km pickup para atender o departamento de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contrato nº 101/2022 – Contratada: Milazzo Veículos, Peças e Serviços ltda – Valor R$ 182.400,00 - Assinatura: 18/04/2022 Validade até 31/12/2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DEC6DAE6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 126/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2022, Registro de Preços nº 039/2022 do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 06/05/2022 às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FB7917DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.024/2022

LEI Nº 3.024/2022

Modifica a Lei Municipal nº 2.287/2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.865/2019 e majora o valor do

Auxílio Alimentação aos servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e estabelece outras providências

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º *"caput"* da Lei da Lei Municipal nº 2.287/2008 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei será pago aos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Ouro Fino, inclusive do DMAAE, mensalmente, em pecúnia, no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2022.

Ouro Fino, 20 de Abril de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DE3F0C5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.025/2022

LEI Nº 3.025/2022

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da administração direta, indireta, aposentados e pensionistas do Município de Outo Fino e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao que dispõe o art. 37, inciso X da Constituição Federal, com redação trazida pela Emenda Constitucional nº 19 de 4 de julho de 1998, ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da administração direta, indireta, aposentados e pensionistas do Município de Ouro Fino, no percentual de 10,16% (dez inteiros, dezesseis centésimos por cento).

Art. 2º. O presente reajuste beneficia os servidores do Executivo Municipal e do DMAAE.

§1º. Para a recomposição de que trata o presente artigo foi adotado o INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021.

§2º. A revisão geral de que trata este artigo, somente será aplicada em favor do Aposentado e/ou Pensionista cujo benefício tenha sido concedido de acordo com uma das regras de transição fixada nas Emendas Constitucionais que dispõem sobre a aposentadoria de servidores públicos e que possuam direito à paridade com os servidores ativos, mantendo-se a sistemática de reajustamento do RGPS para aqueles que se aposentaram pela regra geral de aposentadoria.

Art. 3º Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Ouro Fino, 20 de Abril de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D8C98E1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.026/2022

LEI Nº 3.026/2022

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios e vencimentos dos Agentes Políticos e servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam recompostos os subsídios mensais dos vereadores e os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento).
Parágrafo único – Para a recomposição de que trata o presente artigo foi adotado o INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município e da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra bem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Ouro Fino, 20 de Abril de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5CEF8C8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.027/2022

LEI Nº 3.027/2022

"Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do ano de 2022, conforme assegura o artigo 37, X, da Constituição Federal"

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual de vencimentos ao Prefeito e Vice-prefeito de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no percentual de 10,16% (Dez inteiros, dezesseis centésimos por cento) correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Abril de 2022.

Ouro Fino, 20 de Abril de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D812DB94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.028/2022

LEI Nº 3.028/2022

Majora o valor do auxílio alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa em R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) o valor do auxílio alimentação dos servidores camerais, instituído pela Resolução nº 003/2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2022.

Ouro Fino, 20 de Abril de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:09A4BC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUPRESSÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 09/2021

O Superintendente de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram suprimidos itens no edital do **Pregão Eletrônico Saúde nº 09/2021**, disponível para consulta nos endereços **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**, permanecendo inalterada a data da referida licitação.

Paracatu, 20 de Abril de 2022,

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO,
Superintendente de Suprimentos.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:55C8A2D6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 62 E 63/2022

Processo: 14202/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 62/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** Lei 8666/1993. **PROCESSO: 14202/2021. OBJETO**: Aquisição de kit's de higiene pessoal e proteção contra a COVID-19 através das Portarias nº 2.222/GM/MS de 25/08/2020, Portaria nº 2.405 de 16/09/2020 e Portaria nº 1.857 de 28/07/2020. **DATA: 23/03/2022. VENCIMENTO: 19/04/2023. VALOR**: **R$15.360,00. ASSINATURAS: RITA DE CASSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pela contratante e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 63/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.** Lei 8666/1993. **PROCESSO: 14202/2021. OBJETO**: Aquisição de kit's de higiene pessoal e proteção contra a COVID-19 através das Portarias nº 2.222/GM/MS de 25/08/2020, Portaria nº 2.405 de 16/09/2020 e Portaria nº 1.857 de 28/07/2020. **DATA: 23/03/2022. VENCIMENTO: 19/04/2023. VALOR**: **R$124.775,00. ASSINATURAS: RITA DE CASSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pela contratante e **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:DD26269C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12-2022

AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Presencial SRP Nº 12/2022 – Processo de Compra nº 12/2022. O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial SRP Nº 12/2022, anteriormente marcada para o dia **25 de Abril de 2022**, às nove horas, fica ADIADO para o dia **11/05/2022**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 20 de Abril de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:811F8EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA - PROCESSO Nº.015/2022 EDITAL Nº. 006/2022

O Município de Pedra do Indaiá através do Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022,** Tipo Menor Preço Item, referente ao o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal e conveniados das Secretarias Municipais.

NOVA DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 26/04/2022 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 20 de abril de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BEA57368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 034/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃOMUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022. O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **034/2022**, oriundo do processo licitatório nº

017/2022 – **Tomada de Preço nº 001/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICA DA RUA VITAL EPIFANE, RUA JOSÉ SEVERINO DA CUNHA, RUA VEREADOR JOSÉ FERREIRA DA SILVA, RUA MARIA GORDA, RUA MARIA TEREZA BARCELOS E RUA TONICO INÁCIO NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 18.492.454/0001-92 - VALOR TOTAL GLOBAL: **R$ 255.151,24 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, com vigência 22/03/2022 a 21/03/2023. O prazo de execução dos serviços será de 01 (um) mês contado da emissão da ordem de serviço. A dotação orçamentária que acobertara a despesa será:

446	02.07.01.15.451.0280.1.0037.00.00.4.4.90.51.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001/2002.

Pedrinópolis - MG, 22 de Março de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:AFEB0ECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022. O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **031/2022**, oriundo do processo licitatório nº **018/2022** – Tomada de Preço nº 002/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICA DA RUA SEBASTIÃO JUVÊNCIO, RUA CORONEL TOBIAS, RUA JOSÉ CUNHA BORGES, RUA ARIOVALDO GOMES FERREIRA, AVENIDA JOÃO LÚCIO NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 18.492.454/0001-92 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ **293.615,55. (Duzentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos e Quinze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, com vigência 23/03/2022 a 22/03/2023. O prazo de execução dos serviços será de 01 (um) mês contado da emissão da ordem de serviço. A dotação orçamentária que acobertara a despesa será:

446	02.07.01.15.451.0280.1.0037.00.00.4.4.90.51.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001/2002. -

Pedrinópolis - MG, 23 de Março de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:5F88CFBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃOMUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022. O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **030/2022**, oriundo do processo licitatório nº **019/2022** – Tomada de Preço nº 003/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS, RUA ANIBAL SABINO (BIBA), RUA JOÃO LOURENÇO CAMPOS E RUA VEREADOR ANTÔNIO TEÓFILO CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. CONTRATADA**: **FALK CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ nº **01.901.632/0001-99** - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 196.966,21 (Cento Mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e um Centavos), com vigência 15/03/2022 a 14/03/2023. O prazo de execução dos serviços será de 01 (um) mês contado da emissão da ordem de serviço. A dotação orçamentária que acobertara a despesa será:

446 -	02.07.01.15.451.0280.1.0037.00.00.4.4.90.51.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001/2002.

Pedrinópolis - MG, 15 de Março de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:F117AF5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO Nº 018/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICA DA RUA SEBASTIÃO JUVÊNCIO, RUA CORONEL TOBIAS, RUA JOSÉ CUNHA BORGES, RUA ARIOVALDO GOMES FERREIRA, AVENIDA JOÃO LÚCIO NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.
O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento do certame, proferida pela Presidente da C.P.L., **RESOLVE:**
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ N° 18.492.454/0001-92**, conforme descrito abaixo:

Item	Unid.	Descrição dos Serviços
1	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICA DA RUA SEBASTIÃO JUVÊNCIO, RUA CORONEL TOBIAS, RUA JOSÉ CUNHA BORGES, RUA ARIOVALDO GOMES FERREIRA, AVENIDA JOÃO LÚCIO NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

VALOR GLOBAL – R$ 293.615,55. (Duzentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos e Quinze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
Publique-se, cumpra-se. Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis-MG, 21 de Março de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:9F197F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3021/2022

DECRETO Nº 3.021,
De 01 de Abril de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo41, parágrafo único, inciso II e artigo43da Lei Complementar nº 27/2021:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **MARIA ISABEL DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

Perdizes/MG, 01 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A35915C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3103/2022

DECRETO Nº 3.103,
De 14 de Abril de 2022.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor IV – Assessoria de Apoio a Cultura e Turismo, a servidora **RAYANE APARECIDA GONCALVES REIS.**
Art. 2º- Fica revogado o Decreto 3.034/2022.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2.022

Perdizes/MG, 14 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:363FD35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3104/2022

DECRETO Nº 3.104,
De 14 de Abril de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 41, parágrafo único, inciso X e artigo 51 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **RAYANE APARECIDA GONCALVES REIS**,para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora IV – Assessoria de Decotação e SINDEC.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/04/2022.

Perdizes/MG, 14 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F26B0606

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3105/2022

DECRETO Nº 3.105,
De 14 de Abril de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 41, parágrafo único, inciso VII e artigo 48 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **MARCILENE RODRIGUES PEREIRA**,para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora IV – Assessoria Executiva do PROCON.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/04/2022.

Perdizes/MG, 14 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:49072FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3106/2022

DECRETO Nº 3.106,
De 18 de Abril de 2022.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor IV – Assessoria de Assistência ao Produtor Rural, o servidor **DIEGO LÚCIO DE MORAIS.**
Art. 2º- Fica revogado o Decreto 3.082/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2.022

Perdizes/MG, 18 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:40EEDCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3107/2022

DECRETO Nº 3.107,
De 20 de Abril de 2022.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor IV – Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação, a servidora **LIDIA SILVA TEIXEIRA MARIANO.**
Art. 2º- Fica revogado o Decreto 3.033/2022.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2.022

Perdizes/MG, 20 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B9C940B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3108/2022

DECRETO Nº 3.108,
De 20 de Abril de 2022.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor V – Assessoria de Gestão de Atendimento Educacional, a servidora **RAYCE MARA FERNANDES SEBASTIÃO.**
Art. 2º- Fica revogado o Decreto 3.035/2022.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2.022

Perdizes/MG, 20 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BAA6D1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3109/2022

DECRETO Nº 3.109, De 20 de Abril de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 54, parágrafo único, inciso XII e artigo 66 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **RAYCE MARA FERNANDES SEBASTIÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor IV – Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2022.

Perdizes/MG, 20 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3C3D12D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3110/2022

DECRETO Nº 3.110, De 20 de Abril de 2022.

"Estabelece o valor de referência para adiantamento de viagens de longa distância do Município de Perdizes."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.030/2017 regulamenta a concessão de diárias aos agentes públicos municipais e as hipóteses de adiantamento de valores em virtude de deslocamento da sede do Município de Perdizes;
CONSIDERANDO que o decreto n° 1.771/2017 regulamenta a Lei Municipal 2.030/2017 e em seu art. 4° § 1° permite o adiantamento de numerário para viagens de longa distância
DECRETA:
Art. 1º - Ficam definidos os valores de referência para adiantamento de viagem conforme as seguintes localidades:
I – São Paulo: R$150,00 para alimentação;
II – Belo Horizonte: R$ 100,00 para alimentação;
III – Ribeirão Preto: R$ 100,00 para alimentação;
IV – Barretos: R$ 100,00 para alimentação;

V – Ribeirão Preto com Barretos: R$ 100,00 para alimentação;
VI – São José do Rio Preto: R$ 100,00 para alimentação;
VII – Franca: R$ 100,00 para alimentação;
VIII – Itajubá: R$ 100,00 para alimentação;
IX – Campinas: R$ 100,00 para alimentação;
X – Bauru: R$ 100,00 para alimentação;
XI – Goiânia: R$ 100,00 para alimentação);
XII – Brasília: R$ 300,00 (R$150,00 para alimentação e R$150,00 para diária de hotel);
XIII – Curitiba: R$ 250,00 (R$ 100,00 para alimentação e R$150,00 para diária de hotel);
XIV – Iguatama: R$ 100,00 para alimentação;
XV – Frutal: R$ 100,00 para alimentação.
Art. 2º - É obrigatória a prestação de contas dos valores recebidos a título de adiantamento, nos termos do decreto n° 1.771/2017.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 2.333/2020.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 20 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6BCD7BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE INTERESSE DE EMPRESAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES - OBJETO IMPRESSÃO DE LIVROS - § 3º - ART. 75 DA LEI 14.133

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, na forma do§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público que esta selecionando empresa de prestação de serviços para realização de Impressão de uma obra Literária denominada Perdões em Verrsos, Histórias e Sabores, com a seguinte especificação técnica Livro com 112 páginas, formato 15x21 cm., textos e imagens fornecida pelo Município, revisão e diagramação fornecida pela editora, fotolitos, capa e miolo pela editora, impressão do miolo em 4/4 cores, impressão da capa em 4/0 cores com laminação fosca, papel da capa em cartão supremo 250 gramas, acabamento dobrado e colado, quantidade: 500 (quinhentos) exemplares.. Os interessados deverão enviar suas propostas de preços no seguinte e-mail:licitacao@perdoes.mg.gov.br, ou enviar sedex até o dia 27.04.2022 para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Perdões, Comissão Permanente de Licitações, Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro, Perdões - MG, Informações/Telefone: (35) 3864-7227.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:73F72532

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8648/2022. PROCESSO Nº:68/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8648/2022. Processo nº:68/2022 Pregão Presencial nº 26/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA, CNPJ/MF nº07.186.297/0001-70. Objeto: Registro de Preço para aquisição de massa asfáltica e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/04/2022. Valor: R$557.600,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1D6E2E95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE INTERESSE DE EMPRESAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES – ATIVIDADE DE CONSULTORIA E SUPERVISÃO EM PSICOLOGIA ESCOLAR - § 3º - ART. 75 DA LEI 14.133.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE INTERESSE DE EMPRESAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES – ATIVIDADE DE CONSULTORIA E SUPERVISÃO EM PSICOLOGIA ESCOLAR - § 3º - ART. 75 DA LEI 14.133.

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, na forma do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público que está selecionando empresas para a realização do projeto para atividade de consultoria e supervisão em psicologia escolar para a Prefeitura Municipal deste Município. Os interessados deverão enviar suas propostas de preços no seguinte e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br, até o dia 28/04/2022. Informações/Telefone: (35) 3864-7227.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:417EF695

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8649/2022. PROCESSO Nº:68/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8649/2022. Processo nº:68/2022 Pregão Presencial nº 26/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF nº03.091.412/0001-72. Objeto: Registro de Preço para aquisição de massa asfáltica e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/04/2022. Valor: R$440.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D9D1D607

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0134/2022 - DIRLENE NAVES ALVARENGA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Locação de Espaço para Realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.
Processo nº 0134/2022:
Contratado: DIRLENE NAVES ALVARENGA – CNPJ: 39.952.757/0001-10 – RODOVIA BR 354, SN – SANTA TEREZINHA, PERDÕES/MG - CEP 37.260-000
Objeto: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AFINS.
Valor da Aquisição: R$ 5.500,00
DESPESA REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, VALOR ESTIMADO PARA 110 PARTICIPANTES AO VALOR DE R$ 50,00 POR PESSOA, atendendo solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de abril de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E6AB1DE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS IMPUGNANTE: MAC DISTRIBUIDORA EIRELI

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022
OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas
IMPUGNANTE: MAC DISTRIBUIDORA EIRELI

Vistos;

Etc...

A Impugnante em suas alegações discorre a respeito de normas que considera deveriam ser corrigidas vejamos:

1ª Exigência:

SÓ PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM LOCALIZADAS A MENOS DE 220KM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES.

Esta medida é inteiramente justificada por um raio de 220Km de Perdões estão importantes cidades como Belo Horizonte, Contagem, Betim, Divinópolis, Varginha, Pouso Alegre, Formiga, Arcos, São João Del Rei, Barbacena, Lavras, Três Corações, Três Pontas, Campo Belo, portanto inexiste restrição alguma de competividade quanto a este raio de distância haja vista a existência de centenas de fornecedores de peças compreendidas neste perímetro.

Justifica-se ainda pelo fato que o Município de Perdões dispõe de uma frota para atender serviços essenciais como transporte de pacientes diariamente na saúde, transporte de vacinas, alunos da rede municipal de ensino, manutenção de vias públicas municipais e uma não restrição desta distância poderia provocar na morosidade excessiva provocada na entrega das peças automotivas que coloquem em risco a continuidade dos serviços prestado pelo município em sua ações institucionais. Portanto não merece acolhimento esta impugnação.

CONCLUSÃO:
Diante do exposto, entendo salutar a medida de restringir a distância do fornecedor de peças em 220 Km, pois neste raio existem centenas de fornecedores de autopeças de forma que não restringi de forma alguma o mercado destes fornecedores a este Município, razão pela qual fica mantida esta disposição nas normas editalícias para os devidos fins, não acolhendo por conseguinte as frágeis razões da presente impugnação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de abril de 2022.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Visto;

Assessoria Jurídica Municipal
WILTON ANTONIO TEIXEIRA
OAB/MG: 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B76BD37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.384/2022 - FIRMADO EM 01/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍDIA SILVA OLIVEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.384/2022 - FIRMADO EM 01/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍDIA SILVA OLIVEIRA.
Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LÍDIA SILVA OLIVEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 081.199.916-56, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: E, Cohab , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da na Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **15.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência com retorno da servidora efetiva ao seucargo ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Marilda Maria Bernardes*, que se encontra de licença conforme perícia médica
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de março de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LÍDIA SILVA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AEA1539A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.396/2022 - GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.396/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO CARVALHO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 043.470.036-33, residente na Av. Juscelino Kubtchek, bairro João XXIII– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente .
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO CARVALHO,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ABF9276C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.492/2022 - MARIA APARECIDA E CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.492/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)
– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- MARIA APARECIDA E CARVALHO , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 468.562.856-04, residente na Rua: Custódio Maia, bairro Vila Nova - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.
3 – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA APARECIDA E CARVALHO,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 031**,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **16 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 16 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA E CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1E8784A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.413/2022 - ANDRELUCI HONORATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.413/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANDRELUCI HONORATO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 860.750.046-53, residente na Rua Padre Bernardo Rutten, bairro Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANDRELUCI HONORATO,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e quarenta e noventa três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDRELUCI HONORATO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:49564E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.445/2022 - ELAINE APARECIDA DE CARVALHO BALIZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.445/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ELAINE APARECIDA DE CARVALHO BALIZA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A , portadora do CPF nº 076.205.336-48, residente na Rua: Dimas Rezende, bairro João XXIII – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ELAINE APARECIDA DE CARVALHO BALIZA,** Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE APARECIDA DE CARVALHO BALIZA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BC444F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.422/2022 - ALCIONE COSTA DE CASTRO FREIRE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.422/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- ALCIONE COSTA DE CASTRO FREIRE, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 029.557.316-33, residente na Rua Padre Eustáquio, bairro Jardim das Flores – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALCIONE COSTA DE CASTRO FREIRE,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALCIONE COSTA DE CASTRO FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6A162CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.408/2022 - VALÉRIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.408/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 079.659.506-26, residente na rua Antônio Vitor Junior, bairro Jardim Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E214015E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.446/2022 - LEANDRA PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.446/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- LEANDRA PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 147.368.166-94, residente na rua Floriano Peixoto, bairro Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LEANDRA PEREIRA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEANDRA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A9053D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.468/2022 - PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA ANTES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.468/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA ANTES, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 097.536.046-96, residente Avenida Francisco Teixeira, bairro Nossa Senhora de Lourdes– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA ANTES,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA ANTES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:286CDED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.467/2022 - ADRIANA ABREU DUTRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.467/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ADRIANA ABREU DUTRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 105.627.876-58, residente na Rua Maximiliano Modesto Pereira, bairro Várzea dos Barbosas– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ADRIANA ABREU DUTRA,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA ABREU DUTRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:93758A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.466/2022 - KÁTIA CLAUDINA PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.466/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- KÁTIA CLAUDINA PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A, portadora do CPF nº 117.229.546-80, residente na Rua: Vitor Crincoli, bairro Jardim Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A, em vaga existente;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **KÁTIA CLAUDINA PEREIRA,** como Professor II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KÁTIA CLAUDINA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F0C07D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.421/2022 - ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.421/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A, portadora do CPF nº 089.539.566-50, residente no Pavão, zona rural – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 213.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA,** como Professor II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7C97BCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.388/2022 - VANESSA RESENDE SOARES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.388/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- VANESSA RESENDE SOARES, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 067.939.226-29, residente na Rua Alzira de Souza Lima, bairro Jardim Nova Esperança – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Thayse Pâmela Silva Neves*, que se encontra em readaptação em seguida licença maternidade;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VANESSA RESENDE SOARES,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **07 de fevereiro de 2022 a 03 de setembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 07 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VANESSA RESENDE SOARES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8DF45A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.407/2022 - KELI CRISTINA DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.407/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- KELI CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 050.482.986-67, residente na Rua: Arquimedes Tobias da Silva, bairro Chácara Bela Vista - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;

.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KELI CRISTINA DOS SANTOS,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KELI CRISTINA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3323B4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.867/2021 - JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.867/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 105.034.886-90, residente na Rua Afonsina Passali, bairro Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:06EF59D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.545/2022 FIRMADO EM 03.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RONIVALDO FLAUSINO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.545/2022 FIRMADO EM 03.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RONIVALDO FLAUSINO

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- RONIVALDO FLAUSINO, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, portador do CPF n.º 001.161.636-90, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Belo Horizonte, bairro Palestina celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da 031/2010 de 19/03/2010; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 201, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.04.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Fernanda Apª. Teixeira Crescêncio*, que se encontra em readaptação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RONIVALDO FLAUSINO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4CC491A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.324/2022 - FIRMADO EM 06.01.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUZAN KELY DE ALMEIDA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.324/2022 - FIRMADO EM 06.01.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUZAN KELY DE ALMEIDA.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- SUZAN KELY DE ALMEIDA, brasileira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 073.122.656-93, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Rua Francisco a. Oliveira, bairro Bela Vista – Ribeirão Vermelho /MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da 1.927/97 e 2.010/99 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **24.05.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência com o

retorno do servidor ao seu cargo ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em ao servidor efetivo *Diogo Mendes Carvalho Souza*, que se encontra de licença conforme perícia médica **.**
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de março de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SUZAN KELY DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6150665A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.279/2021 - FIRMADO EM 22.11.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VIVIANE FLORÊNCIO DO NASCIMENTO GUERRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.279/2021 - FIRMADO EM 22.11.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VIVIANE FLORÊNCIO DO NASCIMENTO GUERRA.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- VIVIANE FLORÊNCIO DO NASCIMENTO GUERRA, brasileira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 013.825.836-80, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Maria Aparecida Costa, bairro alto rio Grande – Ribeirão Vermelho/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da 1.927/97 e 2.010/99 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **24.05.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência com o retorno do servidor ao seu cargo ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em ao servidor efetivo *Luiz Antônio Mendes*, que se encontra afastado conforme perícia médica
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VIVIANE FLORÊNCIO DO NASCIMENTO GUERRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:353A0313

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 06/2022 AO CONTRATO Nº 7.978/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO.

TERMO ADITIVO Nº 06/2022 AO CONTRATO Nº 7.978/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO.
Termo aditivo nº **06/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO, brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde de PSF, portadora do CPF nº 070.015.936-30, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: das Margaridas, n.º 151, Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10, e 1.927/97 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição a servidora efetiva *Maria Joaquina Roque da Silva*, que se encontra em readaptação;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de março de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5827971B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 06/2022 AO CONTRATO Nº 8.200/2021 FIRMADO EM 13.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUDIMILA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 06/2022 AO CONTRATO Nº 8.200/2021 FIRMADO EM 13.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUDIMILA RODRIGUES

Termo aditivo nº **06/2022,** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de

Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:
- LUDIMILA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias, portadora do CPF n.º 088.714.746-19, residente na Rua Dr. Duque da Rocha, Palestina - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10, e 1.927/97;, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 197, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **04.05.2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição a servidora efetiva C*laudia Cristina Barros Pádua* , que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de abril de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUDIMILA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:22114986

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.557/2022 FIRMADO EM 07.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SHIRLEY DUTRA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.557/2022 FIRMADO EM 07.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SHIRLEY DUTRA DA SILVA

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SHIRLEY DUTRA DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem PSF, portadora do CPF nº 134.544.856-22, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Padre Eustáquio, Jardim das Flores , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.04.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva *Dasdores Maria da Silva Roldão*, que se encontra de férias regulamentar
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de abril de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SHIRLEY DUTRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2853EA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO 021/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO 021/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Decreta Ponto Facultativo no Município e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia **21 de abril (quinta-feira)** é Feriado Nacional, (**Tiradentes)**, recaindo numa quinta-feira, conseqüentemente, trazendo interrupção do serviço público municipal;
CONSIDERANDO que as atividades da Administração no dia **22 de abril de 2022(Sexta-Feira)**, serão prejudicadas em virtude deste feriado;
CONSIDERANDO o princípio da economia administrativa;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no Município de Pescador no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira).**
Art. 2º - Fica também estabelecido que as repartições públicas municipais não funcionem no dia 22 de abril de 2022, exceto os serviços que por sua natureza não permitam paralisação (Limpeza Urbana e Serviços de Atendimento Emergencial de Saúde).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se cumpra - se e arquiva-se.

Pescador/MG, 19 de abril de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Certifico que:Este Ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura no período de __ /___/ ___ a ___/___/___.

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6B75DF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONTRATOS ASSINADOS MARÇO DE 2022

Contrato Nº..: 028/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: SANIOTO CONSTRUCOES EIRELI

Valor.....: 68.495,31 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)
Vigência.....: Início: 04/03/2022 Término: 30/12/2022
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO E PASSEIO EM CONCRETO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GERALDO ALVES DE BRITO

Pirajuba, 20 de Abril de 2022

Contrato Nº..: 029/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: VERONICA MURILLO OLIVEIRA
Valor.....: 2.916.089,90 (dois milhões novecentos e dezesseis mil e oitenta e nove reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 04/03/2022 Término: 02/03/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 20 de Abril de 2022

Contrato Nº..: 030/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA
Valor.....: 65.424,33 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)
Vigência.....: Início: 04/03/2022 Término: 02/03/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2022
Recursos.....: Dotação :
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 20 de Abril de 2022

Contrato Nº..: 031/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA EPP
Valor.....: 301.119,50 (trezentos e um mil cento e dezenove reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/03/2022 Término: 02/03/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 20 de Abril de 2022

Contrato Nº..: 032/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CARLOS HUMBERTO PRIMO
Valor.....: 119.392,00 (cento e dezenove mil trezentos e noventa e dois reais)
Vigência.....: Início: 04/03/2022 Término: 04/03/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORME INFANTIL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Pirajuba, 20 de Abril de 2022

Contrato Nº..: 033/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI
Valor.....: 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 07/03/2022 Término: 07/03/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES A SEREM UTILIZADOS NO CMEI MARIA ALVES DE BRITO, E ESCOLA MUNICIPAL LAZARO ROSA MUNIZ

Pirajuba, 20 de Abril de 2022

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 001/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA
Valor.....: 22.900,32 (vinte e dois mil e novecentos reais e trinta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 01/03/2022 Término: 30/12/2022
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2021
Recursos.....: Dotação: 2.027.4.4.90.51.00.00.00.00 (936), 2.027.4.4.90.51.00.00.00.00 (1102)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR E EMAIL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 20 de Abril de 2022

Contrato Nº..: 034/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: FUTURA SOLUCOES NETWORKS E SERVICOS LTDA
Valor.....: 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 07/03/2022 Término: 07/03/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL "PEDRO JOSÉ DA SILVA

Contrato Nº..: 035/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ALGAR TELECOM S/A
Valor.....: 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 07/03/2022 Término: 07/03/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2022
Recursos.....: Dotação
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR E EMAIL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 20 de Abril de 2022

Aditivo Nº.....: 4 - Contrato Nº: 076/2021
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: GSV CONSTRUTORA E USINA DE ASFALTO EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 15/03/2022 Término: 30/04/2022
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ. RECURSO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONFORME CONTRATO DE REPASSE 908720/2020

Pirajuba, 20 de Abril de 2022

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA CAÇAMBA BASCULANTE USADA ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO SUPERIOR A 2019 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 20 de Abril de 2022

Contrato Nº..: 036/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: M. DE OLIVEIRA & MACHADO VEICULOS LTDA.
Valor.....: 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 21/03/2022 Término: 21/03/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO E PASSEIO EM CONCRETO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GERALDO ALVES DE BRITO

Pirajuba, 20 de Abril de 2022

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 028/2022
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: SANIOTO CONSTRUCOES EIRELI
Valor.....: 13.132,55 (treze mil cento e trinta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 23/03/2022 Término: 30/12/2022
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação: 2.079.3.3.90.39.00.00.00.00 (456) Saldo: 13.637,69
Aditivo Nº.....: 2 - Contrato Nº: 108/2021
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: DECK CONSTRUTORA EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 30/03/2022 Término: 30/05/2022
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2021
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE I

Pirajuba, 20 de Abril de 2022

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F18E4342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3782 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 1.921/2022 QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1.921/2022, que dispõe sobre a Inspeção Industrial e Sanitária dos produtos de origem animal e dá outras providências;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, que disciplina a fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, instituídas pelas Leis Federais nº 1.283/50 e nº 7.889/89, na forma da Lei Municipal n.º 1.921/2022 que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal - SIM.
§1º. As atividades de que trata o *caput*, de competência do Município, serão executadas pelo Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento, ou, ainda, pelo CIMVALPI, após a celebração dos instrumentos jurídicos pertinentes.
§2º. As atividades de que trata o *caput* devem observar as competências e as normas prescritas pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS.
Art. 2º. A inspeção a que se refere o presente regulamento abrange, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais, o recebimento, a manipulação, o beneficiamento, a transformação, a elaboração, o preparo, a conservação, o acondicionamento, a embalagem, o depósito, a armazenagem, a rotulagem, o trânsito e consumo de quaisquer produtos e subprodutos de origem animal, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não à alimentação humana.
§ 1º. A inspeção abrange também as matérias-primas, ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia e demais substâncias que, por ventura, possam ser utilizadas no estabelecimento de produtos de origem animal.
Art. 3º. Para efeito deste regulamento, considera-se estabelecimento a área que compreende o local e sua circunvizinhança destinado à recepção e depósito de matérias-primas e embalagens, à industrialização e ao armazenamento e à expedição de produtos alimentícios;
Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento.
Art. 4º. Os estabelecimentos de produtos de origem animal abrangem:
Os de carne e derivados;
Os de leite e derivados;
Os de pescado e derivados;
Os de ovos e derivados;
Os de mel e cera de abelhas e seus derivados.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Art. 5º. A inspeção e a fiscalização nos estabelecimentos são privativas do Serviço de Inspeção Municipal, vinculado ao Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento, sempre que se tratar de produtos de origem animal destinados ao comércio intramunicipal.
Art. 6º. Os servidores do S.I.M., quando em serviço de inspeção e fiscalização industrial e sanitária, terão livre acesso em qualquer dia ou hora, em qualquer estabelecimento em funcionamento, que industrialize, comercialize, manipule, entreposte, armazene, transporte, despache ou preste serviços em atividades sujeitas à prévia inspeção e fiscalização.
Art. 7º. Os servidores incumbidos da execução do presente Regulamento devem possuir carteira de identidade pessoal e funcional fornecida pelo Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento, da qual constará, além da denominação do órgão, o número de ordem, nome, fotografia, cargo e data de expedição.
Parágrafo único. Os servidores a que se refere o presente artigo, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira funcional, quando convidados a se identificarem.
Art. 8º. O Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento poderá se valer de servidores de consórcios públicos dos quais o município participe, se for o caso, para a execução dos objetivos deste regulamento, respeitadas as competências.
Art. 9º. Compete ao Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.:
I – analisar e aprovar, sob o ponto de vista sanitário, as plantas de construção do estabelecimento requerente;

II – vistoriar o estabelecimento requerente do registro e emitir laudo de vistoria;
III – analisar memorial descritivo e rótulos dos produtos e emitir registros de produtos;
IV – expedir registro de estabelecimentos;
V – inspecionar e fiscalizar o estabelecimento, instalações, equipamentos, matéria-prima, ingredientes, rótulos, embalagens e produtos alimentícios;
VI – fiscalizar o livro de registro ou documento equivalente das operações de entrada e saída de produtos;
VII – Fiscalizar e monitorar a aplicação das normas de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos e os Autocontroles da indústria.
Art. 10. O exercício da inspeção e fiscalização previsto no art. 9º caberá aos servidores do S.I.M, nas suas respectivas áreas de competência, podendo valer-se de auxiliares.
Art. 11. A Inspeção e fiscalização de que trata o presente Regulamento será realizada:
I – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas, destinadas ao preparo de produtos de origem animal;
II – nos estabelecimentos que recebem, abatem ou industrializem as diferentes espécies de animais de açougues, entendidos como tais, os fixados neste Regulamento;
III – nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
IV – nos estabelecimentos que recebem o pescado para distribuição ou industrialização;
V – nos estabelecimentos que produzem ou recebem mel e cera de abelha, para beneficiamento ou distribuição;
VI – nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos para distribuição em natureza ou para industrialização;
Art. 12. A concessão de inspeção pelo S.I.M., isenta o estabelecimento de quaisquer outra fiscalização, industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal.
Art. 13. A Inspeção dos estabelecimentos registrados pelo S.I.M. ocorrerá em caráter permanente ou periódico.
§ 1º. É obrigatória a inspeção em caráter permanente nos estabelecimentos de abate das diferentes espécies animais.
§ 2º. Os demais estabelecimentos que constam neste Regulamento terão inspeção periódica.
Art. 14. Para a consecução dos objetivos da Lei nº 1.921/2022 e do presente regulamento, fica o Diretor do Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento Agricultura autorizado a realizar convênio e termos de cooperação técnica com órgãos da administração direta e indireta.
Art. 15. A fiscalização de que trata este Decreto será exercida de acordo com a Lei Federal n.º 1283/50 e com as demais normas que disciplinam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS
SEÇÃO I
DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 16. Todas as instalações, equipamentos e instrumentos de trabalho devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a elaboração dos produtos alimentícios.
Art. 17. Imediatamente após o término da jornada de trabalho, ou quantas vezes for necessário, deverão ser rigorosamente limpos o chão, os condutos de escoamento de água, as estruturas de apoio e as paredes das áreas de manipulação.
Art. 18. O reservatório de água deverá ser higienizado com intervalo máximo de 6 (seis) meses.
Art. 19. Os equipamentos de conservação dos alimentos devem atender às condições de funcionamento, higiene, iluminação e circulação de ar, devendo ser higienizados sempre que necessário ou pelo menos uma vez por ano.
Art. 20. Todos os produtos de higienização devem ser aprovados pelo órgão de saúde competente, identificados e guardados em local adequado, fora das áreas de armazenagem e manipulação dos alimentos.
Art. 21. Os vestiários, sanitários, banheiros, as vias de acesso e os pátios que fazem parte da área industrial deverão estar permanentemente limpos.
Art. 22. Os subprodutos deverão ser armazenados de maneira adequada, sendo que, aqueles resultantes da elaboração que sejam veículos de contaminação deverão ser retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias.
Art. 23. Os resíduos deverão ser retirados das áreas de manipulação de alimentos e de outras áreas de trabalho, sempre que for necessário. Sendo obrigatória sua retirada ao menos uma vez por dia.
Parágrafo único. Imediatamente depois da retirada dos resíduos dos recipientes utilizados para o armazenamento, todos os equipamentos que tenham entrado em contato com eles deverão ser higienizados.
Art. 24. É proibida a presença de animais nos arredores e interiores dos estabelecimentos.
Art. 25. Deverá ser aplicado um programa eficaz e contínuo de combate às pragas e vetores.
§1º. Os estabelecimentos e as áreas circundantes deverão ser inspecionados periodicamente, de forma a diminuir ao mínimo os riscos de contaminação.
§ 2º. Em caso de alguma praga invadir os estabelecimentos deverão ser adotadas medidas de erradicação.
§ 3º. Somente deverão ser empregados praguicidas se não for possível a utilização eficaz de outras medidas de precaução.
§ 4º. A aplicação de praguicida deverá obedecer a critérios técnicos de forma a garantir a inocuidade da matéria-prima e produtos alimentícios
I – deverão ser protegidos, antes da aplicação dos praguicidas, todos os alimentos, equipamentos e utensílios, e demais objetos utilizados na industrialização;
II – após a aplicação dos praguicidas os equipamentos e utensílios deverão ser limpos minuciosamente.
§ 5º. Os praguicidas a que se refere o parágrafo terceiro deverão ser utilizados para os fins aos quais foram registrados no órgão competente.

SEÇÃO II
DA HIGIENE PESSOAL

Art. 26. É obrigatório o uso de calçados fechados, roupas mais claras sempre que possível, limpas e conservadas, sem prejuízo dos acessórios exigidos em atividades específicas, assim como a boa higiene dos funcionários, proprietários e agentes de fiscalização nas dependências do estabelecimento.
Art. 27. Os manipuladores devem:
I – Ter asseio pessoal, manter as unhas curtas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem e adornos, tais como anéis, brincos, dentre outros;
II – Usar cabelos presos e protegidos com touca;
III – Lavar cuidadosamente as mãos antes e após manipular os alimentos, após qualquer interrupção da atividade, após tocar materiais contaminados e sempre que se fizer necessário;
IV – Não fumar nas dependências do estabelecimento;
V – Evitar cantar, assoviar e praticar todo tipo de conversa paralela e desnecessária enquanto manipulam os alimentos;
VI – Proteger o rosto ao tossir ou espirrar e usar máscara;
VII – Não comer e mascar chicletes nas áreas de manipulação dos alimentos;
VIII – Evitar todo ato que possa direta ou indiretamente contaminar os alimentos.
Art. 28. Se houver a opção pelo uso de luvas e máscaras estas deverão ser mantidas em perfeitas condições de limpeza e higiene, bem como, deverão ser trocadas diariamente, ou sempre que se fizer necessário.
Parágrafo único. O uso das luvas não dispensa o operário da obrigação de lavar as mãos sempre que se fizer necessário.
Art. 29. Roupas e objetos pessoais não poderão ser guardados nas áreas de manipulação de alimentos.
Art. 30. Os operários que trabalham na indústria de produtos de origem animal serão portadores de carteira de saúde fornecida por autoridade sanitária oficial, com a expressão "apto a manipular alimentos", anualmente serão submetidos a exame em repartição da saúde pública, apresentando à Inspeção Municipal as anotações competentes em sua carteira, pelas quais se verifique que não sofrem de doenças que o incompatibilizem com os trabalhos de fabricação de gêneros alimentícios.
§ 1º. A inspeção médica será exigida, tantas vezes quantas necessárias, para qualquer empregado do estabelecimento, inclusive seus proprietários se exercerem atividade industrial.

Art. 31. Os manipuladores de alimentos não poderão ser veículos de qualquer tipo de contaminação.
§ 1º. Em caso de suspeita de enfermidade, que possa de qualquer forma contaminar os alimentos, o funcionário deverá ser imediatamente afastado das atividades de manipulação, até liberação médica.
§ 2º. Apresentando o funcionário infecções, irritação ou prurido cutâneos, feridas abertas, diarréia, ou qualquer outro tipo de enfermidade, que pela sua natureza, seja passível de contaminar os alimentos, deverá o responsável legal pelo estabelecimento tomar as medidas necessárias para afastar o funcionário da atividade de manipulação até que o mesmo tenha liberação médica.
Art. 32. O responsável tomará as medidas necessárias para garantir o cumprimento das regras de higiene pessoal dos manipuladores de alimentos.
Art. 33. A inobservância dos preceitos legais contidos nesta seção importará, ao responsável legal, cominação das sanções previstas neste regulamento.
Art. 34. Os manipuladores devem estar capacitados para as atividades desempenhadas de acordo com as Boas Práticas de Fabricação - BPF.
Art. 35. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação e
aprovação os programas de autocontrole. Sendo de sua responsabilidade a implementação dos autocontroles na indústria conforme Instrução de Trabalho do CIMVALPI.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSAMENTO E EMBALAGENS

Art. 36. Todas as operações do processo de produção deverão realizar-se em condições que excluam toda a possibilidade de contaminação química, física ou microbiológica que resulte em deterioração ou proliferação de microorganismos patogênicos e causadores de putrefação.
Art. 37. Toda água utilizada no estabelecimento deverá ser potável.
Art. 38. As matérias-primas ou ingredientes utilizados na elaboração dos produtos alimentícios deverão estar limpos e em boas condições higiênico-sanitárias.
Parágrafo único. As matérias-primas ou ingredientes deverão ser inspecionados e classificados antes de seguirem para a industrialização.
Art. 39. As matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios industrializados, armazenados, guardados ou transportados devem estar dentro do prazo de validade.
Art. 40. Os métodos de conservação dos produtos alimentícios deverão ser controlados de forma a proteger contra a contaminação, deterioração após o processamento e ameaça de risco à saúde pública.
Art. 41. Todo o material empregado no processo de embalagem de alimentos deverá ser armazenado em local destinado a esta finalidade e em condições de sanidade e limpeza.
Art. 42. As embalagens devem ser utilizadas para os fins a que se destinam, de acordo com o aprovado pelo órgão competente.
Art. 43. É proibida a reutilização de embalagens.
Art. 44. Todos os produtos alimentícios devem ser embalados de forma a garantir a sua inviolabilidade.
Art. 45. As embalagens ou recipientes deverão ser inspecionados e, se necessário, higienizados imediatamente antes do uso, com o objetivo de assegurar sua inocuidade.
Art. 46. Deverá ser assegurada a adequada rotatividade dos estoques de matérias-primas, ingredientes e produtos alimentícios.
Art. 47. O transporte de produtos deverá ser efetuado em veículos fechados ou cobertos em condições de manter a qualidade dos mesmos.
Parágrafo único. Os veículos destinados ao transporte de alimentos refrigerados ou congelados devem dispor de meios que permitam verificar a temperatura e, quando necessário, a umidade que devem ser mantidas dentro dos níveis adequados.

CAPÍTULO V
DA IDENTIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Art. 48. Os produtos alimentícios devem atender aos regulamentos técnicos de identidade e qualidade, padrões microbiológicos e de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia de fabricação, e outras legislações pertinentes.
Art. 49. O Diretor do Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento regulamentará, quando necessário, os padrões de identidade e qualidade dos produtos alimentícios abrangidos por este regulamento através de atos normativos complementares.
Parágrafo único. Na ausência de regulamentos técnicos de identidade municipais, serão adotadas legislações estaduais e federais vigentes.
Art. 50. O controle sanitário dos animais deverá seguir orientação do órgão oficial de defesa sanitária animal do Estado.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES
SEÇÃO I
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 51. Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, as infrações à Lei Municipal 1.921/2022 e a este regulamento acarretarão, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, independentemente da aplicação de medida cautelar previstas nos incisos III a VI deste artigo:
I – Advertência;
II – Multa pecuniária conforme os termos deste regulamento;
III – Apreensão de matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, embalagens, rótulos, utensílios e equipamentos;
IV – Inutilização das matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens;
V – Suspensão das atividades do estabelecimento;
VI – Interdição do estabelecimento;
VII – Cancelamento de registro.
Parágrafo único. Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, os custos referentes à efetivação das medidas constantes dos incisos III e IV correrão a expensas do infrator.

SEÇÃO II
DA ADVERTÊNCIA

Art. 52. A advertência será cabível nas seguintes condições:
I – O infrator ser primário;
II – O dano puder ser reparado;
III – A infração cometida não causar prejuízo a terceiros;
IV – O infrator não ter agido com dolo ou má-fé;
V – A infração ser classificada como leve.
Parágrafo único. A pena a que se refere o caput oderá ser aplicada sem prejuízo das demais sanções previstas neste regulamento.

SEÇÃO III

Art. 53. A multa será de 04 (quatro) a 40 (quarenta) UFM's (Unidade Fiscal do Município), sendo aplicada em dobro quando da reincidência, obedecendo a seguinte gradação:
I – De 04 (quatro) até 08 (oito) UFM's, nas infrações leves ou casos de já ter sido aplicada ao infrator sanção de advertência;
II – De 09 (nove) até 16 (dezesseis) UFM's, nas infrações graves;
III – De 17 (dezessete) até 40 (quarenta) UFM's, nas infrações gravíssimas.
§ 1º. A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências impostas no ato da fiscalização.
§ 2º. O agente fiscalizador estipulará, no ato da fiscalização, prazo necessário para adequação às exigências legais. Findo este prazo o não cumprimento das exigências estabelecidas implicará na suspensão das atividades ou interdição do estabelecimento.

SEÇÃO IV
DA APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO E DESTINO

Art. 54. As matérias-primas, os produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, embalagens, rótulos, utensílios e equipamentos que não estiverem de acordo com este regulamento serão apreendidos e/ou inutilizados.
§ 1º. A apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, embalagens, rótulos, utensílios e equipamentos será determinada pela autoridade fiscalizadora.
§ 2º. No ato da apreensão o agente de fiscalização nomeará o fiel depositário que ficará responsável pela guarda dos bens a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º. Deverá o agente de fiscalização informar ao fiel depositário das penalidades constantes do artigo 5º, LXVII Constituição da República Federal/88 c/c artigo 652 do Código Civil/2002 caso deixe de apresentar, quando solicitado, os bens sob sua guarda.
Art. 55. Estão sujeitos à apreensão, podendo ou não, ser inutilizados:
I – Matérias-primas, subprodutos, ingredientes e produtos alimentícios que:
a) Sejam destinados ao comércio sem estar registrado no SIM, salvo os produtos de estabelecimentos sob regime de inspeção federal e estadual ou registrados nos órgãos competentes da saúde e os dispensados de registro;
b) Se apresentem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, de caracteres físicos ou organoléticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
c) Forem adulterados ou falsificados;
d) Se apresentem com potencial tóxico ou nocivo à saúde;
e) Não estiverem adequados às condições higiênico-sanitárias previstas neste regulamento.
II – Rótulos e embalagens, onde:
a) Não houver aprovação do S.I.M. para o uso;
b) Divergirem dos aprovados no ato do cadastro.
III – Utensílios e/ou equipamentos que:
a) Forem utilizados para fins diversos ao que se destina;
b) Estiverem danificados, avariados ou que apresentem condições higiênico-sanitárias insatisfatórias.
§ 1º. Os bens e produtos apreendidos pela fiscalização poderão ser doados a entidade sem fins lucrativos, ou ter qualquer outra destinação a critério do S.I.M.
§ 2º. Os produtos alimentícios, as matérias-primas, os ingredientes, e subprodutos que visivelmente se encontrarem impróprios para industrialização e ou consumo e não for possível qualquer aproveitamento serão imediatamente inutilizados pela fiscalização, independentemente de análise laboratorial e conclusão do processo administrativo, não cabendo aos proprietários qualquer tipo de indenização.
§ 3º. Os produtos alimentícios, as matérias-primas, os ingredientes, e subprodutos apreendidos pela fiscalização que necessitarem de análise laboratorial, cujo prazo de validade permita o aguardo do resultado, ficarão sob a guarda do proprietário, e somente serão inutilizados após confirmada a condenação e caso não possam de qualquer forma ser aproveitados. A inutilização se dará independentemente da conclusão do processo administrativo, não cabendo aos proprietários qualquer tipo de indenização.
§ 4º. Os produtos alimentícios que não possuírem cadastro nos órgãos competentes serão apreendidos seguidos de pronta inutilização, independente de análise fiscal, não cabendo aos proprietários qualquer tipo de indenização.
§ 5º. Os rótulos, embalagens, utensílios e equipamentos que forem apreendidos pela fiscalização ficarão sob a guarda do proprietário, e terão sua destinação definida somente após conclusão do processo administrativo, podendo ser inutilizados ou ter outra destinação a critério do S.I.M.
Art. 56. Além de outros casos específicos previstos neste regulamento consideram-se adulterações ou falsificações:
I – Quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações do cadastro;
II – Quando no preparo dos produtos haja sido empregada matéria-prima alterada ou impura;
III – Quando tenha sido utilizada substância de qualquer qualidade, tipo e espécie diferente das da composição normal do produto constante do cadastro;
IV – quando houver alteração ou dissimulação da data de fabricação dos produtos alimentícios;
V – Quando houver alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais ingredientes do produto alimentícios, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pelo S.I.M.;
VI – Quando as operações de industrialização forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos alimentícios;
VII – Quando a especificação total ou parcial na rotulagem de um determinado produto que não seja o contido na embalagem ou recipiente;
VIII – Quando forem utilizadas substâncias proibidas ou não autorizadas para a conservação dos produtos alimentícios e ingredientes;
IX – Quando os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais e privilégio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham autorizado.
Art. 57. A inutilização dos produtos a que se referem os parágrafos segundo, terceiro e quarto do art. 55 deve ser precedida de termo de inutilização, assinado pelo autuado e por uma testemunha.
Parágrafo único. Havendo recusa do autuado em apor sua assinatura no termo de inutilização, será o fato nele consignado e uma das vias lhe será remetida, posteriormente, através de correspondência com aviso de recebimento - AR.
Art. 58. As despesas decorrentes do processo de inutilização correrão às expensas do autuado.

SEÇÃO V
DA SUSPENSÃO E INTERDIÇÃO
Art. 59. A suspensão das atividades do estabelecimento será aplicada nos casos da infração consistir em risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária possíveis de serem sanadas.
§ 1º. A suspensão será levantada depois de constatado o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 2º. Se a suspensão do estabelecimento não for levantada no prazo de 6 (seis) meses, o registro será cancelado de ofício pelo S.I.M.
Art. 60. A interdição do estabelecimento será aplicada no caso de falsificação ou adulteração de matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios, ou quando se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas ao seu funcionamento ou no caso de embaraço da ação fiscalizadora.
§ 1º. A interdição poderá ser levantada depois de constatado, em reinspeção completa, o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 2º. Se a desinterdição do estabelecimento não ocorrer no prazo de 6(seis) meses, o registro será cancelado de ofício pelo S.I.M.
Art. 61. As sanções constantes desta seção serão aplicadas pela autoridade fiscalizadora e lavrados em termos próprios.
Art. 62. As sanções administrativas, constantes neste regulamento, serão aplicadas sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridade de saúde pública ou policial.

SEÇÃO VI
DA GRADAÇÃO DA PENA
Art. 63. Para a imposição da pena e sua gradação, a autoridade competente observará:
I – As circunstâncias atenuantes e agravantes;
II – A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a ordem econômica e para a saúde humana;
II – Os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas desta Portaria.
Art. 64. Para efeitos de gradação da pena, considera-se:
I – Atenuantes:
a) A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
b) O infrator, por espontânea vontade, procurar minorar ou reparar as conseqüências do ato lesivo que lhe for imputado;
c) Se a falta cometida for de pequena monta;
d) A falta cometida não contribuir para dano à saúde humana.
II – Agravantes:
a) Ser o infrator reincidente;
b) Ter o infrator cometido a infração visando a obtenção de qualquer tipo de vantagem;
c) Ter o infrator conhecimento do ato lesivo e deixar de tomar as providências necessárias a fim de evitá-lo;
d) Coagir outrem para execução material da infração;
e) Ter a infração conseqüência danosa à saúde humana;
f) Ter o infrator agido com dolo, fraude ou má-fé.
Parágrafo único. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.

CAPÍTULO VII
DAS SANÇÕES PENAIS E CIVIS

Art. 65. Aquele que industrializa, comercializa, armazena ou transporta produtos alimentícios, infringindo as normas estabelecidas nas leis e nos seus regulamentos próprios, ficará sujeito a sanções penais previstas no Código Penal Brasileiro e Lei das Contravenções Penais, bem como, a sanções civis.
Art. 66. As infrações referidas no artigo anterior são de ação penal pública incondicionada, cabendo ao Ministério Público Estadual promovê-la.
Parágrafo único. Será admitida ação penal privada subsidiária da pública, se esta não for ajuizada no prazo legal, aplicando-se, no que couber, o disposto nos artigos 29 e 30 do Código de Processo Penal.
Art. 67. Após julgamento em primeira instância do processo administrativo cujo ato constitua infração penal, será encaminhada cópia do processo ao Ministério Público Estadual, para fins do disposto no art. 60 deste regulamento.
Art. 68. Sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penais previstas neste regulamento, fica o infrator sujeito ao pagamento das despesas inerentes à efetivação das citadas punições e a reparação de danos, bem como, as demais sanções de natureza civil cabíveis.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO I
DO PROCESSO
Art. 69. O processo será iniciado pelo auto de infração e dele constarão as provas e demais termos que lhe servirão de instrução.
Art. 70. O autuado ou seu representante legal, querendo, poderá ter vistas do processo, bem como solicitar cópias, nas dependências do escritório do S.I.M.
Parágrafo único. O representante legal do autuado deverá possuir procuração nos autos ou apresentá-la no ato do requerimento.
Art. 71. O auto de infração e demais termos que comporão o processo administrativo terão modelos próprios, aprovados pelo S.I.M.
Parágrafo único. Nos casos que a infração exigir a ação pronta da autoridade sanitária para proteção da saúde pública, as penalidades de apreensão, inutilização e interdição poderão ser aplicadas de imediato, com finalidade cautelar sem prejuízo de outras eventualmente cabíveis.

SEÇÃO II
DA AUTUAÇÃO
Art. 72. A infração à esta legislação será apurada em procedimento administrativo, iniciado com a lavratura do auto de infração, observados os prazos estabelecidos neste regulamento e em outras normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
Art. 73. Constatada a infração, será lavrado, pelo agente de inspeção devidamente credenciado, o respectivo auto que deverá conter dentre outras informações:
I – Nome do infrator, endereço, CNPJ ou CPF; bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;
II – Local e hora da infração;
III – Descrição sucinta da infração e citação dos dispositivos legais infringidos;
IV – Nome do agente de inspeção e testemunhas, quando houver, que deverão ser qualificadas;
V – Assinatura do autuado, do fiscal, e de testemunhas quando houver.
§ 1º. Lavrado o auto de infração, o autuante o lerá por inteiro para o autuado, testemunhas e demais pessoas presentes.
§ 2º. Sempre que o autuado se negar a assinar o auto de infração, será o fato nele consignado e uma das vias lhe será remetida posteriormente, através de correspondência com aviso de recebimento-AR.
§ 3º. A autuação será feita em 04 (quatro) vias, sendo uma do infrator, outra para instrução do processo, outra para o arquivo do órgão competente e a outra permanente no bloco do agente de fiscalização.

SEÇÃO III
DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO
Art. 74. O fiscal que lavrar o auto de infração deverá instruí-lo preferencialmente com laudo fotográfico e relatório circunstanciado, de forma minuciosa, sobre a infração e demais ocorrências, bem como de peças que o compõem, de forma a poder melhor esclarecer a autoridade que proferirá a decisão.
Art. 75. O processo administrativo receberá parecer jurídico sobre o seu embasamento legal ao caso concreto, quando necessário.
Art. 76. Concluída a fase de instrução, o processo será submetido a julgamento em primeira instância pelo(a) diretor do Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento e em segunda instância comissão composta por 03 (três) representantes do CIMVALPI definidos mediante portaria específica para esse propósito.
Parágrafo único. O resumo da decisão será remetido posteriormente, através de correspondência com aviso de recebimento-AR ao autuado.

SEÇÃO IV
DO JULGAMENTO DO PROCESSO
Art. 77. As decisões definitivas do processo administrativo serão executadas:
I- Administrativamente;
II- Judicialmente.
Art. 78. Serão executadas por via administrativa:
I – A pena de advertência, através de notificação à parte infratora;
II – A pena de multa, enquanto não inscrita em dívida ativa, através de notificação para pagamento;
III – A pena de apreensão de matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios com lavratura do respectivo termo de apreensão;
IV – Inutilização de matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, após a apreensão com lavratura do respectivo termo de inutilização;
V – A pena de interdição do estabelecimento com a lavratura do respectivo termo no ato da fiscalização.
Art. 79. Nos casos de pena pecuniária, a não quitação do débito ensejará a inscrição na dívida ativa da instituição nos termos da Lei Tributária vigente.
Art. 80. A emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) da multa ficará a cargo da Departamento Municipal de Fazenda, através do Seção de Cadastro e Fiscalização.
Art. 81. A multa terá prazo de vencimento de 30 dias contados de sua emissão.
Art. 82. As omissões ou incorreções na lavratura do auto de infração não acarretarão nulidade do mesmo quando do processo constarem os elementos necessários à determinação da infração e do infrator.
Art. 83. Os resumos dos pareceres proferidos porcada instância/comissão serão remetidos posteriormente, através de correspondência com aviso de recebimento – AR ao autuado.
Art. 84. A defesa e/ou recurso, quando produzidos por procurador, deverão estar acompanhados do instrumento de mandato sob pena de não serem apreciados.

SEÇÃO V
DA DEFESA E DO RECURSO
Art. 85. O infrator, querendo apresentar defesa, deverá protocolizá-la no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, dirigida ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal/Diretor do Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento do auto de infração.
Art. 86. Recebida a defesa, ou decorrido o prazo estipulado para a mesma, após parecer jurídico, a comissão de primeira instância proferirá o julgamento e encaminhará resumo da decisão através de correspondência com aviso de recebimento – AR ou entregue pessoalmente ao autuado.
Art. 87. Não concordando, o autuado, com a decisão proferida em primeira instância, poderá, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da decisão, através do aviso de recebimento (AR) ou entregue pessoalmente, interpor recurso para a comissão de segunda instância.
Art. 88. Transitada em julgado esgotados os recursos administrativos a decisão ou transcorridos os prazos recursais o infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a obrigação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90. Produto da arrecadação das taxas e multas eventualmente impostas ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento das atividades relacionadas.
Art. 91. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
Art. 92. Os casos omissos serão detalhados por atos normativos do S.I.M e/ou os gestores municipais.
Art. 93. Em casos que gerem dúvida ou não estejam estabelecidos neste decreto,
seguem-se as leis superiores do Ministério da Agricultura e suas atualizações.
Art. 94. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranga/MG, 20 de abril de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:686EFE89

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo Licitatório nº 057/2022, Pregão Presencial nº 027/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Data: 10/05/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 20/04/2022.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA -
Diretora do Departamento de Saúde.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:12C1B88E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG. EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Presencial nº 023/2022, Registro de Preços nº 015/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. Contratado: I9 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (V. Total de R$ 128.850,00), OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA (V. Total de R$ 48.050,00), VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 03345535637 (V. Total de R$ 65.800,00). Prazo 12 meses.
Piranga 20/04/2022.

ELITON TELES
Diretor de Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C348646B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022 MODALIDADE: PREGÃO 009/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 DATA: 19 DE ABRIL DE 2022.

OBJETO: aquisição de equipamentos para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CEI – COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.175.705/0001-64, sediado(a) na ESTRADA ENGENHO D'AGUA, 1248, ANIL/JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO – RJ, CEP: 22.765-240.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos).
PRAZO DA ATA: 06 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:66A98769

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022 MODALIDADE: PREGÃO 009/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 DATA: 19 DE ABRIL DE 2022.

OBJETO: aquisição de equipamentos para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.626.776/0001-60, sediado(a) na RUA GRAÇA ARANHA, 875, BRCAO 2, SALA C, VARGEM GRANDE, PINHAIS-PR, CEP: 83.321-020.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DA ATA: 06 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:271061A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022 MODALIDADE: PREGÃO 009/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 DATA: 19 DE ABRIL DE 2022

OBJETO: aquisição de equipamentos para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.523.992/0001-92, sediado(a) na RUA MACAÉ, 75, GRAÇA, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 31.140-060
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).
PRAZO DA ATA: 06 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:C679DB1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022 MODALIDADE: PREGÃO 009/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 DATA: 19 DE ABRIL DE 2022.

OBJETO: aquisição de equipamentos para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: PESENTI & PELAIS LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.776.642/0001-02, sediado(a) na AV. CELSO GARCIA CID, 1539, VILA SIAM, LONDRINA – PR, CEP: 86.039-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DA ATA: 06 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:851DEEEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 066/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n°: 004/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 066/2022 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA** – *CNPJ* Contratada: 10.793.812/0001-95 - *Objeto:* Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor Global: R$ 43.736,00 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais). **Vigência:** 12 meses - **Fiscais**: Wanderson Ramos Queiroz, matrícula: 7.682; Marcus Vinícius Bastos Ferreira, matrícula: 13.334; Anderson de Castro Pereira, matrícula: 13.840; Adriana Chaves Prates, matrícula: 13.240.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:FA1F4491

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 067/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n°: 004/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 067/2022 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** – *CNPJ* Contratada: 01.590.728/0008-50 - ***Objeto:*** Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor Global: R$ 97.391,87 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e um, reais e oitenta e sete centavos). **Vigência:** 12 meses - **Fiscais**: Wanderson Ramos Queiroz, matrícula: 7.682; Marcus Vinícius Bastos Ferreira, matrícula: 13.334; Anderson de Castro Pereira, matrícula: 13.840; Adriana Chaves Prates, matrícula: 13.240.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:4FAB54E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 02/2021 – CARTA CONVITE- 01/2021
CONTRATO Nº 04/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **VECCI MARINHO ENGENHARIA LTDA**
Objeto: Em decorrência do interesse público resolvem aditar, retificar e ratificar o contrato originário para estabelecer o reajuste anualmente com o IGPM _FGV acumulado em 16,12%.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:1AAD636B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, HOMOLOGA o PL 18/2022 – Pregão 14/2022, para a contratação de prestação de serviço mecânicos da linha pesada, na frota municipal e entes conveniados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos localizado no Município de Pitangui /MG.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:566CC76E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DA DATA DA ASSEMBLEIA DO CIAS

A Assembleia Geral Extraordinária do CIAS-CENTRO OESTE, marcada para o dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois) publicada no Jornal Minas Gerais, dia 19 de abril de 2022 – Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Ano XIV/Nº3244 pág. 162, foi **ADIADA** para o dia 09 (nove) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) ás 16:00 hs.

Pitangui/MG, 20 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:59DDC1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/22

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo, nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Processo Licitatório N° 111/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 02/2022, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE FECHAMENTO DE MURO DE CONTENÇÃO E JATEAMENTO DE TALUDE NO PISCINÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. A data para abertura deste certame está prevista para o dia 12 de maio de

2022, às 09:00 horas, no Paço Municipal. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG ou no site http://www.pocofundo.mg.gov.br

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B3D5C614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo, nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Processo Licitatório N° 113/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 03/2022, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE AZUL, SITUADA NA ZONA RURAL, BAIRRO PIEDADE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. A data para abertura deste certame está prevista para o dia 13 de maio de 2022, às 09:00 horas, no Paço Municipal. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG ou no site http://www.pocofundo.mg.gov.br

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D04A3467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 57/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 112/2022, Pregão Eletrônico nº 57/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR DE LED PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.. A data de abertura deste certame será dia 06 MAIO de 2022, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C24220F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 58/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 114/2022, Pregão Eletrônico nº 58/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. A data de abertura deste certame será dia 06 MAIO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:05955901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 59/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 116/2022, Pregão Eletrônico nº 59/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. A data de abertura deste certame será dia 09 MAIO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A1411139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 09/2022
Processo Licitatório nº 18/2022
Ata de registro de preços nº: 46/2022
Empresa: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 7 do anexo I para o valor de R$ 10,42.
Data: 20 de abril de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9D12A061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.588, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais, excetuando aos profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias e agentes políticos e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento) de reajuste sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais.
Art. 2º. O reajuste será concedido aos servidores públicos municipais, excetuando os profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e agentes políticos.

Art. 3º. O reajuste será a partir de 1º (primeiro) de abril de 2022, respeitando a data base da categoria.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de abril de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1ED78AA9

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.589, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo fixar o valor do Cartão Alimentação dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O valor do Cartão Alimentação de que trata o art. 4° da Lei Municipal n° 4.586, de 20 de junho de 2007, fica fixado em R$ 385,93 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) a contar de 1° de abril de 2022, para todos os servidores, exceto aos agentes políticos.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, observado o disposto no art. 1º desta Lei.

Pouso Alegre, 20 de abril de 2022

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0D6F648C

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.590, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Efetua a recomposição dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, a partir de 01 de abril de 2022, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Efetua a recomposição no percentual de 11,73% (onze virgula setenta e três por cento), a partir de 1º de abril de 2022, dos valores dos vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pouso Alegre, constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 5.411, de 2013 e do Anexo III da Lei Municipal nº 5.787, de 2017.

Parágrafo único. O percentual de reajuste previsto no caput incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em março do corrente ano.

Art. 2º Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.655, de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. O valor do auxílio-alimentação a que se refere o caput do art. 1º desta Lei é de R$ 385,93 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)".

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 1º.

Pouso Alegre, 20 de abril de 2022

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:01818417

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.591, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Confere executoriedade ao disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Autor: Mesa Diretora

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, X, da Constituição Federal, art. 36 da Lei Orgânica do Município e artigo 1º da Resolução nº 1.156/2012, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Confere executoriedade ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, e nos termos do art. 36 da Lei Orgânica Municipal aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período de abril de 2021 a março de 2022, sendo 11,73%, aos subsídios dos Vereadores a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, observando o disposto no art. 1º.

Pouso Alegre, 20 de abril de 2022

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:972A2E90

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.592, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Confere executoriedade ao disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Confere executoriedade ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, e nos termos do art. 36 da Lei Orgânica Municipal aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período de abril de 2021 a março de 2022, sendo 11,73%, a partir de 1º de abril de 2022, aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, observando o disposto no art. 1º.

Pouso Alegre, 20 de abril de 2022

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5795D4BF

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.593, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Institui no Calendário Oficial do Município de Pouso Alegre o "Dia do Profissional da Saúde" e dá outras providências.

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do município de Pouso Alegre o "Dia do Profissional da Saúde", a ser comemorado no dia 05 de agosto de cada ano, que corresponde ao "Dia Nacional da Saúde".

Art. 2º O "Dia do Profissional da Saúde" tem por objetivo promover a valorização e o reconhecimento desses profissionais que atuam diretamente no cuidado de pessoas no município de Pouso Alegre/MG.

Art. 3º Em observância às competências legislativas e administrativas, o Município, por meio de suas Secretarias, poderá apoiar e realizar discussões, reuniões, palestras, aulas e seminários acerca do assunto, como forma de contribuir para a divulgação do dia e valorização do trabalho realizado pelos profissionais da área da saúde.

Parágrafo único. O Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com entidades ou instituições públicas ou privadas, e outros órgãos, para a realização de eventos e atividades que visem à divulgação do tema.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que for necessário para sua execução e implementação dos dispositivos da matéria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de abril de 2022

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B3090B7C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 005, DE 11 DE ABRIL DE 2022 (SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 002/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Eyder de Souza Lambert, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990; com inciso XXII, do artigo 31, o inciso I do artigo 51 o artigo 53, e os incisos I, II e VIII do artigo 54, todos da Lei Ordinária n. 5.881/2017, com artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária n. 1.042/1971 e,
CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Processante se deu em 15 de março de 2022;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo Presidente da Comissão Processante, feito por meio do Ofício nº 001/2022 – PA Portaria nº 002/2022, de prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 60 (sessenta) dias;
CONSIDERANDO que os membros da Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras, tornando o tempo bastante escasso.
R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 002/2022.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 11 de abril de 2022.

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A259CEF5

CHEFIA DE GABINETE
EMENDA 03/2022 AO EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela empresa BTC PAR, referente ao atraso da entrega dos estudos finais do PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI, definido na NOTIFICAÇÃO publicada na AMM no dia 29 de março de 2022, bem como o fato de que a efetuação desse estudo é de interesse público, pois resultará em um mapeamento preciso da Rede Municipal de Ensino, possibilitando que a análise e a efetivação das ações a serem executadas ocorram de forma mais justa, exata e ágil, a a Gestão desse procedimento,

RESOLVE:

1.0 - Prorrogar a entrega final dos estudos do PMI, impreterivelmente até o dia 29 de abril de 2022.

Pouso Alegre, 1º de abril de 2022.

PEDRO AUGUSTO MASIERO
Superintendente Educacional

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BA1ECA0A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.198, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia membros para compor a comissão responsável pelo inventário dos bens do Hospital Maria Thereza Rennó S/A.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para integrar a Comissão responsável pelo inventário dos bens do Hospital Maria Thereza Rennó S/A, os seguintes membros:
I – Scheila Cristina Mendes dos Reis, Enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o nº 22.350/2.
II -– Leandro Gonçalves, Assessor Jurídico, inscrito na matrícula funcional sob nº 19.651.
Art. 2º. A Comissão responsável pelo inventário deverá entregar para a Gestora da Pasta da Secretaria Municipal de Saúde, relatório completo detalhado contendo fotos, número do patrimônio estado de conservação dos bens e sua localização.
Parágrafo Único. Os arquivos deverão ser entregues de modo físico e digital, devidamente assinados pelos membros da comissão.
Art. 3°. O prazo para entrega do relatório não deverá ultrapassar a data de 30/05/2022 (trinta de maio de dois mil e vinte e dois).
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de abril de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:86B5C003

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.199, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia membros para compor a comissão de revisão e acompanhamento dos Processos Seletivos n° 20, 21 e 22.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão para Revisão e Acompanhamento dos Processos Seletivos referentes aos Editais da Secretaria Municipal de Saúde n° 20 - Enfermeiros para sala de vacinação, n° 21 - Auxiliares Administrativos e Serviços Gerais para Upa e n° 22 - Profissionais de Saúde para Unidade de Pronto Atendimento Upa - Daísa de Paula Simões.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para integrar a Comissão de Revisão e Acompanhamento dos processos seletivos, os seguintes membros:
I – Ane Kelly Almeida dos Santos Mesquita, Agente Administrativo, inscrita na matrícula funcional sob o n° 16004.
II -- Caroliny Fernanda Pereira de Godoi, Supervisora, inscrita na matrícula funcional sob o n° 22819.
III – Evelyn de Sousa Faria, Agente Administrativo, inscrita na matrícula funcional sob o n° 17640.
IV – Larissa Luchesi Correa Gonçalves, Supervisora, inscrita na matrícula funcional sob o n° 22514.
V – Luciana Cardoso, Agente Administrativo, inscrita na matrícula funcional sob o n° 6133.
VI – Mayele Santos Dorvalino Prado, Gerente das Unidades de Pronto Atendimento, inscrita na matrícula funcional sob o n° 22833.
Art. 2°. Compete à comissão nomeada analisar, avaliar e fiscalizar toda documentação recebida durante as inscrições dos editais, resolver recursos provenientes dos mesmos até a sua classificação final.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de abril de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:36BB6CD1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.200, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.181/2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971.
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo Presidente da Comissão Sindicante, feito por meio do Ofício nº 03/2022 – SA Portaria nº 4.181/2022, de prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias;
CONSIDERANDO que os membros da Comissão estão envolvidos em, pelo menos, outros 12 (doze) procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras, tornando o tempo bastante escasso.
R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurado pela Portaria nº 4.181/2022.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 20 de abril de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B1FF726B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CP 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-_Termo de adjudicação e homologação - Concorrência pública n.º 02/2022 .O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. Rinaldo Lima Oliveira, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, Homologa o resultado do processo licitatório modalidade Concorrência Pública Nº 02/2022 - Processo Administrativo Nº 41/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para a realizaçáo de obras de drenagem e pavimentação da via de interligação do instituto federal – parque real ao bairro algodão -, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, Adjudicando vencedora a proposta apresentada no valor total de R$ 16.704.758,92 (Dezesseis milhões, setecentos e quatro mil, setecentos

e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), ofertado pela empresa RDA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia MG 179, Km 102, s/nº, bairro dos Afonsos, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 27.500.978/0001-79, com Inscrição Estadual registrada sob nº 002946851.00-18.

Pouso Alegre, 18 de Abril de 2022.

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8FEBFE67

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 89/2022 INEXIGIBILIDADE 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 089/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022. Processo Administrativo nº 80/2022. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADADE AUDITORIA EXTERNA PÚBLICA INDEPENDENTE E PREVENTIVA NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E CONSULTORIA/ASSESSORIA EM DIVERSAS ÁREAS E DEFESA ADMINSITRATIVA NA CORTE DE CONTAS MINEIRA**". Contratada**: LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, sediada na Avenida luiz Paulo Franco ,nº500 , Bairro Belvedere , no Município de belo Horizonte , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº01.564.385/0001-82. Valor estimado R$ 244.800,00(duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais). Dotação orçamentária Ficha 465 – 02.008.000.0004.0123.0028.2087.33390350000000000000.1001001 – manutenção de Secretaria .Data de assinatura de contrato : 19/04/2022

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:522D48F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
18/04/2022

Processo Licitatório nº 069/2022 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01
6/2022 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral para manutenção dos Prédios e Logradouros Públicos do Município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro De Preço do tipo menor preço por item, às empresas **ATTIVA TEK COMERCIO LTDA** vencedora para os itens nº 26, 44, 48 e 92, perfazendo o valor total de **R$11.319,60 (onze mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)**, **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** vencedora para os itens nº: 10, 25, 49, 52, 53, 54, 62, 64, 68, 72, 80, 86, 87, 88, 89 e 90; perfazendo o valor total de **R$ 38.756,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais), ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME** vencedora para os itens nº 01, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 24, 27, 43, 67, 70, 71, 82 e 83; perfazendo o valor total de **R$ 84.045,50 (oitenta e quatro mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vencedora para os itens nº: 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 38, 42, 45, 46, 47, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 66, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 84 e 85; perfazendo o valor total de **R$ 195.162,10 (cento e noventa e cinco mil cento e sessenta e dois reais e dez centavos), R. D. VELANI ELETRICA – EPP** vencedora para o item nº: 91, perfazendo o valor total de **R$ 19.647,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e sete reais)** e **UDI VIRTUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** vencedora para os itens nº: 02, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 51, 60, 61, 63 e 79, perfazendo o valor total de **R$61.929,50 (sessenta e um mil novecentos e vinte nove reais e cinquenta centavos);** autorizando a despesa e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5A8DE9B1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 04/05/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Aquisição de 02 (dois) veículos tipo minivan 07 (sete) lugares para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº 6.821, de 30 de agosto de 2018. Conta: 22.509-6 / Conta: 22.508-8**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 20 de abril de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C546928B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 13h30min, do dia 04/05/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Aquisição de 04 (um) veículo tipo minivan 07 (sete) lugares para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº 7112, de 20 de maio de 2020. Conta: 23064-2**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.
Prata-MG, em 20 de abril de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3887BE33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 077/2022, 078/2022, 079/2022, 080/2022, 081/2022 E 082/2022.

Processo Licitatório nº 058/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, através de credenciamento de monitores, professores, músicos e profissional fisioterapeuta, para atuar junto às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratados: **CLAUS MAKENE DE SOUZA NOVAIS, ELAINE DA COSTA MAIA DE FREITAS, ELISANDRA DE OLIVEIRA PIRES TOMAZ, RITA LUCIA FERNANDES MACHADO SILVA, ELIANE DA COSTA MAIA BORGES E GUILHERME MARQUES BORGES.**
Vigência: 19/04/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 19/04/2022.

MARCELVIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:536E3DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** no valor global de R$ 1.788,00(Um mil setecentos e oitenta e oito reais), devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 18 de abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AE021C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022 - DISPENSA 13/2022 Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: ***TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA*. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA DIETA ENTERAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 18/04/2022 a 31/12/2022. Valor global: R$ 1.788,00 (Um mil setecentos e oitenta e oito reais).

Quartel Geral, 18 de abril de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:20AC61F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 59/2022 – Pregão Presencial: 24/2022. ***OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O PERÍMETRO URBANO DE QUARTEL GERAL.*** *Data de entrega dos envelopes: dia **09/05/2022**, até as 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **09/05/2022** às 08;00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 20/04/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2F5E5D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Tomada de Preços Nº 01/2022, autorizado pelo PL Nº 29/2022, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, por empreitada global, para execução de obras de construção de gabião, serviços de terraplanagem, serviços de sondagem e execução de muro de contenção, de acordo com os projetos, planilhas e memoriais fornecidos pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal conforme anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. Dia 10/05/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 19/04/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da CPJL

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9259356D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 039/2022 Pregão Presencial nº 026/2022 Registro de Preço 028/2022 para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de cópia de chaves de fechaduras e cadeados comuns, objetivando atender a demanda das secretarias municipais, na data do dia 10/05/2022 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 20 de abril de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:96160F94

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 031/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

Processo Licitatório n ° 031/2022
Pregão Presencial n° 020/2022
Registro de Preço nº 022/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para análises completas das amostras de água, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte empresa:

LABQUALITY LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA-ME
CNPJ: 13.482.075/0001-06
VALOR: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 20 de abril de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:AF33CB27

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 N°: 056/2022

Processo de Licitação nº 028/2022
Pregão Presencial nº 017/2022
Registro de Preço nº 019/2022

N°: 056/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ODAIR FERREIRA DA SILVA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica aquisição de vidros e espelho, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2022
VIGÊNCIA: 19/04/2022 á 18/04/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 647.918,50 (seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Presencial nº 017/2022, Registro de Preço nº 019/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e ODAIR FERREIRA DA SILVA, ODAIR FERREIRA DA SILVA-ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A8A3BCA4

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 Nº DO CONTRATO: 081/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 028 /2022
Pregão Presencial nº 017 /2022
Registro de Preço nº 019 /2022

Nº DO CONTRATO: 081 /2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ODAIR FERREIRA DA SILVA - ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de vidros e espelho, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 647.918,50 (seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 19 /04 /2022 á 18 /04 /2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00.
Ficha:58 /58 /58 /141 /141 /141 /166 /166 /166 /166 /173 /173 /173 /173 /202 /256 /256 /256 /256 /256 /302 /302 /302 /313 /313 /313 /426 /443 /335 /335 /335.
Fonte:100 /164 /169 /100 /164 /169 /155 /159 /164 /169 /155 /159 /164 /169 /101 /100 /129 /156 /164 /169 /100 /164 /169 /100 /164 /169 /119 /119 /102 /164 /169.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 /93 – Processo Administrativo Licitatório nº 028 /2022 – Pregão Presencial n° 017 /2022 – Registro de Preço nº 019 /2022– Ata de Registro de Preço nº 056 /2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ODAIR FERREIRA DA SILVA, ODAIR FERREIRA DA SILVA - ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:880FA321

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 N°: 055/2022

Processo de Licitação nº 027/2022
Pregão Presencial nº 016/2022
Registro de Preço nº 018/2022

N°: 055/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ODAIR FERREIRA DA SILVA - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de instalação de vidro, aplicação de esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2022
VIGÊNCIA: 19/04/2022 á 18/04/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 027/2022, Pregão Presencial nº 016/2022, Registro de Preço nº 018/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e ODAIR FERREIRA DA SILVA, ODAIR FERREIRA DA SILVA - ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1F7C624E

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 Nº DO CONTRATO: 080/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 027/2022

Pregão Presencial nº 016/2022
Registro de Preço nº 018/2022

Nº DO CONTRATO: 080/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ODAIR FERREIRA DA SILVA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de instalação de vidro, aplicação de esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 19/04/2022 á 18/04/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.
Ficha:64/64/64/144/144/144/168/168/168/168/175/175/175/175/206/260/260/260/260/307/307/307/338/338/338/428/444
Fonte:100/164/169/100/164/169/159/155/164/169/159/155/164/169/101/100/156/129/164/169/100/164/169/102/164/169/119/119
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 027/2022 – Pregão Presencial n° 016/2022 – Registro de Preço nº 018/2022– Ata de Registro de Preço nº 055/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ODAIR FERREIRA DA SILVA, ODAIR FERREIRA DA SILVA-ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F829FA2E

SETOR JURÍDICO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RECREIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Senhor Carlos Alberto Xavier de Oliveira, vem pelo presente termo, **NOTIFICAR ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Princesa do Sul, 3.303, Bairro: Jardim Andere, Varginha, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, na pessoa de seu representante legal, para de **forma imediata**, contados da publicação desta Notificação, **entregar** os produtos a que se refere a Ordem de Serviço/Compra: **Ordem de Serviço/Compra:** 349/2022 - Empenho: 739/2022 - Processo de compra: 055/2021 - Itens: **Prometazina 25 mg/ml – Ampola via EV**, quantidade: 200 ampolas; **Seringa Descartável 03 ml com agulha 25 x 7 cx c 100 und**, quantidade: 20 caixas; **Seringa Descartável 20 ml com agulha 25x 7 cx c 100 und**, quantidade: 20 caixas, data da solicitação da compra: 30/01/2022; objeto do Processo Licitatório nº 055/2021 – Pregão Presencial nº 036/2021 – Registro de Preços nº 036/2021, tudo conforme consta do Memorando CIRC.SMS 030/2022 anexo, sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório, especialmente o item 13 e demais sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Municipais nºs 123/05 e 005/08. A presente notificação ocorre em face ao descumprimento em atender ordem de serviço/compras anteriormente enviada à Notificada.

Recreio, MG, 20 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C1BCFDA8

SETOR JURÍDICO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RECREIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Senhor Carlos Alberto Xavier de Oliveira, vem pelo presente termo, **NOTIFICAR PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Londres, 47, Bairro: Jardim Europa, Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07, na pessoa de seu representante legal, para de **forma imediata**, contados da publicação desta Notificação, **entregar** os produtos a que se refere a Ordem de Serviço/Compra: **Ordem de Serviço/Compra:** 338/2022 - Empenho: 728/2022 - Processo de compra: 055/2021 - Itens: **Scalp nº 22**, quantidade: 10 caixas com 50 unidades, data da solicitação da compra: 30/01/2022; objeto do Processo Licitatório nº 055/2021 – Pregão Presencial nº 036/2021 – Registro de Preços nº 036/2021, tudo conforme consta do Memorando CIRC.SMS 034/2022 anexo, sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório, especialmente o item 13 e demais sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Municipais nºs 123/05 e 005/08. A presente notificação ocorre em face ao descumprimento em atender ordem de serviço/compras anteriormente enviada à Notificada.

Recreio, MG, 20 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B4ECA5F9

SETOR JURÍDICO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RECREIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Senhor Carlos Alberto Xavier de Oliveira, vem pelo presente termo, **NOTIFICAR COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tupinambas, 651, Bairro: Carapina, Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, na pessoa de seu representante legal, para de **forma imediata**, contados da publicação desta Notificação, **entregar** os produtos a que se refere a Ordem de Serviço/Compra: **Ordem de Serviço/Compra:** 347/2022 - Empenho: 737/2022 - Processo de compra: 067/2021 - Itens: **Equipo Multivias (duas vias)**, quantidade: 1250 unidades; **Equipo para soro Macrogotas**, quantidade: 2500 unidades, data da solicitação da compra: 30/01/2022; objeto do Processo Licitatório nº 067/2021 – Pregão Presencial nº 046/2021 – Registro de Preços nº 046/2021, tudo conforme consta do Memorando CIRC.SMS 038/2022 anexo, sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório, especialmente o item 13 e demais sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Municipais nºs 123/05 e 005/08. A presente notificação ocorre em face ao descumprimento em atender ordem de serviço/compras anteriormente enviada à Notificada.

Recreio, MG, 20 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:515109E6

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 629, DE 20 DE ABRIL DE 2.022

DISPÕE SOBRE O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Recreio em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 533, de 05 de agosto de 2021;
DECRETA:
Art. 1º. O uso de máscara de proteção torna-se facultativo em locais fechados, a critério do gestor do espaço, exceto nos estabelecimentos de saúde, enquanto os protocolos do Ministério da Saúde ainda o exigirem.
Parágrafo único: Entende-se como máscaras a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão da Corona vírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.
Art. 2º. É recomendada a utilização de máscaras, em qualquer ambiente (aberto e fechado), por:
I - Pessoas sintomáticas ou potencialmente em contato com transmissores;
II - Pessoas com sintomas de resfriado e gripe;
III - Profissionais de saúde e atendimento ao público;
IV - Indivíduos não vacinados contra a COVID-19 ou que receberam imunização incompleta (menos de três doses);
V - Imunossuprimidos.
Art. 3º. As instituições de ensino deverão seguir os protocolos específicos lançados pelo Ministério da Saúde, Secretarias de Estado de Saúde e Educação de Minas Gerais e pelo Município.
Art. 4º. As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 20 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:69C4DD6C

SETOR JURÍDICO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RECREIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Senhor Carlos Alberto Xavier de Oliveira, vem pelo presente termo, **NOTIFICAR M.R HOSPITALAR LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Francisco Eccard, 135, Bairro: Glória, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 24.009.233/0001-13, na pessoa de seu representante legal, para de **forma imediata**, contados da publicação desta Notificação, **entregar** os produtos a que se refere a Ordem de Serviço/Compra: **Ordem de Serviço/Compra:** 613/2022 - Empenho: 1198/2022 - Processo de compra: 083/2022 - Itens: **Escopolamina 20 mg/ml ampola via IMVEV, de 01 ml cx com 100 unidades**, quantidade: 2 caixas, data da solicitação da compra: 13/02/2022; objeto do Processo Licitatório nº 083/2021 – Pregão Presencial nº 058/2021 – Registro de Preços nº 058/2021, tudo conforme consta do Memorando CIRC.SMS 032/2022 anexo, sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório, especialmente o item 13 e demais sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Municipais nºs 123/05 e 005/08. A presente notificação ocorre em face ao descumprimento em atender ordem de serviço/compras anteriormente enviada à Notificada.

Recreio, MG, 20 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EF3F0026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA COR Nº 020/2022

PORTARIA COR Nº 020/2022

Designa membros para compor comissões processantes permanentes, para atuar nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias investigativas de sua competência no âmbito municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Delegada Municipal nº 02 de 14 de Junho de 2017 e pelo Parágrafo Único, do art. 7º, do Decreto Municipal 078 de 30 de Junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros, titulares e suplentes, para compor Comissões Processantes Permanentes, com a finalidade de atuar nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, de sua competência, para apuração de responsabilidade de servidor, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – As Comissões Processantes Permanentes terão a seguinte composição:

I – Comissão Permanente
Presidente: Giovani César Acorroni Romualdo
Membro: Noemi Gonçalves Andrade
Membro: Valéria Januário Trindade

II - Comissão Permanente
Presidente: Luzinete Ferreira Rodrigues
Membro: Suelen Mesquita de Jesus Pereira
Membro: Alyne Guedes dos Santos

III - Suplentes
Regilene Santos Pereira
Silvana Aparecida Costa Silva
Luciana Jardim de Souza Martins

Art. 3º – Os trabalhos das Comissões será norteado pela legislação correlata em vigor, especialmente o Decreto Municipal 168/2017.

Art. 4º – As Comissões designadas pela presente Portaria exercerá suas atividades por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da de 20/04/2022 e término e, 20/04/2023, quando deverá ser publicada nova designação, conforme § 2º, do art. 10, da Lei Delegada Municipal nº 02, de 14 de junho de 2017.

Art. 5º – Os membros titulares das Comissões, no exercício da atividade, farão *jus* à Função Gratificada de Coordenação – FGC 06, pelo exercício de atividade correcional, prevista no art. §3º, do art. 10, da Lei Delegada Municipal nº 02, de 14 de junho de 2017.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria COR nº 19/2020, de 10 de Janeiro de 2021.

Ribeirão das Neves–MG, 20 de Abril de 2022.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor- Geral do Município

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C7B1E3C2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CONVOCAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br as convocações, reclassificações e desclassificações referentes ao Edital de nº. 004/2021 - Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar candidatos para os cargos especificados no Anexo I, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público prevista nos incisos II, IV, V e VI do artigo 2º da Lei Municipal 3261/2010, observadas as disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 3261/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3413/2011, alterada pela Lei Municipal Lei nº 4171/2021, alterada pela Lei nº 3977/2019, bem como as normas constantes deste edital e seus anexos.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Diante da classificação no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, solicitamos o comparecimento dos candidatos listados, na data e horário informados no cronograma, disponibilizado no site da prefeitura, na Superintendência de Gestão de Pessoas, localizada à Avenida dos Nogueiras, nº 136, Centro, Ribeirão das Neves, munido de toda a documentação comprobatória dos títulos e experiência apresentados no ato da inscrição, de acordo com o ítem 8.2.2 do edital:
DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS
Serão aceitos os seguintes documentos para fins de comprovação da experiência profissional e da participação em cursos:
Comprovante de Experiência Profissional: documento oficial da repartição pública e/ou privada, devidamente identificado, contendo contagem de tempo na função descrita, ou comprovação pela carteira de trabalho, com data de início e término das atividades, ou somente início quando o candidato permanece contratado. Nos casos de contrato de trabalho não registrados em carteira, deve-se apresentar certidão de contagem de tempo expedida pelo contratante, com assinatura e carimbo com o CNPJ do contratante. Não são aceitas cópias de contrato ou publicação de nomeações para comprovação da experiência profissional. contrato iniciativa privada apresentar declaração da pessoa jurídica e comprovação dos atendimentos feitos ou estrato de convênios. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos, na qual fique comprovada a experiência profissional para o cargo pleiteado**.
Certificado de conclusão de curso, conforme quadro apresentado no **Subitem 4.1:** deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização e nome da instituição responsável pela realização do curso. Deverá conter ainda a assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão.
Para fins de comprovação do diploma de graduação, mestrado e doutorado, só serão aceitos diplomas ou certificados emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, com nome completo do candidato, data, assinatura e carimbo do representante legal da instituição, ou código para conferência de assinatura e autenticidade da emissão.
Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e devidamente validados pela autoridade competente.
Para fins de comprovação da conclusão de curso de especialização na área de atuação do cargo ao qual concorre ou em áreas de Saúde Pública/Saúde Coletiva, deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização e nome da instituição responsável pela realização do curso, assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão, com reconhecimento pelo MEC ou órgão autorizados.
Somente são aceitos comprovantes de Residência profissional ou multiprofissional, na área de competência do cargo ao qual concorre ou em áreas de atuação em Saúde Pública / Saúde Coletiva, que tenham sido **concluídas até à data do último dia de inscrição.** Deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização, nome da instituição responsável pela realização, assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão.

DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Além da comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar-se para comprovação das condições abaixo, no ato da contratação, munidos de documentos originais e cópias:
Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (comprovados até a data da contratação);
Idoneidade moral comprovada mediante atestado de bons antecedentes fornecido por Instituto de identificação de Secretarias dos Estados em que o (a) candidato (a) tenha residido no último ano;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
Apresentar aptidão física e mental para o desenvolvimento das atividades do cargo, comprovada através de atestado médico (ASO-Atestado de Saúde Ocupacional) emitido pela Medicina do Trabalho contratada pelo candidato; sendo de reponsabilidade do candidato à procura de clínica para tal exame.
Atestado psicológico para o cargo emitido por psicólogo contratado pelo candidato; sendo de reponsabilidade do candidato à procura de clínica para tal avaliação.
Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre, constante no ANEXO I deste edital, devendo apresentar os respectivos comprovantes de escolaridade.
Declaração de Responsabilidade, Cartão de Vacinação ou documentação equivalente comprobatória do ciclo vacinal da COVID-19."

Deverão ser fornecidas, no ato da contratação, **CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS COM CÓPIAS SIMPLES**, para comprovação dos seguintes documentos:
DOCUMENTOS PESSOAIS

Carteira de Trabalho (duas primeiras páginas, foto e verso e página contendo o último contrato);
Comprovante da situação cadastral regular no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
Carteira de identidade;
PIS/PASEP (Extrato);
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias);
Certificado de Reservista (somente para homens);
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos, se for o caso;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos;
Atestado de antecedentes criminais (wwws.pc.mg.gov.br/atestado/);
Certidão de Nascimento (caso seja solteiro);
Certidão de Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge, quando for o caso de viúvo (a);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Resultado de exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura de Ribeirão das Neves ou entidade contratada para este fim;
Certidões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (cível e criminal);
Certidões do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (cível e criminal);
Certidão negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais;
Relatório do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do CNJ;
Declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas vedados em Lei. (ART 15, INCISO VI e ART 23 da Lei 3261/2010), **preenchida no ato da contratação, OU:**
Declaração de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções e comprovação formal da compatibilidade de horários nos moldes do artigo 37, Incisos XVI e XVII, da CF/88 e do parágrafo único do artigo 19 da Lei 3261/2010, **preenchida no ato da contratação**.
Declaração de saúde de que não se enquadra no denominado grupo de risco (anexo V)
Cópia do cartão de vacinação ou declaração de responsabilidade pela não vacinação (anexo VI)
Observação: Para fins de comprovação dos documentos acima mencionados, será considerado o prazo de validade informado no próprio documento. O prazo de validade das certidões mencionadas nas alíneas "p", "q", "r" e "s" do item 8.2.1 é de 30 dias, bem como nos casos omissos.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0B6121DB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2022
PROCESSO: 26/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA O CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, por um período de 12 (doze) meses.

TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA-ME. Vencedora do único item constante no processo, com o valor mensal de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), perfazendo o valor total anual de R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Ribeirão das Neves, 20 de Abril de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:AB49EB38

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 036/2022, cujo objeto consiste no Registro de Preço visando a Aquisição de Lanches. A data para realização de sessão será dia 06/05/2022 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:34DE3FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022 PROCESSO N° 193/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2022

PROCESSO N° 193/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: ALCATÉIA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Referência/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA INSTALAÇÃO CRAS LUAR DA PAMPULHA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA INSTALAÇÃO CRAS LUAR DA PAMPULHA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O prazo previsto para a execução dos serviços é de 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço.

O período total do contrato consiste em 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

FELIPE AUGUSTO DUQUE FERREIRA
Alcatéia Engenharia de Construção LTDA.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

19/04/2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A7B17E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 094/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de drenagem e pavimentação na rua Diamantina do bairro Jardim Primavera, no município de Ribeirão das Neves/MG, conforme Termo de Referência, memorial descritivo com especificações dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memórias de cálculo do B.D.I, projetos básicos e demais documentos apensos.

CONTRATO Nº: 077/2021
CONTRATADA: SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

• **0902 15.451.0102 2193 – 449051– Ficha 1320** – Fonte 281 – Outras Transferências de Convênios - Estaduais

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 11 de abril de 2022.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3829570

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022 PROCESSO N° 269/2015

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 192/2018
PROCESSO N° 269/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: CONATA ENGENHARIA LTDA.

REF.: Execução das obras de terraplanagem, drenagem viária, pavimentação e obras complementares das Avenidas JK, José Ramos I, José Ramos II e Grajaú, construção do Campo de Futebol e da Creche do Bairro Girassol no município de Ribeirão das Neves.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início ÀS OBRAS DA FASE II – PAC 2, implantação das Avenidas José Ramos I e II, Juscelino Kubitschek e Grajaú no distrito de Justinópolis, construção de Creche e Campo de Futebol no bairro Girassol, ambos no Município de Ribeirão das Neves/MG.

Resta ressalvado, na presente Ordem de Serviço, o reajuste contratual autorizado no parágrafo segundo da cláusula quarta do contrato original, bem como o direito da Contratada pleitear reequilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, uma vez que o orçamento apresentado pela licitante vencedora data do ano de 2015, estando o mesmo divorciado dos atuais valores.

Fica também autorizado à Contratada o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura da presente Ordem de Serviço, para mobilização do canteiro de obras e consequente início das mesmas.

Atenciosamente,

CONATA ENGENHARIA LTDA.
Contratada

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

19 / 04 / 2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CECC3030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO; O feriado nacional de Tiradentes;

CONSIDERANDO; a suspensão do expediente nas repartições públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - **Fica decretado ponto facultativo nos serviços das repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2022.**

Art. 2º - Deverão manter plantões nos dias de que trata o art. 1º, os serviços considerados essenciais e inadiáveis à coletividade, conforme escala a ser estabelecida pelos secretários ou demais responsáveis dos respectivos órgãos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F93F9D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n. º 052/2022, Registro de Preço nº 028/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2022,** às 08h30min do dia 05 de maio de 2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica e/ou física, para locação de implemento agrícola para trator, conforme descrito e especificado no anexo I, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações ou pelo site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações adicionais no Setor de Licitações ou através do telefone (0xx32) 3723-1263.

ERICA RIBEIRO POGIANELI
Pregoeira – 20/04/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3E8B94FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 968 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº968 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Altera o símbolo e fixa vencimento para os cargos de Procurador Jurídico e Assessor jurídico do quadro de funcionários em comissão modalidade de recrutamento amplo do Município de Rubelita/MG.

A Câmara de Vereadores do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, JOSÉ TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o símbolo e fixado novos vencimentos para os cargos de Procurador Jurídico e Assessor jurídico do quadro de funcionários em comissão modalidade de recrutamento amplo do Município de Rubelita/MG, alterando o Anexo I – A e o Anexo I-B da LEI MUNICIPAL Nº 875, DE 17 DE MAIO DE 2016, adiante nominados.

Anexo I- A

Cargos de Provimento em Comissão
Modalidade de Recrutamento: Amplo

Denominação do Cargo	Código dos Cargos	Número dos Cargos	Símbolo de Vencimento
Assessor jurídico	AJ	02	CC-XI
Procurador Jurídico	PJ	01	CC-XII

Anexo I-B
Tabela de Vencimentos
Cargos de provimento Comissão

Símbolo do Vencimento	**Vencimento Mensal (R$)**
CC-XI	6.900,00
CC-XII	7.800,00

Parágrafo único. Os demais cargos constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Rubelita, Anexo I – A e Anexo I – B, da LEI MUNICIPAL Nº 875, DE 17 DE MAIO DE 2016, permaneceram inalterados.

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubelita – MG, 20 de abril de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:B225A0D3

GABINETE
PORTARIA Nº. 044 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº. 044 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **VALDIR FERREIRA DE MIRANDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-15.350.500 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 098.735.796-48, servidor efetivo no cargo de Vigilante, matrícula de nº:3884, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Transporte do Gabinete do municipio de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 20 de Abril de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:3B516889

GABINETE
PORTARIA Nº. 045, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº. 045, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a senhora **DARLUCIA MEDEIROS SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG–17.709.716 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n°: 074.477.716-00 **d**o cargo de provimento em comissão de Assessor de Arrecadação e Tesouraria (AAT) do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 20 de Abril de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:E18D7E11

GABINETE
PORTARIA Nº. 046, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº. 046, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **DARLUCIA MEDEIROS SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG– 17.709.716 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n°: 074.477.716-00**,** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Agricultura do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 20 de Abril de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:0C7B23BD

GABINETE
PORTARIA Nº. 047 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº. 047 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o senhor **OSMAR PEREIRA MIRANDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-5.970.683 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 006.075.526-11, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 20 de Abril de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:9E493654

GABINETE
PORTARIA Nº. 048 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº. 048 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **OSMAR PEREIRA MIRANDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-5.970.683 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 006.075.526-11, servidor efetivo no cargo de Eletricista, matricula nº:0203, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Arrecadação e Tesouraria do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 20 de Abril de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:59B53905

GABINETE
PORTARIA Nº. 049 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº. 049 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **VALQUIRIA TRINDADE SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° M-9.182.403 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 029.539.906-66, servidora efetiva no cargo de Monitor de Creche, matricula de nº: 2162, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 20 de Abril de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:7C7BBB14

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº: 052/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: LG Consultoria e Sistemas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de programa de computador, para atendimento individual de pacientes da demanda da Atenção Básica, e emergenciais.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) pelo período de 08(oito) meses.
VIGÊNCIA: 20/04/2022 a 20/12/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 051/2022.
MODALIDADE: Dispensa nº 026/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3962DBC0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 016/2021 de 06/07/2021, tendo em vista que expirou o prazo recursal,

referente à fase de habilitação do Processo Licitatório nº 020/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022, objetivando a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obra de pavimentação em várias vias urbanas do município/sede, distrito de Lagoa de Baixo/Amparo do Sítio e Rodeadouro, pgt com recurso do convênio nº 9288130, conforme disposto na Lei Estadual nº 23830/2021.

Comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas habilitadas na licitação acima relacionada, realizar-se-á sede da Prefeitura, conforme descrito abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – DIA 27/04/2022 às 09h:00min.

Local: Sala de licitação – Prefeitura Municipal de Rubelita situada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, Rubelita/MG.

Rubelita/MG, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:FCC70B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/22

Processo n.º 077/2022
Adesão n.º 03/2022
Contrato n.º 043/2022

Contratado (a): Triasa Comércio de Veículos LTDA
CNPJ: 20.538.689/0001-10

Objeto: É objeto do presente instrumento contratual a futura e eventual aquisição de veículos leves para as unidades básicas de saúde, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021, conforme descritivo das Atas de Registro de Preços nº. 22/2021 e 23/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 030/2021, realizado pelo CONSMEPI, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Bárbara.

Valor: R$ 447.066,65 (quatrocentos e quarenta e sete mil sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 12 meses contados da assinatura do instrumento contratual.

Data da assinatura: 20/04/2022

Santa Bárbara, 20 de abril de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:F002DE79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/22

Processo n.º 077/2022
Adesão n.º 03/2022
Contrato n.º 045/2022

Contratado (a): Strada Veículos e Peças LTDA
CNPJ: 01.654.749/0001 – 15

Objeto: É objeto do presente instrumento contratual a futura e eventual aquisição de veículos leves para as unidades básicas de saúde, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021, conforme descritivo das Atas de Registro de Preços nº. 22/2021 e 23/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 030/2021, realizado pelo CONSMEPI, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Bárbara.

Valor: R$ 623.200,00 (seiscentos e vinte e três mil e duzentos reais)
Vigência: 12 meses contados da assinatura do instrumento contratual.

Data da assinatura: 20/04/2022

Santa Bárbara, 20 de abril de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:F3F812EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 085/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022– Objeto:Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do 44º Torneio Leiteiro e 28ª Cavalgada de santa Bárbara, que se realizará no período de 07 a 10 de julho de 2022 no Parque de Exposições "Adilson Melo", situado à Rua JK s/nº, Centro, incluindo todos os serviços na realização do evento, com as apresentações artísticas, montagem das estruturas necessárias, administração do evento, elaboração de projetos, infraestrutura, gestão operacional, venda e recebimento dos valores de ingressos, exploração da Praça de Alimentação, obtenção de Alvarás junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização, o pagamento do ECAD, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos:06/05/2022às09:00 horasnaPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre na Prefeitura.

Santa Bárbara, 20/04/2022

-SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8D028B2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 4/22

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 87/22 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 4/22. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 7/2021, do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, Processo Licitatório 15/2021; Objeto: aquisição de uniformes escolares para rede de ensino municipal. Ata de Registro de Preços nº 07/2021; Detentora do Registro: MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Total da adesão: R$ 1.188.875,60 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência da Ata do Registro de Preços: doze meses, contados a partir de 26/04/21.

Santa Bárbara, 20/04/2021.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:86EADB69

CONTROLADORIA
INTIMAÇÃO

2 ª COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 977/03/2022

A Comissão Disciplinar Permanente da Controladoria-Geral do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1970/2020, torna público que foi emitido o Relatório Final de n.º 003/2022 referente ao processo administrativo disciplinar citado acima, instaurado a pedido da Secretaria Municipal de Administração Pública — SMAP — em face do servidor GUILHERME APARECIDO GOES, matrícula de n. 201110-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.
Dessa forma, fica desde já, intimado o Sr. Guilherme Aparecido Goes para comparecer à Controladoria Geral do Município, situada no Terminal Rodoviário Cleves de Faria, s/n, 2º andar, Centro - Santa Bárbara - MG., para tomar ciência dos termos do relatório.

Santa Bárbara, 20 de abril de 2022.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Secretário

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:7250FC5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 041/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2022. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 05 de maio de 2022 às 09:00 horas, objetivando a Contratação de serviços de Arbitragem para atender a eventos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 20/04/2022 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FB993246

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE CONCLUSÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

O Município de Santa Barbara do Leste torna público a conclusão da Habilitação da empresa credenciada para Processo Administrativo nº. 011/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente, Equipamentos e Computadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. A licitante GF Móveis de Escritório Ltda – CNPJ – 44.784.805/0001-49 concluiu sua habilitação nos termos do art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

Santa Barbara do Leste – MG, 20/04/2022.

ENILSON GONÇALVES LEITE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:DE078FC3

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2022

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 091/2022 – Dispensa por Justificativa n°. 002/2022 objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimentos de peças para desmontagem, retifica e montagem do motor do veículo SPIN chevrolet ano de fabricação/modelo 2018/2018 – Placa – 6847 vinculado a Secretaria Municipal de Saúde. – Contratada: Cloviscar Ltda – EPP – CNPJ 24.002.602/0001-46. Valor Global R$ R$ 11.331,02 (onze mil, trezentos e trinta e um reais e dois centavos). Dotação: 0207.1012200082.026.33903000000 - 144/102 - 0208.1030100082.027.33903000000 - 157/102 - 0208.1030300082.028.33903000000 - 161/102
0207.1012200082.026.33903900000 - 147/102 - 0208.1030100082.027.33903900000 - 159/102
–

Santa Barbara do Leste 20/04/2022 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:31CFD735

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 088/2022 – Inexigibilidade n°. 005/2022 objetivando a Aquisição de Equipamentos do tipo (conjunto) aplicador de insulina e outros, conforme relação contida nos autos, em atendimento a Ordem Judicial para a paciente Ana Clara Ferreira. – Contratada: Meditronic Comercial Ltda - CNPJ 01.772.798/0002-33 – Valor R$ R$ 43.496,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Dotações: 0207.1012200082.026.33909100000 - 148/120.

Santa Barbara do Leste 20/04/2022

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5B55F574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2022 PROCESSO Nº 039/2022 DE 11/02/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

CONTRATADO: MAXBR COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.207.009/0001-42, Inscrição Estadual sob nº 001052779.00-52, situada na Rua Doutor Olinto de Abreu, 58, loja b, Centro, Abre Campo/MG, Cep 35.365-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo o fornecimento de peças de reposição, com o escopo de atender a demanda das Secretarias Municipais de Santa Margarida/MG.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para o lote 01, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o lote 02, perfazendo o total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e.

VIGÊNCIA: 20/04/2022 à 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇ:

Secretaria Municipal de Administração
02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Secretaria Municipal de Educação
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Secretaria Municipal de Saúde
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:9180367B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2022 PROCESSO Nº 036/2022 DE 11/02/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.

CONTRATADO: MINAS WIPE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.387.368/0001-08, Inscrição Estadual sob nº 001107304.00-70, situada na Rua Lima Duarte, 81, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP 30.710-470.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização para uso na lavanderia do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 49.547,87 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para o lote 01, R$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais) para o lote 02, R$ 7.863,21 (sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos para o lote 03, R$ 4.162,45 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para o lote 04, R$ 1.751,27 (mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) para o lote 05, perfazendo o total de 69.955,26 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 20/04/2022 à 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇ:

0.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 931 Fonte 102.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:4F10E2A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N°062/2022 CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO N°022/2022

Extrato Contrato nº 29/2022 –Processo nº 62/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022.
Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
CNPJ: 18.245.183/0001-70
Contratado: Massilon Afonso de Paula**,** inscrita no CPF sob o nº 443.626.176-04, endereço: Domingos Vieira de Lima N° 921, Centro, Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada,vigência: 13 de Abril de 2022 à 13 de Abril de 2023.
Valor: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:FEDD4A42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N°062/2022 CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO N°022/2022

Extrato Contrato nº 30/2022 –Processo nº 62/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022.
Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
CNPJ: 18.245.183/0001-70
Contratado: Luiz Antônio Araújo**,** inscrita no CPF sob o nº 527.129.156-15, endereço: Geni Borges N° 588, Centro, Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada, vigência: 18 de Abril de 2022 à 18 de Abril de 2023.
Valor: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:F0BD6144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N°062/2022 CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO N°022/2022

Extrato Contrato nº 31/2022 –Processo nº 62/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022.
Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
CNPJ: 18.245.183/0001-70
Contratado: Rognei Vitor Ataley**,** inscrita no CPF sob o nº 099.053.426-05, endereço: Avenida Três Pontas N° 29, Centro, Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada, vigência: 18de Abril de 2022 à 18de Abril de 2023.
Valor: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:F88026B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N°062/2022 CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO N°022/2022

Extrato Contrato nº 32/2022 –Processo nº 62/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022.
Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
CNPJ: 18.245.183/0001-70
Contratado: Robson Cleiton Honório**,** inscrita no CPF sob o nº 099.664.286-23, endereço: Edson de Figueiredo N° 567, São Luiz, Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada, vigência: 18 de Abril de 2022 à 18 de Abril de 2023.
Valor: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:D6C57BAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

RETIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 05/2022 – Processo Licitatório nº 21/2022. Objeto: **CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISICA NO MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM-MG.** O Recebimento dos envelopes do credenciado será na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a partir das 07h:00min do dia ***28/04/2022*** e ficará disponível para novos interessados até ***28/04/2023***.O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:D1BDADEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletronico: 001/2022
Processo: 10/2022
Objeto: Aquisição de licenças AUTOCAD - Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription, CorelDRAW Graphics Suite 2021ES/BR/ENWindows e Licença Original OEM Windows 10 pro.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG torna pública a SUSPENSÃO do certame referente ao Edital do pregão eletronico nº 01/2022 – O processo foi suspenso para adequações no edital e anexos. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Telefone: 35 3858 1200. Endereço: Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem/MG CEP 37.195-000.

Santana da Vargem, 20 de abril de 2022.

JULIANO MENDONÇA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:90F04AAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO 074/2022
DISPENSA 10021/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 74/2022, RATIFICO a Dispensa nº 10021/2022, visando a **"Contratação de empresa para aluguel de brinquedos pra festividade do dia 01 de Maio dia do trabalhador**."

Contratado: MUNDO MÁGICO FESTAS PARK DE BOA ESPERANÇA LTDA-ME.
CNPJ: 20.469.076/0001-78
Objeto: Contratação de empresa para aluguel de brinquedos pra festividade do dia 01 de Maio dia do trabalhador.
Ficha Orçamentária: 12
Dotação Orçamentária:011.4.122.0402.2.002.3.3.90.00.00 GABINETE DO PREFEITO
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 20 de Abril de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:FB5AA900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: LEOPOLDO FERRUCIO ALMEIDA PRINCISVAL- PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2022- INEXOGIBILIDADE: 03/2022-OBJETO: MUSICOS- CONTRATO Nº 33/2022- VALOR:R$ 13.500,00- HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2022 A 20/04/2023-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 20 DE ABRIL DE 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CB342310

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 36/2022 na modalidade Inexigibilidade: 03/2022, Credenciamento 03/2022, credenciamento de banda ou músico para o forró da terceira idade, que acontecerá semanalmente, de 20:00h às 00:00, pelo período

de 12 (doze) meses, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **LEOPOLDO FERRUCIO ALMEIDA PRINCISVAL**, inscrita no CNPJ: 21.437.753/0001-39, com sede na Rua Álvaro Franca, 906, Sol Nascente, Cataguases- MG, representado neste ato pelo Senhor Leopoldo Ferrucio Almeida Princisval, CPF: 015146186-48, valor de prestação do serviço de artista com três ou mais pessoas na banda e equipamentos, valor de R$ 900,00 (novecentos reais), R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) anuais

Santana de Cataguases, MG, 20 de abril de 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D3CC1E75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022
CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

• **OBJETO.** Contratação de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais, pelo prazo de doze meses na sede do centro de saúde, tabela SUS, conforme especificações contidas no Memorial de Especificações Técnicas - Anexo I, o qual se vincula a este procedimento.

• **ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E "CREDENCIAMENTO".**

DATA: De 19 de maio de 2021
HORÁRIO: de as 9:00 (nove) horas
LOCAL: sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, Cep 36795-000.

• **ABERTURA DOS ENVELOPES.**
DATA: 19 de maio de 2021
HORÁRIO: 9:00 (nove) horas
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, Cep 36795-000.

• **CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES.**
Na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, pelo telefone (32) 3425-1223

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:028C29A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 27/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022, Registro de Preços 09/2022, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios em geral, para uso em diversos setores de todas a s Secretarias do Município de Santana de Cataguases-MG, para que produza os efeitos legais e jurídicos, HOMOLOGA, **CREJOSELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43,com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, valor de R$ 58.809,50 (cinquenta e oito mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)

Santana de Cataguases, MG, 20 de abril de 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A3105A2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG - Aviso de Suspensão de Licitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. O Município de Santana de Cataguases, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Suspensão "SINE DIE" da sessão pública referente ao Edital em epígrafe, com a finalidade de Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para Obra de recuperação e reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS tipo I A), situada à Rua Cristóvão de Abreu, n.º 193, centro, Santana de Cataguases/MG, que iria ser realizada no dia 26/04/2022 – às 09:00hs, estando suspenso "SINE DIE", em virtude de decisão administrativa para avaliação e revisão minuciosa da planilha, projetos e seus anexos, pelo setor técnico de Engenharia do Município. Maiores informações no horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223.

Santana de Cataguases, MG, aos 20 de Abril de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2072D50F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
VISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG - Aviso de Suspensão de Licitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2022. O Município de Santana de Cataguases, através da sua Pregoeira Oficial, a Srª Ana Maria Pereira de Oliveira, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Suspensão "SINE DIE" da sessão pública referente ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, com a finalidade de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do Município de Santana de Cataguases/MG, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, que iria ser realizada no dia 19/04/2021 – às 12:00hs, estando suspenso "SINE DIE", em virtude de decisão administrativa para avaliação e revisão minuciosa e dos itens do termo de referência, pelo setor técnico responsável da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Maiores informações no horário de expediente ao público, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone (32) 3425-1310.

Santana de Cataguases, MG, aos 18 de Abril de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E4ADDA55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 044 - L.P. 001 -ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 044/PMSR/2022, na modalidade LEILÃO PÚBLICO Nº 001/PMSR/2022 – Objeto:** "ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS".

Data da Abertura: 06/05/2022
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 20/04/2022.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:52CBF1A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 047- P.E 006- "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS".

licitatório – 047/PMSR/2022- Pregão Eletrônico 006/2022- **Objeto**: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS".**

Data da Abertura: 05/05/2022
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 20/04/2022.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:B1E588CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PUBLICIDADE 1º TRIMESTRE 2022

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455, CENTRO CEP 38320-000, FONE: (34)3251-8500 FAX: (34)3251-8511

ISPER SALIM CURI, Prefeito Municipal de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, face ao disposto no art. 17, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, faz publicar as despesas com publicidades pagas, ou contratadas no 1° Trimestre de 2022.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE NUNICÍPIOS AMM	R$ 1.260,00
SANTA VITORIA FM LTDA ME	R$ 1.570,80
HS JORNAL E GRAFICA LTDA ME	R$ 1.746,91
DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA ME	R$ 39.312,00
CANDIDO E MOURA LTDA EPP	R$ 1.200,00
JOÃO JORGE DAMASCENO	R$ 1995,00
KENNYA SANTOS LEMOS 08704432673	R$ 3.120,00
DJALMA BRAZ DOS SANTOS FILHO 06539036698 ME	R$ 3.050,00
GRUM PUBLICIDADE LTDA	R$ 20.158,50
FRANCIELA APARECIDA CARVALHO 11081088656	R$ 850,00
TOTAL	R$ 74.263,21

Santa Vitória-MG, 20 de abril de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:E92C44FE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 303/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FLÁVIO BEZERRA PRAXEDES** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:7341A3A8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 546/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ELISÂNGELA PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de

Provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:551E521B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 628/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear HUGO MORAIS FERREIRA para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. A Posse do servidor ocorrerá no dia 12 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 08 de abril de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3AB0871B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 629/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **WINESTON JOSÉ DE SOUZA FILHO** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ENCANADOR**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 12 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 08 de abril de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2A23FA30

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 630/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **MATHEUS LEANDRO SOUZA LIMA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 12 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 08 de abril de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:7DA18AEF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 631/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o

art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ELISVANIA APARECIDA MUNIZ** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 12 de abril de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 08 de abril de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:403B879D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 634/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"Exonera servidor efetivo que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO, que o servidor requereu sua exoneração do cargo efetivo de assistente administrativo. Protocolo 02450/2022, de 05/04/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido do servidor efetivo **TULIO ARANTES FRANZÃO,** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** conforme Protocolo **02450/2022,** a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 08 de abril de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3A3BA7C1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 637/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"Exonera candidata nomeada que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO,que a candidata tomou posse e não entrou em exercício no prazo legal do art. 37, §4° da Lei PM/N° 2.529/2011

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a candidata **MIRLEY CRISTIANE MENDES ALVES,**CPF 012.751.076-15, aprovada no cargo de Fiscal Sanitário, nomeada pela Portaria 328/2022 de 04 de março de 2022, por não ter a candidata entrado em exercício no prazo legal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria PM/N° 328/2022 de 04 de março de 2022

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 08 de abril de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:5FA8E74E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 639/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"Exonera candidata nomeada que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO,que a candidata tomou posse e não entrou em exercício no prazo legal do art. 37, §4° da Lei PM/N° 2.529/2011

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a candidata **ELIZIANE SANTOS MEDEIROS,**CPF 089.373.236-21, aprovada no cargo de Enfermeiro, nomeada pela Portaria 353/2022 de 04 de março de 2022, por não ter a candidata entrado em exercício no prazo legal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria PM/N° 353/2022 de 04 de março de 2022

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 08 de abril de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:04986FE2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 640/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"Exonera candidato nomeado que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO, que o candidato tomou posse e não entrou em exercício no prazo legal do art. 37, §4° da Lei PM/N° 2.529/2011

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o candidato **WELLINGTON JOSÉ FONSECA,** CPF 475.753.016-15, aprovado no cargo de Técnico de Enfermagem, nomeado pela Portaria 423/2022 de 04 de março de 2022, por não ter o candidato entrado em exercício no prazo legal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria PM/N° 423/2022 de 04 de março de 2022

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 08 de abril de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F5128F00

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 641/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"Exonera servidora efetiva que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO,que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio à Educação. Protocolo 02569/2022, de 08/04/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido da servidora efetiva**THACIANNE LUIZA CARDOSO SOUZA,**matrícula 13.358,ocupante do cargo efetivo de**AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO,** conforme Protocolo **02569/2022,** apartir de 11 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 08 de abril de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3D5705DF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO REFERENTE AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

Município de Santa Vitória - Retificação publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 08 de abril de 2022, pág. 217. Referente AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - Processo Licitatório nº 044/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 028/2022. Onde se lê: Pregão Presencial REGISTRO PREÇO Nº 028/2020, PL Nº 044/2020. Leia-se: Pregão Presencial REGISTRO PREÇO Nº 028/2022, PL Nº 044/2022. Onde se lê: ...Portaria 001/2020 de 02 de janeiro de 2020.... Leia-se: ... Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022....

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:FCA26F53

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 068/2022, Dispensa nº 007/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparos nos climatizadores evaporativos das Escolas Municipais, no município de Santa Vitória - MG. Contratado: CRF MELO MIRANDA ME, CNPJ nº 13.373.754/0001-39. Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Valor: R$ 9.120,00; Data de assinatura: 20/04/2022; Vigência: 20/04/2022 a 20/10/2022. Data da Ratificação: 20/04/2022. Dotação Orçamentária: Fichas 281, 323 FR 101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. *RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária*. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi - Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória - MG, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:260803B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2022. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS 1.0 OU 1.3 0KM. COM 5 LUGARES,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/02, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 026/2020 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 26/04/2022, às 09h30min. do dia 06/05/2022**; e, Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h00min. do dia 06/05/2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 20/04/2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:006501F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 042/2022. Pregão Presencial nº 013/2022, pelo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de Preço para realização dos serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 05/05/2022, às 09h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento.

20/04/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:47E620EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 043/2022. Pregão Presencial nº 014/2022. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Tipo: Menor Preço por Linha. Objeto: Locação de 05 veículos com capacidade mínima de quatro passageiros, com os respectivos motoristas, para fazer o transporte escolar, conforme itinerários e horários relacionados no Anexo I, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 05/05/2022, às 14h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento.

20/04/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:ADFF02B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2022. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA,** cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/02, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 026/2020 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 26/04/2022, às 10h00min. do dia 09/05/2022**; e, Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h30min. do dia 09/05/2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 20/04/2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:64A6340A

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 953/2022

Abre crédito especial de R$ 75.850,00 às dotações do orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Aventureiro e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus doutos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R$ 75.850,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), às seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Aventureiro:

Órgão 02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
Unidade 07. Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade 00. Secretaria Municipal de Saúde
10. Saúde
10.122. Administração Geral
10.122.013. Saúde Ativa
10.122.013.1.0097. Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde
4.4.90.52.00-159. Equipamentos e Material Permanente.....R$ 75.850,00
Total da Subunidade 00.....R$ 75.850,00
Total da Unidade 07.....R$ 75.850,00
Total da Instituição 02.....R$ 75.850,00
Total Geral Acrescido.....R$ 75.850,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado como fonte de recursos, a anulação total ou parcial de dotações do orçamento do Município, na forma do § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Órgão 02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
Unidade 07. Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade 01. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.301. Atenção Básica
10.301.013. Saúde Ativa

10.301.013.2.0054. Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.90.39.00-159. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 75.850,00
Total da Subunidade 01.....R$ 75.850,00
Total da Unidade 07.....R$ 75.850,00
Total da Instituição 02.....R$ 75.850,00
Total Geral Anulado.....R$ 75.850,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 20 de abril de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:A14E1D6B

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 954/2022

Lei Municipal nº 954/2022

Abre crédito suplementar de R$ 65.740,00 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus autênticos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 65.740,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais), às seguintes dotações do atual orçamento da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro:

02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
07. Secretaria Municipal de Saúde
01. Fundo Municipal de Saúde
2.07.01.10.301.0013.1.0018-159 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Veículos para a Saúde.....R$ 65.740,00
Total da Subunidade 01..... R$ 65.740,00
Total da Unidade 07..... R$ 65.740,00
Total da Instituição 02..... R$ 65.740,00
Total Geral Acrescido..... R$ 65.740,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado como fonte de recursos a anulação total ou parcial de dotações do orçamento do Município, na forma do § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, a saber:
02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
07. Secretaria Municipal de Saúde
01. Fundo Municipal de Saúde
2.07.01.10.301.0013.2.0054-159 – 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica.....R$ 50.740,00
2.07.01.10.301.0013.2.0054-159 – 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica.....R$ 15.000,00
Total da Subunidade 01..... R$ 65.740,00
Total da Unidade 07..... R$ 65.740,00
Total da Instituição 02..... R$ 65.740,00
Total Geral Anulado..... R$ 65.740,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 20 de abril de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:80624AC9

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 955/2022

Lei Municipal nº 955/2022

Abre crédito suplementar de R$ 455.000,00 para a aquisição de retroescavadeira e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus autênticos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), às seguintes dotações do atual orçamento da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro:

02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
11. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
00. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
2.11.00.20.606.0007.0041-100 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.....R$ 216.250,00
2.11.00.20.606.0007.1.0041-124 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas..... R$ 238.750,00
Total da Subunidade 00..... R$ 455.000,00
Total da Unidade 11..... R$ 455.000,00
Total da Instituição 02..... R$ 455.000,00
Total Geral Acrescido..... R$ 455.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado como fonte de recursos a anulação total ou parcial de dotações do orçamento do Município, na forma do § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, a saber:
02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
01. Gabinete do Prefeito
00. Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0015.2.0004-100 - 3.1.90.11.00 – Pagamento de Subsídios a Agentes Políticos.....R$ 10.000,00
2.01.00.04.122.0015.2.0005-100 – 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do Gabinete.....R$ 2.000,00
Total da Subunidade 00..... R$ 12.000,00
Total da Unidade 01..... R$ 12.000,00

Unidade 03. Secretaria de Administração
Subunidade 00 – Secretaria de Administração
2.03.00.04.122.0002.2.0013-100 – 3.1.90.04.00 – Manutenção da Secretaria de Administração.....R$ 12.000,00
2.03.00.04.122.0002.2.0013-100 - 3.1.90.11.00 – Manutenção da Secretaria de Administração.....R$ 61.000,00
2.03.00.04.122.0002.2.0015-100 – 3.3.90.30.00 – Manutenção Convênio Polícia Militar/Civil.....R$ 3.500,00
Total da Subunidade 00..... R$ 76.500,00
Total da Unidade 03..... R$ 76.500,00

Unidade 05. Secretaria de Educação
Subunidade 02. Secretaria Municipal de Educação
2.05.02.12.364.0012.2.0029-100 – 3.3.90.48.00 – Apoio Ensino Superior...R$ 7.900,00
Total da Subunidade 02.....R$ 7.900,00
Total da Unidade 05..... R$ 7.900,00

Unidade 06. Secretaria Municipal Assistência Social
Subunidade 00. Secretaria Municipal Assistência Social
2.06.00.08.244.0005.2.0035-100 – 3.3.90.32.00 – Manutenção do Programa Alimentação e Nutrição.....R$ 10.000,00
Total da Subunidade 00.....R$ 10.000,00
Subunidade 02. Secretaria Municipal de Assistência Social
2.06.02.08.243.0004.2.0041-100 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Conselho Tutelar.....R$ 14.000,00
2.06.02.08.243.0004.2.0041-100 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do Conselho Tutelar.....R$ 2.000,00
Total da Subunidade 02.....R$ 16.000,00
Total da Unidade 06.....R$ 26.000,00

Unidade 07. Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

2.07.01.10.301.0013.2.0054-102 – 3.1.90.04.00 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica.....R$ 5.000,00
2.07.01.10.301.0013.2.0054-102 – 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica.....R$ 6.900,00
Total Subunidade 01.....R$ 11.900,00
Total da Unidade 07.....R$ 11.900,00

Unidade 08. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Subunidade 00. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
2.08.00.15.451.0011.2.0068-100 – 3.1.90.11.00 – Manutenção de Serviços e Obras.....R$ 40.000,00
2.08.00.15.451.0011.2.0068-100 – 3.3.90.30.00 – Manutenção de Serviços e Obras.....R$ 20.000,00

2.08.00.15.451.0011.1.0025-124 – 4.4.90.51.00 – Infraestrutura a Pavimentação Vias Urbanas.....R$ 238.750,00
Total da Subunidade 00.....R$ 298.750,00
Total da Unidade 08.....R$ 298.750,00

Unidade 09. Secretaria Municipal de Transporte
Subunidade 00. Secretaria Municipal de Transporte
2.09.00.26.782.0011.2.0076-100 – 3.1.90.11.00 – Manutenção das Estradas Vicinais..... R$ 21.950,00
Total da Subunidade 00..... R$ 21.950,00
Total da Unidade 09..... R$ 21.950,00
Total da Instituição 02.....R$ 455.000,00
Total Geral Anulado.....R$ 455.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 20 de abril de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:ACBE96EA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
RESOLUÇÃO CMAS 03/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Antônio Senra, 15, Centro – Santo Antônio do Aventureiro/MG
Resolução 03/2022
O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Aventureiro, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, analisou e APROVOU o Plano de Serviços do Piso Mineiro deste município, referente ao exercício de 2022.

DENIZETE FÁTIMA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:972BAD91

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
COMUNICADO

A Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica à ex-servidora Luciana Ferreira Rios, que se encontra, desde 23 de dezembro de 2021, disponível para pagamento, o valor de suas parcelas rescisórias, conforme notas de empenho 2629/2021 e 2630/2021.

Maiores detalhes através do telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 20 de abril de 2022.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Secretário de Administração

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:34A32EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA BMC CONSTRUÇÃO LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata de Registro de Preços nº 010/2021, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa BMC CONSTRUÇÃO LTDA, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de materiais de construção. Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais) ao valor total da Ata de Registro de Preços supracitada, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras e através de Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de fevereiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9F61AC1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata de Registro de Preços nº 010/2021, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de materiais de

construção. Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais) ao valor total da Ata de Registro de Preços supracitada, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras e através de Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B99649CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Torna **SEM EFEITO** a publicação do **RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022** no Diário Oficial dos Município Mineiros. Publicação dia 20 de abril de 2022, edição nº 3245, página 204, publicado por Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo, Código identificador: FA922343.

Torna **SEM EFEITO** a publicação do **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022** no Diário Oficial dos Município Mineiros. Publicação dia 20 de abril de 2022, edição nº 3245, página 204, publicado por Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo, Código identificador: C0EA1500.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:EC20E18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 23/2022

CONTRATO Nº 23/2022

PROCESSO: 33/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Unibase Construção e Pavimentação EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura em pavimentação asfáltica - CBUQ em diversos logradouros do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 858.294,24 (oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e quatroreais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 20/04/2022 a 17/09/2022

Santo Antônio do Monte, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:FC7AAB47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018

PROCESSO: 108/2018

MODALIDADE: Dispensa Nº 09/2018.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE MG – ASCASAM,

OBJETO: Contratação da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis, à Política Nacional de Resíduos Sólidos Recicláveis e o beneficiamento dos materiais provenientes da coleta seletiva, Lei constituída das seguintes atividades: coleta seletiva, transporte, triagem, separação, beneficiamento, enfardamento e comercialização dos resíduos sólidos, tendo por base a Preservação do Meio Ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil do aterro controlado e a geração de trabalho e renda para os associados

ADITIVO: Fica o valor mensal deste contrato ajustado em R$ 3.241,33 (três mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos) a partir de 21 de abril de 2022 e fica definido o valor de R$5.490,40 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos) a ser pago pela prefeitura referente à indenização pelos períodos sem reajuste monetários ao contrato.

Santo Antônio do Monte, 20 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D0886FDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 31/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 31/2022 PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para prestação de serviços de cadastro, manutenção preventiva, corretiva, integrais, contínuas e destinação final dos materiais retirados do Sistema de Iluminação Pública do Município, das lâmpadas de LED e/ou vapor de mercúrio, abrangendo o perímetro urbano, zona rural, comunidades rurais e Distritos, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do sistema.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 143/2021, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **SCL Construtora e Energia Eireli**, CNPJ: 26.777.222/0001-09, no valor total de R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Santo Antônio do Monte, 07 de abril de 2022.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5E2A8F04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 31/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 31/2022 PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para prestação de serviços de cadastro, manutenção preventiva, corretiva, integrais, contínuas e destinação final dos materiais retirados do Sistema de Iluminação Pública do Município, das lâmpadas de LED e/ou vapor de mercúrio, abrangendo o perímetro urbano, zona rural, comunidades rurais e Distritos, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do sistema.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F5D4C38F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 48/2022 – PREGÃO 32/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de kit de teste rápido COVID-19, Influenza, Dengue, Sífilis e Zika, para atender a solicitação da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 04 de Maio de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 20 de Abril de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6439D9A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 43/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 43/2022 CARTA CONVITE Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza por varrição manual, de vias e logradouros, com equipes multitarefas para realização de serviços de jardinagem, cercamento de áreas e serviços essenciais como mutirões de limpeza em parques, terrenos ou edificações e outras instalações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Santo Antônio do Monte/MG, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículos.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Colonial Serviços Ltda**, CNPJ: 29.143.342/0001-42, no valor total de R$175.256,65 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 18 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E39FD55C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 43/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 43/2022 CARTA CONVITE 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza por varrição manual, de vias e logradouros, com equipes multitarefas para realização de serviços de jardinagem cercamento de áreas e serviços essenciais como mutirões de limpeza em parques, terrenos ou edificações e outras instalações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Santo Antônio do Monte/MG, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 19 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D6641D6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 32/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 32/2022 PREGÃO PRESENCIAL 20/2022

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à reforma de diversas Unidades Básicas de Saúde, algumas com pequenas ampliações e reforma da Farmácia Municipal.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 18 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:493D2A9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 32/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 32/2022 PREGÃO PRESENCIAL 20/2022

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à reforma de diversas Unidades Básicas de Saúde, algumas com pequenas ampliações e reforma da Farmácia Municipal.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 143/2021, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **MCN Prestadora de Serviços Ltda**, CNPJ: 26.925.836/0001-90, no valor total de R$694.318,08 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos).

Santo Antônio do Monte, 13 de abril de 2022.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FDC0831F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 28/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 28/2022 PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para manutenção predial.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 13 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5C2EED8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 28/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 28/2022 PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para manutenção predial.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 143/2021, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Castro Arantes Química Industrial Ltda** CNPJ: 11.202.638/0001-21, no valor total de R$129.435,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), **GLS Materiais de Construção Ltda EPP** CNPJ: 00.406.489/0001-04, no valor total de R$14.255,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), **Nilda de Oliveira e Silva Materiais de Construção Ltda** CNPJ 03.298.047/0001-71, no valor total de R$5.493,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais), **Santa Rita Construções** CNPJ 41.552.004/0001-60, no valor total de R$6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais), **Ampla Materiais de Construção Ltda** CNPJ 43.517.462/0001-93, no valor total de R$668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais) **Constru Belo Materiais de Construção Ltda** CNPJ 43.728.909.0001-73, no valor total de R$14.075,50 (quatorze mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos e **Gabriel Aukay Araujo Botelho Ltda** CNPJ 44.044.562/0001-02, no valor total de R$17.643,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e três reais).

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2022.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:896F36A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 31/2022 - PROCESSO 055/2022

PROCESSO 55/2022 - Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 08/2021 - Referente ao PROCESSO N.º 36/2021 – PREGÃO 07/2021, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP
O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou contrato 31/2022. O objeto da presente adesão é a LICITAÇÃO COMPARTILHADA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do Processo Licitatório nº 36/2021 – Pregão 07/2021, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Contratada: WR CALÇADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Julião Arbex, n° 20, Pavimento 1, Centro, no Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, CEP.: 37.410-109 – Valor: de R$121.290,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e noventa reais) – Vigência 07/04/2022 a 07/04/2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:6146FA69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO 05/2022 - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES E MOBILIARIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **Adesão à ata de registro de preços Nº 015/2021 Pregão Eletrônico por Registro de Preço Nº 010/2021 do Consorcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios de Amaje – Diamantina. Objeto:** Aquisição de Conjuntos Escolares e Mobiliários para uso na rede Municipal de Ensino Fundamental a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco**. Empresa Contratada: Solução Indústria e Comercio de Moveis Eireli - ME.**

São Francisco/MG. 20 de abril de 2022 -

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A6D9CBF8

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 021/2022 – Processo Licitatório nº 044/2022**. Objeto: Locação em caráter de EMERGÊNCIA/URGÊNCIA de equipamentos Hospitalares com a finalidade de montar uma UTI móvel no domicílio, para atender o paciente ALLAN VICTOR PEREIRA MENDES criança de 11 meses portadora de uma doença crônica. **Contratado**: **GASMONTES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA/ME** no valor **: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) Mensais. Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 13/04/2022 a 13/10/2022.

São Francisco/MG, 20 de Abril de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:E4ACF651

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022** nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios, localizada na Rua Ferreira leite, nº 223-Centro, em São Francisco/MG, por um período de 09 (nove) meses, junto à empresa: **João José Vieira Junior no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) Mensais.**

São Francisco, 20 de Abril de 2022.

Ass.: **MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO - Prefeito Municipal**.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:74DCBCC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 011/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2022
DISPENSA Nº. 011/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **FACILITA TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.045.960/0001-10, com sede na Travessa Edson de Melo, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, para fornecimento dos serviços de tráfegos de voz e dados, com assinaturas e outros serviços relacionados, bem como fornecimento de equipamentos em comodato, sendo chips e aparelhos smartphones, atendendo a demanda do Município de São Francisco do Glória, Valor: R$ 17.496,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

São Francisco do Glória, 20 de Abril de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9898E069

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 027/2022. "RETIFICA O DECRETO 070/2019, QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA DO SRA. MAURICIA DE SOUZA LAZARONI, CPF: 982.911.226-87."

DECRETO Nº. 027/2022.

> *"RETIFICA O DECRETO 070/2019, QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA DO SRA.* MAURICIA DE SOUZA LAZARONI, CPF: 982.911.226-87*."*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios e poderes que reguem a administração pública.

RESOLVE:

Art. 1°. Passa-se a ler-se o artigo 1º do decreto 070 de 02 de setembro de 2019 com os seguintes dizeres: *"Fica concedida Aposentadoria por Invalidez a Servidora SRA.* **MAURICIA DE SOUZA LAZARONI, CPF: 982.911.226-87***, brasileira, ENFERMEIRA, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal c/c EC 70/2012".*

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 18 de abril de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito de São Francisco do Glória/MG

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:399876A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2022 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 55/2022

> "Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras pro**v**idências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** a Sra. **LARISSA DA COSTA FERREIRA**, inscrita sob o CPF de nº 157.720.876-57, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I junto a Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 18 de abril de 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposição em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 18 de abril de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:EE42A4BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2022 - UASG Nº /985229

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2022 - UASG nº /985229 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará Pregão Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expediente para manutenção das atividades do município de São Geraldo-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e anexos (Ver maiores especificações no Edital) – Data de entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**09/05/2022 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites:

www.saogeraldo.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:1F040BCF

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2022 - UASG Nº /985229 -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2022 - UASG nº /985229 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará Pregão Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, e utensílios domésticos para manutenção das atividades do município de São Geraldo-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e anexos. (Ver maiores especificações no Edital) – Data de entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**16/05/2022 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: www.saogeraldo.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:6EBDE38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE SECRETARIA ESCOLAR.

PORTARIA N.º 73, DE 20 DE Abril DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Secretaria Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora Claudiene Oliveira, matrícula 1454-8, inscrita no CPF sob o registro de n.º 012.187.806-64 do cargo de provimento de comissão de Secretaria Escolar.

Artigo 2.º Esta portaria entra em vigor na data de 13 de Abril, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B87793C5

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE SECRETARIA ESCOLAR.

PORTARIA N.º 74, DE 20 DE Abril DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Secretaria Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora Irene da Conceição Santos Rocha, matrícula 1453-0, inscrita no CPF sob o registro de n.º 932.438.986-68 do cargo de provimento de comissão de Secretaria Escolar.

Artigo 2.º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de Abril, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:7A5BAA39

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MATHEUS FELIPE DOS SANTOS, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO".

PORTARIA Nº 75, DE 20 DE Abril de 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Matheus Felipe dos Santos, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Educação".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª Matheus Felipe dos Santos, brasileiro, portador do RG Nº MG16164717, inscrito no CPF sob nº.075.030.906-77, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Educação partir de 01 de Abril.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Abril, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 20 de Abril 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:259BC530

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE FISCAL MUNICIPAL.

PORTARIA N.º76, DE 20 DE Abril DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Fiscal Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora Irani Aparecida Cassiano, matrícula 1352, inscrita no CPF sob o registro de n.º 073.249.806-60 do cargo de provimento de comissão de Fiscal Municipal.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:0B4FDAC5

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO E AO PORTADOR DE DEFICIÊCIA.

PORTARIA N.º77, DE 20 DE Abril DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Chefe de Divisão de Apoio ao Idoso e ao Portador de Deficiêcia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora Rosilene Aparecida Pinheiro, matrícula 1332, inscrita no CPF sob o registro de n.º 067.375.816-34 do cargo de provimento de comissão de Chefe de Divisão de Apoio ao Idoso e ao Portador de Deficiência.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B73426AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas para atendimento de demandas da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e BARBARA DA SILVA ALVES 01785355678 (R$ 54.000,00); CIDNEI PEREIRA 70525838600 (R$ 64.246,65) e GEAN MAIA SOUZA FIRMIANO 12555046682 (R$ 26.920,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 04.01.01.04.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos; 04.010.3.04.122.002.2016 – Recepções, Hospedagens e Homenagens; 07.01.01.20.122.0035.2036 – Manutenção Coordenação Secretaria Municipal de Agropecuária; 07.01.02.20.608.0035.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária; 08.01.01.12.122.0002.2051 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino; 08.01.02.12.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 08.01.03.12.365.0024.2065 – Manutenção de Creches; 09.01.01.13.122.002.2071 – Manutenção das Atividades Administrativas Serviços de Cultura, Turismo e Meio Ambiente; 09.02.01.13.392.0026.2080 – Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 09.03.01.23.695.0027.2085 – Manutenção das Atividades do Turismo; 10.01.01.27.122.002.2089 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esporte e Lazer; 10.02.01.27.812.0039.2090 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 11.01.01.10.122.0017.2094 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde; 11.01.01.10.122.0017.2097 – Ações de Enfrentamento ao COVID-19; 11.01.02.10.301.0014.2100 – Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde; 11.01.02.10.301.0014.2101 – Manutenção Estratégia Saúde da Família – ESF; 11.01.04.10.304.0016.2109 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal; 11.01.04.10.305.0016.2110 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental; 12.01.01.08.122.002.2113 – Manutenção Atividades Administrativas da Assistência Social; 12.01.01.08.243.0010.2114 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 12.02.02.08.244.0009.2122 – Manutenção Serviço de Proteção Social Básica (PAIF-SCFV); 13.01.01.26.122.0037.2131 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Transportes; 14.01.01.15.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços de Obras e Serviços Urbanos; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:30EB0016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 229/2021

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2021. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 6,334% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 229/2021 E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 7.224,74 (SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGENCIA: 22/04/2022 A 21/05/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. MARCIO JOSÉ RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9D9903AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 03/2022

HUDSON APARECIDO ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2021, referente a 1ª Retificação do Edital nº 03/2022.

1– DA DATA DOS EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS.

Onde-se ler: **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados nos anexos I, II e III, do Edital 03/2022 para realização de exames pré admissionais, deverão comparecer no Ambulatório do Hospital São Geraldo, situado na Rua Rufino Cardoso, 381, Bairro Vale do Sol, nesta Cidade de São João da Ponte-MG, nos dias 20 de Abril de 2022 e 23 de Abril de 2022, de **08:00 ás 12:00 horas**.
.
Passa-se a ler: **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados nos anexos I, II e III, do Edital 03/2022 para realização de exames pré admissionais, os quais deverão comparecer no Ambulatório do Hospital São Geraldo, situado na Rua Rufino Cardoso, 381, Bairro Vale do Sol, nesta Cidade de São João da Ponte - MG, nos dias 20 de Abril de 2022 e **22 (sexta feira)** de Abril de 2022, de **08:00 ás 12:00 horas**.

2- Esse Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 20 de Abril (04) de 2022.

HUDSON APARECIDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:1D8FFE54

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10 DE 20 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre Ponto Facultativo, referente ao dia 22 de abril do corrente ano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Sr. **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que no dia 21 (vinte e um) de abril é feriado nacional (Tiradentes);

CONSIDERANDO ainda que o dia 22 de abril corresponderá a uma sexta- feira, se mostrando desfavorável à prestação dos serviços públicos municipais de forma regular;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no dia 22 de abril do corrente ano, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Os serviços essenciais serão mantidos regularmente, notadamente os referentes aos Serviços de Saúde, Limpeza Urbana, ressalvado o calendário escolar previamente definido.

Art. 3º - Caberá a cada Secretário Municipal e Chefe de Departamento, a regulamentação interna desse Decreto com a respectiva manutenção da atividade, caso necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 20 de abril de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:CAF5EC56

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2022, DE 18 (DEZOITO) DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Arts. 81, I e Art. 146, VI, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como na Lei Federal nº 13.979/2020 e dá outras providências e,
CONSIDERANDO,a notória redução de contágio e óbitos causados pela COVID-19, em níveis mundiais e repetidos em todos os Municípios de Minas Gerais, sobretudo no Município de São João da Ponte – MG, o que denota na flexibilização do uso de máscaras de proteção e prevenção ao contágio do COVID-19, em locais abertos e de pouca aglomeração;
DECRETA:
Art. 1º – A partir do dia19 de Abril de 2022, fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscara ou outra proteção facial para prevenção do contágio do Covid-19, em locais abertos, públicos ou privados no Município de São João da Ponte - MG, com exceção dos Postos de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Instalações Hospitalares Públicos e Clínicas e Laboratórios Privados.

Art. 2º –Fica recomendado o uso do acessório de proteção no interior de Agências Bancárias, Agências de Correios, Templos Religiosos e outras instalações de pouca circulação de ar.
Art. 3º - Permanece a obrigação do uso de máscaras de proteção e prevenção ao contágio do COVID-19, aos Imunossuprimidos, Profissionais de Saúde em ambiente público ou particular, aos profissionais e passageiros de transportes públicos intermunicipais, transporte escolar e Profissionais de Escolas Públicas e Privadas de Ensino Infantil e os que trabalham com manejo de alimentos em feiras publicam, restaurantes, lanchonetes e similares.
Art. 4º - Permanece obrigatória a disponibilização de álcool em gel para fins de higienização e assepsia de materiais, mobília e mãos de clientes e funcionários em Estabelecimentos Comerciais e Órgãos Públicos no território do Município de São João da Ponte – MG.
§Único – Permanece a obrigação do uso de máscaras de proteção e prevenção ao contágio do Covid-19, de profissionais e pacientes de transporte da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º -Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogando as disposições que lhe dispuserem o contrário.

São João da Ponte - MG, 18 (dezoito) de abril de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:C04B068A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA N°: 002/2022

SINTESE DO OBJETO: Chamamento Público objetivando a Recepção e Seleção de Propostas Técnicas/Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Sem Fins Lucrativos visando a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** tendo por objeto a **realização da Tradicional Festa do TEAM PENNING, de São João da**

Ponte/MG, durante o exercício de 2022, pelo período de 05 à 08 de Maio de 2022.

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h00m, conforme ficou circunstanciado em ata realizada no dia 19/04/2022, foi declarada aberta a sessão objetivando o prosseguimento do certame, referentes à Chamada Pública nº 002/2022, conforme ficou circunstanciado em ata do dia 19/04/2022. Reuniram-se novamente na sede do Poder Executivo Municipal de São João da Ponte, localizada à Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte/MG, o Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Editais de Chamamento Público Sr. **André Luiz Lima de Oliveira**, a qual foi devidamente nomeado pelo Decreto nº 008, de 30 de março de 2022 e que coordenou todo o trabalho da presente sessão de avaliação e conferência dos documentos que ficaram pendentes na qual foram conferidos pela Comissão de Avaliação e Julgamento, também nomeada pelo citado decreto, sendo composta por: **André Luiz Lima de Oliveira** CPF: 051.479.156-05**, Alexandre Dangeles Ferreira** CPF: 047.538.146-70**, Osmar Gonçalves Reis Filho** CPF: 131.905.596-60**, Leandro Gonçalves De Oliveira CPF: 037.130.806-23 e Alex Gonçalves de Souza CPF: 048.675.586-05.** Presente ainda o representante da **ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE - ACLPONTE**, CNPJ: 26.229.452/0001-33, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Jackson Gonçalo de Oliveira, CPF: 077.138.616-88.
Aberta a sessão o representante da OSC solicitou a juntada da copia do Estatuto Social e a ultima alteração devidamente registrada juntamente com a via original sendo devidamente conferida pela comissão. Ato continuo, deu início a analise da documentação pendente apresentada para fins de habilitação da OSC presente, sendo ao final julgado por unanimidade pela **HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** da **ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE - ACLPONTE**, CNPJ: 26.229.452/0001-33, uma vez que cumpriu a tempo e modo as determinações lavradas na ata anterior.
Tendo em vista a habitação da OSC, o representante da organização abriu mão de qualquer eventual interposição de recurso em face da decisão.

Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, e uma vez constatado que foram cumpridos todos os ditames das Leis 13.019 e 8.666/93, foi encerrada a reunião, e o Presidente da Comissão, determinou que fosse digitada a presente ata e depois de lida e achada de acordo que seja assinada por todos e sua consequente remessa ao procurador jurídico do município para parecer jurídico do procedimento realizado e providências decorrentes.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), 20 de abril de 2022.

ANDRE LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	***OSMAR GONÇALVES REIS FILHO***
ALEXANDRE DANGELES FERREIRA	***ALEX GONÇALVES DE SOUZA***

Associação de Comerciantes e Lojistas de São João da Ponte - Aclponte
CNPJ: 26.229.452/0001-33
JACKSON GONÇALO DE OLIVEIRA
CPF: 077.138.616-88

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8282DA0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA

CHAMADA PÚBLICA N°: 002/2022

SINTESE DO OBJETO: Chamamento Público objetivando a Recepção e Seleção de Propostas Técnicas/Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Sem Fins Lucrativos visando a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** tendo por objeto a **realização da Tradicional Festa do TEAM PENNING, de São João da Ponte/MG**, durante o exercício de 2022, pelo período de 05 à 08 de Maio de 2022.

No dia 19 (Dezenove) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h10m, conforme ficou circunstanciado no aviso de chamamento público devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município foi declarada aberta a sessão objetivando o recebimento e análise das propostas referentes à Chamada Pública nº 002/2022. Neste momento reuniram-se na sede do Poder Executivo Municipal de São João da Ponte, localizada à Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte/MG, o Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Editais de Chamamento Público Sr. **André Luiz Lima de Oliveira**, a qual foi devidamente nomeado pelo Decreto nº 008, de 30 de março de 2022 e que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo que todo o processo de avaliação foi efetuado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, também nomeada pelo citado decreto, sendo composta por: **André Luiz Lima de Oliveira** CPF: 051.479.156-05**, Alexandre Dangeles Ferreira** CPF: 047.538.146-70**, Osmar Gonçalves Reis Filho** CPF: 131.905.596-60**, Leandro Gonçalves De Oliveira CPF: 037.130.806-23 e Alex Gonçalves de Souza CPF: 048.675.586-05.** Presente ainda o representante da **ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE - ACLPONTE**, CNPJ: 26.229.452/0001-33, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Jackson Gonçalo de Oliveira, CPF: 077.138.616-88.

O Presidente da Comissão de Julgamento levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de chamamento público foi publicado no site do Município de São João da Ponte e na Imprensa Oficial do Município, a saber: Associação Mineira dos Municípios (AMM) e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Diante disto acudiu ao chamamento a OSC abaixo identificada representada pelo seu presidente:

	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	N.º CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE - ACLPONTE	26.229.452/0001-33

Aberta a sessão deu início ao credenciamento da OSC presente, bem como dando recebimento dos envelopes contendo a Documentação e proposta, após constatado que os mesmos se encontravam lacrados, os quais foram rubricados por todos os presentes.
Em ato contínuo passou-se então para a abertura do **ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA** da OSC, nos moldes do previsto no Edital de Licitação, passando a Comissão de Seleção a emitir seu julgamento referente a proposta apresentada. Houve a verificação e análise da proposta, bem como do seu Plano de Trabalho em anexo. Nesse sentindo, após minuciosa analise os membros da Comissão de Avaliação, manifestaram pela regularidade do plano de trabalho bem como da proposta apresentada nos termos exigidos edital, optando pela classificação da OSC.
Tendo em vista a classificação da OSC, o representante da organização presente solicitou a comissão de avaliação, dá viabilidade da abertura do envelope contendo a documentação de habilitação conforme prevê o edital em seu item 6.3 pagina 12, abrindo mão de qualquer eventual interposição de recurso.

Neste sentido, considerando que apenas uma Organização da Sociedade Civil, teve interesse em participar do certame. Considerando que o representante da OSC presente, abriu mão do prazo recursal e verificando que o edital de chamamento publico já prevê a possibilidade de andamento do processo, a Comissão de Avaliação e Julgamento, resolve pela continuidade da abertura do envelope de habilitação.
Diante de tal decisão foi dado início a abertura do **ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO DA OSC**, conforme exigência do Edital. Quando da análise da documentação verificou-se que a copia Estatuto Social e a ultima alteração do estatuto, apesar de devidamente regular, foi apresentado sem o devido registro no cartório competente conforme exigência do edital. Neste sentido o presidente da OSC informou que já foi solicitado o devido registro, todavia tendo em vista se tratar de estatuto recente realizado 08/04/2022 ainda não foi

possível a finalização registral. Informou ainda que o documento será entregue registrado na presente data até as 17h00min pelo cartório de registro competente.
Desta forma, tendo e vista ser a única participante do chamamento e em vista da necessidade realização do evento decide a comissão por conceder a OSC o prazo para apresentação do documento regular até amanhã (20/04/2022) as 13h00min para analise e prosseguimento do processo em tela.
Importante demonstrar que tal prerrogativa está prevista na Lei N.º 8.666/93 em seu art. 48, § 3º, incluída pela Lei N.º 9.648/98, bem como o Item 5 subitem 5.7 e 5.9 do edital de Chamamento nas paginas n° 10 e 11.
Dando seguimento da analise dos documentos, verifica-se que foram devidamente apresentados e que as cópias foram apresentadas em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas vias internet foram devidamente conferidas sendo verificadas sua veracidade na presente data. Entretanto, foi observado que no CNPJ, na certidão negativa estadual, no FGTS, a CND Municipal e alvará Sanitário consta o endereço antigo da OSC, e não o real endereço de funcionamento na rua Alvino Cordeiro n° 504 , Bairro das Pedras CEP 39.430-000, conforme termo de sessão de uso e comprovante de endereço apresentado.
Sendo assim considerando que a OSC somente conseguirá realizar a atualização do endereço após o registro do Estatuto Social, a comissão de avaliação de projeto não vê impedimento no seguimento do processo uma vez que a comprovação do funcionamento da OSC no endereço acima não resta duvida pois o termo de cessão de uso de bem público apresentado segue devidamente assinado pelo chefe do poder executivo em 04 de abril de 2022 o que confirma a sede da OSC.
No entanto a associação deverá regularizar o endereço para fins de aprovação de prestação de contas.
O representante da OSC foi arguida quanto ao resultado deste processo e nada teve a declarar.

Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, e uma vez constatado que foram cumpridos todos os ditames das Leis 13.019 e 8.666/93, foi encerrada a sessão advertindo os presentes que a mesma continuará no dia **20/04/2022** as **13h00min** com o segmento do processo.

Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, e uma vez constatado que foram cumpridos todos os ditames das Leis 13.019 e 8.666/93, foi encerrada a reunião, e o Presidente da Comissão, determinou que fosse digitada a presente ata e depois de lida e achada de acordo que seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), 19 de abril de 2022.

ANDRE LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	***OSMAR GONÇALVES REIS FILHO***
ALEXANDRE DANGELES FERREIRA	***ALEX GONÇALVES DE SOUZA***

Associação de Comerciantes e Lojistas de São João da Ponte - Aclponte
CNPJ: 26.229.452/0001-33
JACKSON GONÇALO DE OLIVEIRA
CPF: 077.138.616-88

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4368A481

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N**º 026/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **003/2022**

SINTESE DO OBJETO: Prestação de serviços de show artístico de nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as **Tradicionais festividades Team Penning,** a ser comemorado no dia **07 de maio** do corrente ano, no parque de vaquejada Denizar Veloso Santos, situado neste Munícipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de Cultura, esporte, lazer e turismo.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de "HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO", inerente ao Processo Licitatório nº 026/2022 – Inexigibilidade de Licitação n°: 003/2022, que tem como objetivo a contratação da empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 19.079.444/0001-92, sede na Chácara Catuçaba, n° 0, lote 08, Quadra C. Barra Nova, CPF: 57160-000, Marechal Deodoro - AL, por conta da apresentação de show artístico musical da Artista Mano Walter, de reconhecimento nacional para apresentação no dia 07/05/2022 a partir das 23h00min, com o custo total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme detalhado no projeto básico, contratação esta através dispensa de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supracitado.

Publique-se para conhecimento publico

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 07 de abril de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:23925D5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N**º 026/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **003/2022**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 014 de 01 de fevereiro de 2022, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 026/2022 – Inexigibilidade de Licitação n°: 003/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de show artístico de nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as **Tradicionais festividades Team Penning,** a ser comemorado no dia **07 de maio** do corrente ano, no parque de vaquejada Denizar Veloso Santos, situado neste Munícipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de Cultura, esporte, lazer e turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA ARTISTA MANO WALTER
CNPJ: 19.079.444/0001-92.
VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2022 à 31/12/2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 07 de abril de 2022.

CAMILA RUAS FERREIRA
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 014, de 01/02/2022.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7CAF1892

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **026/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **003/2022**

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO,** Processo Administrativo nº: 026/2022 – Inexigibilidade de Licitação n°: 003/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de show artístico de nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as **Tradicionais festividades Team Penning,** a ser comemorado no dia **07 de maio** do corrente ano, no parque de vaquejada Denizar Veloso Santos, situado neste Munícipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de Cultura, esporte, lazer e turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: ARTISTA MANO WALTER.
CNPJ: 19.079.444/0001-92.
VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 07 de abril de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:785DC1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.163 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.163

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando o fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 60.787, de 08/04/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** os termos do processo nº 0361/2021, modalidade inexigibilidade, nº da modalidade 23, implementado no âmbito do Poder Executivo Municipal; **considerando** os termos do despacho da Secretaria Municipal de Turismo, datado de 13/04/2022, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do evento, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **MILTON FLORES FURTADO ME (nome fantasia PRODUCTION EVENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.000.186/0001-27, situada à Avenida Afonso Pena, nº.4172, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Milton Flores Furtado, portador do RG nº. M-4.115.671 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 664.874.20-20, a autorização de uso de bem público do estacionamento do Parque das Águas e Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do "Bike Fest São Lourenço – Encontro de motos e cultura motociclista e Festival de Blues Jazz", na data de 20 a 22 de maio de 2022, no horário das 10h00min às 24h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.163
Folha 02

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço, sendo um evento de caráter turístico e social, uma vez que gera empregos temporários, colocando o Município em destaque na mídia, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à

limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7727CADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.162 DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.162

Dispõe sobre encerramento de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de encerramento de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, a partir de 25/04/2022 com retorno em 26/04/2022, através do protocolo nº. 193/D.R.H., de 11/04/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o pedido de encerramento de licença sem remuneração, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Dario Nunes Alves**, ocupante do cargo de **"Motorista"**, nomeado através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, a partir de 26/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C6E6832B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.161 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.161

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de prorrogação licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 191/D.R.H., de 11/04/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Suely Gonçalves Fernandes de Souza**, ocupante do cargo de **"Professora I"**, nomeada através do Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:307BA1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.160 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.160

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento beneficente; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 57.345, de 19/11/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; ficando o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente-Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** os termos do despacho datado de 19/11/2021 da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, à pessoa física **Sr. Roberto Carlos da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. 623.636.546-68, portador do RG nº. M-4.848.074 - SSP/MG, residente à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, Areia Branca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a colocação de Brinquedos Infantis, no período de 15 a 24 de abril, no horário das 09h00min às 20h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.160
Folha 02

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AC8BEF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.159 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.159

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de culto ao ar livre; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício dos cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe os incisos VI e XVI do Art. 5º da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 60.777, de 08/04/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, ao Sr. Vinícius Rangel da Silva Mansano, portador do RG nº. 10.888.085-7 - SECC/RJ e do CPF nº.051.453.377-36, residente à Rua Dr. Arthur Francisco Póvoa, nº. 135 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Apresentação musical de Páscoa", no dia 16/04/2022, no horário das 19h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.159
Folha 02

§ 1º A realização do evento visa o auxílio espiritual e não tem fins lucrativos de acordo com o despacho exarado pelo Gerente de Turismo na data de 08/04/2022, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou

prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:70DED39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.158 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.158

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 60.648, de 31/03/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o consentimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer por intermédio do despacho datado de 07/04/2022, ficando o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente- Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Maria Teresa Scoralick Fontoura Pinto**, portadora da Carteira de Identidade MG-16.519.168, inscrito no CPF nº 421.424.906-20, residente à Rua Julieta Farah Gannam, 255, bairro Santa Mônica II, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Quadra Pedro Melo no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para o Festival Circuito das Águas, nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2022, das 09h00min às 20h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.158
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:77BD31D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.741 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 164.831,13 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.741

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 164.831,13 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 164.831,13 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e treze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0002.2.0047-101 - 4.4.90.51.00 Educação Como Prioridade - - - - - R$ 119.682,34
2.05.01.12.365.0002.2.0051-101 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Pré-Escola - - - - - -- R$ 45.148,79

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 164.831,13

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - -- - - - - - - R$ 164.831,13

Total da Instituição 02 - -- - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 164.831,13

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 164.831,13

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.367.0002.2.0053-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva- - - - - - -- - - R$ 79.682,34
2.05.01.12.365.0002.2.0051-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Pré-Escola - - - - - - - - - - - - R$ 45.148,79
2.05.01.12.361.0002.2.0047-101 - 4.4.90.52.00 Educação Como Prioridade - - - - -- - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 164.831,13

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 164.831,13

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 164.831,13

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.741
Folha 02

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 164.831,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:142B72AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.740 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.740

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.494.336,85 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0045-101 - 4.4.90.51.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação - - - - - - - -- - - - - - R$ 43.654,95

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 43.654,95

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0057-219 - 4.4.90.51.00 Educação Como Prioridade /FUNDEB- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.030.695,91
2.05.02.12.365.0002.2.0059-219 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Da Educ. Infantil Pré-Escola FUNDEB - - - - - - - - R$ 147.997,35
2.05.02.12.365.0002.2.0061-219 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche FUNDEB - - - - - - - - - - - R$ 271.988,64

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.450.681,90

Total da Unidade 05 - - - - - - - - -- - - - - - R$ 1.494.336,85

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 1.494.336,85

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 1.494.336,85

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.367.0002.2.0053-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 43.654,95

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.740
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - - - - - - R$ 43.654,95

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 43.654,95

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 43.654,95

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 43.654,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2066B537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.738 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.350,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.738

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 6.350,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0041-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria De Transportes E Obras Públicas - - -

artigo 88, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2016; **considerando** a aprovação das pessoas abaixo relacionadas no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas existentes, constante no Anexo V, da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo público do Poder Executivo Municipal, constante no Anexo V, da Lei Complementar nº 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de suas aprovações no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Oswaldo Batista da Silva	Vigia	CE - I
Wesley Silvino do Espírito Santo	Vigia	CE - I

Art. 2º Fica designado o dia 19 de abril de 2022, às 13h30m, na sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a posse dos nomeados para o cargo de "**Vigia**", mencionado no art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:84D34830

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.158 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.158

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 60.648, de 31/03/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o consentimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer por intermédio do despacho datado de 07/04/2022, ficando o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente- Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Maria Teresa Scoralick Fontoura Pinto**, portadora da Carteira de Identidade MG-16.519.168, inscrito no CPF nº 421.424.906-20, residente à Rua Julieta Farah Gannam, 255, bairro Santa Mônica II, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Quadra Pedro Melo no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para o Festival Circuito das Águas, nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2022, das 09h00min às 20h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.158
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:397AC538

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.744 ALTERA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO EXECUTIVO (GTE), DE QUE TRATA O DECRETO 8.667/2022, PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº. 8.744

Altera os membros do Grupo de Trabalho Executivo (GTe), de que trata o Decreto 8.667/2022, para a elaboração do Plano de Macrodrenagem Do município de São Lourenço/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo art. 60, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º A lista dos membros nomeados para compor o Grupo de Trabalho Executivo (GTe) do Plano de Macrodrenagem de São Lourenço, de que trata o Decreto 8.667/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Lourenço

Hemerson Jader Cunha
Rafael Luiz Caetano
Leonardo Coli Dias Costa
José Salatiel Rezende
Matheus Fernandes Mello Piantino
Karine de Carvalho Lima
Jorge Eduardo Marques Pereira

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Titular – Ari Fernandes Campos
Suplente – Thiago Macedo Filho

Coordenadoria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes
Leon da Costa Silveira

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil
Roner Rocha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02
DECRETO Nº. 8.744
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/NFNC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3BF7FAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.742 EXONERA TESOUREIRO.

DECRETO Nº. 8.742

Exonera Tesoureiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** o requerimento formulado junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 208/D.R.H., datado de 18/04/2022, versando sobre o seu pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o **Sr. Oswaldo Batista da Silva** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Tesoureiro"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/NFNC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:771E7FD5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

Dinalab Comércio e Serviços Eireli – CNPJ: 32.578.926/0001-55
Valor total de R$ 14.684,30 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

Marte Equipamentos para Laboratório Ltda – CNPJ: 68.886.605/0001-65
Valor Total de R$ 2.596,32 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)

Quimaflex Científica Ltda – CNPJ: 13.224.500/0001-59
Valor Total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 033/2022**, **Pregão Eletrônico nº.010/2022**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de reagentes, soluções e outros materiais destinados ao laboratório.

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 19/04/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5E20B876

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-016/2022
Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção de geradores
Data: 05/05/2022 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:29F7B34B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-018/2022
Objeto: aquisição de tanque vertical de 23m3 para armazenamento de hipoclorito de sódio
Data: 06/05/2022 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:811FF53F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19/2022 - P.A.D.

PORTARIA Nº 19/2022 – P.A.D.

"PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PORTARIA 02/2022".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 203 da Lei Complementar nº 36/2011 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 02/2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03.04.22, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor U.T.M.F.. Matrícula 5920.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03.04.22.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:FA98C6E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 043/2022, Dispensa n° 025/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Tubos e Vigas I, destinados aos departamentos de Infraestrutura e Esporte do município de São Tomé das Letras. METAL MINAS COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA, CNPJ: 05.417.645/0001-48. No valor R$ 17.591,78.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:D37C4D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 011, DE 20 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que dia 21 de abril de 2022 (quinta-feira), é comemorado o Dia da Inconfidência Mineira (mais conhecido como dia de Tiradentes) e é feriado nacional;
Considerando a Portaria de **nº 07**, de 19 de abril de 2022, expedida pelo Executivo Municipal, que dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira).

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece **PONTO FACULTATIVO** no dia 22 de abril de 2022, (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe-MG.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sem Peixe, em 20 de abril de 2022.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:00482519

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 5ª (quinta) reunião Ordinária, ocorrida no dia 11 de abril de 2022;
3. Leitura de correspondência;
4. Distribuição do projeto de Lei **nº 011/2022**, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023, do plano plurianual para o quadriênio 2023-2025 e dá outras providências e despacho para comissões;
5. Turno único de discussão e votação de indicação;
6. Turno único de discussão e votação de Requerimento;
7. Leitura de parecer, referente o Projeto de Lei **nº 010/2022**, que Dispõe sobre a autorização para concessão de benefício decorrente do Programa "Recupera Minas" - Resolução n°08/2022/SEDESE/MG e dá outras providências;
8. Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 010/2022**, que Dispõe sobre a autorização para concessão de benefício decorrente do Programa "Recupera Minas" - Resolução n°08/2022/SEDESE/MG e dá outras providências;
9. Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 010/2022**, que Dispõe sobre a autorização para concessão de benefício decorrente do Programa "Recupera Minas" - Resolução n°08/2022/SEDESE/MG e dá outras providências;
10. Chamada final.

Sem Peixe, 20 de abril de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:45C9954C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 011/2022. Objeto: fornecimento de veículos novos, com motorização a diesel e tração traseira, com primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe. Contratado:
MINASMÁQUINAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.161.241/0001-15, com sede na Rod. Fernão Dias, Nº 2211, BR 381 km 2, bairro Bandeirantes, Contagem/MG, pelo valor total de R$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais).

Sem Peixe, em 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4DF8F6D2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Processo: Chamada Pública nº 003/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios – Agricultura Familiar. Contratado: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barbosa, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 02.776.921/0001-76, com sede a Comunidade do Barbosa, Zona Rural de Sem Peixe/MG, pelo valor global de R$ 35.920,31 (trinta e cinco mil novecentos e vinte reais e trinta e um centavos).

Sem Peixe, em 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:07429EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2022
TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o atendimento de todas as normas legais e editalícias, CONVOCA os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, abaixo relacionados, para apresentarem documentos exigidos no Edital nº 002/2022, no setor de Recursos Humanos no dia 20 de abril, para fins admissionais.

Professor de Educação Física	
Classificação	**Nome**
01	NATHÁLIA MOREIRA SANTOS

Estagiário de Educação Física	
Classificação	**Nome**
01	DIEGO APARECIDO MOREIRA VIEIRA

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:A881C3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado julgamento de impugnação ao edital do pregão nº 21/2022. Processo Licitatório nº. 51/2022. Objeto: aquisição de veículos tipo passeio, van, minivan e onibus, objetivando atender vários departamentos do município. A decisão do Pregoeiro, ratificada pela autoridade superior, o sr. Diretor de departamento de Administração, resolveu conhecer a impugnação da empresa Ciferal Indústria De Ônibus Ltda, CNPJ 30.314.561/0001-26, e no mérito, decide negar provimento a impugnação, mantendo a data de abertura do certame para o dia 25/04/2022, ás 09:00 horas.

Serrania, 19 de abril de 2022.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6F98AAF6

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. Credenciamento n. 02/2022. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 27/2022 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: credenciamento de músicos de nome local ou nome regional, para compor a programação artística musical dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas ou apoiadas pelo município de Serrania/MG. Valor: R$ 150.000,00.

Serrania, 20 de abril de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:31AE5E6A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do credenciamento n.º 02/2022. Processo n.º 27/2022. Objeto: credenciamento de músicos de nome local ou nome regional, para compor a programação artística musical dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas ou apoiadas pelo município de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto aos credenciados: a) Anderson Jose Fidelis CNPJ n.º 23.815.647/0001-77; b) Edson Caetano CPNJ n.º 37.030.331/0001-84; c) Leandro De Souza CPNJ n.º 41.804.577/0001-33; d) Paulo Alberto Henrique CPNJ n.º 45.244.865/0001-31; e) Rodrigo João Vitoriano-MEI, CNPJ n.º 45.737.721/0001-17.

Serrania, 20 de abril de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
- Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5D6F1C18

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato. Credenciamento n.º 02/2022. Processo licitatório nº 27/2022. OBJETO: credenciamento de músicos de nome local ou

nome regional, para compor a programação artística musical dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas ou apoiadas pelo município de Serrania/MG. Contratados: Contrato n.º 91/2022 - Anderson Jose Fidelis CNPJ n.º 23.815.647/0001-77, valor R$ 9.000,00; Contrato n.º 92/2022 - Edson Caetano CPNJ n.º 37.030.331/0001-84, valor R$ 9.000,00; Contrato n.º 93/2022 - Leandro De Souza CPNJ n.º 41.804.577/0001-33, valor R$ 9.000,00; Contrato n.º 94/2022 - Paulo Alberto Henrique CPNJ n.º 45.244.865/0001-31, valor R$ 9.000,00; Contrato n.º 91/2022 - Rodrigo João Vitoriano-MEI, CNPJ n.º 45.737.721/0001-17, valor R$ 9.000,00. Vigência: 20/04/2022 a 31/12/2022.

Serrania, 20 de abril de 2022.

PAULO SERGIO DE SOUSA.
Diretor Departamento de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:94D0614E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 037/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 037/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 021/2022, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME - CNPJ: 31.486.195/0001-55
Valor Total de R$ 15.082,00 (quinze mil e oitenta e dois reais)

ENE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ: 64.209.711/0001-53
Valor Total de R$ 100.338,10 (cem mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos)

PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 41.852.525/0001-32
Valor Total de R$ 29.548,00 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais)

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.416.432/0001-27
Valor Total de R$ 26.399,77 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)

VILSON DA SILVA BRUM - EPP - CNPJ: 11.038.785/0001-08
Valor Total de R$ 20.482,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)

Simão Pereira, 14 de Abril de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:84ED1F92

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 045/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PÓ DE CAFÉ) DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 045/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 026/2022, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PÓ DE CAFÉ) DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 14.671.516/0001-72
Valor Total de R$ 11.480,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta reais)

Simão Pereira, 11 de Abril de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:28912EB5

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 046/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (DIVERSOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 046/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 027/2022, constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (DIVERSOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR**

BEM HOMOLOGAR a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

L e L Serraria de Materiais de Construção LTDA - CNPJ: 86.650.785/0001-63
Valor Total de R$ 70.028,00 (setenta mil e vinte e oito reais)

MAGE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 24.020.792/0001-24
Valor Total de R$ 52.288,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais)

MHS MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - CNPJ: 11.973.670/0001-00
Valor Total de R$ 25.360,00 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta reais)

Simão Pereira, 12 de Abril de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6DDFF42C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA, EM TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR, PARA CONDUÇÃO DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo ao CONTRATO 010/2022
Número	SEGUNDO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	ABRÃAO DA FONSECA DIAS ALVES ME
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acrescer em 18.043,20 (dezoito mil e quarenta e três quilômetros e vinte metros) na Rota A e em 18.687,60 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e sete quilômetros e sessenta metros na Rota B resultando em um acréscimo de R$ 95.313,20 (noventa e cinco mil e trezentos e treze reais e vinte centavos)
Data de assinatura	11 de abril de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Abrãao da Fonseca Dias Alves, Representante Legal

Simão Pereira, 11 de abril de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:953299E7

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 063/2022-FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DEMAIS RESÍDUOS NÃO COLETADOS PELO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 063/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 05 (cinco) de maio de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DEMAIS RESÍDUOS NÃO COLETADOS PELO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) METROS CUBICOS E CONDUTOR, E UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 COM MOTOR MINIMO DE 70 CV E 3 SERVIDORES RESPONSAVEIS PELA LIMPEZA E COLETA MANUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 20 de abril de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3330271C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 064/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **14:00 (quatorze) horas do dia 05 (cinco) de maio de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA**

ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 20 de abril de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AF65296E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA

Aviso de intenção de Carona

Aviso de intenção de Carona a Ata de Registro de Preços nº 13/2021 – AMESP, Resultante da Concorrência Pública nº 01/2021, Processo de Licitação nº 40/2021.

O Município de Tapira-MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 13/2021 – AMESP, Resultante da Concorrência Pública nº 01/2021, Processo de Licitação nº 40/2021, que tem por objeto: Seleção de Sociedade Empresária especializada para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no índice de iluminamento de Vias Públicas e manutenção do Sistema de Iluminação dos Municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Tapira, 06 de abril de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:87E9C106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRADESCO S.A**. **Referência:** Processo Licitatório nº 001/2017, Inexigibilidade nº 016/2017, Credenciamento n°013/2017**. Data da Assinatura:** 01/02/2022 **Do Objeto**: Aditamento de prazo ao Contrato nº 003/2018. Do Prazo**:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 003/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/02/2022.

Teófilo Otoni/MG

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7426A525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022 - **Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E RASTREADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR** CNPJ nº 10.687.745/0001-24. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 030/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.01.04.122.0001.2001.3.3.90.39.00 Ficha: 51 Fonte: 100 - 02.11.20.122.0001.2087.3.3.90.39.00 Ficha: 864 Fonte: 100 - 02.17.13.122.0024.2138.3.3.90.39.00 Ficha: 1294 Fonte: 1294.02.12.15.122.0001.2095.3.3.90.39.00 Ficha: 908 Fonte: 100 - 02.14.18.541.0016.2114.3.3.90.39.00 Ficha: 1016 Fonte: 100 - 02.04.04.126.0001.2009.3.3.90.39.00 Ficha: 159 Fonte: 100 - 02.04.04.122.0001.2008.3.3.90.39.00 Ficha: 145 Fonte: 100 - 02.04.26.452.0001.2010.3.3.90.39.00 Ficha: 182 Fonte: 157 - 02.19.01.10.122.0006.2046.3.3.90.39.00 Ficha: 1438 Fonte: 102 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 Ficha: 1662 Fonte: 159 - 02.19.01.10.305.0012.2077.10.305.0012.2077 Ficha: 1797 Fonte: 159 - 02.19.01.10.304.0012.2076. 3.3.90.39.00 Ficha: 1780 Fonte: 102 - 02.10.27.122.0001.2080.3.3.90.39.00 Ficha: 796 Fonte: 100 - 02.19.01.10.122.0006.2065.3.3.90.39.00 Ficha: 1480 Fonte: 102 - 02.05.04.122.0001.2012.3.3.90.39.00 Ficha: 197 Fonte: 100 - 02.14.17.511.0021.2243.3.3.90.39.00 Ficha: 976 Fonte: 131. **Do valor:** R$736.802,77 (setecentos e trinta e seis mil oitocentos e dois reais e setenta e sete centavos). **Da Vigência**: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de 02 de março de 2022. **Data da Assinatura**: 22/02/2022.

Teófilo Otoni/MG, 20/04/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DCA62029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 - **Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E RASTREADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR** CNPJ nº 10.687.745/0001-24. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 030/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.11.20.122.0001.2087.3.3.90.39.00 Ficha: 864 Fonte: 100 - 02.12.15.122.0001.2095.3.3.90.39.00 Ficha: 908 Fonte: 100 - 02.04.26.452.0001.2010.3.3.90.39.00 Ficha: 182 Fonte: 157 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 Ficha: 1662 Fonte: 159 - 02.19.01.10.305.0012.2077.10.305.0012.2077 Ficha: 1797 Fonte: 159 - 02.19.01.10.304.0012.2076. 3.3.90.39.00 Ficha: 1780 Fonte: 102 - 02.19.01.10.122.0006.2065.3.3.90.39.00 Ficha: 1480 Fonte: 102 - 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.39.00 Ficha: 1524 Fonte: 169 – 02.18.11.122.0025.2145.3.3.90.39.00 Ficha: 1366 Fonte: 100 - 02.13.15.122.0015.2100.3.3.90.39.00 Ficha: 938 Fonte: 100 - **Do valor:** R$ 151.664,70 (cento e cinquenta e um seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). **Da Vigência**: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de maio de 2022, contados a partir de 02 de março de 2022. **Data da Assinatura**: 22/02/2022.

Teófilo Otoni/MG, 20/04/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:370D9DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 - **Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E RASTREADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR** CNPJ nº 10.687.745/0001-24. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 030/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.11.20.122.0001.2087.3.3.90.39.00 Ficha: 864 Fonte: 100 - 02.04.04.122.0001.2008.3.3.90.39.00 Ficha: 145 Fonte: 100 - 02.13.15.122.0015.2100.3.3.90.39.00 Ficha: 938 Fonte: 100 - 02.19.01.10.301.0009.2052.3.3.90.39.00 Ficha: 1506 Fonte: 102 - 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.39.00 Ficha: 1687 Fonte: 159 - 02.15.22.122.0023.2132.3.3.90.39.00 Ficha: 1052 Fonte: 100. **Do valor:** R$26.247,48 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **Da Vigência**: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 30 de abril de 2022, contados a partir de 02 de março de 2022. **Data da Assinatura**: 22/02/2022.

Teófilo Otoni/MG, 20/04/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DBB8CBD9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº37

PORTARIA Nº 37, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia Comissão Técnica do Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Técnica do Processo Seletivo 05/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de Médico para o Programa Médico Noturno, visando atender necessidade pública.

a) Joaniz Lopes de Oliveira – Coordenador da Atenção Básica;
b)Beatriz Lima Braga- Supervisor Distrital da Atenção Básica;
c)Isabela Almeida Dantas Lima – Assessor II.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 20 de Abril de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:6BEE200D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00030/2022. PROCESSO: N.º 0071/2022

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Republicação. Pregão presencial srp: n.º 00030/2022. Processo: n.º 0071/2022. Objeto: aquisição de equipamentos diversos para estruturação do cer iv. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 10 de maio de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 20 de abril 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:508EF396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00042/2022. PROCESSO: N.º 00279/2022

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação. Pregão presencial srp: n.º 00042/2022. Processo: n.º 00279/2022. Objeto: contratação de prestação de serviço de locação de caminhão compactador de residuos solidos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 09 de maio de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços publicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 20 de abril 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:3AFDE92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando a **Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e a Elaboração Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais(PGR), conforme prazos e condições estabelecidos pela legislação no que se refere à saúde e segurança do trabalho, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 04/05/2022 ás 16h00min na Secretaria**

Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de abril de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BC7C0BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Caixa Térmica com termômetro, sem termômetro e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 04/05/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de abril de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6C6B2074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se em sessão pública a partir das 15h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitação, visando **celebrar parceria entre o Município de Três Marias e pessoas físicas e/ou Organização da Sociedade Civil – OSC, para Cessão de espaço público para instalação de 10 (dez) barracas a serem instaladas na Avenida Getulio Vargas, S/N na área externa da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), durante a realização do evento X EXPOMARIAS/2022, que ocorrerá no período de 28 de abril de 2022 a 01 de Maio de 2022 na Praça de Eventos JK.** O aviso de convocação foi publicado **no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/04/2022 página 236, bem como o Comunicado de Retificação na data de 19/04/2022, pagina 220 e no site www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos constatou-se o recebimento de 07 (sete) envelopes dos seguintes interessados: **ANA MARIA FERREIRA DE MATOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 271.323.666-53; **MARIA ANGÉLICA ALVES,** inscrita no CPF nº 005.023.826-43; **SILVANA CRISTINA MOURA DA SILVA** inscrita no CPF nº 789.564.206-53; **JOSÉ MARIA FERREIRA**, inscrito no CPF nº 748.724.356-72; **MISLENE JORGE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 079.674.426-28; **DENISE APARECIDA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 060.971.776-66; **VALDIR LUIZ CARDOSO**, inscrito no CPF nº 251.458.516-34. Depois de verificado que os invólucros, entregues, permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a abertura dos **e**nvelopes contendo a documentação de habilitação. Passou-se, então, à análise dos documentos. **Após a análise a Comissão Permanente de Licitação declarou credenciados os interessados acima citados** por terem atendido os requisitos do edital. Os interessados declararam conhecer os termos do edital e que tomaram conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que como não houve o número de interessados superior ao número de barracas ofertadas, procedeu-se somente ao sorteio da localização das sete barracas dos interessados, conforme subitem 4.2 do edital de Chamamento Público. Procedeu-se ao sorteio apresentando, portanto, o seguinte resultado para fins de localização: 1ª barraca para o interessado: **JOSÉ MARIA FERREIRA**. 2ª barraca para a interessada **MISLENE JORGE DA SILVA**. 3ª barraca para a interessada: **MARIA ANGÉLICA ALVES**. 4ª barraca para a interessada: **DENISE APARECIDA DE ARAÚJO.** 5ª barraca para interessada**: SILVANA CRISTINA MOURA DA SILVA**. 6ª barraca para interessada**: ANA MARIA FERREIRA DE MATOS OLIVEIRA** e **7ª** barraca para o interessado**: VALDIR LUIZ CARDOSO.** Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação para efeito de intimação e ciência dos interessados. O processo será encaminhado á Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico e ao Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada pela Comissão e demais participantes.

RAMON LÚCIO PIRES
Presidente Interino

CLENI PINTO DA FONSECA
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

INTERESSADOS:

José Maria Ferreira
CPF nº 748.724.356-72

Mislene Jorge da Silva
CPF nº 079.674.426-28

Valdir Luiz Cardoso
CPF nº 251.458.516-34

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5F5115B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: Celebrar parceria entre o Município de Três Marias e pessoas físicas e/ou Organização da Sociedade Civil – OSC, para Cessão de espaço público para instalação de 10 (dez) barracas a serem instaladas na Avenida Getulio Vargas, S/N na área externa da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), durante a realização do evento X EXPOMARIAS/2022, que ocorrerá no período de 28 de abril de 2022 a 01 de maio de 2022 na Praça de Eventos JK.
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de Abril de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B41BC696

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público ao interessados, que *RETIFICA* a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 14/04/2022, página 254, em razão de erro material para fazer constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículos zero km, sendo um veículo ambulância Tipo A simples remoção, em conformidade com a Emenda Parlamentar nº 11.084.358.0001/210-03 e um veículo tipo Micro-ônibus com capacidade para 31 + 1 passageiros, todos com ano de fabricação 2022/2022, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias

LEIA-SE:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículos zero km, em conformidade com a Emenda Parlamentar nº 11.084.358.0001/210-03 e um veículo tipo Micro-ônibus com capacidade para 31 + 1 passageiros, todos com ano de fabricação 2022/2022, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias – SESAU.

Como se trata de erro sanável até abertura do certame, fica mantido a mesma data e horário para o julgamento, na forma do art. 21 §4º da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de Abril de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7E73AEE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022 – PROCESSO N.º 078/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Secretária Municipal de Educação, Sra. Mariane Pimenta Silva Ávila, torna pública a Chamada Pública voltada à seleção de proposta específica para aquisição leite para manutenção da alimentação escolar dos Centros de Educação Infantil e Escolas. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à Secretaria Municipal de Educação, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 (oito) às 16 (dezesseis) horas e no site da Prefeitura, através do endereço: www.trespontas.mg.gov.br. Os Fornecedores Individuais e os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e o Projeto de Venda entre os dias 26/04/2022 a 17/05/2022, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Bento de Brito, n.º 451, Centro.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE ABRIL DE 2022.

MARIANE PIMENTA SILVA ÁVILA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6E67304C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2021.

Fica aplicada a penalidade de MULTA no valor de R$ 396,66 (trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)à empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.226.324/0001-42, nos termos do artigo 40, inciso II do Decreto Municipal n.º 6.043/08, c/c a Cláusula 10, item 10.2, subitem 10.2.2, "b" do Contrato de Fornecimento n.º 099/2021, em virtude da obrigação contratual não cumprida do Processo Licitatório n.º 378/2021 - Pregão n.º 118/2021.

Três Pontas, 20 de abril de 2022

- COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4E5EED07

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 - PROCESSO N.º 056/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como do art. 46 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 010/2022 – Processo n.º 056/2022**, realizado em 19 de abril de 2022, referente à Aquisição de Móveis (Cadeira Giratória, Cadeira Escritório, Mesa Estação de Trabalho e Mesa Retangular), para composição de sala de laboratório de informática, da Escola Municipal Professora Nilda Rabelo Reis, em favor das empresas: **ADS Transporte, Consultoria e Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 736,80 (setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); **HGC Taveira Comercio de Móveis EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.258.798/0001-90, sendo o valor total contratado: R$ 8.819,80 (oito mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos) e **Orisvaldo Silva Junior ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.169.061/0001-01, sendo o valor total contratado: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Três Pontas, 20 de abril de 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FE6242E3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 – PROCESSO N.º 056/2022

Objeto: Aquisição de Móveis (Cadeira Giratória, Cadeira Escritório, Mesa Estação de Trabalho e Mesa Retangular). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** ADS Transportes, Consultoria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 736,80 (setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). **Data:** 20/04/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A9AE8A58

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 – PROCESSO N.º 056/2022

Objeto: Aquisição de Móveis (Cadeira Giratória, Cadeira Escritório, Mesa Estação de Trabalho e Mesa Retangular). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** HGC Taveira Comercio de Móveis EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.258.798/0001-90, sendo o valor total contratado: R$ 8.819,80 (oito mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos). **Data:** 20/04/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:68756B18

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 – PROCESSO N.º 056/2022

Objeto: Aquisição de Móveis (Cadeira Giratória, Cadeira Escritório, Mesa Estação de Trabalho e Mesa Retangular). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Orisvaldo Silva Junior ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.169.061/0001-01, sendo o valor total contratado: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). **Data:** 20/04/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0F84DF26

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022 - PROCESSO N.º 092/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de associações/instituições comunitárias, beneficentes, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para atendimento educacional especializado para alunos da rede municipal que apresentam deficiência e/ou transtornos globais de desenvolvimento. O edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Três Pontas, a qualquer interessado, na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, na cidade de Três Pontas - MG, podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e indicação da pessoa responsável mediante o pagamento das custas editalícias, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. O credenciamento dos interessados poderá ser feito, obedecidos aos critérios do Edital, **a partir das 09 horas do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2022**, nos horários de 09 (nove) às 16 (dezesseis) horas, na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, na cidade de Três Pontas – MG.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE ABRIL DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:68911C5E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022 - PROCESSO N.º 092/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a realização de CREDENCIAMENTO de associações/instituições comunitárias, beneficentes, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para atendimento educacional especializado para alunos da rede municipal que apresentam deficiência e/ou transtornos globais de desenvolvimento, em âmbito municipal, em conformidade com o quantitativo previsto, descritivo dos serviços e preços constantes dos autos, pelo período estimado de 12 (doze) meses, ao valor total estimado de R$ 1.908.990,00 (um milhão e novecentos e oito mil e novecentos e noventa reais), despesa esta que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.003.2.1898.0012.0367.3339039 – **ficha n.º 1111**, nos termos do art. 25, *"caput"*, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 20 de abril de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1A2DD482

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022 – PROCESSO N.º 089/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Sistema de Registro de Preços para **Aquisição de Medicamentos Judiciais,** destinados ao atendimento dos pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde). O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 06/05/2022. Início da Sessão de Lances: 06/05/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE ABRIL DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B0CFED77

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 023/2022 - PROCESSO N.º 062/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 023/2022 – Processo n.º 062/2022**, realizado em 1º de abril de 2022, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento dos novos sites da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, SECULT - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, SEDECON - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e suas páginas internas e licenciamento de Sistema de Gerenciamento de Conteúdo - SGC, bem como implantação, treinamento e conversão dos conteúdos do atual portal e do banco de dados, suporte técnico, manutenção mensal e atualização de versões, em favor da empresa: **Portal Soluções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.989.244/0001-74, sendo o valor total contratado: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Três Pontas, 20 de abril de 2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E6526C7A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2022 - PROCESSO N.º 094/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa Nipônica Comércio de Veículos Limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.215.045/0001-22, concessionária autorizadaTOYOTA, para a realização de revisões relativa aos 50.000 (cinquenta mil) quilômetros dos veículos Hilux/Toyota – Placa QXW-0C38 e Placa QXW-0C40, uma vez que os mesmos estão no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, e considerando o Convênio 119/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Município de Três Pontas, que tem por objeto aperfeiçoar o policiamento do meio ambiente no Município de Três Pontas/MG, que abrange a área do 1º GP MAmb do 2º Pel MAmb/6ª Cia PM MAmb, e cuja uma das obrigações do Município é a manutenção dos veículos pertencentes a sua frota. O valor total da revisão será de R$ 3.073,46 (três mil e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), sendo: R$ 2.378,88 (dois mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente a material de consumo e R$ 694,58 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente a prestação de serviço, conforme orçamento anexo aos autos, que correrão a conta das rubricas n.º 02.004.1880.0006.0181.2015.3339030 – **Ficha n.º 1057** – Material de Consumo e n.º 02.004.1880.0006.0181.2015.3339039 – **Ficha n.º 1056** – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 20 de abril de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1701C850

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 039/2022 - PREGÃO N.º 023/2022 – PROCESSO N.º 062/2022

Objeto: Sistema de Gestão do Festival Canto Aberto. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Portal Soluções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.989.244/0001-74, sendo o valor total contratado: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). **Data:** 20/04/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F64B54E0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 44.787/08, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha P13 destinados ao atendimento das necessidades da autarquia,** em favor da empresa **Botrel e Piedade Comércio de GLP e Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.887.499/0001-04, localizada na Rua Professora Ruth Correa Vilela, n.º 21, Bairro Peret, na cidade de Três Pontas, CEP 37190-000, no Estado de Minas Gerais, perfazendo o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Três Pontas, 20 de abrilde 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:BF4B5A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 028/2022

PORTARIA Nº 028/2022

"ALTERA A PORTARIA 25/2022 NOMEIA PREGOEIRO E MENBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Kézia Noemi gomes, presidente da Câmara municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Geais, usando das atribuições que lhe confere RESOLVE:

Art. 1° - Designar a pregoeira e Equipe de apoio, para o exercício de 2022.

Pregoeira:
Laura Ademarina Cunha

Equipe de Apoio:
Karine Aparecida dos Reis Fernandes Santos
Mara Rúbia Alves de Araújo
Neimar Silva Costa

Art. 2° Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 20 de abril de 2022.

KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:742021C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 035/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 008/2022 objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas, implantação, conversão das bases de dados, bem como assistência técnica e treinamento para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e descrições técnicas constantes no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 12/05/2022 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da data da última publicação do Edital e deverá ser agendada pelo telefone 34.3281-0013.Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E15321F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2022 OBJETIVANDO A

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº. 1491000881/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: JRMM COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº. 03.931.731/0001-49 - VALOR: R$103.300,00 - VIGÊNCIA: 11/04/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.11.00.5.452.0007.1.0032.4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 234 - 01.0000.0000.0000 02.11.00.5.452.0007.1.0032.4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 234 - 01.0024.0024.0024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 048/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F59B39C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 036/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 023/2022 objetivando o registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 17/05/2022 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CF62B6BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "02" – PROPOSTA TÉCNICA (VIA IDENTIFICADA DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA) E DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2021
CONCORRÊNCIA N° 007/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM A FINALIDADE DE PRESTAR OS SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E OFICIAL AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.
DATA: 19 DE ABRIL DE 2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS)
Às 14:00 (Duas horas) do dia 19 (Dezenove) do mês de abril de 2022, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tupaciguara - MG, sito à Praça Antônio Alves Faria s/nº, Tiradentes, nesta cidade de Tupaciguara, estado de Minas Gerais, realizou-se a sessão pública para abertura do envelope "02" - proposta técnica (via identificada do plano de comunicação publicitária), apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência Pública em referência. Presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto de n° 14 de 20 de janeiro de 2022**,** que subscrevem. Presente também o senhor **Orestes Gonçalves de Oliveira** representante legal da empresa **INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICACAO LTDA,** que apresentou neste ato procuração e atos constitutivos, o senhor **Janisson Costa Balvedi,** já credenciado como representante legal da empresa **BRAND PUBLICIDADE.** Dando início a sessão, foi iniciada com as considerações acerca dos trabalhos que seriam desenvolvidos e demais observações pertinentes. Ato contínuo, conforme disposto no item 5.11 e seguintes do Edital, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos **ENVELOPES 02**. Identificada a autoria do conteúdo dos **ENVEPOLES 01**, Passou-se à realização do cotejo entre as vias não identificadas e as identificadas a fim de verificar a autoria das propostas técnicas conforme numeração atribuída pela Subcomissão Técnica dos invólucros. Posteriormente foram as propostas técnicas disponibilizadas para análise e rubrica dos representantes presentes sendo em ato contínuo realizado pela Comissão a elaboração da planilha geral, Anexo I desta ata, com as pontuações atribuídas pela Subcomissão Técnica a cada quesito de cada Proposta Técnica, e aplicação da fórmula prevista no item 5.13 do edital obtendo-se o seguinte resultado: a) Licitante Classificada em primeiro lugar: **INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICACAO LTDA** com nota de 10 pontos Licitante Classificados em segundo lugar: **BRAND COMUNICAÇÃO** com 7,935 pontos. A CPL informa que, todos os registros foram apreciados pela Subcomissão Técnica, cujos pareceres se encontram relacionadas na Ata de Julgamento de Propostas Técnicas – Planos de Comunicação das licitantes, a qual se encontra anexada a esta ata juntamente com a ata de julgamento de propostas técnicas – capacidade de atendimento, repertório e relatos de solução de problemas das licitantes, e as planilhas de pontuação de cada licitantes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes, que saem intimados do resultado do julgamento das propostas técnicas realizadas nesta data. Ficam as empresas intimadas para apresentarem recursos no prazo de 05 dias.

Anexo I – Pontuação atribuída pela subcomissão técnica

Colocação	Empresa	Nota atribuída a soma do envelope 01 e 03	Nota apurada com base item 5.13 do edital
1º colocado	Intelligentsia & Attitude Comunicação LTDA	90,1	10
2º colocado	Brand Comunicação	71,5	7,935

Tupaciguara, 19 de Abril de 2022.

TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

ADRIEL ALVES DOS SANTOS
1º Membro Titular Da Comissão Permanente De Licitação

CÁSSIO ALVES PEREIRA
2º Membro Titular Da Comissão Permanente De Licitação

Intelligentsia & Attitude Comunicação LTDA
ORESTES GONÇALVES DE OLIVEIRA

Brand Comunicação LTDA
JANISSON COSTA BALVEDI

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:CCD9012F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação do cantor Zé Felipe, para **: Contratação do cantor "Zé Felipe" para a realização de show no dia 31 de maio de 2022 para as festividades da festa do Peão, Agropecuária e Aniversário do Município de Tupaciguara/MG,** com fundamento no parecer do departamento de licitação e no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), em favor da empresa Zé Felipe Show Music Ltda-ME, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:AA94433F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da dupla Gian e Giovani, para **: Contratação da dupla sertaneja Gian e Giovani para a realização de show no dia 01 de junho de 2022 para as festividades da festa do Peão, Agropecuária e Aniversário do Município de Tupaciguara/MG,** com fundamento no parecer do departamento de licitação e no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), em favor da empresa Marcinho Costa Eventos Musicais Ltda, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:9160A704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDORA: AUGUSTO DE FREITAS LTDA - CNPJ Nº. 34.026.791/0001-40 - VALOR: R$79.750,00 - VIGÊNCIA: 04/04/2022 A 04/04/2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 048/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7C463951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDORA: COMERCIAL ROSA LTDA - CNPJ Nº. 19.162.101/0001-97 - VALOR: R$370,50 - VIGÊNCIA: 04/04/2022 A 04/04/2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 048/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1190CBBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDORA: GISELI GUERREIRO GONÇALES - CNPJ Nº. 26.003.411/0001-24 - VALOR: R$16.402,50 - VIGÊNCIA: 04/04/2022 A 04/04/2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 048/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DC804518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDORA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº. 39.707.683/0001-57 - VALOR: R$33.274,00 - VIGÊNCIA: 04/04/2022 A 04/04/2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
DECRETO Nº. 048/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2FC181C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDORA: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº. 29.566.210/0001-23 - VALOR: R$4.500,00 - VIGÊNCIA: 04/04/2022 A 04/04/2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 048/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:23553C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDORA: LC DA SILVA ARRUDA HIGICOM COMÉRCIO E LICITAÇÕES - CNPJ Nº. 40.089.894/0001-52 - VALOR: R$63.783,80 - VIGÊNCIA: 04/04/2022 A 04/04/2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 048/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:73730F0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDORA: LM COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº. 05.788.495/0001-89 - VALOR: R$16.592,47 - VIGÊNCIA: 04/04/2022 A 04/04/2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 048/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DC0AF79C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDORA: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº. 41.990.236/0001-08 - VALOR: R$6.233,60 - VIGÊNCIA: 04/04/2022 A 04/04/2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº. 048/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D3B84F21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDORA: VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORME LTDA - CNPJ Nº. 06.921.384/0001-61 - VALOR: R$2.895,00 - VIGÊNCIA: 04/04/2022 A 04/04/2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 048/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:10F15B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2022 OBJETIVANDO A OUTORGA DE PERMISSÃO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, NA MODALIDADE TÁXI, NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.987/95, NA LEI FEDERAL Nº. 12.468/11 E NA LEI MUNICIPAL Nº. 2951/17, DECRETOS MUNICIPAIS NºS. 225, 226, 227 DE 2018 E DECRETOS NºS. 019 E 020/2019. PERMISSIOÁRIA: ANA RITA DIAS BRAGA - CPF Nº. 056.831.196-50 - PONTO L 01 NA PÇ. ANDORINHAS. VIGÊNCIA: 29/03/2022 A 29/03/2032.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
- Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 048/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5297C0FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº059/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº059/2022**, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÕNICO nº003/2022, HOMOLOGADO EM 23/02/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE AR, BIPAP E CPAP PARA ATENDER O PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
AIRLQUIDE BRASIL LTDA CNPJ:00.331.788/0093-37
VALOR CONTRATADO:
R$47.880,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.02.10.302.0003.20130.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 439 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20130.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 439 – 01.0055.0055.0055.
02.05.02.10.302.0003.20130.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 439 – 01.0059.0059.0059.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 354 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 354 – 01.0055.0055.0055.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 354 – 01.0059.0059.0059.

VIGÊNCIA:
18/03/2022 À 31/12/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:2F0B2C5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº058/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº058/2022**, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÕNICO nº003/2022, HOMOLOGADO EM 23/02/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE AR, BIPAP E CPAP PARA ATENDER O PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA CNPJ:24.380.578/0020-41
VALOR CONTRATADO:
R$9.360,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.02.10.302.0003.20130.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 439 – 01.0002.0002.0002.

02.05.02.10.302.0003.20130.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 439 – 01.0055.0055.0055.
02.05.02.10.302.0003.20130.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 439 – 01.0059.0059.0059.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 354 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 354 – 01.0055.0055.0055.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 354 – 01.0059.0059.0059.

VIGÊNCIA:
18/03/2022 À 31/12/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:0E8C0191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 CREDENCIAMENTO Nº 008/2022. O Município de Turmalina/MG, torna público, que fará realizar Processo Administrativo nº 045/2022, para o Credenciamento de pessoa jurídica (HOTÉIS), para prestação de serviços de hospedagem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo de Turmalina/MG, com entrega do envelope contendo habilitação e proposta a partir das 08:00 horas do dia 02 de maio de 2022 até às 16:30 horas do dia 01/12/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 20 de abril de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A01D54E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022
Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 005/2022, Processo Licitatório nº. 029/2022, Credenciamento nº 003/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 005/2022, para: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 30º Aniversário de emancipação política de Urucuia, no Município de Urucuia/MG, através das Pessoas Físicas: **ENIO JULIO LOPO LISBOA, CPF: 569.407.856-04**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **CLAUDIOMAR ANTONIO LISBOA, CPF: 081.647.906-21**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **GEOVANE DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 103.766.836-78**, Item 02: ao valor/serviço de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais); **ROSEMAR FARIAS DA CRUZ, CPF:552.845.901-04**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).

Urucuia/MG, 19 de Abril de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EB6EB3FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 005/2022, Processo Licitatório nº. 029/2022, Credenciamento nº 003/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 005/2022, para: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 30º Aniversário de emancipação política de Urucuia, no Município de Urucuia/MG, através das Pessoas Físicas: **ANILTON JOSE DA SILVA, CNPJ: 26.735.024/0001-82,** Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), Item 02: ao valor/serviço de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais); **WALDILENE FIUZA DE SOUSA, CNPJ: 45.743.018/0001-11**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **FABIO JUNIOR PEREIRA DE ABREU, CPF: 030.487.041-24**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **PEDRO CORREIA DOS SANTOS FILHO, CPF: 051.445.271-40**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).

Urucuia/MG, 20 de Abril de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DC2D5501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 045/2022 – TP Nº 10/2022

A Pref. torna público o P. L nº 045/2022 – TP nº 10/2022. Objeto: Contrat. de empresa especializada para reforma do ginásio poliesportivo (bairro sapé), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas (recursos próprios/ transferência especial federal)- Cred: 10/05/2022 às 08h30min. Abert. da sessão 10/05/2022 às 08h50min – Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:53E7DEE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - 046/2022 – TP Nº 11/2022

A Pref. torna público o P. L nº 046/2022 – TP nº 11/2022. Objeto: Contrat. de empresa especializada para construção de praça (bairro sapé), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas (transferência especial Estadual)- Cred: 12/05/2022 às 08h30min. Abert. da sessão 12/05/2022 às 08h50min – Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:4A4BC954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 047/2022 – TP Nº 12/2022

A Pref. torna público o P. L nº 047/2022 – TP nº 12/2022. Objeto: Contrat. de empresa especializada para reforma de quadra de futsal e praça publica (Comunidade de São Vicente I), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas (transferência especial Estadual)- Cred: 16/05/2022 às 08h30min. Abert. da sessão 16/05/2022 às 08h50min – Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:620D057D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

A Pref. torna público o extrato do referente ao contrato nº 21/2022, Ref. ao P.L Nº 34/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATADA: **CONTAS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - EPP** – CNPJ: 09.016.362/0001-45– VALOR: **R$** R$ 168.000,00 **–** ***OBJETO:*** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Contábil - Vigência: 12 (doze) meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 04 de março de 2022.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:4E8DE9B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

A Pref. torna público o extrato do referente ao contrato nº 022/2022, Ref. ao P.L Nº 017/2022 – ADESÃO Nº 001/2022 - CONTRATADA: LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP– CNPJ: 19.358.551/0001-50– VALOR: R$ 1.447.127,86- ***OBJETO:*** Prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades do municipio de Varzelândia/MG- Vigência: 31/12/2022 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:FE690497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 001/2022 – P.L. 001/2022 – DISP. 001/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa POSTO MG 10 LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 25% do contrato em razão da continuidade dos abastecimentos da frota de carros do município. **VLR:** R$ 156.329,51.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:90C6213F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022 – P.L. 180/2021 – T.P. 003/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Reforma do Campo de Futebol bairro Santa Clara, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, conforme disposto na proposta comercial da CONTRATADA e discriminado nos autos do Processo Licitatório nº 180/2021, Tomada de Preços nº 003/2021. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.944.874,46. **FDO:** 505.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8AE2282E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 035/2022 – P.L. 018/2022 – P.E. 005/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRILAF DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para a Aquisição de Pastilhas desinfetantes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 19.260,00**. FDO:** 366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E51B1AA1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 250/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2021

Homologo a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de construção de CRAS – Centro de Convivência Integrado, CREAS e Bolsa Família, no bairro Nova Pampulha com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, e adjudico à empresa VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS "ME" no valor global de R$ 4.622.116,51.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:FA15D271

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 043/2022 - PE SRP 011/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de tecidos, para atender a Escola de Artes Maria Vercesi Costa do município de Vespasiano/MG. Início da sessão de disputa de preços: 13h30 do dia 06/05/2022. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:1C750728

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 048/2022 - PE SRP 013/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de quadros para as escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 06/05/2022. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:1AB7BB4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N° 248/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 020/2021

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa **ESPAÇO ABRAÇO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:4290A4BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Suspensão de licitação. Processo 4723/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico n° 60/2022 Sistema de Registro de Preço nº 37/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de "hardware" do parque de equipamentos de informática, manutenção da infraestrutura física e lógica de rede de computadores, acompanhamento dos links de telecomunicações (voz, dados e VoIP), apoio ao backup, apoio à instalação e operação de microcomputadores e ativos de rede de computadores, suporte aos usuários no uso do ambiente MS-Windows, MS-Office, Browser e outros (atendimento "Help-Desk" seguindo metodologia ITIL), com técnicos residentes e fornecimento de peças de reposição, da Prefeitura Municipal de Viçosa (PMV). O aviso de suspensão se encontra na integra nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 20 de abril de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:C1AF65AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PAL Nº 68/2019
CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

PAL Nº 68/2019 CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA-MG, torna público a REVOGAÇÃO de todos os Contratos celebrados, bem como, todo o Processo Licitatório n° 68/2019 supracitado, Objeto: **Credenciamento de empresas classificadas como hotel, pousada e restaurante localizados no Município de Virgem da Lapa/MG, para fornecimento de hospedagem e alimentação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Maiores informações no telefone (33) 3736 -18-20.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:66E46DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 096.01/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2021 da Prefeitura Municipal de Mercês-MG, cujo objeto é , cujas especificações técnicas constam no Termo de Referência, anexo ao processo de adesão. Fornecedor: Sudeste Industrial e Comércio de Móveis Escolares Eireli, CPNJ nº: 05.010.382/0001-58.

Volta Grande, 20 de abril de 2022.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:4C08683C

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 039/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 004/2022
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 05 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de insumos, materiais, instrumentais e equipamentos de uso médico, hospitalar e laboratorial, para atender as necessidades da Unidade Hospitalar e Postos de Saúde. Pelo período de 12 (doze) meses, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços, licitação exclusiva para ME e EPP, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo.

Para as empresas interessadas a proposta no modelo digital, esta disponível através da solicitação formal a Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – pmvg_licitacao@yahoo.com ou através de meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante para receber o link com as informações para esse modelo de proposta.
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:AB8FF944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/22
HOMOLOGAÇÃO: 19/04/22
CONTRATADO: PELTHI ENGENHARIA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO/TOPOGRÁFICO: DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE E SUA CORRELAÇÃO COM O PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO INDICANDO NO MÍNIMO COMPRIMENTO, LARGURA, ÁREAS DOS CRUZAMENTOS, LOCAÇÃO DOS EIXOS DAS RUAS COM IDENTIFICAÇÃO DOS TRECHOS PAVIMENTADOS, TIPO DE PAVIMENTO E CALÇADAS ACESSÍVEIS DOS SEGUINTES TRECHOS: A - RUA VICENTE FERREIRA TERRA; B- AVENIDA DA SAUDADE E C - FINAL DA RUA JOSÉ ALVES NOGUEIRA, SEGUINDO PELA ESTRADA RURAL DO BAIRRO ESTI
VALOR DA DESPESA: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 I da Lei de Licitações.

DATA: 20/04/22 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/22
HOMOLOGAÇÃO: 19/04/22
CONTRATADO: ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil e reais)

DATA: 20/04/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/22
HOMOLOGAÇÃO: 20/04/22
CONTRATADO: THIAGO SANTOS GONCALVES SILVA 09126675676
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE REALIZARÁ PROPAGANDA VOLANTE EM NOSSO MUNICÍPIO, NOTIFICANDO À COMUNIDADE AÇÕES REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
VALOR DA DESPESA: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

DATA: 20/04/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/22
HOMOLOGAÇÃO: 20/04/22
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, ABASTECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS COM CAPACIDADES DIVERSAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR), RESPECTIVAMENTE, REFERENTES ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NÚMEROS 04/2022, 05/2022 E 06/2022, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 02/2022 DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
VALOR DA DESPESA: R$ 9.295,00 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais)

DATA: 20/04/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/22
HOMOLOGAÇÃO: 20/04/22
CONTRATADO: COMERCIAL PITIA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, ABASTECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS COM CAPACIDADES DIVERSAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR), RESPECTIVAMENTE, REFERENTES ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NÚMEROS 04/2022, 05/2022 E 06/2022, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 02/2022 DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
VALOR DA DESPESA: R$ 20.920,00 (vinte mil novecentos e vinte reais)

DATA: 20/04/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/22
HOMOLOGAÇÃO: 20/04/22
CONTRATADO: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, ABASTECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS COM CAPACIDADES DIVERSAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR), RESPECTIVAMENTE, REFERENTES ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NÚMEROS 04/2022, 05/2022 E 06/2022, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 02/2022 DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
VALOR DA DESPESA: R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais)

DATA: 20/04/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:B285CC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 90/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Valor.....: 130.000,00 (cento e trinta mil e reais)
Vigência.....: Início: 19/04/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2022
Recursos.....: Dotação: 1.003.4.4.90.52.00.00.00.00 (179)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alterosa, 20 de Abril de 2022

Contrato Nº..: 83/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: NEW START CONSTRUTORA EIRELI
Valor.....: 462.928,30 (quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 18/04/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação: 1.008.4.4.90.51.00.00.00.00 (377), 1.008.4.4.90.51.00.00.00.00 (790)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ESF DO DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA, A OBRA SE REFERE À MELHORIAS DA ÁREA JÁ EXISTENTE E AMPLIAÇÃO. ESSE PROCESSO SERÁ POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 20 de Abril de 2022

Contrato Nº..: 91/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PELTHI ENGENHARIA EIRELI
Valor.....: 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 19/04/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2022
Recursos.....: Dotação: 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (833)
Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO/TOPOGRÁFICO: DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE E SUA CORRELAÇÃO COM O PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO INDICANDO NO MÍNIMO COMPRIMENTO, LARGURA, ÁREAS DOS CRUZAMENTOS, LOCAÇÃO DOS EIXOS DAS RUAS COM IDENTIFICAÇÃO DOS TRECHOS PAVIMENTADOS, TIPO DE PAVIMENTO E CALÇADAS ACESSÍVEIS DOS SEGUINTES TRECHOS: A - RUA VICENTE FERREIRA TERRA; B- AVENIDA DA SAUDADE E C - FINAL DA RUA JOSÉ ALVES NOGUEIRA, SEGUINDO PELA ESTRADA RURAL DO BAIRRO ESTI

Alterosa, 20 de Abril de 2022

Contrato Nº..: 982022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: THIAGO SANTOS GONCALVES SILVA 09126675676
Valor.....: 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 20/04/2022 Término: 20/04/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2022
Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE REALIZARÁ PROPAGANDA VOLANTE EM NOSSO MUNICÍPIO, NOTIFICANDO À COMUNIDADE AÇÕES REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Alterosa, 20 de Abril de 2022

Contrato Nº..: 992022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Valor.....: 9.295,00 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais)
Vigência.....: Início: 20/04/2022 Término: 20/04/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, ABASTECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS COM CAPACIDADES DIVERSAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR), RESPECTIVAMENTE, REFERENTES ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NÚMEROS 04/2022, 05/2022 E 06/2022, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 02/2022 DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO

Alterosa, 20 de Abril de 2022

Contrato Nº..: 1002022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMERCIAL PITIA LTDA - EPP
Valor.....: 20.920,00 (vinte mil novecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 20/04/2022 Término: 20/04/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, ABASTECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS COM CAPACIDADES DIVERSAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR), RESPECTIVAMENTE, REFERENTES ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NÚMEROS 04/2022, 05/2022 E 06/2022, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 02/2022 DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO

Alterosa, 20 de Abril de 2022

Contrato Nº..: 1012022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 20/04/2022 Término: 20/04/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, ABASTECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS COM CAPACIDADES DIVERSAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR), RESPECTIVAMENTE, REFERENTES ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NÚMEROS 04/2022, 05/2022 E 06/2022, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 02/2022 DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO

Alterosa, 20 de Abril de 2022

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:8A9BB796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 20 DE ABRIL DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:8E2163EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE TÉCNICO AO CONTROLE INTERNO DA PREF. MUN. DE ALVARENGA. 1º ADITIVO: CONTRATADO: DINALVA GONÇALVES CAMPOS, CPF 039.266.936-65. VIGÊNCIA: 15/04/2022 À 14/04/2023. VALOR: R$ 25.200,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:0FDCE7E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento materiais e instrumentos para prática de capoeira**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 11/05/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 20 de abril de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:54BE96B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviço para realização de exames de covid-19**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, foi **FRACASSADA.**

Borda da Mata/MG, 20 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:86655C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 294/2022 – DISPENSA 023/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 600 horas do veículo nº 149 - Caminhão IVECO Tector 9.190 **CONTRATADA:** Deva Veículos LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0007-28. **VALOR:** R$ 1.372,90 (um mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 20 de abril de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F524CCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **CARLÃO GÁS E ÁGUA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.436.082/0001-24, no valor de R$ 83.360,00 (oitenta e três mil e trezentos e sessenta reais);** e **JAIRO LUIZ MOREIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.543.265/0002-48, no valor R$ 60.375,00 (sessenta mil e trezentos e setenta e cinco reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 234/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de gás liquefeito de petróleo**.

Borda da Mata – MG, 20 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 234/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 20 de abril de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:305D8F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo. **CONTRATADA:** CARLÃO GÁS E ÁGUA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.436.082/0001-24. **VALOR:** R$ 83.360,00 (oitenta e três mil e trezentos e sessenta reais)**. ASSINATURA:** 20/04/2022. **VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023.

Borda da Mata – MG, 20 de abril 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:415CBCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo. **CONTRATADA:** JAIRO LUIZ MOREIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.543.265/0002-48. **VALOR:** R$ 60.375,00 (sessenta mil e trezentos e setenta e cinco reais)**. ASSINATURA:** 20/04/2022. **VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023.

Borda da Mata – MG, 20 de abril 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5AC0ACAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 295/2022 – REGISTRO DE PREÇO EXTERNO 001/2022

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço, proveniente do Pregão Presencial nº 006/2021 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, para aquisição de caminhões. **CONTRATADA:** Deva Veículos LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0003-02. **VALOR:** R$ 893.590,00 (oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e noventa reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação por carona, com fundamento no Decreto Municipal nº 3.588/2017 e **HOMOLOGO** o presente processo de registro de preço externo.

Borda da Mata – MG, 20 de abril de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F3E1C752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVOS AOS CONTRATOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 033/2021, referente ao Processo nº 027/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021, entre o Município de Brazópolis e o ITAU UNIBANCO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.701.190/0001-04 com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, São Paulo/SP neste ato representado por seu representante legal o Sr. Valter Telles do Nascimento, portador do Registro Geral nº. 27.341.885-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.363.258-57 e Sra. Sandra Regina Rincão, portadora do Registro Geral nº 33.971.391-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.822.988-31, referente à Alteração na Clausula Segunda da vigência sendo de 20/04/2022 a 20/04/2023 e clausula terceira da tarifa - Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, as tarifas foram reajustadas pelo índice INPC conforme clausula contratual 5.2 sendo: R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) autoatendimento, por meio de internet como: home, Office móbile bankin entre outros e caixa eletrônico (por guia recebida) e R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), por meio de Guichê, correspondente bancário, lotérica, banco postal, etc (por guia recebida), assinado em 20/04/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 034/2021, referente ao Processo nº 027/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021, entre o Município de Brazópolis, e a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA – SICOOB CREDIVASS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.604.998/0001-04 com sede na Rua Dr. Fernando Lemos, nº. 45 Centro, São Gonçalo do Sapucaí/MG, CEP: 37.490-000, neste ato representada por seu DIRETOR ADMINISTRATIVO o Sr. João Carlos Ribeiro, Carteira de Identidade R.G. nº M-1.815.324-SSP/MG e CPF/MF nº 354.253.006-97, residente e domiciliado em Santa Rita do Sapucaí, neste Estado, na Rua Elpídio Costa, nº 400, referente à Alteração na Clausula Segunda da vigência sendo de 20/04/2022 a 20/04/2023 e clausula terceira da tarifa - Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato as tarifas foram reajustadas pelo índice INPC conforme clausula contratual 5.2 sendo: R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) autoatendimento, por meio de internet como: home, Office móbile bankin entre outros e caixa eletrônico (por guia recebida) e R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), por meio de Guichê, correspondente bancário, lotérica, banco postal, etc (por guia recebida), assinado em 20/04/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 035/2021, referente ao Processo nº 027/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021, entre o Município de Brazópolis e o BANCO DO BRASIL S.A Agência 1663-2, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0001-91 (matriz) e CNPJ: 00.000.000/2819-30 (Agencia Credenciada) com sede na Rua Tenente Francisco Dias, nº 227 – Centro, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG, neste ato representado por seu representante legal o Sr. JUDSON GOMES DE SOUZA GERENTE GERAL DE AGENCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.138.267-82, referente à Alteração na Clausula Segunda da vigência sendo de 20/04/2022 a 20/04/2023 e clausula terceira da tarifa Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato as tarifas foram reajustadas pelo índice INPC conforme clausula contratual 5.2 sendo: R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) autoatendimento, por meio de internet como: home, Office móbile bankin entre outros e caixa eletrônico (por guia recebida) e R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), por meio de Guichê, correspondente bancário, lotérica, banco postal, etc (por guia recebida), assinado em 20/04/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 066/2021, referente ao Processo nº 027/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021, entre o Município de Brazópolis e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei n° 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05.06.2008, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, pelo Sr. Luiz Antônio Franqueira, brasileiro, casado, economiário, domiciliado em Paraisópolis/MG, portador da identidade n°15.180.146 SSP/MG, CPF: 144.128.978-00, referente à Alteração na Clausula Segunda da vigência sendo de 20/04/2022 a 20/04/2023 e clausula terceira da tarifa Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato as tarifas foram reajustadas pelo índice INPC conforme clausula contratual 5.2 sendo:

R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) autoatendimento, por meio de internet como: home, Office móbile bankin entre outros e caixa eletrônico (por guia recebida) e R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), por meio de Guichê, correspondente bancário, lotérica, banco postal, etc (por guia recebida), assinado em 20/04/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:96A9C0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA 01 - PROCESSO LICITATÓRIO 057/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público a **Errata 01** - Processo Licitatório 057/2022 - Pregão Presencial 031/2022. Objeto: **" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**. Errata: **Onde se lê: I-PREÂMBULO:** O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeado (a) pela portaria nº 083/2021 e portaria nº 085/2021 (Comissão Permanente de Pregão), torna público que fará realizar torna público que fará realizar no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Capitão Manoel Gomes - Centro Brazópolis – Minas Gerais, às 09:00 (nove) horas do dia 05 de abril de 2022 o certame licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Decreto Federal nº. 3.555, de 08.08.00, Decreto Federal nº. 5.450 de 31.05.2005, pela IN MARE nº. 05, de 21/07/1995, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 147/14, Lei Municipal nº 1039/2013, Lei Municipal 1135/2015 e Decreto Municipal nº 40/2015 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital. **Leia-se: I-PREÂMBULO**: O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeado (a) pela portaria nº 083/2021 e portaria nº 085/2021 (Comissão Permanente de Pregão), torna público que fará realizar torna público que fará realizar no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Capitão Manoel Gomes - Centro Brazópolis – Minas Gerais, às 09:00 (nove) horas do dia 26 de abril de 2022 o certame licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Decreto Federal nº. 3.555, de 08.08.00, Decreto Federal nº. 5.450 de 31.05.2005, pela IN MARE nº. 05, de 21/07/1995, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 147/14, Lei Municipal nº 1039/2013, Lei Municipal 1135/2015 e Decreto Municipal nº 40/2015 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital. Mantém-se a data de abertura do certame no **dia 26/04/2022 às 09:00 horas**, no mesmo local descrito no edital.

Brazópolis/MG, 20/04/2022.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:6A0E186F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 016/2022 - Inex nº 005/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2022. OBJETO: uma inscrição no curso "Fiscalização e realização de concurso para provimentos de cargos e empregos públicos". Contratado: Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda. Valor: R$ 650,00.Luiz P.

Nepomucenia, 19/04/2022.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:8830A1DC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 11/2022

PORTARIA N.º 0011-2022

"Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí no dia 22 de abril de 2022"

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução nº 435/2012 - Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí no dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cambuí - MG, 19 de abril de 2022.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:1EBBD650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.000 DE 2022

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 2.081, de 21 de agosto de 2009 e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – A Lei Municipal n.º 2.081, de 21 de agosto de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - .....
.....
- Comissão de Fiscalização de Obras;
- Comissão de Avaliação e Monitoramento; X - Aos ocupantes do Cargo de Gestor;
- Comissão de Seleção;
- Junta de elaboração e julgamento de processo administrativo tributário;
....."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:81AA2CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.001 DE 2022

"Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nº 1400/1998, 1427/1998, 1703/2003, 1711/2004, 1728/2004, 1758/2004, 1768/2005, 1824/2005 e 2193/2011 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados as seguintes Leis Municipais: I – 1400 de 17 de fevereiro de 1998;
– 1427 de 20 de outubro de 1998;
– 1703 de 24 de novembro de 2003;
– 1711 de 05 de fevereiro de 2004;
– 1728 de 28 de maio de 2004;
– 1758 de 13 de dezembro de 2004;
– 1768 de 07 de abril de 2005;
– 1824 de 23 de dezembro de 2005;
– 2193 de 07 de abril de 2011;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:8A31CC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.002 DE 2022

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.146 de 10 de agosto de 2010 e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o art. 7ºA na Lei Municipal nº 2.146 de 10 de agosto de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 7ºA – Não se aplica o disposto no art. 7º desta Lei às contratações temporárias para atender o Programa Estratégia Saúde da Família, cujos profissionais possuirão as seguintes remunerações:
- R$ 17.030,00 para médicos;
- R$ 4.730,50 para enfermeiros;
- R$ 2.128.72 para auxiliar de enfermagem;
- R$ 1.767,00 para agente comunitário de saúde; V – R$ 6.330,57 cirurgião dentista;"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:3700E450

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.003 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e Dá Outras Providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 02 12 365 0009 3.043 CONSTR.,AMPLIACAO ,REFORMA CENTRO EDUC.INFANTIL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 51 Obras e Instalações	201	308	850.000,00
TOTAL			850.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior e a Anulação Parcial da seguinte dotação:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 03 12 361 0008 3.001 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS/QUADRAS			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 51 Obras e Instalações	201	336	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:7B5F320B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 175/2022 – Pregão Nº. 031/2022 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem. RETIFICAÇÃO: Conforme solicitado pelo ordenador de despesas, retifica-se o edital em epígrafe, em virtude da necessidade de alteração na divisão dos lotes. Prorroga-se a abertura do certame para as 09h do dia 10/05/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:7BEFADB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMENTO PÚBLICO

O Município de Canaã, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS,

ou OSCIP), visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho; mediante celebração de convênio/Termo de Parceria/ Termo de colaboração ou outro instrumento hábil com a instituição selecionada, conforme Plano de Trabalho constante em Termo de Referência, conforme descrição contida no Edital e seus Anexos, pertinente ao Processo licitatório nº 022/2022, Inexigibilidade nº 004/2022.

Entrega e abertura dos envelopes: Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000.
Data: 22 de maio de 2022.
Horário: 09:00 horas.

Edital na íntegra disponível na Sala da Comissão de Licitações e no site oficial www.canaa.mg.gov.br - Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:FC02CC5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 023/2022, Dispensa 002/2022, contrato: 008/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CLASSE A) DO MUNICÍPIO. Contratada: **ANDRE LUIZ FERREIRA LOPES**, CPF: 057.934.586-62 - Valor R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023 –

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:A9B7F17B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, gestão documental e central de atendimento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os termos deste edital.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 032/2022 e Pregão Presencial nº 018/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 18/04/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresa vencedora no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais):

1DOC TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 19.625.833/0001-76. Valor Total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 18 de abril de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

____

CONTRATO Nº 026/2022

Processo Licitatório nº: 018/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 018/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratado: 1DOC TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 19.625.833/0001-76

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, gestão documental e central de atendimento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os termos deste edital.

Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Data de Assinatura: 20/04/2022

Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023

Dotação: 3.3.90.40.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 - 00.01.00 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

AMÉLIA CARLA BASTOS DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:32329CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 045/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do processo licitatório n° 130/2021, Modalidade Credenciamento n° 004/2021, com fulcro no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, e pelo atual Secretário Municipal de Fazenda**.**
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91
OBJETO: Aprestação, pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do MUNICÍPIO DE CONFINS e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento da INSTITUIÇÃO FINANEIRA.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta quatro mil reais)

DATA DE ASSINATURA:18/04/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91
PELA CONTRATADA: Secretário Municipal de Fazenda**,**Sr. Willian Machado.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/04/2022.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação–

http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:843DB606

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°039/2020

CONTRATANTE: Município de Confins/MG CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
CONTRATADA:TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA EPP, CNPJ 13.431.495/0001-55.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TAPA BURACOS E CONFECÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE DO MUNICIPIO DE CONFINS-MG,CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO E PLANILHAS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 022/2019, na modalidade Pregão Presencial RPnº 007/2019.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Estando o contrato em vigência, a empresa CONTRATADAencaminhou o pedido o reequilíbrio econômico financeiro do preço dositens do contrato nº 039/2020, para tanto foi encaminhado o Ofício nº 042/2021, de 03/01/2022, apresentando as justificativas e fundamentações legais, além disso, foi apresentada a planilha constando os valores praticados, percentual de aumento e os valores reajustados, cópia da Nota Fiscal nº 8307, emitida em 27/04/2021, constando valor unitário para aquisição de cimento asfáltico do Petróleo (R$ 2,95), e da Nota Fiscal nº 35443, emitida em 05/08/2021, cujo valor para aquisição de cimento asfáltico passou para R$ 4,76, cópia das Declarações da Gerência de Comércio Interno de Asfaltos, emitida durante o período de 30/01/2019 a 29/10/2021, informando as alteraçõesde preços dos produtos asfáltico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, bem como no item 8.2 daCláusula Oitavado Contrato nº 039/2020.
DATA DE ASSINATURA:11/03/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretariaMunicipal de Obras e Serviços Urbanos.
PELA CONTRATADA:TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA EPP, CNPJ 13.431.495/0001-55.
DATA DA PUBLICAÇÃO:21/04/2022.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0B9174F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 046/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato administrativo, firmam o presente contrato administrativo, nos termos do inciso I, art. 2º daLei Federal n.º 14.217/2021,e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, decorrente do processo licitatório nº 008/2022, modalidade de Dispensa de Licitaçãon.º 006/2022, segundo as cláusulas e condições fixadas.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência daSecretário Municipal de Saúde Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA:VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MFnº 71.336.101/0001-86.
OBJETO: NOS TERMOS DOPROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022, ADJUDICADO EM FAVOR DODISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, COM AMPARO PELA LEI 14.217 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN),PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, A SUPRIR A ELEVAÇÃO INESPERADA DE DISPENSAÇÕES DOS MEDICAMENTOS DESTINADOS AO CONTROLE DOS SINTOMAS OCASIONADOSPELO VÍRUS CAUSADOR DACOVID-19 E/OU INFLUENZA
VALOR TOTAL: R$ 93.630,00 (noventa e três mil e seiscentos e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA:08/04/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA:VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MFnº 71.336.101/0001-86.
DATA DA PUBLICAÇÃO:21/04/2022.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–

http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:CEE1FC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°024/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: DBIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ/MFNº 18.269.125/0001-87.
OBJETO:ADESÃO ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOnº 199-IV-DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021,PREGÃOELETRÔNICONº 160/2021, DISPONIBILIZADA PELOESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIODA SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOSCOMPACTUAÇÃOTOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO-TCM,PARA AQUISIÇÃO MUNICIPAL DEMEDICAMENTOS BÁSICOS.CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS", conforme Processo Licitatório nº 016/2022, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preçonº 016/2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Estando o contrato em plena vigência o Secretário Municipal de Saúde e gestor deste contrato identificou a necessidade de promover o remanejamento dequantitativo de 30 frascos do item 95 (DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1 MG/ML)da Ata de Registro de Preços nº 199-IV, decorrente do processo licitatório SEI n° 1320.01.0056756/2021,pregãoeletrônicoº 160/2021, disponibilizada pela Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme solicitação e justificativas constantes no Memorando nº 973/2022, de13/12/2021, doSecretárioMunicipal de Saúde (que passa a instruir este instrumento).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento legal no item 3.5 e 3.5.1 do edital processo licitatório SEI n°

1320.01.0056756/2021,pregãoeletrônicoº 160/2021, disponibilizada pela Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

DATA DE ASSINATURA:12/04/2022
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE:Secretária Municipal de Administração,Sra Sâmara Angélica Gonçalves Araujo Chalita.
CONTRATADA: DBIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ/MFNº 18.269.125/0001-87.
DATA DA PUBLICAÇÃO:21/04/2022.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6DC6C1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2022
PREGÃO ELETRONICO R/PN.º 003/2022

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 015/2022 Pregão Eletronico R/P 003/2022, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**

Empresavencedora: **ROSIMAR SOARES DE OLIVEIRA GOMES-** CNPJ 45.088.892/0001-62 . Valor Geral R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins, 20de abril 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal De CONFINS

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:864CF28F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE JUSFIFICATIVA PROCESSO DE PARCERIA Nº 001/2022 MODALIDADE EXCEÇÃO DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando, a Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 976/2019;
Considerando, que em cumprimento ao § 4º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 foi apresentado pela ASSOCIAÇÃO YOGAMERS DO BEMem meados de fevereiro de 2022o Plano de Trabalho(fls. 05/17 dos autos), constando a descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades e eventos a serem desenvolvidos, a metodologia e o prazo de execução, as metas a serem atingidas, proposta está devidamente analisadae aprovadapela Secretaria Municipal de Educação conforme Parecer Técnico emitido em 04/04/2022, constante em fls. 45/48 do Processo de Parceria (MROSC) nº 001/2022, modalidade Exceção de Chamamento Público nº 001/2022.
Considerando, que o Município de Confins/MG, através da Secretaria Municipal de Educação e YOGAMERS DO BEM, CNPJ 38.198.739/0001-22, associação civil sem fins lucrativos, detêm o interesse público e recíproco na formalização de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/14, cujo objeto é a utilização da tecnologia visando a inserção dos alunos da rede municipal de Confins/MG no mundo dos games, oportunizando a inclusão digital e a transformação sociocultural de crianças a partir de 10 anos, a partir da realização de atividades lúdicas e de entretenimento, despertar interação social, respeito, disciplina, diversão, om a finalidade de potencializar suas habilidades e o exercício da cidadania; Considerando, que foi juntada e analisada a documentação jurídica e fiscal da Organização da Sociedade Civil em tese, estando esta devidamente regular, nos termos do art. 34 da Lei 13.019/14; e ainda, que foram verificados os requisitos exigidos para habilitação técnica e operacional constantes no art. 33 da Lei 13.019/14, de maneira a comprovar a habilitação técnica para desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho/Minuta do Acordo de Cooperação ora apresentado;
Em atendimento ao inciso VI, do art. 34 da Lei 13.019/14 foi emitido pelo órgão de assessoria jurídica parecer acerca da possibilidade de celebração de parceria considerando oProcesso de Parceria (MROSC) nº 001/2022, modalidade Exceção de Chamamento Público nº 001/2022.
Trata-se de celebração de parceria na modalidade Acordo de Cooperação, uma vez que a proposta não envolve transferência de recursos financeiros, **na qual aplica-se à exceção de chamamento público contida no inciso VIII-A, do art. 2º c/c art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e a nível municipal art. 4º e 7º do Decreto Municipal nº 976/2019**.
Assim, o procedimento para celebração de Acordo de Cooperação, é decorrente do permissivo de exceção a aplicabilidade da regra do chamamento público, tendo em vista os seguintes fatos:
O Instituto YOGAMERS DO BEM, CNPJ 38.198.739/0001-22, é uma associação sem fins lucrativos, que por meio do Procedimento de Manifestação Interesse Social (PMIS), apresentou à Secretaria Municipal de Educação, em meados de fevereiro de 2022, o Plano de Trabalho/Projeto voltado para a valorização da educação, contextualizado por meio da utilização da tecnologia e da inserção no mundo dos games, constando a descrição da realidade que será objetivo da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades a serem realizados, proposta esta devidamente analisada e aprovada pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação por meio de Parecer Técnico acostado aos autos;
Manifestação do interesse da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Comunicação Interna nº 067/2022, na qual foi manifestado formalmente o interesse na celebração de parceria junto a OSC proponente.
Principalmente, a parceria não envolverá a transferência de recursos financeiros, apenas cooperação técnica para realização das atividades.

Ante ao exposto, e em cumprimento ao § 2º, do art. 16 do Decreto Municipal 976/2019 c/c 32 da Lei 13.019/14, dar-se por justificada a exceção chamamento público, emite-se o presente extrato de justificativae determina-se sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, que o extrato da justificativa seja publicado, no sítio eletrônico da Prefeitura de Confins e/ou no DiárioEletrônico Oficial do Município-AMM e quadro de Avisos, afim de garantir a ampla e efetiva transparência.
Em atendimento ao § 3º do art. 16 do Decreto 976/2019 c/c parágrafos 2º e 3º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de protocolo, no Prédio da Prefeitura Municipal de Confins, rua Gustavo Rodrigues, nº 266, Centro, Confins/MG, durante o horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, com destinação à Secretaria Municipal de Educaçãoou via e-mail sec.educacao@confins.mg.gov.br.

Confins, 20 de abril de 2022.

MÁRCIA CRISTINA R. DOS REIS MARTINS
Secretária Municipal de Educação

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F87EE082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2022 – PROCESSO N° 018/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 006/2022 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16**.Objeto:Prestação de serviço público de energia elétrica, de consumidor titular de unidades consumidoras do grupo B ao município de Cordislândia-MG, no valor de R$74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais).- Vigência 01/04/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:10917864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 018/2022, INEXIGIBILIDADE N° 006/2022,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Prestação de serviço público de energia elétrica, de consumidor titular de unidades consumidoras do grupo B ao município de Cordislândia-MG, no valor de R$74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Ratificado em 01/04/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:9598A816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - PRC 096/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 15/2022 – PRC 96/2022 – Registro de Preços: 12/2022 - Dia: 05/05/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos de mesas e cadeiras de plástico para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:7EDCC6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - PRC 110/2022

AAVISO DO PREGÃO nº: 17/2022 – PRC 110/2022 – Registro de Preços: 14/2022 - Dia: 10/05/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado a serem instalados em diversos prédios públicos municipais da Prefeitura Municipal de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:D29006B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 - PRC 111 /2022

AVISO DO PREGÃO nº: 18/2022 – PRC 111/2022 – Registro de Preços: 15/2022 - Dia: 12/05/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de topografia no Município de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:8FE131D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - PRC 107/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 16/2022 – PRC 107/2022 – Registro de Preços: 13/2022 - Dia: 18/05/2022, às 11h30. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de gramas e mudas de plantas (árvores e flores) para manutenção de praças, canteiros, jardins de prédios públicos e o trevo do Município. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:B29931E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

CONTRATO N.º 043/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: VALDIR GOMES GUIMARAES
CPF: 306.620.858-33
VIGÊNCIA: 07/04/2022 a 31/12/2022
VALOR: R$11.155,50 (onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

CONTRATO N.º 044/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: MARIA APARECIDA BATISATA GONÇALVES
CPF: 023.728.266-62

VIGÊNCIA: 07/04/2022 a 31/12/2022
VALOR: R$9.150,60 (Nove mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos)

CONTRATO N.º 045/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: FÁTIMA APARECIDA SOARES DOS SANTOS
CPF: 030.006.29-61
VIGÊNCIA: 07/04/2022 a 31/12/2022
VALOR: R$17.694,50 (dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

CONTRATO N.º 046/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: DILENE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 090.056.646-90
VIGÊNCIA: 07/04/2022 a 31/12/2022
VALOR: R$7.589,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais)

CONTRATO N.º 047/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: ÂNGELA CRISTINA RODRIGUES
CPF: 169.502.166-53
VIGÊNCIA: 07/04/2022 a 31/12/2022
VALOR: R$14.051,50 (quatorze mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

CONTRATO N.º 048/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: ANEIDE RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 068.782.136-30
VIGÊNCIA: 07/04/2022 a 31/12/2022
VALOR: R$7.349,50 (sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

CONTRATO N.º 049/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: EDNEI ESTEVAO ROSA
CPF: 137.660.766-20
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2022
VIGÊNCIA: 07/04/2022 a 31/12/2022
VALOR: R$3.181,00 (três mil, cento e oitenta e um reais)

CONTRATO N.º 050/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: VERA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 001.091.626-17
VIGÊNCIA: 07/04/2022 a 31/12/2022
VALOR: R$10.324,50 (dez mil, trezentos e vinte e quatro reais, cinquenta centavos)

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:664E2E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 14/2022, do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral. Abertura prevista para 04/05/2022, 08h:00min, à Praça Jorge Agostinho, n 56, centro. Informações Tel.(33) 3513-9479.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:F913A7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de Ata de Registro de Preço de nº 26/2022, Pregão Presencial RP nº 09/2022, objeto Registro de preços para futura e eventual a aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10) e lubrificantes destinados aos veículos da frota e conveniados da Prefeitura Municipal. A favor de POSTO JAMPRUCA LTDA EPP, CNPJ: 04.248.975/0001-94, vencedor dos itens 01 a 58, valor global de R$ 2.075.708,00. Data da assinatura ARP 20/04/2022. Validade da Ata – 12 meses.

POLIIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:E655E78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 24/2021, Tomada de Preços n. 02/2021. Contratados: CT n. 31/2021 - 3S SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, CNPJ 40.084.157/0001-67. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 19/03/2022 até 19/03/2023; CT n. 30/2021 - IRENE DOS SANTOS, portadora do CPF: 116.588.186-10, Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 19/03/2022 até 19/03/2023. Referente a prestação de serviços de profissionais da saúde. Base legal 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Data 14/03/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:E33BE241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme segue:
Processo Licitatório nº 040/2022 – **Tomada de Preços** nº 002/2022
Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Implantação de Estrutura para realização de feira livre dos pequenos produtores rurais, conforme Contrato de Repasse n° 908665/2020 Operação nº 0278718/2020 firmado entre o MAPA por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, em conformidade com as planilhas e projetos anexos.
Abertura: 10/05/2022 as 09h00min.
Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 20 de abril de 2022.

MARIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:05015271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO 037/2021 - TOMADA DE PREÇOS 01/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021 – TOMADA DE PRECOS Nº 02/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, em Luminárias-MG, e a empresa CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CNPJ/MF nº. 01.246.544/0001-09, estabelecida na Rua Custódio Felipe de Carvalho, nº.20, Vista Alegre, cidade de Perdões, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu o Sr. Olívio Aurimar de Castro, portador do CPF número: 463.603.526-72, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art ,65, I, b e art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento de supressão de itens conforme planilha em anexo e justificativa.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o valor de R$15.760,84 (quinze mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), referente à Porcentagem de supressão de: 9,46% do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo de supressão tem como justificativa para execução, que "o item em questão não será mais utilizado", conforme justificativa e planilha em anexo..

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:6682E501

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 037/2021 - TOMADA DE PREÇOS 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E CONSTRUCOES CASTRO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 – TOMADA DE PRECOS Nº 002/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG, e Sr. **Olívio Aurimar de Castro**, portador do CPF número: 463.603.526-72, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 037/2021, a partir do dia 29 de outubro de 2021 e término previsto para 31 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 28 de outubro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:73E8C241

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO 037/2021 - TOMADA DE PREÇOS 01/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021 – TOMADA DE PRECOS Nº 02/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, em Luminárias-MG, e a empresa CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CNPJ/MF nº. 01.246.544/0001-09, estabelecida na Rua Custódio Felipe de Carvalho, nº.20, Vista Alegre, cidade de Perdões, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu o Sr. Olívio Aurimar de Castro, portador do CPF número: 463.603.526-72, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art ,65, I, b e art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento de acréscimo de itens conforme planilha em anexo e justificativa.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR

Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$18.873,27 (dezoito mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), referente à Porcentagem de supressão de: 11,32% do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo de acréscimo tem como justificativa para execução, o "acréscimo no quantitativo de itens em relação à planilha inicial" , conforme justificativa e planilha em anexo..

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:6423BDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO 037/2021 - TOMADA DE PREÇOS 01/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021 – TOMADA DE PRECOS Nº 02/2021**.**

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, em Luminárias-MG, e a empresa CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CNPJ/MF nº. 01.246.544/0001-09, estabelecida na Rua Custódio Felipe de Carvalho, nº.20, Vista Alegre, cidade de Perdões, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu o Sr. Olívio Aurimar de Castro, portador do CPF número: 463.603.526-72, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 65, I, "a", "b", §1.º, da Lei 8.666/93da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$57.546,79 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo **qualitativo** tem como justificativa para execução, que "foram necessárias readequações", conforme justificativa e planilha em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:708D8B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 - CONTRATO 037/2021 - TOMADA DE PREÇOS 01/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E CONSTRUCOES CASTRO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 – TOMADA DE PRECOS Nº 002/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG, e Sr. **Olívio Aurimar de Castro**, portador do CPF número: 463.603.526-72, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 037/2021, a partir do dia 31 de março de 2022e término previsto para 16 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 30 de março de 2022.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:FB9E1FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

O Pregoeiro e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolvem pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000048/22** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0019/2022**, de **13/04/2022**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS - MG

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)
GENTE SEGURADORA SA - R$2.521,00 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais)
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - R$6.678,00 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais)

Luminárias, 20 de abril de 2022

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro

e

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:AEA08F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO ORÇAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ORÇAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

DAS PARTES: Município de Malacacheta // EMPRESA: LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS ltda – CNPJ: 18.800.203/0001-28
DO OBJETO : SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS PSF DO MUNICIPIO DE MALACACHETA - MG.
DA VIGÊNCIA**: 60 dias, contados a partir da assinatura do Contrato.**
DO VALOR : R$ 6.485,00(seis mil quatrocentos oitenta cinco reais).
FICA PUBLICADO ESSE EXTRATO DE ORÇAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PELO PERIODO DE 03 (três) DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

MALACACHETA, 20 DE ABRIL DE 2022

Presidente da Comissão Licitação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:C5B3DF35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.313 DE 19 DE ABRIL DE 2022

DECRETO N° 4.313 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Homologa o Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022 para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SR ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal; da Lei Orgânica Municipal, art. 67, V e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022 apresentado pela Comissão Municipal instituída pela Portaria n° 042 de 21de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022 para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, conforme relação anexa, parte integrante deste decreto.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:72798A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 29/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO – Procedimento Licitatório nº 29/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 15/2022 – Torna-se público o cancelamento do Pregão Presencial nº 15/2022, objetivando o registro de preços da **Aquisição de formulas infantis e leites especiais, com entrega parcelada, para atendimento das necessidades da secretaria Municipal de Saúde do município de Mato Verde/MG,** que estava previsto para acontecer na data de 26 de abril de 2022, em razão de vício de legalidade.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:1FD8D622

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 16/2022, abertura no dia 04/05/2022, às 08h00m, na sede da prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na rua Mário dos Reis Silveira, n. 345, bairro São Bento, na cidade de Mato Verde/MG, objetivando o registro de preços para a Aquisição de oxigênio Medicinal. O edital poderá ser solicitado na sede da prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:A479615D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 016/2022 REFERENTE AO PROCESSO 021/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDENDO NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MOEDA/MG. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 07/04 ATÉ 07/08/2022. CONTRATADO: AS GERENCIAMENTO E CONSULTORIA EIRELI –EPP.

EXTRATO DE ATA Nº 023/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2022 – PREGÃO 010/2022, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MOEDA – CONTRATADO: MEGA PALCO SERVICOS E EVENTOS LTDA-ME - VALOR GLOBAL R$ 221.000,00 – VIGÊNCIA 12/04/2021 ATÉ 12/04/2023.

EXTRATO DE ATA Nº 024/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2022 – PREGÃO 010/2022, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MOEDA – CONTRATADO: TORNADO EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA – ME. VALOR GLOBAL R$ 1.211.569,80 – VIGÊNCIA 12/04/2021 ATÉ 12/04/2023.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:E3CDAA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 146/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 69/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 146/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 69/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviço de guincho para uso quando necessário na frota de veículos pesados da prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 06/05/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 149/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 71/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", para consumo conforme necessidades em unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 05/05/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 133/22 PREGÃO PRESENCIAL: 63/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para serviços em cabeçotes, turbinas, bombas e bicos injetores nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 04/05/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO
PRC 150/22 – ADESÃO PRC:06/21 PREG: 05:21 (CIMOG) CONTRATO: 45/2022
OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO DA AMOG REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº05.2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA MELHORIA DE ILUMINAÇÃO DE RUAS E BAIRROS, E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS DA SEDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE/MG.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: SOLAR CONSTRUÇOES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.411.864/0001-48, com sede na Avenida do Contorno Nº 6.594 sala 702 Savassi em Belo Horizonte- MG - CEP: 30.110-044, no valor total de R$ 33.006,19 (Trinta e três mil e seis reais e dezenove centavos).
Prazo de execução: 03 (três) meses.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE VALOR.
PRC 74/22 – T.P.: 08/22

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: MINAS GERAIS POÇOS ARTESIANOS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de obra para a perfuração de poço artesiano, no Bairro São João no município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
OBJETO DO ADITIVO: Justifica-se este procedimento para melhor fazer a construção, foi realizada perfuração de 40 metros adicionais aos 150 metros da proposta, sendo perfurados 190 metros no total, revestimento de 16 metros de tubo de aço adicionais de 20 metros da proposta sendo o total de 36 metros. Certo da atenção do senhor aguardo as providências necessárias, com a urgência em que o caso suporta. Conforme planilha detalhada dos materiais e serviços em anexo.
VALOR DO ADITIVO: R$9.907,92 (Nove mil, novecentos e sete reais e noventa e dois centavos).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL

EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PRC 133/22 – PREGÃO PRESENCIAL 63/2022
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cabeçotes, turbinas, bombas e bicos injetores, em veículos e máquinas de uso de unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 92/22 e 93/21. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:1EE3AE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Decimo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 014/2021. Contrato 029/2021. Contratado: **FREITAS E FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA- EPP**. Inscrito no CNPJ sob o nº: 13.471.232/0001-70. Objeto: Aquisição de produtos para nutrição enteral, para atender as necessidades da unidade de saúde. Mantém-se valor estabelecido no contrato original. Fica prorrogado o prazo de vigência para 13/04/2023. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:D1F0B674

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N°2277 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Decretar ponto facultativo nas repartições municipais no dia 22/04/2022, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Os setores de fiscalização de vigilância sanitária, posturas e defesa civil deverão trabalhar normalmente, tendo em vista a situação de calamidade pública do Município.
Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 20 de abril de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:C5984D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/PMP/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA DE GESTÃO COMPLETA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIP) PARA O MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante do Edital.

TIPO: Menor Preço Por Item

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
Dia 10/05/2022 a partir das 09:00hs

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 10/05/2022 às 09:30hs

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia deste instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br/portal/index.php/pregao-presencial, podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, e também ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - Centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame. O extrato do edital estará afixado no Quadro de

Avisos localizado no hall de entrada do Edifício - Sede da Prefeitura de Passabém.

ESCLARECIMENTOS:

Através do e-mail: licitacões@passabem.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:EDF2CD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
DECRETO

Decreto Nº 027 DE 19 DE ABRIL DE 2022.
REGULAMENTA O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21.

DECRETO Nº 028 DE 19 DE ABRIL DE 2022.
REGULAMENTA A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, NOS TERMOS DO ART. 28, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:38E2E56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/PMP/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA DE GESTÃO COMPLETA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIP) PARA O MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante do Edital.

TIPO: Menor Preço Por Item

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
Dia 06/05/2022 a partir das 09:00hs

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 06/05/2022 às 09:30hs

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia deste instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br/portal/index.php/pregao-presencial, podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, e também ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - Centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame. O extrato do edital estará afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada do Edifício - Sede da Prefeitura de Passabém.

ESCLARECIMENTOS:
Através do e-mail: licitacões@passabem.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia deste instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br/portal/index.php/pregao-presencial, podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, e também ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - Centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame. O extrato do edital estará afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada do Edifício - Sede da Prefeitura de Passabém.

ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: licitacões@passabem.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:E3164683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 11/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 09
EDITAL Nº: 10/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 11/2022
Modalidade: Pregão - RP 09
Edital nº: 10/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hidróxido de cálcio, para atender as necessidades da Estação de Tratamento de Água do bairro São Judas Tadeu.

O superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 11/2022 a favor da seguinte empresa:

MIKA NACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.440.706/0001-25 no valor global R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 11 de abril de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D91C157

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00010 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00010
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI
Realizada aos 19 dias do mês de abril de 2022, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Cidade Jardim - PATROCINIO MG - CEP: 38747-056, reuniram-se em sua 45ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros: Lílian Patrícia dos Reis Nunes, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
MPW1979	19/04/2022	20/10/2021	RR-35/2022	4249289	AG
HDU7824	19/04/2022	07/12/2021	RR-42/2022	4252864	AG
JIC1838	19/04/2022	06/12/2021	RR-38/2022	4252989	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio – MG, 20 de abril de 2022.

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:36D0F55C

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.435 DE 19 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 5.435 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, DE NATUREZA IMATERIAL, O CLUBE ATLÉTICO PATROCINENSE (CAP), SITUADO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG..

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio histórico e cultural, de natureza imaterial, o Clube Atlético Patrocinense (CAP), situado no município de Patrocínio/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de abril de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1F0979BB

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.436 DE 19 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 5.436 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO OBRIGATÓRIA DE GIZ ANTIALÉRGICO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO/MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de adoção de giz antialérgico nas salas de aulas da rede pública municipal de ensino de Patrocínio/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de abril de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autores: Vereadores Leandro Caixeta e Natanael Oliveira Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0CEB2CA9

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.437 DE 19 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 5.437 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

INSTITUI A SEMANA DE ORIENTAÇÃO E COMBATE A DIABETES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Patrocínio, a "Semana de Orientação e Combate a Diabetes", a ser realizada anualmente, na data aproximada aos dias 12 e 18 de novembro, por compreender o dia 14 de novembro que é o "Dia Mundial do Diabetes".
Parágrafo único – O evento instituído no caput deste artigo constará no calendário oficial do município.

Art. 2º A Semana de Orientação e Combate a Diabetes tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da orientação, prevenção e controle da doença, alertando a sociedade acerca deste problema de saúde pública.

Art. 3º O Poder Executivo junto com a Secretaria Municipal de Saúde, regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de abril de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5E5FB1C6

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.438 DE 19 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 5.438 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO E/OU DO HINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, NOS JOGOS DE FUTEBOL REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Será o Hino Nacional Brasileiro e /ou o Hino do Município de Patrocínio executado:
I – na abertura das partidas de futebol e eventos esportivos realizados no município de Patrocínio/MG;
II – na abertura do campeonato municipal de futebol amador;
III – na abertura de eventos esportivos estudantis realizados pelo Poder Público.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de abril de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Florisvaldo José de Souza

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AF40F842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 011/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e outros com a respectiva troca para a manutenção da frota do Município de Patrocínio do Muriaé. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 05/05/2022. Início da Sessão: 05/05/2022 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 25/04/2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:82A61ACD

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 012/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 05/05/2022. Início da Sessão: 05/05/2022 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 25/04/2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:1DA41BE4

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 013/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de mobiliários e outros em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 06/05/2022. Início da Sessão: 06/05/2022 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 26/04/2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:E5BFDBCC

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 014/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para benefício eventual do Programa de Proteção Social destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade e afins conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Início da Sessão: 06/05/2022 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 26/04/2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:79C23817

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 023/2022. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de prestação de serviços de exame: CINTILOGRAFIA RENAL DMSA E DTPA conforme prescrição médica à paciente E.S.G, e em cumprimento de DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO JUDICIAL n° 5001086-78.2021.8.13.0249. Contratada: FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA, CNPJ nº 00.961.315/0001-03, Contrato nº 027/2022, Valor: R$ 950,00. Prazo: 3 (três) meses, iniciando-se em 20/04/2022 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 20 de Abril de 2022

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:40B9E2F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 052/2022**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**, tipo **Menor Preço Global Por Lote, em 06/05/2022** às **09h00min**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº**

908349/2020/MAPA/CAIXA. Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA
Presidenta da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:CE83AD6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia **06/05/2022** às **09h 00min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA, CONSULTORIA EM GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE.** Edital com Informações complementares no site:www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:1983197C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia **06/05/2022 as 15h 00min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ÁREA DE PROPOSIÇÃO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE CONFORME DEMANDASDA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG.** Edital com Informações complementares no site:www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:01D5E7C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia **05/05/2022** às **15h 00min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**, tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇONA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SUPORTE EM PABX, VISANDO ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG.**Edital com Informações complementares no site:www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:1CE2267E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 016/2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG,CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 E A **ONG PÊLOS SOCIAL**, CNPJ Sob o nº 32.130453/0001-29. Termo de Fomento com entidade de direito privado, sem fins lucrativo, qualificada como entidade da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o município de Pedra Azul, para atuação na área proteção aos animais abandonados, doentes e feridos, no valor de R$ 20.000,00 em parcela única, Vigência: 12/05/2022 a 31/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:81BC8A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG,CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 E A **ONG CEDEDICA-VALE**, CNPJ Sob o nº 04.957.383/0001-41. Termo de Fomento com entidade de direito privado, sem fins lucrativo, qualificada como entidade da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o município de Pedra Azul, para atuação na oferta de ensino preparatório para concursos públicos e vestibulares, no valor de R$ 10.000,00 em parcela única, Vigência: 12/05/2022 a 31/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:39D7F241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 E O **S.O.S. RESSURREIÇÃO (SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS**), CNPJ Sob o nº 21.250.220/0001-43. Termo de Fomento com entidade de direito privado, sem fins lucrativo, qualificada como entidade da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o município de Pedra Azul, para atuação na área educacional do município, no valor de R$20.000,00 em parcela única. Vigência: 12/05/2022 a 31/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:1744CDAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO ADITIVO PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS

EXTRATO DE ADITIVO
Segundo termo aditivo de prazo ao contrato 193/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Josué Cleuber da Mota Silveira-ME. CNPJ Nº 26.497.372/0001-69 Processo licitatório nº 86/2021, tomada de preço nº 01/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação em vias urbanas na sede do município de Pintópolis/mg, conforme contrato de repasse 895355/2019/mdr/caixa. Fica prorrogado o prazo de 120 dias a contar do dia 23/04/2022.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:63FC254A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

Processo Licitatório nº 106/2021, Pregão nº031/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Nº 031/2021 cujo objeto Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Com orientação do parecer jurídico, determina-se**,** a aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, no prazo de 12 (doze) meses, na Contratada Via Fharma do Brasil Eireli com abrangência da penalidade é somente no Município de Ponte Nova, conforme os entendimentos do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e que a empresa seja descredenciada no SICAF e o cancelamento dos itens contidos na ata de registro da empresa recorrente.

Comunique-se ao contratado. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9FCB9FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC 054/2022 Inexigibilidade nº 005/2022, Credenciamento - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Credenciamento, na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 054/2022 – Inexigibilidade Nº 005/2022 – Data: A partir de 02/05/2022 Protocolo dos Envelopes de Documentação, Término dia 30/12/2022. Credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação da língua brasileira de sinais (libras).

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
Presidente da Comissão de Licitação

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais: Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B3C3E6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata, referente ao Processo Licitatório 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, cujo objeto é o cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS, sendo contratadas as empresas IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA CNPJ nº 28.823.781/0001-33, no valor de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), ANDRE ANTONIO TAVARES CNPJ nº 29.140.254/0001-97 no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ABADE E CAPELLI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ nº 20.323.529/0001-53 no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), ARGOS LTDA CNPJ nº 42.262.411/0001-03 no valor de R$ 719,90 (setecentos e dezenove reais e noventa centavos), JL VIDROS E ACABAMENTOS EIRELI CNPJ nº 21.712.694/0001-60 no valor de R$ 6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2DF01F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.419 DE 20 DE ABRIL DE 2022

"Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 341.633,33 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), na seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 007.001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0052 – Saúde de Prados – Investir no SUS
Projeto: 1.104 – Aquisição Material Permanente, Equipamentos e Veículos
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 341.633,33
Fonte 255 – Transferências de Recursos do FES R$ 286.184,02
Fonte 155 – Transferências de Recursos do FES R$ 3.326,53
Fonte 292 – Alienação de Bens R$ 52.122,78

Parágrafo único: O crédito suplementar a que se refere o caput deste artigo visa aquisição de um veículo de transporte sanitário novo para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Resolução SES/MG n.º 7.791 de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior:
I – O excesso de arrecadação na Fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, decorrente do repasse de recursos financeiros de investimentos, na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
II – O superávit financeiro de Transferência de Recursos do FES – Fonte 255, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nos termos do inciso I, §1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 1964 e parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 2000.
III – O superávit financeiro de Alienação de Bens – Fonte 292, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nos termos do inciso I, §1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 1964 e parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 2000.
Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 2.383/2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei Municipal n° 2.401/2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 20 de abril de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:98B7440B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DISPENSA N. 026/2022 PROCESSO N. 045/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 045/2022
Dispensa n° 026/2022

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 040/2021. **Objeto: Locação de imóvel para abrigar a família de Cleusa Silva Sobrinho, vítimas dos deslizamentos de terras ocasionados pelas chuvas do mês de fevereiro de 2020, uma vez que a administração não possui espaço físico adequado.** O valor será de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Fundamento: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

Prados, 19 de abril de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Presidente da CPL ,

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:4513AE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DISPENSA N. 027/2022 PROCESSO N. 046/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 046/2022
Dispensa n° 027/2022

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 041/2021. **Objeto: Locação de imóvel para abrigar a família de Amélia das Graças Silva, vítimas dos deslizamentos de terras ocasionados pelas chuvas do mês de fevereiro de 2020, uma vez que a administração não possui espaço físico adequado.** O valor será de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). Fundamento: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

Prados, 20 de abril de 2022

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:8865A1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 080/2021
Tomada de Preço n° 008/2021
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: JBM Prestadora De Serviços, Construções, Limpezas e Conservadora LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de passeio/pista de caminhada na Avenida da Saudade, Bairro Pinheiro Chagas, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.
Vigência: até 31/08/2022
Data: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:5140CD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 053/2021
Tomada de Preço n° 003/2021
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Loredo Construções e Empreendimentos EIRELI
Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de pavimentação com bloquetes sextavado, nas Ruas da Comunidade de Vitoriano Veloso, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.
Vigência: até 31/08/2022
Data: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:EE44B2DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 76/2022 – Pregão Eletrônico 27/2022, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)**, com a empresa **ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA** (CNPJ: **25.240.778/0001-07**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:652F1B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.127/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.127/2022, QUE REGULAMENTA A LEI 1.910, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ESPAÇO LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1BBB78EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.128/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.128/2022, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES DE FOOD TRUCK EM OBTER TERMO DE PERMISSÃO DE USO. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7B94AD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ADESÃO DE ATA 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 90/2022 – Adesão de Ata 03/2022, torna público que celebrou contrato para **ADESÃO DE ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, com a empresa **WR CALÇADOS EIRELI** (CNPJ: **25.369.684/0001-24**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DB2F37BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ADESÃO DE ATA 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 89/2022 – Adesão de Ata 02/2022, torna público que celebrou contrato para **ADESÃO DE ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, com a empresa **WR CALÇADOS EIRELI** (CNPJ: **25.369.684/0001-24**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:540C0628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 05 de Maio de 2022, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 002/2022, objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza contínua de monitoramento por circuito fechado de TV – CFTV. Informações Telefone (038) 38-36321106.

Santa Fé de Minas/MG, 19 de Abril de 2022,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:73536FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 003/2022, tipo menor preço por item, para Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Computadores completos e Notebooks. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:00mim do dia 05/05/2022. Data e horário do início da disputa: 11h00min do dia 05/05/2022. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.santafedeminas.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 19 de Abril de 2022,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:EE1A2298

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE MINAS- Chamada Publica nº 003/2022, a Prefeitura Municipal de Santa Fe de Minas através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto até 31 de dezembro de 2022. Objeto – credenciamento de empresas especializadas em serviços de internação compulsória ou voluntária de munícipes em clínica especializada, para tratamento de dependência química e alcoolismo. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitasanta2021@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 19 de Abril de 2022

(A) SIMONE PEREIRA DA MOTA LACERDA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:9AC21104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 AGRICULTURA FAMILIAR.

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública Nº 004/2022 Agricultura Familiar. A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, através da CPL, realizará Chamada Pública nº 004/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar, do Empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/05/2022, às 09:00 horas. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Santa Fé de Minas/MG, 19 de Abril de 2022,

(A) SIMONE PEREIRA DA MOTA LACERDA –
Presidente de CPL.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:D646C1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2022

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 003/2022
A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 05 de Maio de 2022, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 002/2022, objeto: registro de preços para aquisição de hortifrut. Informações Telefone (038) 38-36321106.

Santa Fé de Minas/MG, 19 de Abril de 2022,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:8D0DA49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através da CPL, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 11 deMaio contratação de 2022, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços 001/2022, objeto: contratação de serviço médico na especialidade de ginecologia. Informações Telefone (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 19 de Abril de 2022,

(A) SIMONE PEREIRA DA MOTA LACERDA **–**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:22FEE5C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 3.156 DE 18 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento à COVID-19."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos dispostos no art. 7º XVII, 63 V e 88, I, "e" da Lei Orgânica do Município do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 21 de abril de 2022**,** fica autorizado o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, prestadores de serviços autônomos e escritórios de profissionais liberais estabelecidos no âmbito do Município e setores da contrução civil, desde que observados os protocolos e as recomendações expedidas por órgãos públicos de saúde, bem como as medidas adiante estabelecidas.

Art. 2º - Atividades de restaurantes, pizzarias, lojas de Conveniências, Lanchonetes, Sorveterias, Bares, padarias, mercearias e outras semelhantes deverão observar:

I - O estabelecimento poderá permanecer aberto de segunda a domingo de 06 horas às 00 horas;
II - observar a distância mínima de 2,0m (dois metros) entre uma mesa e outra do estabelecimento, e a limitação de uso de no máximo 04 (quatro) pessoas por mesa;
III - observar a distância mínima de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre as pessoas, para atendimento no balcão;
V - a proibição de aglomeração no interior do estabelecimento em decorrência da atividade, bem como realização de eventos com música ao vivo no estabelecimento;
VI - é dever e responsabilidade dos proprietários dos estabelecimentos de bares, pubs e estabelecimentos especializados em vender bebidas evitar toda e qualquer forma de aglomeração ocasionada em decorrência de sua atividade, seja no interior ou entorno do estabelecimento, podendo ser responsabilizado.
VII – Os serviços de tele entrega (delivery), poderão ocorrer sem restrição de horário;

VIII – Os proprietários dos estabelecimentos a que se refere o *caput* deste artigo, deverão estabelecer controle de fluxo de pessoas, restringindo a entrada e saída do estabelecimento, não permitindo aglomeração no interior do estabelecimento.

Parágrafo Único: Os eventos realizados em espaços privados, que possuírem entrada permitida ao público, de forma gratuita ou não, deverão seguir as regras que trata este artigo, bem como a limitação de público estipulada no art. 8º deste decreto.

Art. 3º- Fica permitido o funcionamento de academias e estúdios de condicionamento físico, no horário compreendido entre 06 às 22h, devendo ser observado ainda:

I – Observância da distância mínima de 3m (três metros) entre os usuários de equipamentos de exercícios aeróbicos e de 1,5m (um metro e meio) entre os usuários dos demais equipamentos;
II - Disponibilização de profissionais para higienização dos equipamentos após cada utilização pelos usuários;
III - Os dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados, sendo autorizado o funcionamento de bebedouros onde copos e garrafas possam ser preenchidas diretamente, e sem tocar o bocal dos mesmos na saída de água;
IV - Todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara.

Art. 4º - Fica permitido o funcionamento dos setores industriais responsáveis pela produção de diversos objetos, alimentos, roupas, calçados, entre outros, devendo ser observado:

I – organizar ambiente de trabalho que garanta distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os colaboradores;
II - prover para todos os funcionários do estabelecimento, álcool em gel 70% (setenta por cento) e máscaras, os quais serão de uso obrigatório durante horário de expediente;
III - promover medidas de desinfecção das superfícies, equipamentos, máquinas, balcões, mesas, cadeiras, corrimões, maçanetas e outras superfícies e instrumentos de uso dos colaboradores e de uso comum, utilizando álcool 70% ou outro produto recomendado por órgãos públicos de saúde;
IV - funcionar com janelas abertas, permitindo ampla ventilação natural do recinto;

Art. 5º. Os prestadores dos serviços de táxis, deverão adotar as seguintes medidas:
I - realizar todas as medidas de higienização, desinfecção do veículo após cada corrida realizada, utilizando álcool 70%, outro produto recomendado por órgãos públicos de saúde
II - disponibilizar álcool 70% aos usuários do serviço de taxis;
IV – não permitir que nenhum passageiro embarque e viaje sem máscara.
Art. 6º - Com relação as missas, cultos religiosos outras formas de pregações, fica permitida a realização de atos presenciais, de 06h às 22h, devendo observar obrigatoriamente as medidas estabelecidas neste Decreto.
§ 1º Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotar minimamente as seguintes estratégias:
I - preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme o estabelecido neste decreto;
II - bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 2,00m (dois metros) umas das outras;
III - ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada (uma fileira sim e outra não) e respeitando o afastamento entre as pessoas;
IV - a igreja, templo ou afim deve disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores com álcool em gel 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores, bem como, disponibilizar uma pessoa para passar as orientações necessárias quanto as medidas que devem ser adotadas para participar das missas, cultos religiosos outras formas de pregações;
V - todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural.

Art. 7º - Fica permitida a realização de eventos, encontros sociais, reuniões, cursos, sem limitação de público, desde que realizados em espaço aberto.

Art. 8º - Fica permitida a realização de eventos, encontros sociais, reuniões, cursos, com o máximo de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas ao mesmo tempo em espaços fechados.

Art. 9º - Para realização de eventos, encontros sociais, reuniões, cursos, que se refere o art. 7º e art. 8º deste decreto, os responsáveis pela organização deverão observar ainda as seguintes determinações:

I - distanciamento interpessoal, observado o mínimo de 3m² (três metros quadrados) por pessoa e 2m (dois metros) de distância entre ocupantes em ambientes com público sentado;

II - cumprimento obrigatório das medidas sanitárias permanentes, tais como uso de máscara, higienização, EPI`s, disponibilização de álcool 70%, proteção de grupo de risco, afastamento de casos suspeitos, cartazes informativos, dentre outras, bem como as restrições adicionais estabelecidas por órgãos públicos de saúde.

Art. 10. Atividades de cabeleireiros, barbearia, salão de beleza, maquilagem, manicure e pedicure, estética e outros serviços similares de cuidados de beleza, poderão manter atividades no horário das 06h às 22h, de segunda a domingo e deverão observar/cumprir ainda:

I - Atividades de cabeleireiros, barbearia, salão de beleza, maquilagem, manicure e pedicure, estética e outros serviços similares de cuidados de beleza, deverão realizar atendimento com horários previamente agendados, com vistas a evitar a aglomeração de pessoas;

II - adotar medidas de espaçamento para os clientes e colaboradores (empregados ou terceirizados), observando-se um distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre os mesmos, observando também o limite de público condizente com a área do estabelecimento;

III - disponibilizar, permanentemente, na entrada do estabelecimento, recipientes contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso com sinalização indicativa;

IV – manter o ambiente de trabalho aberto e arejado;

V - realizar a higienização dos locais de trabalho/atendimento, de forma contínua com utilização de produtos de limpeza recomendados pelos órgãos de saúde, com desinfecção de superfícies fixas, áreas comuns e estruturas que são frequentemente manipuladas (balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro, caixas eletrônicos, catraca, cartão de visitante, ponto eletrônico, máquinas de cartão de crédito/débito, maçanetas, torneiras, porta-papel toalha, dispenser de sabão líquido/álcool gel, corrimões, painéis de elevadores, telefones) e demais artigos e equipamentos que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo;

Art. 11 - Comércio de vestuários, armarinhos, bazar e profissionais liberais poderão funcionar no período compreendido entre 06h às 22h, devendo observar as regras a seguir dispostas, sendo que os profissionais liberais deverão observar ainda as regras de seus respectivos conselhos:

I - observar a distância mínima de 2,0m (dois metros) entre pessoas;

II - disponibilizar, permanentemente, na entrada do estabelecimento, recipientes contendo álcool em gel 70%, para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso com sinalização indicativa;

III - observar a distância mínima de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre as pessoas, para atendimento no balcão;

IV – manter o ambiente de trabalho aberto e arejado;

V – profissionais liberais deverão realizar atendimento com horários previamente agendados;

VI - realizar a higienização dos locais de trabalho/atendimento, de forma contínua com utilização de produtos de limpeza recomendados pelos órgãos de saúde, com desinfecção de superfícies fixas, áreas comuns e estruturas que são frequentemente manipuladas (balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro, cartão de visitante, ponto eletrônico, máquinas de cartão de crédito/débito, maçanetas, torneiras, porta-papel toalha, dispenser de sabão líquido/álcool gel, corrimões, painéis de elevadores, telefones) e demais artigos e equipamentos que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo.

Art. 12 - A prática esportiva coletiva fica autorizada desde que cumpridas as determinações sanitárias expedidas pelo Poder Público.

Art. 13 - Para práticas esportivas em clubes e espaços delimitados, como campos de futebol, quadras poliesportivas e semelhantes deverá ser observado ainda:

I - disponibilização na entrada e interior do estabelecimento de álcool em gel 70%;

II – uso controlado do vestiário, para que fique garantida a distância mínima de 3 metros entre as pessoas;

III - Controle de fluxo de entrada e saída de pessoas, de modo a evitar aglomeração;

IV – uso obrigatório de máscaras para quem não estiver jogando, ou realizando atividade esportiva (reservas, equipe técnica e funcionários);

V – higienização constante do local;

VI – Os organizadores de eventos esportivos deverão observar o que dispõe o art. 7º e 8º do presente decreto.

Art. 14 – Fica revogado o art. 14 do Decreto Municipal nº 2.627/2020.

Art. 15 – Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio das demais Secretarias Municipais, gerenciar as decisões e traçar as estratégias de prevenção e contingenciamento em saúde do COVID-19, acompanhando a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Art. 16 - O descumprimento de qualquer norma deste decreto ensejará aplicação de multa no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) a ser aplicada ao cidadão infrator, ao responsável do estabelecimento ou entidade, ao proprietário ou possuidor de imóvel particular, por agente representando à prefeitura, que poderá solicitar o policiamento para o cumprimento da notificação.

I - Na hipótese de reincidência, será aplicada nova penalidade de multa no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

II – O estabelecimento que descumprir pela 3ª (terceira) vez qualquer norma deste decreto, terá seu alvará de funcionamento suspenso.

III - A cada notificação de multa, caberá recurso, que deverá ser feito em até 3 (três) dias úteis, dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

§ 1º - esgotado o prazo de que trata o art. II, sendo indeferido o recurso ou não sendo apresentado recurso, o estabelecimento ou entidade terá 3 (três) dias úteis, para realizar o pagamento, caso contrário terá seu alvará suspenso, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis para cobrança dos valores da multa.

§2º - Do recurso do inciso III dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação esta poderá reconsiderar a notificação no prazo de quinze dias úteis, ou a encaminhar à junta recursal para julgamento.

§3º - A junta recursal é composta pelo Secretário(a) Municipal de Governo, Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento e Secretário (a) Municipal de Planejamento e Gestão, que proferirá decisão final sobre os recursos encaminhados.

Art. 17 - Ficam mantidas às medidas compatíveis com este decreto que foram estabelecidas em decretos anteriores no Município de Santana do Deserto.

Art. 18 - Este decreto é de caráter temporário e poderá ser imediatamente alterado ou revogado se verificado o crescimento do número de casos de contaminação pelo COVID-19 ou a redução na capacidade de atendimento, de acordo com o monitoramento efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 19 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os decretos anteriores que não o contrariem.

Santana do Deserto, 18 de abril de 2022.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:62B29FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Ratificação de Dispensa de Licitação – Processo 037/2022 - Lei Federal 8666/93 – Considerando que o processo de Dispensa 006/2022 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, IV da Lei Federal 8666/93), RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor do HMAX COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, para prestação de fornecimento de combustível Diesel S-10 nos termos da proposta apresentada, ao preço de R$6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos por litro. Estimados 10.000 litros. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:E4B17304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 017/2022, Tipo Menor Preço por item, Objeto: **Registro de preços para futuras "Aquisições de Refeições para os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino"**. A abertura, será dia 03 de maio de 2022 às 15:00 horas.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 20 de abril de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:190A26F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 50/2022, TP 02/2022. Objeto:Contratação de empresa p/ realização de reforma da Praça pública São Sebastião situada na Alameda Padre José Duarte em Palmital dos Carvalhos - Senhora dos Remédios/MG, em atendimento ao Convênio nº. 1301000308/2020 firmado entre SEINFRA e o município de Senhora dos Remédios/MG. Abertura: 11/05/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.brou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343- 1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 51/2022, PP 30/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de herbicidas em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura. Abertura: 06/05/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.brou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
– Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DB1DADF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 52/2022, PP 31/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de livros didáticos pedagógicos para Educação Infantil e Ensino Fundamental em atendimento às necessidades das Escolas Municipais. Abertura: 06/05/2022 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B082639E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-100, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-013/2021 (reabertura),** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 05/03/2012 a 04/03/2017, ao servidor **LINDOMAR ALVES DE ARAUJO**, provido no cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:718B3A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-101, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-054/2019 (reabertura),** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 19/11/2013 a 18/11/2018, à servidora **MARIA DE FATIMA ALVES CORREA**, provida no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:99E65371

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-102, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-064/2019 (reabertura),** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 02/08/2014 a 01/08/2019, à servidora **MARIA SONIA PEREIRA SALES**, provida no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:B5FEA20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-103, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-103/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 16 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 06/04/2015 a 05/04/2020, à servidora **MARCLENY ALVES DE OLIVEIRA**, provida no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:612E9EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-104, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;

CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-104/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as

manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 20/02/2017 a 19/02/2022, à servidora **RITA FERREIRA MENDES**, provida no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:01CA1EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-105, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-101/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2013, à servidora **MARCIA APARECIDA DOS SANTOS NERES**, provida no cargo de **PROFESSOR I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:E0D4DFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-106, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-102/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 27/02/2012 a 26/02/2017, à servidora **MARCIA APARECIDA DOS SANTOS NERES**, provida no cargo de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 20 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:70B36CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO PREGÃO 020, 021 INEXIGIBILDIADES 014 015 016 017 018, 019, DISPENSA 013 014 015, 016, 017, RETIFICAÇÃO PREGOES 022 023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 049/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Júlio César Nascimento Silva – MEI, CNPJ 33.797.201/0001-10, pelo valor global de R$ 5.000,00 visando a apresentação do cantor DJ BRINKS para apresentação durante as comemorações do 30º aniversário de Ubaporanga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Ubaporanga – MG 08 de abril de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 050/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal 14.133/21, que adjudicou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa NACIFF Administração Treinamento e Recuperação de Crédito Eireli, CNPJ 17.920.659/0001-69 pelo preço mensal de R$ 1.750,00, objetivando a contratação de Prestação de Serviço de Consultoria Técnica Profissional para Gestão Proativa do VAF – Valor Adicionado Fiscal, referente ao Exercício 2022 ano base 2021, para atender a Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, para gozo das prerrogativas legais.

Ubaporanga – MG 12 de abril de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 051/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal 14.133/21, que adjudicou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Uanderson Souza Gomes – MEI, CNPJ 40.525.914/0001-90 pelo preço mensal de R$ 1.700,00, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de sonorização de miniporte com cessão de mão de obra e equipamentos para realização de eventos da terceira idade em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, para gozo das prerrogativas legais.

Ubaporanga – MG 12 de abril de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 048/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022. O município de Ubaporanga – MG, através de seu pregoeiro retifica a publicação ocorrida no Jornal Diário de Caratinga edição de 08/04/2022 e Jornal Eletrônico AMM edição de 08/04/2022, RETIFICANDO que o certame ocorrerá no dia 28/04/2022 às 10h00min. Permanecem inalteradas as demais condições da publicação. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 047/2022 – Pregão Presencial nº 022/2022. O município de Ubaporanga – MG, através de seu pregoeiro retifica a publicação ocorrida no Jornal Diário de Caratinga edição de 08/04/2022 e Jornal Eletrônico AMM edição de 08/04/2022, RETIFICANDO que o certame ocorrerá no dia 28/04/2022 às 08h30min. Permanecem inalteradas as demais condições da publicação. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 052/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos dos art. 31 e 31 da Lei Federal nº 13.019/14 que ratificou o conteúdo do presente processo o qual se destinou à celebração de termo de colaboração entre o município de Ubaporanga e a Associação Beneficente de Ubaporanga Rádio Nova Vida - ABURANOVI, CNPJ 07.294.558/0001-76, pelo preço global de R$ 26.308,72 conforme plano de trabalho celebrado entre as partes.

Ubaporanga – MG 12 de abril de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 053/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos dos art. 31 e 31 da Lei Federal nº 13.019/14 que ratificou o conteúdo do presente processo o qual se destinou à celebração de termo de colaboração entre o município de Ubaporanga e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Ubaporanga – CONSEP, CNPJ 07.158.419/0001-15, pelo preço global de R$ 30.000,00 conforme plano de trabalho celebrado entre as partes.

Ubaporanga – MG 12 de abril de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 054/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos dos art. 31 e 31 da Lei Federal nº 13.019/14 que ratificou o conteúdo do presente processo o qual se destinou à celebração de termo de colaboração entre o município de Ubaporanga e o Lar Espírita Maria de Nazaré, CNPJ 26.212.696/0001-03, pelo preço global de R$ 106.617,44 conforme plano de trabalho celebrado entre as partes.

Ubaporanga – MG 13 de abril de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 055/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos dos art. 31 e 31 da Lei Federal nº 13.019/14 que ratificou o conteúdo do presente processo o qual se destinou à celebração de termo de colaboração entre o Município de Ubaporanga e a Associação Atlética de Ubaporanga, CNPJ 35.796.728/0001-56, pelo preço global de R$ 31.000,00 conforme plano de trabalho celebrado entre as partes.

Ubaporanga – MG 13 de abril de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 045/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Concessão onerosa, a pessoa física ou jurídica, de uso de áreas para instalações de barracas comerciais durante a comemoração cultural do 30º aniversário de Ubaporanga, conforme croqui de localização e memorial descritivo, conforme solicitação. **Classificação e Final**: Aline Rezende Silva Cortes – ME, pelo arremate de R$ 40.000,00, condicionado ao cumprimento do disposto no § 1º do art. 43 da LC 123/2006.

Ubaporanga – MG 19 de abril de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA –
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 059/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Construtora Golb de Obras Eireli, CNPJ 09.280.564/0001-08 pelo preço global de R$ 30.903,14, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de tapa buracos em ruas e avenidas do município, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas na planilha e cronograma.

Ubaporanga – MG 20 de abril de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 058/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa R A Sonorização e Eventos Eireli, CNPJ 07.184.198/0001-50 pelo preço global de R$ 32.300,00 destinado à contratação de serviços de sonorização e iluminação em característica de URGÊNCIA e excepcional interesse público para realização do 30º aniversário de Ubaporanga em regime de urgência decorrente do fracasso do Processo Licitatório nº 037/2022, frustrado nos itens 001 e 002.

Ubaporanga/MG – MG 19 de abril de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 057/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Tainá Felipe de Oliveira – MEI, CNPJ 28.636.836/0001-04, pelo valor global de R$ 10.000,00 visando a apresentação da DJ Tainá Felipe para apresentação durante as comemorações do 30º aniversário de Ubaporanga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Ubaporanga – MG 13 de abril de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 056/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos dos art. 31 e 31 da Lei Federal nº 13.019/14 que ratificou o conteúdo do presente processo o qual se destinou à celebração de termo de colaboração entre o município de Ubaporanga e a Associação Humanitária de Serviços Sociais Voluntários de Ubaporanga - MG, CNPJ 22.729.290/0001-41, pelo preço global de R$ 11.000,00 conforme plano de trabalho celebrado entre as partes.

Ubaporanga – MG 13 de abril de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 046/2022 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 021/2022

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para utilização na merenda escolar bem como dos demais departamentos, conforme solicitação. **Resultado Final**: 3 S Comercial Ltda nos lotes 014 015 027 033 e 042 pelo preço global de R$ 121.433,00; Alimentus Vale do Aço Comércio Atacado de Gêneros Alimentícios Ltda nos lotes 010, 012, 013, 016, 017, 020, 023, 026, 029, 034, 036, 037, 040, 041, 043, 044 pelo preço global de R$ 261.151,40; Donata Distribuidora Ltda nos lotes 018, 021, 030 e 045 pelo preço global de R$ 116.869,50; Stop Shop Comércio de Produtos Alimentícios Ltda nos lotes 008, 009, 024, 025 e 031 pelo preço global de R$ 23.960,00 e W A Ribeiro nos lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 011, 019, 022, 028, 032, 035, 038, pelo preço global de R$ 401.044,30; cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP.

Ubaporanga – MG 19 de abril de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:6DBF9C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO 022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais na área de medicina nas diversas especialidades para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação..
O Município de Ubaporanga – MG, através de seu Pregoeiro comunica que o edital de licitação para contratação dos serviços enumerados em seu termo de referencia, cujo julgamento ocorreria dia 28/04/2022 às 08h30min está suspenso o ***sine die***.
Nova data da seção pública, possíveis alterações do edital, ou atos administrativos inerentes ao certame serão informados e inseridos posteriormente com o chamamento público nos mesmos locais de publicação da inicial.
Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente levantadas relativas às orientações contidas na presente suspensão poderão serem solicitadas à Prefeitura Municipal de Ubaporanga, diretamente ao Departamento Municipal de Compras pelo telefone (33) 3323-1261 ou pelo e-mail licitacao@ubaporanga.mg.gov.br ou ainda através do site oficial do órgão.

Ubaporanga – MG 19 de abril de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:26FE6FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06-2022

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 06/2022 – Processo Licitatório nº 93/2022. Objeto: Contratação de Empresa especializada, incluindo mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para executar obras de Pavimentação Asfáltica com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Estrada Vicinal, trecho LMG-706 até a Comunidade Riacho de Areia; com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra. **Protocolo dos envelopes: até as 13:00h do dia 11/05/2022**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 11/05/2022 às 13h10min. Recursos oriundos de Contrato de Financiamento nº 558.539 – DV: 13 - Caixa Econômica Federal e o Município de Vazante; destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento com recurso do Finisa. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 20/04/2022

DAYANE APARECIDA FONSECA
Presidente CPL – Portaria 046/2022.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:0FD70D3E

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DECRETO Nº. 047/2022 - NOMEIA CANDIDATOS DO PSS EDITAL Nº. 01/2013 PARA CUMPRIR ORDEM JUDICIAL

DECRETO Nº. 047/2022

"*Dispõe sobre o provimento de cargos e nomeação de candidatos para cumprir ordem judicial."*

O Prefeito Municipal de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 46, Inciso VI, VII e XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o disposto no art. 9º I, §§1º e 2º, art. 10, I, arts. 11, 12 e 17, todos a Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002;

Considerando, o acórdão proferido pela Turma Recursal dos Juizados Especiais de Paracatu-MG, transitado em julgado, nos autos das ações n. 5000435-84.2022.8.13.0710, 5000434-02.2022.8.13.0710 E 5000507-71.2022.8.13.0710, determinando que o Município de Vazante-MG nomeie e dê posse em caráter efetivo aos autores daqueles processos, abaixo nomeados, tendo em vista as aprovações no certame de nº 01/2013;

Considerando, o despacho proferido nos autos do cumprimento de sentença provisório n. 5000425-40.2022.8.13.0710 determinando que o Município de Vazante proceda à nomeação e a posse da parte exequente naqueles autos, no prazo de 30 (trinta) dias;

Considerando, que o cargo de auxiliar de enfermagem passou a ser enquadrado como assistente de serviços de saúde – auxiliar de enfermagem pela Lei Municipal n. 1.692, de 20 de setembro de 2017 e que o cargo de TNM – educador infantil passou a ser enquadrado como monitor de educação infantil pela Lei Municipal n. 1.693, de 20 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados em caráter efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo de Vazante, nos termos do art. 10, inciso I da Lei complementar 001 de 05 de setembro de 2002, os candidatos:

I – **ELIENE BORGES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF n. 862.842.236-68, aprovada no certame de nº 01/2013, em 12º lugar, para o cargo de OPERÁRIO, nos termos do acórdão proferido nos autos de n. 5000435-84.2022.8.13.0710;

II - **ELIANE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF n. 042.649.296-01, aprovada no certame de nº 01/2013, em 6º lugar, para o cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO, nos termos do acórdão proferido nos autos de n. 5000434-02.2022.8.13.0710;

III - **ONEIDA MARIA SILVA CORREA**, inscrita no CPF n. 032.136.346-97, aprovada no certame de nº 01/2013, em 29º lugar, para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nos termos do acórdão proferido nos autos de n. 5000507-71.2022.8.13.0710;

IV - **WELYTON MATEUS CUSTÓDIO,** inscrito no CPF n. 046.523.826-26, aprovada no certame de nº 01/2013, em 1º lugar, para o cargo de TNM RADIOLOGIA, nos termos do acórdão proferido nos autos de n. 5000425-40.2022.8.13.0710.

Art. 2º – A nomeação será tornada sem efeito por ato próprio do Prefeito Municipal se a posse não se verificar no prazo de 30 (trinta) dias previsto no § 1º artigo 17 da Lei Complementar 001/2002.

Art. 3º – A posse e o exercício dos candidatos de que trata o art. 1º, obedecerá às disposições dos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar 01/2002.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 14 de abril de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante - MG

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:128B4B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 40/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 40/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Exonera servidora que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e Salários dos Servidores da rede Municipal de Educação e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 013/2020.

CONSIDERANDO que a servidora aposentou-se em abril do ano de 2021, que a legislação vigente bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal é pela impossibilidade de cumulação de proventos e dois cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, em caráter definitivo, a servidora **RITA DE CÁSSIA ALVES PEREIRA,** portadora do **CPF 570.273.586-20,** das funções do cargo público efetivo de **DOCENTE II**.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 13 de abril de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:605E3B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 39/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 39/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Exonera servidor que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e Salários dos Servidores dos Servidores Públicos do Município de Vieiras, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 04/2015.

CONSIDERANDO que o servidor aposentou-se em janeiro do ano de 2021, que protocolou requerimento informando a concessão do benefício e requerendo sua exoneração em 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, em caráter definitivo, o servidor **PEDRO PAULO DUARTE,** portador do **CPF 424.467.166-87,** das funções do cargo público efetivo de **MOTORISTA.**

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 11 de abril de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:25C5851F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 41/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 41/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – JÚLIA MARIA DA CUNHA, portadora do CPF: 530.751.886-20, do cargo público de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Anexo II, Nível VI, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 19 de abril de 2022

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F5BEE7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 42/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 42/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Revoga a Portaria nº 036/2022, de 14 de março de 2022, que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e Lei Municipal n° 915/2013;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se em período de estágio probatório o que é óbice à cessão nos termos do art. 4º, I da Lei Municipal 915/2013 de 24 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que a administração pública pode rever seus atos de ofício nos termos da súmula 473 STF;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar:

I – A Portaria nº 036/2022, de 14 de março de 2022.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 20 de abril de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3D61D84B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA- Aviso de Licitação – PL N.º **014/2022** – PP n.º 010/2022. Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de medicamentos com base no maior desconto percentual (%) dos itens constantes na Tabela Cimed de A à Z, **medicamentos éticos** e medicamentos que não sejam distribuídos na farmácia Pública do Município e Medicamentos para atendimento de urgência e determinação Judicial de forma fracionada na quantidade exata prescrita na receita médica para atendimento à população do Município, conforme especificações dispostas no Termo de Referência. Data, hora e local para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: 05/05/2022, às 09h, na sala da CPL. Cópias do edital

licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço Rua Prefeito Quim Júlio, nº63, Centro, Virgolândia-MG.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Aviso de Licitação, PL n.º: 015/2022 – TP n.º: 001/2022, tipo menor preço global, Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de construção da rede de esgoto sanitário no Distrito do Divino de Virgolândia, Município de Virgolândia-MG referente ao recurso do Acordo da Vale, LEI 23830, DE 28/07/2021. Entrega dos envelopes de habilitação e proposta dia 10/05/2022, às 09h. O Edital completo poderá ser solicitado pelo email:licitacaovirgolandia@hotmail.com ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Virgolândia, no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA- Aviso de Licitação – PL N.º **016/2022** – PP n.º 011/2022. Objeto: Aquisição de Carnes Bovina e Suína, para complemento da Merenda Escolar e Diversos Setores da Administração Municipal de Virgolandia-MG, conforme especificações dispostas no Edital e anexos. Data, hora e local para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: 05/05/2022, às 14h, na sala da CPL. Cópias do edital no endereço Rua Prefeito Quim Júlio, nº63, Centro, Virgolândia-MG e email: licitacaovirgolandia@hotmail.com

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:5CD7D82D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2022 - PROCESSO N° 064/2022 – PREGÃO Nº 021/2022 – LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO –LOCADORA: CLAUDINEI JOSE DA VEIGA 05851105658– OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para manutenção de ar condicionado, incluindo convênios. **Valor Total: R$ 245.000,00**. **Data:** 18/04/2022 – **Vigência:** 17/04/2023.
****

CONTRATO Nº 038/2022 - PROCESSO N° 064/2022 – PREGÃO Nº 021/2022 – LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO –LOCADORA: DANIELA DA COSTA RESENDE 06303659624– OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para manutenção de ar condicionado, incluindo convênios. **Valor Total: R$ 62.000,00**. **Data:** 18/04/2022 – **Vigência:** 17/04/2023.
****

CONTRATO Nº 039/2022 - PROCESSO N° 064/2022 – PREGÃO Nº 021/2022 – LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO –LOCADORA: BRENO SANTIAGO DA SILVA 12142462650– OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para manutenção de ar condicionado, incluindo convênios. **Valor Total: R$ 4.000,00**. **Data:** 18/04/2022 – **Vigência:** 17/04/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FF07DC68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 062/2021 – PREGÃO Nº 048/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: R2 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 062/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de recarga de cartuchos, para impressoras das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e fornecimento de peças de reposição de equipamentos de processamentos de dados. **Data:**30/12/2021 – **Vigência:** 29/06/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5F4AAD92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2022 - PROCESSO N° 211/2021 – PREGÃO Nº 092/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TORMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA– OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do Município de Visconde do Rio Branco, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), conforme especificações e condições descritas neste Projeto e nos demais documentos relativos ao mesmo, incluindo convênios. **Valor Total: R$ 123.486,00**. **Data:** 18/04/2022 – **Vigência:** 17/04/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:20FE70C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO.

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o extrato de adjudicação e homologação.

Processo nº 33/2022 – Dispensa de Licitação nº 10/2022. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAIS.*

Empresa Contratada: IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA - ME
CNPJ: 15.115.577/0001-16.
Contrato nº 040/2022
Valor do Contrato: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 07/04/2022 à 06/04/2023.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:75497304

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item**,** nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos.**

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de policloreto de alumínio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:30 horas do dia 05/05/2022

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 20 de abril de 2022.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:1BF6812D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 02/2022 - Processo Licitatório n.º 07/2022.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I do Edital, (Termo de Referência).

Empresa Vencedora:

PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNP 13.107.893/0001-10				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	50	Unidade	R$ 17,70	R$ 885,00
02	220	Unidade	R$ 18,10	R$ 3.982,00
03	80	Unidade	R$ 19,00	R$ 1.520,00
04	10	Unidade	R$ 8,80	R$ 88,00
05	360	Unidade	R$ 5,60	R$ 2.016,00
06	30	Unidade	R$ 7,99	R$ 239,70
07	30	Unidade	R$ 6,70	R$ 201,00
08	05	Unidade	R$ 10,80	R$ 54,00
09	01	Unidade	R$ 1,80	R$ 1,80
10	288	Unidade	R$ 4,70	R$ 1.353,60

Valor Total Geral Registrado: R$ 10.341,10 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Curvelo/MG, 19 de abril de 2022.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO DE SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:31EB2703

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ATA DA VIGÉSIMA OITAVA (28ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA.

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA (28ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA.
Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte dois, às dez horas e quarenta e o oito minutos, em primeira, segunda e última convocação reuniram na sede deste consórcio, em Assembleia Geral Ordinária os Prefeitos Municipais de: **Alvorada de Minas,** Sr. Valter Antônio Costa, **Carbonita,** Sr. Nivaldo Moraes Santana; **Congonhas do Norte,** Sr. Fabricio Aparecido Otoni; **Couto Magalhães de Minas**, o Sr. José Eduardo de Paula Rabelo; **Datas,** Sr. Narlisson de Jesus Martins; **Gouveia**, Sr. Antônio Vicente de Souza; **Presidente Kubitscheck,** Sr. Lauro de Oliveira; **Rio Vermelho,**

Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira; **Senador Modestino Gonçalves,** Sr. José Geraldo Neves, **Serro,** Sr. Epaminondas Pires de Miranda; **Turmalina,** Sr. Zilmar Pinheiro Lopes; **Diamantina**, fez-se representada pelo Sr. Vice-Prefeito Alexandre Magno Leite Dias e pelo secretário de meio ambiente, Sr. Edilson de Almeida. Assumiu a palavra o Presidente Antônio Vicente de Souza, que cumprimenta os presentes, cita o período da Semana Santa e pede ao Prefeito Zilmar uma prece de proteção, ao que este inicia a oração do Pai Nosso seguida pelos demais, conclusa, o Presidente deu por iniciada a sessão. Relatou visita feita na véspera, á sede da CODEVASF em Montes Claros, com a companhia do Prefeito de Felício dos Santos, Ricardo Rocha, trataram de verificar junto a instituição o andamento do requerimento dos equipamentos solicitados, quais sejam 01 caminhão toco com carroceria madeira; 01 caminhão pipa; 01caminhão semi-pesado com caçamba 12m³; 01 trator 75cv; 01carreta agrícola basculante 5ton; 01 carreta tanque 3.000L com bomba; 01 pá carregadeira; 01 retroescavadeira; 03 motobombas submersas, 01 reservatório, 14 barracas para feira livre. Informados foram, que alguns dos veículos já estão no pátio da CODEVASF, aguardando liberação prevista ao mês de Maio, sendo entregues conforme disponibilidade. O Presidente comunica que a intenção é de por o caminhão com carroceria de madeira, para trabalhar na coleta de resíduos, porem, para tanto faz-se necessárias adaptações, quais sejam a troca de baú entre o novo equipamento e o caminhão que se encontra na rodagem. Noticia ainda, a negociação com a Santa Casa de Caridade de Diamantina, para que o consorcio retorne a coleta de resíduos desta, e aduz a importância do serviço. Pede a palavra, o prefeito de Couto Magalhães de Minas, Sr. José Eduardo, requer seja criada agenda junto ao Senador Carlos Viana, na intenção de solicitar a liberação dos recursos a fim de que os equipamentos venham com maior celeridade a nossa sede. Há um consenso em relação a data, pois os prefeitos participarão da XXIII Marcha a Brasília que ocorrerá de 25 a 28 de Abril de 2022, assim sendo o Presidente ordena a Secretária, que seja oficiado o gabinete do Senador com a informação da visita a dar-se na data do dia 26 de abril de 2022 (terça-feira). Avanço em pauta, o Presidente expõe aos presentes o recurso em conta, no valor de R$ 868.762,77 relacionado ao Convênio das Barragens – SOS FANADO, informa que o procedimento licitatório realizado pelo consorcio quedou-se deserto. A justificativa das empresas em não querer participar, é de que o valor encontra-se defasado, dado a celebração do convenio ser do ano de 2020, e que o ora ofertado não cobre os custos dos serviços. Dr. Alexandre Magno, Vice-Prefeito de Diamantina, entende ser necessário o reajuste inflacional, e reforça a importância de uma reunião junto a SEAPA e os representantes dos municípios contemplados (Capelinha, Turmalina e Angelândia), para que seja ajustado os valores e iniciada o quanto antes a sonhada construção. Em prosseguimento aos assuntos, o Presidente fala dos esforços empreendidos pelo consórcio para finalizar o convênio PRODEVIDA, que trata da aquisição de um trailer castramóvel, informa que já está liberada junto a SEMAD, emenda parlamentar no valor de R$ 160.000,00 advinda do Deputado Noraldino Júnior. Pede a palavra o Secretário de Meio Ambiente de Diamantina, Sr. Edilson, diz que recebeu com entusiasmo a noticia da aquisição do castramóvel, que o equipamento beneficiará não só Diamantina e os distritos, mas também todos os consorciados. Coloca a disposição sua pasta para auxiliar no que for necessário em relação a gerência do equipamento e ainda sugere seja criada comissão para regulamentar o uso do equipamento e criar critérios para sua melhor funcionalidade, o que ficou acordado por todos. O Prefeito de Carbonita, Sr. Nivaldo, relata a boa experiência realizada em sua cidade, ocasião em que contratou serviço semelhante e que efetuaram cerca de 500 castrações. O Prefeito de Rio Vemelho, Sr. Marcus, questiona acerca dos profissionais necessários para o funcionamento do castramóvel, ao que foi informado que a equipe será credenciada junto ao consorcio. Os prefeitos demonstraram interesse em utilizar o serviço e parabenizam a equipe pelo empenho na aquisição. Assunto seguido, o Presidente cientifica aos presentes sobre a situação do terreno cedido ao consórcio pela Prefeitura de Diamantina, em frente a Ocupação Vitória, relata que os materiais guardados no local estão sendo saqueados, o que já foi motivo de boletim de ocorrência junto a delegacia, e por fim vê necessidade de murar o terreno, apresenta alguns orçamentos em andamento relacionado ao necessário e é apoiado pelos presentes quanto a medida. Em prestação de contas, o Presidente repassa aos consorciados os saldos da tesouraria na presente data: Conta Rateio R$58.868,09; Conta Obras R$74.958,01; Conta Resíduos R$11.996,96; Conta Reserva R$110.045,18; Conta Sucata R$93.912,86 e Conta Barragem R$868.762,77. Passo adiante o Presidente informa o aumento da necessidade do aumento de pessoal operacional, devido ao volume de demandas, novas obras e projetos, bem como o passivo que se tenta reparar, junto a isso propõe o reajuste salarial pelo índice INPC, bem como reajuste das bolsas referente aos estagiários, sendo as matérias aprovadas pelos presentes, passando o quadro de cargos e salários a vigorar da seguinte maneira:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO	INSALUBRIDADE 40%	DIFERENÇA INPC 10,16%	SALÁRIO REAJUSTADO	TOTAL DE VAGAS
AJUDANTE DE OBRAS	R$ 1.212,00	EQUIPE EXEC. DE OBRAS/ASFALTO	R$ 123,14	R$ 1.335,14	15
ANALISTA AMBIENTAL	R$ 4.517,14	NÃO	R$ 458,94	R$ 4.976,08	1
APLICADOR DE ASFALTO	R$ 1.735,24	SIM	R$ 176,30	R$ 1.911,54	10
ARQUITETO	R$ 6.059,58	NÃO	R$ 615,65	R$ 6.675,23	1
ASSESSOR DE REL. INSTIT	R$ 4.627,31	NÃO	R$ 470,13	R$ 5.097,44	1
ASSESSOR JURÍDICO	R$ 4.957,84	NÃO	R$ 503,72	R$ 5.461,56	1
ASS. ADMINISTRATIVO	R$ 1.388,20	NÃO	R$ 141,04	R$ 1.529,24	4
ASS. ADMINISTRATIVO II	R$ 2.644,18	NÃO	R$ 268,65	R$ 2.912,83	3
ASS. ADMINISTRATIVO III	-	NÃO	-	R$ 3.204,11	2
AUXILIAR DE LAB. ASFALTO	R$ 1.370,85	SIM	R$ 139,28	R$ 1.510,13	1
AUXILIAR DE LIMPEZA	R$ 1.212,00	NÃO	R$ 123,14	R$ 1.335,14	1
AUXILIAR DE MECÂNICA	-	SIM	-	R$ 1.335,14	1
COLETOR DE RES. SAÚDE	R$ 1.212,00	SIM	R$ 123,14	R$ 1.335,14	1
CONTADOR	R$ 4.957,84	NÃO	R$ 503,72	R$ 5.461,56	1
COORDENADOR ADM.	R$ 3.305,22	NÃO	R$ 335,81	R$ 3.641,03	1
COORDENADOR DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	R$ 4.957,84	SIM	R$ 503,72	R$ 5.461,56	2
COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA EXECUTIVO	R$ 7.161,32	NÃO	R$ 727,59	R$ 7.888,91	1
ENCARREGADO GERAL DE SERVIÇOS	R$ 2.776,39	EQUIPE EXEC. DE OBRAS/ASFALTO	R$ 282,08	R$ 3.058,47	5
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	R$ 4.957,84	NÃO	R$ 503,72	R$ 5.461,56	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL	R$ 6.059,58	NÃO	R$ 615,65	R$ 6.675,23	2
ENGENHEIRO CIVIL	R$ 6.059,58	NÃO	R$ 615,65	R$ 6.675,23	6
ENGENHEIRO JÚNIOR	R$ 4.850,70	NÃO	R$ 492,83	R$ 5.343,53	2
ENGENHEIRO TRAINEE	R$ 4.323,45	NÃO	R$ 439,26	R$ 4.762,71	2
MECÂNICO	R$ 2.776,39	SIM	R$ 282,08	R$ 3.058,47	1
MESTRE DE OBRAS	R$ 3.084,88	SIM	R$ 313,42	R$ 3.398,30	3
MOTORISTA – CARTEIRA "D"	R$ 1.735,24	EQUIPE EXEC. DE OBRAS/ASFALTO	R$ 176,30	R$ 1.911,54	15
OPERADOR DE MÁQ. (ROLO COMPACTADOR E OUTROS)	R$ 1.660,84	EQUIPE EXEC. DE OBRAS/ASFALTO	R$ 168,74	R$ 1.829,58	2
OPERADOR DE MÁQ. II	R$ 2.197,98	EQUIPE EXEC. DE OBRAS/ASFALTO	R$ 223,31	R$ 2.421,29	10
OPERADOR DE MÁQ. III	-	EQUIPE EXEC. DE OBRAS/ASFALTO	-	R$ 2.784,48	02
RASTELEIRO	R$ 1.432,26	SIM	R$ 145,52	R$ 1.577,78	10
TOPÓGRAFO	R$ 3.239,12	NÃO	R$ 329,09	R$ 3.568,21	04

E dos estagiários conforme a seguir:

ESTÁGIARIOS	VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	R$ 660,96	20 HORAS SEMANAIS
GRADUAÇÃO	R$ 991,44	30 HORAS SEMANAIS
PÓS GRADUAÇÃO	R$ 1.321,92	30 HORAS SEMANAIS

Pauta seguinte, o Presidente passa a palavra para o Engenheiro e coordenador técnico da engenharia Danilo Pinho, ao que este relata a importância do ajuste no quadro de funcionários operacionais, bem como da necessidade da contratação de engenheiro civil, visto o aumento da demanda e das minúcias exigidas para os convênios Caixa, BDMG entre outros. Informa que há muitos detalhes nestes projetos, ao que os prefeitos presentes concordam e dizem que enfrentam dificuldades com seus engenheiros no mesmo sentido. O Prefeito de Couto Magalhães de Minas, fala da grande valia que é a parceria entre o engenheiro do município com a equipe de engenheiros do consórcio. Ao que o Presidente diz que a engenharia de nossa sede, é aberta para receber os funcionários das prefeituras, para que possam interagir em troca de conhecimentos e experiências. O Prefeito Zilmar de Turmalina, fala da execução de meio fio que ocorre em seu município, e da dificuldade em mão de obra qualificada, o engenheiro Danilo relata a morosidade do serviço, dado o número reduzido de funcionários, bem como da expertise necessária para a execução de um bom trabalho, o que o presidente reforça que a equipe deve ser caprichosa, e que há possibilidade de abertura de credenciamento para montar mais frentes de trabalho para atender os municípios. Assuntos adiante, o Presidente põe em pauta a necessidade do reequilíbrio financeiro dos contratos de programa vigentes que envolvam o uso de emulsão. Apresenta planilhas de reajustes solicitados pelas fornecedoras de emulsão asfáltica e agregados e pede os prefeitos que liberem o realinhamento quando este chegar ao setor competente de suas prefeituras, desta feita, ficou determinado pelos gestores consorciados presentes que devido a atualização de reequilíbrio de preços atualmente por parte de empresas fornecedoras de emulsão do consórcio, um percentual fixo de 6,5% de BDI e 10% referente manutenção preventiva e corretiva de armazenamento de emulsão, que será reequilibrado de em período trimestral, de acordo com a tabelas dos órgãos do Governo Federal e Estadual, o que foi entendido como justo, pertinente e aprovado. O presidente questiona aos colegas se há algum assunto que queiram por em pauta, ao que respondem estarem satisfeito, passo seguinte há um bate papo e tira dúvidas entre os prefeitos e o engenheiro. Nada mais havendo a tratar, dando por encerrada a assembleia às 12h00. Eu Anna Gabriela Rodrigues Batista, Procuradora jurídica deste consórcio, redigi a presente ata.

Diamantina, 13 de abril de 2022.

ANNA GABRIELA RODRIGUES BATISTA
Procuradora Jurídica CIM – Jequitinhonha

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:F2464578

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2022
TIPO: MENOR PREÇO
Pelo presente termo, o Pregoeiro, nomeado através da Portaria 014/2024, após análise criteriosa ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022**, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe.
I – ONDE SE LÊ:

21	ARIPRAZOL 30 MG	6.350	R$ 21,81	R$ 138.493,50
41	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	7.620.000	R$ 0,90	R$ 6.858.000,00
67	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 05 MG – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	445	R$ 3,49	R$ 1.553,05
98	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML	285.750	R$ 0,86	R$ 245.745,00
114	IMIPRAMINA 25MG	10.160.000	R$ 0,53	R$ 5.384.800,00
168	PREDNISONA 5 MG	762.000	R$ 0,26	R$ 198.120,00
172	PROXIMETACAINA 0,5% COLIRIO	12.700	R$ 7,48	R$ 94.996,00
173	QUETIAPINA 25 MG	127.000	R$ 0,64	R$ 81.280,00
174	METILFENIDATO 40 MG	6.350	R$ 5,35	R$ 33.972,50
175	RITMONORM 300 MG (CLORIDRATO DE PROPAFENONA)	25.400	R$ 2,74	R$ 69.596,00

O valor total estimado da presente licitação é de R$ 596.192.811,33 (quinhentos e noventa e seis milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e onze reais e trinta e três centavos).

LEIA-SE:

21	ARIPIPRAZOL 30 MG	6.350	R$ 19,12	R$ 121.412,00
41	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	7.620.000	R$ 0,91	R$ 6.934.200,00
67	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 05 MG – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	445	R$ 1,74	R$ 774,30
98	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML	285.750	R$ 1,01	R$ 288.607,50
114	IMIPRAMINA 25MG	10.160.000	R$ 0,49	R$ 4.978.400,00
168	PREDNISONA 5 MG	762.000	R$ 0,21	R$ 160.020,00
172	PROXIMETACAINA 0,5% COLIRIO	12.700	R$ 9,87	R$ 125.349,00
173	QUETIAPINA 25 MG	127.000	R$ 0,53	R$ 67.310,00
174	METILFENIDATO 40 MG	6.350	R$ 6,73	R$ 42.735,50
175	RITMONORM 300 MG (CLORIDRATO DE PROPAFENONA)	25.400	R$ 2,22	R$ 56.388,00

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 595.861.451,58** (quinhentos e noventa e cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do §4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica marcada nova data da abertura do certame para o dia **04/05/2022** às 09:00 (nove) horas.
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br/licitacao .

Matozinhos, 20 de abril de 2022.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6B79C839

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2022

Dispõe sobre o regime de trabalho remoto (teletrabalho) no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/ MG - IPREM.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG -IPREM, Autarquia instituída pela Lei Ordinária nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a lei nº 14.129/2021, que trata da implantação de ações para a desburocratização, inovação e transformação digital;
CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, principalmente a partir da implantação deprocessoseletrônicos, possibilita o trabalho remoto ou àdistância;
CONSIDERANDO que a execução do trabalho de forma remota se mostrou eficaz e reduz os custos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida dos servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do teletrabalho no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/ MG - IPREM, com o intuito de traçar requisitos e critérios para a sua prestação;
CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor público e para a sociedade;
CONSIDERANDO a experiência bem sucedida nos órgãos públicos, notadamente, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A atividades dos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM podem ser executadas fora de suas dependências, de forma remota, sob a denominação de teletrabalho, respeitada a carga horária correspondente a cada cargo e observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa.
Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições do setor de lotação, precisam ser desempenhadas presencialmente, nas dependências do Instituto.
Art. 2º Para os fins de que trata esta Instrução Normativa, define-se:
I - Teletrabalho: modalidade de trabalho realizada de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos;
II - Setor: subdivisão administrativa da Autarquia;
III - Chefia imediata: servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada de natureza gerencial, o qual se reporta diretamente a outro servidor com vínculo de subordinação.
Art.3º São objetivos do teletrabalho:
I - aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho dos servidores;
II - promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da Instituição;
III - economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;
IV - contribuir para a sustentabilidade com a melhoria nos programas socioambientais, através dadiminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados no Instituto;
V - ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;
VI - melhorar a qualidade de vida e saúde dos servidores, com a menor exposição à patógenos, vírus e bactérias;
VII - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;
VIII - estimular o desenvolvimento de talentos, do trabalho criativo e da inovação;
IX - considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.
Art. 4º A realização do teletrabalho é facultativa, a critério das chefias de departamento, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor.
Parágrafo único. Não será concedida permissão para o trabalho remoto para o setor com demandas em excesso ou serviços em atraso, com prejuízo para a prestação de serviços eficiente e eficaz.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO

Art. 5º Compete ao diretor de departamento indicar, entre os servidores interessados, aqueles que atuarão em regime de teletrabalho parcial observadas as seguintes diretrizes:
I - a realização de teletrabalho é vedada aos servidores que:

estejam em estágio probatório;
tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois últimos anos anteriores a esta Instrução Normativa;
estejam em débito da apresentação semanal do formulário de atividades executadas remotamente;
II - verificada a adequação de perfil, terão prioridades servidores:
com deficiência;
que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência;
gestantes e lactantes;
que demonstrem comprometimento e habilidades de autogerenciamento do tempo e organização;
III - a quantidade de servidores em teletrabalho, por departamento, está limitada a, no máximo, 25% de sua lotação ou, na impossibilidade, fica limitada a quantidade de 1 (um) servidor por setor e/ou 25% de sua jornada de trabalho diária;
IV - cada departamento poderá proporcionar o revezamento entre os servidores, para fins da adoção doregime de teletrabalho;
V - será mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo e interno;
§ 1º O regime previsto neste ato não deve obstruir o convívio social e laboral, a cooperação, a integração e a participação do servidor em regime de teletrabalho, incluída a pessoa com deficiência, nem embaraçar o direito ao tempo livre.
§ 2º Os departamentos do Instituto devem priorizar os servidores que desenvolvam atividades que demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores, tais como: elaboração de minutas de decisões, de pareceres e de relatórios, entre outras.
§ 3º Cada departamento deve avaliar, entre os interessados, aqueles cujo perfil se ajuste melhor à realização do teletrabalho.
§ 4º O servidor que estiver na escala para o regime de teletrabalho pode, sempre que entender conveniente ou necessário, e no interesse da Administração, prestar serviços nas dependências do Instituto.
§ 5º Cada setor deve elaborar a escala mensal com a relação de servidores em trabalho presencial e em trabalho remoto, que deve ser encaminhada ao setor de gestão de pessoas do Instituto, para formalização e divulgação interna.
§ 6º As atividades de teletrabalho deverão ser descritas em formulário próprio e autorizadas pela chefia imediata, conforme modelo constante do anexoÚnico desta Instrução Normativa.
§ 7º Os servidores que desenvolverem suas atividades diárias em regime híbrido, de forma presencial e remota, ficam obrigados a apresentar o relatório das atividades desenvolvidas no período do dia em que se deu o teletrabalho.
§ 8º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o servidor em regime de teletrabalho.
Art. 6º São atribuições da chefia imediata acompanhar o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho, monitorar o resultado e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.
Art. 7º Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:
I - cumprirsuas atribuições dentro do prazo e com a qualidade exigida da chefia imediata;
II - atender às convocações para comparecimento às dependências do Instituto, sempre que houver necessidade ou no interesse da Autarquia;
III - manter telefonesde contato permanentemente atualizados e ativos, assim como serviço de mensagem instantâneas (SMS, Whatsapp ou similar).
IV - consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônicoinstitucional;
V - manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar seu andamento;
VI - reunir-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;
VII - retirar processos e demais documentos das dependências da Autarquia, quando necessário, somente mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata.
VIII - preservar o sigilo de dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;
IX - entregar, semanalmente, o relatório das atividades realizadas em regime de teletrabalho.
ParágrafoúnicoAs atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.
Art. 8º. Verificado o descumprimento das disposições contidas no art. 7º ou em caso de denúncia identificada, o devedor deverá prestar esclarecimentos à chefia imediata, que os repassará ao gestor da Autarquia, o qual decidirá sobrea imediata suspensão do trabalho remotodo servidor.

CAPÍTULO III
DO ACOMPANHAMENTO E CAPACITAÇÃO
Art. 9º. O Instituto de Previdência Municipal - IPREM promoverá a difusão de conhecimentos relativos ao teletrabalho e de orientações para saúde e ergonomia, mediante cursos, oficinas, palestras e outros meios.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 10. O servidor é responsável por providenciar e manter estrutura física necessária e adequada à realização do teletrabalho.
Art. 11. Compete ao setor de tecnologia da informação (TI)do Institutoviabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores em regime de teletrabalho, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso.
Art. 13. As chefias imediatas deverão monitorar o atendimento dasdiretrizes, termos e as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, sob a supervisão da Diretoria de Administração.
Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de abril de 2022

FÁTIMA A. BELANI
Diretora-Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração interino

ANEXO ÚNICO
Relatório atividades executadas em regime de teletrabalho

Identificação do servidor	
Nome:	
E-mail do servidor	Telefone móvel do servidor:
Matrícula:	Departamento de exercício:

Declaração sobre atendimento às vedações e disponibilidade de Recursos	
Declaro não estar enquadrado em nenhuma das situações abaixo relacionadas: I - Figurar como acusado em procedimento disciplinar ou tenham sido apenado nos dois anos anteriores à data de solicitação para participar do regime de teletrabablho; II - ter menos de 6 meses de exercício no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM; Declaro ainda: I - dispor dos recursos tecnológicos e de comunicação necessários e da condições ambientais adequadas para a realização da(s) aividade(s) listada(s); II - adotar as providências cabíveis para assegurar o cumprimento das normas e orientações afetas á segurança da informação e à salvaguarda de documentos durante a execução da(s) atividade(s) listada(s); III - estar ciente do prazo estabelecido; IV - que o número de telefone e endereço e-mail listados neste formulário estão ativos. Com a assinatura deste formulário, o servidor: I - autoriza o fornecimento do número de telefone pessoal a pessoas que façam chamadas para seu setor de exercício, sem necessidade de avaliação, pelo atendente, a respeito da pertinência de fornecimento; e II - autoriza o fornecimento do número de telefone pessoal a servidores em exercício na Autarquia que indiquem necessidade de contato telefônico relacionado às suas atividades profissionais	
Local e Data:	Assinatura do servidor:

Planejamento/Acompanhamento de atividades em teletrabalho		
Produto(s) a ser(em) entregue(s):		
Trabalhos Executados:	Carga Horária Total: Início: Fim:	Acompanhamento

Avaliação pela chefia imediata do produto entregue			
Avaliação	Sim	Não	Observação adicional
A atividade foi executada no prazo?			
O produto atendeu aos requisitos pactuados?			
Local e data:	Assinatura da chefia imediata:		

De acordo.

_____

Assinatura do Diretor
Nome do Diretor:
Descrição do cago do Diretor:

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5982DC5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO PE 013/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 19/04/2022

Processo n° 032/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de Material Hospitalar, para atender diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação deserta para os itens 29, 36, 50, 91 e 109, fracassada para os itens 30, 99 e 102 e **HOMOLOGO**, por conseguinte, os demais itens às licitantes vencedoras conforme ata da sessão do dia 19/04/2022, e resultado abaixo:

Itens Desertos:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0029	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 02 - FABRICADO EM LATÃO CROMADO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO.	UN	200
0036	CURATEC ESPUMA DE POLIURETANO 6CM X 7cm - CURATEC ESPUMA DE POLIURETANO 6CM X 7cm	UN	1.000
0050	FIXADOR DESCARTÁVEL PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - TAMANHO ADULTO - (MARCA: JARC OU FIX TRAQUEO)	UN	1.000
0091	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA REDONDO - Salto Ortopédico Redondo (comprimento x largura x altura) Médio: 80 x 55 x 30 mm para Proteção à imobilização de membros inferiores. Composto por borracha nitrílica 100% natural prensada em moldes de transferência pré-aquecidos.	UN	300
0109	SPRAY BARREIRA 50 ML - PROTETOR DE LESÕES NA PELE CAUSADAS POR CURATIVOS, ESTOMIAS, ETC.	UN	500

Itens Fracassados:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0030	CARVÃO ATIVADO COM PRATA, RECORTÁVEL – 10 x 10 CM - Carvão Ativado com Prata Plus é uma cobertura estéril, recortável, composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata prensado por duas camadas de rayon/nylon, no tamanho 10 x 10 cm, pode ser usado de ambos os lados. Indicações: Feridas exsudativas infectadas e com odor. Embalagem: Caixa com 30 unidades.	CX	12
0099	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS 350 ml - Solução para limpeza e descontaminação de feridas, composto por betaína (surfactante) e polihexanida. Produzido em sistema fechado estéril, livre de endotoxinas e pronta para uso. Indicação: Indicado para limpeza, descontaminação e umidificação do leito de feridas agudas ou crônicas. Pode ser usado em feridas colonizadas, criticamente colonizadas e infectadas, bem como em queimaduras de grau I e II. Remove revestimentos, biofilmes e prepara o leito da ferida para receber curativo. Embalagem: Solução com frasco 350 ml. Referência: Prontosan	UN	50
0102	SONDA PARA GASTROSTOMIA 18 FR - COMPRIMENTO 1,5 CM - (MARCA: KIMBERLY CLARK)	UN	300

A empresa **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.359.559/0001-08 foi considerada vencedora do certame para os itens 10, 27, 31, 57, 59 e 95 com o valor total de **R$ 50.287,00** (cinquenta mil duzentos e oitenta e sete reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
10	400,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M, 100% ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M, 100% ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	POLARFIX	10 CM X 1 M	R$ 0,53	R$ 212,00
27	20,00	CX	BOTA DE UNNA – 10,2 CM x 7 M - Bota de Unna é uma bandagem inelástica (terapia de	CURATEC	10,2 CM x 7 M	R$ 139,00	R$ 2.780,00

			contensão) impregnada com pasta à base de óxido de zinco. Melhora o retorno venoso dos membros inferiores. Indicações: Úlceras venosas de perna; Edemas linfáticos. Embalagem: Caixa com 05 unidades.				
31	3.300,00	UN	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES. CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS - COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES. CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS	DESCARPACK	20 L	R$ 7,55	R$ 24.915,00
57	200,00	UN	GEL PARA ULTRASSOGRAFIA 300 G - GEL PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA, ATÓXICA, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE SAL E PRINCÍPIO ATIVO NÃO MEDICAMENTOSO - FRASCO C/ 300 GR.	MADEITEX	300 G	R$ 4,70	R$ 940,00
59	800,00	UN	HIDROGEL COM ALGINATO 85g. - Hidrogel com Alginato é um gel transparente, viscoso que hidrata os tecidos necróticos secos, promove o desbridamento autolítico e prepara o leito da lesão para uma melhor cicatrização. Indicações: Desbridamento de necrose/esfacelo seco; Queimaduras de 2º Grau, úlceas arteriais, venosas, por pressão e pés diabéticos. Apresentação: Tubo com tampa Flip-flop 85 g.	CURATEC	85 g	R$ 25,00	R$ 20.000,00
95	8.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML - Seringa Descartável sem agulha 3 ml Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias Estéril;Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento Siliconada; Cilindro com anel de retenção Atóxica e Apirogênica.	INJEX	3 ML	R$ 0,18	R$ 1.440,00
Total R$ 50.287,00							

A empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.945.035/0001-91 foi considerada vencedora do certame para os itens 76, 77, 78 e 79 com o valor total de R$ 372.618,00 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
76	4.030,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Extra Pequeno (PP). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	LATEX BR - RMS 10182420009	CX	R$ 18,00	R$ 72.540,00
77	4.276,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Grande (G). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	LATEX BR - RMS 10182420009	CX	R$ 18,00	R$ 76.968,00
78	6.582,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Médio (M). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	LATEX BR - RMS 10182420009	CX	R$ 18,00	R$ 118.476,00
79	5.813,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Pequeno (P). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	LATEX BR - RMS 10182420009	CX	R$ 18,00	R$ 104.634,00
Total R$ 372.618,00							

A empresa **ALMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.574.839/0001-21 foi considerada vencedora do certame para os itens 18 e 19 com o valor total de R$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e setenta reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
18	14.000,00	UN	ATADURA MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO REPOUSO - ATADURA MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO REPOUSO; QUANTIDADE DE FIOS 13 UN/CM2; TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	LUDAN	YORK	R$ 0,51	R$ 7.140,00
19	14.000,00	UN	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 180CM - ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13 UN/CM2, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	LUDAN	YORK	R$ 0,73	R$ 10.220,00
Total R$ 17.360,00							

A empresa **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.351.642/0001-57 foi considerada vencedora do certame para os itens 24, 26 e 42 com o valor total de R$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
24	300,00	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR - AVENTAL DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHO FECHADO COM ELÁSTICO, FRENTE FECHADA, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, MALEÁVEL E RESISTENTE, SEM VELCRO, 30 G/M2.	MAXDESCARTE	PCT C/10	R$ 2,92	R$ 876,00
26	200,00	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - Bolsa coletora de urina sistema fechado em PVC atóxico,clamp corta fluxo tubo de drenagem em PVC com conector universal,válvula anti fluxo filtro de ar , válvula de drenagem para abertura/fechamento e suporte de fixação com cordão de 40 cm.	TOP MED	UND	R$ 5,02	R$ 1.004,00
42	500,00	UN	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO MICROPORE 100 MM X 4,5 M - ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO MICROPORE 100 MM X 4,5 M	MAXICOR	ROLO	R$ 6,10	R$ 3.050,00
Total R$ 4.930,00							

A empresa **ANA LAURA DAS GRACAS GOMES 10396493602**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.150.381/0001-03 foi considerada vencedora do certame para o item 111 com o valor total de R$ 49.109,60 (quarenta e nove mil, cento e nove reais e sessenta centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
111	157,00	UN	TOTEN (ÁLCOOL GEL) 150X45X45 CM - ESTRUTURA DE METALON / PLACA ACM / PEDAL MECÂNICO	MARCA PROPRIA	TOTEM PEDAL	R$ 312,80	R$ 49.109,60
Total R$ 49.109,60							

A empresa **COMERCIAL MONTANNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.528.472/0001-57 foi considerada vencedora do certame para os itens 84 e 86 com o valor total de R$ 56.138,00 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e oito reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
84	5.200,00	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, C/50 UNIDS. - Máscara cirúrgica descartável 100% polipropileno, tripla, com elásticos laterais para fixação nas orelhas e clipse nasal, cor branca, caixa ou pacote com 50 unidades.	Massar	Conf. Edital	R$ 7,09	R$ 36.868,00
86	20.500,00	UN	MÁSCARA SEMI DESCARTÁVEL PFF2 N 95 S/VÁLVULA - Máscara protetora facial, semi descartável, com clips nasal PFF2 N95 com bordas reforçadas, 02 elásticos para ajuste facial; em fibra sintética; cor Branca; em falso tecido com elementos filtrantes com tratamento eletrostático; fitas de borracha natural e tira de alumínio.	Massar	Conf. Edital	R$ 0,94	R$ 19.270,00
Total R$ 56.138,00							

A empresa **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.359.481/0001-40 foi considerada vencedora do certame para os itens 80 e 100 com o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
80	250,00	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 10CM X 25MT - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO, 10CM X 25MT.	POLAR FIX	NAC	R$ 16,40	R$ 4.100,00
100	5.000,00	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	BIOSANI	NAC	R$ 0,80	R$ 4.000,00
Total R$ 8.100,00							

A empresa **ESFERA MEDICAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.455.608/0002-73 foi considerada vencedora do certame para o item 28 com o valor total de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
28	500,00	UN	BOTTON CALIBRE 18 - TAMANHO 1,5	Kangaroo	Nutriport Ref. 718150	R$ 1.050,00	R$ 525.000,00
Total R$ 525.000,00							

A empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.455.068/0001-11 foi considerada vencedora do certame para os itens 43 e 82 com o valor total de R$ 12.202,50 (doze mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
43	750,00	UN	ESPARADRAPO - MATERIA-PRIMA: IMPERMEAVEL; LARGURA: 10 CM X 4,5 M; - CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO E MASSA ADESIVA,COR BRANCA, COM BOA ADERÊNCIA E BOA RASGADURA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL, COM TAMPA DE PROTEÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA.	ADPELE	ADPELE	R$ 10,35	R$ 7.762,50
82	150,00	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M	ORTOFEN	ORTOFEN	R$ 29,60	R$ 4.440,00
Total R$ 12.202,50							

A empresa **GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.876.749/0001-46 foi considerada vencedora do certame para o item 48 com o valor total de R$ 6.851,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
48	1.300,00	UN	FITA MICROPORE 50 MM X 10 M - Fita hipoalergênica para curativos em geral, para peles sensíveis e frágeis,porosa, com dorso de não tecido de Rayon e viscose, micropore cor da pele, modelo carretel 50 mm x 10 m.	MISSNER	MISSNER	R$ 5,27	R$ 6.851,00
Total R$ 6.851,00							

A empresa **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.790.854/0001-68 foi considerada vencedora do certame para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 21, 38, 39, 44, 45, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 61, 63, 64, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 93, 94, 97, 103, 104, 105, 106, 107, 110 e 116 com o valor total de R$ 315.448,84 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	300,00	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES - Abaixador de Língua . Pacote com 100 Unidades.Especificações:Produto de uso único.Descartável.Não estéril.Pacote com 100 uni.	ESTILO	PCT	R$ 4,42	R$ 1.326,00
2	240,00	UN	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) 200 ML - Ácidos Graxos Essenciais, contendo ainda triglicerídeos de cadeia média – TCM, vitaminas A e E e lecitina de soja que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. É indicado para feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para as fases de granulação e epitelização. Apresentação: Frasco com 200ml.	TROLL	UN	R$ 5,46	R$ 1.310,40
3	720,00	L	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	FARMAX	L	R$ 6,13	R$ 4.413,60
4	350,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 (26G X 1/2) - AGULHA 13 X 0,45 26 G1/2 ESTÉRIL CAIXA A C/100 UNIDADES Estéril; Fabricada em Aço Inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip E Luer lock Bisel Trifacetado; Lubrificada;Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; tamanho: 13 X 0,45 mm; 26 G1/2;.	WILTEX	CX	R$ 9,95	R$ 3.482,50
5	20.000,00	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,6 mm	WILTEX	UN	R$ 0,10	R$ 2.000,00
6	750,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7.CAIXA COM 100 UNIDADES - Agulha Hipodérmica Descartável 25x 7 Caixa com 100 Unidades: - Dimensões: 25 x 7 mm; - Produto hipodérmico; - Agulha descartável; - Caixa com 100 unidades; - Embalagem individual .	WILTEX	CX	R$ 9,10	R$ 6.825,00
7	350,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12.CAIXA COM 100 UNIDADES - Agulha hipodérmica 40x12 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartaveL. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadasAdaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E. Caixa com 100 unidades.	WILTEX	CX	R$ 10,40	R$ 3.640,00
8	400,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8. - AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC.CÂNULA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO.ADAPTADOR TIPO LUER.CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO (PADRÃO UNIVERSAL).ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. MEDIDA: 25X8 (25MM DE COMPRIMENTO X 0,8 MM DE DIÂMETRO)APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	CX	R$ 9,10	R$ 3.640,00
9	400,00	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO - ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500G.	NEVOA	UN	R$ 12,34	R$ 4.936,00
13	950,00	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250 ML BICO RETO - Almotolia Plástica Âmbar 250 Ml composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa;confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexivel, bisnaga inteiriça, semi transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão:bico confeccionado em plástico flexivel, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga.	J. PROLAB	UN	R$ 3,28	R$ 3.116,00
14	430,00	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA INCOLOR 250 ML - Almotolia plástica, cor Incolor, capacidade 250 ml.	J. PROLAB	UN	R$ 3,28	R$ 1.410,40
16	600,00	UN	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3MT - ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3MT PARA USO ORTOPÉDICO	ORTOFLEX	UN	R$ 3,02	R$ 1.812,00
21	15.000,00	PCT	ATADURA PARA CURATIVO DE 20 CM COM 13 FIOS - PACOTE COM 12 UNIDADES	ANAPOLIS	PCT	R$ 9,09	R$ 136.350,00
38	1.000,00	UN	EQUIPO MACROGOTAS NUTRIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO); CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER OU CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS.	WILTEX	UN	R$ 1,56	R$ 1.560,00
39	80,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO, BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 22 A 28 COM, FEIXO DE VELCRO, MANÔMETRO EM METAL , MANGUITO EM LATÉX COM DOIS TUBOS, PERA EM LATÉX.	PREMIUM	UN	R$ 67,99	R$ 5.439,20
44	200,00	UN	ESTETOSCOPIO ADULTO - RECEPTOR DUPLO EM AÇO INOX: CAMPÂNULA E DIAFRAGMA; OLIVAS SUBSTITUÍVEIS; HASTE EM	ADVANTIVE	UN	R$	R$

			AÇO INOX; OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS QUE SE ADAPTAM AO CANAL AUDITIVO; DIAFRAGMA E CAMPÂNULA PARA OS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA; TUBO TRANSMISSOR RESISTENTE PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA CONDUÇÃO DO SOM; EQUIPAMENTO INDICADO PARA AUSCULTA DE RUÍDOS CORPORAIS AO EXAME CLÍNICO. REGISTRO ANVISA.			17,95	3.590,00
45	70,00	UN	ESTETOSCOPIO INFANTIL - ESTETOSCOPIO - TIPO: INFANTIL; AURICULAS: BIAURICULAR; OLIVAS: SILICONE; AUSCULTADOR: DE APROXIMADAMENTE 3,5CM DE DIAMETRO; TUBO: TUBO DE BORRACHA SILICONADA NA COR PRETA;	ADVANTIVE	UN	R$ 15,84	R$ 1.108,80
47	2.520,00	UN	FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M - Fita Crepe Hospitalar Confeccionadas com dorso de papel crepado a base de celulose, indicadas para fixações de ataduras, identificação de seringas, rótulos, soros, fechamento de pacotes a serem esterilizados. Tamanho: 19mm x 50m	EUROCEL	UN	R$ 4,03	R$ 10.155,60
51	1.000,00	UN	FIXADOR DESCARTÁVEL PARA CÂNULA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO INFANTIL	WELL LEAD	UN	R$ 9,09	R$ 9.090,00
52	1.000,00	UN	FIXADOR PARA CANULA TRAQUEOSTOMIA - Fixador para cânula Traqueostomia com duas bandas , em algodão , atóxico, hipoalérgico anti-escárias com velcro nas extremidades e união de bandas medindo 4,5 cm.	COMPER	UN	R$ 8,08	R$ 8.080,00
53	1.000,00	UN	FRASCO DE 500ML PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	BIOBASE	UN	R$ 1,16	R$ 1.160,00
54	1.000,00	UN	FRASCOS DE 300ML PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	BIOBASE	UN	R$ 1,19	R$ 1.190,00
55	30,00	UN	GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA - ADULTO - Garrote em tecido elástico e trava de segurança. Faixa elástica: algodão, poliéster e Lycra. Trava: policarbonato; com 2 estágios: 1º – alívio. 2º – retirada. Antialérgico. Modelo adulto para apoio ao procedimento de coleta de sangue. Dimensões aproximadas: 38 x 2,5 cm. Embalado individualmente em saco plástico.	PREMIUM	UN	R$ 9,40	R$ 282,00
58	20,00	UN	GLICOSÍMETRO (MONITOR DE GLICOSE)	ACON	UN	R$ 47,00	R$ 940,00
60	51,00	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML. - KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML.	FOYOMED	UN	R$ 10,50	R$ 535,50
61	502,00	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL,COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML - KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL,COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML	FOYOMED	UN	R$ 10,92	R$ 5.481,84
63	1.500,00	UN	KIT PREVENTIVO TAMANHO M - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	VAGISPEC	UN	R$ 2,80	R$ 4.200,00
64	1.000,00	UN	KIT PREVENTIVO TAMANHO P - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	VAGISPEC	UN	R$ 2,99	R$ 2.990,00
66	10.000,00	UN	LÂMINA DE BISTURI N° 11 - (USADA PARA DEBRIDAÇÃO DO FERIMENTO)	STERILANCE	UN	R$ 0,31	R$ 3.100,00
70	1.500,00	ROLOS	Lençol de papel hospitalar descartável rolo de 70cmx30mt - ROLO - Lençol de papel hospitalar descartável rolo de 70cmx30mt - ROLO .	PLUMAX	RL	R$ 11,43	R$ 17.145,00
71	400,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 - Luva cirúrgica estéril, látex natural, cor branca, lubrificada com pó bio-absorvível, esterilizado em óxido de etileno n° 6,5, ambidestro – PAR.	LIFE PLUS	PAR	R$ 1,44	R$ 576,00
72	1.000,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.0.	LIFE PLUS	PAR	R$ 1,44	R$ 1.440,00
73	500,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº8.5	LIFE PLUS	PAR	R$ 1,49	R$ 745,00
74	1.200,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL n7.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº7.0	LIFE PLUS	PAR	R$ 1,44	R$ 1.728,00
75	1.300,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.5.	LIFE PLUS	PAR	R$ 1,44	R$ 1.872,00
93	500,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATÉTER SEM AGULHA - REGISTRO ANVISA; PISTÃO ISENTO DE LÁTEX; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	SR	UN	R$ 2,38	R$ 1.190,00
94	13.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML - Seringa Descartável sem agulha 20 ml Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias Diferenciais e benefícios Estéril;Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento;Siliconada;cilindro com anel de retenção; Atóxica e Apirogênica.	SR	UN	R$ 0,55	R$ 7.150,00
97	25.000,00	UN	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 0,8 X0,30 - Seringa para insulina Agulha tamanho 8 mm x 0,30 mm para Insulina - Corpo transparente - Cilindro com anel de retenção - Produto de uso único - Estéril Apirogênica Atóxica - Látex free - 1 ml	TKL	UN	R$ 0,33	R$ 8.250,00
103	10.000,00	UN	SONDA URETRAL 06 - Sonda uretral 06 estéril indicado para drenagem urinaria com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada e 2 orifícios laterais para aspiração.	BIOBASE	UN	R$ 0,60	R$ 6.000,00
104	10.000,00	UN	SONDA URETRAL 08 - Sonda uretral 08 estéril indicado para drenagem urinaria com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada e 2 orifícios laterais para aspiração.	BIOBASE	UN	R$ 0,63	R$ 6.300,00
105	10.000,00	UN	SONDA URETRAL 14 - Sonda uretral 14 estéril indicado para drenagem urinaria com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada e 2 orifícios laterais para aspiração.	BIOBASE	UN	R$ 0,64	R$ 6.400,00
106	10.000,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	BIOBASE	UN	R$ 0,61	R$ 6.100,00
107	10.000,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	BIOBASE	UN	R$ 0,64	R$ 6.400,00
110	200,00	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG - 400 GRS - Sulfadiazina de Prata 10 mg; Embalagem: Pote com 400 gr; Indicação: usada para curativo.	NATIVITA	UN	R$ 44,50	R$ 8.900,00
116	60,00	L	VASELINA LÍQUIDA - 01 LITRO - Vaselina Líquida, embalagem c/1 litro	VIC PHARMA	L	R$ 34,80	R$ 2.088,00
Total R$ 315.448,84							

A empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.615.514/0001-57 foi considerada vencedora do certame para os itens 23, 34, 37, 41, 46, 49, 62, 65, 67, 68, 69, 87, 92, 96 e 112 com o valor total de R$ 185.516,26 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
23	10.150,00	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), MANGA LONGA - Avental descartável em tecido não tecido (TNT), manda longa medindo, no mínimo 55cm de comprimento a partir do ombro, com abertura posterior contendo amarrilho ou adesivo para fechamento na altura da cintura e do pescoço, punho com elástico ou fechamento paradesivo, de 1,20 a 1,30m de comprimento por 1,40 a 1,60m de largura, gramatura de 20 a 30 gramas, acondicionado em embalagem individual.	ANADONA	ANADONA	R$ 2,00	R$ 20.300,00
34	100,00	UN	COMPRESSA DE GAZE 91 CM X 91 M 11 FIOS TIPO QUEIJO	CLEAN	CLEAN	R$ 19,00	R$ 1.900,00

37	100,00	UN	Eletrodo descartavel para monitoração cardiaca - Eletrodo descartavel para monitoração cardiaca, (pré-gel), uso externo modelo adulto.	MAXICOR	MAXICOR	R$ 0,32	R$ 32,00
41	40,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO NYLON FECHO DE METAL. ACOMPANHA COM BRAÇADEIRA ADULTO NORMAL E ESTOJO- 1 BRAÇADEIRA OBESO DE NYLON E ESTOJO COM ZIPPER.ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO/AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM METAL CROMADO.APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO NYLON FECHO DE METAL .ACOMPANHA COM BRAÇADEIRA ADULTO NORMAL E ESTOJO. -1 BRAÇADEIRA OBESO DE NYLON METAL E ESTOJO COM ZIPPER. ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO / AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM METAL.	PREMIUM	PREMIUM	R$ 78,00	R$ 3.120,00
46	1.000,00	UN	FITA CREPE ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M - Fita crepe adesiva para autoclave 19 mm x 30 m Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose; Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.Indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves.Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem	MASTER	MASTER	R$ 3,80	R$ 3.800,00
49	70,00	UN	FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR - FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR, 100ML EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSSOL	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 10,00	R$ 700,00
62	1.000,00	UN	KIT PREVENTIVO TAMANHO G - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 2,90	R$ 2.900,00
65	1.000,00	UN	LÂMINA DE BISTURI N11 - LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº: 11.	MAXICOR	MAXICOR	R$ 0,32	R$ 320,00
67	80,00	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 12 - Lâmina descartável, estéril, para bisturi nº 12, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, afiada, adaptável ao cabo padrão. Embaladas individualmente de forma a garantir a esterilização. Caixa com 100 unidades	MAXICOR	MAXICOR	R$ 29,49	R$ 2.359,20
68	150,00	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 15 - Lâmina descartável, estéril, para bisturi nº 15, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, afiada, adaptável ao cabo padrão. Embaladas individualmente de forma a garantir a esterilização. Caixa com 100 unidades	MAXICOR	MAXICOR	R$ 29,49	R$ 4.423,50
69	1.000,00	UN	LÂMINA PARA BISTURI N23 - LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº: 23.	MAXICOR	MAXICOR	R$ 0,35	R$ 350,00
87	1.000,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 20cm X 100 m. - Papel Grau Cirúrgico - Bobina papel grau cirúrgico com filme laminado transparente, comprimento 100 metros, largura 20 cm, tipo uso descartável, gramatura 54g/m2, características acondicionadas para esterilização a vapor.	DUOTEC	DUOTEC	R$ 94,50	R$ 94.500,00
92	8.000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML , SEM AGULHA , ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA , BICO SLIP - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML , SEM AGULHA , ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA , BICO SLIP	INJEX	INJEX	R$ 0,36	R$ 2.880,00
96	20.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5 ML - Seringa descartável sem agulha 5 ml Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias.Estéril; Fabricada em Polipropileno incolor;• Corpo transparente permite a visualização do nível do medicamento; Siliconada; Cilindro com anel de retenção; Atóxica e Apirogênica;• Descartável e de uso único.	INJEX	INJEX	R$ 0,19	R$ 3.800,00
112	4.422,00	CX	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDS. - Touca Sanfonada, em material 100% polipropileno, tipo descartável, Matéria prima: não tecido, confeccionada em 30 grs/m², micro perfurada, com elástico na volta toda por processo automatizado ou de costura, Anatômica (de fácil ajuste), medindo aproximadamente 45 cm (+/- % 5 cm) de diâmetro, hipoalergênica, cor Branca, pacote com 100 unidades.	ANADONA	ANADONA	R$ 9,98	R$ 44.131,56
Total R$ 185.516,26							

A empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.496.391/0001-61 foi considerada vencedora do certame para o item 22 com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
22	1.600,00	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA - Avental Descartável com manga longa para uso hospitalar, 100% polipropileno; Tamanho Único; Gramatura mínima: 40 gramas. Pacote com 10 unidades.	UNICENTER	UNICENTER	R$ 22,50	R$ 36.000,00
Total R$ 36.000,00							

A empresa **MEDICAL TÊXTIL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 68.194.497/0001-60 foi considerada vencedora do certame para o item 35 com o valor total de R$ 188.094,00 (cento e oitenta e oito mil e noventa e quatro reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
35	400.200,00	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PACOTE COM 10 UNIDADES - Compressa de gaze hidrófila descartável estéril 100% algodão, 8 camadas, 5 dobras, 11 fios, Pacote com 10 unidades.	MEDICAL TEXTIL	11 fios c/10 unidades	R$ 0,47	R$ 188.094,00
Total R$ 188.094,00							

A empresa **M.R. HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.009.233/0001-13 foi considerada vencedora do certame para os itens 15, 17, 20, 33, 85, 90, 98, 101 e 108 com o valor total de R$ 89.780,00 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
15	600,00	UN	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M PARA USO ORTOPÉDICO - ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M PARA USO ORTOPÉDICO	ORTOFLEX	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M PARA USO ORTOPÉDICO - ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M PARA USO ORTOPÉDICO	R$ 2,14	R$ 1.284,00
17	600,00	UN	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT - ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT PARA USO ORTOPÉDICO	ORTOFLEX	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT - ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT PARA USO ORTOPÉDICO	R$ 4,40	R$ 2.640,00
20	14.000,00	UN	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 180CM - ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE DE FIOS 13 UN/CM2, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	COLORMED	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 180CM - ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE DE FIOS 13 UN/CM2, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 0,98	R$ 13.720,00
33	15.000,00	UN	COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TAM. 10 X 15	POLARFIX	COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TAM. 10 X 15	R$ 0,98	R$ 14.700,00
85	5.100,00	UN	Máscara Protetor Facial Face Reutilizável Ajustável - Lente Incolor - - A máscara protetor facial Face Shield reutilizável ajustável é um equipamento de proteção individual extremamente seguro, de dupla proteção, que evita o contato com gotículas, salivas e fluídos nasais que possam atingir o rosto, o nariz, a boca e os olhos	FACESHIELD	Máscara Protetor Facial Face Reutilizável Ajustável - Lente Incolor - - A máscara protetor facial Face Shield reutilizável ajustável é um equipamento de proteção individual extremamente seguro, de dupla proteção, que evita o contato com gotículas, salivas e fluídos nasais que possam atingir o rosto, o nariz, a boca e os olhos	R$ 6,00	R$ 30.600,00
90	5.000,00	UN	POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML - Pote coletor universal, com tampa de rosca e pá, capacidade 80 ml, embalado individualmente, não estéril, em polipropileno transparente.	CRAL	POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML - Pote coletor universal, com tampa de rosca e pá, capacidade 80 ml, embalado individualmente, não estéril, em polipropileno transparente.	R$ 0,35	R$ 1.750,00
98	6.000,00	UN	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. COM BICO GOTEJADOR,VIA TÓPICA,PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO OU EMBALAGEM COM 500 ML , PARA USO EM NEBULIZAÇÃO ,LAVAGEM DE FERIMENTOS,ASSEPSIA DAS NARINAS, HIDRATAÇÃO DA PELE E LAVAGEM DE LENTES DE CONTATO. - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. COM BICO GOTEJADOR,VIA TÓPICA,PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO OU EMBALAGEM COM 500 ML , PARA USO EM NEBULIZAÇÃO ,LAVAGEM DE FERIMENTOS,ASSEPSIA DAS NARINAS, HIDRATAÇÃO DA PELE E LAVAGEM DE LENTES DE CONTATO.	ARBORETO	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. COM BICO GOTEJADOR,VIA TÓPICA,PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO OU EMBALAGEM COM 500 ML , PARA USO EM NEBULIZAÇÃO ,LAVAGEM DE FERIMENTOS,ASSEPSIA DAS NARINAS, HIDRATAÇÃO DA PELE E LAVAGEM DE LENTES DE CONTATO. - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. COM BICO GOTEJADOR,VIA TÓPICA,PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO OU EMBALAGEM COM 500 ML , PARA USO EM NEBULIZAÇÃO ,LAVAGEM DE FERIMENTOS,ASSEPSIA DAS NARINAS, HIDRATAÇÃO DA PELE E LAVAGEM DE LENTES DE CONTATO.	R$ 3,60	R$ 21.600,00
101	100,00	UN	SONDA FOLEY 2V Nº18 LÁTEX - SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA;	DESCARPACK	SONDA FOLEY 2V Nº18 LÁTEX - SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA;	R$ 3,22	R$ 322,00
108	400,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO COM 500 ML	ARBORETO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO COM 500 ML	R$ 7,91	R$ 3.164,00

Total R$ 89.780,00							

A empresa **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.188.783/0001-07 foi considerada vencedora do certame para os itens 11, 12, 25, 40, 56, 81, 83 e 88 com o valor total de R$ 38.458,80 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	400,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M , 100% ALGODÃO USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M , 100% ALGODÃO USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	POLAR FIX	8003400044	R$ 0,75	R$ 300,00
12	400,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, 100 % ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, 100 % ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	POLAR FIX	8003400044	R$ 1,01	R$ 404,00
25	300,00	UN	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM LÂMINA Nº 15 - Bisturi com cabo e protetor de lâmina descartável para realização de incisões superficiais teciduais, manipulação de curativos e suturas e debridamento de ferida projetado para garantir a segurança do trabalhador, atendendo a NR 32 do Ministério do Trabalho. Atóxico; Apirogênico. Embalado individualmente.	STERILANCE	10150470404	R$ 2,80	R$ 840,00
40	30,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO, BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 19 A 21 COM, FEIXO DE VELCRO, MANÔMETRO EM METAL , MANGUITO EM LATÉX COM DOIS TUBOS, PERA EM LATÉX.	PREMIUM	80275310022	R$ 70,96	R$ 2.128,80
56	300,00	UN	GEL FIXADOR PARA ECG - GEL FIXADOR PARA ECG, PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS, FRASCO 300G	CARBOGEL (OF.250 GR)	80005910004	R$ 5,09	R$ 1.527,00
81	200,00	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 15CM X 25MT. - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO, 15CM X 25MT.	POLARFIX	8003400021	R$ 20,00	R$ 4.000,00
83	600,00	PCT	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, C/100 UNIDADES - Máscara cirúrgica descartável, simples com clips e tiras para amarrar, pacote com 100 unidades.	ANADONA	80175340004	R$ 15,89	R$ 9.534,00
88	500,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 8cm X 100m. - Papel Grau Cirúrgico - Bobina papel grau cirúrgico com filme laminado transparente, comprimento 100 metros, largura 8 cm, tipo uso descartável, gramatura 54g/m2, características acondicionadas para esterilização a vapor.	POLLITEX	80557550001	R$ 39,45	R$ 19.725,00
Total R$ 38.458,80							

A empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.279.430/0001-48 foi considerada vencedora do certame para os itens 32, 89, 114 e 115 com o valor total de R$ 6.689,80 (seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
32	1.000,00	UN	COLETOR DE URINA SIST. ABERTO N/ESTÉRIL 2L	MARKMED	2L SISTEMA ABERTO	R$ 0,83	R$ 830,00
89	30,00	UN	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 80 mm X 20 m - Papel para ECG, bobina 80 mm x 20 m, resistente, ótima sensibilidade ,impressão térmica com ótima fixação. Registro por cabeça térmica sem contato com o papel ,podendo ser feito também com estilete	TECNOPRINT	80X20	R$ 8,66	R$ 259,80
114	4.000,00	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMPA ROXO, EDTA K3, COM 4 ML, PARA SOROLOGIA - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMPA ROXO, EDTA K3, COM 4 ML, PARA SOROLOGIA.	INJEX	EDTA 4ML	R$ 0,42	R$ 1.680,00
115	8.000,00	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO - TAMPA VERMELHO - Tubo para coleta de sangue à vácuo, capacidade 4 ml, com ativador de coágulo. Tampa na cor Vermelho.	INJEX	ATIVADOR 4ML	R$ 0,49	R$ 3.920,00
Total R$ 6.689,80							

A empresa **SULLAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.198.434/0001-34 foi considerada vencedora do certame para o item 113 com o valor total de R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
113	3.000,00	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM TAMPA AMARELA E GEL SEPARADOR - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM TAMPA AMARELA E GEL SEPARADOR, VOLUME 4 ML , MATERIAL PLÁSTICO/VIDRO,DIAMENTRO 12,7 MM X 75 MM, COM GEL SEPARADOR + ATIVADOR DE COAGULO.	Vacuette	und	R$ 1,18	R$ 3.540,00
Total R$ 3.540,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:B16C7908

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO PE 023/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 20/04/2022

Processo n° 064/2022
Pregão Eletrônico nº 023/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de Material Gráfico, atendendo ao pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação fracassada para os itens 7, 8 e 83 e **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 20/04/2022, e resultado abaixo:

Itens Fracassados:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0007	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 2,50 X 1,80 CM - BANER - COM QUADRO EM METALON E LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - SOLDA NO QUADRO E ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO, ESTRUTURA MEDINDO: 2,50 X 1,80 CM. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	UN	140
0008	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 3,50 X 2,5 CM - BANER - COM QUADRO EM METALON E LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - SOLDA NO QUADRO E ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO, ESTRUTURA MEDINDO: 3,50 X 2,50 CM. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	UN	120
0083	FICHA AUTO TERMO, BLOCO 50X3 VIAS. - FICHA AUTO TERMO, BLOCO, AUTOCOPIATIVO, PAPEL: OFF SET 56G/M² (VIA BRANCA)	UN	100

	E SUPERBOND 50 G/M² (VIAS ROSA E AMARELA), DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 50X3 VIAS,CONFORME MODELO EM ANEXO.		

A empresa **AYER FELIPE DE FARIA NETO**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.183.741/0001-25 foi considerada vencedora do certame para os itens 65, 72 e 73 com o valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
65	10.000,00	UN	CARTÃO MARCAÇÃO CONSULTAS ODONTO CEO - Marcação de Consulta Odontológica – CEO, Cartão, Papel: Off set 180g/m², Dimensões aberto (L x A): 190 x 130 mm, Impressão: 1 x1, cor: verde, conforme modelo anexo.	PROPRIA	UNICO	R$ 0,16	R$ 1.600,00
72	300,00	UN	DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 24 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M². FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORESDIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 24 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M². FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORES	PROPRIA	UNICO	R$ 5,00	R$ 1.500,00
73	400,00	UN	DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 16 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M². FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORES	PROPRIA	UNICO	R$ 3,20	R$ 1.280,00
Total R$ 4.380,00							

A empresa **GRÁFICA ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.552.046/0001-84 foi considerada vencedora do certame para os itens 15, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 64, 66, 67, 76, 79, 81, 86, 87, 89, 94, 95, 96, 99, 100, 111, 112, 115, 117, 118 e 119 com o valor total de R$ 81.006,00 (oitenta e um mil e seis reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
15	305,00	UN	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO - Bloco Atestado médico, 01 via, impressão na cor preta, dimensões: 14 cm (largura) x 11 cm (altura), bloco c/100 folhas.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 1,93	R$ 588,65
17	100,00	UN	BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVARIA. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Boletim Diário de Pesquisa Larvaria. Bloco de papel em offset 56 gr/m. Dimensões 210 mm x297 mm , impressão 1x0, cor preto , acabamento 100 x 1 via, colado conforme modelo	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 5,39	R$ 539,00
21	205,00	UN	BLOCO DE CONSULTAS MÉDICAS.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Consultas Médicas. Bloco com 100 folhas,em papel off set 56 gr/m (LXA) 297mmx210mm,impressão 1x1,cor preto,acabamento 100 x 1 via.conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 5,95	R$ 1.219,75
22	100,00	UN	BLOCO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO A GESTANTE.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de acompanhamento a gestante. Bloco com 100 folhas em off set 56 gr/m; dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm, impressão 1 via, cor preto, acabamento 100 x 1 via, colado.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 5,29	R$ 529,00
23	60,00	UN	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA.1 VIA,.BLOCO COM 100 FOLHAS - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA.1 VIA,.BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 5,79	R$ 347,40
24	60,00	UN	BLOCO DE FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de cadastro domiciliar, Bloco com 100 folhas Papel off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm , impressão 1x1 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 6,84	R$ 410,40
25	150,00	UN	BLOCO DE FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de Cadastro Individual, Bloco com 100 folhas , impressão 1x1 , frente e verso, em papel off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm cor preto acabamneto 100 x 1 via, colado conforme modelo	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 6,09	R$ 913,50
27	200,00	UN	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de identificação de Dengue e febre Chikungunya.Bloco em Off set 56 gr/m; Dimensões (LXA): 210 mm x 297 mm, impressão frente e verso, cor preto,acabamneto 100x1 via, colado.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 5,94	R$ 1.188,00
28	100,00	UN	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO OCUPACIONAL FAMILIAR.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de identificação ocupacional Familiar. Bloco off set 56 gr/m, dimensões (LXA): 210 mm x 297 mm, impressão 1 via, cor preto, Acabamento, 100 x 1 via, colado.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 5,94	R$ 594,00
29	180,00	UN	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO, BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de procedimentos.Bloco off set 56 gr/m, Dimensões (LxA) 210 mm x 297 mm , impressão 1 via, cor preto, Bloco com 100 folhas, frente e verso, colado, conforme modelo	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 5,99	R$ 1.078,20
30	300,00	UN	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR, BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de Visita Domiciliar, Bloco com 100 folhas, em papel Off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm impressão 1x1 cor preto acabamneto colado frente e verso, conforme modelo	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 5,79	R$ 1.737,00
33	50,00	UN	BLOCO DE ORDEM DE SAÍDA DE VEÍCULOS POR PACIENTE.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ordem de Saída de veículos por Paciente.Bloco com 100 folhas , em papel off set 56 gr/m Cor Preto Dimensões 155 mm x 185 mm (AXL) 1x0 Colado Conforme modelo	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 4,49	R$ 224,50
41	600,00	UN	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO BÁSICO, C/100 FLS. - Bloco Ficha de Atendimento Básico, em papel off set 56 gr/m, dimensões: 297mm Largura x 210 mm Altura, impressão 1x1, cor Preto. Bloco com 100 folhas. Conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 5,14	R$ 3.084,00
42	60,00	UN	BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, 100X1 VIA - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 6,14	R$ 368,40
43	60,00	UN	BLOCO - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, 100X1 VIA. - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) x 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 6,44	R$ 386,40
44	600,00	BLOCO	BLOCO FICHA DE REFERÊNCIA ODONTOLÓGICA CEO - Ficha de Referência Odontológica CEO, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm (A4), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 25 x 1, colado. Bloco com 25 folhas, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 3,19	R$ 1.914,00
45	500,00	UN	BLOCO FICHA DOMICILIAR, 100X1 VIA - FICHA DOMICILIAR, BLOCO, PAPEL: OFFSET 56G/M2, DIMENSÕES (LXA): 11,5 CM X 9,00 CM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 1,49	R$ 745,00
46	200,00	UN	BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL PEQUENA - Bloco Ficha Odontológica Individual pequena, Papel: Off set 120 g/m², Dimensões (L x A): 165 x 215 mm, Impressão: 1 x 1, cor: verde, bloco c/100 folhas, conforme modelo em anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 3,94	R$ 788,00
51	200,00	BLOCO	BLOCO NOTA REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Bloco Nota de Requisição de Material, 50x2 vias. Bloco, Papel Autocopiativo Off set 56g/m², Impressão 1x0 na cor preta, Dimensões: 21 cm (largura) x 16 cm (altura), Acabamento: 50 x 2 vias, colado, sendo a 1ª via picotada, na cor branca e a 2ª via fixa, na cor verde. Bloco c/50 jogos conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 5,80	R$ 1.160,00
52	100,00	BLOCO	BLOCO NOTA REQUISIÇÃO MATERIAL A4 - Bloco Nota de Requisição de Material A4, Papel: Autocopiativo, dimensões (L x A) 210 x 297 mm, acabamento: 50 x 2, colado, sendo a 1ª via picotada, cor branca e a 2ª via fixa, na cor rosa, em papel offset 56 g/m², impressão: 1x0 cores, na cor Preta, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 8,29	R$ 829,00
55	30,00	UN	BLOCO RECOMENDAÇÕES APÓS CIRURGIA FACIAL, 100X1 VIA. - RECOMENDAÇÕES APÓS CIRURGIA FACIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 150MM x 210 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 4,39	R$ 131,70
57	30,00	UN	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS, 100X1 VIA. - REQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS, BLOCO , PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 150MM x 210 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 4,00	R$ 120,00
58	200,00	UN	BLOCO RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1 VIA - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 5,19	R$ 1.038,00
59	200,00	UN	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, 100X1 VIA. - SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, PAPEL: JORNAL 48G/M², DIMENSÕES (LXA): 215 x 310MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 5,39	R$ 1.078,00
60	100,00	UN	BLOCO TOTALIZADORA DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAL 04.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Planilha Totalizadora de Procedimentos por Profissionais 04 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 4,99	R$ 499,00
64	5.000,00	UN	CARTÃO DO USUÁRIO, 310MMX215 MM - CARTÃO DO USUÁRIO, PAPEL: OFF SET 180G/M², DIMENSÕES ABERTO: 310MM (LARGURA)X215 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 0,39	R$ 1.950,00
66	25.000,00	UN	CARTÃO MARCAÇÃO CONSULTAS ODONTO UBO - Marcação de Consulta - UBS, Cartão, Papel: Off set 180g/m², Dimensões aberto (L x A): 190 x 130 mm, Impressão: 1 x 1, cor: preto, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 0,19	R$ 4.750,00
67	10.000,00	UN	CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG - CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 0,36	R$ 3.600,00
76	7.600,00	UN	ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, 114MMx229MM - ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, FORMATO: 114MMx229MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 75G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 0,14	R$ 1.064,00
79	2.200,00	UN	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, 185MMx248MM - ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, FORMATO: 185MMx248MM (A x L), PAPEL: 80G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 0,25	R$ 550,00

81	6.000,00	UN	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PRÓTESE - Etiqueta adesiva de Identificação para Prótese; em Papel branco fosco adesivo; Dimensões (LxA): 14 x 10 cm; Impressão Offset 1x0 cor Verde, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 0,09	R$ 540,00
86	13.000,00	UN	FOLDERS - 30X21CM - PAPEL COUCHÊ, 115G, 1 DOBRA, 4X4 CORES FRENTE E VERSO - Folders – 30x21 cm – Papel Couchê, 115 g , 1 dobra, 4x4 cores, frente e verso. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 0,39	R$ 5.070,00
87	16.000,00	UN	FOLDERS - 42X30CM, PAPEL COUCHÊ, 150G, 3 DOBRAS - Folders – 42x30cm – Papel Couchê, 150 g , 3 dobras, 1 dobra central e duas paralelas , 4x4 cores, colorido, frente e verso. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 0,69	R$ 11.040,00
89	300,00	UN	FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO C /100X1 VIA - FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 5,29	R$ 1.587,00
94	27.000,00	UN	PANFLETO, 10X15CM, 4X0 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES - PANFLETO, TAMANHO: 10X15CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 0,10	R$ 2.700,00
95	24.000,00	UN	Panfleto 20x14 cm, colorido, papel Couchê - Panfleto 20x14 cm, colorido, papel Couchê. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 0,14	R$ 3.360,00
96	24.000,00	UN	PANFLETO; TAMANHO A5; PAPEL BRANCO; COLORIDO; GRAMATURA MÍNIMA 120G - PANFLETO; TAMANHO A5; PAPEL BRANCO; COLORIDO; GRAMATURA MÍNIMA 120G; , INCLUINDO SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO, TEXTOS, TABELAS, GRÁFICOS FOTOS, COM RESOLUÇÃO DAS IMAGENS, PROJETO GRÁFICO. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 0,25	R$ 6.000,00
99	2.500,00	UN	PASTA DE CARTOLINA, VERDE, 24X33CM - ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL - PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 180G/M², COR: VERDE, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 0,60	R$ 1.500,00
100	2.000,00	UN	PASTA DE CARTOLINA, VERDE, 24X33CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA - PASTA DE CARTOLINA COM TIMBRE DA PREFEITURA, PAPEL 180G/M², COR: VERDE, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 0,59	R$ 1.180,00
111	1.000,00	UN	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO C/ 50X2 VIAS. - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO COM 50X2 VIAS, SENDO A 1ª VIA BRANCA E A 2ª VIA ROSA, PAPEL OFF SET 56G/M², TIMBRADO, DIMENSÕES (AXL): 15X20CM, ACABAMENTO: COLADO, IMPRESSÃO OFF SET: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 6,00	R$ 6.000,00
112	3.500,00	UN	RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO C/ 100 FOLHAS - RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, COR: BRANCO, PAPEL OFF SET 56G/M², TIMBRADO, DIMENSÕES (LXA): 10X21,5 CM, ACABAMENTO: COLADO, IMPRESSÃO: OFF SET 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 1,88	R$ 6.580,00
115	30,00	BLOCO	TABELA FAIXA ETÁRIA INDIVIDUAL CEO - Tabela Faixa Etária Primeira Consulta Individual, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 6,75	R$ 202,50
117	10,00	BLOCO	TABELA FAIXA ETÁRIA MENSAL CEO - Tabela Faixa Etária Primeira Consulta Mensal, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 8,92	R$ 89,20
118	10,00	UN	TABELA FAIXA ETÁRIA MENSAL UBO - Tabela Faixa Etária Primeira Consulta Mensal, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 8,79	R$ 87,90
119	230,00	UN	TALÃO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 50X3 VIAS - REQUISIÇÃO DE MATERIAL, TALÃO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (AXL): 12X20,5CM , ACABAMENTO: 50X3 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA PICOTADA, NA COR BRANCA, A 2ª VIA PICOTADA EM PAPEL JORNAL E A 3ª VIA FIXA, EM PAPEL JORNAL, CARBONADAS ,IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 7,15	R$ 1.644,50
Total R$ 81.006,00							

A empresa **M. C. GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.033.786/0001-60 foi considerada vencedora do certame para os itens 1, 50 e 54 com o valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	200,00	UN	ADESIVO PERSONALIZADO IMPERMEÁVEL PARA CARRO, ÁREA EXTERNA, MEDIDA 10,00 CM POR 15,00 CM	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 5,30	R$ 1.060,00
50	400,00	UN	BLOCO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR.BLOCO COM 100 FLS - Bloco de Planilha individual de marcadores de Consumo Alimentar.Bloco com 100 folhas em off set 56 gr/m. Dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm.Impressão 1x1 frente e verso , cor preto acabamento 100 x 1 via colado	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 6,85	R$ 2.740,00
54	3.000,00	UN	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL - MEDICAÇÃO CONTROLADA, 20X1 VIA, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GRS. - RECEITUÁRIO - MEDICAÇÃO CONTROLADA, BLOCO, PAPEL: SUPERBOND 50G/M², DIMENSÕES (LXA): 230 x 90MM, COR: AZUL, IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: 20X1 VIA, COLADO, SENDO O CANHOTO PICOTADO, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GRS, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 1,20	R$ 3.600,00
Total R$ 7.400,00							

A empresa **RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.970.414/0001-77 foi considerada vencedora do certame para os itens 4, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 26, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 53, 56, 63, 70, 71, 75, 77, 78, 80, 82, 84, 90, 91, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 116 com o valor total de R$ 148.241,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	1.050,00	UN	AGENDA 15X20CM , ACABAMENTO WIRE-O - TAMANHO 15X20 CM. CAPA DURA, COLORIDA, TAMANHO 20X32CM, ACABAMENTO: VERNIZ FOSCO, MIOLO EM PAPEL AP 56G/M². IMPRESSÃO: 1x1 CORES, COM 32 PÁGINAS DIFERENTES E 300 PÁGINAS IGUAIS. ACABAMENTO WIRE-O.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 25,00	R$ 26.250,00
10	10,00	UN	BLOCO ANAMNESE BUCOMAXILOFACIAL - Bloco Anamnese Bucomaxilofacial, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 8,00	R$ 80,00
11	200,00	BLOCO	BLOCO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - FOLHA DE EVOLUÇÃO - Bloco Atendimento Psicológico - Folha de Evolução. Bloco em papel off set 90gr/m²; Dimensões 210 mm x 297 mm; Impressão 1x1, frente e verso, na cor Preta; Acabamento: 100x1 via colado. Bloco com 100 folhas.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 8,00	R$ 1.600,00
12	100,00	UN	BLOCO BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATORIO DO LIRA, 100X1 VIA - BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRA, BLOCO, PAPEL OFFSET 56M/M2, DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0, COR PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 8,00	R$ 800,00
13	200,00	UN	BLOCO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUAL) BPA I, 100X1 VIA. - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUAL) BPA - I, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (LXA): 210 x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: AZUL, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 8,00	R$ 1.600,00
14	500,00	UN	BLOCO BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO, 100X1 VIA - BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE, BLOCO, PAPEL OFFSET 56G/M2, DIMENSÕES: 210 MM (LARGURA) X 297 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 8,00	R$ 4.000,00
16	5,00	UN	BLOCO DE BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA, 100X1 - BLOCO DE BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA, 100X1; PAPEL: OFF SET 75/M², DIMENSÕES (LXA): 210MMX297MM. IMPRESSÃO: 1X0; COR PRETA. ACABAMENTO: 100X 1 VIA, COLADO, PICOTADO, NA ÁREA ABEIXO, PARA SER DESTACADO, ESTA MARCADO NO MODELO O LOCAL A SER PICOTADO), CONFORME MODELO ANEXO	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 13,00	R$ 65,00
18	40,00	BLOCO	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO CEO - Bloco Declaração de Comparecimento, 01 via, impressão na cor verde, dimensões: 15 cm (largura) x 21 cm (altura), bloco c/100 folhas.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 5,00	R$ 200,00
19	60,00	BLOCO	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO UBS ESF - Bloco Declaração de Comparecimento, 01 via, impressão na cor preta, dimensões: 15 cm (largura) x 21 cm (altura), bloco c/100 folhas	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 5,00	R$ 300,00
20	260,00	UN	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, 15,5X21CM - COMUNICAÇÃO INTERNA, BLOCO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, DIMENSÕES (AXL) 15,5X21CM, ACABAMENTO: 50X3 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA COR BRANCA, A 2ª VIA NA COR ROSA, AMBAS EM PAPEL OFF SET 56G/M² E A 3ª VIA EM PAPEL JORNAL 50G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 10,00	R$ 2.600,00
26	60,00	UN	BLOCO DE FICHA DE CONSULTAS PRE NATAL,PARTO,PUERPERIO E CRIANÇA. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de consultas pré natal , Parto, Puerpério e crianças. Bloco em off set 56 gr/m, dimensões (LXA): 210 mm x 297 mm, impressão 1 via, cor preto, acabamento 100x 1 via, colado.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 7,00	R$ 420,00
31	100,00	UN	BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA.BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA - BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA.BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 7,00	R$ 700,00
32	200,00	UN	BLOCO DE ORDEM DE SAÍDA DE VEÍCULOS.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ordem de Saída de Veículos.Bloco com 100 folhas em off set 56 gr/m. Dimensões (LXA) 210mm x 297 mm impressão 1x0 cor preto,acabamento 100 x 1 via colado.Conforme modelo	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 8,00	R$ 1.600,00
34	100,00	UN	BLOCO DE PLANILHA INDIVIDUAL DE CONSULTAS POR PROFISSIONAL 03 - Bloco de Planilha Individual de consultas por Profissionais 03 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 7,00	R$ 700,00

35	100,00	UN	BLOCO DE PLANILHA INDIVIDUAL DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAL 02 - Bloco de Planilha Individual de Procedimentos por Profissionais 02 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamneto 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 7,00	R$ 700,00
36	100,00	UN	BLOCO DE PLANILHA TOTALIZADORA DE CONSULTAS NA UNIDADE 05.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Planilha Totalizadora de Consultas na Unidade 05 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 7,00	R$ 700,00
37	50,00	UN	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO,DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM, COLADO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO,DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM, COLADO	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 8,00	R$ 400,00
38	250,00	UN	BLOCO FICHA ATENDIMENTO ODONTO INDIVIDUAL E-SUS - Ficha de Atendimento Odontológico Individual E-SUS, Bloco, Papel: Off set 56 g/m², dimensões (L x A): 210 x 297 mm, impressão: 1 x 1, cores, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 8,00	R$ 2.000,00
39	50,00	UN	BLOCO FICHA ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - Ficha de Atividade Coletiva E-SUS, Bloco, Papel: Off set 56 g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm, Impressão: 1 x 1, cores, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 7,00	R$ 350,00
40	100,00	BLOCO	BLOCO FICHA CONTRARREFERÊNCIA ODONTO CEO - Ficha de Contrarreferência Odontológica CEO, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm (A4), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado. Bloco com 100 folhas, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 7,00	R$ 700,00
47	100,00	UN	BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA INDIVUDUAL GRANDE - Bloco Ficha Odontológica Individual grande, Papel: Off set 90 g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm, Impressão: 1 x 1, cor: preto, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 8,00	R$ 800,00
48	100,00	UN	BLOCO FICHA PRONTUÁRIO PSICOLÓGICO - Bloco Ficha Prontuário Psicológico. Bloco em papel off set 90gr/m²; Dimensões 210 mm x 297 mm; Impressão 1x1, frente e verso, na cor Preta; Acabamento: 100x1 via colado. Bloco com 100 folhas.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 7,00	R$ 700,00
49	100,00	UN	BLOCO - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, 100X1 VIA. - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 7,00	R$ 700,00
53	50,00	UN	BLOCO PARA EMISSÃO DE AIH. BLOCO C/100 FOLHAS - BLOCO PARA EMISSÃO DE AIH. BLOCO C/100 FOLHAS	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 8,00	R$ 400,00
56	50,00	UN	BLOCO REGISTRO ENTOMOLÓGICO, 100X1 VIA - REGISTRO ENTOMOLÓGICO, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 8,00	R$ 400,00
63	4.000,00	UN	CARTÃO DE VISITA, COLORIDO, VERNIZ TOTAL FRENTE; PAPEL COUCHÊ 250G 8,8X4,8CM - CARTÃO DE VISITA, COLORIDO, VERNIZ TOTAL FRENTE; PAPEL COUCHÊ 250G 8,8X4,8CM	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,19	R$ 4.760,00
70	3.900,00	UN	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO 15 X 11 CM - IMPRESSÃO COLORIDA	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 6,00	R$ 23.400,00
71	5.100,00	UN	CRACHÁ HORIZONTAL CRISTAL EM PVC 114X75MM COM CORDÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 6,70	R$ 34.170,00
75	7.600,00	UN	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 360 MM X 460 MM - Envelope Branco Timbrado, Matéria Prima em papel off set gramatura 75 mg.Dimensões 360mm x 460 mm.Fechamento Normal	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 0,90	R$ 6.840,00
77	7.200,00	UN	ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, 185MMx248MM - ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, FORMATO: 185MMx248MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 90G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 0,28	R$ 2.016,00
78	11.300,00	UN	ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, 250MMx353MM - ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, FORMATO FECHADO: 250MMx353MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 90G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 0,55	R$ 6.215,00
80	2.200,00	UN	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, 250MMx353MM - ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, FORMATO FECHADO: 250MMx353MM (A x L), PAPEL: 80G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 0,50	R$ 1.100,00
82	100.000,00	UN	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 155MMX185MM - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, FICHA, PAPEL OFF SET 90G/M², DIMENSÕES: 155MM(ALTURA)X185 MM(LARGURA), IMPRESSÃO: 1X1 CORES, COR: PRETA. CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 0,04	R$ 4.000,00
84	3.000,00	UN	FICHA CONTROLE FÍSICO DE ESTOQUE, 13X20,5CM - CONTROLE FÍSICO DE ESTOQUE, FICHA, TAMANHO: 13X20,5CM (AXL), COR: AZUL, PAPEL: OFF SET 180G/M², IMPRESSÃO: 1X1 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 0,30	R$ 900,00
90	100.000,00	UN	IMPRESSÃO A LASER DE PROVAS - IMPRESSÃO A LASER DE PROVAS FRENTE/VERSO, FOLHA A4, PRETO E BRANCO EM PAPEL SIMPLES, ALTA ALVURA,75 GRAMAS, AGRUPADAS E GRAMPEADAS. UNIDADE A SER COTADA: FOLHA FRENTE/VERSO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 0,08	R$ 8.000,00
91	30.000,00	UN	IMPRESSÃO APOSTILAS - IMPRESSÃO A LASER DE APOSTILAS FRENTE/VERSO, FOLHA A4, PRETO E BRANCO EM PAPEL SIMPLES, ALTA ALVURA, 75 GRAMAS, AGRUPADAS E ESPIRALADAS. UNIDADE A SER COTADA: FOLHA FRENTE/VERSO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 0,14	R$ 4.200,00
98	1.500,00	UN	PASTA DE CARTOLINA, AZUL, 24X33CM – ALUNOS CRECHES MUNICIPAIS E/OU CEMEI - PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS E/OU CEMEI, PAPEL 180G/M², COR: AZUL, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33CM, IMPRESSÃO: 1X1 CORES.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,60	R$ 2.400,00
102	30,00	BLOCO	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIA CEO - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica - Diária, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 8,00	R$ 240,00
103	15,00	UN	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIA UBO – PÁG. 01 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica – Diária Página 01, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 7,00	R$ 105,00
104	15,00	UN	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIA UBO – PÁG. 02 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica – Diária Página 02, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 8,00	R$ 120,00
105	10,00	BLOCO	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA MENSAL CEO - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica - Mensal, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 10,00	R$ 100,00
106	10,00	UN	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA MENSAL UBO – PÁG. 01 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica – Mensal - Página 01, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 10,00	R$ 100,00
107	10,00	UN	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA MENSAL UBO – PÁG. 02 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica – Mensal - Página 02, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 10,00	R$ 100,00
108	30,00	UN	PLANILHA PRODUÇÃO - MEDIA COMPLEX DIÁRIA - PÁG. 01 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Média Complexidade – Página 01 - Diária, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 10,00	R$ 300,00
109	10,00	UN	PLANILHA PRODUÇÃO - MEDIA COMPLEX DIÁRIA - PÁG. 02 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Média Complexidade – Página 02 - Diária, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 10,00	R$ 100,00
110	10,00	UN	PLANILHA PRODUÇÃO - MEDIA COMPLEX MENSAL - PÁG. 01 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Média Complexidade – Página 01 - Mensal, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 10,00	R$ 100,00
116	30,00	UN	TABELA FAIXA ETÁRIA INDIVIDUAL UBO - Tabela Faixa Etária Primeira Consulta Individual, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 7,00	R$ 210,00
Total R$ 148.241,00							

A empresa **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.232.288/0001-86 foi considerada vencedora do certame para os itens 2, 3, 5, 6, 9, 61, 62, 68, 69, 74, 85, 88, 92, 93, 97, 101, 113 e 114 com o valor total de R$ 109.246,50 (cento e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	300,00	UN	ADESIVO PERSONALIZADO IMPERMEÁVEL PARA CARRO, ÁREA EXTERNA, MEDIDA 20,00 CM POR 20,00 CM	PROPRIA	2022	R$ 3,20	R$ 960,00
3	600,00	UN	ADESIVO PERSONALIZADO IMPERMEÁVEL PARA CARRO, ÁREA EXTERNA, MEDIDA 30,00 CM POR 30,00 CM	PROPRIA	2022	R$ 3,50	R$ 2.100,00
5	95,00	UN	BANER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS - BANER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO (COR DO FUNDO, DIRETRIZES E IMAGENS A DEFINIR), ACABAMENTO EM MADEIRA, CORDINHAS E PONTEIRAS. TAMANHO: 1,40 X 1,00 (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PROPRIA	2022	R$ 58,80	R$ 5.586,00
6	15,00	UN	BANER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO - BANER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO (COR DO FUNDO, DIRETRIZES E IMAGENS A DEFINIR), ACABAMENTO EM MADEIRA, CORDINHAS E PONTEIRAS. TAMANHO: 1,20 X 1,50 CM. INCLUSO CONFECÇÃO DE ARTE.	PROPRIA	2022	R$ 73,50	R$ 1.102,50
9	70,00	UN	BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS 70CMX120CM - BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO (COR DO FUNDO, DIRETRIZES E IMAGENS A DEFINIR), ACABAMENTO EM MADEIRA,	PROPRIA	2022	R$ 37,80	R$ 2.646,00

			CORDINHAS E PONTEIRAS. TAMANHO: 70CM X 120CM. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).				
61	20.000,00	UN	Caderneta de Vacinação da Criança - Tamanho 15x30 cm Offset 180g, impressão colorida, com 2 dobras paralelas.	PROPRIA	2022	R$ 0,26	R$ 5.200,00
62	100.000,00	UN	CARTAO DE VACINAÇÃO ADULTO - Cartao de vacinação adulto,papel Off set,90 Gr/m, dimensões aberto: 80 mm x 210 mm (LxA). impressão 1x1, cor preto.	PROPRIA	2022	R$ 0,08	R$ 8.000,00
68	1.000,00	UN	CARTAZ, 31X45CM - CARTAZ, TAMANHO: 31X45CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES	PROPRIA	2022	R$ 1,35	R$ 1.350,00
69	100.000,00	UN	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL - Comprovante de vacinação anti-rabica animal, papel off set 90 gr/m.Dimensoes 125 mm (Largura) x 85 mm (altura), impressão 1x0 cor preto, conforme modelo.	PROPRIA	2022	R$ 0,05	R$ 5.000,00
74	7.800,00	UN	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 310 MM X 410 MM - Envelope Branco Timbrado, Matéria Prima em papel off set gramatura 75 mg.Dimensões 310mm x 410 mm.Fechamento Normal	PROPRIA	2022	R$ 0,85	R$ 6.630,00
85	10.000,00	UN	FOLDER, 24X24CM, 4X4 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES - FOLDER, TAMANHO: 24X24CM, PAPEL: COUCHÊ 115G/M², 1 DOBRA, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES	PROPRIA	2022	R$ 0,34	R$ 3.400,00
88	20.000,00	UN	FOLDERS A4 – 21x24CM - PAPEL COUCHÊ, 115 G,3 DOBRAS - Folders A4 – 21x24Cm-Papel Couchê, 115 g,3 dobras, 1 dobra central e duas paralelas, 4x4 cores, colorido, frente e verso. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PROPRIA	2022	R$ 0,34	R$ 6.800,00
92	5.000,00	UN	INFORMATIVO, 35X25CM, 4X4 CORES, 2 MODELOS DIFERENTES - INFORMATIVO, TAMANHO: 35X25CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², 8 PÁGINAS, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, 1 DOBRA, MODELOS: 2 MODELOS DIFERENTES	PROPRIA	2022	R$ 1,30	R$ 6.500,00
93	5.000,00	UN	INFORMATIVO, FORMATO TABLÓIDE, 28,7X31,7CM, 4X4 CORES, 4 MODELOS DIFERENTES - INFORMATIVO, FORMATO TABLÓIDE, TAMANHO (LXA): 28,7X31,7CM , PAPEL: JORNAL 50G/M², 4 PÁGINAS, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, MODELOS: 4 MODELOS DIFERENTES.	PROPRIA	2022	R$ 0,66	R$ 3.300,00
97	2.400,00	UN	PASTA COM TRILHO, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX, AMARELO CLARO, 24X35CM - PASTA COM TRILHO, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350G/M² COM TRILHO, COR AMARELO CLARO, FORMATO FECHADO (LXA) 24X35 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA E DEMAIS INFORMAÇÕES PREENCHIVEIS CONFORME MODELO EM ANEXO.	PROPRIA	2022	R$ 4,28	R$ 10.272,00
101	200,00	UN	PERFURADO PERSONALIZADO PARA VIDRO TRASEIRO/VIGIA - COM MEDIDAS: DIMENSÃO SUPERIOR ENTRE 100,00 CM E 130,00 CM DIMENSÃO CENTRAL ENTRE 50,00 CM E 70,00 CM DIMENSÃO INFERIOR ENTRE 120,00 CM E 150,00 CM	PROPRIA	2022	R$ 119,00	R$ 23.800,00
113	2.000,00	UN	REVISTA 15X20CM COM ACABAMENTO GRAMPO CANOA. CAPA EM COUCHÊ - 230G/M², IMPRESSÃO 4X0. MIOLO EM PAPEL AP 75G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES COM 48 PÁGINAS DIFERENTES. ARTE FORNECIDA PELA GRÁFICA	PROPRIA	2022	R$ 4,80	R$ 9.600,00
114	2.000,00	UN	REVISTA 15X20CM COM ACABAMENTO GRAMPO CANOA. CAPA EM PAPEL - AP 75G/M², COLORIDA FRENTE/VERSO. MIOLO EM PAPEL AP 75G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 28 PÁGINAS DIFERENTES. ARTE FORNECIDA PELA GRÁFICA	PROPRIA	2022	R$ 3,50	R$ 7.000,00
Total R$ 109.246,50							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:C630BF15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 108/2022 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS DA MARCA DO VEICULO, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	%
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	1	1	50
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	1	2	50
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	3	1	55
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	3	2	55
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	7	1	55
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	7	2	55
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	8	1	50
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	8	2	50
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	9	1	50
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	9	2	50
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	10	1	55
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	10	2	55
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	11	1	55
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	11	2	55
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	13	1	50
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	13	2	50
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	21	1	50
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	21	2	50
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	22	1	55
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	22	2	55
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	24	1	50
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	24	2	50
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	25	1	50
AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	25	2	50
FREPAR LTDA	5	1	50
FREPAR LTDA	5	2	50
MERCEVOLVO AUTO PEÇAS LTDA-ME	4	1	56
MERCEVOLVO AUTO PEÇAS LTDA-ME	4	2	56
TOTAL TRATORES	2	1	44,99
TOTAL TRATORES	2	2	44,99
TOTAL TRATORES	6	1	11,34
TOTAL TRATORES	6	2	11,34

TOTAL TRATORES	12	1	10
TOTAL TRATORES	12	2	10
TOTAL TRATORES	14	1	44,99
TOTAL TRATORES	14	2	44,99
TOTAL TRATORES	15	1	44,99
TOTAL TRATORES	15	2	44,99
TOTAL TRATORES	16	1	44,99
TOTAL TRATORES	16	2	44,99
TOTAL TRATORES	17	1	44,99
TOTAL TRATORES	17	2	44,99
TOTAL TRATORES	18	1	44,99
TOTAL TRATORES	18	2	44,99
TOTAL TRATORES	19	1	44,99
TOTAL TRATORES	19	2	44,99
TOTAL TRATORES	20	1	44,99
TOTAL TRATORES	20	2	44,99
TOTAL TRATORES	23	1	49,99
TOTAL TRATORES	23	2	49,99
TOTAL TRATORES	26	1	52,10
TOTAL TRATORES	26	2	52,10
TOTAL TRATORES	27	1	44,99
TOTAL TRATORES	27	2	44,99

Arcos, 12 de abril de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, tipo maior desconto sobre a Tabela de cada marca de veículo por cada lote, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 108/2022 Pregão nº 55/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Porcentagem %
FREPAR LTDA	5	1	50,00
FREPAR LTDA	5	2	50,00
MERCEVOLVO AUTO PECAS LTDA -ME	4	1	56,00
MERCEVOLVO AUTO PECAS LTDA -ME	4	2	56,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	2	1	44,99
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	2	2	44,99
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	6	1	11,34
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	6	2	11,34
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	12	1	10,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	12	2	10,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	14	1	44,99
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	14	2	44,99
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	15	1	44,99
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	15	2	44,99
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	16	1	44,99
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	16	2	44,99
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	17	1	44,99
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	17	2	44,99
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	18	1	44,99
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	18	2	44,99
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	19	1	44,99
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	19	2	44,99
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	20	1	44,99
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	20	2	44,99
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	23	1	49,99
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	23	2	49,99
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	26	1	52,10
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	26	2	52,10
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	27	1	44,99
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	27	2	44,99
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	1	1	50
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	1	2	50
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	3	1	55
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	3	2	55
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	7	1	55
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	7	2	55
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	8	1	50
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	8	2	50
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	9	1	50
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	9	2	50
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	10	1	55

AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	10	2	55
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	11	1	55
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	11	2	55
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	13	1	50
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	13	2	50
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	21	1	50
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	21	2	50
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	22	1	55
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	22	2	55
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	24	1	50
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	24	2	50
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	25	1	50
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	25	2	50

Arcos, 12 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº072/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, tipo maior desconto sobre a Tabela de cada marca de veículo por cada lote, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor			
MERCEVOLVO AUTO PECAS LTDA -ME		194,50	29.175,00

Arcos, 12 de abril de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº073/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, tipo maior desconto sobre a Tabela de cada marca de veículo por cada lote, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor			
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		194,50	29.175,00

Arcos, 12 de abril de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, tipo maior desconto sobre a Tabela de cada marca de veículo por cada lote, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor			
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI		194,50	29.175,00

Arcos, 12 de abril de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº075/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, tipo maior desconto sobre a Tabela de cada marca de veículo por cada lote, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor			
MERCEVOLVO AUTO PECAS LTDA -ME		194,50	29.175,00

Arcos, 12 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3E825B9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 422/2021- RETIFICAÇÃO DA ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
ATA 219/2021
RETIFICAÇÃO DE ATA

DO OBJETO
I - Registro de preços para aquisição de material de papelaria e expediente para uso de diversos setores e departamentos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o incluído o item 141 nas quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.
1	2	un	Agenda Executiva Anual, acabamento em brochura, capa dura costurado, cor preta, folhas internas em papel 63g/m², impressor em off-set em uma cor, com fitilho para marcar página, anual com 1 página por dia, dimensões aproximadas 170 x270mm (poderá ser solicitada agena de 2021 e 2022)	14,95
1	6	un	Almofada para carimbo em tecido na cor preta, azul e vermelha, tamanho. 95x125mm	3,90
1	7	un	Apagador de quadro branco com deposito, em plástico resistente, com feltro 100% lã e depósito para 2 marcadores	3,80
1	9	un	Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito	0,20
1	13	un	Bastão Refil de Cola Quente em Bastão fino, 7 milímetros, branca, pacote no quilo.	27,90
1	14	Kg	Bastão Refil de Cola Quente em Bastão grosso, 15mm, branca, pacote kg	28,00
1	16	un	Bobina para relógio de ponto eletrônico papel térmico amarelo; largura 57mm X 300m de comprimento	21,50
1	17	cx	Borracha branca escolar média, nº 40. cx. c/40 unidades	6,55
1	34	un	Caneta Para Retroprojetor na cor azul/preto, ponta de poliéster 2,0mm ,tinta a base de álcool e resistente a água indicado para escrever ou marcar filmes,transparências,vidros e outras superfícies, tamanho aproximado 14,5cm com certificação do Inmetro	1,89
1	35	un	Caneta para tecido, cor azul turquesa	4,15
1	36	cx	Carbono Preto Manual 1 face 220x330mm cx.c/100fl	33,50
1	37	un	Cartolina 150g 50x66 cores variadas	0,35
1	39	cx1	Clipes de aço niquelado, paralelo, nº0	2,00
1	43	un	Cola branca escolar, fórmula é a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos. Ideal para: cartolinas e papéis em geral, Madeira, Biscuit, Tecidos – embalagem de 90g	1,30
1	52	cx	Colchete de aço metálico nº 14 CX 72 UM	11,90
1	54	fr	Corretivo líquido, à base de água, com pincel aplicador frs c/ 18ml	1,15
1	55	un	DVD+R virgem, 4.7GB, velocidade 8x, 120min.	0,98
1	69	Pct	Etiqueta Branca Adesiva,pacote com 100 folhas tamanho A4,cada folha com 16 etiquetas 33,9mm x 99,0mm pacote com 1600 etiquetas	31,00
1	77	un	Fita adesiva – Colorido – 12mm por 10metros – cores variadas dividida em azul,amarelo, verde, vermelha, branco	0,55
1	78	un	Fita adesiva – PVC cristal – 12mm x 40m	1,05
1	90	un	Grampeador, estrutura metálica, cor preta, para grampos 26/6, base com 13cm	11,00
1	105	un	Livro de registro de ponto formato 215mm x 315mm, com 100 folhas, com registro de ponto na frente e no verso d	15,70
1	115	rlo	Papel contact , 45cm de largura, com escala em centímetros na cor marrom 10 metros.	38,00
1	120	Pct	Papel fotográfico A4 150g Glossy Paper, PT 50 folhas	14,00
1	126	un	Pasta catálogo, com 100 plásticos, confeccionada em cartão prensado revestido em plástico, com 04 colchetes internos, tamanho 245x340mm, com visor na cor preta	21,30
1	130	un	pasta com trilho e grampo de papelão - colorida	1,40
1	132	un	Pasta de arquivo, suspensa, cartão prensado, 240g/m², haste de plástico, 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta, tamanho ofício, cor parda, acompanha visor, etiqueta, grampo e trilho de plástico.	2,05
1	161	cx	Reabastecedor de pincel atômico	24,00
1	165	un	Tesoura de picotar papel, aproximado 21,5 cm, lâminas em aço inox 8, cabo termoplástico emborrachado	52,80
1	169	un	Tinta para almofada de carimbo azul 40ML	2,40
1	173	fr	TINTA PARA TECIDO FRASCO C/37ML	2,09
1	181	un	Bateria de lithium 3v CR123a	22,95
1	**141**	un	**Perfurador de papel** – 02 furos, margem de 6mm, fura até 100 folhas, espaço entre os furos 8mm	**112,00**

Arcos, **28** de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

. *MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE*
Detentora
CNPJ nº 30.827.823/0001-56

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A30ED3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3028/2022

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.028 – 18/04/2022

ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTOS DO CARGO DE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO da fundação municipal de saúde e assistência de arcos E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nível de vencimentos do cargo de Técnico de Controle Interno previsto na Lei Municipal nº 2.069, de 12 de dezembro de 2005, passando ao nível IX, conforme a tabela constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas nesta Lei são os constantes das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de vencimentos

Cargo: Técnico de Controle Interno

Cargo	Venc/Padrão	A	B	C	D	E
Técnico de Controle Interno **IX**	I	3.749,98	3.911,23	4.079,44	4.254,82	4.437,82
	II	4.628,65	4.642,01	5.035,27	5.251,80	5.477,63

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A8279F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3029/2022

LEI MUNICIPAL ORDINÁRA Nº 3.029 – 18/04/2022

ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTOS DO CARGO DE CONTADOR NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nível de vencimentos do cargo de Contador, passando do nível VIII para o nível IX.

Art. 2º - Os níveis VIII e IX da tabela de vencimentos prevista no Anexo VIII da Lei Municipal nº.2.844, de 19 de setembro de 2019, passam a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas nesta Lei são os constantes das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de vencimentos dos cargos administrativos

(Níveis VIII e IX)

Cargo	Venc/Padrão	A	B	C	D	E
Assistente Social, Bibliotecário, Engenheiro, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo e Turismólogo **VIII**	I	2.944,87	3.069,03	3.198,61	3.333,60	3.474,32
	II	3.476,75	3.620,77	3.773,55	3.932,96	4.100,50
Contador - Advogado **IX**	I	3.749,98	3.911,23	4.079,44	4.254,82	4.437,82
	II	4.628,65	4.642,01	5.035,27	5.251,80	5.477,63

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DC6B8DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI COMPLEMENTAR Nº 971/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 971/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"*Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 0642/2013 que* Institui o novo plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério do Município de Bom Repouso/MG, observada a Lei Federal nº 11.738/2008 e suas alterações e dá outras providencias."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O artigo 23 da Lei Complementar nº 0642/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 – Os professores com área de atuação em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental ficam sujeitos a uma jornada de trabalho de 28 (vinte e oito) horas semanais, assim divididas:
I – 18:40 horas semanais de trabalho em atividades com os alunos;
II – 04:40 horas semanais de trabalho pedagógico na escola, em atividades coletivas;
III – 04:40 horas semanais de trabalho pedagógico, em local de livre escolha pelo docente.

§ 1º – As horas de trabalho pedagógico na escola deverão ser empregadas em colaboração com a administração da escola, nas reuniões e outras atividades pedagógicas, em articulação com a comunidade e no aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada escola, bem como no atendimento aos pais de alunos.

§ 2º – As horas de trabalho pedagógico, em local de escolha do docente, destinam-se à preparação de aulas e à avaliação de trabalhos dos alunos.

Art. 2º. Fica revogado o artigo 27 da Lei Complementar nº 0642/2013.

Art. 3º. O artigo 31 da Lei Complementar nº 0642/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 – Não haverá acréscimo no valor do vencimento da Classe A para Classe B; e haverá acréscimo de 10% (dez por cento) do vencimento da Classe B para a Classe C."

Art. 4º. O anexo I da Lei Complementar nº 0642/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I

QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Classe Inicial da Carreira	Denominação	Nº de cargos	Carga Horária Semanal	Pré-requisitos de escolaridade para o provimento do cargo	Vencimentos em R$
A	**PROFESSOR (área de atuação: Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental)**	**80**	**28**	Formação mínima em nível Superior	**2.910,00**
B	**Especialista em Educação (área de atuação: Supervisão Pedagógica)**	**03**	**24**	Formação mínima superior em Pedagogia com habilitação específica na respectiva área de atuação (Supervisão Pedagógica)	**2.935,00**
C	**Professor (séries finais do Ensino Fundamental ou disciplinas complementares para as séries iniciais – *área de atuação Educação Física)***	**03**	**24**	Formação Superior em Educação Física com licenciatura plena e registro no CREF	**2.510,00**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:17659050

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI COMPLEMENTAR Nº 974/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 974/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Bom Repouso e estabelece outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Os cargos e funções do Poder Executivo do Município de Bom Repouso obedecerão a reorganização estabelecida pela presente Lei Complementar, que fixa os vencimentos, define atribuições e dá outras providências.

Parágrafo único. O Plano, englobando cargos e vencimentos, tem por objetivo dar organicidade e sistematicidade à ação do Poder Público, fundamentando-se na valorização dos servidores, bem como buscando o aprimoramento dos serviços oferecidos aos cidadãos.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2.º A reorganização dos cargos obedecerá a seguinte disposição:

Cargos Políticos;Cargos em Comissão;Funções Gratificadas;Funções Públicas Temporárias; Cargos de provimento efetivo.

Art. 3.º Considerar-se-á para efeitos desta Lei:

Servidores Públicos como sendo a categoria que abrange os prestadores de serviços à Administração estando a ela vinculados por relações profissionais, em razão de investidura em cargo e funções, a título de emprego e com retribuição pecuniária;
Cargo Público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos;
Nível é o símbolo atribuído aos cargos públicos quanto ao grau de dificuldade, responsabilidade ou escolaridade, visando determinar a faixa de vencimentos a eles correspondentes;
Função gratificada ou **função de confiança** é a vantagem pecuniária, de caráter transitório, criada para remunerar encargos em nível de chefia, direção e assessoramento;
Cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração de amplo recrutamento;
Cargo Político é aquele ao qual está constitucionalmente confiada funções Políticas que compõe a estrutura fundamental básica da Prefeitura Municipal, responsável pela consecução dos serviços públicos de natureza urbana e de interesse local, nomeado pelo Prefeito e remunerado através de subsídio;
Quadro é o quantitativo de cargos necessários para o desenvolvimento das ações do Poder Público na resolução de seus objetivos fundamentais;
Provimento é a investidura em cargo da Prefeitura Municipal de Bom Repouso e dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Seção I
Da investidura

Art. 4.º Para investidura nos cargos são exigidos, além dos requisitos previstos nesta Lei e no Estatuto do Servidor Público Municipal:

Para o Nível Elementar do Quadro Geral: comprovante de alfabetização, através de preenchimento de questionário para a avaliação do nível de alfabetização a ser fornecido pelo Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Repouso;
Para o Nível Básico do Quadro Geral: comprovante de escolaridade, desde alfabetização até o 9° ano do Ensino Fundamental, de acordo com as especificações de cada cargo;
Para o Nível Médio do Quadro Geral: certificado de conclusão de 2.º grau, de acordo com a exigência do cargo, ou, no caso de atividade profissional técnica regulamentada, a habilitação legal correspondente;
Para o Nível Superior do Quadro Geral: diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, quando se tratar de atividade profissional regulamentada.

Seção II
Dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Art. 5.º Os cargos de provimento em comissão são os de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração e as funções de confiança são os de recrutamento restrito, somente servidores efetivos e serão definidos nesta Lei Complementar.

§ 1°. Os cargos em comissão poderão ser ocupados por servidores efetivos.
§ 2°. As atribuições dos cargos em comissão são os descritos para cada setor, nos termos da Lei Municipal de Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 6°. O servidor titular de cargo efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão, pode optar:

pelo vencimento do cargo em comissão;
pela continuidade de percepção do vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de gratificação sobre o vencimento do cargo comissionado, conforme estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais.

§ 1º. A percepção de gratificação de função só assegura direitos ao servidor durante o período em que estiver no efetivo exercício do cargo em comissão.
§ 2º. Não perde a gratificação de função o servidor legalmente afastado durante o exercício de cargo em comissão, ressalvado o caso de licença para trato de interesse particular e outros previstos nesta Lei.

Seção II
Dos Cargos de Provimento Efetivo e do Enquadramento de Seus Ocupantes

Art. 7.º Os requisitos mínimos para os cargos de provimento efetivos, bem como as atribuições respectivas se encontram no Anexo VI.

Art. 8.º Os cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo IV desta Lei, serão providos:
Por nomeação, precedida de concurso público, conforme as normas estabelecidas nesta Lei;
Pelas demais formas previstas em lei.

Art. 9.º Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos estabelecidos para cada cargo, constante do Anexo VI desta Lei, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o Município de Bom Repouso ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

§ 1.º São requisitos básicos para provimento de cargo público:

nacionalidade brasileira;
gozo dos direitos políticos;
regularidade com as obrigações militares, se de sexo masculino, e com as eleitorais;
idade mínima de 18 (dezoito) anos;
condições de saúde física e mental, compatíveis com o exercício do cargo, emprego ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física ou mental parcial, na forma dos arts. 15 a 17 desta Lei e de regulamentação específica;
nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

§ 2.º Lei específica, observada a lei federal, definirá os critérios para admissão de estrangeiros no serviço público municipal de Bom Repouso.

Art. 10. O provimento dos cargos integrantes do Anexo IV desta Lei será autorizado pelo Prefeito Municipal de Bom Repouso, mediante solicitação das chefias interessadas, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.

§ 1.º Da solicitação deverão constar:

relação dos cargos a serem providos;
prazo desejável para provimento;
justificativa para a solicitação de provimento.

§ 2.º O provimento referido no *caput* deste artigo só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

Art. 11. Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, orais, teóricas, práticas, conforme as características do cargo a ser provido.

Art. 12. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo esta ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

Art. 13. O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital, que será divulgado, de modo a atender ao princípio da publicidade.

Art. 14. Não será realizado novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado, para os mesmos cargos.

Parágrafo único. A aprovação em concurso público não gera direito a nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da lei.

Art. 15. Fica reservado às pessoas portadores de necessidades especiais o percentual de até 5% (cinco por cento) dos cargos públicos do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

§ 1.º O disposto neste artigo não se aplica aos cargos para os quais exija aptidão plena.

§ 2.º Não serão reservadas vagas aos portadores de necessidades especiais quando o quantitativo dos cargos a serem providos for inferior a 20 (vinte).

Art. 16. A Prefeitura Municipal de Bom Repouso estimulará a criação e o desenvolvimento de programas de reabilitação ou readaptação profissional para os servidores portadores de necessidades especiais, seja ela física, mental ou limitação sensorial.

Art. 17. A necessidade especial física, mental ou a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 18. Compete ao Prefeito Municipal expedir os atos de provimento dos cargos da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

Parágrafo único. O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:

fundamento legal;
denominação do cargo provido;
forma de provimento;
nome completo do servidor.

Art. 19. Os cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal que vierem a vagar, bem como os que forem criados por esta Lei, só poderão ser providos na forma prevista nesta Lei ou no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Repouso.

Parágrafo Único. Excetua-se da proibição contida no *caput* deste artigo a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado por Lei Municipal.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 20. A avaliação de desempenho é o processo que tem por finalidade aferir objetivamente o resultado do trabalho efetivo dos servidores, fornecendo subsídios para o planejamento de recursos humanos da administração pública do município de Bom Repouso.

Art. 21. A avaliação de desempenho exigirá o rigoroso cumprimento das seguintes etapas:

pré-desempenho: nesta fase, são estabelecidos os critérios de aferição e acompanhamento, os prazos para cumprimento dos objetivos, tarefas ou atividades, de forma a assegurar que o servidor tenha completo conhecimento da expectativa da chefia imediata em relação ao trabalho que deve ser realizado;
desempenho: nesta fase, a chefia imediata fará o acompanhamento do desempenho do servidor, registrando os fatos mais significativos que estejam ocorrendo;
pós-desempenho: nesta fase, a chefia imediata e o servidor devem formalizar o resultado final da avaliação, aferindo o que foi realizado em comparação ao estabelecido na fase pré-desempenho.

§ 1.º Todas as fases da avaliação de desempenho devem ser registradas por escrito, sempre com a participação da chefia imediata e do servidor.

§ 2.º Os servidores que tenham servido em mais de uma unidade administrativa, serão avaliados por todas as chefias às quais estiveram vinculados, cumpridas as três fases da avaliação de desempenho, referidas nos incisos do *caput* deste artigo.

Art. 22. Os servidores no exercício de função de chefia que tiverem avaliado seus subordinados, serão por eles avaliados, segundo critérios específicos relativos à competência e à habilidade de liderar e desenvolver pessoas e grupos.

Art. 23. O servidor que não concordar com o resultado de sua avaliação de desempenho, terá o direito de recorrer administrativamente a uma comissão a ser designada especificamente para este fim, num prazo de vinte dias úteis.

Art. 24. O Processo de avaliação de desempenho será regulamentado pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO E DO VENCIMENTO

Art. 25. Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei.

Art. 26. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a um salário-mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1.º Os vencimentos dos ocupantes dos cargos públicos são irredutíveis, conforme o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2.º A remuneração observará o que dispõe a Constituição Federal.

Art. 27. A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo, bem como para os cargos de provimento em comissão e dos subsídios dos secretários municipais, deverá ser efetuada anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal c.c. Lei Orgânica Municipal.

§ 1°. A data base para revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais será sempre no mês de janeiro.

Art. 28. O Poder Executivo publicará, anualmente, os valores da remuneração dos cargos e empregos públicos da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, conforme dispõe o art. 39. § 6.º da Constituição Federal.

Art. 29. A tabela de vencimentos, por nível e grau correspondente à remuneração dos servidores do presente Quadro de Pessoal é a constante dos Anexos I, II, IV e V, desta lei e será atualizada periodicamente por lei.

Art. 30. As demais regras sobre este Capítulo são aquelas descritas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e em leis específicas.

CAPÍTULO V
DO INGRESSO

Art. 31. Compete ao Departamento de Administração a normalização e realização do Concurso Público para o ingresso nos cargos instituídos nesta Lei.

Art. 32. Os requisitos e formalidades exigíveis para a realização do Concurso serão estabelecidos em Edital.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 33. A gestão do sistema de recursos humanos de que trata a presente lei compete ao Departamento Municipal de Administração do Município de Bom Repouso, à qual caberá essencialmente:

implementar e coordenar a sistemática de avaliação de desempenho, incluindo o detalhamento dos procedimentos previstos nesta Lei, o treinamento dos avaliadores, bem como o acompanhamento e a tabulação dos resultados;

manter atualizadas as especificações de cargos;
detalhar, com base no quadro quantitativo de pessoal aprovado, o planejamento e a previsão recursos humanos para o exercício seguinte, incluindo o provimento de cargos por concurso público, promoção, remanejamento, movimentação ou reabilitação de pessoal;
submeter ao Prefeito Municipal os atos necessários à implantação e aplicação desta Lei.

CAPÍTULO VII
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 34. Ao servidor efetivo que for designado para uma das funções descritas no Anexo III desta Lei, será concedida uma gratificação em percentual a ser aplicado sobre o salário base do servidor efetivo.

Art. 35. O Servidor Efetivo que estiver percebendo algum outro tipo de gratificação, caso venha a ser designado nos termos do artigo anterior desta lei, terá que fazer opção por apenas uma das gratificações.
Parágrafo Único. Exclui-se dessa proibição o acúmulo de gratificação com os adicionais de insalubridade e/ou periculosidade.

Art. 36. O Servidor Efetivo que perder a designação estabelecida no art. 34 deixará de receber a referida gratificação.

Art. 37. A gratificação concedida nos termos desta Capítulo não será incorporada no salário para nenhum efeito legal.

CAPÍTULO VII
DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 38. São considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I – férias;
II – exercício de cargo em comissão;
III – desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;
IV – júri e outros serviços obrigatórios por lei;
V – licenças:
a) gestantes;
b) adotante;
c) paternidade;
d) para tratamento da própria saúde de, até 06 (seis) meses;
e) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
f) por convocação para o serviço militar;
VI – participação em programas de treinamento;

VII – participação em congressos, palestras, convenções e demais eventos, desde que autorizados pelo Chefe do Executivo;
VIII – o afastamento para prestar serviços junto a outros órgãos da administração federal, estadual, de outros municípios, da administração direta, das autarquias e das funções públicas, exceto para promoção por merecimento, e
IX – outros casos previstos em lei.

CAPÍTULO VIIII
DAS LICENÇAS

Art. 39. Será concedida licença a servidora pública gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, observando-se que:

I – a licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica;
II – no caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto;
III – no caso de natimorto, decorrido 30 (trinta) dias do evento, a servidora pública será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício, ou
IV – no caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora pública terá direito a 30 (trinta) dias de repouso.

Art. 40. Ao servidor público que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, será concedido 30 (trinta) dias de licença remunerada.

Art. 41. Será concedida licença ao servidor público em razão de:

I – casamento, por 8 (oito) dias consecutivos;
II – falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmão, por 5 (cinco) dias consecutivos;
III – alistamento no Serviços Militar por um dia;
IV – paternidade, por 5(cinco) dias consecutivos no decorrer da primeira semana, ou
V – doação voluntária de sangue, devidamente comprovada, por 1 (um) dia a cada 12 (doze) meses.

Art. 42. Poderá ser concedida licença ao servidor público por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, pais, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutelados e irmão, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1°. A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício de seu cargo ou função.
§ 2°. A licença será concedida sem prejuízo da remuneração, até 90(noventa) dias e, excedendo este prazo, sem remuneração.

Art. 43. É assegurado ao servidor público a licença para o desempenho de mandato em sindicato da categoria, sem prejuízo de sua remuneração, exceto as vantagens pecuniárias decorrentes do exercício de seu cargo ou função.

§ 1°. Somente poderá ser licenciado servidor público eleito para cargo de presidente no referido sindicato.
§ 2°. A licença terá a duração igual ao do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez.

Art. 44. A licença para o desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal far-se-á nos termos do artigo 38 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX
DOS AFASTAMENTOS

Art. 45. 0 afastamento para prestar serviços junto a outros órgãos da administração federal, estadual, de outros municípios, da administração direta e indireta, das autarquias, das fundações públicas ou do Poder Legislativo, far-se-á observado o seguinte;

I – o servidor público deverá contar com o mínimo de 02(dois) anos de efetivo exercício;
II – ficará condicionado ao interesse e conveniência da administração municipal;
III – deverá haver requisição, por escrito, do órgão do solicitante;
IV – deverá haver anuência do servidor público requisitado e de seu superior imediato;
V – a qualquer momento o servidor público poderá retornar e assumir o exercício de seu emprego público e local de origern de trabalho, e;
VI – não poderá ser concedida a servidor em comissão.

CAPÍTULO X
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 46. Poderá haver substituição dos servidores públicos ocupantes de cargo público em comissão ou função de assessoramento, direção, chefia, em seus impedimentos legais e temporários, desde que, superior a 15 (quinze) dias corridos, observados os seguintes requisitos:

I – o substituto deverá preencher os requisitos mínimos exigidos para o cargo objeto da substituição;
II – é facultado ao servidor público a opção pela remuneração de seu emprego de origem;
III – a substituição dos ocupantes de cargo em comissão ou função de assessoramento, direção e chefia deverá observar:
a) o substituído deverá indicar o seu substituto ao Chefe do Executivo, que aprovará ou não a indicação;
b) o substituto passará a perceber a diferença pecuniária existente entre a sua remuneração e a do cargo objeto da substituição, garantindo-se a opção prevista no inciso II;

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Fazem parte desta Lei os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 48. Para os efeitos desta Lei, consideram-se como símbolos de grau de escolaridade, os seguintes:

NE - Nível Elementar - Alfabetizado
NB - Nível Básico - Ensino Fundamental Completo
NM - Nível Médio - Ensino Médio Completo
NT - Nível Técnico
NS - Nível Superior – Ensino Superior Completo

Art. 49. Na realização do Concurso, o mesmo será realizado por firma especializada, contratada através de processo licitatório e será amplamente divulgado e será fiscalizado por uma comissão especial, formada por 3 (três) servidores públicos da Prefeitura, sendo, no mínimo, 2 servidores pertencentes ao quadro permanente, a qual terá acesso irrestrito a todas as atividades do mesmo, devendo rubricar toda a documentação, inclusive os gabaritos.

Parágrafo único. A Câmara de Vereadores, como órgão fiscalizador, poderá acompanhar todos os trâmites do processo de seleção de pessoal por Concurso Público de provas ou de provas e títulos, designando, para tanto, 2 (dois) vereadores para o acompanhamento.

Art. 50. Os servidores não estáveis e não concursados serão exonerados, caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de acordo com o disposto no § 3.º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 51. O ocupante de cargo em comissão ou função gratificada é submetido ao regime de dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse do Executivo.

Art. 52. O regime previdenciário dos servidores públicos do Município de Bom Repouso é o Regime Geral Previdência Social, nos termos das normas constitucionais e demais normas editadas pela União, além do disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 53. À título de revisão dos subsídios dos Secretários Municipais, Prefeito e Vice-prefeito, correspondente ao período de 2021 à 2022, ficam reajustados em 10,16% os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, índice este auferido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, fixando nos seguintes valores:

Prefeito: R$15.272,22 (quinze mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos);
Vice-prefeito: R$ 6.108,87 (seis mil, cento e oito reais e oitenta e sete centavos);
Secretários: R$ 4.412,00 (quatro mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 54. À título de revisão anual dos vencimentos, previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, ficam reajustados em 15% os vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, com exceção dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, que seguem o

piso nacional definido pela Lei Federal n° 13.708/2018, sendo efetuado arredondamento para o numeral imediatamente superior em caso de valores decimais, sendo o teto o subsidio do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Os cargos de motorista, auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem, professor de educação física, professor, supervisor escolar e operador de máquinas, estão estruturados de forma diversa, devido a necessidade da Administração Pública.

Art. 55. Fica incorporado nos vencimentos dos cargos de monitor de creche e auxiliar de enfermagem a gratificação de 25%(vinte e cinco por cento) da lei complementar 598/2011; de 15% (quinze por cento) de graduação e 5% (cinco por cento) de pós graduação nos vencimentos dos cargos de professor e de 5% (cinco por cento) de pós graduação nos vencimentos dos cargos de professor de educação física e supervisor escolar da lei complementar 642/2013.

Art. 56. Fica estabelecida, por interesse da Administração e a pedido do servidor, a possibilidade dos servidores do cargo de motorista, atuarem como operador de máquinas, desde que existente a vaga correspondente e atendidos os requisitos do cargo.

Parágrafo Único – Na hipótese do servidor ocupar o cargo referido no caput do artigo, fica vago o cargo de origem, podendo ser provido o cargo por contrato nos termos da Lei.

Art. 57. As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 58. Esta lei entra em vigor em 01 de abril de 2022.

Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis 275/2003 e 753/2016.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS CARGOS POLÍTICOS

Denominação	Nº de Vagas	Requisitos	Atribuições	Subsídio Mensal (R$)
Secretário de Governo e Agricultura	01	Escolaridade: NS	Dirigir a Secretaria de Governo na execução das atividades incumbidas àquele órgão	4.412,00
Secretário de Saúde	01	Escolaridade: NS	Dirigir a Secretaria de Saúde, na execução das atividades incumbidas àquele órgão	4.412,00
Secretário de Desenvolvimento Social	01	Escolaridade: NS	Dirigir a Secretaria de Assistência Social, na execução das atividades incumbidas àquele órgão	4.412,00
Secretário de Educação	01	Escolaridade: NS	Dirigir a Secretaria de Educação, na execução das atividades incumbidas àquele órgão	4.412,00
Secretário de Planejamento e Assuntos Estratégicos	01	Escolaridade: NS	Dirigir a Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos, na execução das atividades incumbidas àquele órgão	4.412,00
Secretário de Administração	01	Escolaridade: NS	Dirigir a Secretaria de Administração, na execução das atividades incumbidas àquele órgão	4.412,00

ANEXO II – DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nível	Denominação	Nº de Vagas	Requisitos	Atribuições	Carga Horária	Vencimento (R$)
5	Assessor Jurídico	01	Escolaridade: NS Bacharel em Direito aprovado e inscrito na OAB	Prestar apoio especializado ao Gabinete do Prefeito e aos demais órgãos municipais, nos assuntos de natureza jurídica.	20 hrs semanais	4.791,00
5	Diretor do Departamento de Administração	01	Escolaridade: NM	Dirigir a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	4.791,00
5	Diretor do Departamento de Materiais	01	Escolaridade: NM	Dirigir a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	4.791,00
5	Diretor do Departamento de Finanças	01	Escolaridade: NT	Dirigir a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	4.791,00
4	Chefe do Departamento de Eletrificação	01	Escolaridade: NM	Chefiar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	4.310,00
4	Chefe do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	01	Escolaridade: NM	Chefiar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	4.310,00
4	Chefe da Seção de Transporte Escolar	01	Escolaridade: NM	Chefiar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	4.310,00
4	Chefe da Seção de Transporte em Saúde	01	Escolaridade: NM	Chefiar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	4.310,00
4	Chefe do Departamento de Administração e Gestão de Saúde	01	Escolaridade: NM	Chefiar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	4.310,00
4	Chefe do Departamento de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura	01	Escolaridade: NM	Chefiar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	4.310,00
4	Coordenador do Serviço de Enfermagem da UBS 24hrs	01	Escolaridade: NS em Enfermagem e inscrição no COREN	Coordenar o serviço de enfermagem junto a UBS 24hrs; Definir as metas, horários, locais e condições de trabalho dos agentes públicos do serviço de enfermagem; Estabelecer rotinas e procedimentos de atendimento ao público; Supervisionar a execução do serviço de enfermagem; Avaliar a atuação dos profissionais de enfermagem; Executar outras tarefas correlatas.	DE	4.310,00
3	Coordenador do CRAS	01	Escolaridade: NS	Coordenar o serviço do CRAS. Definir as metas, horários, locais e condições de trabalho dos agentes públicos do setor. Estabelecer rotinas e procedimentos de atendimento ao público; Executar outras tarefas correlatas	DE	3.113,00
3	Chefe da Divisão de Arborização, Ajardinamento e Paisagismo	01	Escolaridade: NE	Supervisionar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	3.113,00
3	Chefe da Divisão de Materiais	01	Escolaridade: NM	Supervisionar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	3.113,00

3	Chefe da Divisão de Secretariado, Protocolo, Comunicação e Arquivo.	01	Escolaridade: NM	Supervisionar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	3.113,00
3	Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.	01	Escolaridade: NM	Supervisionar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	3.113,00
3	Chefe da Divisão de Saúde da Família e dos Agentes Comunitários de Saúde	01	Escolaridade: NM	Supervisionar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	3.113,00
3	Superintendente de Controle Interno	01	Escolaridade: NM	Gerenciar a execução dos serviços relacionados à competência da Controladoria Geral do Município; Determinar providências e estabelecer contatos relacionados com as atividades da Controladoria Geral do Município; Planejar, executar, coordenar e controlar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das atividades da Controladoria Geral do Município; Prestar assessoramento às demais áreas da Administração, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas, nos assuntos de competência da Controladoria Geral do Município; Elaborar relatórios sobre matérias de competência da Controladoria Geral do Município.	DE	3.113,00
3	Chefe da Divisão de Assistência Social	01	Escolaridade: NM	Supervisionar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	3.113,00
3	Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento	01	Escolaridade: NT ou NE com Inscrição no CRC	Supervisionar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	3.113,00
3	Chefe da Divisão de Lançamento, Tributação, Cadastro e Fiscalização Fazendária	01	Escolaridade: NM	Supervisionar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	3.113,00
3	Chefe da Divisão de Obras, Fiscalização, Serviços Públicos, Garagem e Controle de Frotas	01	Escolaridade: NE	Supervisionar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	3.113,00
3	Chefe da Divisão de Agricultura	01	Escolaridade: NM	Supervisionar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	3.113,00
3	Chefe da Divisão de Indústria e Comércio	01	Escolaridade: NM	Supervisionar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	3.113,00
3	Assessor de Comunicação	01	Escolaridade: NM	Assessorar o serviço de comunicação municipal; Coordenar, em conjunto com os Secretários Municipais, Diretores de Departamentos, Chefes de Divisões, Seções e Subseções, as rotinas e metas da Administração Municipal; Executar outras tarefas correlatas.	DE	3.113,00
2	Assessor de Planejamento e Gestão	01	Escolaridade: NM	Assessorar as atividades incumbidas àquele órgão	DE	2.155,00
2	Chefe da Seção de Ações Epidemiológicas	01	Escolaridade: NM	Gerenciar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	2.155,00
2	Chefe da Seção de Vigilância Sanitária	01	Escolaridade: NM	Gerenciar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	2.155,00
2	Chefe da Seção de Turismo e Cultura	01	Escolaridade: NM	Gerenciar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	2.155,00
2	Chefe da Seção de Esporte e Lazer	01	Escolaridade: NM	Gerenciar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	2.155,00
2	Chefe da Seção de Garagem e Controle de Frotas	01	Escolaridade: NE	Gerenciar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	2.155,00
2	Chefe da Seção de Agricultura	01	Escolaridade: NM	Gerenciar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	2.155,00
2	Chefe da Seção de Indústria e Comércio	01	Escolaridade: NM	Gerenciar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	2.155,00
2	Chefe da Seção de Programas Sociais e Comunitários	01	Escolaridade: NM	Gerenciar a execução das atividades incumbidas àquele órgão	DE	2.155,00
2	Chefe da Seção de Obras e Serviços Rurais	01	Escolaridade: NE	Desempenhar, em nível superior, as atribuições do órgão	DE	2.155,00
1	Chefe da Subseção de Fomento e Orientação Técnica Agrícola	01	Escolaridade: NM	Desempenhar, em nível superior, as atribuições do órgão	DE	1.914,00
1	Chefe da Subseção de Serviços Públicos	01	Escolaridade: Alfabetizado	Desempenhar, em nível superior, as atribuições do órgão		1.914,00
1	Assessor de Gestão em Agricultura e Pecuária	04	Escolaridade: NB	Assessorar as atividades incumbidas àquele órgão.	DE	1.914,00
1	Assessor Educacional	03	Escolaridade: NM	Assessorar as atividades incumbidas àquele órgão.	DE	1.914,00

Observação: DE – Dedicação Exclusiva

ANEXO III – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CONFIANÇA

Quantidade	Denominação	Atribuições	Requisitos	Carga Horária	Percentual sobre o vencimento base
01	Coordenador do Serviço de Saúde	Supervisão de Execução das Atividades Incumbidas aquele órgão	Escolaridade: NS e exercício de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura	DE	65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento base
04	Diretor Escolar	Dirigir as atividades escolares dos centros de ensino fundamental mantidos pelo Município; Estabelecer, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, as diretrizes, rotinas e procedimentos de trabalho das escolas municipais de acordo com o plano de educação municipal; Organizar e realizar palestras, seminários, reuniões pedagógicas com pais, professores e representantes do Conselho Municipal de Educação; Coordenar as ações dos professores municipais; Executar outras tarefas correlatas	Escolaridade: NS e exercício de cargo efetivo na Secretaria Municipal de Educação	DE	100% (cem por cento) sobre o vencimento base
01	Vice-Diretor Escolar	Substituir o Diretor Escolar nas suas ausências; Auxiliar o Diretor Escolar nas atividades escolares dos centros de ensino fundamental do Município; Viabilizar maior contato entre a diretoria e os professores municipais; Organizar e realizar palestras, seminários, reuniões pedagógicas com pais, professores e representantes do Conselho Municipal de Educação; Coordenar as ações dos professores municipais; Executar outras tarefas correlatas	Escolaridade: NS e exercício de cargo efetivo na Secretaria Municipal de Educação	28 (vinte e oito) horas semanais	65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento base

02	Coordenador de Educação Pedagógica	Coordenar a educação infantil de 0 a 6 anos, nos centros educacionais do Município; Assessorar o Secretário Municipal de Educação na implantação das políticas públicas destinadas à educação infantil; Participar das reuniões do Conselho Municipal de Educação; Coordenar as ações dos professores municipais; Executar outras tarefas correlatas.	Escolaridade: NS e exercício de cargo efetivo na Secretaria Municipal de Educação	28 (vinte e oito) horas semanais	65% (sessenta e cinco) sobre o vencimento base
01	Encarregado do SIAT	Coordenar as atividades do Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT no âmbito do Município de Bom Repouso; Reportar-se à Secretaria de Estado da Fazenda para desenvolvimento das atividades do SIAT; Participar de treinamento disponibilizados pela Secretaria de Estado da Fazenda; Executar outras tarefas correlatas.	Escolaridade: NM e exercício de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura	DE	65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento base
01	Encarregado do INCRA	Coordenar o serviço de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro de Imóvel Rural, com a prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais.	Escolaridade: NM e exercício de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura	DE	65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento base
01	Encarregado do IMA	Coordenar no âmbito do Município de Bom Repouso as atividades conveniadas com o IMA; Reportar-se ao IMA para desenvolvimento das atividades definidas pelo órgão; Participar de treinamento disponibilizados pelo IMA; Executar outras tarefas correlatas.	Escolaridade: NM e exercício de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura	DE	65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento base
01	Encarregado da JSM	Coordenar no âmbito do Município de Bom Repouso as atividades conveniadas com a JSM; Reportar-se ao JSM para desenvolvimento das atividades definidas pelo órgão; Participar de treinamento disponibilizados pelo JSM; Executar outras tarefas correlatas.	Escolaridade: NM e exercício de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura	DE	65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento base

IV - DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

Nível	Denominação	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Vencimentos (R$)
1	Auxiliar de Serviços Interno e Externo	16	40 horas	NE	1.265,00
1	Gari	10	40 horas	NE	1.265,00
1	Servente Escolar	45	30 horas	NB	1.265,00
1	Telefonista	01	40 horas	NB	1.265,00
1	Vigia	09	40 horas	NE	1.265,00
2	Coveiro	02	40 horas	NE	1.380,00
2	Auxiliar de Serviço Escolar	01	40 horas	NM	1.380,00
2	Auxiliar Administrativo	25	40 horas	NM	1.380,00
2	Auxiliar de Biblioteca	02	40 horas	NM	1.380,00
2	Auxiliar Serviços Gerais	17	40 horas	NE	1.380,00
3	Monitor de Creche	23	30 horas	NT	1.582,00
3	Monitor de Apoio	40	40 horas	NM	1.582,00
4	Fiscal de Rendas	01	40 horas	NM	1.728,00
4	Coletor de Resíduos Sólidos	06	40 horas	NE	1.728,00
5	Motorista	48	40 horas	NB	2.076,00
5	Oficial de Serviços de Cadastro	01	40 horas	NM	2.076,00
5	Auxiliar de Enfermagem	04	40 horas	NT	2.076,00
5	Técnico de Enfermagem	10	40 horas	NT	2.076,00
6	Pedreiro	01	40 horas	NE	2.418,00
6	Calceteiro	01	40 horas	NE	2.418,00
7	Mecânico	01	40 horas	NB	2.760,00
7	Fiscal de Obras e Posturas	01	40 horas	NM	2.760,00
7	Operador de Raio X	02	40 horas	NT Inscrição no Conselho (Registro no TRCT)	2.760,00
7	Assistente Social	04	20 horas	NS Inscrição no CRAS	2.760,00
7	Bioquímico	02	20 horas	NS Inscrição no CRF	2.760,00
7	Dentista	02	20 horas	NS Inscrição no CRO	2.760,00
7	Enfermeiro	08	20 horas	NS Inscrição no COREN	2.760,00
7	Farmacêutico	03	20 horas	NS Inscrição no CRF	2.760,00
7	Fonoaudiólogo	02	20 horas	NS Inscrição no CRFª	2.760,00
7	Fisioterapeuta	03	20 horas	NS Inscrição no CREFITO	2.760,00
7	Psicólogo	05	20 horas	NS Inscrição no CRP	2.760,00
7	Nutricionista	01	20 horas	NS Inscrição no CRN	2.760,00
7	Engenheiro Civil	02	20 horas	NS Inscrição no CREA	2.760,00
8	Professor de Educação Física	03	24 horas	NS Inscrição no CREF	2.510,00
9	Professor	80	28 horas	NS	2.910,00
10	Supervisor Escolar	03	24 horas	NS	2.935,00
11	Operador de Máquinas	06	40 horas	NE	3.375,00

ANEXO V
QUADROS DE CARGOS RELACIONADOS A PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
LEI FEDERAL N° 11.350/2006
LEI MUNICIPAI N° 474/2009

	DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R$)
01	Médico do ESF	05	NS Inscrição no CRM	40 horas	15.270,00
02	Enfermeiro do ESF	05	NS Inscrição no COREN	40 horas	4.065,00
03	Dentista do ESF	03	NS Inscrição no CRO	40 horas	4.065,00
04	Técnico de Enfermagem do ESF	05	NT Inscrição no COREN	40 horas	2.076,00
05	Agente Comunitário de Saúde	27	NM	40 horas	1.550,00
06	Agente de Combate a Endemias	04	NM	40 horas	1.550,00
07	Auxiliar de Saúde Bucal	04	NM Inscrição no CRO	40 horas	1.394,00

NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
LEI MUNICIPAL N° 870/2020

	DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R$)
01	Terapeuta Ocupacional	02	NS Inscrição no CREFITO	20 horas	2.760,00

02	Educador Físico	01	NS	20 horas	2.760,00
03	Enfermeiro	01	NS Inscrição no COREN	20 horas	2.760,00
04	Psicólogo	02	NS Inscrição no CRP	20 horas	2.760,00
05	Assistente Social	01	NS Inscrição no CRAS	20 horas	2.760,00
06	Nutricionista	01	NS Inscrição no CRN	20 horas	2.760,00
07	Psicopedagogo	02	NS	20 horas	2.760,00

CONSELHO TUTELAR					
LEI MUNICIPAL N° 845/2019					
	DENOMINAÇÃO	**Nº VAGAS**	**ESCOLARIDADE**	**CARGA HORARIA SEMANAL**	**VENCIMENTOS (R$)**
01	Conselheiro Tutelar	05	NM	40 horas	R$1.212,00

ANEXO VI

REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO:
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ALFABETIZADO
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:
à Fazer e distribuir café e lanches em horário prefixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais;
àPromover a limpeza e conservação externa dos prédios municipais, bem como varrição de ruas e coleta de lixo;
à Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de copa e cozinha dos prédios públicos sob sua responsabilidade, limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene locais;
à Repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização;
à Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral;
à Promover a limpeza e conservação externa dos prédio Públicos;
à Executar serviços de entrega de documentos dentro dos diversos órgãos da administração, e mesmo externamente;
à Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO:
GARI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ALFABETIZADO
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:
à Exercer atividades de limpeza urbana, varrição, limpeza de vias urbanas bem como atividades de menor complexidade;
à Promover a limpeza e conservação externa dos prédios municipais, bem como varrição de ruas e coleta de lixo;
à Promover a limpeza e conservação externa dos prédio Públicos;
à Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO:
SERVENTE ESCOLAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ALFABETIZADO
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:
à Fazer e distribuir café, lanches e merendas em horário prefixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais;
à Promover e zelar pela boa organização dos serviços de copa e cantina dos prédios escolares limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene locais;
à Conservar limpas e repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização;
à Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral;
à Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO:
TELEFONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Efetuar todos os trabalhos de telefonista;
à Administrar o recinto, conservando-o limpo;
à Auxiliar nos trabalhos de escrituração;
à Auxiliar servidores superiores quando solicitado;
à Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO:
VIGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ALFABETIZADO
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Vigiar prédios e demais patrimônios públicos, especialmente no período noturno;
à Zelar pela boa manutenção do patrimônio municipal e evitar depredação ou atos de vandalismo;
à Recorrer a autoridade policial, quando necessário;
à Manter fechados os portões, portas e demais entradas dos prédios públicos;
à Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO:
COVEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ALFABETIZADO
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Manter a limpeza e organização do cemitério municipal executando tarefas como abertura e fechamento de valas e covas, capina, limpeza de área, podas de arvores, preparo de massa, coleta de lixo internamente;
à Enterrar e desenterrar defuntos;
à Zelar e manter o patrimônio municipal, bem como todas as instalações do cemitério;
à Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO:
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO MÉDIO COMPLETO
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Manter a disciplina dos prédios escolares,
à Realizar trabalho de conferencia de documentos;
à Arquivar documentos, papéis e impressos;
à Secretariar trabalhos de escolas;
à Manter sobre controle os livros e documentos escolares;
à Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO MÉDIO COMPLETO
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Cadastrar pessoas que buscam a área social;
à Atendimento ao público pessoalmente e por telefone;
à Emissão e recebimento de e-mail;
à Marcação de exames;
à Pesquisa de prédios para consultas, exames e medicamentos para carentes;
à Organizar arquivo e área de trabalho;
à Entregar correspondências;

à Pegar medicamentos na farmácia;
à Redação de ofícios;
à Uso de microcomputador;
à Examinar as correspondências que lhes são encaminhadas, analisando-a e reunindo as informações necessárias, para redigir e enviar respostas;
à Preparar a correspondência rotineira, consultando registros ou outros dados necessários, para atender as exigências do processo informativo;
à Conferir a documentação, efetuando os cálculos necessários, para fazer os respectivos lançamentos;
à Atender as solicitações do superior, em atividades simples da área;
à Entrar em contato com os cidadãos que procuram os serviços rotineiros da área, comunicando-se diretamente com essas pessoas, para lhes prestar o atendimento cabível;
à Operar máquinas simples de escritório, como de datilografia, calculadora, xerox e outras, manipulando-as, para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos;
à Efetuar registros em livros, com o recebimento de correspondências;
à Elaborar relatórios, preparando-os de acordo com as normas exigidas, para apresentá-los aos superiores;
à Completar formulários, preenchendo-os de acordo com normas estabelecidas ou orientações do superior, para atender as necessidades de serviços;
à Prestar informações de rotina, atentando para as chamadas telefônicas, a fim de atender a solicitações dos clientes da área;
à Arquivar correspondências, requisições, formulários, empenhos e outros documentos, dispondo-os em ordem cronológica ou alfabética ou de outra forma usual na área, para facilitar o controle e a consulta desses documentos;
à Zelar pela organização do ambiente de trabalho;
à Zelar pelo patrimônio público;
à Participar ativamente do fechamento da Folha de Pagamento dos funcionários municipais ativos e inativos;
à Emitir relatório de frequência dos funcionários;
à Emitir relatórios da folha de pagamento para a Contabilidade;
à Fazer cálculo de rescisão contratual e desligamento para a Contabilidade;
à Elaborar relatório e cumpre legislação para: RAIS, PIS/PASEP, DIRF, SEFIP, GPS, etc.
à Providenciar pedido de conta-salário para novos funcionários, junto ao Banco;
à Controlar férias e férias-prêmio;
à Digitar contratos de trabalho temporários e envia relatórios periódicos ao Tribunal de Contas do Estado;
à Atender funcionários, contribuintes, fornecedores;
à Fazer avaliações de escrituras, calculando taxas;
à Receber impostos e taxas;
à Emitir certidões diversas (IPTU, ISS, Contagem de Tempo de Serviço, etc.);
à Atualizar cadastro de funcionários constantemente;
à Atualizar cadastro do IPTU no sistema informatizado e planilhas manuscritas;
à Fazer inscrições de contribuintes no ISS/Alvará de licenças;
à Emitir guias de impostos e taxas;
à Arquivamento de notas de empenho para pagamento;
à Preenchimento de cheques para pagamento de fornecedores;
à Fechamento diário do caixa;
à Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO:
AUXILIAR DE BIBLIOTECA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO MÉDIO COMPLETO
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Manter a disciplina dos prédios escolares,
à Atender os leitores, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações, para auxiliá-los em suas consultas;
à Efetuar o registro dos livros retirados por empréstimo, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para a entrega e outros dados de importância, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados para levantamentos estatísticos;
à Controlar a entrada dos livros devolvidos, registrando a data de devolução dos mesmos e/ou calculando a soma que deverá cobrar para as entregas em atraso, a fim de manter o acervo bibliográfico;
à Enviar lembretes referentes a livros cuja data de devolução esteja vencida, preenchendo formulários apropriados, remetendo-os pelo correio a seus usuários ou de outro modo, para possibilitar a recuperação dos volumes não devolvidos;
à Repor, nas estantes, os livros utilizados pelos usuários, posicionando-os nas prateleiras de acordo com os sistemas de classificação adotados na biblioteca, para mantê-los ordenados e possibilitar novas consultas e registros;
à Manter atualizados os fichários catalográficos da biblioteca, completando-os e ordenando suas fichas de consulta, para assegurar a pronta localização dos livros e publicações;
à Datilografar fichas e etiquetas;
à Manter os livros, estantes e local de trabalho limpos e organizados;
à Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ALFABETIZADO
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Serão dimensionados de acordo com a lotação do servidor;
à Efetuar atividades variadas e simples, tais como: abertura de valetas, capina, limpeza de área, podas de árvores, preparo de terreno, compactação, preparo de massa, preparo de madeira para construção, varreção de ruas e coleta de lixo, manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação;
à Executar tarefa no cemitério municipal, inclusive enterrado defuntos;
à Zelar e mantes o patrimônio municipal, vigiar prédio público;
à Efetuar tarefas na praça de esportes, mantendo, zelando e limpando suas dependências;
à Conservar as estradas municipais, cortando águas, roçando, tapando buracos.
à Efetuar tarefas no ginásio poliesportivo, mantendo, zelando e limpando suas dependências.
à Zelar pela garagem da Prefeitura;
à Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins);
à Utilização de produtos de limpeza;
à Transporte de móveis e objetos em geral;
à Serviços de carga e descarga de materiais;
à Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO:
MONITOR DE CRECHE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO MÉDIO COMPLETO
MAGISTÉRIO OU NORMAL SUPERIOR
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Desenvolver o planejamento elaborado e orientado pelo profissional responsável;
à Elaborar planejamento das atividades semanalmente;
à Manter o ambiente de trabalho organizado e decorado de acordo com orientação pedagógica,
à Receber as crianças e encaminhá-las para as atividades;
à Acompanhar as crianças durante as refeições;
à Comunicar à coordenadora alterações de saúde apresentadas palas crianças;
à Monitorar atividades criativas junta às crianças, visando o desenvolvimento sócio- educativo, físico e cultural;
à Manter atualizada a freqüência das crianças;
à Preencher ficha de avaliação individual das crianças;
à Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO:
MONITOR DE APOIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO MÉDIO COMPLETO
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Executar atividades de orientação e recreação infantil;
à Acompanhar as crianças junto ao transporte escolar, entrada e saída do ambiente escolar;
à Zelar tanto pelas necessidades básicas da criança, incluindo a troca de fraldas e todo o tipo de cuidados em relação a higiene e alimentação, como por sua educação;
à Buscar o desenvolvimento integral da criança;
à Promover o bem-estar da criança, a ampliação de suas experiências e o estímulo de seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade;
à Elaborar e aplicar o planejamento diário das atividades a serem desenvolvidas com as crianças; planejar e participar de todas as atividades e eventos, pertinentes a sua função; atuar diretamente com grupo de crianças, conforme o planejamento;
à Observar e seguir as normas de rotina e orientação, estabelecidas pelo Diretor ou Supervisor Pedagógico;
à Encaminhar à Direção, crianças com suspeitas de deficiências visuais, auditivas, foniátrica, neurológicas ou outras, para avaliação;
à Informar ao Diretor ou Supervisor Pedagógico sobre o desenvolvimento das atividades nos grupos, com resultados alcançados e problemas detectados;
à Buscar a atualização constante, pela participação em cursos e seminários, para o bom desempenho do seu trabalho;
à Manter o ambiente de trabalho organizado e decorado de acordo com orientação pedagógica,
à Receber as crianças e encaminhá-las para as atividades;
à Acompanhar as crianças durante as refeições;
à Monitorar atividades criativas junta às crianças, visando o desenvolvimento sócio- educativo, físico e cultural;
à Manter atualizada a freqüência das crianças;
à Preencher ficha de avaliação individual das crianças;
à Executar demais tarefas correlatas, conforme orientação superior.

CARGO:
FISCAL DE RENDAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO MÉDIO COMPLETO
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Serão dimensionados de acordo com a lotação do servidor;
à Executar e fiscalizar o comercio em geral, tais como: bares, lanchonetes, mercados e supermercados, feiras livre, açougues, serviços autônomos, comércios ambulante e demais estabelecimentos;
à Fiscalizar, cobrar, e receber quaisquer tributos municipais;
à Fiscalizar e orientar os produtores rurais quanto á sistemática do controle fiscal para efeito do cálculo VAF;
à Executar as demais tarefas inerentes à fiscalização e arrecadação;
à Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO:
COLETOR DE RESIDUOS SÓLIDOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ALFABETIZADO
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Exercer atividades de limpeza urbana na coleta de lixo — resíduos sólidos, bem como atividades de menor complexidade;
à Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO:
MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
FUNDAMENTAL COMPLETO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH “D”
CURSO PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA E PRIMEIROS SOCORROS
CONHECIMENTOS PRÁTICOS ESPECÍFICOS
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Serão dimensionados de acordo com a lotação do servidor;
à Dirigir caminhão (transportando lixo, pedras, materiais diversos);
à Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior;
à Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;
à Zelar pela documentação do veículo e carga, para apresentá-lo às autoridades competentes, quando solicitada;
à Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido a localização do estabelecimento para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e máquinas da Prefeitura;
à Providenciar os serviços mecânicos de manutenção corretiva e preventiva, comunicando ao setor competente quando houver necessidade de reparos;
à Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem;
à Transportar pacientes (na Ambulância ou em carro comum) para outras cidades;
à Transportar funcionários em viagens a trabalho;
à Dar plantão na UBS 24hrs;
à Conduzir Unidade Móvel de Saúde (ônibus);
à Transportar estudantes dos bairros rurais para as escolas na cidade, dirigindo o ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo do trânsito e a sinalização;
à Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
à Vistoriar veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, agua, óleo do carte, o estado dos freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
à Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO:
OFICIAL DE SERVIÇO DE CADASTRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO MÉDIO COMPLETO
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Efetuar e manter os serviços de cadastramento em geral, tais como: cadastramento dos contribuintes do ISS, IPTU, IVVC, cadastramento imobiliário, construção civil;
à Auxiliar nos serviços gerais de arrecadação, calculando os tributos, reajustando-os quando necessários e recolhendo-os aos cofres públicos;
à Auxiliar no serviço de pessoal, manter controle de procedimentos, efetuar os serviços do PASEP e RAIS;
à Auxiliar nos serviços gerais de execução orçamentaria;
à Executar demais tarefas correlatas, conforme orientação superior.

CARGO:
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO MÉDIO COMPLETO
INSCRIÇÃO NO COREN
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos;
à Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
à Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizar testes e proceder à leitura, para subsidio de diagnostico, colher material para exames laboratoriais, prestar cuidados de enfermagem pré-operatórios, circular em sala de cirurgia, se necessário, instrumentar, executar atividades de desinfecção e esterilização;
à Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxilia-lo a alimentar-se, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e dependência de unidades de saúde;
à Integrar a equipe de saúde;
à Participar de atividades de educação em saúde;
à Executar trabalho de rotina vinculados à alta de pacientes;
à Participar dos procedimentos pós-morte;
à Organização de arquivos de pacientes e da área de trabalho;
à Limpeza e esterilização de Material e Equipamentos;
à Participação em Campanhas, reuniões e divulgações;
à imunização;
à Controle de PA;
à Controle de Peso Nutricional;
à Medição de Pressão Arterial;
à AVN;
à Pesagem, verificação de temperatura, adm. de medicamentos com prescrição médica, aplicação de injeções, providenciar inalações e procedimentos de curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros;
à Encaminhamento de Pacientes;
à Visitas Domiciliares;
à Cadastrar crianças de baixo peso e altura e gestantes;
à Avaliar peso e estatura das crianças e encaminhar para a nutricionista;
à Marcação de consultas normais/preventivas e informações à população;
à Auxílio ao Gabinete Odontológico;
à Teste do pezinho, controle de glicemia;
à Vacinação (atualização de cartão e prática);
à Auxílio ao Corpo Médico;
à Notificação de Doenças Transmissíveis;
à Executar demais tarefas correlatas, conforme orientação superior.

CARGO:
TECNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO MÉDIO COMPLETO
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
INSCRIÇÃO NO COREN
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos;
à Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
à Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizar testes e proceder à leitura, para subsidio de diagnostico, colher material para exames laboratoriais, prestar cuidados de enfermagem pré-operatórios, circular em sala de cirurgia, se necessário, instrumentar, executar atividades de desinfecção e esterilização;
à Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxilia-lo a alimentar-se, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e dependência de unidades de saúde;

à Efetuar todos os trabalhos de escrituração nos Postos de Saúde;
à Auxiliar os enfermeiros e os médicos no que for necessário;
à Participar ativamente na campanhas de multivacinação, divulgando, enfim ajudando os profissionais da saúde no que for necessário;
à Controlar os estoques de medicamentos. porventura existentes nos postos de atendimento urbanos;
à Fazer curativos, aplicar injeções, fazer pequenos atendimentos encaminhando os casos mais sérios para os médicos;
à Medir pressão arterial, ministrando primeiros atendimentos nos casos mais sérios;
à Acompanhar remoção de pacientes para outras localidades;
à Executar demais tarefas correlatas, conforme orientação superior.

CARGO:
PEDREIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ALFABETIZADO
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:
à Verificar as características da obra, examinando o projeto e especificações, para orientar- se na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
à Misturar cimento, areia, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser empregada na execução de alvenarias, assentamento de ladrilhos e materiais afins;
à Construir fundações, empregando pedras, tijolos ou concreto para formar a base de paredes, muros e construções similares;
à Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa adequada, para executar paredes, pilares e outras partes da construção;
à Rebocar as estruturas construídas, empregando a argamassa de cal, cimento e areia e/ou saibro, obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento;
à Assentar ladrilhos ou material similar, utilizando processes apropriados, para revestir pisos e paredes;
à Realizar trabalhos de manutenção de estabelecimentos públicos, calcadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura;
à Aplicar camadas de gesso sabre as partes interiores e tetos de edificações, para dar a essas partes acabamento mais esmerado;
à Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se em especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins;
à Montar e desmonta andaimes de madeira ou metálicos para a execução da obra desejada;
à Confecção de barracas para festas;
à Executa outras tarefas correlatas mediante determinação superior

CARGO:
CALCETEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ALFABETIZADO
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material;
à Recobrir o solo utilizando areia ou pó-de-pedra, para nivela-lo e permitir o assentamento das peças;
à Colocar cada peça, posicionando-a sobre a areia e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar;
à Recobrir juntas, preenchendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calcamento e dar acabamento a superfície;
à Fazer meio-fio.
à Confeccionar as guias utilizadas nas ruas
à Executa outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO:
MECANICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO MÉDIO COMPLETO
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Desmontar e montar quaisquer tipos de máquinas, caminhões, automóveis e demais veículos, visando substituir peças com defeitos;
à Executar serviços de mecânica, especialmente em máquinas pesadas;
à Executar serviços de manutenção em geral dos veículos da prefeitura, tais como manutenção, lubrificação, parte e outras;
à Zelar e fazer pela boa conservação dos veículos da municipalidade;
à Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

ENSINO MÉDIO COMPLETO
CAPACIDADE FÍSICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Preceder ao controle e avaliação dos pianos de fiscalização, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos, para julgar o grau de validade do trabalho;
à Executar as tarefas de fiscalização de tributos da Fazenda Pública, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular;
à Autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal, e providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais;
à Manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições atualizadas;
à Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares;
à Exercer ação fiscalizadora, observando as normas contidas em leis ou em regulamentos específicos;
à Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;
à Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO:
OPERADOR DE RAIO X

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO MÉDIO COMPLETO
NIVEL TECNICO
INSCRIÇÃO NO TRCT
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:
à Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho;
à Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas;
à Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame;
à Colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, para obter chapas mais nítidas;
à Acionar o aparelho de raios X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada;
à Encaminhar o chassi com o filme a câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme;
à Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;
à Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços;
à Manter a ordem e a higiene no ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes;
à Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO:
ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO SUPERIOR
INSCRIÇÃO NO CRAS
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgão da administração pública, bem como avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação de Serviço Social com participação da Sociedade Civil;
à Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sabre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas;
à Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas a sociedade;
à Realizar visita domiciliar;
à Trabalhar com famílias;
à Atender as Entidades Conveniadas;
à Benefício LOAS, etc;
à Encaminhamentos médicos para pessoal doente e carente;
à Elaboração de relatórios;
à Entrevistas;
à Elaboração de projetos para atendimento a população carente;
à Reuniões com Associações de representação de Bairros;
à Confecção de diagnósticos
à Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
à Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
à Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública;
à Executar as demais atividades relacionadas na Lei nº8.662/93;

à Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO:
BIOQUIMICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO SUPERIOR
INSCRIÇÃO NO CRF
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Executar analise clínica em geral, tais como: exame hematológico, exame parasitológico, exame de bioquímica, exame de hematose, exame de urina, exame de sorologia, exame de provas de atividades reumáticas e demais exame de laboratório;
à Gerenciar e administrar o laboratório municipal de analise, conservando- o higienicamente limpo, sob a fiscalização dos poderes públicos;
à Participar de programas e atividades de educação sanitário, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
à Efetuar coleta de materiais em geral destinado à análise no laboratório;
à Examinar a análises, efetuado as leituras técnicas e datilografando os resultados para posterior entrega aos respectivos interessados;
à Responsabilidade e gerenciar a farmácia interna do hospital da prefeitura, intercalando este trabalho com os serviços do laboratório;
à Executar os demais trabalhos inerentes ao cargo, mediante determinação superior;
à Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO:
DENTISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO SUPERIOR
INSCRIÇÃO NO CRO
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:
à Executar as atribuições inerentes à qualificação profissional;
à Executar atividade de natureza especializada, envolvendo a envolvendo a realização de exames, diagnósticos, tratamentos clínicos e cirúrgicos de afecções a anomalias dentários dos estudantes das escolas municipais e estaduais, de servidores municipais e pessoas carentes em geral;
à Efetuar estudos de planos e programas que vissem a adoção no município de medidas de proteção à saúde dentaria da população, especialmente da população estudantil, da zona rural e urbana;
à Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
CARGO:
ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO SUPERIOR
INSCRIÇÃO NO COREN
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:
à Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde e chefia de unidade de enfermagem;
à Organizar a direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas;
à Prestar consultoria e efetuar auditoria, emitindo parecer sobre matéria de enfermagem;
à Prestar consulta e prescrição de assistência de enfermagem;
à Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes;
à Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimento adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
à Participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
à Participar na elaboração, executar e avaliação de planos assistência de saúde;
à Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programa de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
à Prever o controle sistemático de infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
à Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
à Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
à Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido;
à Acompanhar a evolução do trabalho de parto;
à Executar assistência obstétrica em situação de emergência;
à Executar as demais atividades relacionadas pelo Decreto nº 94.406, de 08/06/87;
à Cumprir a lei Nº 7.498 de 25 de Junho de 1986 e Decreto n°94.406 de 08 de junho de 1987e, suas alterações, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem;
à Prestar assistência ao paciente;
à Coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão;
à Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade, dirigem o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde;
à Coordenar o trabalho dos servidores sob sua orientação, no intuito de prestar o melhor serviço possível para o tratamento e recuperação dos pacientes;
à Orientar o serviço de enfermagem;
à Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades;
à Solicitar a substituição dos servidores sob sua supervisão, quando necessário;

à Conhecer e nortear suas ações fundamentadas no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária;
à Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
à Responsabilizar pela realização de diversos programas na área da Saúde, tais como: Programa de Vigilância Epidemiol6gica: visitas domiciliares, notificação de doenças, investigação de casos, supervisão e organização do programa, controle de dados estatísticos, entre outros;
à Programar imunização: aplicação de vacinas especiais, coordenação de campanhas, supervisão da sala de vacinas, treinamento das auxiliares de enfermagem, controle de estoque de materiais específicos;
à Programar Controle de câncer de colo: realização de exames preventivos, controle de marcação, controle de resultados, visitas domiciliares, controles estatísticos e mapas, treinamento e divulgação;
à Emitir de relatórios estatísticos e mapas;
à Responsabilizar pela compra e supervisão dos materiais para o Posto de Saúde e para o Laboratório;
à Atender aos diabéticos;
à Realizar teste do pezinho (orientação e coleta);
à Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência;
à Participar ativa em diversas campanhas (amamentação, hipertensão, DST...);
à Realizar cauterizações ginecológicas;
à Fazer curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas;
à Supervisionar e orientar auxiliares na Sala de Curativas, Sala de Medicação, Sala de Esterilização;
à Atender ao público em geral;
à Orientar, apoiar e supervisionar as equipes dos Postos de Saúde nos Bairros Rurais;
à Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
à Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO:
FARMACEUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO SUPERIOR
INSCRIÇÃO NO CRF
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Manter responsabilidade técnica sobre os medicamentos existentes das Unidade Básicas de saúde do município;
à Controlar os estoques de medicamentos das farmácias das Unidades Básicas das saúde do Município;
à Supervisionar a entrega de medicamentos à população;
à Realizar o atendimento e esclarecer dúvidas da população quanto à utilização dos medicamentos;
à Promover palestras, cursos, seminários sobre a área;
à Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico.

CARGO:
FONOAUDIOLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO SUPERIOR
INSCRIÇÃO NO CRFª
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Executar reuniões e/ ou palestra com professores e equipe técnica;
à Promover atendimento com pacientes com patologias neurológicas, portadores de deficiências e sequelas;
à Diagnosticar os casos para tratamento e efetuá-los
à Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico.

CARGO:
FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO SUPERIOR
INSCRIÇÃO NO CREFITO
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Executar tratamento fisioterápicos a pacientes de patologia ortopédica; neurológica e respiratórias;
à Executar palestras preventivas;
à Detectar problemas e encaminhar ao profissional quando não forem de sua área;
à Implantar novos programas de tratamento no município;
à Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico.

CARGO:

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO SUPERIOR
INSCRIÇÃO NO CRP
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Prestar orientação aos servidores, pessoas doentes carentes, de modo que à psicologia possa auxiliar em suas vidas ou tratamentos especialmente os de natureza neuróticas;
à Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades de esclarecimento e orientação ás pessoas de poucos conhecimentos culturais, incentivando e outras coisas mais;
à Incentivar as vocações dos alunos da rede escolar, aplicando-lhes testes vocacionais, orientando-os sobre as profissões com as quais se identifiquem;
à Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico.

CARGO:
NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO SUPERIOR
INSCRIÇÃO NO CRN
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Preparar programas de nutrição e alimentação da coletividade, dentro dos planos de saúde publica, com o objetivo de criar, readaptar ou alterar hábitos alimentares;
à Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, coma a classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população;
à Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
à Programar e desenvolver o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
à Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
à Preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender as necessidades individuais do grupo e incutir bons hábitos alimentares;
à Efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação;
à Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço e alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a elaboração de alimentação sadia;
à Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes;
à Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço;
à Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico.

CARGO:
ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO SUPERIOR
INSCRIÇÃO NO CREA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Elaborar projetos de engenharia em geral;
à Acompanhar as obras em execução, sendo o responsável técnico da mesmas;
à Elaborar planilhas de custo e quantitativo dos matérias a serem utilizados nas obras;
à Dar parecer, auxiliar, quando necessários, à Comissão de licitação;
à Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico.

CARGO:
PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO SUPERIOR PARA PROFESSOR
FORMAÇÃO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM LICENCIATURA PLENA E REGISTRO NO CREF PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à **I – ESPECIFICAÇÕES:**

CARGO: PROFESSOR (ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

Fator Instrução: formação mínima em nível Superior.
Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado.
Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico.

CARGO: PROFESSOR (ÁREA DE ATUAÇÃO: SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL OU DISCIPLINAS COMPLEMENTARES PARA AS SÉRIES INICIAIS)

Fator Instrução: formação em curso superior, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a cargas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado.
Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem esforço físico.

à **II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA**
Ministrar aulas na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizar constantemente da capacidade de comunicação.

à **III – ATRIBUIÇÕES:**

1 – Atribuições comuns a todas as áreas de atuação:

1.1 – Ministrar Aulas:
Orientar o aluno no processo de construção da leitura e da escrita
Orientar o aluno no processo de construção de conceitos de ciências naturais
Orientar o aluno no processo de construção das noções de tempo e espaço
Orientar o aluno em atividades artísticas e corporais
Iniciar o aluno no processo de codificação e simbolização
Orientar o aluno no processo de construção de conceitos matemáticos
Orientar o aluno para atitudes de convívio social
Convencionar regras de convivência
Propor situações-problema aos alunos
Propor atividades de comunicação oral ao aluno
Empregar atividades de recuperação paralela
Discutir o conteúdo científico com os alunos
Propor atividades visando a prevenção do uso das drogas e de doenças sexualmente transmissíveis (DST)
Trabalhar conceitos de família e cidadania
Propor trabalhos e atividades
Trabalhar conteúdos de acordo com os problemas sociais dos alunos
Monitorar trabalhos em grupo
Relacionar os conteúdos aos temas transversais
Expor os trabalhos dos alunos durante a aula
Propor atividades diversas baseadas no mesmo tema

1.2 – Preparar Aulas:
Definir metodologias de ensino
Criar atividades de acordo com o conteúdo e objetivos
Determinar objetivo da aula
Selecionar material didático
Criar material didático
Pesquisar material didático
Analisar material didático
Produzir material didático
Criar atividade paralela de reforço
Revisar conteúdos
Listar fontes de pesquisa para o aluno
Explorar conteúdo de acordo com a maturidade e diversidade da turma

1.3 – Efetuar Registros Burocráticos Pedagógicos
Preencher fichas descritivas
Registrar conteúdos e atividades ministrados
Anotar ocorrências anômalas
Redigir relatório sobre alunos com problemas
Registrar freqüência dos alunos
Registrar aulas previstas e dadas
Registrar os resultados do processo ensino-aprendizagem
Registrar conceitos e notas dos alunos
Relatar evasão escolar

1.4 – Participar na Elaboração do Projeto Pedagógico
Sugerir objetivos gerais e específicos
Opinar sobre propostas pedagógicas
Sugerir metodologias de ensino
Definir estratégias de ensino
Definir temas transversais e interdisciplinares
Caracterizar a demanda qualitativa e quantitativa dos alunos
Sugerir formas para qualificação do docente
Amoldar o projeto pedagógico ao espaço físico e vice-versa
Sugerir projetos para a comunidade escolar
Integrar propostas pedagógicas pessoais ao projeto da escola

1.5 – Planejar o Curso de Acordo com as Diretrizes Educacionais
Estabelecer objetivos gerais e específicos do curso
Ajustar o projeto pedagógico ao tipo de aluno
Ajustar planejamento à classe
Estabelecer conteúdos mínimos por série
Planejar as atividades periódicas da área
Estabelecer cronograma de atividades
Estabelecer estratégicas de recuperação do aluno

1.6 – Avaliar os Alunos
Acompanhar trabalho diário do aluno
Levantar o perfil cognitivo e social dos alunos
Acompanhar as etapas do desenvolvimento cognitivo e social do aluno
Fixar objetivos de avaliação
Corrigir trabalhos dos alunos
Aplicar instrumentos diversos de avaliação
Avaliar o aproveitamento dos alunos nos eventos
Atribuir conceitos/notas ao desenvolvimento do aluno
Refletir sobre os aspectos qualitativos e quantitativos das avaliações
Acompanhar reuniões de conselho de classe e série
Aplicar instrumentos de auto-avaliação do aluno
Definir critérios de avaliação
Estabelecer estratégias de avaliação
Acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor do aluno

1.7 – Atuar em Reuniões Administrativas e Pedagógicas
Escolher temas para reuniões
Programar pauta das reuniões
Atuar em reuniões periódicas de planejamento
Atuar em assembléias escolares e conselhos de escola
Atuar em reuniões de pais
Atuar em reuniões de professores

1.8 – Organizar Eventos e Atividades Sociais, Culturais e Pedagógicas
Organizar visitas a espaços culturais
Instruir os alunos para participar dos eventos
Traçar os objetivos dos eventos
Preparar roteiro de observação para os alunos
Formar grupos para atuação nos eventos
Preparar instrumentos para registro do evento
Solicitar autorização da direção da escola para realização do evento
Organizar palestras
Solicitar autorização dos pais para participação dos alunos nos eventos
Preparar o cronograma dos eventos

1.9 – Desenvolver uma boa comunicação
Conversar com os pais dos alunos
Interagir com a comunidade escolar
Dialogar com os alunos
Comunicar-se com diferentes faixas etárias
Apresentar relatórios às autoridades competentes
Divulgar os eventos da escola
Divulgar a produção da escola na comunidade
Divulgar os trabalhos dos alunos
Expressar-se em vários níveis de linguagem
Notificar os pais sobre a situação dos alunos
Trocar experiências com os pares e especialistas

1.10 – Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

2 – Atribuições da área de atuação: Educação Física:

Ministrar aulas que incentivem a prática de esportes pelos alunos da rede pública municipal
Organizar e participar de eventos esportivos do município
Incentivar os munícipes atendidos por programas específicos à prática de esporte
Participar efetivamente da proposta pedagógica da escola com o objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção, o papel da Educação Física no espaço escolar, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana
Planejar suas ações com os demais educadores, considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar os seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão, a criação em diferentes espaços e a socialização.

à **IV – COMPETÊNCIAS PESSOAIS**
Dominar a modalidade escrita da língua
Proceder com clareza
Proceder com criatividade
Consultar legislação educacional
Apresentar capacidade de trabalho em equipe
Proceder com ética e moral
Manter postura adequada para as atividades de trabalho
Exercer autoridade com critério
Atualizar-se
Ser organizado
Relacionar-se cordialmente com os alunos e seus pais e com os colegas de trabalho
Manter sempre a discrição

CARGO:
SUPERVISOR ESCOLAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ENSINO SUPERIOR
ESPECIALIZAÇÃO ESPECIFICA NA AREA DE ATUAÇÃO
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à **I – ESPECIFICAÇÕES:**
Fator Instrução: formação mínima superior em Pedagogia com habilitação específica na respectiva área de atuação.
Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado.
Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico

à **II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**
Planejar, controlar e avaliar, sistematicamente a ação pedagógica do ensino no Município, juntamente com o corpo técnico administrativo e docente. Orientar e coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola. Realizar a orientação dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo. Orientar os trabalhos docentes, colaborando na elaboração de instrumentos e sua aplicação, fazendo o estudo e os registros dos resultados. Promover reuniões, orientando o trabalho docente. Rever anualmente, o plano curricular. Organizar, controlar e divulgar as pesquisas e experiências pedagógicas. Coordenar o planejamento e implementação da Proposta Pedagógica da Escola.

à **III – ATRIBUIÇÕES**

1 – Atribuições comuns a todas as áreas de atuação:

1.1 – Implementar a Execução do Projeto Pedagógico
Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente
Assessorar o trabalho docente
Administrar a progressão da aprendizagem
Observar o processo de trabalho em salas de aula
Visitar rotineiramente as escolas
Acompanhar a produção dos alunos
Acompanhar a trajetória escolar do aluno
Elaborar textos de orientação
Produzir material de apoio pedagógico
Observar o desempenho das classes
Analisar o desempenho das classes
Reunir-se com conselhos de classe
Observar conselhos de classe e de escola
Analisar as reuniões de conselho de classe e de escola
Analisar a execução do plano de ensino e outros regimes escolares
Sugerir mudanças no projeto pedagógico
Coordenar projetos e atividades de recuperação da aprendizagem
Fiscalizar o cumprimento da legislação e do projeto pedagógico
Coletar diferentes propostas de coordenação, supervisão e orientação como subsídios
Administrar recursos de trabalho
Administrar conflitos disciplinares entre professores e alunos
Intervir na aplicação de medidas disciplinares
Aplicar sanções disciplinares em consonância com o regimento escolar
Emitir pareceres para autorização de escolas particulares
Organizar encontro de educandos

Interpretar as relações que possibilitam ou impossibilitam a emergência dos processos de ensinar e de aprender

1. 2 – Avaliar o Desenvolvimento do Projeto Pedagógico
Construir sistema de avaliação
Construir instrumentos de avaliação
Valorizar experiências pedagógicas significativas
Detectar eventuais problemas educacionais
Propor soluções para problemas educacionais detectados
Assegurar-se da consonância da concepção de avaliação com os princípios do projeto pedagógico
Possibilitar a avaliação da escola pela comunidade
Avaliar o desempenho das classes
Avaliar o processo de ensino e de aprendizagem
Verificar o cumprimento das metas
Avaliar a instituição escolar
Auto-avaliar-se
Avaliar o desempenho profissional dos educadores
Avaliar a implementação de projetos educacionais
Avaliar os planos diretores
Participar das avaliações externas
Avaliar os processos de maturação cognoscitiva, psicomotora, lingüística e grafoperceptiva da criança
Propor ações que favoreçam a maturação da criança

1.3 – Viabilizar o Trabalho Coletivo
Criar mecanismos de participação
Criar espaços de participação
Organizar os espaços e os mecanismos de participação
Estruturar os tempos pedagógicos
Estimular a participação dos diferentes sujeitos
Equalizar informações
Contribuir para que as decisões expressem o coletivo
Estimular a transparência na condução dos trabalhos
Organizar reuniões com equipe de trabalho
Valorizar a participação das famílias e dos alunos no projeto pedagógico
Estimular a participação nas instituições associativas
Criar e recriar normas de convivência e procedimentos de trabalho coletivo
Planejar reuniões com equipes de trabalho
Formar equipes de trabalho
Promover estudos de caso

1.4 – Coordenar a (Re)Construção do Projeto Pedagógico
Levantar necessidades educacionais e sociais
Caracterizar o perfil dos alunos
Fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais
Contextualizar historicamente a escola
Levantar recursos materiais, humanos e financeiros
Identificar os princípios norteadores da escola
Explicitar os princípios norteadores do projeto pedagógico
Estabelecer sintonia entre a política educacional do país e o projeto pedagógico da escola
Fornecer subsídios teóricos
Traçar objetivos educacionais
Traçar metas educacionais
Planejar ações de operacionalização
Articular a ação da escola com outras instituições
Articular a ação conjunta da escola com as instituições de proteção à criança e ao adolescente
Assessorar as escolas no planejamento e no atendimento à demanda por vagas
Administrar a demanda por vagas
Participar da elaboração e reelaboração de regimentos escolares
Buscar assessoria para viabilizar o projeto pedagógico
Assessorar as escolas
Estabelecer sintonia entre a modalidade de aprendizagem e a modalidade de ensino
Promover o estabelecimento de relações que favoreçam a significação do docente, do discente, da instituição escolar e da família

1.5 – Promover a Formação Contínua dos Educadores (Professores)
Formar-se continuamente
Atualizar-se continuamente
Estudar continuamente
Pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico
Pesquisar práticas educativas
Aprofundar a reflexão sobre as teorias da aprendizagem
Aprofundar a reflexão sobre currículos e metodologias de ensino
Aprofundar a reflexão sobre o desenvolvimento de crianças e jovens
Selecionar referencial teórico
Selecionar bibliografia
Organizar grupos de estudos

Promover trocas de experiências
Orientar atividades interdisciplinares
Realizar cursos, oficinas e orientação técnica na escola
Participar de cursos, seminários e congressos
Participar de diferentes fóruns: acadêmicos, políticos e culturais
Registrar a produção do conhecimento sobre a prática pedagógica

1.6 – Desenvolver uma boa comunicação
Olhar com intencionalidade pedagógica
Expressar-se com clareza
Socializar informações
Divulgar deliberações
Elaborar relatórios
Sistematizar registros administrativos e pedagógicos
Emitir pareceres
Entrevistar
Divulgar resultados de avaliação
Divulgar experiências pedagógicas
Publicar experiências pedagógicas
Organizar encontros, congressos e seminários

2 – Atribuições da área de atuação Supervisão Pedagógica:
Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de assessoria técnico-pedagógico;
Colaborar na elaboração de currículo, adaptação de programas, organização de calendário escolar e preenchimento de quadros de classe;
Elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares;
Avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais, a fim de propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente;
Orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos;
Elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação;
Participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino;
Elaborar na busca e seleção de recursos humanos e materiais didáticos indispensáveis à realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das escolas;
Promover conferências, debates e sessões de temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas;
Avaliar o processo ensino-aprendizado, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas;

3 – Atribuições da área de atuação Orientação educacional:
Orientar e aconselhar os educadores, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmônico de sua personalidade;
Implantar sistemas de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos;
Participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das classes, buscando o desenvolvimento do currículo adequado às necessidades e às possibilidades do educando;
Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos;
Proporcionar às escolas os recursos técnicos de orientação educacional, possibilitando aos alunos a melhor utilização possível de seus recursos individuais;
Estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo atualizados os respectivos registros;
Proceder à avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercícios pedagógicos, conversas informais e outros recursos e específicos, a fim de descobrir potencialidade e detectar áreas defasas do aluno para definir e desenvolver o atendimento adequado;
Proceder à leitura do prontuário do aluno (anamnese), verificando e analisando os dados e informações relacionadas, para possibilitar melhor conhecimento e entendimento dos problemas e dificuldades apresentadas;
Prestar atendimento pedagógico ao aluno, através de desenho livre, exercícios, psicomotores, blocos lógicos, além de outras técnicas especializadas, afim de promover o desenvolvimento do aluno;
Preparar material pedagógico, confeccionando jogos com material de sucata, elaborando testos e adaptando recursos didáticos, para aplicar no atendimento específico da criança;
Participar de discussão e estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando a prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno;
Manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junta à criança, para que colaborem e participem adequadamente no desenvolvimento do filho.

III – Competências pessoais
Assumir responsabilidades inerentes ao seu papel
Assumir postura ética
Compreender o contexto
Respeitar as diversidades
Criar espaços para o exercício da diversidade
Respeitar a autoria do educador
Respeitar a autonomia do educador
Criar clima favorável de trabalho
Demonstrar capacidade de observação
Acreditar no trabalho coletivo
Trabalhar em equipe
Administrar conflitos
Intermediar conflitos entre a escola e a família
Interagir com os pais

Coordenar reuniões
Dimensionar os problemas
Estimular a solidariedade
Respeitar a alteridade
Estimular a criatividade
Estimular o senso de justiça
Estimular o senso crítico
Estimular o respeito mútuo
Estimular valores estéticos
Desenvolver a auto-estima
Estimular a cooperação
Ser organizado
Manter sempre a discrição.

CARGO:
OPERADOR DE MAQUINA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
ALFABETIZADO
CNH CATEGORIA "D"
EXPERIENCIA MINIMA DE 02 ANOS EM MÁQUINAS PESADAS
CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

à Operar quaisquer tipos de máquinas operatrizes, tais como moto- niveladora, pa –carregadeira, retro-escavadeira e outras, executando serviços de abertura, melhoramento e conservação de estradas municipais;
à Executar serviços de conservação de ruas, preparo de áreas para qualquer finalidade e outras;
à Zelar pela manutenção dos equipamentos em geral, efetuando simples reparos limpeza, lubrificação e abastecimento;
à Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior;
à Operador de Máquinas em serviços de obras públicas e na agricultura;
à Operar máquinas motoniveladoras e patrol abrindo estradas, rampagem em barrancos e nivelando aterros.
à Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção, para possibilitar a movimenta9ao da terra;
à Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar;
à Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento;
à Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:98DCF16D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO ADITIVO N.º 001/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 "G" PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2021

TERMO ADITIVO N.º 001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 "G"
Pregão Eletrônico n.º 001/2021
Processo Licitatório n.º 15/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **ATIVA MÉDICO CIRURGICA**, **CNPJ: 09.182.725/0001-12** com sede na **AV. VEREADOR RAIMUNDO HARGREAVES, Nº98, GP 105 B. MILHO BRANCO – JUIZ DE FORA-MG** representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **MARCO AURÉLIO FREESZ, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/03/1960, identidade nº M – 2.409.774, expedida pela SSP/MG, CPF: 331.167.416-20,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 da ata de registro de preço Nº 04/2021 "g"**, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação
Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal
O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, parágrafo terceiro, do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração
Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço do frasco para dieta enteral 300 mL biobase passa a ser o seguinte a partir desta data:

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO ANTERIOR	P. UNIT. LICITADO	Custo atual	Valor revisado
103	Frasco para dieta enteral 300 mL biobase	R$0,65	R$0,98	R$0,75	R$1,13

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação
As demais cláusulas da ata de registro de preço são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 20 de abril de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	Ativa Médico Cirurgica,
Prefeito Municipal	CNPJ: 09.182.725/0001-12

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D7681A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

Processo: 00040/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico: 00020/2022

No dia dezenove de abril de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Tyski & Machovski Ltda –** CNPJ n° 33.460.679/0001-50**,** Rua João Faber, 290 - Centro - Rio Azul – PR. – CEP 84560-000, representada por **Suzeli Tyski,** CPF n° 068.306.789-35, brasileira, empresária, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	CARRINHO DE LIMPEZA - KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL	34	UN	BRALIMPIA-KIT N° 3	1.274,99	43.349,66
2	CARRINHO DE LIMPEZA - KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL - COTA RESERVADA 25%	12	UN	BRALIMPIA-KIT N° 3	1.274,99	15.299,88

Valor Total da Ata R$ 58.649,54
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 00020/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SUZELI TYSKI
Tyski & Machovski LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9C0BD5CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 083/2022 PP 031/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022– PREGÃO Nº 031/2022, PRESENCIAL- SRP.presente licitação tem por objetivo, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada paraserviços de moveis planejados bem como manutenção e instalação de divisórias.**, conforme** Termo de Referência (Anexo I) partes integrantes do edital.Claudio/MG,20 de abril de 2022.

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VLR.UNIT
01	1000	M²	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF COM TODOS OS MATERIAIS INCLUSOS	ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS	R$1.150,00
02	1000	M²	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISORIA	CARLOS LUCIO LOPES-ME	R$135,00

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E5F4F9EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PRC 090/2022 PE 035/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022– PREGÃO Nº 035/2022, ELETRÔNICO- SRP.presente licitação tem por objetivo, a para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienepessoal para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município deCláudio,conforme descrição no Anexo I deste edital.Cláudio/MG, 20 de abril de 2022.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	BATERIA ALCALINA 9V	50	UN	MAXPRINT - MAXPRINT	R$ 11,92	R$ 596,00	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
2	CERA LIQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM 750/850 ML	3000	UN	LUMIWAX - CERA LIQUIDA INCOLOR	R$ 5,00	R$ 15.000,00	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA
3	ESPONJA P/BANHO	1000	UN	ESPONFLORA - DUPLA FACE	R$ 1,00	R$ 1.000,00	BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA
4	LIMPA ALUMINIO 500ML	2000	UN	MIX - LIMPA ALUMINIO 500ML	R$ 2,00	R$ 4.000,00	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA
5	PANO DE CHAO DUPLO E ALVEJADO 55 X 80CM	1500	UN	NEVES - IRMÃOS NEVES	R$ 4,00	R$ 6.000,00	ZOOM COMERCIAL EIRELI
6	PAPEL HIGIENICO, FARDO COM 16 PACOTES COM 04 ROLOS.	400	FD	MONTE AGHÁ - PAPEL HIGIENICO	R$ 75,00	R$ 30.000,00	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA
7	SABONETE BRANCO PARA BANHO 85 GR	1500	UN	MARLUCE - SABONETE BRANCO	R$ 0,90	R$ 1.350,00	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA
8	SABONETE INFANTIL	600	UN	123 BABY - 123 BABY	R$ 2,50	R$ 1.500,00	COMERCIAL VENER LTDA - EPP
9	SHAMPOO INFANTIL	500	FR	MEGA AROMA - MEGA AROMA	R$ 5,20	R$ 2.600,00	COMERCIAL VENER LTDA - EPP
10	TOALHA BANHO FELPUDA 70X140CM	300	UN	MARCO - MARCO	R$ 17,17	R$ 5.151,00	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CCF07402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PRC 089/2022 PE 034/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022– PREGÃO Nº 034/2022, ELETRÔNICO.A presente licitação tem por objetivo, a aquisição de concentradores de oxigênio para pacientes em tratamentocom oxigenoterapia. Para execução da Emenda Individual Compulsória 01/2022, conforme descrição no AnexoI deste edital.Cláudio/MG,20de abril de 2022.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	11	UN	YUWELL - 5L/MIN	R$ 4.000,00	R$ 44.000,00	LIBERTAE MEDICAL TECH EIRELI

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CE8CA367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PRC 088/2022 PE 033/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022– PREGÃO Nº 033/2022, ELETRÔNICO.A presente licitação tem por objetivo, aquisição de câmaras de vacina, para equipar as salas de imunizaçõesdas unidades de saúde do município de Cláudio MG, executando o recurso e plano de trabalho das ResoluçõesSES MG: 6286/2018 e 6985/2019, conforme descrição no Anexo I deste edital.Cláudio/MG,20de abril de 2022.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	REFRIGERADOR VERTICAL MINIMO DE 430L	10	UN	PROPRIA - 430 LITROS	R$ 11.500,0	R$ 115.000,00	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:415B1CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 028

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 055
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO PRA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRICIDADE DIVERSIFICADO, ILUMINAÇÃO E CONSUMO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, POR 12 (DOZE) MESES*

Fornecedor : CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CONAGRI PRODUTOS AGROPECU - 02.981.682/0001-96											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	20,00	UN	PAINEL POP EM LED DE SOPREPOR - QUADRADO 30 X 30 CM 24W BIVOLT, ALGULO DE ABERTURA 120°, NÃO PERMITE DIMERIZAÇÃO, IRC > 70	EMPALUX	EMPALUX	R$ 47,50	R$ 950,00	R$ 159,66	R$ 3.193,20	70,25	R$ 112,16
4	50,00	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA. CONJUNTO DE BLOCO AUTÔNOMO EM UM ÚNICO INVÓLUCO-	AVANT	AVANT	R$ 17,20	R$ 860,00	R$ 40,33	R$ 2.016,50	57,35	R$ 23,13
8	40,00	UN	RECEPTÁCULO/BOCAL DE LOUÇA E27- PORTA LÂMPADA (RECEPTÁCULO) EM LOUÇA(PORCELANA), COM SOQUETE METÁLICO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI- GIRO E27	PLUZIE	PLUZIE	R$ 3,00	R$ 120,00	R$ 6,33	R$ 253,20	52,61	R$ 3,33
9	20,00	UN	PINO FÊMEA 20A 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO_PROLONGADOR OU JUNÇÃO FEMEA 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 20A - 250V	PLUZIE	PLUZIE	R$ 6,80	R$ 136,00	R$ 9,83	R$ 196,60	30,82	R$ 3,03
10	10,00	UN	PINO MACHO 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO 10A CABO 13 MM_PLUGUE 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, PARA CABOS DE ATÉ 13 mm DE DIÂMETRO EXTERNOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 10A - 250 V ~(PLUGUE MACHO)	PLUZIE	PLUZIE	R$ 6,00	R$ 60,00	R$ 9,83	R$ 98,30	38,96	R$ 3,83
11	10,00	UN	PINO MACHO 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO 20A CABO 13 MM_PLUGUE 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, PARA CABOS DE ATÉ 13 mm DE DIÂMETRO EXTERNOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 20A - 250 V ~(PLUGUE MACHO)	PLUZIE	PLUZIE	R$ 5,70	R$ 57,00	R$ 9,83	R$ 98,30	42,01	R$ 4,13
12	20,00	UN	PINO FÊMEA 10A 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO_PROLONGADOR OU JUNÇÃO FEMEA 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 10A - 250V	PLUZIE	PLUZIE	R$ 5,80	R$ 116,00	R$ 9,83	R$ 196,60	41,00	R$ 4,03
13	20,00	UN	TEMPORIZADOR DIGITAL DE BARRAMENTO-PROGRAMADOR DE TEMPO DIGITAL (TEMPORIZADOR/TIMER) BARRAMENTO, COM BATERIA INTERNA, BIVOLT.	THOMPSON	THOMPSON	R$ 125,00	R$ 2.500,00	R$ 125,00	R$ 2.500,00	0,00	R$ 0,00
14	600,00	MT	CABO FLEXÍVEL, DUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, SEÇÃO NOMINAL 1,5mm².	MASTER COPPER	MASTER COPPER	R$ 1,23	R$ 738,00	R$ 2,33	R$ 1.398,00	47,21	R$ 1,10
16	600,00	MT	CABO FLEXÍVEL, DUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC -SEÇÃO NOMINAL 2,5mm²	MASTER COPPER	MASTER COPPER	R$ 2,03	R$ 1.218,00	R$ 3,33	R$ 1.998,00	39,04	R$ 1,30
25	5,00	UN	DISJUNTOR DIN 40A TRIPOLAR, CURVAS DE RUPTURA A DEFINIR	LORENZETTI	LORENZETTI	R$ 21,15	R$ 105,75	R$ 69,33	R$ 346,65	69,49	R$ 48,18
Subtotal Adjudicado							**R$ 15.053,55**	**Subtotal Orçado: R$**	**34.973,15**	**56,96%**	**R$ 19.919,60**

Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
26	30,00	UN	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 40 70 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.	EMPALUX	EMPALUX	R$ 106,50	R$ 3.195,00	R$ 109,66	R$ 3.289,80	2,88	R$ 3,16
29	30,00	UN	DISJUNTOR DIN 32A BIPOLAR	LORENZETTI	LORENZETTI	R$ 33,30	R$ 999,00	R$ 49,00	R$ 1.470,00	32,04	R$ 15,70
39	2.000,00	MT	CABO FLEXÍVEL, DUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, SEÇÃO NOMINAL 1,5mm².	MASTER COPPER	MASTER COPPER	R$ 1,24	R$ 2.480,00	R$ 8,16	R$ 16.320,00	84,80	R$ 6,92

40	20,00	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR ENGÁTE RÁPIDO	GE	GE	R$ 2,44	R$ 48,80	R$ 4,96	R$ 99,20	50,81	R$ 2,52
42	30,00	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO, FOTOCÉLUA CdS (Sulfeto de Cádmio), MÓDULO DE POTENCIA MAGNÉTICO, CORRENTE ALTERNADA, 220 V, FILTRO DE TEMPO DE RETARDO DE 1 MINUTO A 5 MINITOS, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 W, CONECÇÃO POR PINOS, PROTEÇÃO MÍNIMA IP55. APRESENTAR AMOSTRA	AVANT	AVANT	R$ 49,00	R$ 1.470,00	R$ 49,96	R$ 1.498,80	1,92	R$ 0,96
Subtotal Adjudicado							**R$ 15.053,55**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 34.973,15**	**56,96%**	**R$ 19.919,60**

Fornecedor : MULTILUZ COMERCIAL EIRELI - 31.128.170/0001-80

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	30,00	UN	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM HASTE E GIRO 360°	TECNOLINSA	BASEFIXA	R$ 5,00	R$ 150,00	R$ 48,83	R$ 1.464,90	89,76	R$ 43,83
24	80,00	UN	LÂMPADA LED TUBULAR HO T8 18/20w, TUBO TRANSLUCIDO, COR SUPER BRANCA FRIA, COMPRIMENTO APROXIMADO 120 CM, BASE G13	AVANT	LED18T8- 6V	R$ 12,11	R$ 968,80	R$ 24,00	R$ 1.920,00	49,54	R$ 11,89
27	100,00	UN	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 27 20 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.	GOODLUX	LB20T70- 6V	R$ 12,30	R$ 1.230,00	R$ 24,66	R$ 2.466,00	50,12	R$ 12,36
Subtotal Adjudicado							**R$ 2.348,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.850,90**	**59,86%**	**R$ 3.502,10**

Fornecedor : CRISTIANO DONIZETE RIBEIRO 06046441676 - 44.260.662/0001-76

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	50,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, VERDE, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 200W.	MW	SLIM 200W	R$ 172,00	R$ 8.600,00	R$ 199,33	R$ 9.966,50	13,71	R$ 27,33
30	50,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 200W.	SLIM	LED	R$ 151,00	R$ 7.550,00	R$ 200,66	R$ 10.033,00	24,75	R$ 49,66
35	80,00	UN	LÂMPADA LED TUBULAR HO 40w, TUBO TRANSLUCIDO, COR SUPER BRANCA FRIA, COMPRIMENTO APROXIMADO 240 CM, BASE G13	SLIM	LED	R$ 59,35	R$ 4.748,00	R$ 79,00	R$ 6.320,00	24,87	R$ 19,65
Subtotal Adjudicado							**R$ 20.898,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 26.319,50**	**20,60%**	**R$ 5.421,50**

Fornecedor : MARCELO SIMONI - 04.664.811/0001-48

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	50,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, VERDE, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 100W.	propria	propria	R$ 90,00	R$ 4.500,00	R$ 166,00	R$ 8.300,00	45,78	R$ 76,00
6	10,00	UN	TEMPORIZADOR COM PLUG-PROGRAMADOR DE TEMPO DIGITAL (TEMPORIZADOR) COM PLUG, COM BATERIA INTERNA, PLUGUE NOVO PADRÃO NBR, BIVOLT	propria	propria	R$ 49,99	R$ 499,90	R$ 51,00	R$ 510,00	1,98	R$ 1,01
31	20,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 400W.	propria	propria	R$ 304,90	R$ 6.098,00	R$ 320,33	R$ 6.406,60	4,82	R$ 15,43
Subtotal Adjudicado							**R$ 12.417,90**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 18.564,60**	**33,11%**	**R$ 6.146,70**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
43	300,00	UN	FITA ISOLANTE 19 mm x 20 m, ESPESSURA 0,19 mm, CLASSE A 20 m	propria	propria	R$ 4,40	R$ 1.320,00	R$ 11,16	R$ 3.348,00	60,57	R$ 6,76
Subtotal Adjudicado							**R$ 12.417,90**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 18.564,60**	**33,11%**	**R$ 6.146,70**

Fornecedor : META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - 27.518.373/0001-05

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	10,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 100W.	HITEC	HITEC	R$ 91,39	R$ 913,90	R$ 151,66	R$ 1.516,60	39,74	R$ 60,27
Subtotal Adjudicado							**R$ 913,90**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.516,60**	**39,74%**	**R$ 602,70**

Fornecedor : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 37.227.550/0001-58

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
15	600,00	MT	CABO FLEXÍVEL, DUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, SEÇÃO NOMINAL 16,0 MM²	ENERGY	1KV	R$ 10,89	R$ 6.534,00	R$ 19,83	R$ 11.898,00	45,08	R$ 8,94
17	600,00	MT	CABO FLEXÍVEL, DUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC- SEÇÃO NOMINAL 4,0mm²	ENERGY	1KV	R$ 2,95	R$ 1.770,00	R$ 4,83	R$ 2.898,00	38,92	R$ 1,88
18	600,00	MT	CABO FLEXÍVEL, DUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC- SEÇÃO NOMINAL 6,0mm²	ENERGY	1KV	R$ 4,31	R$ 2.586,00	R$ 8,00	R$ 4.800,00	46,13	R$ 3,69
19	30,00	UN	DISJUNTOR NEMA 40A BIPOLAR	SOPRANO	ASM	R$ 50,03	R$ 1.500,90	R$ 79,66	R$ 2.389,80	37,20	R$ 29,63
20	30,00	UN	DISJUNTOR NEMA 25A BIPOLAR	SOPRANO	ASM	R$ 46,11	R$ 1.383,30	R$ 79,66	R$ 2.389,80	42,12	R$ 33,55
28	100,00	UN	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 27 30 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.	TASCHIBRA	TKL170	R$ 21,30	R$ 2.130,00	R$ 30,33	R$ 3.033,00	29,77	R$ 9,03
34	300,00	MT	CABO PP 3X2,5 mm 500 V	ENERGY	1KV	R$ 6,70	R$ 2.010,00	R$ 15,60	R$ 4.680,00	57,05	R$ 8,90
36	20,00	UN	DISJUNTOR NEMA 70A TRIPOLAR	SOPRANO	ASM	R$ 82,21	R$ 1.644,20	R$ 130,16	R$ 2.603,20	36,84	R$ 47,95
38	15,00	UN	DISJUNTOR NEMA 60A TRIPOLAR	SOPRANO	ASM	R$ 82,21	R$ 1.233,15	R$ 177,86	R$ 2.667,90	53,78	R$ 95,65
41	600,00	MT	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X4,0 mm - 300/300V - ISOLAÇÃO PVC FLEXÍVEL	ENERGY	300V	R$ 6,24	R$ 3.744,00	R$ 9,83	R$ 5.898,00	36,52	R$ 3,59
44	3.000,00	MT	CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 2X1,5 mm - 300/300V - ISOLAÇÃO PVC FLEXÍVEL	ENERGY	300V	R$ 2,53	R$ 7.590,00	R$ 4,83	R$ 14.490,00	47,62	R$ 2,30
45	600,00	MT	CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5 mm - 300/300V - ISOLAÇÃO PVC FLEXÍVEL	ENERGY	300V	R$ 3,99	R$ 2.394,00	R$ 6,04	R$ 3.624,00	33,94	R$ 2,05
Subtotal Adjudicado							**R$ 34.519,55**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 61.371,70**	**43,75%**	**R$ 26.852,15**

Fornecedor : Mega Comercio de Materiais Elétricos Eireli - 22.902.202/0001-61

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
21	30,00	UN	DISJUNTOR NEMA 25A UNIPOLAR	soprano	nema	R$ 16,56	R$ 496,80	R$ 31,66	R$ 949,80	47,69	R$ 15,10
22	30,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 30W.	economax	30w	R$ 34,29	R$ 1.028,70	R$ 51,00	R$ 1.530,00	32,76	R$ 16,71
23	40,00	UN	LÂMPADA LED TUBULAR HO T8 10w, TUBO TRANSLUCIDO, COR SUPER BRANCA FRIA, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 CM, BASE G13	philbra	10w	R$ 13,74	R$ 549,60	R$ 19,66	R$ 786,40	30,11	R$ 5,92
32	30,00	UN	DISJUNTOR DIN 20A UNIPOLAR	soprano	din	R$ 11,15	R$ 334,50	R$ 19,83	R$ 594,90	43,77	R$ 8,68
33	30,00	UN	DISJUNTOR DIN 25A BIPOLAR	soprano	din	R$ 23,22	R$ 696,60	R$ 49,16	R$ 1.474,80	52,77	R$ 25,94
Subtotal Adjudicado							**R$ 3.106,20**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.335,90**	**41,79%**	**R$ 2.229,70**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 89.257,90	R$ 153.932,35	42,01%	64.674,45

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 18 de Abril de 2022

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Obras E Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C8C916E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: procuradoria@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – Atendimento Digital – Ramal 05
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
No dia 09 de março de 2022, às 09:30 horas, reuniram-se na sala do Departamento de Licitações do Município de Conquista, situado na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, cep: 38.195-000 para a sessão pública referente edital de Chamada Pública 001/2022 que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/Prefeitura Municipal de Conquista - MG, durante o período de março a dezembro de 2022, com finalidades de apresentar projetos de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores. Aberta a sessão, procedeu-se o cadastramento dos representantes interessado ao fornecimento, que está atendendo aos critérios Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para a Agricultura Familiar, esteve apresentando a documentação exigida pelo Edital VANDER MENDES, com sede na cidade de Conquista/MG, na Rua Tomaz V Moura,390 CH/FAZ , Cep 38195-000, CPF sob nº 983.725.306-10 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SACRAMENTO/MG, com sede na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512, centro administrativo, bairro centro, cep 38.190-000, inscrita no cnpj sob nº 13.492.630/0001-72, neste ato, representante legal, Vanildo Luiz dos Santos, Agricultor Familiar, inscrito no CPF sob nº 658.644.331-87, residência Av. Major Ataliba José da Cunha nº 482, Santo Antonio, Município de Sacramento/MG. No momento da abertura dos envelopes de habilitação e propostas os representantes legais da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SACRAMENTO/MG e VANDER MENDES não se encontravam presentes. Os envelopes propostos foram abertos pela comissão com o fornecimento dos produtos que fazem parte constante da tabela anexa. O resultado da presente chamada pública é conforme planilhas anexas Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão específica, Departamento Jurídico e Membro da Emater/MG/Conquista.

Prefeitura Municipal de Conquista, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

DR. WILLIAM BAPTISTA
Engenheiro Agrônomo – EMATER/MG/Conquista.

LIVIA PAULA FERREIRA DE MELO BORGES
Membro

MARIA ANTONIA BISINOTO DE ALMEIDA
Membro

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SACRAMENTO - MG					
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	ABOBRINHA	KG	140	7,24	1.013,60
02	BATATA	KG	730	5,98	4.365,40
03	BANANA PRATA	KG	830	6.44	5.345,20
04	LARANJA	KG	2.500	2.99	7.475,00
05	MANDIOCA	KG	280	8,50	2.380,00
06	POLPA FRUTA	PCTE	850	8,78	7.463,00
07	TOMATE	KG	1.000	7,98	7.980,00
08	VAGEM	KG	110	9,98	1,097,80
VALOR TOTAL					R$37.120,00
VANDER MENDES					
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	ABOBRINHA	KG	98	7,24	709,52
02	ALFACE CRESPA	UN	1160	2,50	2.900,00
03	CHUCHU	KG	272	3,98	1.082,56
04	COUVE MANTEIGA	MAÇO	208	5,50	520,00
05	ALMEIRÃO	UN	144	2,50	360,00
06	RÚCULA	UN	144	2,50	360,00
VALOR TOTAL					R$ 5.932,08

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:640EC8CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 307 DE 19 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022, no valor de R$ 284.408,00, de acordo com os artigos 40 a 46 da Lei Federal 4.320/64".

O Prefeito do Município de Cristália, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 284.408,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oito Reais),** no Orçamento vigente:

07	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
01	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
	13.695.0021.2044 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo	
33903900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	
Fonte:	100 RECURSOS ORDINÁRIOS – NÃO	400,00
Ficha:	0366	
09	SEC. MUNIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03	SERV. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	10.302.0011.2058 - Participação Consórcio Intermunicipal de Saude	
31717000	Rateio Particip. em Consórcio Pub.	
Fonte	102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC.	14.960,00
Ficha	0528	
33717000	Rateio Particip. em Consórcio Pub.	
Fonte	102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC.	8.248,00
Ficha	0530	
	10.302.0011.2059 - Despesas com Auxílio de Viagens para Tratamento de Saúde – TFD	
33904800	Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	
Fonte:	112 SERVIÇOS DE SAÚDE	16.000,00
Ficha:	0532	
	10.302.0011.2060 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
33933900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	
Fonte	102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC.	230.800,00
Ficha	0557	
09	SEC. MUNIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05	SERV. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	10.303.0014.2063 - Manutenção do Atendimento Farmacêutico Básico	
33903200	Material de Distribuição Gratuita	
Fonte	102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC.	14.000,00
Ficha	0634	

Art. 2° Como fonte para abertura do crédito mencionado serão utilizados:

§ 1º - Anulação parcial ou total das dotações, *conforme Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4320/64*;

07	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
01	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
	13.695.0021.2044 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo	
31901100	Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	
Fonte:	100 RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO	400,00
Ficha:	0362	
08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	
02	SERVIÇOS MANUT. E OBRAS PUBLICAS	
01	SERVIÇOS MANUT. E OBRAS PUBLICAS	
	15.122.0002.3027 - Aquisição de Imoveis de Interesse da Municipalidade	
45906100	Aquisição de Imóveis	
Fonte:	100 RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO	80.000,00
Ficha:	0392	
09	SEC. MUNIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03	SERV. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	10.302.0011.2060 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
31900400	Contratação Por Tempo Determinado	
Fonte:	112 SERVIÇOS DE SAÚDE	1.000,00
Ficha:	0534	
31901100	Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	
Fonte:	112 SERVIÇOS DE SAÚDE	1.000,00
Ficha:	0536	
31901300	Obrigações Patronais	
Fonte:	112 SERVIÇOS DE SAÚDE	1.000,00
Ficha:	0538	

33903000	Material de Consumo	
Fonte:	112 SERVIÇOS DE SAÚDE	2.000,00
Ficha:	0541	
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte:	112 SERVIÇOS DE SAÚDE	1.000,00
Ficha:	0544	
33903600	Outros Serviços de Terceiros - P. F	
Fonte:	112 SERVIÇOS DE SAÚDE	2.000,00
Ficha:	0547	
33903900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	
Fonte:	112 SERVIÇOS DE SAÚDE	4.000,00
Ficha:	0549	
33904700	Obrigações Tribut. e Contribut.	
Fonte:	112 SERVIÇOS DE SAÚDE	2.000,00
Ficha:	0551	
33904800	Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	
Fonte:	112 SERVIÇOS DE SAÚDE	1.000,00
Ficha:	0554	
33909300	Indenizações e Restituições	
Fonte:	112 SERVIÇOS DE SAÚDE	1.000,00
Ficha:	0556	
19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
01	CONTROLADORIA GERAL	
01	CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0002.2086 Manut. Orgão Central Controle Interno	
33903900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	
Fonte:	100 RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO	126.000,00
Ficha:	0968	
22	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
03	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
01	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0025.2097 Manutenção Programa Municipal Recursos Hidricos	
31901100	Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	
Fonte:	100 RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO	14.000,00
Ficha	1033	
	18.542.0025.2098 - Manutenção de Atividades de Meio Ambiente	
33504300	Subvenções Sociais	
Fonte:	100 RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO	46.000,00
Ficha:	1044	
33903600	Outros Serviços de Terceiros - P. F	
Fonte:	100 RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO	2.008,00
Ficha:	1048	

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristália/MG, 19 de abril de 2022.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:5C016E94

DEFESA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 308 DE 19 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022, no valor de R$ 1.205.869,95, de acordo com os artigos 40 a 46 da Lei Federal 4.320/64".

O Prefeito do Município de Cristália, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.205.869,95 (Um milhão, duzentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove Reais e noventa e cinco centavos),** no Orçamento vigente:

06	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	SEC. MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO	
01	ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0016.3011 Construção/Ampliação das Unidades do Ensino Fundamental	
44905100	Obras e Instalações	
Fonte	171 Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	566.933,87
06	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	SEC. MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO	
02	ENSINO INFANTIL E ESPECIAL	
	12.365.0019.3014 Construção/Ampliação de Creches Municipais	
44905100	Obras e Instalações	
Fonte	171 Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	566.933,87
07	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
01	SERVIÇOS CULTURAIS	
01	SERVIÇOS CULTURAIS	
	13.392.0002.2040 Manutenção das Atividades dos Serviços Culturais	
33909300	Indenizações e Restituições	
Fonte	162 Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	2,21
16	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	

02	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	08.244.0005.3062 Equipamentos Diversos Para Proteção Social Básica	
44905200	Equipamentos e Mat.Permanentes	
Fonte	156 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	72.000,00
Ficha	0858	

Art. 2° Como fonte para abertura do crédito mencionado serão utilizados:

§ 1º - O Excesso de Arrecadação, *conforme Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64*;

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristália/MG, 19 de abril de 2022.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:D19DCA46

DEFESA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 309 DE 19 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022, no valor de R$ 2.421.085,81, de acordo com os artigos 40 a 46 da Lei Federal 4.320/64".

O Prefeito do Município de Cristália, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.421.085,81 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitenta e cinco Reais e oitenta e um centavos),** no Orçamento vigente:

03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
	04.122.0002.2011 - Participação em Consórcio Público	
31717000	Rateio Particip. em Consórcio Pub.	
Fonte:	200 RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO	2.392,00
33717000	Rateio Particip. em Consórcio Pub.	
Fonte:	200 RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO	29.532,80
04	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	
01	COORDENAÇÃO SECRETARA DA FAZENDA	
01	COORDENAÇÃO SECRETARA DA FAZENDA	
	28.843.0000.2024 - Encargos de Emprestimos e Parcelamento de Dividas	
32902100	Juros S/Dívida Por Contrato	
Fonte:	200 RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO	163.000,00
	28.843.0000.3007 - Amortização de Emprestimos e Parcelamento de Dividas	
46907100	Princ.Dívida Contr.Resgatado	
Fonte:	200 RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO	221.000,00
04	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	
02	SERVIÇOS FINANCEIROS	
01	SERVIÇOS FINANCEIROS	
	04.123.0002.2026 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Contabilidade	
33903500	Serviços de Consultoria	
Fonte:	200 RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO	99.900,00
33904000	Serv Tecnologia da Informação e Com	
Fonte:	200 RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO	17.800,00
07	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
01	SERVIÇOS CULTURAIS	
01	SERVIÇOS CULTURAIS	
	13.392.0002.2040 - Manutenção das Atividades dos Serviços Culturais	
33909300	Indenizações e Restituições	
Fonte:	262 TRANSF. RECURSOS SETOR CULTURAL (LEI ALDIR BLANC)	1.370,07
08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	
02	SERVIÇOS MANUT. E OBRAS PUBLICAS	
01	SERVIÇOS MANUT. E OBRAS PUBLICAS	
	15.451.0022.2048 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas Municipais	
33903900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	
Fonte:	200 RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO	105.000,00
	15.451.0022.3028 Construção/Ampliação em Predios Publicos Municipais	
44905100	Obras e Instalações	
Fonte:	281 OUTRAS TRANSF. CONVENIOS OU CONT.	145.499,90
09	SEC. MUNIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02	SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	10.301.0010.2056 - Manutenção Atividades de Atenção Basica	
33903000	Material de Consumo	
Fonte:	255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO	200.000,00
	10.301.0013.2057 - Ações de Enfrentamento ao COVID 19	
33903900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	
Fonte:	254 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	200.825,84
	10.301.0010.3038 Equipamentos Para Serviço de Atenção Básica	
44905200	Equipamentos e Mat.Permanentes	
Fonte:	255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO	366.882,72

09	SEC. MUNIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03	SERV. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	10.302.0011.2060 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
33933900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	
Fonte	212 SERVIÇOS DE SAÚDE	50.000,00
09	SEC. MUNIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
04	SERV. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	10.305.0012.2062 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental	
31900400	Contratação Por Tempo Determinado	
Fonte:	255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO	31.860,00
09	SEC. MUNIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05	SERV. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	10.303.0014.2063 - Manutenção do Atendimento Farmacêutico Básico	
31901100	Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	
Fonte:	255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO	16.776,00
33903200	Material de Distribuição Gratuita	
Fonte:	255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO	87.100,00
33903200	Material de Distribuição Gratuita	
Fonte:	259 TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO	35.000,00
	10.303.0014.3045 - Construção/Ampl. da Sede da Farmcia Basica	
44905100	Obras e Instalações	
Fonte:	255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO	50.000,00
10	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
03	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
01	SERVIÇOS DE TRANSPORTES	
	26.782.0027.2068 - Manutenção das Atividades Serviços Estradas Vicinais	
33903900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	
Fonte:	200 RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO	390.000,00
12	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02	SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER	
01	SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0028.2071 - Manutenção dos Serviços Esporte Municipais	
31900400	Contratação Por Tempo Determinado	
Fonte:	281 OUTRAS TRANSF. CONVENIOS OU CONT.	33.918,48
3393000	Material de Consumo	
Fonte:	200 RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO	60.000,00
3393000	Material de Consumo	
Fonte:	281 OUTRAS TRANSF. CONVENIOS OU CONT.	56.632,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - P. F	
Fonte:	224 OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS OU	14.596,00
16	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	08.244.0005.2078 - Serviços de Proteção Social Básica	
31900400	Contratação Por Tempo Determinado	
Fonte:	256 TRANS. REC. FUNDO ESTADUAL ASSIST.	42.000,00

Art. 2° Como fonte para abertura do crédito mencionado serão utilizados:
§ 1º - O Superávit Financeiro conforme Artigo 43, § 1º, Inciso I do da Lei 4320/64;
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristália/MG, 19 de abril de 2022.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:83C7EA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022- SEMAG

O Município de Divinópolis,por meio daSecretaria Municipal de Agronegócios, considerando a importância de apoiar a segurança alimentar e, nesse contexto, os Bancos de Alimentos estão inseridos no eixo de apoio ao abastecimento alimentar e combate ao desperdício de alimentos, destinando-se a apoiar a captação, distribuição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e urbana, vem estimular o melhor aproveitamento e também a redução do desperdício de alimentos. Apoiando o desenvolvimento rural e o compromisso com a promoção de ações voltadas ao crescimento e à melhoria da qualidade de vida de seus munícipes,torna públicoo presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**,de entidades interessados em receber doação no ano de 2022, por meio do Banco de Alimentos de Divinópolis/MG conforme asnormas estabelecidas através do presente edital.

01 - OBJETO

Constitui objeto do presente Edital de Chamada Pública a seleção de entidades interessadas em receber doações para o ano de 2022 do Banco de Alimentos de Divinópolis/MG.

02 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta chamada pública as entidades assistenciais, associações, institutos e fundações, sem fins lucrativos, que atendam indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

2.2 - As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isoladas ou cumulativamente que se enquadrem nas seguintes prerrogativas:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

2.3 - A participação nesta chamada pública implica a aceitação das condições descritas no presente edital.

03 - DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
O prazo para a apresentação da documentação necessária para habilitação será das 08h00 do dia 01 de abril de 2022 até às 16h00 do dia 23 de dezembro de 2022, e deverá ser protocolada no Banco de Alimentos de Divinópolis, na Rua José Balbino Pereira, 81, Bairro Espírito Santo.
04 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO
4.1 - Os interessados, por seus representantes legais deverão se apresentar até o dia, horário e local indicado para entrega dos documentos;
4.2 - Como condição para habilitação as Entidades ou Organizações de Assistência Social interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:
4.3 - Original e 1 (uma) cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
4.4 - Original e 1 (uma) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
4.5 - Original e 1 (uma) cópia plano de ação;
4.6 - Original e 1 (uma) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
4.7 - Original e 1 (uma) cópia do Comprovante de Inscrição Junto ao respectivo Conselho Municipal;
4.8 - Original e 1 (uma) cópia do Comprovante de Inscrição Junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar;
4.9 - Original e 1 (uma) cópia do comprovante de endereço (luz ou água) da Entidade;
4.10 - Original e 1 (uma) cópia da Identidade do Representante da Entidade;
4.11 - Original e 1 (uma) cópia do CPF do Representante da Entidade;
4.12 - Original e 1 (uma) cópia do comprovante de endereço (luz ou água) do representante da Entidade;
4.13 - Os documentos deverão ser entregues no Banco de Alimentos de Divinópolis/MG.
4.14 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile ou e-mail, mesmo que autenticados. Admitem-se, no entanto fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração.
4.15 - Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se substituído por cópias autenticadas.
4.16 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de proposta ou habilitação exigidos e não apresentados.
4.17 – **A renovação cadastral será exigida de todas as instituições participantes do programa no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro do ano seguinte. Obrigatório o preenchimento da ficha de atualização cadastral e apresentação da renovação de inscrição dos conselhos afins**.
05 - DA DESCLASSIFICAÇÃO
Serão desclassificadas a documentação e critério que não atendam as exigências do edital.
06 - DO PRAZO
Os cadastros serão aceitos até o ultimo dia de vigência deste edital.
07 - DA ENTREGA DO ALIMENTO
7.1 - A entrega do alimento ocorrerá conforme estabelecido pelo programa em dias e horários por ele estabelecidos mediante a autorização expedida pela Secretaria Municipal de Agronegócios contendo a assinatura dos seguintes servidores:
Cláudia Antônia Santana – Coordenadora de Agricultura e Banco de Alimentos – Matrícula nº 99021520.
Juliana Medeiros Leão – Nutricionista do Banco de Alimentos – CRN MG 12337 – Nutricionista do Banco de Alimentos – Matrícula nº 99035625.

7.2 - Fica a Instituição beneficiada responsável pela retirada da doação estipulada junto ao Banco de Alimentos.
8 - DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS
8.1 - A(s) interessada (s), depois de julgada(s) habilitada(s), estarão aptas, devendo aguardar a convocação do município para receber a autorização da retirada do alimento.

8.2 - O habilitado que não cumprir com os requisitos fixados neste chamamento, deverá ser descredenciado.

8.3 - O alimento recebido por meio do Banco de Alimentos deverá ser disponibilizado para as famílias em situação de vulnerabilidade social vinculadas na Instituição beneficiária, além da prerrogativa de consumo dentro da instituição quando da *Expertise* da mesma, fica vedada a venda ou qualquer outro meio que desvirtue a natureza do programa.

9 - DAS INFORMAÇÕES
A interessada poderá retirar este Edital à Rua José Balbino Pereira, nº 81 – no Banco de Alimentos de Divinópolis, nº 81, Bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG, no horário de 08h (oito horas) às 11h (onze horas) e das 13h00min (treze horas) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), e obter informações através dos telefones (37) 3229 6671/6672 ou pelo site www.divinopolis.mg.gov.br.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 - Qualquer interessado poderá, em nome da garantia do contraditório e ampla defesa, solicitar esclarecimentos, impugnar ou interpor recursos, nos termos da lei 8.666/93.

10.2 - Qualquer recurso relativo a este Chamamento Público deverá ser interposto no prazo legal, dirigido aos cuidados da Secretaria Municipal de Agronegócios.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A proponente deverá formular, por escrito, as consultas à Secretaria Municipal de Agronegócios, a qualquer tempo até a data final do encerramento deste edital/documentação, através do telefone (37) 3229 6671/6672, ou pessoalmente, à Rua José Balbino Pereira, nº 81 – no Banco de Alimentos de Divinópolis.

11.3 - As Entidades interessadas, responderão pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4 - Qualquer medida judicial oriunda do presente credenciamento será processada na Comarca de Divinópolis/MG, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja. O Município se reserva ao direito de:

a) Revogar ou anular, no todo ou em parte, esta chamada pública nos termos da lei;

b) Adiar a presente chamada pública.

Divinópolis, 24 de março de 2.022.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

CLÁUDIA ANTÔNIA SANTANA
Coordenadora de Agricultura e Banco de Alimentos

FICHA DE INSCRIÇÃO
N.º _____

1 - Dados de identificação da Organização:

Nome da Entidade:		
Presidente:	Telefone:	
Vice-Presidente:	Telefone:	
N.º do CNPJ:		
Endereço do CNPJ:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Endereço onde atua:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
E-mail:		
Telefones:		

2 - Histórico da organização:

Quando surgiu?

Objetivos da organização:

Quais as suas principais ações?

3 - Convênios da Entidade:

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Governo Estadual
Governo Federal
Igrejas
Entidades de Classe
Doações Individuais
Outros:

4 – Público alvo atendido pela Instituição:

( ) Crianças
( ) Adolescentes
( ) Adultos
( ) Idosos
( ) Deficientes Físicos e Mentais
( ) Portadores de alguma doença
( ) Morador de favela
( ) Morador de cortiço
( ) Morador de rua
( ) Sem teto
( ) Grupos Raciais
( ) Movimentos dos Excluídos Culturais e Sociais (GLBT)
( ) Drogaditos
( ) Outros:

Número de crianças atendidas (0 a 6 anos):

Número de crianças atendidas (7 a 11 anos):

Número de adolescentes atendidos (12 a 18 anos):

Número de adultos (19 a 60 anos):

Número de idosos atendidos (acima de 60 anos):

Número de Famílias:

5 – Dias e horários de funcionamento: _____

6 – Forma de utilização dos alimentos recebidos:
Preparam alimentos no local? ( ) SIM ( ) NÃO

- Tipo de refeição oferecida:

Café da manhã	Merenda da manhã
Almoço	Merenda da tarde
Lanche da tarde	Sopão
Jantar	Outras:
Ceia (noite)	

Números de atendidos nas refeições:
Faixa etária:
- Frequência das refeições: ( ) todos os dias ( ) segunda a sexta ( ) Outra:

- Fornecem kits ou cestas de frutas e verduras? ( ) SIM ( ) NÃO
Número de kits/cestas:
Frequência da oferta de kits/cestas:
Dias da semana em que acontece o fornecimento de cestas:

Qual o destino do excedente da doação (caso ocorra)?

- Equipamentos disponíveis para conservação dos alimentos?
( ) Geladeira ( ) Freezer ( ) Câmara Fria ( ) Outro:

7 – Possui Nutricionista na Entidade? ( ) SIM ( ) NÃO

Nome:	
N.º de registro:	Telefone de contato:

8 – Possui Assistente Social na Entidade? ( ) SIM ( ) NÃO

Nome:	
N.º de registro:	Telefone de contato:

9 – Possuem disponibilidade para retirar doação*: ( ) Sim ( ) Não
* O Banco de Alimentos não se responsabiliza pela frequência das doações às instituições sem disponibilidade de retirada
Possui Veículo Próprio: ( ) Sim ( ) Não
Autorizados para retirar alimentos na falta do presidente da entidade:

NOME COMPLETO:	**RG:**	**TELEFONE:**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que as informações acima são verdadeiras. Comprometo-me a informar quaisquer alterações. Comprometo-me a garantir que todas as doações recebidas do Banco de Alimentos de Divinópolis serão utilizadas GRATUITAMENTE e EXCLUSIVAMENTE dentro dos programas alimentícios desta entidade, salvo os casos autorizados por este Banco de Alimentos. **Declaro estar ciente que devo entregar dentro do prazo de 30 dias contados do mês subsequente da data em que recebi as doações uma lista constando nome, RG, assinatura, telefone e endereço das pessoas/famílias beneficiadas com as doações do Banco de Alimentos – via correio ou em mãos**. Comprometo-me a, quando solicitado pelo Banco de Alimentos, enviar fotos das famílias recebendo as doações para o e-mail que foi fornecido.

Responsável legal pela Entidade:
Nome: _____ RG: _____
Assinatura_____ Data de Cadastramento: ____/____/_____

USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇAO DO BANCO DE ALIMENTOS

Conferido por: _____
Matricula: _____ RG: _____
Data da Conferência: _____/_____/_____

AUTORIZAÇÃO DE CADASTRO
PARECER TÉCNICO
_____
_____
_____

Autorizado por: _____
Matricula: _____ **RG:** _____
Data da Autorização: _____/_____/_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EECBF6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 36/2022 – PL 20/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022.

EMPRESA: KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 35.456.545/0001-91. OBJETO: Registro de preço de óleo lubrificante, fluídos e graxas, para manutenção das máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos previstos no temo de referência. **PRAZO:** 12 meses. **ASS:** 11/03/2022. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	QUAN	UNI	DECRIÇÃO	APLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	TB	Graxa p/chassi – tambor 170 Kg – Primeira Linha	Diversos Veículos	R$1.999,00	R$ 11.994,00
2	6	BD	Graxa especial de base sabão de lítio – NLGI – 2 (1ª linha p/rolamento automotivo – BD 20 Kg	Diversos Veículos	R$ 419,90	R$ 2.519,40
3	100	BD	Óleo para sistema hidráulico Isso VG 68-BD 20L (1ª linha)	Case retroescavadeira – ceterpilhar – JCB New	R$ 199,90	R$ 19.990,00
4	100	BD	Óleo lubrificante 15W40 (Embalagem de 20 Litros) API CFI 4 – Proteção para motores que rodam muito. Vida longa é um óleo que fornece proteção comprovada tanto à motores diesel recentes quanto para os mais antigos em condições pesadas de serviço – Similar Mobil	Ivco Eurocargo ETC	R$ 255,00	R$ 25.500,00
5	100	BD	Òleo lubrificante para transmissão hidráulica ATF Tipo A – Sufixo A – BK 20 L (1ª linha)	Mercedes Benz Volkswagem Case New, Hollad	R$ 325,00	R$ 32.500,00
6	50	UN	Óleo 80W90 – Balde de 20 Litros	Iveco, Eurocargo e etc	R$ 339,90	R$ 16.995,00
7	20	UN	Óleo lubrificante para sistema hidráulico ISSO 100- BD 20	Caminhão Iveco / Eurocargo, entre outros	R$ 279,90	R$ 5.598,00
8	100	BD	Óleo lubrificante hidrúlico SAE 10w30 API GI4 – BD 20L (1ª linha)	Case retoescavadeira – caterpillar – JCB New Holland	R$ 309,90	R$ 30.990,00
9	300	UND	Óleo lubrificante multiviscoso para motores a gasolina, álcool e GNV SAE 15W40 API SL Frasco c/01 Litro	Volkswagen, Saveiro, Fiat Uno, Chevrolet e Etc	R$ 16,90	R$ 5.070,00
10	300	UND	Óleo lubrificante multiviscoso pata motores a gasolina, álcool e GNV SAE 15W40 API SN – Frasco c/01 Litro	Veículos Leves	R$ 16,90	R$ 5.070,00
11	100	BD	Óleo lubrificante para motores a diesel SAE 15W40 API SN – Frasco com 01 Litro	MBB / SPRINTER, RENAULT, MASTER	R$ 255,00	R$ 25.500,00
12	100	BD	Óleo lubrificante multiuso a base mineral SAE 20W30 API GL-4 C-4 usado em transmissão, sistemas hidráulicos, freios banhados a óleo e comandos finais. Excelente para proteção antidesgastes das peças lubrificadas. SAE 20W30 ou transmissão Multi FX, tendo API GL4 – BD 20l (1ª linha)	IVECO, EUROCARGO E ETC.	R$ 319,00	R$ 31.900,00
13	100	BD	Óleo lubrificante para transmissão, sistema hidráulico, freio úmido SAE W 30 API GL 4 (1ª linha) BD 20L (1ª linha)	IVECO EUROCARGO, DUCATO, SPRINTER	R$ 315,00	R$ 31.500,00
14	100	BD	Óleo lubrificante multivicoso a base mineral para transmissão mecânica SAE 85W140 API GL5 – BD 20L (1ªlinha)	DUCATO EUROCARGO, SPRINTER	R$ 335,00	R$ 33.500,00
15	100	BD	Óleo lubrificante mono viscoso para transmissão mecânica, caixa de cambio e diferenciais SAE 90 – API GL5 – BD 20L (1ª linha)	MERCEDES BENZ 1977/79 E ETC.	R$ 330,00	R$ 33.000,00
16	500	UND	Óleo Semi-sintético para motores a gasolina álcool e GNV SAE 10W30 API SL – Frasco com 01 L	DIVERSOS VEÍCULOS	R$ 19,00	R$9.500,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C2E050E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 11 DE 20 ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO DIVIPREV − INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG,

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pelo SINTRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DAS REGIÕES
CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS, para tratar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do DIVIPREV no ano de 2022, no uso de suas atribuições, e
Considerando que o candidato JONAS DE SOUZA MENEZES FILHO desistiu expressamente de concorrer à eleição ao cargo de membro do Conselho Fiscal do DIVIPREV, RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR a desistência do candidato JONAS DE SOUZA MENEZES FILHO de concorrer à eleição ao cargo de membro do Conselho Fiscal do DIVIPREV.
Art. 2º DIVULGAR a relação atual dos candidatos aos cargos que integram os CONSELHOS ADMINISTRATIVO e FISCAL do DIVIPREV:

CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL DO DIVIPREV 2022	
ADRIANE FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA	"ADRIANE FISCAL"
CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	"CASSINHO"
DANIEL OTAVIANO DE ARAUJO	"DANIEL ARAUJO (SEMED)"
DOUGLAS CLEITON ANDRADE	"DOUGLAS DA COMUNICAÇÃO"
GUSTAVO ALVES CAMARGOS	"GUSTAVO DO PATIO"
JOAO RENATO SOUZA CINTRA	"JOAO RENATO (EDUCAÇÃO)"
MARCOS ALVES DE ALMEIDA	"MARCOS ALVES"
MARIA DE LOURDES APARECIDA LOPES	"LOURDES LOPES"
MARINEUSA ALVES MARTINS	"MARINEUSA"
MONICA LUCAS BATISTA	"MONICA BATISTA"
ROMULO REZENDE DE MIRANDA	"ROMULO (DENGUE/FISCAL)"
SILAS RODRIGUES	" SILAS RODRIGUES"
WARLEY COSTA NOGUEIRA	"WARLEY SEMUSA (FARMACIA)
WELLINGTON DA SILVA DE OLIVEIRA	"WELLINGTON DO SINTRAM"

CANDIDATOS AO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO DIVIPREV 2022	
ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA	"ANDERSON CESAR da SEMED"
ANTONIO VADALA NETO	"ANTONIO VADALA"
BRUNO ALVES CAMARGOS	"BRUNO DO R.H"
DARLI SALVADOR	"DARLI SALVADOR"
JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO	"JONAS DO COMPRAS"
KATIUSCIA FREITAS DIMAS	"KATIUSCIA"
LUCIA HELENA RIBEIRO DUARTE	"LUCIA DUARTE"
MARCIO VIEIRA LOPES	"MARCINHO MOTORISTA"
MARCO AURELIO GOMES	"MARCO A. DO IMPOSTO DE RENDA
RAFAELA SANTOS SILVA	"RAFA DO CREST"
RENEE NOGUEIRA	"RENI"
RONALDO ALVES DO REIS	"RONALDO DA SETRANS"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação, hoje, 20/04/2022.

Divinópolis - MG, 20 de abril de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34BAA432

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PROCESSO SELETIVO EDITAL 07/2022 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'75072022979217'	WELLINGTON CÉSAR DOS SANTOS PASCOALINI	14/08/1991	5	Escola Pública	2.763,00
2	'75072022463018'	mariluci fabrini	21/01/1968	5	Escola Particular	2.435,00

ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	6072022945791'	Laura Ingrid Neves	21/01/1998	5	Escola Pública	2.441,00

ARQUITETURA

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'29072022497952'	Larissa Ribeiro e Oliveira	03/05/2002	5	Escola Pública	3.433,00

ARTES VISUAIS

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'82072022843687'	Arthur Gomes Batista de Souza	12/07/1997	7	Escola Pública	3.134,00

COMUNICAÇÃO SOCIAL

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'18072022287864'	Pedro Lucas da Cunha Costa	11/03/2002	3	Escola Pública	3.283,00
2	'18072022558431'	Clotildes Maria Eduarda Silva Cassiano	12/07/2000	7	Escola Pública	3.015,00
3	'18072022466861'	Kamilly Laryssa Castro Ferreira	16/03/1999	1	Escola Pública	2.845,00
4	'18072022696853'	ROSÂNGELA APARECIDA LOPES	21/05/1976	3	Escola Pública	2.334,00

DIREITO

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	‘15072022962432’	Gabriel Henrique Faria	26/07/1996	2	Escola Pública	3.131,00
2	‘15072022152480’	MARIA PAULA LOPES DE CASTRO	22/09/1999	9	Escola Pública	3.028,00
3	‘15072022912829’	Luiz Conrado Queiroz Tavares Ferreira	27/08/2001	2	Escola Pública	2.967,00
4	‘15072022764358’	João Carlos Cordeiro Silva	25/01/1992	9	Escola Pública	2.870,00
5	‘15072022912282’	Ana Carolina de Sousa Manso	28/08/1998	5	Escola Pública	2.814,00
6	‘15072022499758’	Tatiany Souza Teixeira Rodrigues	13/10/1994	10	Escola Pública	2.676,00
7	‘15072022581696’	Lívia Maria Andrade Alves	12/08/1997	9	Escola Pública	2.654,00
8	‘15072022477162’	Ana laura faria bicalho	02/04/2001	6	Escola Pública	2.621,00
9	‘15072022519668’	Fernanda Dias Soares	30/04/2001	7	Escola Pública	2.538,00
10	‘15072022338288’	Deny Brandão Wiermann	05/10/2002	1	Escola Pública	2.500,00
11	‘15072022331045’	Leila Pereira de Almeida	19/09/1993	7	Escola Pública	2.102,00
12	‘15072022429805’	Bruna Caroline Lemos Silva	23/04/2002	3	Escola Pública	2.000,00
13	‘15072022409121’	Júlia Oliveira Alves	26/07/2001	3	Bolsista	3.300,00
14	‘15072022348434’	mariluci fabrini	21/01/1968	7	Escola Particular	2.435,00

ENGENHARIA CIVIL

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'14072022781848'	Isabelle Monise de Lacerda Xavier	15/12/2000	7	Escola Pública	3.367,00
2	'14072022813378'	Maria Eduarda Almeida Castro Ribeiro	17/06/2002	2	Escola Pública	3.086,00
3	'14072022774417'	Marnon Pereira do Carmo	16/10/1978	2	Escola Pública	2.712,00

4	'14072022857971'	Suelen Silva Faria	25/06/1991	6	Bolsista	3.349,00
5	'14072022399254'	Luiza Andrade Cardoso de Morais	16/03/2000	9	Escola Particular	2.913,00

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'21072022496659'	Camila Brito Fonseca Ribeiro	24/12/2001	5	Escola Pública	3.322,00
2	'21072022819707'	thacyane torres de faria otoni	31/07/1997	8	Escola Pública	3.151,00
3	'21072022154111'	Sabrina Luísa Moura Seixas	27/12/2002	3	Escola Particular	3.445,00

FISIOTERAPIA

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'10072022124386'	Ana Elisa Faria Simão	28/08/2000	5	Escola Pública	3.233,00
2	'10072022124108'	Yasmin Resende	18/12/2000	3	Escola Pública	3.179,00
3	'10072022216122'	Miguel Pardini Rabelo	18/03/2002	3	Escola Pública	3.149,00
4	'10072022975123'	Gabrielle Silveira Andrade Rodrigues	27/08/2001	5	Escola Pública	3.144,00
5	'10072022401868'	Ana Julia Caetana da Silva	14/03/2001	7	Escola Pública	3.133,00
6	'10072022503111'	NAYLA KELLY FERREIRA DA SILVA	14/07/2000	9	Escola Pública	3.053,00
7	'10072022622687'	Vitória Faleiro Gomes	24/03/2003	3	Escola Pública	3.005,00
8	'10072022980700'	Thaiza Fonseca Souza	24/05/2000	5	Escola Pública	2.962,00
9	'10072022851252'	Kássia Carvalho Faria Mendonca	02/08/2001	4	Escola Pública	2.884,00
10	'10072022354888'	Isadora Epifânio Carola	01/08/2000	7	Escola Pública	2.868,00
11	'10072022542690'	Laysla Alves Menezes	23/11/1995	9	Escola Pública	2.785,00
12	'10072022645644'	Natália Rodrigues Lima Araújo	03/08/1998	9	Escola Pública	2.731,00
13	'10072022965983'	Fabricia Camargo de Souza Brito	12/05/1997	3	Escola Pública	2.712,00
14	'10072022777580'	Brunna Izabelly Cordeiro	04/01/2000	7	Escola Pública	2.708,00
15	'10072022409267'	Larissa Teles da Silva Gonçalves	02/08/2002	3	Escola Pública	1.536,00
16	'10072022219488'	Maura Moreira Marques	05/06/2000	7	Bolsista	3.533,00
17	'10072022180780'	Giovanna pernetti	22/10/2001	3	Escola Particular	3.259,00
18	'10072022240240'	Gabriela Patrícia Cavalcante	24/11/2000	5	Escola Particular	3.054,00

GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'81072022333617'	Carlos Eduardo Freire De Mello	04/02/2000	2	Escola Pública	2.621,00

PSICOLOGIA

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'7072022380549'	Miriã Silva Guimarães Moura	30/05/2002	3	Escola Pública	3.493,00
2	'7072022422849'	Rafaelly Karina de Castro Alves	04/07/2000	3	Escola Pública	3.386,00
3	'7072022496604'	Ana Clara Soares	18/03/2003	3	Escola Pública	3.376,00
4	'7072022517556'	Laís Souza Mateus	24/02/1999	1	Escola Pública	3.313,00
5	'7072022611379'	Júlia Cássia Rodrigues Ribeiro	27/11/2002	3	Escola Pública	3.262,00
6	'7072022171996'	Aléxia Fortes Pinto Correia de Almeida	24/06/2003	3	Escola Pública	3.246,00
7	'7072022446239'	Victor Severino Ribeiro	12/05/2003	3	Escola Pública	3.244,00
8	'7072022908540'	Nathália Faria Muniz	09/10/2001	3	Escola Pública	3.201,00
9	'7072022968738'	Eveline de Oliveira Brandão	02/05/2000	5	Escola Pública	3.182,00
10	'7072022525291'	Ester Santos Ferreira	07/01/2002	3	Escola Pública	3.163,00
11	'7072022744882'	Carla Melo de Faria	10/04/2002	3	Escola Pública	3.163,00
12	'7072022654671'	KAREN GELCIMINA GUIMARÃES	20/10/1997	3	Escola Pública	3.081,00
13	'7072022885027'	Tiago da Fonseca Rocha	20/03/1985	3	Escola Pública	3.067,00
14	'7072022448175'	Carla Maria da Silva Caetano	08/04/2001	3	Escola Pública	2.993,00
15	'7072022657291'	João Vitor Andrade Neto	22/07/1998	7	Escola Pública	2.954,00
16	'7072022855837'	LUANE ALVES DE ARCHANJO	19/09/2001	5	Escola Pública	2.951,00
17	'7072022647871'	Maria Eduarda Vieira Santos	09/04/2003	1	Escola Pública	2.870,00
18	'7072022388775'	JESSICA CAMILA DE SOUZA PASSOS DE MEDEIROS	02/11/1994	9	Escola Pública	2.689,00
19	'7072022316073'	Marília das Graças dos Santos	24/02/1994	5	Escola Pública	2.421,00
20	'7072022522723'	Lara Gomes Silveira	15/08/2002	3	Bolsista	3.713,00
21	'7072022737048'	Camila de Melo Martins	02/03/2001	7	Escola Particular	3.615,00
22	'7072022419965'	Ana Luísa Silva Lizidatti	24/03/1989	3	Escola Particular	3.606,00
23	'7072022298901'	Rhana Clara Nunes Prado	12/08/2002	3	Escola Particular	3.606,00
24	'7072022631335'	Iasmim Santos Silva	31/03/2001	7	Escola Particular	3.559,00
25	'7072022766534'	Bruna Souza Grecco	20/09/2000	3	Escola Particular	3.508,00
26	'7072022246158'	Beatriz Tinôco Bertolaccini Baêta	27/09/1999	3	Escola Particular	3.466,00
27	'7072022637883'	Thais Eduarda Souza Soares	28/10/2001	5	Escola Particular	3.358,00
28	'7072022916869'	Mariana Soraggi Soares Ribeiro	19/04/2001	7	Escola Particular	3.273,00
29	'7072022404560'	Vitória Polianna Oliveira Matos	19/02/2002	5	Escola Particular	3.086,00
30	'7072022856267'	João Victor Amora e Mol	02/03/2000	9	Escola Particular	2.973,00
31	'7072022664821'	Álvaro Elias Araujo Paiva Melo	23/12/1999	7	Escola Particular	2.948,00

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'30072022974689'	Guilherme Dutra Silva	05/09/2000	5	Escola Pública	3.475,00
2	'30072022198238'	Ana Clara Madeira Campos	13/05/2002	1	Escola Pública	2.954,00
3	'30072022876494'	Thiago Resende de Brito	11/05/1998	8	Escola Pública	2.910,00
4	'30072022967587'	Ana Bárbara Viana Veloso	08/08/2003	3	Bolsista	3.225,00

SERVIÇO SOCIAL

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'16072022180616'	Adriana Ramos da Silva Santiago	17/07/1975	5	Escola Pública	3.030,00

2	'16072022485765'	Nathalia Castro Silva	26/10/1989	5	Escola Pública	2.871,00
3	'16072022965930'	Tcharley Vitor Vaz Silva	05/06/1998	5	Escola Pública	2.811,00
4	'16072022507260'	Victor Rezende Ramos	11/09/2000	5	Escola Pública	2.777,00
5	'16072022157653'	Thalia Teixeira Araujo	01/12/2001	5	Escola Pública	2.736,00
6	'16072022165138'	Matheus Henrique Santana	21/01/1997	1	Escola Pública	2.697,00
7	'16072022691384'	Lara Beatriz Alves Santos	10/02/2001	7	Escola Pública	2.672,00

DESCLASSIFICADOS POR NÃO INFORMAR NOTA VÁLIDA DO ENEM NO ATO DA INSCRIÇÃO:

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
13	'15072022434687'	Pedro Augusto Epifanio	19/11/1991	3	Escola Pública	5
14	'15072022585267'	FERNANDA DE LIMA CAMPOS FERREIRA	14/05/1988	9	Escola Pública	0
17	'15072022160802'	Noara Chris Chagas Mota	28/04/1994	3	Escola Particular	0

Informamos que não houveram inscritos para os cursos listados abaixo:
Design Gráfico, Design de Animação, Design de Produto, Produção de Multimídia, Produção Audiovisual, Produção Publicitária, Marketing Digital, Ciências da Computação, Farmácia, Ciências Econômicas, Controladoria e Finanças, História e Agronomia.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFB587AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 092/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA-RH nº. 123/2022	9902308-5	CLOVIS GOMES DE CARVALHO JUNIOR	Médico Veterinário	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Regularização Ambiental	05/04/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDD7C273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PRC nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 – SPR nº 002/2022 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, tendo por objeto o Registro

de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID.	QUANT	MARCA	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
2	AGUA SANITARIA 2 LITROS	UNID	5420	BIO-KRISS	3,49	18.915, 80	AM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ - nº 29.368.047/0001-94
8	AMACIANTE DE ROUPA - 02 LITROS	GALÃO	251	BARBAREX	4,34	1.089,34	AM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ - nº 29.368.047/0001-94
19	DESINFETANTE EUCALIPTO - GALAO DE 02 LITROS	GALÃO	2930	BIO-KRISS	3,79	11.104,70	AM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ - nº 29.368.047/0001-94
32	LIMPA VIDROS - 500 ML	UNID	338	BARBAREX	1,99	672,62	AM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ - nº 29.368.047/0001-94
44	PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA MULTIUSO - FRASCO 500 ML	FRASCO	605	BARBAREX	1,99	1.203,95	AM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ - nº 29.368.047/0001-94
67	VELA/REFIL PARA BEBEDOURO ESCOLAR	UNID	13	POLICARBON	23,95	311,35	ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ - nº 15.786.607/0001-16
21	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UNID	105	SL	1,82	191,10	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ - nº 30.083.358/0001-96
42	PASTA ROSA PARA LIMPEZA - 500 G	UNID	332	SANY	4,05	1.344,60	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ - nº 30.083.358/0001-96
43	PEDRA SANITARIA	UNID	1085	SANY	1,07	1.160,95	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ - nº 30.083.358/0001-96
45	RODO DOMESTICO 40 CM	UNID	187	SL	4,80	897,60	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ - nº 30.083.358/0001-96
46	RODO DOMESTICO CEPA 60 CM	UNID	245	SL	7,90	1.935,50	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ - nº 30.083.358/0001-96
51	SACO DE LIXO 100 LITROS - PRETO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	280	ECOPLAST	38,99	10.917,20	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ - nº 30.083.358/0001-96
64	VASSOURA PELO SINTETICO	UNI	407	CLASS	6,60	2.686,20	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ - nº 30.083.358/0001-96
65	VASSOURA PIACAVA	UNI	660	MS	8,80	5.808,00	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ - nº 30.083.358/0001-96
9	BALDE PLASTICO 08 LITROS	UNI	60	PRATIC	4,20	252,00	COMERCIAL PAES LTDA - CNPJ - nº 32.415.661/0001-74
24	ESPONJA DE ACO LIMPEZA	UNID	225	ASSOLAN	1,80	405,00	COMERCIAL PAES LTDA - CNPJ - nº 32.415.661/0001-74
59	SAPONACEO EM PO - POTE DE 500 G	UNI	80	SANNY	4,00	320,00	COMERCIAL PAES LTDA - CNPJ - nº 32.415.661/0001-74
66	VASSOURAO GARI 40 CM COM CABO	UNI	564	CARLA	15,60	8.798,40	COMERCIAL PAES LTDA - CNPJ - nº 32.415.661/0001-74
12	CERA EM PASTA AMARELA - LATA 400 G	UNI	12	LUMINOSA	22,98	275,76	COMERCIAL VENER LTDA - CNPJ - nº 65.353.401/0001-70
13	CERA EM PASTA INCOLOR - LATA 400 G	UNID	30	LUMINOSA	24,88	746,40	COMERCIAL VENER LTDA - CNPJ - nº 65.353.401/0001-70
14	CERA EM PASTA VERMELHA - LATA 400 G	UNI	62	LUMINOSA	22,54	1.397,48	COMERCIAL VENER LTDA - CNPJ - nº 65.353.401/0001-70
49	SABONETE 90G	UNI	280	MARLUCE	1,04	291,20	COMERCIAL VENER LTDA - CNPJ - nº 65.353.401/0001-70
33	LUVA PARA LIMPEZA PESADA TAMANHO M - PAR	PAR	300	MB LIFE	2,90	870,00	COPMAYS LTDA - CNPJ - nº 08.300.595/0001-02
34	LUVA PARA LIMPEZA PESADA TAMANO P - PAR	PAR	140	MB LIFE	3,00	420,00	COPMAYS LTDA - CNPJ - nº 08.300.595/0001-02
35	LUVA PARA LIMPEZA PESADA TAMNHO G - PAR	PAR	485	MB LIFE	2,90	1.406,50	COPMAYS LTDA - CNPJ - nº 08.300.595/0001-02
41	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA - 02 ROLOS	PCT	955	PEGG	4,00	3.820,00	COPMAYS LTDA - CNPJ - nº 08.300.595/0001-02
57	SACOLA PLASTICA BRANCA 30X40 CM	PCT	30	S FORTE	29,50	885,00	COPMAYS LTDA - CNPJ - nº 08.300.595/0001-02
58	SACOLA PLASTICA BRANCA 50X60 CM	PCT	30	CIPAPEL	99,50	2.985,00	COPMAYS LTDA - CNPJ - nº 08.300.595/0001-02
40	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 METROS - PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	2395	MONTE AGHA	13,04	31.230,80	E P M TRANSPORTES & LOGISTICA EIRELI - CNPJ - nº 40.889.986/0001-17
62	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA BRANCA - PACOTE C/ 1.000 UNIDADES	PCT	5165	SLIM FLOWERS	7,00	36.155,00	E P M TRANSPORTES & LOGISTICA EIRELI - CNPJ - nº 40.889.986/0001-17
63	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	176	ANADONA	9,83	1.730,08	F V P COELHO - CNPJ - nº 26.294.192/0001-80
10	BALDE PLASTICO 10 LITROS	UNID	142	ARQLAST	4,25	603,50	GERALDO APARECIDO DIAS LOURENCO ME - CNPJ - nº 01.953.899/0001-20
20	DETERGENTE LIQUIDO - NEUTRO - UNIDADE 500 ML	UNID	6900	BARBAREX	1,25	8.625,00	GERALDO APARECIDO DIAS LOURENCO ME - CNPJ - nº 01.953.899/0001-20
22	ESCOVA PARA UNHA	UNID	115	CONDOR	2,10	241,50	GERALDO APARECIDO DIAS LOURENCO ME - CNPJ - nº 01.953.899/0001-20
23	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	UNID	121	CONDOR	4,20	508,20	GERALDO APARECIDO DIAS LOURENCO ME - CNPJ - nº 01.953.899/0001-20
36	MANGUEIRA DE JARDIM - METRO	METRO	1800	JAGUAR	2,90	5.220,00	GERALDO APARECIDO DIAS LOURENCO ME - CNPJ - nº 01.953.899/0001-20
3	AGUA SANITARIA 5 LITROS -	GALÃO	1900	REICLEAN	6,25	11.875,00	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA ME - CNPJ - nº 11.251.668/0001-28
16	CLORO - GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	200	LLIMP	8,79	1.758,00	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA ME - CNPJ - nº 11.251.668/0001-28
30	LENCO UMEDECIDO – PACOTE COM NO MINIMO 100 LENÇOS	PCT	500	FIESTA	4,50	2.250,00	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA ME - CNPJ - nº 11.251.668/0001-28
53	SACO DE LIXO 30 LITROS - PRETO -	PCT	578	EXATA	12,00	6.936,00	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

	PACOTE COM 100 UNIDADES						DESCARTAVEIS LTDA ME - CNPJ - nº 11.251.668/0001-28
54	**SACO DE LIXO 50 LITROS - PRETO - PACOTE COM 50 UNIDADES**	PCT	1005	EXATA	14,00	14.070,00	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA ME - CNPJ - nº 11.251.668/0001-28
55	**SACO DE LIXO CAPACIDADE DE 100 LITROS - LEITOSO - PACOTE COM 100 UNIDADES**	PCT	250	EXATA	34,00	8.500,00	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA ME - CNPJ - nº 11.251.668/0001-28
27	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G - PACOTE COM NO MINIMO 60 UNIDADES**	PCT	400	CONFORT	25,00	10.000,00	LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - CNPJ - nº 28.498.027/0001-75
28	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG - PACOTE COM NO MINIMO 52 UNIDADES**	PCT	250	CONFORT	25,00	6.250,00	LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - CNPJ - nº 28.498.027/0001-75
4	**ALCOOL GEL 70% HIDRATADO - 500ML**	UNID	7440	HANDS FREE	4,20	31.248,00	MR LICITACOES LTDA - CNPJ - nº 41.687.100/0001-15,
7	**ALCOOL LIQUIDO 70% - GALAO 5 LITROS**	GALÃO	1325	BRILHEX	27,75	36.768,75	NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ - nº 36.976.621/0001-52
31	**LIMPA ALUMINIO - 500 ML**	UNID	546	BRILHEX	1,45	791,70	NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ - nº 36.976.621/0001-52
60	**SHAMPOO AUTOMOTIVO - GALAO DE 5 LITROS**	GALÃO	25	BRILHEX	17,00	425,00	NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ - nº 36.976.621/0001-52
6	**ALCOOL LIQUIDO 70% - 1 LITRO**	UNID	2964	MEGA QUIMICA	6,15	18.228,60	FINITURA TINTAS – LTDA - CNPJ - nº 32.808.947/0001-10
47	**SABAO EM BARRA - EMBALAGEM COM 05 UNIDADES**	PCT	322	GR GRUPO	5,95	1.915,90	FINITURA TINTAS – LTDA - CNPJ - nº 32.808.947/0001-10
5	**ALCOOL GEL 70% HIDRATADO 5 LITROS**	GALÃO	1600	START	30,00	48.000,00	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ - nº 34.674.089/0001-93
11	**BALDE PLASTICO 20 LITROS**	UNI	75	ARQPLAST	9,00	675,00	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ - nº 34.674.089/0001-93
17	**COPO DESCARTAVEL 200ML - CX C/ 2.500 UNIDADES**	CAIXA	115	ECONOPOT	95,00	10.925,00	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ - nº 34.674.089/0001-93
18	**COPO DESCARTAVEL 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES**	PCT	10124	KEROCOPO	1,95	19.741,80	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ - nº 34.674.089/0001-93
25	**ESPONJA DUPLA FACE**	UNID	1564	3M	0,44	688,16	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ - nº 34.674.089/0001-93
29	**LA DE ACO - PACOTE COM 08 UNIDADES**	PCT	1924	ASSOLAN	1,55	2.982,20	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ - nº 34.674.089/0001-93
15	**CERA LIQUIDA INCOLOR - FRASCO 750 ML**	FRASCO	130	LLIMP	2,65	344,50	ULTRA BONI LTDA LTDA - CNPJ - nº 13.249.746/0001-85
39	**PANO MULTIUSO MICROPERFURADO -**	PCT	230	SUPERFLEX	2,25	517,50	ULTRA BONI LTDA LTDA - CNPJ - nº 13.249.746/0001-85
48	**PACOTE COM 5 UNIDADES KG**	CX	1310	BREEZE	6,13	8.030,30	ULTRA BONI LTDA LTDA - CNPJ - nº 13.249.746/0001-85
50	**SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE - 1 LITRO**	LITRO	1509	MEGA	3,85	5.809,65	ULTRA BONI LTDA LTDA - CNPJ - nº 13.249.746/0001-85
52	**SACO DE LIXO 20 LITROS - PRETO - PACOTE COM 100 UNIDADES**	PCT	190	RAVA	7,26	1.379,40	ULTRA BONI LTDA LTDA - CNPJ - nº 13.249.746/0001-85
56	**SACO PLATICO 04 X13 CM - TIPO CHUP CHUP**	PCT	200	KROMASA	1,05	210,00	ULTRA BONI LTDA LTDA - CNPJ - nº 13.249.746/0001-85
26	**FLANELA PARA LIMPEZA GERAL**	UNI	904	NEVES	1,25	1.130,00	ZOOM COMERCIAL EIRELI - CNPJ - nº 39.518.890/0001-63
37	**PANO DE CHAO ALVEJADO BRANCO**	UNI	1844	NEVES	3,05	5.624,20	ZOOM COMERCIAL EIRELI - CNPJ - nº 39.518.890/0001-63
38	**PANO DE PRATO**	UNI	519	NEVES	2,11	1.095,09	ZOOM COMERCIAL EIRELI - CNPJ - nº 39.518.890/0001-63
VALOR GLOBAL DA ATA							**R$ 423.595,48**

Guaraciaba/MG, 20/04/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:4FB7CA69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 16/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 ‘’ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE’’

DECRETO N° 16/2022
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

‘’ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE’’

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/1.964;
DECRETA:

Art. 1° - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000007 **Dotação** 02001001.0412204012.019.33903600000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 260,00

Ficha 0000587 **Dotação** 02005001.0412104012.026.31909400000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 930,00

Ficha 0000120 **Dotação** 02008001.0412304012.040.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 35.000,00

Ficha 0000122 **Dotação** 02008001.0412904031.003.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 211.625,00

Ficha 0000141 **Dotação** 02009001.1212212012.043.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação **Valor** 25.000,00

Ficha 0000162 **Dotação** 02009001.1236112022.046.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação **Valor** 1.986,00

Ficha 0000208 **Dotação** 02009001.1236712022.055.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação **Valor** 202,00

Ficha 0000220 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **Valor** 35.790,00

Ficha 0000251 **Dotação** 02011001.0812208012.062.33909300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 5.150,00

Ficha 0000261 **Dotação** 02011001.0824308012.063.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.063 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 15.000,00

Ficha 0000334 **Dotação** 02012001.1512204012.077.44905200000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 22.260,00

Ficha 0000337 **Dotação** 02012001.1518206012.078.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.078 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 300.000,00

Ficha 0000352 **Dotação** 02012001.1545115012.080.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 1.388.800,00

Ficha 0000364 **Dotação** 02013001.0412204022.082.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E LOGISTICA DA GARAGEM MUNICIPAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 100.000,00

Ficha 0000369 **Dotação** 02013001.1512204012.083.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 6.180,00

Ficha 0000373 **Dotação** 02013001.1512204012.083.33903600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 500,00

Ficha 0000375 **Dotação** 02013001.1512204012.083.33909300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 4.050,00

Ficha 0000384 **Dotação** 02013001.1545104012.084.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 157 - Multas de Trânsito **Valor** 53.000,00

Ficha 0000385 **Dotação** 02013001.1545104012.084.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 157 - Multas de Trânsito **Valor** 3.600,00

Ficha 0000390 **Dotação** 02013001.1545215021.017.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.017 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **Valor** 178.525,00

Ficha 0000428 **Dotação** 02013001.1545215032.092.44717000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.092 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CPGRS - CONTRATO DE RATEIO

Elemento 44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 700.000,00

Ficha 0000475 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 26.869,00

Ficha 0000480 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 50.000,00

Ficha 0000484 **Dotação** 02015001.1030110022.101.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 12.085,00

Ficha 0000486 **Dotação** 02015001.1030110022.101.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 54,00

Ficha 0000502 **Dotação** 02015001.1030210032.102.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde **Valor** 260.460,00

Ficha 0000511 **Dotação** 02015001.1030210032.103.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde **Valor** 45.000,00

Ficha 0000513 **Dotação** 02015001.1030210032.104.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde **Valor** 824,00

Ficha 0000520 **Dotação** 02015001.1030210032.104.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 50.000,00

Ficha 0000563 **Dotação** 02015001.1030510052.113.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 1.628,00

Ficha 0000570 **Dotação** 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 103.100,00

Ficha 0000576 **Dotação** 02015001.1030510052.114.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.114 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 30.000,00

Art. 2º - - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 3.667.878,00 (três milhões seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais)
Ficha 0000009 **Dotação** 02001001.0412204012.019.44905200000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 760,00

Ficha 0000045 **Dotação** 02005001.0412104012.026.31901100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 930,00
Ficha 0000123 **Dotação** 02008001.0412904031.003.33904000000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 246.625,00

Ficha 0000144 **Dotação** 02009001.1212212012.043.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **Valor** 78.525,00

Ficha 0000153 **Dotação** 02009001.1236112021.004.44903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.004 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES- ENS. FUNDAMENTAL
Elemento 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação **Valor** 25.000,00

Ficha 0000163 **Dotação** 02009001.1236112022.046.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação **Valor** 1.986,00

Ficha 0000177 **Dotação** 02009001.1236212022.049.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 362 - ENSINO MÉDIO
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO/EJA/PÓS MÉDIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 340.000,00

Ficha 0000205 **Dotação** 02009001.1236712022.055.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação **Valor** 202,00

Ficha 0000217 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **Valor** 35.790,00

Ficha 0000232 **Dotação** 02010002.2781127012.059.33903600000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA

Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 24.800,00

Ficha 0000233 **Dotação** 02010002.2781127012.059.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 200.000,00

Ficha 0000249 **Dotação** 02011001.0812208012.062.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 5.000,00

Ficha 0000250 **Dotação** 02011001.0812208012.062.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 150,00

Ficha 0000339 **Dotação** 02012001.1518206012.078.44905200000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.078 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 2.100,00

Ficha 0000343 **Dotação** 02012001.1545104022.079.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 30.500,00

Ficha 0000344 **Dotação** 02012001.1545104022.079.44903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 22.260,00

Ficha 0000345 **Dotação** 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 267.400,00

Ficha 0000354 **Dotação** 02012001.1545123011.012.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 1.012 - INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 500.000,00

Ficha 0000367 **Dotação** 02013001.1512204012.083.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 6.180,00

Ficha 0000374 **Dotação** 02013001.1512204012.083.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 4.050,00

Ficha 0000383 **Dotação** 02013001.1545104012.084.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 157 - Multas de Trânsito **Valor** 3.600,00

Ficha 0000387 **Dotação** 02013001.1545115011.016.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 157 - Multas de Trânsito **Valor** 20.000,00

Ficha 0000388 **Dotação** 02013001.1545115011.016.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 157 - Multas de Trânsito **Valor** 33.000,00

Ficha 0000399 **Dotação** 02013001.1545215022.085.33933900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.085 - MANUTENÇÃO DAS REDES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **Valor** 100.000,00

Ficha 0000422 **Dotação** 02013001.1545215032.090.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 415.000,00

Ficha 0000425 **Dotação** 02013001.1545215032.091.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.091 - DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAIS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 700.000,00
Ficha 0000439 **Dotação** 02014002.1854118011.021.44903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 1.021 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO
Elemento 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 24.000,00
Ficha 0000462 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33909300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde **Valor** 170.000,00
Ficha 0000464 **Dotação** 02015001.1012210012.097.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde **Valor** 2.460,00
Ficha 0000471 **Dotação** 02015001.1030110021.022.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 1.022 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde **Valor** 133.000,00
Ficha 0000472 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 40.636,00

Ficha 0000482 **Dotação** 02015001.1030110022.100.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 28.000,00
Ficha 0000514 **Dotação** 02015001.1030210032.104.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde **Valor** 824,00
Ficha 0000523 **Dotação** 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 205.000,00
Ficha 0000568 **Dotação** 02015001.1030510052.113.33901400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos **Valor** 100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 01 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2F7FE92C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS / LOCAL E HORÁRIO DE PROVA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS / LOCAL E HORÁRIO DE PROVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022
Local: Escola Estadual Américo Alves – Rua Rondonia, nº 30, Bairro Brasil – Lagamar/MG
Abertura dos Portões: 12h (Horário de Brasília) **- Fechamento dos Portões: 13h** (Horário de Brasília)

Ordem	Cargo/Função	Nº Inscrição	Candidato (a)	SALA
0001	AC Endemias	00137	Bruno Borges de Araujo	001
0002	AC Endemias	00048	Carlos Alves de Araujo Junior	001
0003	AC Endemias	00061	Celi Silveira Santos	001
0004	AC Endemias	00078	Cristiano Fonseca Santos	001
0005	AC Endemias	00110	Fabricio Brendo de Souza	001
0006	AC Endemias	00151	Fernanda Gonçalves de Araujo	001
0007	AC Endemias	00028	Hellen Sfefany Borges Nogueira	001
0008	AC Endemias	00084	Ingrid Cornelia Gonçalve	001

0009	AC Endemias	00009	Ivan Alves de Araujo	001
0010	AC Endemias	00033	Ivanir Martins Borges de Aquino	001
0011	AC Endemias	00050	Leonardo Vaz Silva	001
0012	AC Endemias	00103	Luiz Gustavo Souza Gomer	001
0013	AC Endemias	00144	Marcos Vinicios Pereira de Oliveira	001
0014	AC Endemias	00128	Mesaque Noel da Silva	001
0015	AC Endemias	00043	Mikael da Silva Souza	001
0016	AC Endemias	00008	Raiane Gomes Lopes	001
0017	AC Endemias	00148	Renato Gonçalves da Silva Gomes	001
0018	AC Endemias	00082	Samuel Cleber Goncalves de Aquino	001
0019	AC Endemias	00014	Sandra Ferreira da Silva	001
0020	AC Endemias	00133	Welinka Alves de Araujo Caixeta	001

Ordem	Cargo/Função	Nº Inscrição	Candidato (a)	SALA
0021	AC Saúde	00109	Adriane de Fatima Martins Santos	002
0022	AC Saúde	00013	Adriane Pereira de 0liveira	002
0023	AC Saúde	00040	Agda Teles Silva	002
0024	AC Saúde	00113	Alexandra Caixeta dos Reis	002
0025	AC Saúde	00085	Alice Caixeta de Oliveira	002
0026	AC Saúde	00081	Amanda Cristina Caixeta Borges	002
0027	AC Saúde	00101	Amanda Magalhães Borges	002
0028	AC Saúde	00092	Ana Clara Rodrigues Oliveira	002
0029	AC Saúde	00150	Ana Cristina Ribeiro de Souza	002
0030	AC Saúde	00091	Ana Lucia Maciel Correa	002
0031	AC Saúde	00073	Ana Paula Ferreira	002
0032	AC Saúde	00012	Angela Aparecida dos santos	002
0033	AC Saúde	00095	Anna Gabriella Nogueira Gouveia Santos	002
0034	AC Saúde	00069	Anny Gabrielle Alves de Oliveira	002
0035	AC Saúde	00057	Aparecida Maria Araujo Nunes	002
0036	AC Saúde	00022	Audiene de Fatima Silveira Frois	002
0037	AC Saúde	00120	Aurilene Alves Monteiro	002
0038	AC Saúde	00058	Betania Aparecida Marcolino de Paula	002
0039	AC Saúde	00074	Brenda Gabrielle de Matos Fernandes	002
0040	AC Saúde	00076	Camila Damaso da Silva	002
0041	AC Saúde	00107	Camila Pereira Silva	002
0042	AC Saúde	00077	Caroline Mateus Rodrigues	002

Ordem	Cargo/Função	Nº Inscrição	Candidato (a)	SALA
0043	AC Saúde	00116	Cassio Firmino Cardoso	003
0044	AC Saúde	00132	Cleusa José da Silva	003
0045	AC Saúde	00098	Crísley Cristina de Paulo Souza	003
0046	AC Saúde	00016	Cristiane Aparecida	003
0047	AC Saúde	00111	Daiane Cristina Candida de Melo	003
0048	AC Saúde	00139	Dalma Gregorio de Oliveira	003
0049	AC Saúde	00021	Daniel José Corrêa	003
0050	AC Saúde	00105	Daniela Correa Souza	003
0051	AC Saúde	00062	Danubia Cristina Soares	003
0052	AC Saúde	00140	Debora Cristina da Silva Mavszak	003
0053	AC Saúde	00075	Debora Edhuarda Barbosa Amaral	003
0054	AC Saúde	00018	Divina Angela da Cruz Moreira	003
0055	AC Saúde	00053	Elaine Aparecida Pereira	003
0056	AC Saúde	00106	Elaine Cambraia Ferreira	003
0057	AC Saúde	00099	Eliete Rodrigues Araujo	003
0058	AC Saúde	00134	Elis da Silva Barra	003
0059	AC Saúde	00067	Elisvania Maria Aparecida Braga Martins	003
0060	AC Saúde	00064	Emanuelly Araujo Reis	003
0061	AC Saúde	00001	Eulalia Mendonça de Sales	003
0062	AC Saúde	00034	Fernanda Caixeta Brito da Fonseca	003
0063	AC Saúde	00124	Fernanda Ferreira de Oliveira Machado	003
0064	AC Saúde	00003	Fernanda Moniely Marques Pereira	003

Ordem	Cargo/Função	Nº Inscrição	Candidato (a)	SALA
0065	AC Saúde	00145	Flayza Gina Martins	004
0066	AC Saúde	00118	Franciela Rita Araújo Moises	004
0067	AC Saúde	00042	Gabrielle Karine Pereira de Souza	004
0068	AC Saúde	00112	Geovana Rosa Rodrigues Silva	004
0069	AC Saúde	00047	Geralda Maria de Oliveira	004
0070	AC Saúde	00097	Giselda Maria da Silva	004
0071	AC Saúde	00039	Gislaine Aparecida Cecotti Martins	004
0072	AC Saúde	00089	Goanita Honorata Pereira de Oliveira	004
0073	AC Saúde	00004	Haiello Wemersson Fonseca Alves	004
0074	AC Saúde	00093	Hyngrid Thais Goncalves de Aquino	004
0075	AC Saúde	00130	Igor de Miranda Fernandes	004
0076	AC Saúde	00100	Ines Maysa Mateus Pereira	004
0077	AC Saúde	00096	Isabelly Caroliny Correa	004
0078	AC Saúde	00027	Ivandira Aparecida Gurgel Caixeta	004
0079	AC Saúde	00030	Jamile Alves Ribeiro	004
0080	AC Saúde	00149	Jessica Caixeta de Andrade	004
0081	AC Saúde	00142	Jessica Rodrigues Ferreira Marins de Freitas	004
0082	AC Saúde	00038	João Lucas de Jesus Silva	004
0083	AC Saúde	00011	Joelma Jesus Gomes Nogueira Dias	004
0084	AC Saúde	00070	José Lacerda Tavares Duarte	004
0085	AC Saúde	00114	Karine Gonçalves de Araujo Santos	004
0086	AC Saúde	00019	Kátia Aparecida da Silva	004

Ordem	Cargo/Função	Nº Inscrição	Candidato (a)	SALA
0087	AC Saúde	00090	Kayllany Roberta de Lima	005

0088	AC Saúde	00010	Kedema Waster Alves dos Santos	005
0089	AC Saúde	00017	Keila Maria de Amorim souza	005
0090	AC Saúde	00102	Kelia Rosaria da Silva Cruz	005
0091	AC Saúde	00052	Kessila Lais Gomes Silva	005
0092	AC Saúde	00049	Keyla Pereira	005
0093	AC Saúde	00015	Lara Junia Caixeta Silva	005
0094	AC Saúde	00122	Lauane Caixeta Silva	005
0095	AC Saúde	00087	Layane Mendes Morreira	005
0096	AC Saúde	00020	Leidiane Amanda Fonseca	005
0097	AC Saúde	00094	Leidyane de Souza	005
0098	AC Saúde	00146	Leiliane Aparecida Alves	005
0099	AC Saúde	00026	Leonilda Alves Machado Silva	005
0100	AC Saúde	00068	Libia Vieira de Paula	005
0101	AC Saúde	00071	Lidia Djanane Alves Correa	005
0102	AC Saúde	00138	Lidiane Rosa da Silva	005
0103	AC Saúde	00136	Livia Cristina Garcia Pereira	005
0104	AC Saúde	00143	Lorena Alves Correa Nascimenmto	005
0105	AC Saúde	00141	Luana Cristina Braga	005
0106	AC Saúde	00123	Luana Vitoria caixeta Silva	005
0107	AC Saúde	00086	Lucas Tolentino Amaral	005
0108	AC Saúde	00055	Lucileia Aparecida Braga Frois	005

Ordem	Cargo/Função	Nº Inscrição	Candidato (a)	SALA
0109	AC Saúde	00025	Lucimar Eliezer de Souza	006
0110	AC Saúde	00059	Malba Corrêa da Silva Caixeta	006
0111	AC Saúde	00083	Marcela Raira Silva Araujo	006
0112	AC Saúde	00131	Marcia Barbosa De Miranda	006
0113	AC Saúde	00002	Marcia Maria Malaquias Silva	006
0114	AC Saúde	00060	Marcia Severo Fonseca Bernardes	006
0115	AC Saúde	00036	Maria de Fatima Cezaria Correa	006
0116	AC Saúde	00023	Maria Eduarda Luiza Soares Pereira	006
0117	AC Saúde	00115	Maria Gabriela Pereira Cunha	006
0118	AC Saúde	00117	Maria Helena Pereira	006
0119	AC Saúde	00104	Mariana Natalia de Almeida	006
0120	AC Saúde	00005	Marlene Alves da Silva	006
0121	AC Saúde	00066	Micael Brunelli de Deus Silva	006
0122	AC Saúde	00127	Mirelly Alves de Sousa Pereira	006
0123	AC Saúde	00031	Monica Aparecida Cardoso	006
0124	AC Saúde	00121	Monielle Custodio Amorim	006
0125	AC Saúde	00065	Neide Fatima Silva	006
0126	AC Saúde	00119	Neidilane Maria Borges Caixeta	006
0127	AC Saúde	00045	Nivia Cristina Pereira Silva	006
0128	AC Saúde	00054	Odete Mateus Rodrigues Silva	006
0129	AC Saúde	00051	Paloma Rodrigues de Lima	006
0130	AC Saúde	00152	Patricia Fonseca de Freitas	006

Ordem	Cargo/Função	Nº Inscrição	Candidato (a)	SALA
0131	AC Saúde	00126	Paula Vitoria Ferreira Caixeta	007
0132	AC Saúde	00056	Paulo Henrique Pimenta	007
0133	AC Saúde	00037	Rafaela Cristina Martins de Oliveira	007
0134	AC Saúde	00108	Raissa Geovanna Corrêa Borges	007
0135	AC Saúde	00024	Raquel Pereira Borges	007
0136	AC Saúde	00046	Renato silva de Oliveira	007
0137	AC Saúde	00041	Rivia Texeira Maciel	007
0138	AC Saúde	00147	Rosane Maria Bernardes Vaz	007
0139	AC Saúde	00072	Rozangela Hermogenes de Oliveira	007
0140	AC Saúde	00129	Samila Maciel Fonseca	007
0141	AC Saúde	00006	Silvana Maciel de Jesus	007
0142	AC Saúde	00063	Sislane de Cacia Borges	007
0143	AC Saúde	00044	Stefane Rodrigues dos Reis	007
0144	AC Saúde	00007	Suria Lumena Lima	007
0145	AC Saúde	00125	Taise dos Santos Neves	007
0146	AC Saúde	00079	Thais Goncalves Cruzeiro	007
0147	AC Saúde	00135	Thaís Silva de Jesus	007
0148	AC Saúde	00029	Uelida Medeiros Reis	007
0149	AC Saúde	00035	Valdirene Araujo Correa	007
0150	AC Saúde	00080	Vanessa Artur Martins	007
0151	AC Saúde	00032	Vera Lucia Correa da Silva	007
0152	AC Saúde	00088	Washington Rodrigues Silva	007

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:4199BC2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
48ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, PARA COMPARECIMENTO IMPRETERIVELMENTE NO DIA 27/04/2022, 9h ÀS 11h , À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O

TERMO DE POSSE, CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17, E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3.242/2012 E ART. 7º DA LEI 3.241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da convocação**	**Horário**
2513291	323	RAYANE STEPHANE SILVERIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/4/2022	
2518743	326	ISABELLA CAROLINE CUNHA DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/4/2022	
2530504	329	MARCELO FIGUEIREDO LOPES DE AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/4/2022	
2506155	331	ALEXANDRE ROCHA DE FRANCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/4/2022	
2525237	333	POLLYANNA FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/4/2022	
2521835	201	LETICIA DA SILVA DINIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/4/2022	
2521197	8	JANE DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO	20/4/2022	
2536594	9	PABLISON VIVEIROS OTONI	ENFERMEIRO	20/4/2022	
2523679	2	CLAUDIA VANESSA DINIZ DA COSTA MEDEIROS	FISIOTERAPEUTA	20/4/2022	
2522185	38	FLAVIO SIMOES DE MENDONCA	MOTORISTA	20/4/2022	
2527406	39	RICARDO VINICIUS DE MOURA	MOTORISTA	20/4/2022	
2513291	41	SILVANA PEREIRA RIBEIRO	PEDAGOGO	20/4/2022	
2505634	42	ANTONIO VINICIOS CARDOSO DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	20/4/2022	
2510732	43	ERIKA MENDES MENEZES	PEDAGOGO	20/4/2022	
2534031	45	MARGARETE BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA	PEDAGOGO	20/4/2022	
2507404	7	MARIANA DINIZ ATTALLA	PROFESSOR B – CIÊNCIAS	20/4/2022	
2523757	8	CRISTIANA COSTA AZALIM	PROFESSOR B – CIÊNCIAS	20/4/2022	
2511936	13	TATIANA COSTA FERMINO	PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA	20/4/2022	

Coordenação de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:CF13A98E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022441000625
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROOBERTO MELOP** portador do CPF nº 008.713.706-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda das Figueiras, N° 560, Visão, (lote 21, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Fevereirode 2022 , às 13 horas e 47 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022441000640
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CYRO DE OLIVEIRA BELTRAO** portador do CPF nº 006.296.007-59 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Senador Modestino Gonçalves, S/N°, Centro, (lote 515, quadra 40), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Março de 2022 , às 12 horas e 53 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20229610001978
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º,ao Contribuinte **SERGIO FERREIRA COUTO** portador do CPF nº 392.466.476-53 por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua, Achiles Antonio de Abreu, N°202, Recanto da Lagoa, (lote 24, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Março de 2022 , às 14 horas e 55 minutos. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. Prazo de execução de 30 (trinta) dias. Sujeito a multa de 10 UPFMLS por metro de testada, por descumprimento da notificação.. Fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias** para que o contribuinte acima citado apresente defesa junto a SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° Andar, Centro, ou via e-mail, endereço: luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20229610001981
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º,ao Contribuinte **MATHEUS PACHECO BRESCIA** portador do CPF nº 111.289.426-82 por Passeio irregular ou ausente, situado na Avenida 2, N°200, Recanto da Lagoa, (lote 15A, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Março de 2022 , às 12 horas e 40 minutos. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. Prazo de execução de 30 (trinta) dias. Sujeito a multa de 10 UPFMLS por metro de testada, por descumprimento da notificação.. Fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias** para que o contribuinte acima citado apresente defesa junto a SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° Andar, Centro, ou via e-mail, endereço: luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20229610001982

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º,ao Contribuinte **THEREZINHA DE OLIVEIRA ROCHA** portador do CPF nº 002.097.086-20 por Passeio irregular ou ausente, situado na Avenida 2, S/N°, Recanto da Lagoa, (lote 15B, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Março de 2022 , às 17 horas e 20 minutos. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. Prazo de execução de 30 (trinta) dias. Sujeito a multa de 10 UPFMLS por metro de testada, por descumprimento da notificação.. Fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias** para que o contribuinte acima citado apresente defesa junto a SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° Andar, Centro, ou via e-mail, endereço: luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20229610001966

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º,ao Contribuinte **MARCO ANTONIO TELLES BASTOS** portador do CPF nº 428.244.606-44 por Passeio irregular ou ausente, situado na Avenida Jose de Abreu Primo, N°100, Recanto da Lagoa, (lote 29, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Março de 2022 , às 10 horas e 42 minutos. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. Prazo de execução de 30 (trinta) dias. Sujeito a multa de 10 UPFMLS por metro de testada, por descumprimento da notificação.. Fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias** para que o contribuinte acima citado apresente defesa junto a SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° Andar, Centro, ou via e-mail, endereço: luizfreitas@lagoasanta.mg.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000785

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SERGIO MARIANO DE QUEIROZ E OLIVEIRA** portador do CPF nº 489.528.506-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Bahia, N°681, Joá, (lote 3, quadra 37), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Marçode 2022 , às 12 horas e 58 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011571

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CARMELINDA XAVIER PINTO** portador do CPF nº 111.111.111-11 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Romaria, N°0, Moradas da Lapinha, (lote 26, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Março de 2022 , às 12 horas e 22 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000784

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MONICA ARAGÃO MARTINIANO FERREIRA** portador do CPF nº 535.022.056-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Av. Cel Carlos Orleans Guimarães, N°376, Joa, (lote 3, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Março de 2022 , às 09 horas e 09 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011581

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CARMELINDA XAVIER PINTO** portador do CPF nº 111.111.111-11 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Romaria, N°0, Moradas da Lapinha, (lote 26 quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 4 de Marçode 2022 , às 09 horas e 02 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000781

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CGD CONSTRUTORA GUIMARAES DIAS LTDA** portador do CNPJ nº 25.245.993/0001-55 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Doutor Dirceu Portela Azeredo, N°112, Centro, (lote 140, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de

Fevereiro de 2022 , às 11 horas e 11 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000777

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE JOSEFA ANGELICA DE CARVALHO SOUZA,** portador do CPF nº 330.056.806-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua AL. Armindo Rodrigues, N°760, Lundcea, (lote 3A, quadra M1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereiro de 2022 , às 08 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000780

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** portador do CNPJ nº 35.764.762/0001-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Adelino Amorim, N°110, Centro, (lote 185, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereiro de 2022 , às 10 horas e 51 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000773

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MAURICIO PONTES DE ALMEIDA E SILVA,** portador do CPF nº 844.717.356-91 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Araxa, N°0, Chacara Panorama, (lote 14, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Fevereiro de 2022 , às 10 horas e 46 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000772

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **IZOLINA INACIA DA SIQUEIRA,** portador do CPF nº 111.111.11 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Timbiras, N°262, Santos Dumont, (lote 5, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Fevereiro de 2022 , às 10 horas e 07 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000765

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CLAUDIO EDMUNDO CARNEIRO TEIXEIRA,** portador do CPF nº 462.647.526-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Avn Jose de Abreu Primo, N°0, Recanto da Lagoa, (lote 15, quadra 25), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Fevereiro de 2022 , às 10 horas e 07 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000763

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO,** portador do CPF nº 008.713.706-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Alameda do Ipe Amarelo, N°95, Recanto da Lagoa, (lote 9, quadra 27), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Fevereiro de 2022 , às 09 horas e 18 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000776

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SILVA BASTOS EMPREENDIMENTOS,** portador do CNPJ nº 02.526.971/0001-03 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Heli Gonçalves, N°0, Residencial Eudorado, (lote 6, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2022 , às 12 horas e 11 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001284

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS** portador do CPF nº 265.419.806-59 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN Rodoviária, N°0, Lundcea, (lote 1A, quadra VII), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Marçode 2022 , às 20 horas e 24 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001283

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE ANDRICH DE FREITAS SANTOS** portador do CPF nº 265.419.806-59 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Alameda Jardim Zenite, N°0, Lundcea , (lote 14, quadra VIIIA), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2022 , às 20 horas e 17 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001286

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ROSANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS** portadora do CPF nº 412.133.786-72699.938.406-10 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Onofra Aureliana da Silva, S/N°, Jardim Imperial, (lote 1, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Março de 2022 , às 15 horas e 08 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001285

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **BENJAMIN DOS SANTOS** portador do CPF na informado, por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua José Vital, N°73 A, Vila Rica, (lote 19 quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Marçode 2022 , às 20 horas e 43 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do

serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001282

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JANSEN RIBEIRO DA SILVA** portador do CPF nº 455.541.106-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Alameda Engenheiro Henrique Dumont, N°80, Lundcea, (lote 1, quadra I1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2022 , às 19 horas e 21 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001281

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **GEOLAR CONSTRUCOES SPE LTDA,** portador do CNPJ nº 35.537.878/0001-45 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Alameda Henrique Dumont, N°20, Lundcea, (lote 2, quadra F2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2022 , às 19 horas e 11 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001280

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JADIR JOSE DE PAULA ,** portador do CPF nº 176.837.186-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Luiz Carlos dos Santos, N°70, Jardim Imperial, (lote 9, quadra 21), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2022 , às 18 horas e 50 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001270

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **THIAGO APARECIDO LEITE,** portador do CPF nº 104.271.386-39 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Nazare, N°32, Shalimar, (lote 4, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereirode 2022 , às 16 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001269

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **EMERSON SALVADOR NUNES,** portador do CPF nº 547.962.616-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Bagdad, N°89, Shalimar, (lote 11, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereirode 2022 , às 15 horas e 50 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001268

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **THEODORO PELUSO,** portador do CPF nº não informado por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Ouro Preto, N°0, Joa, (lote 3, quadra 26), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereirode 2022 , às 15 horas e 08 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer

natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001267

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **AMADOR DE MATOS FERREITRA HEODORO PELUSO,** portador do CPF nº 015.336.576-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Sergipe, N°0, Joa, (lote 3, quadra 78), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereirode 2022 , às 14 horas e 47 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001266

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOSE OLYMPIO NARDELLI MONTEIRO DE CASTRO,** portador do CPF nº 006.278.876-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua João Batista de Assis, S/N°, Joana Marques, (lote X, quadra X), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereirode 2022 , às 14 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001265

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **PATRIA HOLDING PARTICIPAÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** portador do CNPJ nº 34.676.255/0001-90 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN Academico Nilo Figueiredo, S/N°, Lundcea, (lote 0, quadra XXA), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereirode 2022 , às 20 horas e 19 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001264

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SIRLEY FRANCISCO DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 678.049.186-15 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda das Figueiras, N°540, Residencial Visão, (lote 15, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereirode 2022 , às 20 horas e 08 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001263

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARIA DE FATIMA REIS,** portador do CPF nº 373.111.586-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua 21, N°890, Residencial Visão, (lote 17, quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereirode 2022 , às 19 horas e 57 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001262

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ALEXANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** portador do CPF nº 000.000.000-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua 9, N°0, Lagoa Masoes, (lote 39, quadra 19A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereirode 2022 , às 19 horas e 41 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001261

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARIA JOSE TEIXEIRA,** portador do CPF nº 176.380.976-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Vitoria, N°0, Lundcea II, (lote 2, quadra 105), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereirode 2022 , às 19 horas e 25 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001260

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARGARETH APARECIDA DE BRITTO,** portador do CPF nº 598.818.106-63 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Joao Pereira, N°0, Sobradinho, (lote 13, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Fevereirode 2022 , às 19 horas e 59 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001259

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARGARETH APARECIDA DE BRITTO,** portador do CPF nº 598.818.106-63 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Joao Pereira, N°0, Sobradinho, (lote 12, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Fevereirode 2022 , às 19 horas e 52 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001284

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS** portador do CPF nº 265.419.806-59 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN Rodoviária, N°0, Lundcea, (lote 1A, quadra VII), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Marçode 2022 , às 20 horas e 24 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001283

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE ANDRICH DE FREITAS SANTOS** portador do CPF nº 265.419.806-59 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Alameda Jardim Zenite, N°0, Lundcea , (lote 14, quadra VIIIA), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2022 , às 20 horas e 17 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do

imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001286

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ROSANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS** portadora do CPF nº 412.133.786-72699.938.406-10 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Onofra Aureliana da Silva, S/N°, Jardim Imperial, (lote 1, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Março de 2022 , às 15 horas e 08 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001285

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **BENJAMIN DOS SANTOS** portador do CPF na informado, por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua José Vital, N°73 A, Vila Rica, (lote 19 quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Marçode 2022 , às 20 horas e 43 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001282

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JANSEN RIBEIRO DA SILVA** portador do CPF nº 455.541.106-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Alameda Engenheiro Henrique Dumont, N°80, Lundcea, (lote 1, quadra I1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2022 , às 19 horas e 21 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001281

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **GEOLAR CONSTRUCOES SPE LTDA,** portador do CNPJ nº 35.537.878/0001-45 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Alameda Henrique Dumont, N°20, Lundcea, (lote 2, quadra F2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2022 , às 19 horas e 11 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001280

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JADIR JOSE DE PAULA ,** portador do CPF nº 176.837.186-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Luiz Carlos dos Santos, N°70, Jardim Imperial, (lote 9, quadra 21), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2022 , às 18 horas e 50 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001270

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **THIAGO APARECIDO LEITE,** portador do CPF nº 104.271.386-39 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Nazare, N°32, Shalimar, (lote 4, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereirode 2022 , às 16 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-**

LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001269

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **EMERSON SALVADOR NUNES,** portador do CPF nº 547.962.616-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Bagdad, N°89, Shalimar, (lote 11, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereirode 2022 , às 15 horas e 50 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001268

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **THEODORO PELUSO,** portador do CPF nº não informado por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Ouro Preto, N°0, Joa, (lote 3, quadra 26), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereirode 2022 , às 15 horas e 08 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001267

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **AMADOR DE MATOS FERREITRA HEODORO PELUSO,** portador do CPF nº 015.336.576-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Sergipe, N°0, Joa, (lote 3, quadra 78), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereirode 2022 , às 14 horas e 47 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001266

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOSE OLYMPIO NARDELLI MONTEIRO DE CASTRO,** portador do CPF nº 006.278.876-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua João Batista de Assis, S/N°, Joana Marques, (lote X, quadra X), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereirode 2022 , às 14 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001265

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **PATRIA HOLDING PARTICIPAÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** portador do CNPJ nº 34.676.255/0001-90 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN Academico Nilo Figueiredo, S/N°, Lundcea, (lote 0, quadra XXA), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereirode 2022 , às 20 horas e 19 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001264

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SIRLEY FRANCISCO DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 678.049.186-15 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda das Figueiras, N°540, Residencial Visão, (lote 15, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereirode 2022 , às 20 horas e 08 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001263

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARIA DE FATIMA REIS,** portador do CPF nº 373.111.586-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua 21, N°890, Residencial Visão, (lote 17, quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereirode 2022 , às 19 horas e 57 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001262

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ALEXANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** portador do CPF nº 000.000.000-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua 9, N°0, Lagoa Masoes, (lote 39, quadra 19A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereirode 2022 , às 19 horas e 41 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001261

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARIA JOSE TEIXEIRA,** portador do CPF nº 176.380.976-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Vitoria, N°0, Lundcea II, (lote 2, quadra 105), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereirode 2022 , às 19 horas e 25 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001260

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARGARETH APARECIDA DE BRITTO,** portador do CPF nº 598.818.106-63 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Joao Pereira, N°0, Sobradinho, (lote 13, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Fevereirode 2022 , às 19 horas e 59 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001259

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARGARETH APARECIDA DE BRITTO,** portador do CPF nº 598.818.106-63 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Joao Pereira, N°0, Sobradinho, (lote 12, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Fevereirode 2022 , às 19 horas e 52 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o

responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001284

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS** portador do CPF nº 265.419.806-59 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN Rodoviária, N°0, Lundcea, (lote 1A, quadra VII), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Marçode 2022 , às 20 horas e 24 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001283

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE ANDRICH DE FREITAS SANTOS** portador do CPF nº 265.419.806-59 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Alameda Jardim Zenite, N°0, Lundcea , (lote 14, quadra VIIIA), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2022 , às 20 horas e 17 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001286

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ROSANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS** portadora do CPF nº 412.133.786-72699.938.406-10 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Onofra Aureliana da Silva, S/N°, Jardim Imperial, (lote 1, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Março de 2022 , às 15 horas e 08 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001285

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **BENJAMIN DOS SANTOS** portador do CPF na informado, por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua José Vital, N°73 A, Vila Rica, (lote 19 quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Marçode 2022 , às 20 horas e 43 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001282

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JANSEN RIBEIRO DA SILVA** portador do CPF nº 455.541.106-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Alameda Engenheiro Henrique Dumont, N°80, Lundcea, (lote 1, quadra I1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2022 , às 19 horas e 21 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001281

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **GEOLAR CONSTRUCOES SPE LTDA,** portador do CNPJ nº 35.537.878/0001-45 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Alameda Henrique Dumont, N°20, Lundcea, (lote 2, quadra F2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2022 , às 19 horas e 11 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor**

equivalente a 280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001280

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JADIR JOSE DE PAULA ,** portador do CPF nº 176.837.186-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Luiz Carlos dos Santos, N°70, Jardim Imperial, (lote 9, quadra 21), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2022 , às 18 horas e 50 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001270

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **THIAGO APARECIDO LEITE,** portador do CPF nº 104.271.386-39 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Nazare, N°32, Shalimar, (lote 4, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereirode 2022 , às 16 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001269

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **EMERSON SALVADOR NUNES,** portador do CPF nº 547.962.616-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Bagdad, N°89, Shalimar, (lote 11, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereirode 2022 , às 15 horas e 50 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001268

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **THEODORO PELUSO,** portador do CPF nº não informado por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Ouro Preto, N°0, Joa, (lote 3, quadra 26), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereirode 2022 , às 15 horas e 08 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001267

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **AMADOR DE MATOS FERREITRA HEODORO PELUSO,** portador do CPF nº 015.336.576-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Sergipe, N°0, Joa, (lote 3, quadra 78), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereirode 2022 , às 14 horas e 47 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001266

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOSE OLYMPIO NARDELLI MONTEIRO DE CASTRO,** portador do CPF nº 006.278.876-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua João Batista de Assis, S/N°, Joana Marques, (lote X, quadra X), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereirode 2022 , às 14 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001265

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **PATRIA HOLDING PARTICIPAÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** portador do CNPJ nº 34.676.255/0001-90 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN Academico Nilo Figueiredo, S/N°, Lundcea, (lote 0, quadra XXA), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereirode 2022 , às 20 horas e 19 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001264

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SIRLEY FRANCISCO DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 678.049.186-15 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda das Figueiras, N°540, Residencial Visão, (lote 15, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereirode 2022 , às 20 horas e 08 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001263

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARIA DE FATIMA REIS,** portador do CPF nº 373.111.586-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua 21, N°890, Residencial Visão, (lote 17, quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereirode 2022 , às 19 horas e 57 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001262

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ALEXANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** portador do CPF nº 000.000.000-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua 9, N°0, Lagoa Masoes, (lote 39, quadra 19A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereirode 2022 , às 19 horas e 41 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001261

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARIA JOSE TEIXEIRA,** portador do CPF nº 176.380.976-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Vitoria, N°0, Lundcea II, (lote 2, quadra 105), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereirode 2022 , às 19 horas e 25 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o

responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001260
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARGARETH APARECIDA DE BRITTO,** portador do CPF nº 598.818.106-63 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Joao Pereira, N°0, Sobradinho, (lote 13, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Fevereirode 2022 , às 19 horas e 59 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224310001259
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARGARETH APARECIDA DE BRITTO,** portador do CPF nº 598.818.106-63 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Joao Pereira, N°0, Sobradinho, (lote 12, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Fevereirode 2022 , às 19 horas e 52 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:748FF396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.016/2022

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 18/04/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas: **ATTIVA TEK COMERCIO LTDA, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME, GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R. D. VELANI ELETRICA – EPP e UDI VIRTUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral para manutenção dos Prédios e Logradouros Públicos do Município do Prata/MG.**

1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

ATTIVA TEK COMERCIO (CNPJ sob o nº 45.729.924/0001-28) estabelecida em Uberlândia-MG, na Mara n° 393, Bairro Canaa, vencedora para os itens nº 26, 44, 48 e 92, perfazendo o valor total de **R$11.319,60 (onze mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).**

ATTIVA TEK COMERCIO LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
26	20	UN-U	CHUVEIRO ELÉTRICO * Ducha multi temperatura, TENSÃO: 127v, POTÊNCIA: 5500 watts, PRESSÃO: De 10 a 400kPa (1 a 40 mca), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com sistema de aterramento e mangueira manual (tipo chuveirinho), selo de eficiência energético até classe C, De plástico.	STILO	48,50	970,00
44	1000	MT-M	Fio Drops para telefone	STE	1,25	1.250,00
48	1000	MT-M	Fio torcido para telefone	STE	0,70	700,00
92	40	UN	VENTILADOR DE PEDESTAL / COLUNA 127V * com no mínimo 03 velocidades, diâmetro de hélice de no mínimo 40 cm, mínimo de 05 pás, grade removível, com ajuste de inclinação vertical, com oscilação horizontal automática, com regulagem de altura: baixa mínimo 100 cm e alta mínimo 150 cm.	TOTAL	209,99	8.399,60
Valor Total Global						**R$11.319,60**

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA COMERCIO (CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42) estabelecida em Goiânia-GO, na Rua R-5 n° 140 QD. R-9 LT. 19, Setor Oeste, vencedora para os itens nº: 10, 25, 49, 52, 53, 54, 62, 64, 68, 72, 80, 86, 87, 88, 89 e 90; perfazendo o valor total de **R$ 38.756,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais).**

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
10	30	UN-U	Cabo de cobre nú 16,0 mm	ENERGY	11,50	345,00
25	50	UN-U	Chave de ventilador de parede, interno, tecla de liga e desliga, controle de velocidade rotativa, aumento gradativo da velocidade, chave de voltagem 127v/220v, bivolt, espelho 4 x 2 com fundo de caixa branca incluso.	QUALITRONIX	20,25	1.012,50
49	20	PÇ-P	Fita Alta Fusão 10 MTS	DECORLUX	15,60	312,00
52	50	PÇ-P	Interruptor interno 1 tecla simples	PLUZIE	4,30	215,00
53	50	PÇ-P	Interruptor interno 2 telas simples	PLUZIE	6,55	327,50
54	50	PÇ-P	Interruptor interno 3 teclas simples	PLUZIE	8,70	435,00
62	250	UN-U	Parafuso auto brocante 3,9 x 25 redondo	PLUZIE	0,18	45,00
64	600	UN-U	Pilha Alcalina pequena AA 1,5V cartela com 02 unidades	JOMARCA	4,90	2.940,00
65	400	UN-U	Pilha palito 1,5 W AAA alcalina, embalagem contendo 2 unidades.	ALFACEL	4,76	1.904,00
68	20	UN-U	POSTE CÔNICO * conjunto em aço galvanizado, curvo, branco simples, flangeado, H= 7m, diâmetro inferior a 125 mm	JRC	1.125,00	22.500,00
72	40	UN-U	Receptáculo de Louça E40	DECORLUX	7,80	312,00
80	60	UN-U	Rele fotoelétrico 1000w x 220v	EXATRON	11,50	690,00
86	80	UN-U	Tomada externa dupla Sistema X canaleta	PLUZIE	6,85	548,00
87	60	UN	Tomada interna de 20 Amperes	PLUZIE	3,50	210,00
88	80	PÇ-P	Tomada sist. X 1349 para computador.	PLUZIE	5,25	420,00
89	200	UN-U	Tomada Sistema X com caixa de 10 Amperes	PLUZIE	4,50	900,00
90	40	UN-U	Ventilador de mesa * 30 cm de diâmetro; Cor preto; Voltagem: 127V; com inclinação regulável, que permite direcionar o vento para cima ou para baixo, com 3 níveis de velocidade, para regular a rotação das hélices; silencioso e com no mínimo 44 cm de altura.	VENTISOL	141,00	5.640,00
Valor Total Global						**R$38.756,00**

ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME (CNPJ sob o nº 02.026.574/0001-64) estabelecida em Prata-MG, na Rua Dom Eduardo n° 501, bairro Edna vencedora para os itens nº 01, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 24, 27, 43, 67, 70, 71, 82 e 83; perfazendo o valor total de **R$ 84.045,50 (oitenta e quatro mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	150	UN	ABRAÇADEIRA PVC 1 POLEGADA	TRAMONTINA	0,90	135,00
03	20	UN-U	Barra galvanizada 102 x 4,5 x 7000 PA5	PIPE	1.580,00	31.600,00
04	30	UN-U	BARRA GALVANIZADA 102 X 4,50 X 4,50 PA - 3	PIPEE	900,00	27.000,00
11	50	MT	Cabo flexível 16,0 mm 750V na cor azul	MEGATRON	11,59	579,50
12	500	MT-M	Cabo flexível 16,0 mm 750V na cor preto	MEGATRON	11,59	5.795,00
13	500	MT-M	Cabo flexível 16,0 mm 750V na cor verde	MEGATRON	11,59	5.795,00
14	2600	MT-M	Cabo para computador 4 par azul	CONDUTTI	1,04	2.704,00
20	10	UN-U	Caixa CM-02 polifásica	ATHUAL	152,00	1.520,00
21	10	PÇ-P	Caixa passagem 20 x 20 de embutir	ELLUX	27,39	273,90
24	20	UN-U	Capacitor 10uF 10% 250VAC 50/60Hz - 35° C	ELETROPARTS	10,00	200,00
27	80	UN-U	CONDOLETE PVC 1 POLEGADA	TAMONTINA	4,15	332,00
43	50	PÇ-P	Filtro de linha com 05 tomadas, no novo padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136) características: suporte até 10 amperes, extensão que permite a conexão de 04 aparelhos à rede elétrica simultaneamente de forma segura	FIOLUX	23,00	1.150,00
67	10	UN-U	PORTEIRO ELETRÔNICO * Disponível nos modelos de alimentação externa; Intercomunicação; Acionador de fechaduras compatível a todas as marcas; Alimentação: Bivolt; Interfone na cor preto ou cinza; Possibilita a instalação de 03 extensões, no mínimo; Painel externo em ABS de alta resistência; Protetor de chuva já incorporado.	INTELBRAS	171,00	1.710,00
70	20	UN-U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 ELEMENTOS	ELLUX	44,00	880,00
71	20	UN-U	Quadro de distribuição para 08 módulos com barramento e chave	ELLUX	17,48	349,60
82	30	UN-U	Tampão de alumínio 102 mm	IZA PVC METAIS	4,05	121,50
83	20	UN-U	Tampão de fero fundido	IZA PVC METASI	195,00	3.900,00
Valor Total Global						**R$84.045,50**

GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ sob o nº 29.613.043/0001-24) estabelecida em Goiânia-GO, na Avenida Independência, n° 5.542, Quadra 70ª, Lote 7 A, Setor Aeroporto, vencedora para os itens nº: 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 38, 42, 45, 46, 47, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 66, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 84 e 85, perfazendo o valor total de **R$ 195.162,10 (cento e noventa e cinco mil cento e sessenta e dois reais e dez centavos).**

GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
05	40	PÇ-P	Base para relê fotoelétrico	TECNOLINSA	4,25	170,00
06	600	MT-M	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 1,5 mm2 450/750V flexível nas cores: (preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde).	FLEXSUL	0,89	534,00
07	1000	MT-M	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 2,5 mm2 450/750V flexível nas cores: (preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde).	FLEXSUL	1,08	1.080,00
08	1000	MT-M	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 4,0 mm2 450/750V flexível nas cores: (preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde).	FLEXSUL	1,95	1.950,00
09	1000	MT-M	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 6,0 mm2 450/750V flexível nas cores: (preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde).	FLEXSUL	2,85	2.850,00
15	500	MT-M	Cabo PP 2 x 2,5 mm	FLEXSUL	3,85	1.925,00
16	500	MT-M	Cabo PP 2 x 6,0 mm	ENERGY	9,15	4.575,00
17	500	MT-M	Cabo PP bipolar 2 x 4,0 mm	FLEXUL	6,30	3.150,00
18	500	MT-M	Cabo PP tripolar 3 x 4,0 mm	FLEXUL	8,05	4.025,00
19	30	PÇ-P	Caixa 2X4 sist. X	RADIAL	2,90	87,00
22	200	UN-U	Canaleta Sistema X, em PVC, com adesivo, 2,10 x 20 mm, na cor branca, fixação da tampa por encaixe.	ILUMI	6,85	1.370,00
23	100	UN-U	Canaleta Sistema X, em PVC, com fita dupla face, 40 x 25 x 200 mm, na cor branca, fixação da tampa por encaixe.	ILUMI	25,50	2.550,00
28	20	UN-U	Contator CJX2 0910	SOPRANO	45,70	914,00
29	20	UN-U	Contator tripolar CJX2 - 3210 D32	SOPRANO	83,00	1.660,00
30	20	UN-U	Contator tripolar CJX2 2510	SOPRANO	65,40	1.308,00
31	20	PÇ-P	Contator tripolar LC 1D 25	SOPRANO	65,40	1.308,00
35	30	UN-U	Disjuntor din 2P 20 A	SOPRANO	20,55	616,50
36	30	UN-U	Disjuntor din 3P 63 400 v	SOPRANO	32,20	966,00
38	30	UN-U	Disjuntor tripolar de 90 amperes	SOPRANO	79,40	2.382,00
42	80	PÇ-P	Eletroduto PVC cinza de 3/4	ELETROMAX	10,40	832,00

45	5000	MT	Fio Paralelo 2 x 1,5 nas cores: (branco e marrom).	FLEXSUL	1,62	8.100,00
46	2000	MT-M	Fio torcido 2 x 2,5 mm nas cores: (branco e marrom).	FLEXSUL	2,13	4.260,00
47	2000	MT-M	Fio torcido de 2 x 1,5 mm nas cores: (branco e marrom).	FLEXSUL	1,62	3.240,00
50	200	PÇ-P	Fita isolante de 20 metros.	DECORLUX	4,10	3.240,00
55	200	UN-U	Lâmpada de Bulbo LED 8w, vida útil mínima de 25.000 hs, (bocal E27).	AVANT	4,55	910,00
56	300	UN-U	Lâmpada de LED Bulbo T 80 20w, 6500K Bivolt	AVANT	13,20	3.960,00
57	300	UN-U	Lâmpada de LED tubular, bulbo T8, base G13, de 18 watts, fluxo luminoso 1500~1700 lm, alta eficiência, luz branco frio 6000~6500 k, tensão bivolt, de 120 centímetros. Certificado pelo INMETRO e contendo Selo PROCEL de Economia de Energia.	DEMI	9,19	2.757,00
58	300	UN-U	Lâmpada de LED tubular, bulbo T8, base G13, de 9 watts, fluxo luminoso 900~1100 lm, luz branco frio 6000~6500 k, tensão bivolt, de 60 centímetros. Certificado pelo INMETRO e contendo Selo PROCEL de Economia de Energia. Garantia mínima de 01 ano.	DEMI	10,25	3.075,00
59	400	UN-U	LAMPADA LED BULBO 20W BIV E 27 6.500K	AVANT	13,20	5.280,00
66	300	UN-U	Plafon E27 com soquete em porcelana (Branco)	DEMI	2,13	639,00
69	80	UN-U	Projetor de Led 30 W, bivolt, produzido em alumínio com vidro temperado, a prova d'agua, com vida útil de no mínimo 30 mil horas e luminosidade de no mínimo 2100 Lumes.	E BRILHANTE	32,90	2.632,00
73	90	UN-U	Refletor de Led slim 50 W, produzido em alumínio, com vidro, bivolt, a prova d'agua, com vida útil de no mínimo 25 mil horas e luminosidade de no mínimo 6000 Lumes, ângulo com abertura de 120º.	E BRILHANTE	36,99	3.329,10
74	80	UN-U	Refletor de Led tipo Holofote 100 W, produzido em alumínio, como vidro, bivolt, a prova d'água, com vida útil de no mínimo 50 mil horas e luminosidade de no mínimo 8000 Lumes.	E BRILHANTE	55,95	4.476,00
75	100	UN-U	REFLETOR LED 150W	E BRILHANTE	105,90	10.590,00
76	100	UN-U	REFLETOR LED 200W	E BRILHANTE	105,90	10.590,00
77	150	UN-U	REFLETOR LED 400W	E BRILHANTE	251,99	37.798,50
78	150	UN-U	REFLETOR LED 500W	TNB	380,00	57.000,00
81	20	UN-U	Relê térmico JR28 LR2 D13 (12 - 18)	SOPRANO	45,90	918,00
84	50	UN-U	Tomada com RJ 11	RADIAL	4,76	238,00
85	90	UN-U	Tomada elétrica padrão 3 pinos com espelho, 20 amperes 127v, de acordo com a ABNT, NBR 14136/2002.	RADIAL	3,30	297,00
Valor Total Global						**R$195.162,10**

R. D. VELANI ELETRICA – EPP (CNPJ sob o nº 21.329.429/0001-05) estabelecida em São José do Rio Preto SP, na Rua Dr. Coutinho Cavalcanti, n° 1.300, Bairro: Jardim Vieira, vencedora para o item nº: 91, **R$ 19.647,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e sete reais).**

R. D. VELANI ELETRICA – EPP						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
91	90	UN-U	Ventilador de Parede * 60 cm de diâmetro; Cor preto; Voltagem: 127V; Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; Potência mínima: 130 W; Corrente Máxima: 1,30 A / 0,70 A; Comprimento mínimo do cabo: 340 mm; Peso aproximado: 8 Kg; Acabamento da Grade: Pintura Epóxi. * *	LOREN SID	218,30	19.647,00
Valor Total Global						**R$19.647,00**

UDI VIRTUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ sob o nº 24.639.269/0001-80) estabelecida em Uberlândia-MG, na Avenida Carlos Gomes, n° 470, Bairro: Tubalina, vencedora para os itens nº: 02, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 51, 60, 61, 63 e 79, , perfazendo o valor total de **R$61.929,50 (sessenta e um mil novecentos e vinte nove reais e cinquenta centavos).**

UDI VIRTUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
02	60	PÇ-P	Adaptador para tomada 3 pinos padrão novo 10 amperes	ORIGINAL	2,90	174,00
32	40	UN-U	Disjuntor bipolar 30 Amperes	SOPRANO	31,35	1.254,00
33	30	UN-U	Disjuntor bipolar 60 Amperes	SOPRANO	33,00	990,00
34	30	UN-U	Disjuntor Bipolar Termomagnético 25 Amper	SOPRANO	31,35	940,50
37	30	UN-U	Disjuntor tripolar de 60 amperes	SOPRANO	48,90	1.467,00
39	40	UN-U	Disjuntor unipolar 25 Amperes	SOPRANO	9,20	368,00
40	40	PÇ-P	Disjuntor unipolar 30 Amperes	SOPRANO	9,00	360,00
51	10	PÇ-P	Haste terra galvanizada 2,40 metros	BARBOSA	54,00	540,00
60	20	UN-U	Padrão de energia elétrica, bifásico, a favor da rede, 110/220V, 60 Amper, com caixa.	AÇOVAZ	1.120,00	22.400,00
61	20	UN-U	Padrão de energia elétrica, bifásico, contra rede, 110/220V, 60 Amper, com entrada aérea e saída subterrânea.	AÇOVAZ	1.460,00	29.200,00
63	300	UN-U	Pilha Alcalina Média 1,5V cartela com 02 unidades	GP	10,00	3.000,00
79	40	UN-U	Relê falta de fase ligação s/ neutro LK-GFF 220V	LINCE	30,90	1.236,00
Valor Total Global						**R$61.929,50**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2022 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias corridos a contar da requisição do setor responsável.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

* 91 - 02.05. .04.122.0002.2006.3.3.90.30.00 -Material de Consumo
* 101 - 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 189 - 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 291 - 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 311 - 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 315 - 02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 323 - 02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 341 - 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 347 - 02.09. .27.812.0007.2134.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 483 - 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 518 - 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 540 - 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
*549 - 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 558 - 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 563 - 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 573 - 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 583 - 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 593 - 02.12. .18.541.0011.2157.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 602 - 02.12. .18.541.0011.2160.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 628 - 02.13. .15.452.0009.2087.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 643 - 02.14. .15.452.0009.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 651- 02.14. .15.452.0009.2025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 661 - 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 669 - 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 678 - 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 686 - 02.14. .17.512.0009.2023.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 692 - 02.15. .20.608.0012.1024.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 704 - 02.15. .20.608.0012.2038.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 716 - 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 730 - 02.15. .20.609.0012.2071.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 745 - 02.16. .23.691.0013.2062.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação.

* 166 - 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 252 - 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 263 - 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde.
* 365 - 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 380 - 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 391 - 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 401 - 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 414 - 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 424 - 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 435 - 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 456 - 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 465 - 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474 - 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 129 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
* 483 - 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 518 - 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 155 –Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.
* 380 - 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 401 - 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474 - 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 159 –Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
* 380 - 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 391 - 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 401 - 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 424 - 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 456 - 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 465 - 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474 - 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 185 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
* 573 - 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 583 - 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 716 - 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 186 –Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.
* 669 - 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 686 - 02.14. .17.512.0009.2023.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;

8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 18 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

ATTIVA TEK COMERCIO LTDA
CNPJ sob o nº 45.729.924/0001-28
Os Itens Nº 26, 44, 48 E 92.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42
Os Itens Nº: 10, 25, 49, 52, 53, 54, 62, 64, 68, 72, 80, 86, 87, 88, 89 E 90.

ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ sob o nº 02.026.574/0001-64
Os Itens Nº 01, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 24, 27, 43, 67, 70, 71, 82 E 83.

GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ sob o nº 29.613.043/0001-24
Os Itens Nº: 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 38, 42, 45, 46, 47, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 66, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 84 e 85.

R. D. VELANI ELETRICA – EPP
CNPJ sob o nº 21.329.429/0001-05
O Item Nº: 91

UDI VIRTUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o nº 24.639.269/0001-80
Os Itens Nº: 02, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 51, 60, 61, 63 E 79.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6614FC11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2021

PROCESSO: 229/2021.

PREGÃO PRESENCIAL: 086/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos a serem realizados na sede e distritos do município de Santa Bárbara e destinados ao aterro sanitário do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, localizado no município de João Monlevade.

Fornecedor:		Liarth Serviços Eireli				
Lote	**Item**	**Código-Descrição**	**Und**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	29108 – COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TN	6.000	292,00	1.752.000,00
Total do Fornecedor						**1.752.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$1.752.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil reais).

Santa Bárbara, 19 de abril de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:61E9C02A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2022 - TOMADA DE PREÇOS 006/2021, PROCESSO N° 225/2021

Às 08:00 horas do dia 20 de abril de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 122, para **julgar a licitação** Tomada de Preços 006/2021, Processo n° 225/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Auditoria Pública Independente Especializada e Consultoria Ampla (sem limitação de quantidade e por profissionais e empresa especializada), com visitas quinzenais em Contabilidade Pública, Finanças Públicas, Orçamento Público, Aspectos Licitatórios e Parcerias (convênios e instrumentos congêneres), além de elaboração de defesas administrativas perante a Corte de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG)", conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais "O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros", bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Foi **classificada** a seguinte empresa conforme ata da Reunião da Comissão Técnica de Avaliação.

NOME EMPRESARIAL	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Reis e Reis Auditores Associados - EPP	1º	R$ 8.500,00	R$ 102.000,00

A análise recaiu sobre a proposta técnica apresentada pela empresa Reis e Reis Auditores Associados – EPP, de maneira que foram distribuídos 200 pontos.
Ao final a licitante fora habilitada, auferindo o total de **153 pontos**, os quais foram distribuídos da seguinte forma:

C.1. DA EMPRESA (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 120 PONTOS)	
C.1.1. Atestados de bom desempenho em nome da licitante, fornecidos por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, de que presta ou prestou serviços cujos objetos contemplem serviços de auditoria nas áreas contábil, orçamentária, tesouraria, licitações, nas entidades da Sociedade Civil (considerando o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Patrimônio, que serão os objetos a serem desenvolvidos nesta prestação de serviços (01 ponto cada – Máximo 20 pontos).	
DOCUMENTO	**PONTUAÇÃO**
Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Porteirinha. Fl. 460	01 ponto
Atestado de Capacidade Técnica – CREA MG. Fl. 464	01 ponto
Atestado de Capacidade Técnica – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais. Fl. 466	01 ponto
Atestado de Capacidade Técnica – MGS - Minas Gerais Administração e Serviços. Fl. 468	01 ponto
Atestado Técnico – CODEMIG. Fl. 472	01 ponto
Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. Fls. 474/475	01 ponto
Atestado de Capacidade Técnica – AGB Peixe Vivo. Fl. 476	01 ponto
Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Coqueiral. Fl. 478	01 ponto
Atestado de Capacidade Técnica – Câmara Municipal de Poços de Caldas. Fl. 480	01 ponto
Atestado de Capacidade Técnica – Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas. Fl. 481	01 ponto
Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Rio Acima. Fl. 482	01 ponto
Atestado de Capacidade Técnica – PRODEMGE. Fl. 483	01 ponto
Atestado de Capacidade Técnica – Câmara Municipal de Paineiras. Fl. 489	01 ponto
Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Delta. Fl. 494	01 ponto
Pontuação total	**14**

C.1.2. Atestados de bom desempenho em nome da licitante, fornecidos por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, de que presta ou prestou serviços cujos objetos contemplem serviços de consultoria/assessoria nas áreas contábil, econômica, orçamentária, tesouraria, licitações, nas entidades da Sociedade Civil (considerando o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Patrimônio, que serão os objetos a serem desenvolvidos nesta prestação de serviços (01 ponto cada – Máximo 20 pontos).	
DOCUMENTO	**PONTUAÇÃO**
Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Porteirinha. Fl. 460	01 ponto
Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo. Fl. 470	01 ponto
Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Coqueiral. Fl. 478	01 ponto
Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Monte Alegre. Fl. 497	01 ponto
Atestado de Capacidade Técnica – Câmara Municipal de Nova Lima. Fl. 500	01 ponto
Atestado de Capacidade Técnica – SAE. Fl. 510	01 ponto
Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Peçanha. Fl. 511	01 ponto
Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Delta. Fl. 512	01 ponto
Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Peçanha. Fl. 516	01 ponto
Pontuação total	**09**

C.1.3. Atestados de bom desempenho em nome da licitante, fornecidos por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, de que presta ou prestou serviços cujos objetos contemplem serviços de assessoramento na elaboração de leis orçamentárias – Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual (10 pontos cada – Máximo 40 pontos).	
DOCUMENTO	**PONTUAÇÃO**
Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Porteirinha. Fl. 460	10 pontos
Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo. Fl. 470	10 pontos
Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Monte Alegre. Fl. 497	10 pontos
Atestado de Capacidade Técnica – SAE. Fl. 510	10 pontos
Pontuação total	**40**

C.1.4. Comprovação de publicação (cópia de pelo menos uma edição) de Informativos em formato de Boletins ou Periódicos regularmente publicados (devidamente numerados e organizados) pela licitante, que apresentem pareceres fundamentados, notas técnicas e/ou artigos dos sócios e consultores da empresa licitante, além de doutrinas, de jurisprudências e de temas relevantes da Administração Pública. É necessário que os pareceres e/ou artigos do Informativo, periódico ou do Boletim de Administração Pública cumpram um rigor técnico mínimo de qualidade editorial e acadêmica. (10 pontos cada – Máximo 10 pontos).	
DOCUMENTO	**PONTUAÇÃO**
BEAP – Boletim Técnico de Administração Pública. Fls. 518/525	10 pontos
Pontuação total	**10**

C.1.5. Confirmação de tempo de existência da empresa por meio de contrato social registrado em Cartório (cópia autenticada), registro na Junta Comercial ou documento equivalente (cópia autenticada), para que as empresas mais longevas e com experiência possam receber uma melhor pontuação. Pontuação definida:	
DOCUMENTO	**PONTUAÇÃO**
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Fl. 292 (De 10 (dez) anos e um dia de existência, até 20 anos)	15 pontos
Pontuação total	**15**

C.2. DA EQUIPE TÉCNICA (MÁXIMO DE 80 PONTOS)	
C.2.1. A comprovação dos profissionais da empresa deverá ser efetuada mediante a apresentação publicações, certificados ou diplomas oficiais daqueles que efetivamente irão prestar os serviços, sendo sócios da empresa ou que comprovarem seu vínculo através da assinatura da CTPS ou contrato de prestação de serviços (que será conferido com rigor pela CPL, ou seja, não pode ser uma contratação isolada, um freelance), de acordo com o quadro abaixo:	
Artigos científicos ou técnicos publicados em revistas científicas ou de reputação e livros publicados com vinculação à administração pública brasileira, direito, controle interno, controle externo, finanças, finanças públicas ou áreas afins.	
DOCUMENTO	**PONTUAÇÃO**
Mário Lúcio dos Reis • Estudo de Caso – Contabilidade Pública. Ênfase para Prefeituras, Câmaras, Autarquias e Fundações Municipais. (Editora Livre Expressão) Fl. 395/396 • Estudo de Caso – Contabilidade Pública. Ênfase para Prefeituras, Câmaras, Autarquias e Fundações Municipais. (Editora RTM) Fl. 397/398. • BEAP – Boletim Técnico de Administração Pública. Janeiro de 2019. Fl. 399/408 • BEAP – Boletim Técnico de Administração Pública. Julho de 2019. Fl. 418/423 **Luana de Fátima Borges** • BEAP – Boletim Técnico de Administração Pública. Abril de 2019. Fl. 409/417	2 pontos cada artigo publicado (máximo 10)
Pontuação total	**10**

Pós Graduação/Especialização nas seguintes áreas de interesse: Auditoria, Contabilidade, Direito, Finanças, Economia, Controle ou áreas relacionadas	
DOCUMENTO	**PONTUAÇÃO**
Luana de Fátima Borges • PUC - Pós Graduação Lato Sensu - Administração Pública e Gestão Urbana. Fl. 429 **Regiane Márcia dos Reis** • Fundação João Pinheiro – Pós Graduação Lato Sensu Especialização em Administração: Gestão Empresarial e Financeira. Fl. 431 • PUC - Pós Graduação Lato Sensu – Especialização em Auditora. Fl. 433. **Mário Lúcio dos Reis** • Instituto Cultural Newton de Paiva Ferreira - Extensão Universitária em Auditoria Interna. Fl. 435 • PUC - Pós Graduação Lato Sensu Especialização em Contabilidade. Fl. 436	02 pontos cada título (máximo 10)
Pontuação total	**10**

Título de Mestre – Mestrado – em Administração Pública, Administração, Direito, Finanças, Contabilidade ou Economia	
DOCUMENTO	**PONTUAÇÃO**
Renata Luciana dos Reis Magalhães • UFMG – Mestrado em Ciências Contábeis. Fl. 444 **Mateus Alves Nazareth** • Universidade Federal do Espirito Santo – Mestrado em Economia. Fl. 445	7,5 pontos cada título (máximo 15)
Pontuação total	**15**

Título de Doutor– Doutorado – em Administração Pública, Administração, Direito, Finanças, Contabilidade ou Economia	
DOCUMENTO	**PONTUAÇÃO**
Ana Carolina Vasconcelos Colares • UFMG – Doutorado em Determinantes da Divulgação dos Principais Assuntos de Auditoria no Brasil e os Fatores que Afetam o Julgamento do Auditor Independente. Fl. 448	15 pontos cada título (máximo 15)
Pontuação total	**15**

Docência em Instituições de ensino Superior nas áreas de Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Finanças e Economia.	
DOCUMENTO	**PONTUAÇÃO**
Ana Carolina Vasconcelos Colares • PUC – Professora das disciplinas: Auditoria, Controladoria Aplicada, Analise dos Demonstrativos Contábeis e Metodologia de Pesquisa Científica. Fl. 452/453	15 pontos cada título (máximo 30)
Pontuação total	**15**

Ressalta-se que os demais títulos e atestados foram desconsiderados por não serem necessários ou por não atenderem às exigências editalícias.
Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa **Reis e Reis Auditores Associados - EPP** que ofertou o valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 20 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:0229EE3B

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05156/2022

DECRETO Nº 05156/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 1.188.875,60 (Um Milhão Cento e Oitenta e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

12.0361.0008.2.033.000	**MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	21897	200	1.188.875,60
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**1.188.875,60**
Total do Crédito.....					**1.188.875,60**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.188.875,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 20/04/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:BCA097D1

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05157/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 369.761,76 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22028	155	369.761,76
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**369.761,76**
Total dos Créditos.....					**369.761,76**

RECURSOS(S)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**369.761,76**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 20/04/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:962D63B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA A. GONÇALVES DA MATA EIRELI.

Processo Licitatório nº 029/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2020 – Registro de Preços

Objeto: Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o **Sr. MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50-CS – Localidade: Vila do Morro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.193.382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **A. GONÇALVES DA MATA EIRELI,** estabelecida na Av. Perimetral nº 1.701 – Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco - MG, inscrita no CNPJ sob nº 09.219.097/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº 002725051-0053, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Alan Gonçalves da Mata, portador da Carteira de Identidade nº MG- 11.676.847, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 044.536.086-08 residente e domiciliado nesta cidade de São Francisco/MG, lastreado no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

Cláusula Segunda – Do objeto

2.1 - Altera os valores unitários iniciais dos itens **001 e 002** constante no Contrato nº 079/2021 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado, no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
001	Unid.	597	GÁS DE COZINHA P13: GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR - 14024 DA ABNT).	R$ 107,00	**R$ 130,00**	R$ 77.610,00
002	Unid.	105	GÁS DE COZINHA P45: GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR - 14024 DA ABNT).	R$ 420,00	**R$ 451,89**	R$ 47.448,45
VALOR TOTAL:						**R$ 125.058,45**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

A. Gonçalves Da Mata EIRELI
ALAN GONÇALVES DA MATA
CPF nº 044.536.086-08
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:E1A0FBE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Processo Licitatório nº 036/2021
Modalidade: Adesão nº 004/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Sr. **Ronaldo Alves Silva,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro

no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº. 21 de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639.0001-30, situada no logradouro calçada Canopo nº 11, andar 2 Sala 03 Centro de apoio II, Alphaville, CEP: 06.541-078, na cidade Santana do Parnaíba/SP, representada pela Sra. **Sirlene Cardoso Minganti**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 260.464.618-80 (Representante legal), a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

A Clausula primeira do contrato original terá alteração do projeto ao que foi contratado, conforme solicitado pelo setor de frotas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Desta forma o contrato passará pela seguinte alteração.
· Foi remanejado R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da estimativa do item 02, para o item 04.

· Foi remanejado R$ 100.000,00 (cem mil reais) da estimativa do Item 06, para o Item 04. Sendo assim a tabela contratual ficará a seguinte.

Item	Unid	Quant	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	Serv.	01	Prestação de Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva em Maquinários. Veículos Leves, Médios e Pesados (Cartão).	R$ 349.000,00	R$ 349.000,00
02	Serv.	01	Gasolina Comum Automotivo de acordo com a legislação vigente ANP – Cartão	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
03	Serv.	01	Álcool (Etanol) Automotivo de acordo com a legislação Vigente ANP – Cartão	R$ 0,00	R$ 0,00
04	Unid.	01	Fornecimento de Peças Automotivas em Geral - Cartão	R$ 696.000,00	R$ 946.000,00
05	Serv.	01	Óleo Diesel Comum Automotivo de acordo com a legislação Vigente ANP – Cartão.	R$ 0,00	R$ 0,00
06	Serv.	01	Óleo Diesel S10 Automotivo de acordo com a legislação Vigente ANP – Cartão.	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Valor Total			**1.545.000,00 (um milho e quinhentos e quarenta e cinco mil reais)**		

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 20 de abril de 2022.

Município De São Francisco
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Prime Consultoria E Assessoria Empresarial LTDA
SIRLENE CARDOSO MINGANTI
CNPJ 05.340.639.0001-30
Contratada

Testemunhas:
_____
Nome:
_____
Nome:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:310643CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 055/2021, Processo nº 1242/2021, Registro de Preços nº 037/2021. TERMO DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, COMBUSTÍVEIS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE DISTRIBUIDORAS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 055/2021 e Contrato nº 142/2021, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE REMANESCENTE	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO	PORCENTAGEM DE ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO
001	253.300 lt.	(004033) GASOLINA COMUM (DISTRIBUIDORA)	R$ 6,91	R$ 7,04	1,88 %	R$ 32.929,00
003	452.900 lt.	(061874) OLEO DIESEL S-10 (DISTRIBUIDORA)	R$ 5,31	R$ 6,274	18,15 %	R$ 436.595,60

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro está estimado em **R$ 469.524,60 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)** de acréscimos ao valor total da ata de registro de preços e contrato nº 142/2021, nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal –
Órgão Gerenciador da Contratação, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:5E2AF4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 037/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 037/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 021/2022, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação aos seguintes Licitantes:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – ME - CNPJ: 31.486.195/0001-55
ENDEREÇO: RUA JUREMA, Nº 1621, BAIRRO DA PROVIDÊNCIA, PARÁ DE MINAS/MG, CEP: 35.661-148
REPRESENTANTE: SAMUEL HELENO DE ARAÚJO, CPF: 048.148.226-18

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHAS. MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, 31 PAUTA AZUIS E MARGENS, 140MM X 200MM APROXIMADO. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO À NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS. COSTURA ALTAMENTE REFORÇADO "CORES VARIADAS"	MAXIMA	UNID	100	3,59	359,00
2	ENVELOPE BRANCO GRANDE MEDINDO 26X36 CM	SCRITY	UNID	5.000	0,54	2.700,00
3	FITA CREPE NA COR BRANCA, MEDINDO 19MM X 50M. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ALTA ADESÃO.	NASTRO	UNID	300,0000	4,4800	1.344,00
4	TNT CORES VARIADAS – VERMELHO, AZUL, BRANCO, VERDE, PRETO E ETC. – ROLO COM 50 METROS	NEW TNT	UNID	100	106,79	10.679,00
					TOTAL GERAL	**15.082,00**

Valor Total Adjudicado R$ 15.082,00 (quinze mil e oitenta e dois reais)

ENE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ: 64.209.711/0001-53
ENDEREÇO: PRAÇA CEL. LUIZ COUTINHO, Nº 26, CENTRO, GUIRICEMA/MG, CEP:36.525-000
REPRESENTANTE: JOSÉ GONÇALVES FONTES NETO, CPF: 512.803.296-53

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	APONTADOR DE LÁPIS, METAL, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM. S/RESERVATÓRIO	DESART	UNID	20	0,31	6,20
2	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA, COM 100 FOLHAS CADERNO FORMATO UNIVERSITÁRIO, DURA, ESPIRAL. TAMANHO 10 X 1, 200 FOLHAS,10 MATÉRIAS. DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275.	TILIBRA	UNID	20	10,00	200,00
3	CANETA MARCA TEXTO EM CORES VARIADAS COM PONTA DE POLIACETAL 1,0MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA ESCRITA DE 2MM, IDEAL PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES, INCLUSIVE EVA	JOCAR	UNID	500	1,60	800,00
4	CLIPS GRANDE – Nº2 – CAIXA COM 500 G UNIDS – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	CLIPS TOP	CX	50	12,50	625,00
5	CLIPS MÉDIO – Nº4 – CAIXA COM 500 G – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	CLIPS TOP	CX	50	12,50	625,00
6	CLIPS MÉDIO – Nº8– CAIXA COM 500 G – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	CLIPS TOP	CX	50	12,50	625,00
7	ESTILETE MÉDIO 16 CM, TRAVA AUTOMÁTICA LAMINA 18MM EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA EXTREMAMENTE AFIADA QUE RECOLHE APÓS O USO, CABO EM PVC. PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL C/ ELÁSTICO, LOMBO DE 20 MM, MATERIAL LEVE ATÓXICO RESISTENTE E RECICLÁVEL. AS PASTAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE DOBRADAS E EMBALAS.	JOCAR	UNID	100	1,87	187,00
8	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 1,5CM.	CIS	UNID	100	1,90	190,00
9	FITA ADESIVA EMPACOTADORA TRANSPARENTE 50MMX50M, DE PRIMEIRA	FIT PEL	UNID	300	4,92	1.476,00

	QUALIDADE, COM ALTA ADESÃO					
10	FITA ADESIVA, MEDINDO 12MM X 40M, ESTREITA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA	EUROCEL	UNID	300	1,30	390,00
11	FITA DUREX TRANSPARENTE FINA 12 MM X 50 M	EUROCEL	UNID	200	1,35	270,00
12	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, DIMENSÃO 20,1X5X9,5CM, RESISTENTE, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA, PARA GRAMPO 26/6 E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, MECANISMO DE ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO.	JOCAR	UNID	100	19,75	1.975,00
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/15 COM 5.000 UNIDADES	CHAPARRAU	UNID	50	10,85	542,50
14	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6- GALVANIZADO CX C/5000UNID , COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	JOCAR	CX	200	4,60	920,00
15	PAPEL A4 CAIXAS COM 10 RESMAS DE PAPEL BRANCO A4 180GR, EXCELENTE ALVURA; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; SECAGEM RÁPIDA; COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS. MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMANCE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO COMO: OFFSET, TIPOGRAFIA, SILKSCREEN, HOT-STAMPING, RELEVO SECO, RELEVO AMERICANO, SERIGRAFIA, ALÉM DE ACEITAREM ACABAMENTOS COMO LAMINAÇÃO E CORTE E VINCO. 100% CELULOSE DE FLORESTAS PLANTADAS E SUSTENTÁVEIS, PARA IMPRESSORA LASER, COR BRANCA, CERTIFICADO FSC OU EQUIVALENTE, 75 G/M², DIMENSÕES 210 MM X 297 MM	MAGNUM	CX	300	232,50	69.750,00
16	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	OFF PAPER	PCT	100	19,50	1.950,00
17	PASTA ABA COM ELASTICO FINA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE, LOMBO DE 20MM, DIMENSÃO 235MM LARGURA X350MM ALTURA, COR CRISTAL, MATERIAL EM POLIPROPILENO	POLIBRAS	UNID	500	2,99	1.495,00
18	PASTA ABA COM ELASTICO FINA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE, LOMBO DE 40MM, DIMENSÃO 235MM LARGURA X350MM ALTURA, COR CRISTAL, MATERIAL EM POLIPROPILENO	POLIBRAS	UNID	500	4,50	2.250,00
19	PASTA CATALAGO FORMATO A4, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM 100 ENVELOPES DIMENSÕES 270X320-6,0CM	DAC	UNID	500	15,30	7.650,00
20	PASTA DE PAPELÃO COM ABA, ELÁSTICO, PLASTIFICADA	POLIBRAS	UNID	500	2,15	1.075,00
21	PASTA DE PLASTICO COM CANALETA	POLIBRAS	UNID	100	2,33	233,00
22	PASTA DOCUMENTO PP C/PRESILHA ROMEU JULIETA	POLYCART	UNID	500	2,17	1.085,00
23	PASTA POLIONDA OMBRO 3,5 CM	POLIBRAS	UNID	100	5,00	500,00
24	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO – MATERIAL: PAPELÃO FIRME E RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 50 UNIDADES	DELLO	CX	30	75,50	2.265,00
25	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE DE METAL 02 FUROS DEPOSITO PARA CONFETE , CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS EM METAL COM BASE DE BORRACHA PINTURA METÁLICA	JOCAR	UNID	60	48,34	2.900,40
26	PINCEL ATÔMICO COR AZUL COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO DE 8,0 MM CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE	COMPACTOR	UNID	50	1,19	59,50
27	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO DE 8,0 MM CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE	COMPACTOR	UNID	50	1,19	59,50
28	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL NÃO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE REGUA	WALEU	UNID	300	0,78	234,00
					TOTAL GERAL	**100.338,10**

Valor Total Adjudicado R$ 100.338,10 (cem mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos)

PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA – ME - CNPJ: 41.852.525/0001-32
ENDEREÇO: ALAMEDA DAS AROREIRAS, Nº540, LOJA B, BAIRRO JARDIM DAS PITEIRAS, PARÁ DE MINAS/MG, CEP:35.660-970
REPRESENTANTE: JOÃO VITOR SIMÕES GROSSI, CPF:145.710.816-00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AGENDA ANO 2022,ESPIRAL PERSONALIZADA CAPA DURA COLOR 16X21	JANDAIA	UNID	50	24,40	1.220,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 MATERIAL PLASTICO, COM TAMPA DE METAL NA COR PRETA, PRODUZIDO COM TINTA DE FORMULAÇÃO QUE PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO COM TECIDO DE ALTA DURAÇÃO E RECARREGÁVEL NA MEDIDA MINIMA 6,7 X 11,0 CM	JAPAN	UNID	25	5,76	144,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 MATERIAL PLASTICO, COM TAMPA DE METAL NA COR VERMELHA, PRODUZIDO COM TINTA DE FORMULAÇÃO QUE PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO COM TECIDO DE ALTA DURAÇÃO E RECARREGÁVEL NA MEDIDA MINIMA 6,7 X 11,0 CM	JAPAN	UNID	25	5,76	144,00
4	CAIXA ARQUIVO BOX EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS MEDINDO 250X130X350MM	POLIBRAS	UNID	500	6,80	3.400,00
5	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA. LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE. 12 DÍGITOS. 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR. AUTODESLIGA. INCLINAÇÃO DO VISOR.	ALFACEL	UNID	100	24,90	2.490,00
6	CORRETIVO EM FITA PRODUTO ATÓXICO, COM TAMPA PROTETORA, 10M POR 4MM	JOCAR	UNID	200	5,45	1.090,00
7	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS,CONTEÚDO 18 ML (E QUE NÃO SEJA NO FORMATO CANETA). DE PRIMEIRA QUALIDADE E ALTA DURABILIDADE	RADEX	UNID	100	1,80	180,00
8	FITA CORRETIVA 12 MT X 4,2MM	JOCAR	UNID	300	5,70	1.710,00
9	PASTA ABA COM ELASTICO FINA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE, LOMBO DE 70MM, DIMENSÃO 235MM LARGURA X350MM ALTURA, COR CRISTAL, MATERIAL EM POLIPROPILENO	ACP	UNID	500	5,90	2.950,00
10	PASTA CATALAGO FORMATO A4, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM 100 ENVELOPES DIMENSÕES 245X335-20CM NA COR PRETA	ACP	UNID	500	23,80	11.900,00
11	PRANCHETA COR TRANSPARENTE TAMANHO 3 X 240 X 340, 28 grs FEITO em POLIETILENO PARA PAPEL FORMATO OFICIO	NOVA CRIL	UNID	300	14,40	4.320,00
					TOTAL GERAL	**29.548,00**

Valor Total Adjudicado R$ 29.548,00 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais)

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ: 07.416.432/0001-27
ENDEREÇO: RUA PADRE GUILHERME GOOSSENS, LOTE 4, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.010-200
REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF: 234.688.156-20

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BLOCO AUTOADESIVO POST 38X50MM AMARELO COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS	JOCAR	UNID	200	11,99	2.398,00
2	BLOCO AUTOADESIVO P/RECADO COM 4 UNIDADES TAM 76X 102MM COM 100 FOLHAS (AUTOADESIVO)	JOCAR	UNID	200	9,99	1.998,00

3	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20 DE SUBSTANCIA SINTÉTICA FEITA DE LÁTEX DE SERINGUEIRA, MACIA CAIXA COM 20 UNIDADES	RED BOR	CX	50	10,39	519,50
4	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO ESCOLAR DE LINGUAGEM, CAPA E CONTRACAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3 MM (780GM²) REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ COM NO MÍNIMO 115GR², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56 /M². MEDIDAS MÍNIMAS: 14 X 20 CM, 23 PAUTAS, COM MARGEM A ESQUERDA, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS COSTURADAS.	FORONI	UNID	100	5,99	599,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO / AZUL, CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTA DURABILIDADE	COMPACTOR	UNID	100	48,72	4.872,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO / PRETA, CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTA DURABILIDADE	COMPACTOR	UNID	50	47,75	2.387,50
7	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO / VERMELHA, CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTA DURABILIDADE	COMPACTOR	UNID	50	48,98	2.449,00
8	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO A4 +TOP LINE	JC	UNID	600	0,35	210,00
9	COLA EM BASTÃO 20 G, DE 1º QUALIDADE.	LEO E LEO	UNID	200	1,59	318,00
10	ENVELOPE BRANCOPEQUENO MEDINDO 20X28 CM	FORONI	UNID	5.000	0,38	1.900,00
11	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 09MM OU ATÉ 50 FOLHAS COR PRETO	JC	UNID	200	0,19	38,00
12	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 14MM OU ATÉ 50 FOLHAS COR PRETO .	JC	UNID	200	0,29	58,00
13	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 20MM OU ATÉ 50 FOLHAS COR PRETO	JC	UNID	200	0,39	78,00
14	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 MT	ADELBRÁS	UNID	100	4,39	439,00
15	LAPIS GRAFITE TRIANGULAR TIPO JUMBO GRANDE CAIXA COM 36 UNIDADES	FABER	CX	3	47,99	143,97
16	PAPEL PARDO 80 GRS 66 X 96	KLABIN	UNID	500	0,99	495,00
17	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS PACOTE COM 50 FOLHAS	USAPEL	PCT	200	13,69	2.738,00
18	PASTA COM ABA E ELÁSTICO A4 FINA OFICIO, MATERIAL LEVE, SEM LOMBO, ATÓXICO,RESISTENTE, COR CRISTAL, EM POLIPROPILENO	POLIBRAS	UNID	500	2,85	1.425,00
19	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	FRAMA	UNID	100	2,14	214,00
20	PORTA CORRESPONDÊNCIA TRIPLO, MÓVEL EM ACRÍLICO	NOVACRIL	UNID	20	76,99	1.539,80
21	SACO PLASTICO PARA FICHÁRIO COM FUROS PP A A4 0,05MM	ACP	UNID	2.000	0,79	1.580,00
					TOTAL GERAL	**26.399,77**

Valor Total Adjudicado R$ 26.399,77 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)

VILSON DA SILVA BRUM - EPP - CNPJ: 11.038.785/0001-08
ENDEREÇO: AV. OLEGÁRIO MACIEL, Nº 386, BAIRRO INDUSTRIAL, UBÁ/MG, CEP:36.502-000
REPRESENTANTE: VILSON DA SILVA BRUM, CPF: 722.664.736-20

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ALFINETE COM CABEÇA, FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO, PRODUTO COM PONTA AFIADA, TAMANHO DE 28 DIÂMETRO ARAME 0,8MM COMPRIMENTO TOTAL 2,8CM CAIXA COM 50 UNIDADES	jocar	CX	100	2,60	260,00
2	CADERNO BROCHURA, 96 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, 31 PAUTA AZUIS E MARGENS, FORMATO 200 X 275 MM APROXIMADO. COM. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO À NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS. COSTURA ALTAMENTE REFORÇADO "CORES VARIADAS"	maxima	UNID	100	8,00	800,00
3	COLA BRANCA LIQUIDA, BASE EM PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 LITRO.	piratininga	UNID	100	12,95	1.295,00
4	ENVELOPE A4, PARDO , 24 X 34 CM ENVELOPE A4 PARDO, 24 X 34 CM	celucat	UNID	10.000	0,47	4.700,00
5	GRAMPEADOR EXTRA GRANDE ESTRUTURA METÁLICA P/ GRAMPOS GALVANIZADOS EXTRA GRANDE CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/6 ATÉ 23/15	jocar	UNID	10	90,00	900,00
6	PASTA AZ OFICIO LARGO – TAMANHO 35 X 28 X 8 CM, EM PAPELÃO CALANDRADO COM LOMBADA M PERCALUX ETIQUETA E VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA PARA PAPEL COM 2 FUROS E FIXO	frama	UNID	300	19,89	5.967,00
7	PASTA PLASTICA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE FINA	dello	UNID	100	2,90	290,00
8	PASTA SANFONADA PLASTICA 12 DIVISÓRIAS GRANDE	dello	UNID	100	22,95	2.295,00
9	PENDRIVE 8GB	multilaser	UNID	100	28,50	2.850,00
10	TESOURA DOMÉSTICA 8" 24CM – CABO FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL.	jocar	UNID	100	9,00	900,00
11	TINTA PARA CARIMBO – COR PRETA – 40ML	radex	UNID	50	4,50	225,00
					TOTAL GERAL	**20.482,00**

Valor Total Adjudicado R$ 20.482,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)

Simão Pereira, 14 de Abril de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DF7283F6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 018/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 018/2022

Processo nº: 037/2022 **Pregão Presencial nº:** 021/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.**

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – ME - CNPJ: 31.486.195/0001-55
ENDEREÇO: RUA JUREMA, Nº 1621, BAIRRO DA PROVIDÊNCIA, PARÁ DE MINAS/MG, CEP: 35.661-148
REPRESENTANTE: SAMUEL HELENO DE ARAÚJO, CPF: 048.148.226-18

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHAS. MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, 31 PAUTA AZUIS E MARGENS, 140MM X 200MM APROXIMADO. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO À NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS. COSTURA ALTAMENTE REFORÇADO "CORES VARIADAS"	MAXIMA	UNID	100	3,59	359,00
2	ENVELOPE BRANCO GRANDE MEDINDO 26X36 CM	SCRITY	UNID	5.000	0,54	2.700,00
3	FITA CREPE NA COR BRANCA, MEDINDO 19MM X 50M. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ALTA ADESÃO.	NASTRO	UNID	300,0000	4,4800	1.344,00
4	TNT CORES VARIADAS – VERMELHO, AZUL, BRANCO, VERDE, PRETO E ETC. – ROLO COM 50 METROS	NEW TNT	UNID	100	106,79	10.679,00
					TOTAL GERAL	**15.082,00**

Valor Total Adjudicado R$ 15.082,00 (quinze mil e oitenta e dois reais)

ENE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ: 64.209.711/0001-53
ENDEREÇO: PRAÇA CEL. LUIZ COUTINHO, Nº 26, CENTRO, GUIRICEMA/MG, CEP:36.525-000
REPRESENTANTE: JOSÉ GONÇALVES FONTES NETO, CPF: 512.803.296-53

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	APONTADOR DE LÁPIS, METAL, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM. S/RESERVATÓRIO	DESART	UNID	20	0,31	6,20
2	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA, COM 100 FOLHAS CADERNO FORMATO UNIVERSITÁRIO, DURA, ESPIRAL. TAMANHO 10 X 1, 200 FOLHAS,10 MATÉRIAS. DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275.	TILIBRA	UNID	20	10,00	200,00
3	CANETA MARCA TEXTO EM CORES VARIADAS COM PONTA DE POLIACETAL 1,0MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA ESCRITA DE 2MM, IDEAL PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES, INCLUSIVE EVA	JOCAR	UNID	500	1,60	800,00
4	CLIPS GRANDE – Nº2 – CAIXA COM 500 G UNIDS – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	CLIPS TOP	CX	50	12,50	625,00
5	CLIPS MÉDIO – Nº4 – CAIXA COM 500 G – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	CLIPS TOP	CX	50	12,50	625,00
6	CLIPS MÉDIO – Nº8– CAIXA COM 500 G – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	CLIPS TOP	CX	50	12,50	625,00
7	ESTILETE MÉDIO 16 CM, TRAVA AUTOMÁTICA LAMINA 18MM EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA EXTREMAMENTE AFIADA QUE RECOLHE APÓS O USO, CABO EM PVC. PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL C/ ELÁSTICO, LOMBO DE 20 MM, MATERIAL LEVE ATÓXICO RESISTENTE E RECICLÁVEL. AS PASTAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE DOBRADAS E EMBALAS.	JOCAR	UNID	100	1,87	187,00
8	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 1,5CM.	CIS	UNID	100	1,90	190,00
9	FITA ADESIVA EMPACOTADORA TRANSPARENTE 50MMX50M, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ALTA ADESÃO	FIT PEL	UNID	300	4,92	1.476,00
10	FITA ADESIVA, MEDINDO 12MM X 40M, ESTREITA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA	EUROCEL	UNID	300	1,30	390,00
11	FITA DUREX TRANSPARENTE FINA 12 MM X 50 M	EUROCEL	UNID	200	1,35	270,00
12	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, DIMENSÃO 20,1X5X9,5CM, RESISTENTE, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA, PARA GRAMPO 26/6 E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, MECANISMO DE ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO.	JOCAR	UNID	100	19,75	1.975,00
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/15 COM 5.000 UNIDADES	CHAPARRAU	UNID	50	10,85	542,50
14	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6- GALVANIZADO CX C/5000UNID , COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	JOCAR	CX	200	4,60	920,00
15	PAPEL A4 CAIXAS COM 10 RESMAS DE PAPEL BRANCO A4 180GR, EXCELENTE ALVURA; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; SECAGEM RÁPIDA; COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS. MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMANCE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO COMO: OFFSET, TIPOGRAFIA, SILKSCREEN, HOT-STAMPING, RELEVO SECO, RELEVO AMERICANO, SERIGRAFIA, ALÉM DE ACEITAREM ACABAMENTOS COMO LAMINAÇÃO E CORTE E VINCO. 100% CELULOSE DE FLORESTAS PLANTADAS E SUSTENTÁVEIS, PARA IMPRESSORA LASER, COR BRANCA, CERTIFICADO FSC OU EQUIVALENTE, 75 G/M², DIMENSÕES 210 MM X 297 MM	MAGNUM	CX	300	232,50	69.750,00
16	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	OFF PAPER	PCT	100	19,50	1.950,00
17	PASTA ABA COM ELASTICO FINA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE, LOMBO DE 20MM, DIMENSÃO 235MM LARGURA X350MM ALTURA, COR CRISTAL, MATERIAL EM POLIPROPILENO	POLIBRAS	UNID	500	2,99	1.495,00
18	PASTA ABA COM ELASTICO FINA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE, LOMBO DE	POLIBRAS	UNID	500	4,50	2.250,00

	40MM, DIMENSÃO 235MM LARGURA X350MM ALTURA, COR CRISTAL, MATERIAL EM POLIPROPILENO					
19	PASTA CATALAGO FORMATO A4, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM 100 ENVELOPES DIMENSÕES 270X320-6,0CM	DAC	UNID	500	15,30	7.650,00
20	PASTA DE PAPELÃO COM ABA, ELÁSTICO, PLASTIFICADA	POLIBRAS	UNID	500	2,15	1.075,00
21	PASTA DE PLASTICO COM CANALETA	POLIBRAS	UNID	100	2,33	233,00
22	PASTA DOCUMENTO PP C/PRESILHA ROMEU JULIETA	POLYCART	UNID	500	2,17	1.085,00
23	PASTA POLIONDA OMBRO 3,5 CM	POLIBRAS	UNID	100	5,00	500,00
24	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO – MATERIAL: PAPELÃO FIRME E RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 50 UNIDADES	DELLO	CX	30	75,50	2.265,00
25	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE DE METAL 02 FUROS DEPOSITO PARA CONFETE , CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS EM METAL COM BASE DE BORRACHA PINTURA METÁLICA	JOCAR	UNID	60	48,34	2.900,40
26	PINCEL ATÔMICO COR AZUL COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO DE 8,0 MM CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE	COMPACTOR	UNID	50	1,19	59,50
27	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO DE 8,0 MM CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE	COMPACTOR	UNID	50	1,19	59,50
28	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL NÃO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE REGUA	WALEU	UNID	300	0,78	234,00
					TOTAL GERAL	**100.338,10**

Valor Total Adjudicado R$ 100.338,10 (cem mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos)

PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA – ME - CNPJ: 41.852.525/0001-32
ENDEREÇO: ALAMEDA DAS AROREIRAS, Nº540, LOJA B, BAIRRO JARDIM DAS PITEIRAS, PARÁ DE MINAS/MG, CEP:35.660-970
REPRESENTANTE: JOÃO VITOR SIMÕES GROSSI, CPF:145.710.816-00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AGENDA ANO 2022,ESPIRAL PERSONALIZADA CAPA DURA COLOR 16X21	JANDAIA	UNID	50	24,40	1.220,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 MATERIAL PLASTICO, COM TAMPA DE METAL NA COR PRETA, PRODUZIDO COM TINTA DE FORMULAÇÃO QUE PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO COM TECIDO DE ALTA DURAÇÃO E RECARREGÁVEL NA MEDIDA MINIMA 6,7 X 11,0 CM	JAPAN	UNID	25	5,76	144,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 MATERIAL PLASTICO, COM TAMPA DE METAL NA COR VERMELHA, PRODUZIDO COM TINTA DE FORMULAÇÃO QUE PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO COM TECIDO DE ALTA DURAÇÃO E RECARREGÁVEL NA MEDIDA MINIMA 6,7 X 11,0 CM	JAPAN	UNID	25	5,76	144,00
4	CAIXA ARQUIVO BOX EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS MEDINDO 250X130X350MM	POLIBRAS	UNID	500	6,80	3.400,00
5	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA. LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE. 12 DÍGITOS. 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR. AUTODESLIGA. INCLINAÇÃO DO VISOR.	ALFACEL	UNID	100	24,90	2.490,00
6	CORRETIVO EM FITA PRODUTO ATÓXICO, COM TAMPA PROTETORA, 10M POR 4MM	JOCAR	UNID	200	5,45	1.090,00
7	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS,CONTEÚDO 18 ML (E QUE NÃO SEJA NO FORMATO CANETA). DE PRIMEIRA QUALIDADE E ALTA DURABILIDADE	RADEX	UNID	100	1,80	180,00
8	FITA CORRETIVA 12 MT X 4,2MM	JOCAR	UNID	300	5,70	1.710,00
9	PASTA ABA COM ELASTICO FINA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE, LOMBO DE 70MM, DIMENSÃO 235MM LARGURA X350MM ALTURA, COR CRISTAL, MATERIAL EM POLIPROPILENO	ACP	UNID	500	5,90	2.950,00
10	PASTA CATALAGO FORMATO A4, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM 100 ENVELOPES DIMENSÕES 245X335-20CM NA COR PRETA	ACP	UNID	500	23,80	11.900,00
11	PRANCHETA COR TRANSPARENTE TAMANHO 3 X 240 X 340, 28 grs FEITO em POLIETILENO PARA PAPEL FORMATO OFICIO	NOVA CRIL	UNID	300	14,40	4.320,00
					TOTAL GERAL	**29.548,00**

Valor Total Adjudicado R$ 29.548,00 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais)

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ: 07.416.432/0001-27
ENDEREÇO: RUA PADRE GUILHERME GOOSSENS, LOTE 4, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.010-200
REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF: 234.688.156-20

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BLOCO AUTOADESIVO POST 38X50MM AMARELO COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS	JOCAR	UNID	200	11,99	2.398,00
2	BLOCO AUTOADESIVO P/RECADO COM 4 UNIDADES TAM 76X 102MM COM 100 FOLHAS (AUTOADESIVO)	JOCAR	UNID	200	9,99	1.998,00
3	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20 DE SUBSTANCIA SINTÉTICA FEITA DE LÁTEX DE SERINGUEIRA, MACIA CAIXA COM 20 UNIDADES	RED BOR	CX	50	10,39	519,50
4	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO ESCOLAR DE LINGUAGEM, CAPA E CONTRACAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3 MM (780GM²) REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ COM NO MÍNIMO 115GR², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56 /M². MEDIDAS MÍNIMAS: 14 X 20 CM, 23 PAUTAS, COM MARGEM A ESQUERDA, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS COSTURADAS.	FORONI	UNID	100	5,99	599,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO / AZUL, CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTA DURABILIDADE	COMPACTOR	UNID	100	48,72	4.872,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO / PRETA, CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTA DURABILIDADE	COMPACTOR	UNID	50	47,75	2.387,50
7	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO / VERMELHA, CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTA DURABILIDADE	COMPACTOR	UNID	50	48,98	2.449,00
8	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO A4 +TOP LINE	JC	UNID	600	0,35	210,00

9	COLA EM BASTÃO 20 G, DE 1º QUALIDADE.	LEO E LEO	UNID	200	1,59	318,00
10	ENVELOPE BRANCOPEQUENO MEDINDO 20X28 CM	FORONI	UNID	5.000	0,38	1.900,00
11	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 09MM OU ATÉ 50 FOLHAS COR PRETO	JC	UNID	200	0,19	38,00
12	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 14MM OU ATÉ 50 FOLHAS COR PRETO .	JC	UNID	200	0,29	58,00
13	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 20MM OU ATÉ 50 FOLHAS COR PRETO	JC	UNID	200	0,39	78,00
14	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 MT	ADELBRÁS	UNID	100	4,39	439,00
15	LAPIS GRAFITE TRIANGULAR TIPO JUMBO GRANDE CAIXA COM 36 UNIDADES	FABER	CX	3	47,99	143,97
16	PAPEL PARDO 80 GRS 66 X 96	KLABIN	UNID	500	0,99	495,00
17	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS PACOTE COM 50 FOLHAS	USAPEL	PCT	200	13,69	2.738,00
18	PASTA COM ABA E ELÁSTICO A4 FINA OFICIO, MATERIAL LEVE, SEM LOMBO, ATÓXICO,RESISTENTE, COR CRISTAL, EM POLIPROPILENO	POLIBRAS	UNID	500	2,85	1.425,00
19	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	FRAMA	UNID	100	2,14	214,00
20	PORTA CORRESPONDÊNCIA TRIPLO, MÓVEL EM ACRÍLICO	NOVACRIL	UNID	20	76,99	1.539,80
21	SACO PLASTICO PARA FICHÁRIO COM FUROS PP A A4 0,05MM	ACP	UNID	2.000	0,79	1.580,00
					TOTAL GERAL	**26.399,77**

Valor Total Adjudicado R$ 26.399,77 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)

VILSON DA SILVA BRUM - EPP - CNPJ: 11.038.785/0001-08
ENDEREÇO: AV. OLEGÁRIO MACIEL, Nº 386, BAIRRO INDUSTRIAL, UBÁ/MG, CEP:36.502-000
REPRESENTANTE: VILSON DA SILVA BRUM, CPF: 722.664.736-20

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ALFINETE COM CABEÇA, FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO, PRODUTO COM PONTA AFIADA, TAMANHO DE 28 DIÂMETRO ARAME 0,8MM COMPRIMENTO TOTAL 2,8CM CAIXA COM 50 UNIDADES	jocar	CX	100	2,60	260,00
2	CADERNO BROCHURA, 96 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, 31 PAUTA AZUIS E MARGENS, FORMATO 200 X 275 MM APROXIMADO. COM. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO À NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS. COSTURA ALTAMENTE REFORÇADO "CORES VARIADAS"	maxima	UNID	100	8,00	800,00
3	COLA BRANCA LIQUIDA, BASE EM PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 LITRO.	piratininga	UNID	100	12,95	1.295,00
4	ENVELOPE A4, PARDO , 24 X 34 CM ENVELOPE A4 PARDO, 24 X 34 CM	celucat	UNID	10.000	0,47	4.700,00
5	GRAMPEADOR EXTRA GRANDE ESTRUTURA METÁLICA P/ GRAMPOS GALVANIZADOS EXTRA GRANDE CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/6 ATÉ 23/15	jocar	UNID	10	90,00	900,00
6	PASTA AZ OFICIO LARGO – TAMANHO 35 X 28 X 8 CM, EM PAPELÃO CALANDRADO COM LOMBADA M PERCALUX ETIQUETA E VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA PARA PAPEL COM 2 FUROS E FIXO	frama	UNID	300	19,89	5.967,00
7	PASTA PLASTICA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE FINA	dello	UNID	100	2,90	290,00
8	PASTA SANFONADA PLASTICA 12 DIVISÓRIAS GRANDE	dello	UNID	100	22,95	2.295,00
9	PENDRIVE 8GB	multilaser	UNID	100	28,50	2.850,00
10	TESOURA DOMÉSTICA 8" 24CM – CABO FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL.	jocar	UNID	100	9,00	900,00
11	TINTA PARA CARIMBO – COR PRETA – 40ML	radex	UNID	50	4,50	225,00
					TOTAL GERAL	**20.482,00**

Valor Total Adjudicado R$ 20.482,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 14 de abril de 2022.

Da Vigência da ata: 14 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 009/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:7774F364

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 045/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PÓ DE CAFÉ) DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 045/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 026/2022, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PÓ DE CAFÉ) DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte Licitante:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 14.671.516/0001-72

ENDEREÇO: PC PROF. CORNELIO NETTO, Nº 100, BAIRRO BELA VISTA I, PATY DO ALFERES, CEP: 26.950-000
REPRESENTANTE: ALAN DA SILVEIRA INÁCIO, CPF: 080.452.007-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO- embl. de 500 gr o produto deverá ser empacotado à VÁCUO NA FORMA DE TIJOLO PO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO- embl. de 500 gr o produto deverá ser empacotado à VÁCUO NA FORMA DE TIJOLO, puro. pacote inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, apresentar para cada 500 g um rendimento igual ou superior a 14 litros para preparo de café suave, tendo como característica sensorial sabor não amargo. apresentar selo de pureza abic. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. registro no ministério da saúde.- referencia de qualidade: três corações, pilão , cabloco e odebrecht	NATURAL	PCT	800	14,35	11.480,00
				TOTAL GERAL	**11.480,00**

Valor Total Adjudicado R$ 11.480,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta reais)

Simão Pereira, 11 de Abril de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B0A44403

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 023/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PÓ DE CAFÉ) DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 023/2022

Processo nº: 045/2022 **Pregão Presencial nº:** 026/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PÓ DE CAFÉ) DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 14.671.516/0001-72
ENDEREÇO: PC PROF. CORNELIO NETTO, Nº 100, BAIRRO BELA VISTA I, PATY DO ALFERES, CEP: 26.950-000
REPRESENTANTE: ALAN DA SILVEIRA INÁCIO, CPF: 080.452.007-07

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO- embl. de 500 gr o produto deverá ser empacotado à VÁCUO NA FORMA DE TIJOLO PO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO- embl. de 500 gr o produto deverá ser empacotado à VÁCUO NA FORMA DE TIJOLO, puro. pacote inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, apresentar para cada 500 g um rendimento igual ou superior a 14 litros para preparo de café suave, tendo como característica sensorial sabor não amargo. apresentar selo de pureza abic. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. registro no ministério da saúde.- referencia de qualidade: três corações, pilão , cabloco e odebrecht	NATURAL	PCT	800	14,35	11.480,00
					TOTAL GERAL	**11.480,00**

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 11 de abril de 2022.

Da Vigência da ata: 11 de abril de 2022 a 10 de abril de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 009/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9637BA65

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 046/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (DIVERSOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município,

tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 046/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 027/2022, OBJETIVANDO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (DIVERSOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação aos seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

L E L SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 86.650.785/0001-63
ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, S/N, CENTRO, PIAU/MG, CEP: 36.157-000
RESPONSÁVEL: LUIZ FLAVIO DE CASTRO LOURES, CPF: 330.057.026-34

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CAIBRO DE ANGELIM PEDRA NA MEDIDA DE 6 X 4M	Gurgel	M	1.000	15,80	15.800,00
2	PEÇA DE MADEIRA ANGELIM PEDRA 12X6 CM	Gurgel	M	300	45,90	13.770,00
3	PORTA SEMI OCA CAPA DE ANGELIM PEDRA 2.10M X 70 CM	São Roque	UNID	20	244,90	4.898,00
4	RIPA DE ANGELIM PEDRA 5 CM X 2 CM	Gurgel	M	2.000	5,20	10.400,00
5	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44X0.92 5MM	Infibra	UNID	400	62,90	25.160,00
					TOTAL GERAL	**70.028,00**

Valor Total Adjudicado R$ 70.028,00 (setenta mil e vinte e oito reais)

MAGE COM.MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 24.020.792/0001-24
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA, N° 29, BALANÇA, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000
REPRESENTANTE: LIDICIMAR ANGELICA OLIVEIRA, CPF: 188.741.608-01

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO NA MEDIDA 2.2MX6 A 8CM	SCO	UNID	180	14,90	2.682,00
2	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO NA MEDIDA 2.2MX8 A 10CM	SCO	UNID	180	18,90	3.402,00
3	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO NA MEDIDA 10 A 12CM X 6M	SCO	UNID	30	142,90	4.287,00
4	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO NA MEDIDA 6 A 8CM X 6M	SCO	UNID	60	103,00	6.180,00
5	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO NA MEDIDA 8 A 10CM X 6M	SCO	UNID	60	132,90	7.974,00
6	PORTA SEMI OCA CAPA DE ANGELIM PEDRA 2.10M X 80 CM	MAGE	UNID	20	244,90	4.898,00
7	PORTA SEMI OCA CAPA DE ANGELIM PEDRA 2.10M X 90 CM	MAGE	UNID	10	339,50	3.395,00
8	TELHA CERÂMICA TIPO AMERICANA RESINADA	MAGE	UNID	3.000	3,60	10.800,00
9	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44X055 4MM	MAGE	UNID	300	28,90	8.670,00
					TOTAL GERAL	**52.288,00**

Valor Total Adjudicado R$ 52.288,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais)

MHS MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - CNPJ: 11.973.670/0001-00
ENDEREÇO: AV CARDOSO SARAIVA, N° 366, CENTRO, MATIAS BARBOSA/MG, CEP: 36.120-000
RESPONSÁVEL: DANIEL ADRIANO MONTINOTI, CPF: 079.585.146-46

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PEDRA 13 CM DE LARGURA	DIFRADI	JG	30	320,00	9.600,00
2	PORTA SEMI OCA CAPA DE ANGELIM PEDRA 2.10M X 60 CM	FORT PORTAS	UNID	15	245,00	3.675,00
3	TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA RESINADA	FAULIN	UNID	1.000	3,40	3.400,00
4	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA RESINADA	FAULIN	UNID	1.000	3,40	3.400,00
5	TELHA PARA CUMEEIRA TIPO AMERICANA	FAULIN	UNID	300	7,15	2.145,00
6	TELHA PVC COLONIAL 2.30 M X 86CM NA COR MARROM	FORTLEV	UNID	20	157,00	3.140,00
					TOTAL GERAL	**25.360,00**

Valor Total Adjudicado R$ 25.360,00 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta reais)

Simão Pereira, 12 de Abril de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F75B6709

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 024/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (DIVERSOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 024/2022

Processo nº: 046/2022 **Pregão Presencial nº:** 027/2024

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (DIVERSOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.

L E L SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 86.650.785/0001-63
ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, S/N, CENTRO, PIAU/MG, CEP: 36.157-000
RESPONSÁVEL: LUIZ FLAVIO DE CASTRO LOURES, CPF: 330.057.026-34

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CAIBRO DE ANGELIM PEDRA NA MEDIDA DE 6 X 4M	Gurgel	M	1.000	15,80	15.800,00
2	PEÇA DE MADEIRA ANGELIM PEDRA 12X6 CM	Gurgel	M	300	45,90	13.770,00
3	PORTA SEMI OCA CAPA DE ANGELIM PEDRA 2.10M X 70 CM	São Roque	UNID	20	244,90	4.898,00
4	RIPA DE ANGELIM PEDRA 5 CM X 2 CM	Gurgel	M	2.000	5,20	10.400,00
5	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44X0.92 5MM	Infibra	UNID	400	62,90	25.160,00
					TOTAL GERAL	**70.028,00**

Valor Total Adjudicado R$ 70.028,00 (setenta mil e vinte e oito reais)
MAGE COM.MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 24.020.792/0001-24
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA, N° 29, BALANÇA, SIMÃO PEREIRA – MG, CEP: 36.123-000
REPRESENTANTE: LIDICIMAR ANGELICA OLIVEIRA, CPF: 188.741.608-01

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO NA MEDIDA 2.2MX6 A 8CM	SCO	UNID	180	14,90	2.682,00
2	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO NA MEDIDA 2.2MX8 A 10CM	SCO	UNID	180	18,90	3.402,00
3	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO NA MEDIDA 10 A 12CM X 6M	SCO	UNID	30	142,90	4.287,00
4	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO NA MEDIDA 6 A 8CM X 6M	SCO	UNID	60	103,00	6.180,00
5	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO NA MEDIDA 8 A 10CM X 6M	SCO	UNID	60	132,90	7.974,00
6	PORTA SEMI OCA CAPA DE ANGELIM PEDRA 2.10M X 80 CM	MAGE	UNID	20	244,90	4.898,00
7	PORTA SEMI OCA CAPA DE ANGELIM PEDRA 2.10M X 90 CM	MAGE	UNID	10	339,50	3.395,00
8	TELHA CERÂMICA TIPO AMERICANA RESINADA	MAGE	UNID	3.000	3,60	10.800,00
9	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44X055 4MM	MAGE	UNID	300	28,90	8.670,00
					TOTAL GERAL	**52.288,00**

Valor Total Adjudicado R$ 52.288,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais)

MHS MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - CNPJ: 11.973.670/0001-00
ENDEREÇO: AV CARDOSO SARAIVA, N° 366, CENTRO, MATIAS BARBOSAS/MG, CEP: 36.120-000
RESPONSÁVEL: DANIEL ADRIANO MONTINOTI, CPF: 079.585.146-46

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PEDRA 13 CM DE LARGURA	DIFRADI	JG	30	320,00	9.600,00
2	PORTA SEMI OCA CAPA DE ANGELIM PEDRA 2.10M X 60 CM	FORT PORTAS	UNID	15	245,00	3.675,00
3	TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA RESINADA	FAULIN	UNID	1.000	3,40	3.400,00
4	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA RESINADA	FAULIN	UNID	1.000	3,40	3.400,00
5	TELHA PARA CUMEEIRA TIPO AMERICANA	FAULIN	UNID	300	7,15	2.145,00
6	TELHA PVC COLONIAL 2.30 M X 86CM NA COR MARROM	FORTLEV	UNID	20	157,00	3.140,00
					TOTAL GERAL	**25.360,00**

Valor Total Adjudicado R$ 25.360,00 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 12 de abril de 2022

Da Vigência da ata: 12 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 009/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F3099F58

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA, EM TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR, PARA CONDUÇÃO DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao CONTRATO 010/2022
Número	Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	ABRÃAO DA FONSECA DIAS ALVES ME
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo no valor unitário do item 2 e 3 em R$ 0,20 (vinte centavos), e item 3 em R$ 0,31 (trinta e um centavos).

Data de assinatura	04 de abril de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Abrãao da Fonseca Dias Alves, Representante Legal

Simão Pereira, 04 de abril de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DB54FB52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TUPACIGUARA - MG

EDITAL/SME/N°01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA MG** por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), situada na Antonio Alves de Faria s/nº, Bairro Tiradentes , Tupaciguara -MG, representada neste ato por sua secretária, Quênia Lourenço Cardoso, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), instituído pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, alterada pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n°9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a Prefeitura Municipal de Tupaciguara vem tornar público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Tupaciguara.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, alterada pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° anos do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Tupaciguara -MG, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3 Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pela SME de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.

1.4 Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

1.5 A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário,não gerando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Tupaciguara.

1.6 Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de **ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020**, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SME e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como **Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender**, na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). **As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária**, sendo obrigatória a celebração do **Termo de Adesão** e **Compromisso do Voluntário**, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim,com o numicípio de Tupaciguara . O processo seletivo compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretraria Municipal de Educação .

2.3 A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pela SME no Programa e em conformidade com à coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender por meio de registro em Ata.

2.4 A seleção será realizada por meio da avaliação de titulo na Forma estipulada abaixo (Conforme ficha de classificação do anexo I)

2.5 Na avaliação de títulos será considerado o seguinte:
2.5.1 Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular.
2.5.2 Estar frequentando curso de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular do ensino fundamental.
2.5.3 Profissionais habilitados para o magistério em nível médio.

2.6 A avaliação da experiência docente deverá considerar o seguinte:

2.6.1Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º anos do ensino fundamental), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.
2..6.2 Experiência profissional no magistério em outros anos escolares do ensino fundamental.

2.7 A formação apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.

2.8 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar sucessivamente:
a) maior tempo de experiência comprovado em alfabetização (1º e 2º anos do ensino fundamental)
b) residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
c) caso permaneça o empate, será considerado a maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

2.9 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas unidades escolares da rede municipal do município de Anchieta/ES inscritas no Programa Tempo de Aprender.

2.10 A chamada do Assistente de Alfabetização acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

2.11 A publicação do resultado final será divulgada pela SME.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **perfil:**
a) professores alfabetizadores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;
b) professores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;
c) estudantes de graduação preferencialmente em curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Licenciatura em qualquer componente curricular;
d) professores portadores de curso de magistério em nível médio;
e) estudantes que frequentam cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior - IES públicas federais, estaduais, municipais e privadas desde que regularizadas no órgão próprio do sistema de ensino.

4. DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

4.1 Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado.
4.1.1 Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.2 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
4.3 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.4 O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares vulneráveis ou não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
4.5 O Assistente de Alfabetização poderá atuar em cada turma com carga horária de 5 horas considerando que as escolas do Município enquadram-se no programa como não vulneráveis (escolas descritas no anexo II).
4.6 Os atendimentos de cada assistente de alfabetização, independentemente do número de turmas (máximo de 08 (oito) turmas), não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

5.1 São atribuições do Assistente de Alfabetização:
a)Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa Tempo de Aprender na unidade escolar;
b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades desse Programa;
c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
f) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
g) Participar efetivamente das atividades de formação indicadas pelo MEC.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas em dias úteis das **08h30min até as 10:30h e das 13h30min às 16:30h**, dao dia**25 de abril á 29 de abril.**
6.2 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante Procuração, através de instrumento de Procuração simples com poderes específicos e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.
6.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar a copia das **seguinte documentação dentro de um envelope**, **acompanhada dos originais** para conferência no ato da entrega :

a) Ficha de inscrição do candidato a **Assistente de Alfabetização** preenchida e assinada (anexo III);

b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia do comprovante de escolaridade;
e) Fotocópia do comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço, quando couber;
f) Fotocópia do comprovante de residência;
g) Termo de Compromisso do Assistente Valuntário preenchido e assinado (anexo IV);
h) Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário, preenchido e assinado (anexo V);
i) Termo de Compromisso de Participação nas Formações preenchido e assinado (anexo VI);
j) Declaração de Disponibilidade para servidores públicos, quando for o caso (anexo VII).

6.4 Após conferência, as documentações comprobatórias, deverão ser colocadas em envelope lacrado e entregue à Comissão do Processo Seletivo;
6.5 As informações prestadas na ficha de inscrição deste processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão e Coordenação Municipal do Programa Tempo deAprender no direito de indeferi-lo, caso comprove a inveracidade das informações;
6.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
6.7 A classificação final deverá ser registrada em Ata, assinada pela Comissão e Coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender.

6.8 Cronograma da Seleção:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de inscrição	25 de abril à 29 de abril
Análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos	02 de maio à 05 de maio
Afixação do Edital com o resultado da **pré-seleção**	06 de maio
Recebimento de recursos interpostos contra o resultado da pré-seleção	09 de maio à 10 de maio
Julgamento dos recursos eventualmente interpostos	11 de maio
Afixação do resultado final em local público (Mural da Escola)	12 de maio
Convocação para nortear o início das atividades	13 de maio
Início das Atividades como Assistente de Alfabetização Voluntário na Unidade de Ensino	23 de maio

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1 A quantidade Assistentes de Alfabetização será de 07 vaga conforme o número de turmas das escolas municipais que ofertam o ensino fundamental anos iniciais, para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do ensino fundamental.

8. DO VALOR DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAIS

8.1 Nas escolas do Município de Tupaciguara , classificadas pelo Programa como não vulneráveis, o Assistente receberá o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com até oito turmas.

9. DA LOTAÇÃO

9.1 A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

9.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

9.3 Ao Assistente de Alfabetização que iniciar suas atividades no ano letivo de 2022 ficará reservado o direito de retornar no ano letivo subsequente e desempenhar suas funções na(s) mesma(s) turma(s) e unidade(s) escolar(es), conforme interesse da unidade escolar, caso haja prorrogação do Programa.

9.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular.

10.2 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

10.3 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Tupaciguara /MG e por meio da Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender.

Tupaciguara, 20 de abril de 2022.

QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
EDITAL/SEME/N° 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		Inscrição nº:
Formação e Experiência comprovada	***Pontos***	***Pontuação obtida***
Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular.	3	
Cursando Pedagogia ou licenciatura em qualquer componente curricular.	2	
Profissionais com magistério em nível médio.	1	
Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º anos do ensino fundamental), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.	1,5 ponto por ano trabalhado	
Experiência profissional no magistério no ensino fundamental.	1 ponto por ano	
Experiência comprovada na participação de projetos de Alfabetização: Monitoria do Programa Mais Educação ou Monitoria Novo Mais Educação ou Assistente no PMALFA. a pontuação máxima para o tempo de serviço prestado será de 3 (Três) pontos. O tempo de serviço prestado pelo candidato(a) será apurado utilizando-se a seguinte fórmula: (Número de meses/ meses considerados de 30 dias multiplicado por 0,5) (NM X 0,5= P.)	3 pontos	
TOTAL PONTOS		

Pontuação máxima: 20 pont

ANEXO II
EDITAL/SEME/N° 001/2022

RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA TEMPO DEAPRENDER
Escolas Contempladas no Programa Tempo de Aprender
E.M.Francisco Lourenço Borges
E.M.Francisco Ferreira Borges Sobrinho
E.M.Alvarenga Peixoto
E.M.São Tarcísio
E.Maria Conceição Borges

ANEXO III

EDITAL/SEME/N° 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

FICHA DE INSCRIÇÃO N°:

Nome completo:	
Data de Nasc.: / / RG:	Órgão expedidor:
CPF: Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:	
Bairro: Cidade:	UF:
Email:	
Telefone celular: ( )	Telefone (outro): ( )
Pessoa com deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO	Qual:
Graduação:	
Nível superior ( ) completo ( ) incompleto	Período:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regramento estabelecido no Edital SME nº 001/2022, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.

Tupaciguara ,____de abril de _____.

Assinatura do Candidato
ANEXO IV

EDITAL N.º 001/2022

Termo de Compromisso do Assistente de Alfabetização Voluntário

2. ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO		
2.1 Nome		
2.2 Nome da mãe		
2.3 Nacionalidade	**2.4 Estado Civil**	**2.5 Profissão**
2.6 CPF/MF	**2.7 RG/Org. Exp.**	**2.8 Data de Nascimento**
2.9 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP)		
2.10 Telefones	**2.11** ***E-mail***	

3. ÓRGÃO OU ENTE EXECUTOR DO PROGRAMA	
3.1 Denominação SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**3.2. CNPJ**
3.3 Endereço	
3.4 Representante Legal	
3.5 Gestor Local	

4. ÓRGÃO PAGADOR	
4.1 Denominação FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**4.2. CNPJ**
4.3 Endereço	
4.4 Representante Legal	
5. CONDIÇÕES GERAIS	

5.1 Do Compromisso
Pelo presente instrumento particular, movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no País, a pessoa física acima nominada e qualificada, doravante simplesmente como **Assistente de Alfabetização Voluntário**, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Tempo de Aprender, prestando serviço voluntário de alfabetizador no Programa sob execução do órgão também acima nominado, qualificado simplesmente como **Ente Executor**, nos termos dos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei n.º 11.507, de 20 de julho de 2007, e na Lei n.º 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras e metodologias do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação – MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

5.2 Do Trabalho Voluntário
O **Assistente de Alfabetização** está ciente de que:
fará trabalho voluntário de **Assistente de Alfabetização** no qual desenvolverá, com o auxílio do professor alfabetizador (professor regente), ações relacionadas à alfabetização dos alunos;
deverá participar da formação promovida pelo Ente Executor, visando ao máximo o desempenho do alfabetizando;
quando desejar, e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Programa e cessar a prestação do serviço voluntário de **Assistente de Alfabetização**, bastando que comunique sua decisão ao Ente Executor.

5.3 Do Uso de Instalações e Serviços
Será permitido ao Assistente de Alfabetização o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais danos que causar em decorrência do referido uso.

5.4. Da Vigência e Rescisão e do Foro
O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo do Programa Tempo de Aprender.

6. LOCAL E DATA	
6.1 Local	**6.2 Data**
7. ASSINATURA	
7.1 NOME DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
7.2 ASSINATURA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	

ATENÇÃO: O Termo de Compromisso deve ser assinado pelo Assistente de Alfabetização Voluntário e arquivado pelo Ente Executor (NRE/ SEED) pelo prazo de 5 (cinco) anos. Portanto, NÃO deve ser enviado para o Ministério da Educação - MEC.

ANEXO V
EDITAL Nº 01/2022

Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário

Eu,_____, RG n.º_____, **Assistente de Alfabetização**, inscrito no Programa Tempo de Aprender, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver as atividades de alfabetização, comprometo-me a cumprir a carga horária de **5 horas semanais** para alfabetização nos horários destinados ao funcionamento da turma, conforme descrito no referido Edital.

_____,de_____de 2022.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI
EDITAL N.º 001/2022

Termo de Compromisso de Participação nas Formações

_____, RG n.º_____, (Nome completo) concordo que o credenciamento e a seleção para desenvolver a função de **Assistente de Alfabetização Voluntário**, objeto do presente Edital, exige como obrigação a participação nos **Cursos de Formação** ofertados pelo Programa e/ou SEME durante o ano de **2022**, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função na qual estou me vinculando e que o não comparecimento a eventos de formação em que eu estiver inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de **classificação e seleção** para **Assistentes de Alfabetização**.

_____, de_____de 2022.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII
EDITAL N.º 001/2022

Declaração de Disponibilidade (para servidores públicos)

Pela presente Declaração de Disponibilidade, eu_____, RG nº_____, CPF nº_____servidor público ocupante do cargo do cargo de_____, do Quadro de Pessoal do (a)_____ , em exercício no (a)_____, declaro ter disponibilidade de_horas no turno_____, para participação nas atividades no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente que, o trabalho voluntário que desenvolverei, nos termos da Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, e as horas trabalhadas não interferirão no cumprimento da minha jornada de trabalho em quaisquer instituição em que tenho vínculo empregatício.

_____, de_____de 2022. (Local e data)

Assinatura do(a) servidor(a)

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:6EAF114E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00011 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00011
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI
Realizada aos 19 dias do mês de abril de 2022, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Cidade Jardim - PATROCINIO MG - CEP: 38747-056, reuniram-se em sua 45ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros: Lílian Patrícia dos Reis Nunes, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
DKD6022	19/04/2022	22/10/2021	RR-36/2022	4247991	AG
PBI7408	19/04/2022	28/10/2021	RR-43/2022	4251703	AG
HCM1139	19/04/2022	28/10/2021	RR-44/2022	4251608	AG
FCI6499	19/04/2022	29/10/2021	RR-46/2022	4251085	AG
OOF6516	19/04/2022	04/12/2021	RR-37/2022	4252111	AG
PZA6368	19/04/2022	12/11/2021	RR-41/2022	2058363	AG
HHS1745	19/04/2022	21/10/2021	RR-40/2022	4250899	AG
GNE3507	19/04/2022	28/10/2021	RR-45/2022	4251077	AG
FDZ6049	19/04/2022	08/11/2021	RR-47/2022	2059413	AG
PWE3555	19/04/2022	23/11/2021	RR-39/2022	4252820	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio – MG, 20 de abril de 2022.

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:58E32FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 08/2022

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 08/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 08/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 20 de abril de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 08/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 1ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	Maria Aparecida Amaral	03/07/1963	01-08	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:E52E652E

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - RECOMPOSIÇÃO 02 EDITAL Nº. 04/2022

EDITAL 04/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA -02 DOS CARGOS QUE MENCIONA
Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 54 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública a REABERTURA de prazo de inscrição e formação complementar do cadastro reserva para cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I** na especialidade de **OPERARIO,** para desempenho das atividades nos termos do item 11.11 do edital de Processo Seletivo Simplificado 04/2022

DA RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA

Em função da urgência o período de inscrição para participação da recomposição do cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado 17/2020 será no período de **25 a 29 de abril de 2022**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços urbanos, situada na Avenida Castelo Branco n°248, bairro Independência, Vazante/MG.

Somente serão aceitas inscrições de candidatos para os seguintes cargos constantes do edital 04/2022:

04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃI PÚBLICA I	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA
04-011	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃI PÚBLICA I	OPERÁRIO CONSTRUÇÃO CIVIL

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
A documentação exigida para a inscrição é a constante do item 3.6 do edital 04/2022.
Os documentos para contratação são os dispostos na cláusula 4 do edital 04/2022.
A etapa de entrevista de que trata o item 5.1.3 do edital 04/2022 será cumprida no mesmo dia da inscrição do candidato, em horário que será agendado neste ato.
O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br a partir do dia 02 **de Maio de 2022.**
O prazo e forma dos recursos quanto a classificação provisória são os constantes do item 06 do edital 04/2022.
Vencido o prazo de recurso o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial deste processo seletivo para recomposição de vagas estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg. gov.br e mural oficial de publicações.
Os candidatos aprovados, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial do processo seletivo 04/202, divulgado anteriormente, mantida a vigência original do processo seletivo.

Aplica-se para a recomposição do cadastro reserva todas as demais cláusulas constantes do edital de processo seletivo 04/2022 e suas retificações.

Vazante, 22 de abril de 2022.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRE REQUISITOS EXIGIDOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 04/2022 – RECOMPOSIÇÃO 02 CADASTRO RESERVA -SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	R$ 1.236,00 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
04-011	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO CONSTRUÇÃO CIVIL	R$ 1.236,00 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5790A59F